SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 08 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3406

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DO FUTURO, INCLUINDO: (I) INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE OPERAÇÃO E CONTROLE; (II) INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIAS INTELIGENTES PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA AUTOMATIZADO DOS ALUNOS; (III) INFRAESTRUTURA DE INTELIGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO DOS ALUNOS; (IV) INFRAESTRUTURA DE INTERAÇÃO DIGITAL ENTRE ALUNO E PROFESSOR; INCLUINDO O FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, HARDWARES, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. **RETIRADA DE EDITAL, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/https://www.cimva.mg.gov.br. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09H01MINUTO DO DIA 19/12/2022.**

IPATINGA, MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

***ELCI RODRIGUES –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Elci Rodrigues
**Código Identificador:**254863CA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DE LITERATURA, KITS E LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CEMEIS, ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. **RETIRADA DE EDITAL, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/https://www.cimva.mg.gov.br. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09H01MINUTO DO DIA 15/12/2022.**

IPATINGA, MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

***ELCI RODRIGUES –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Elci Rodrigues
**Código Identificador:**EC342958

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HABILITAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022** - Objeto: **"SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, POR MEDIÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL",** Resultado de Habilitação – O Presidente da CPL declara HABILITADA as empresas MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA e SELT ENGENHARIA LTDA. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br –

***MOACIR FRANCO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**D8081653

### SECRETARIA EXECUTIVA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº**

**15/2022,** com a empresa **MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ nº 59.717.553/0006-17 – Processo Licitatório nº 100/2022 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 17/2022** na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 100.063.740,00 (CEM MILHÕES SESSENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/12/2022. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**34F8B8B8

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 16/2022,** com a empresa **KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.343.654/0001-18 – Processo Licitatório nº 100/2022 – Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 17/2022** na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLET, CHROMEBOOK E CARRINHO DE RECARGA PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE REAIS).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 07/12/2022. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

**Publicado por:**
Moacir Franco
**Código Identificador:**6911840B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO**

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde torna público a RETIFICAÇÃO da publicação realizada em dia 01 de dezembro de 2022, com o código identificador: 4AA89D72, onde se lê**:** Contrato 604/2022, leia-se Contrato 612/2022. As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 07 de dezembro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente do AMVAP SAÚDE

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**4BE44B6F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 01/2022**

AMVAP SAÚDE – Termo de Rescisão ao Contrato 01/2022. Contratada: Posto Brasília Ltda., CNPJ nº 25.631.433/0001-76. Objeto: Fica rescindido o contrato de nº 01/2022 a partir do dia 22/11/2022. Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2021, Pregão Presencial 19/2021, na letra "b" do item 7 da Cláusula Sétima do Contrato 01/2022, no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa ao termo rescisório. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de novembro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES -***
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**E35E02ED

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 584/2022.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 584/2022. Contratada: Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para a realização de mais 15 (quinze) exames de OCT, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R$7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de novembro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**19198937

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 603/2022.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 603/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Boas Novas Gestão de Saúde LTDA., CNPJ nº 44.568.747/0001-16, para realização de 60 (sessenta) Exames de Eletroneuromiografia de Membros Superiores e Inferiores, em Uberlândia. Valor do Exame: R$349,00 (trezentos e quarenta e nove reais). Total do contrato: R$20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 30/11/2022 a 28/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 30 de novembro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**9F48A73B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 604/2022.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 604/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Boas Novas Gestão de Saúde LTDA., CNPJ nº 44.568.747/0001-16, para realização de 180 (cento e oitenta) Consultas com Reumatologista, em

Uberlândia. Valor da Consulta: R$70,00 (setenta reais). Total do contrato: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 30/11/2022 a 28/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 30 de novembro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**C1E8768B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 0077/2022, formalizada com amparo no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa "**LEANDRO SOUZA REIS",** no valor de R$190,00 (cento e noventa reais)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo: 2020201.0412200012.001 – 33903000000 – Material de Consumo - Fichas: 0003-100.

Passos, 02/12/2022.

***LAILA CRISTINA PEREIRA***

**Publicado por:**
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
**Código Identificador:**12E5CE75

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS (MESAS E CADEIRAS), SOB MEDIDA, DESTINADOS A EQUIPAR OS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 39/2022
Nº da Dispensa: 39/2022
Início do envio de Propostas: 08/12/2022 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 15/12/2022 - 08hs
Duração da Disputa: 07hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 7 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Silveira Toledo
**Código Identificador:**C3938245

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

### PORTARIAS/LEIS
### PORTARIA 400/2022

Define o expediente da Câmara Municipal durante o jogo do Brasil nas quartas de final da Copa do Mundo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Tendo em vista o jogo da Seleção Brasileira, a ser realizado no dia 09/12/2022, o expediente da Câmara Municipal de Campos Altos na referia data será das 08:00 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 07 de dezembro de 2022.

***ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Leonardo Geraldo Curi
**Código Identificador:**B1BA94D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
### RESOLUÇÃO Nº 005/2022 ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO.

**RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

*Anula dotações orçamentárias do Poder Legislativo.*

*O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **promulgo** a seguinte Resolução:*

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, anula total e parcialmente, no montante de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:
**I –** 1 - 4.4.90.51.00.00.00.00, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
**II –** 2 - 4.4.90.52.00.00.00.00, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
**Art. 2°.** A anulação disposta no artigo 1º no montante de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) visa adequar o remanejamento orçamentário dos recursos financeiros a serem devolvidos ao Poder Executivo pelo Poder Legislativo.
**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 06 de dezembro de 2022.

***SEBASTIÃO DE FARIA GOMES***
Presidente

***RAFAEL ALVES CONRADO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Marcos Fonseca da Silva
**Código Identificador:**1CA467CF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO/MG, PARA O BIÊNIO 2023/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo/ MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.48 do Regimento Interno desta Casa e art.41 da Lei Orgânica do Município de Curvelo/MG, resolve tornar público e CONVOCAR os Vereadores e Vereadoras que compõem o Poder Legislativo, para participarem da ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Curvelo/MG, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas:

**1.DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO**

**1.1.** A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, será realizada em Reunião Ordinária do dia 12 de dezembro, de 2022, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua Guimarães Rosa, nº 680, Bairro Bela Vista, CEP 35796-180, Curvelo/MG.

**2. HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA**

**2.1.** O horário e prazo limite para registro de chapa será até às 16:00 horas do dia 12 de dezembro de 2022, nos termos do parágrafo único do art.5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo/MG.

**2.2.** Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, o qual deverá constar os cargos previstos no art.43, do Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis.

**3.2.** A votação seguirá os trâmites regimentais previstos no art.5º. Será considerada vencedora a chapa que conseguir os votos da maioria dos membros da Câmara e, em caso de empate, será eleita a chapa cujo o presidente for o mais idoso.

**3.3.** A apuração será feita pelo Presidente da Câmara com o auxílio da Secretária, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora eleita, que por sua vez, tomará posse em 1º de janeiro de 2023.

Curvelo/MG, 24 de novembro de 2022.

***EMERSON DE SOUZA***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
**Código Identificador:**11A5DA45

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO**
**PORTARIA Nº 18/2022 QUE "DISPÕE SOBRE RECESSO E FERIADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO".**

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Desterro do Melo, conforme dispõe:

• 08/12/2022 – Quinta-feira – Feriado Municipal de Nossa Senhora da Conceição.
• 09/10/2022 – Sexta-feira - Recesso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Desterro do Melo, 07 de DEZEMBRO de 2022.

***ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO***
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

**Publicado por:**
Fernanda Guilherme de Araujo
**Código Identificador:**68339C31

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 75/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Comissões Especiais com a finalidade de estudar e exarar parecer nos seguintes projetos:

- Projeto de Lei nº 389/2022, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do Município de Formiga-MG.

A comissão será composta pelos vereadores:
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Presidente
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Relatora
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa – Membro

- Projeto de Lei nº 407/2022, que altera dispositivos da Lei n° 5.185, de 17 de agosto de 2017, que trata do Serviço de Atendimento ao Migrante, realizado pela Pasta de Desenvolvimento Humano, por meio do qual são atendidos indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social em processo migratório, de maneira a se propiciar maior abrangência, assim como eficiência na oferta desse importante serviço.

A comissão será composta pelos vereadores:
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relatora
Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Membro

- Projeto de Lei nº 421/2022, que denomina Rua Dr. Paulo Prado e dá outras providências.

A comissão será composta pelos vereadores:
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relator
Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão – Membro

- Projeto de Lei Complementar nº 26/2022, que dispõe sobre a regulamentação de eventos em ambientes públicos e/ou privados no âmbito do Município de Formiga, bem como sore o comércio ou prestação de serviços em espaço público em decorrência de eventos e altera a dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002.

A comissão será composta pelos vereadores:
Cid Corrêa Mesquita - Cid Corrêa – Presidente
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins – Relator
Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 07 de dezembro de 2022.

***MARCELO F. DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES***
Presidente

**Publicado por:**
Eduardo Lacerda Vaz
**Código Identificador:**6E9D753C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de Buffet para realização da "Sessão Solene de entrega de medalha de honra ao mérito" que será realizada pela Câmara Municipal de Guaraciaba
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADO: **SANDRA DA CRUZ LOURENÇO, inscrito no CPF sob o n.º 105.509.576-42**
O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 02 de dezembro de 2022.

***VANTUIR MARTIR DE SOUZA***
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**3627C107

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO
Nº PROCESSO: 013/2022.
DISPENSA Nº 09/2022.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **SANDRA DA CRUZ LOURENÇO, inscrito no CPF sob o n.º 105.509.576-42**
OBJETO: Prestação de serviços de Buffet para realização da "Sessão Solene de entrega de medalha de honra ao mérito" que será realizada pela Câmara Municipal de Guaraciaba.
VALOR: 10.690,00 (dez mil e seiscentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. II da lei 8666/93

***VANTUIR MARTIR DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**3B5AF24E

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**TERMO DE HOMOLOGALAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de Cerimonial e Ornamentação para realização da "Sessão Solene de entrega de medalha de honra ao mérito" que será realizada pela Câmara Municipal de Guaraciaba
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADO: **SANDRA DA CRUZ LOURENÇO, inscrito no CPF sob o n.º 105.509.576-42**
O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 02 de dezembro de 2022.

***VANTUIR MARTIR DE SOUZA***
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**F84831E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO
Nº PROCESSO: 011/2022.
DISPENSA Nº 07/2022.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **SANDRA DA CRUZ LOURENÇO, inscrito no CPF sob o n.º 105.509.576-42**
OBJETO: Prestação de serviços de Cerimonial e ornamentação para realização da "Sessão Solene de entrega de medalha de honra ao mérito" que será realizada pela Câmara Municipal de Guaraciaba.
VALOR: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. II da lei 8666/93

***VANTUIR MARTIR DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba.

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**27457056

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**PORTARIA LEGISLATIVA**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 12/2022**

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o **Feriado no dia 08 de dezembro de 2022 (Consagrado a Nossa Senhora da Conceição** resolve:

**CONSIDERANDO o decreto 011/2022 que prevê o expediente da Câmara Municipal** até as 11: 00 em razão do jogo da seleção brasileira as 12:00;

**CONSIDERANDO** que o poder executivo não terá expediente;
**RESOLVE:**

Art. 1º. Ponto Facultativo no dia 09 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 07 de dezembro de 2022.

***VANTUIR MARTIR DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**A94AE9B0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

### MESA DIRETORA
### PORTARIA N.º 26, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

*DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS QUE MENCIONA, POR OCASIÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, em regular exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido os seguintes horários para expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022:

a) 05 de dezembro de 2022: das 08hs às 12hs.
b) 09 de dezembro de 2022: não haverá expediente
c) 13 de dezembro de 2022: das 08hs às 12hs.

Parágrafo único – O disposto na alínea "c" do Art. 1º desta Portaria não terá efeito na hipótese da Seleção Brasileira não se classificar para as semifinais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***DEVANIL LAURINDO DA SILVA***
Presidente da Mesa

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**9D2679DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
### PORTARIA Nº 31/2022 - EXONERAÇÃO

**PORTARIA Nº 31 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR CHARLES LOPES DIAS DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** Exonerar**,** a partir desta data, o servidor CHARLES LOPES DIAS, inscrito no CPF sob o nº 108.279.526-78, do cargo efetivo de Assistente Legislativo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, 07 de dezembro de 2022.

***JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

**Publicado por:**
Thalita Cintra de Pádua
**Código Identificador:**0DFFFD29

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### ATOS NORMATIVOS
### RESOLUÇÃO Nº 94, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

**RESOLUÇÃO Nº 94, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ALTERA O ARTIGO 30 DA RESOLUÇÃO Nº 55, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO".

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte Resolução:
**Art. 1º** O artigo 30 da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 30 É de 02 (dois) anos o mandato para membros da Mesa Diretora, sendo vedada a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura."*

**Art. 2°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 06 de dezembro de 2022.

***FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora

**Publicado por:**
Claudio Jose de Arvelos
**Código Identificador:**966C8D6A

### ATOS NORMATIVOS
### PORTARIA Nº 112 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

**PORTARIA Nº 112 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Cancela as reuniões ordinárias da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017),
**RESOLVE:**
**Art. 1º** A pedido dos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, informo que as reuniões ordinárias da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que seriam realizadas nos dias 07 (sete) e 14 (quatorze) de dezembro de 2022, estão canceladas.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 06 de dezembro de 2022.

***FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**
Lucas Favalli Barbosa Viana
**Código Identificador:**A8B26918

### ATOS NORMATIVOS
### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 481, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 481, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À ILUSTRE SENHORA MAELI OLIVEIRA SILVA DUARTE.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de Patrocínio-MG à Sr.ª **MAELI OLIVEIRA SILVA DUARTE.**

**Art. 2º** A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenageada.

**Art. 3º** As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 06 de dezembro de 2022.

***FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Ver.ª Eliane Ferreira Nunes

**Publicado por:**
Claudio Jose de Arvelos
**Código Identificador:**245F1EAE

**ATOS NORMATIVOS**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 482, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 482, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. LÁZARO DOS SANTOS FILHO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da cidade de Patrocínio-MG ao Sr. **LÁZARO DOS SANTOS FILHO.**

**Art. 2º** A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

**Art. 3º** As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 06 de dezembro de 2022.

***FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Ver. Leandro Caixeta

**Publicado por:**
Claudio Jose de Arvelos
**Código Identificador:**E6C3776D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 013/2022**

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o n° 029/2022, Dispensa nº 013/2022 - cujo objeto é a Aquisição de licenças de uso dos softwares do Adobe Photoshop CC e Adobe Premiere Pro CC, com vigência de 2 anos, destinada a Assessoria de Comunicação, da Câmara Municipal de Santa Bárbara - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 07 de dezembro de 2022.

***JORGE GERMANO BATISTA***
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

**Publicado por:**
Thalles Araújo Carneiro
**Código Identificador:**F2422006

**PROCURADORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 36/2022**

*"Dispõe sobre o expediente no poder legislativo municipal nos dias de jogos da seleção brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa 2022 na fase eliminatória e dá outras providências".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG,** no uso de suas atribuições legais e regimentais e **CONSIDERANDO:**

A participação da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo Fifa 2022;

O interesse da população municipal em acompanhar os jogos em que a seleção brasileira seja participante;

A necessidade de se ajustar o expediente do poder legislativo as datas em que houver a participação da seleção brasileira de futebol, de modo a permitir que os servidores possam acompanhar os jogos, a exemplo do que ocorre em todos os demais poderes e instituições;

A edição anteriormente da **Portaria de nº 34/2022** que tratou do funcionamento do poder legislativo durante a fase de grupos e o fato de que o Brasil se classificou para as eliminatórias;

Que o **artigo 3º da Portaria de nº 34/2022** estabelecia que haveria a edição de nova portaria regulamentando a situação caso a seleção brasileira avançasse para as fases seguintes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** O expediente no poder legislativo municipal na **fase eliminatória** da Copa do Mundo Fifa 2022, em que houver jogos da seleção brasileira adotará a mesma lógica contida na **Portaria de nº 34/2022**, ou seja:

Nos dias em que os jogos da seleção brasileira ocorrer às 16 horas, o expediente no poder legislativo se encerrará às 15 horas;

Nos dias em que os jogos da seleção brasileira ocorrer às 12 horas, não haverá expediente no poder legislativo.

**Art. 2º-** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***JORGE GERMANO BATISTA***
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

**Santa Bárbara, 07 de dezembro de 2022.**

**Publicado por:**
Gabriel Carvalho Nascimento
**Código Identificador:**F78545EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**TERMO ADITIVO 06**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº08/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA- ME**.
CNPJ: 01.594.763/0001-70.
Objeto: Prorrogação do Contrato Administrativo nº08/2018.
Valor mensal: R$485,00.
Fundamento legal: fulcro no artigo 57, IV ,da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Vigência: 01/01/2023 a 27/03/2023.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**580CBCDF

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**TERMO ADITIVO 01**

1º TERMO ADITIVO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº05/2022.
MODALIDADE PREGÃO Nº15.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Contratado: **ESCAL TECNOLOGIA LTDA - EPP**.
CNPJ 15.504.667/0001-07
Objeto: Cessão de uso de sistema para controle de painel de votação, compreendendo as licenças dos softwares de sistema para gestão automatizada dos trabalhos do plenário.
Valor: R$ 1.440,00 mensais.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Vigência: 01/01/2023 até 31/12/2022.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**22BD6C30

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, neste ato representada pelo PREGOEIRO, torna público que fará realizar LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, nos termos da Lei nº8.666/93 e alterações, Lei 10.520, e das condições fixadas no respectivo Edital. Por este ato vem CONVOCAR todos os interessados a participarem do objeto a ser licitado: Registro de Preços para futura e eventual compra de gêneros alimentícios, lanches, água mineral com gás, água mineral sem gás e galão de 20 litros de águal mineral sem gás. FORMA DE JULGAMENTO: menor preço. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA: 21/12/2022, às 13hs, na Sede da Câmara Municipal de São Lourenço, situada na Alameda Dr. Gabriel Avair, nº58 – Centro. O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Câmara Municipal de São Lourenço: www.camarasl.mg.gov.br;

São Lourenço/MG, em 08 de dezembro de 2022.

***RENATO BACHA DE LORENZO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Renato Bacha de Lorenzo
**Código Identificador:**2229EDD4

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, neste ato representada pelo PREGOEIRO, torna público que fará realizar LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, nos termos da Lei nº8.666/93 e alterações, Lei 10.520, e das condições fixadas no respectivo Edital. Por este ato vem CONVOCAR todos os interessados a participarem do objeto a ser licitado: Registro de Preços para futura e eventual compra de Cestas Natalinas. FORMA DE JULGAMENTO: menor preço. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA: 21/12/2022, às 13hs, na Sede da Câmara Municipal de São Lourenço, situada na Alameda Dr. Gabriel Avair, nº58 – Centro. O Edital na íntegra se encontra disponível no site da Câmara Municipal de São Lourenço: www.camarasl.mg.gov.br;

São Lourenço/MG, em 08 de dezembro de 2022.

***RENATO BACHA DE LORENZO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Renato Bacha de Lorenzo
**Código Identificador:**9E5A0241

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Extrato do Convenio. Termo de convênio que entre si celebram de um lado a UNIMED DE TEÓFILO OTONI COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ sob o n° 66.343.559/0001-22 a CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI. Objeto: disponibilidade de plano de saúde Coletivo Empresarial, ou seja, aquele que oferece cobertura da atenção prestada à população delimitada e vinculada à pessoa jurídica do CONTRATANTE por relação empregatícia ou estatutária, de acordo com a Proposta Coletiva de Admissão formulada junto à CONTRATADA E Condições Gerais do Contrato que integram este instrumento, independentemente de transcrição. Data da assinatura 23/09/2022 vigência: 12 meses.

Teófilo Otoni, 09/12/2022.

**Publicado por:**
Camila Emanuelle Pereira Santos
**Código Identificador:**5A66E52C

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado nos dias 16 de março e 19 de abril de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Câmara Municipal, situada à Praça Tiradentes, nº 170, Centro, em Teófilo Otoni - MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):**

- 02 (duas) fotos 3 X 4;

- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.
A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Câmara Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

**CANDIDATO:** WEMERSON DOS SANTOS ROSA
**CARGO:** ANALISTA LEGISLATIVO - SISTEMAS

Teófilo Otoni - MG, 07 de dezembro de 2022.

***FÁBIO LEMES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**
Camila Emanuelle Pereira Santos
**Código Identificador:**9F82DC7B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

### CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º 046/2022, referente ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL, Empresa: STRADA VEICULOS PEÇAS LTDA, CNPJ 01.654.749/0001-15; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 07/12/2022. Valor: R$ 13.628.500,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

***VALMIR MORAIS DE SÁ***
Presidente CIMAMS

***LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO***
Secretário Executivo do CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**9A9CF2F5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

### CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA CONCORRÊNCIA PÚBLICA_DECISÃO CPL_PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022**

**Objeto:**Registro de preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, conforme especificações e condições descritas no presente Edital.

**Recurso: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**Impugnante: ROGÉRIO ANTUNES SILVA LTDA – CNPJ: 37.571.480/0001-50.**

**I - DA TEMPESTIVIDADE**

Aos 06/12/2022, via e-mail, foi apresentado pedido de Impugnação de Edital por ROGÉRIO ANTUNES SILVA LTDA – CNPJ: 37.571.480/0001-50.

No item 9.1. do edital de licitação está determinado que as impugnações deverão obedecer ao disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93, que aduz o seguinte:
Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§1oQualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1odo art. 113.
**§2oDecairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**
§3oA impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
§4oA inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes. (Grifo Nosso).
Considerando que em 23/11/2022, o CONSMEPI publicou **Portaria Nº 016/2022** *(Estabelece critérios de funcionamento do CONSMEPI durante a participação do Brasil no referido mundial)* e **Portaria Nº 017/2022** (*Estabelece calendário acerca dos feriados e recessos do mês de Dezembro/2022 do CONSMEPI)* e que em 24/11/2022 as mesmas foram veiculadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (Diário AMM), bem como em seu sítio eletrônico (www.consmepi.mg.gov.br);
Desta forma, o prazo para impugnação ao instrumento convocatório pelo Impugnante exauriu-se em 05/12/2022, ou seja 02 (dois) dias

úteis **antes** da data de abertura do certame (12/12//2022), sendo o presente recurso **intempestivo.**
Mas, por zelo, cautela e extremo amor ao debate e à transparência das ações desta Comissão Permanente de Licitação na representação dos interesses dos Municípios Consorciados, passaremos à análise da razão de Impugnação.

**II – DA ÁNALISE DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO**

Do pedido de impugnação:

Em análise discorremos: O regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, foi determinado pelos estudos e planejamento do processo, caracterizado por sua indivisibilidade do seu objeto. Sendo justificada pela impossibilidade do parcelamento do objeto devido sua inviabilidade técnica, a interdependência dos fornecimentos de materiais e equipamentos para a instalação dos diversos itens e a consolidação da construção de um objeto funcional.
O parcelamento do objeto dificulta o interfaceamento das tarefas e a instituição das responsabilidades técnicas sobre a obra, constantes nas Leis nº5194/66 e Lei Nº 6.496/77.
O objeto proposto é construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural constituem-se, em obras comuns de engenharia, onde seus aspectos construtivos estão totalmente descritos e detalhados nas normas da concessionária CEMIG, complementadas em edital nos anexos "projeto básico e especificações técnicas", não se consegue executar qualquer obra, onde uma empresa seja contratada para a instalação de postes, outra dos cabos elétricos, outra dos transformadores e outra ainda as luminárias, sem o dispêndio claro de recursos, que onerarão decerto seu contratante.
Qualquer fracionamento, além de se opor as normas de distribuição, fruto das resoluções estabelecidas pelo órgão regulador do setor elétrico Aneel -Agência Nacional de Energia Elétrica, proporcionará prejuízo, com perda de economia de escala, ou seja, não proporciona quaisquer vantagens econômicas à Administração Pública.
De outra forma, o parcelamento inadequado poderá restringir a competitividade e atratividade das empresas do ramo, gerando contratações onerosas, com o consequente aumento dos valores contratados em comparação à compra conjunta da solução se tornando inviável. Esta condição de análise está explicita no disposto da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu Art 23:

*"Art. 23, § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela administração* ***serão dividi****das em tantas parcelas quantas* ***se comprovarem técnica e economicamente viáveis****, procedendo-se à licitação* ***com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala." (grifo nosso).***

Do pedido de impugnação:

Equivocadamente a impugnante, desconstrói o objeto desde processo, com a instituição e citação de objetos de outro processo, como a substituição de luminárias de iluminação pública, realizado pelo certame Processo Licitatório Nº 035/2021- Pregão Presencial Nº 008/2021 do CONSMEPI.

Isto posto, passamos a decidir.

**III - DECISÃO**

Após aprofundada análise das razões de Impugnação trazidas pela empresa ROGÉRIO ANTUNES SILVA LTDA – CNPJ: 37.571.480/0001-50, esta Comissão Permanente de Licitação, atenta à nota técnica de fls. 1.149/1.151 e parecer jurídico de fls. 1.152/1.153, julga **IMPROCEDENTE** o pleito por não trazer nenhuma razão válida, conforme demonstra todo o acima exposto.

Para fins de trazer maior transparência ao certame, fica desde já estabelecido que todos os atos processuais referentes à fase interna do processo serão publicados no sítio oficial do consórcio de maneira a facilitar a consulta e acompanhamento pelos interessados.

Publique-se.

João Monlevade, 07 de Dezembro de 2022.

***LAÍS COSTA BICALHO***
Presidente CPL

***ANA LUÍZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI***
Membro CPL

***MARILDA CRISPIM SANTIAGO***
Membro CPL

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**B2FDC0FC

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**DECISÃO PRESIDENTE CONSMEPI_PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO_CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2022**

**DECISÃO DO PRESIDENTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2022**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022**

Visto em 07 de Dezembro de 2022.

Ratifico, na íntegra, a Decisão da Comissão Permanente de Licitações quanto ao pedido de Impugnação ao Edital, realizado pela empresa ROGÉRIO ANTUNES SILVA LTDA, exarada às fls. 1.154/1.164 como IMPROCEDENTE.

Intimem-se na forma da lei.

João Monlevade, 07 de Dezembro de 2022.

***FERNANDO ROLLA***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**39EE0269

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONTRATO 204/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 12/2021**

**Nº: 204/2022**
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**
**Credenciada: CECÍLIA NOGUEIRA MONNERAT.**
**Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.**
**Assinatura: 30/11/2022**
**Vigência: 30/11/2022 a 31/12/2022**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021**
**Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste**
**Cecília Nogueira Monnerat - CECÍLIA NOGUEIRA MONNERAT.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**207976B5

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CONTRATO 205/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Credenciamento 10/2021**

**Nº: 205/2022**
**Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE**
**Credenciada: NÚCLEO DE ATENÇÃO MÉDICA LTDA.**
**Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.**
**Assinatura: 05/12/2022**
**Vigência: 05/12/2022 a 31/12/2022**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021**
**Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste**
**Ricardo Beviláqua Campos - NÚCLEO DE ATENÇÃO MÉDICA LTDA.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**E29A6AE3

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO 10/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

**- Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

**- Empresa credenciada:**

NÚCLEO DE ATENÇÃO MÉDICA LTDA.
CNPJ: 07.127.804/0001-03

Muriaé, 05 de dezembro de 2022.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Presidente do CISLESTE

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**6000AD88

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO 12/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021**

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

**- Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

**Empresa credenciada:**

CECÍLIA NOGUEIRA MONNERAT.
CNPJ: 45.557.314/0001-28

Muriaé, 30 de novembro de 2022.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Presidente do CISLESTE

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**11F985C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE**

**SECRETÁRIA EXECUTIVA**
**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2022**

***PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO***
***EDITAL Nº 03/2022***
**EXTRATO DE ABERTURA DE EDITAL**

A Exma. Srª. Camila Silva de Matos, DD. Secretária Executiva do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO**, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de excepcional interesse público para a Central de Regulação e Bases Descentralizadas do SAMU192 NOROESTE, observados os termos das leis e demais normas contidas no Edital nº 03/2022. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (**www.ibgpconcursos.com.br**) no período entre **09h00min do dia 07 de dezembro de 2022 às 15h59min do dia 26 de dezembro de 2022**, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital.
O Edital nº 03/2022 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br.**

Patos de Minas, 07 de dezembro de 2022.

***CAMILA SILVA DE MATOS***
Secretária Executiva

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO**

**Publicado por:**
Ronaldo Rosa da Costa
**Código Identificador:**D4A14539

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2020 DISPENSA Nº 021/2020**

PC 046/2020 Dispensa 021/2020. Prest. de serv. de publicação dos atos administrativos do Consórcio no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros-2º Aditivo CTR 035/2020-Prorroga vig: 01/01/2023 a 31/12/2023-Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. Aplica reajuste §1º, art. 65, Lei 8.666/93-Vr: R$5.052,00-07/12/2022.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**6C621D4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**
**PORTARIA Nº 14, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a designação do gestor do CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA N° 001/2022 no Âmbito da administração Pública do CPGI e da outras Providências.*

A Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com a Lei 8.666/93.

**R E S O L V E:**
Art. 1º. Designar a servidora TATIANE RAPOSO MIRANDA, matricula n° 07, para acompanhar e fiscalizar a execução, com auxílio do servidor JERRI SOARES, matricula n° 04, eletricista, e o servidor JOSÉ RENATO DE ASSIS, engenheiro eletricista, matricula n° 13, do **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA N° 001/2022**, vinculado ao Processo Licitatório n° 008/2021, Concorrência Pública n° 004/2021, celebrado com a empresa **CONCESSIONARIA SMART CPGI SPE S/A**, Sociedade de Propósito Específico – SPE, com sede à R DANIEL SOARES MARTINS, n° 78, inscrita no CNPJ nº 45.321.562/0001-75, sede na Rua Daniel Soares Martins, n° 78, lote 14, quadra D, Bairro Pito Rossi, Andradas/MG, CEP 37.795-000, cujo objeto é a Concessão administrativa dos serviços de gestão, operação, modernização, otimização, expansão e manutenção da REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA dos Municípios de Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiúra de Minas, Ipuiuna e Santa Rita de Caldas, através do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 07 de dezembro de 2022.

***MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI***
Presidente CPGI

**Publicado por:**
Tatiane Raposo Miranda
**Código Identificador:**CC0C5EA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG-IPREMPI** torna público a quantos possam interessar a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório nº 02/2022, dispensa nº 02/2022, para celebração de contrato de locação de software voltado ao desenvolvimento dos trabalhos do Instituto de Previdência Municipal de Piranga (IPREMPI) na área de finanças públicas, compreendendo orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, patrimônio, gestão de compras e folha de pagamento, para celebração de contrato, ou outro termo que o valha, com a empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, com sede à Av. Uruguaiana, nº 147, Bairro Jardim Glória – Juiz de Fora/MG, representada por seu representante legal Sr. Carlos Henrique Leal Porto, inscrito no CPF sob o nº. 062.022.616-04 e portador do RG M-8.103.267, cuja vigência compreenderá da data de assinatura do instrumento contratual até o dia 31/12/2022, pelo valor mensal de 1.015,00 (um mil e quinze reais), limitado ao valor global de R$2.030,00 (dois mil e trinta reais).

Piranga/MG, 02 de dezembro de 2022.

***LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO***
Diretora Executiva do IPREMPI

**Publicado por:**
Luana Márcia Dias Araújo
**Código Identificador:**5810062B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM DE 2022**

No dia 07/12/2022, às 15:00 hs, reuniram-se na sede do Iprem as servidoras Carolina Juliana de Almeida, presidente, a servidora Maria Fernanda da Cruz Faria, secretária, e a Juliana Máris Graciano Parreira, membro. Designadas a compor a Comissão de Eleição dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, instituída pela Portaria nº 207/2022. Carolina informou que não houve impugnação à eleição, portanto permanece a votação para o dia 16/12/2022 das 9hs às 16:30 hs. Estão concorrendo para a eleição do Conselho Deliberativo, Sr. Antônio Alves Taveira e o Sr. Pedro Monticelli. Carolina informou que como houve apenas 1 inscrição para o Conselho Fiscal, não haverá votação para esse Conselho, de acordo com o art.28, inciso III do Decreto nº 5311/2021, sendo assim a Sra. Eliana Augusta de Oliveira, está eleita como membro inativo do Conselho Fiscal. Maria Fernanda disse que é necessário que o Iprem faça a divulgação do nome dos candidatos no site do Iprem, contendo o horário e local da votação. Juliana disse que tem a lista de servidores efetivos da Prefeitura, Iprem e Câmara atualizada, em 10/2022. Foi discutida sobre a forma de publicação nas redes sociais sobre votação. Terminada a reunião as 15:35hs. e não havendo mais nada a deliberar, eu, Maria Fernanda da Cruz Faria, lavrei a presente ata, que após lida, segue assinada por mim e demais membros presentes.

Pouso Alegre 07 de dezembro de 2022.

***CAROLINA JULIANA DE ALMEIDA***
Presidente

***MARIA FERNANDA DA CRUZ FARIA***
Secretária

***JULIANA MÁRIS GRACIANO PARREIRA***
Membro

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**9D72CFCE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 017/2022, Processo n.º 096/2022 - Objeto: Aquisição de madeira para atender a secretaria municipal de Obras/Serviços
Proponente: Antonio E. Ramos Madeireira ME
CNPJ n.º 46.994.833/0001-16.
Valor R$ 16.992,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 08 de dezembro de 2022.

***WANDERLEI LEMES SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Pereira Borges
**Código Identificador:**51B1F481

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA**
**ATOS PROCESSO 73/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022**

Extratode Adjudicação
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa **TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61,** licitante vencedor do processo licitatório nº 073/2022, Pregão Presencial nº 27/2022, o objeto do referido processo.

Alagoa/MG, 07 de dezembro de 2022.

***JANSEN MONTEIRO JUNIOR.***
Pregoeiro.

Extrato de Homologação
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 073/2022 Pregão Presencial nº 27/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, em favor da empresa **TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61**- Valor Total de R$ 49.096,30 (quarenta e nove mil, noventa e seis reais e trinta centavos). Município de Alagoa/MG.

Alagoa, 07 de dezembro de 2022.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

Extrato do Ata Registro de Preços nº. 21/2022
Processo licitatório n° 073/2022 Pregão Presencial nº 27/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61**. Valor do Ata de Registro de Preços: R$ $ 49.096,30 (quarenta e nove mil, noventa e seis reais e trinta centavos), Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Alagoa, 07 de dezembro de 2022.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**72D85D3D

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DO ATA REGISTRO PREÇO Nº. 017/2022 - PROCESSO 060/2022**

Processo licitatório nº 060/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ:29.084.363/0001-34**Valor Total de R$ 61.429,34 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos);**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16 -**Valor Total de R$ 6.015,20 (seis mil, quinze reais e vinte centavos);**DENTAL MARIA LTDA - CNPJ: 09.222.369/0001-13 -**Valor Total de R$ 1.788,24 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos);**DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ:21.504.525/0001-34 -**Valor Total de R$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais),**DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06 -**Valor Total de R$ 4.259,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais);**DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS - CNPJ: 16.366.888/0001-10 -**Valor Total de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);**F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80 -**Valor Total de R$ 1.452,18 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos);**ODONTO PRIME EXPRESS LTDA - CNPJ: 41.215.026/0001-34 -**Valor Total de R$ 9.511,25 (nove mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos),**ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22 -**Valor Total de R$ 7.907,25 (sete mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos),**SALVI, LOPES & CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34 -**Valor Total de R$ 731,48 (setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DESAÚDE DO MUNICIPIO DE ALAGOA/MG.

Alagoa, 07 de dezembro de 2022.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**F2802351

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 090/2022**

Processo Licitatório 128/2022, Dispensa Por Valor n.º 028/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e LILHIAN MARIA RIBAS. Valor total do Contrato R$ 5.128,84 (cinco mil e cento e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE SAÚDE, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, TENDO COMO OBJETIVO CONSULTORIA NA ÁREA DA ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Assinatura: 17/11/2022, Rescisão: 30/11/2022.

***SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mayra Ludimila Figueiredo
**Código Identificador:**ECCC6B5A

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022**

Processo Licitatório 136/2022, Dispensa n.º 032/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA. Valor do Contrato: R$ 110.176,82 (cento e dez mil e cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**.** Objeto: "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA (CIM), PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS DA COMUNIDADE DE FAZENDA DA PONTE, NESTE MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG". Assinatura: 07/12/2022 Vigência: 07/12/2022 até 06/02/2023.

***SR. VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mayra Ludimila Figueiredo
**Código Identificador:**5A68F72F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2019 PAL 089/2019 DL 012/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 23/11/2022, O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2019, FIRMADO COM O SR. MILTON LUIZ DE ÁVILA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2023 PARA 01/01/2024; ALTERA CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ R$78.000,00(SETENTA E OITO MIL REAIS), PARA R$ 102.000,00(CENTO E DOIS MIL REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ DE R$24.000,00(VINTE E QUATRO MIL E REAIS) A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$2.000,00(DOIS MIL REAIS).

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**A8D81372

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS E A EMPRESA AUGUSTO PNEUS EIRELLI.**

**MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 -Centro, Araújos/MG - CNPJ n° 18.300.996/0001-16, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** a Ata de Registro de Preço nº 65/2022 que foi firmado com **A EMPRESA AUGUSTO PNEUS EIRELLI**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral a Ata de Registro de Preço nº 65/2022, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Araújos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. A presente Rescisão Unilateral tem por motivo o descumprimento contratual, por parte da **EMPRESA AUGUSTO PNEUS EIRELLI** e está amparada pelos Art. 77 e 78, I, da Lei nº. 8.666/93 que prevê:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Diante do exposto fica recendido a ata de Registro de Preços Nº 65/2022 a partir da presente data.

O presente Termo de Rescisão Unilateral vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma delas enviada à a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELLI.**

Araújos/MG, 07 de dezembro de 2022.

***GEARALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Testemunhas**
1)_____
2) _____

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**338F5D7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022**

N.º Processo: 154/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 74/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **KONICA MINOALTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 71.256.283/0001-85. OBJETO: Aquisição de sistema de digitalização de imagens de raio X placa CR para atender aos Serviços de Raios-X do Pronto Atendimento Municipal. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 74.000,00. Data de assinatura: 07 de dezembro de 2022.

***GERALDO MAGELA DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**DFA837DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 613/2022 -**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº333/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº613/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº281/2022**
**Objeto**: Aquisição de cesta de Natal para os funcionários públicos da Administração Municipal de Arcos/MG.

**Vigência**: O prazo de vigência deste contrato será da assinatura por 30 dias, porém a entrega da cesta é de no máximo 15 dias corridos apos a emissão da NAF.

| Fornecedor | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI | R$304.470,00 |

Arcos, 01 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**6B422277

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS - PL 526/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2022**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de caminhão equipado com cesto aéreo para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| DEVA VEICULOS LTDA | 1 | 1 | 440.000,00 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| DEVA VEICULOS LTDA | 440.000,00 |
| **Valor Total Adjudicado** | **440.000,00** |

Arcos, 06 de dezembro de 2022.

***MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE***
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 526/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2022**

Objeto: Aquisição de caminhão equipado com cesto aéreo para atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 526/2022 Pregão nº 248/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| DEVA VEICULOS LTDA | 1 | 1 | 440.000,00 | 440.000,00 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| DEVA VEICULOS LTDA | 440.000,00 |

Arcos, 06 de dezembro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**A292B2A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 652/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 652/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, redação e implementação de instruções normativas para a controladoria interna. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/12/2022 as 13:30 horas. LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG. CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**82352E9C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 653/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 653/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação do prédio, com construção de seis novas salas na Escola Santo Antonio no município de Arcos/MG. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/12/2022 as 16:00 horas. LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG. CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**2FCF1070

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL655/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 655/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2022**

**OBJETO:** Registro de preço para a fornecimento de roupa, cama e banho para atender a demanda do centro de acolhimento Dr. Ana Lucia Costa Rodrigues, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/12/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.***

Arcos, 07/12/2022.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**CA577266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6394/2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.394 – 23/11/2022**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 084, de 16/05/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias neles indicados, o seguinte crédito suplementar:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39
..... R$20.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.394, de 23/11/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 084/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de novembro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**C0BD553C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6395/2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.395 – 23/11/2022**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39
..... R$ 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.93
..... R$ 668,00
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.93
..... R$ 4.030,41
Sub-total ..... R$ 4.698,41

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.378.000.3.3.90.91
..... R$ 341,20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30
..... R$ 6.500,00

**TOTAL: .....R$12.539,61**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.26.453.9037.2.446.000.3.3.90.30
..... R$ 8.509,20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.13.392.9020.2.338.000.4.4.90.52
..... R$ 4.030,41

**TOTAL: .....R$12.539,61**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.395, de 23/11/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de novembro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**7CB2A0F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6396/2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.396 – 23/11/2022**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, o seguinte crédito suplementar:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39
..... R$2.205,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor R$2.205,00 (Dois mil, duzentos e cinco reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.396, de 23/11/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de novembro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**DE6E779B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6397/2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.397 – 23/11/2022**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 114, de 21/11/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 40.000,00

**CONTROLE INTERNO**

02.12.04.124.9023.2.357.000.3.3.90.39 ..... R$412.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
Sub-total ..... R$100.000,00

**TOTAL: ..... R$552.000,00**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor R$552.000,00 (Quinhentos e cinqüenta e dois mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.397, de 23/11/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 114/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de novembro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**F80439DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 253/2022**

**PORTARIA nº 253 – 06/12/2022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LÁSARO DONIZETTI DE MOURA**, Maspm nº **9034/4,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de dezembro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**65E5B8AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 254/2022**

**PORTARIA nº 254 – 06/12/2022**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **TATIELLE SAMARA DE OLIVEIRA**, Maspm nº **6606/0,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE MÍDIA,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de dezembro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**8B315B05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3056/2022**

**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.056 – 06/12/2022**

AUTORIZA OS poderES EXECUTIVO E LEGISLATIVO municipaIS A CONCEDEREM ABONO PECUNIÁRIO NATALINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*(Emenda do Legislativo)*

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a concederem, no exercício de 2022, abono pecuniário natalino aos servidores públicos ativos do Município de Arcos/MG da Administração Direta, Indireta e Fundacional, ocupantes de cargo de provimento efetivo, em comissão, cargos de confiança ou contratados por tempo determinado nos termos do artigo 37, IX, da CRFB/88 que se encontrem em regular exercício de suas funções.***(Emenda do Legislativo)***

§ 1º - O abono pecuniário natalino será pago ao servidor público em atividade, correspondendo a R$1.000,00 (mil reais) para os servidores vinculados à Administração até 31/07/2022; para os servidores vinculados após essa data será pago proporcional aos meses trabalhados.

§ 2º - O benefício previsto nesta Lei será concedido em uma única parcela no mês de dezembro de 2022, não servindo de parâmetro para quaisquer outras vantagens e não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos.

§ 3º - O servidor que acumule cargo ou função na forma da Constituição da República fará jus à percepção de somente um abono.

§ 4º - O abono também será concedido, nos termos desta Lei, aos servidores públicos ativos que se encontrem afastados por motivo de doença, acidente de trabalho ou licença maternidade ou paternidade.

**Art. 2º -** Não farão jus ao abono previsto nesta Lei os agentes políticos.

**Art. 3º -** Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas nesta Lei são os constantes das dotações orçamentárias vigentes, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar os remanejamentos e suplementações orçamentárias necessárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de dezembro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**A3B28051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 257/2022**

**PORTARIA nº 257 – 07/12/2022**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164 de 2022 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

**RESOLVE:**
Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 164, de 03 de outubro de 2022 no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 257 de 07 de dezembro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 164/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Ricardo Batista de Carvalho
Assistente
Maspm nº 143346/6

Paulina Cristina Pereira
Assessora Jurídica
Maspm nº 6769/5

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de dezembro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**C207FB0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONVOCAÇÃO 5º**
**EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS**

**EDITAL 005/2022**

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

**PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA, JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA E SERVIÇO SOCIAL, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.**
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a convocação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para estagiários.
**I – DA CONVOCAÇÃO**
**- ENGENHARIA CIVIL**

| Candidato (a) | Classificação |
|---|---|
| Douglas Henrique Moreira Silva | 1ª |

**- SERVIÇO SOCIAL**

| Candidato (a) | Classificação |
|---|---|
| Ana Beatriz Guimarães Ramos | 1ª |

**- JORNALISMO**

| Candidato (a) | Classificação |
|---|---|
| Josué Kfuri Ferreira Ferraz | 1ª |

**II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - O candidato convocado fará uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

2.2. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.3. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.4. A desistência tratada no item 2.3, alínea "c" é irretratável.

2.5. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.2.

2.6. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Setor de Convênios, situado no 2º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG, 07 de dezembro de 2022.

***CLEOMAR GERALDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**A626846A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 150/2022**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas, de forma parcelada, para atender famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Argirita. A análise e julgamento das propostas e da documentação será realizada no dia 20/12/2022 às 08h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 07 de Dezembro de 2022.

***BEATRIZ PEREIRA XAVIER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**64FE1394

## GABINETE
## REPUBLICACAO DE DECRETO 284/2022

| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2022 |
|---|---|
| **Decreto Nº 284 - de 16 de Novembro de 2022** | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 263, 07 de Abril de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.01.10.305.0003.1.0008-255 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19 - - - - - R$ | 120,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 120,00 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 120,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 120,00 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **120,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **0,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 16 de Novembro de 2022

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**C6CF73DA

## GABINETE
## REPUBLICACAO DE DECRETO 285/2022

| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2022 |
|---|---|
| **Decreto Nº 285 - de 16 de Novembro de 2022** | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 265, 14 de Junho de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS | |
| 2.08.00.15.451.0006.2.0079-136 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$ | 7.153,54 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 7.153,54 |
| Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 7.153,54 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 7.153,54 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **7.153,54** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **0,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 16 de Novembro de 2022

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**71FDABBF

## GABINETE
## REPUBLICACAO DE DECRETO 287/2022

| Decreto Suplementar | Exercício: 2022 |
|---|---|
| **Decreto Nº 287 - de 16 de Novembro de 2022** | |

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 22.057,19 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 265, 14 de Junho de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 22.057,19 ( vinte e dois mil, cinquenta e sete reais e dezenove centavos ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS | |
| 2.08.00.15.451.0006.1.0017-169 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ | 22.057,19 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 22.057,19 |
| Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 22.057,19 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 22.057,19 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **22.057,19** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **0,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 16 de Novembro de 2022

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**EA5C71A4

## GABINETE
## REPUBLICACAO DE DECRETO 290/2022

| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2022 |
|---|---|
| **Decreto Nº 290 - de 16 de Novembro de 2022** | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 263, 07 de Abril de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.01.10.301.0003.2.0048-255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 453,50 |

| | |
|---|---|
| 2.03.01.10.301.0003.2.0048-255 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 3.500,00 |
| 2.03.01.10.301.0003.2.0048-255 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 10.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 13.953,50 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 13.953,50 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 13.953,50 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **13.953,50** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **0,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 16 de Novembro de 2022

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**E78D10C9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PORTARIA

**PORTARIA N.º 061 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, SENHOR FÁBIO SOARES GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e o que dispõe os artigos 53 e 54, incisos VI, IX e XV da Lei Orgânica do Município , e
.

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 316 de 12 de Junho de 1991, art. 34 dispõe ser Remoção "o deslocamento de servidor, a pedido de (ou) de ofício, compreenchimento de claro de lotação, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de local de trabalho".

**CONSIDERANDO** a relevância de um eficaz aproveitamento da competência pessoal da servidora municipal **ELIZABETH PEREIRA**, por meio da melhor adequação das características individual e do perfil profissional à s necessidades das Unidades de Organização do Municipio; e

**CONSIDERANDO** que, a presente Portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal se mostra suficiente, tendo em vista que a conveniência do serviço público e o melhor aproveitamento da servidora são circunstâncias inerentes ao poder discricionário da administração.

RESOLVE:

**Artigo 1.º** - **REMOVER *EX-OFÍCIO***, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **ELIZABETH PEREIRA**, matricula nº 0055, Auxiliar de Serviços Escolares, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto/MG, com Carga Horaria de 30 (trinta) horas semanais, atualmente lotado(a) na Escola Municipal "Capitão Evaristo", do distrito de Silveira Carvalho, neste município – unidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, da para exercer suas atividades laborativas, na Escola Municipal "Olivia Maria Coelho", na sede do município, a partir de 05 (cinco) de Dezembro de 2022.

**Parágrafo Único**: Em conformidade ao que dispõe a Lei Municipal 712/2007, anexo VI de 07/12/2007, as atividades laborativas a serem prestadas pela servidora, ocorrerão mediante as necessidades apresentadas pela Chefia Imediata da Unidade Escolar.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE,**
**PUBLICA-SE, E**
**CUMPRA-SE.**

Barão do Monte Alto, 01 de Dezembro de 2022.

***FÁBIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**BA6D1F77

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BELO ORIENTE

### ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 055/2022, Processo Licitatório nº 118/2022, cujo Objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de preservativos e insumos e materiais para enfermagem, em atendimento a secretaria municipal de saúde do município de Belo Oriente - MG. Os licitantes vencedores foram.

**MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES;**
**NH COMÉRCIO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP.**

Belo Oriente/MG, 07 de dezembro de 2022.

***TIAYA ALVES DA SILVA MATOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**98309173

### ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
**a) Pregão Presencial nº 56/2022 – Processo Licitatório nº 126/2022.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de papel A4, em atendimento a diversas Secretarias do município de Belo Oriente – MG. Abertura do julgamento será no dia 20/12/2022 às 09:00hrs.
**b) Pregão Presencial nº 57/2022 – Processo Licitatório nº 127/2022.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos e câmara fria, em atendimento as Secretarias de Assistência Social e Saúde do município de Belo Oriente – MG. Abertura do julgamento será no dia 21/12/2022 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703

Belo Oriente, 07 de dezembro de 2022.

***TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**F193B102

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERILO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO E FECHAMENTO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO.** Contrato nº: 087/**2022**. Contratada: **CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO/CPF: 021.101.336.-60**. Valor: o arrematante-comprador pagará a CONTRATADA o valor de **5% (cinco por cento)**. Data de assinatura: 05/12/2022.

***FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flávia Ferreira Neves Amaral
**Código Identificador:**41B1ECFD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERIZAL

### MUNICÍPIO DE BERIZAL
### AVISO DE LICITAÇÃO 085/2022

A Prefeitura Municipal de Berizal - MG torna público que realizará no dia 23/12/2022, às 09:00 horas, o Processo Licitatório Nº 085/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 016/2022, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas, conforme especificações do Edital Convocatório disponível no site http://berizal.portalltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

**Publicado por:**
Victor Alberth Dutra Gomes
**Código Identificador:**E55280F2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Pregão Presencial nº 117/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de soluções parenterais (soros e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 20/12/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**FB0DA0EC

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Pregão Presencial nº 118/2022. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução de revitalização do monumento "Marco Centenário" neste município de Boa Esperança/MG, conforme descrito no memorial descritivo, planilhas e projetos. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 21/12/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**D56DFC66

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
### EXTRATO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de Kit Natalino 2022 para presentear os servidores públicos do Município de Bom Jesus do Amparo-MG. INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 05/12/2022 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 08/12/2022 ÀS 08:00 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitar.digital/. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão da Dispensa Eletrônica ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br.

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília.

**Publicado por:**
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
**Código Identificador:**085C07C6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
### EXTRATO DE ERRATA

**EXTRATO DE ERRATA LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2022**

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais instituído pela Portaria nº 190/2022 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o extrato de ratificação do Processo Licitatório nº 155/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - Edição nº 1.138 do dia 05 de dezembro de 2022, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 155/2022, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de Kit Natalino 2022 para presentear os servidores públicos do Município de Bom Jesus do Amparo-MG.

ONDE SE LÊ: INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 05/12/2022 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 08/12/2022 ÀS 08:00 HORAS.

LEIA-SE: INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 06/12/2022 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 09/12/2022 ÀS 08:00 HORAS.

**Publicado por:**
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
**Código Identificador:**63F61A6D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 677/2021. Contrato n.º 072/2022. 1.º Termo Aditivo. Contratada: MARCOS GIOVANNI BRUSTOLIM BARBOSA. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Valor: R$ 524,02 (Quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos). Novo valor contratual: R$ 3.450,06 (Três mil, quatrocentos e cinquenta reais e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 020902 123060014 2.118 339030; 020902 123060015 2.117 339030. Data: 30/11/2022.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**44576EFB

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 677/2021. Contrato n.º 073/2022. 1.º Termo Aditivo. Contratada: LUCIANO RICIATTI. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Valor: R$ 446,49 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos). Novo valor contratual: R$ 3.349,80 (Três mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 020902 123060014 2.118 339030; 020902 123060015 2.117 339030. Data: 30/11/2022.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**BAB7A6F8

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 677/2021. Contrato n.º 075/2022. 1.º Termo Aditivo. Contratada: JOÃO PAULO SIMÕES RIBEIRO. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Valor: R$ 241,50 (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Novo valor contratual: R$ 1.207,50 (Um mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 020902 123060014 2.118 339030; 020902 123060015 2.117 339030. Data: 30/11/2022.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**ADF051D3

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Licitatório nº 582/2021. **Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 03/2022**. Objeto: Execução de obra pública de infraestrutura do Loteamento Vem Morar Melhor I e II conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA nº 0557.945 – DV°: 13. **Todas as cláusulas e condições contidas no contrato 003/2022 restam desde já distratadas. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura desse termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação**. Data: 30/11/2022.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**AE8BBD46

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 842/2019

Processo nº 282/2019, Tomada de Preço n° 013/2019. Data: 01/04/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliar de transporte. Empresa: Wilson Soares Durães. CNPJ: 35.194.401/0001-04. -

***DR. KENY SOARES RODRIGUES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**DF70BD68

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 328/2022

Processo nº 186/2022, Tomada de Preço n° 015/2022. Data: 01/11/2022. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Empresa: Giliard Batista Dias. CNPJ: 47.544.568/0001-37. -

***DR. KENY SOARES RODRIGUES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**811E37EB

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2022

Processo Licitatório nº 227/2021. Empresa: José Gomes de O. Júnior. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), a partir de 01/11/2022. Buritis – MG.

***DR. KENY SOARES RODRIGUES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**91034363

### DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: Edimo Estrela Ramos. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 2.648,88 (Dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), a partir de 16/11/2022. Buritis – MG.

***DR. KENY SOARES RODRIGUES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**4D0B3381

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2022**

Processo Licitatório nº 132/2022. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota. Fica acrescido o valor de R$ 869,13 (Oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), a partir de 11/11/2022. Buritis – MG.

***DR. KENY SOARES RODRIGUES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**70D19327

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2022**

Processo Licitatório nº 132/2022. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota. Fica acrescido o valor de R$ 1.015,64 (Um mil e quinze reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 11/11/2022. Buritis – MG.

***DR. KENY SOARES RODRIGUES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**D764BC58

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2022**

Processo Licitatório nº 132/2022. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota. Fica acrescido o valor de R$ 12.369,49 (Doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), a partir de 17/11/2022. Buritis – MG.

***DR. KENY SOARES RODRIGUES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**B54D9709

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2022**

Processo Licitatório nº 132/2022. Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota. Fica acrescido o valor de R$ 786,48 (Setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a partir de 25/11/2022. Buritis – MG.

***DR. KENY SOARES RODRIGUES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**7DB9BD2C

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 281/2022**

Processo Licitatório nº 129/2022. Empresa: Bamaq SA – Bandeirantes Máquinas e Equipamentos. Objeto: Retroescavadeira nova (zero hora), fabricada no ano vigente, tração 4x4, motor diesel. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 21/10/2022 à 30/11/2022. Buritis - MG. -

***DR. KENY SOARES RODRIGUES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**7BD7812F

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 302/2022**

Processo Licitatório nº 157/2022. Empresa: Vitor Barbosa Correia - ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Reforma do Centro Esportivo da Praça da Casemg. Fica acrescido o valor de R$ 23.731,77 (Vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), a partir de 01/12/2022. Buritis – MG. -

***DR. KENY SOARES RODRIGUES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daiane Ferreira dos Santos
**Código Identificador:**FA8D0E8C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO-VEICULO SUV**

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Cabeceira Grande/MG torna público que fará realizar, no dia 20 de dezembro de 2022, às 14:00 horas, no Plenário, localizado na Rua Trajano Caetano, nº 121, Centro, na cidade de Cabeceira Grande, licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, na forma presencial, para a aquisição de um veículo na categoria SUV, zero quilômetro, ano/modelo 2022/2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Publicado por:**
Daniel Junior Soares de Jesus
**Código Identificador:**81C7556B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**AVISO DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022

**LICITAÇÃO ESCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**
**EXCETO NOS LOTES 66, 195, 196 E 198 QUE SÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do

Procedimento Licitatório n° **323/2022**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 033/2022**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 09/12/2022 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 27/12/2022 09:30 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 27/12/2022 09:35 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
**Tipo de Término: aberto/fechado**
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO por lote

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

***LUCIANA PEZZI V. REIS***
Secretária Municipal de Suprimentos

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**34D8CC52

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 027/2022**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO 343/2022**
**INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022.**

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE,** com Fundamentação Legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8666/93, referente a contratação de banda para apresentação em praça pública nos dias 10/12/2022 e 30/12/2022 em comemoração aos festejos de final de ano. Banda completa com no mínimo 3 horas de duração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. VANTUIL DE PAULA JUNIOR 05515042697, CNPJ: Nº 24.776.930/0001-08. Valor : R$13.000,00(treze mil reais)

Dotações Orçamentárias:

**020904 13 392 1301 2.059 - 339039 Ficha 355**

Cabo Verde, 05 de novembro de 2022.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**56411D69

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO 10/2022 - INEXIGIBILIDADE 023/2022**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 010/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 243/2022**
**INEXIGIBILIDADE 023/2022**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar a abertura do **Procedimento Administrativo n° 243/2022, na modalidade inexigibilidade n° 023/2022, CREDENCIAMENTO 010/2022**, que tem por finalidade o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos ocupacionais (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional) dos servidores da Prefeitura Municipal de Cabo verde.

O credenciamento estará aberto da data da publicação deste edital, **dia 08/12/2022 até o dia 07/12/2023**, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Setor de Licitações, situada na Av. Pref. Carlos de Souza Filho, nº175, Centro, Cabo Verde – MG, CEP 37880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min horas e pelo e-mail licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

***HEBER JOSÉ DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**9386EC9A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**CONTRATO N° 1202022 PRC 343 22 INEX 027 22**

PROCESSO...: PRC 00343 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1202022 LICITACAO: INEX002722
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: VANTUIL DE PAULA JUNIOR MEI
OBJETO.....: CONTRATACAO DE BANDA PARA APRESENTACAO EM PRACA PUBLICA NOS DIAS 10 E 30/12/2022 EM COMEMORACAO AOS FESTEJOS DE FINAL DE ANO.
BANDA COMPLETA NO MINIMO 3 HORAS DE APRESENTACAO.
VALOR.....: R$13.000,00
VIGENCIA...: 05/12/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...:0355 - 339039 - 1339213012.059 -

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**88775AD5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 31/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2022

**MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **333/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 031/2022**, **que tem como** objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E MONTAGENS PARA FESTAS E EVENTOS, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
**Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 13h00m às 13h30m do dia 21/12/2022. E a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 13h30m do dia 21/12/2022.**

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

***LUCIANA PEZZI V. REIS***
Secretária Municipal de Suprimentos

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**005E0EAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 028/2022**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**
**PROCESSO 344/2022**
**INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022.**

Pelo presente ato, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE,** com Fundamentação Legal no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8666/93, referente a contratação da banda Sinfônica e Coral de Poços de Caldas com apresentação no dia 23/12/2022 em praça pública em decorrência das festividades de fim de ano, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. PIU-MOSSO PROMOÇÃO E GESTÃO CULTURAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ: Nº 08.058.613/0001-91. Valor : R$20.000,00(vinte mil reais)

Dotações Orçamentárias:

**020904 13 392 1301 2.059 - 339039 Ficha 355**

Cabo Verde, 07 de novembro de 2022.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**792085FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 032/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2022

**MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **341/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 032/2022**, **que tem como** objeto **a CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PO DE CAFE, CAFE IN NATURA E SERVIÇO DE TORRA E MOAGEM, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.**
**Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 22/12/2022. E o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 22/12/2022.**

***CLÁUDIO ANTÔNI***
Prefeito

***LUCIANA PEZZI V. REIS***
Secretária Municipal de Suprimentos

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**436CA2CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N° 1392022 PRC 255 22 PE 031 22**

PROCESSO...: PRC 00255 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1392022 LICITACAO: PE 003122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, ATRAVES DE REGIS- TRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$24.000,00
VIGENCIA...: 06/12/2022 a 06/12/2023

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**AB2A779B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N° 1402022 PRC 255 22 PE 031 22**

PROCESSO...: PRC 00255 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1402022 LICITACAO: PE 003122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MIDAS-COM.ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP.LTDA-EPP
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, ATRAVES DE REGIS- TRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$7.490,00
VIGENCIA...: 06/12/2022 a 06/12/2023

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**55D71EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N° 1412022 PRC 255 22 PE 031 22**

PROCESSO...: PRC 00255 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1412022 LICITACAO: PE 003122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: META-X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, ATRAVES DE REGIS- TRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$92.049,50
VIGENCIA...: 06/12/2022 a 06/12/2023

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**9F0F2148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N° 1422022 PRC 255 22 PE 031 22**

PROCESSO...: PRC 00255 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1422022 LICITACAO: PE 003122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANA VALERIA TONELOTTO EPP
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, ATRAVES DE REGIS-
TRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$32.340,00
VIGENCIA...: 06/12/2022 a 06/12/2023

DOTACOES...:
0299 - 339030 - 1236512052.107 - ENSINO

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**C3D13031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N° 1432022 PRC 255 22 PE 031 22**

PROCESSO...: PRC 00255 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1432022 LICITACAO: PE 003122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA- ME
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, ATRAVES DE REGIS-
TRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$175.760,00
VIGENCIA...: 06/12/2022 a 06/12/2023
DOTACOES...:
0299 - 339030 - 1236512052.107 - ENSINO

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**D603D9CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N° 1442022 PRC 255 22 PE 031 22**

PROCESSO...: PRC 00255 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1442022 LICITACAO: PE 003122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MOBILLE ACO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, ATRAVES DE REGIS-
TRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$435.360,00
VIGENCIA...: 06/12/2022 a 06/12/2023
DOTACOES...:
0299 - 339030 - 1236512052.107 - ENSINO

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**08ECE70E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N° 1452022 PRC 255 22 PE 031 22**

PROCESSO...: PRC 00255 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1452022 LICITACAO: PE 003122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, ATRAVES DE REGIS-
TRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$33.800,00
VIGENCIA...: 06/12/2022 a 06/12/2023
DOTACOES...:
0299 - 339030 - 1236512052.107 - ENSINO

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**D63F2596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N° 1462022 PRC 255 22 PE 031 22**

PROCESSO...: PRC 00255 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1462022 LICITACAO: PE 003122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EVOLUTI LTDA
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, ATRAVES DE REGIS- TRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$404.400,90
VIGENCIA...: 06/12/2022 a 06/12/2023
DOTACOES...:
0299 - 339030 - 1236512052.107 - ENSINO

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**FFC405E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N° 1472022 PRC 255 22 PE 031 22**

PROCESSO...: PRC 00255 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1472022 LICITACAO: PE 003122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, ATRAVES DE REGIS-
TRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$80.769,00
VIGENCIA...: 06/12/2022 a 06/12/2023
DOTACOES...:
0299 - 339030 - 1236512052.107 - ENSINO

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**A020E373

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N° 1482022 PRC 255 22 PE 031 22**

PROCESSO...: PRC 00255 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1482022 LICITACAO: PE 003122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, ATRAVES DE REGIS- TRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$42.000,00
VIGENCIA...: 06/12/2022 a 06/12/2023
DOTACOES...:
0299 - 339030 - 1236512052.107 - ENSINO

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**153C8945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N° 1492022 PRC 255 22 PE 031 22**

PROCESSO...: PRC 00255 22

EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1492022 LICITACAO: PE 003122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, ATRAVES DE REGIS- TRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$51.537,00
VIGENCIA...: 06/12/2022 a 06/12/2023
DOTACOES...:
0299 - 339030 - 1236512052.107 - ENSINO

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**6CD7DAA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N° 1502022 PRC 255 22 PE 031 22**

PROCESSO...: PRC 00255 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1502022 LICITACAO: PE 003122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CS REI DO PLASTICO LTDA
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, ATRAVES DE REGIS-TRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$19.640,00
VIGENCIA...: 06/12/2022 a 06/12/2023
DOTACOES...:
0299 - 339030 - 1236512052.107 - ENSINO

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**6E99BADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N° 1512022 PRC 255 22 PE 031 22**

PROCESSO...: PRC 00255 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1512022 LICITACAO: PE 003122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, ATRAVES DE REGIS-
TRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$358.810,00
VIGENCIA...: 06/12/2022 a 06/12/2023
DOTACOES...:
0299 - 339030 - 1236512052.107 - ENSINO

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**B6B29DE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N° 1522022 PRC 255 22 PE 031 22**

PROCESSO...: PRC 00255 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1522022 LICITACAO: PE 003122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, ATRAVES DE REGIS- TRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$17.360,00
VIGENCIA...: 06/12/2022 a 06/12/2023
DOTACOES...: 0299 - 339030 - 1236512052.107 - ENSINO

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**77ECC5BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N° 1532022 PRC 255 22 PE 031 22**

PROCESSO...: PRC 00255 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1532022 LICITACAO: PE 003122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, ATRAVES DE REGIS-
TRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$69.670,00
VIGENCIA...: 06/12/2022 a 06/12/2023
DOTACOES...:
0299 - 339030 - 1236512052.107 - ENSINO

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**0F9720BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N° 1542022 PRC 255 22 PE 031 22**

PROCESSO...: PRC 00255 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1542022 LICITACAO: PE 003122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, ATRAVES DE REGIS-TRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$51.000,00
VIGENCIA...: 06/12/2022 a 06/12/2023
DOTACOES...:0299 - 339030 - 1236512052.107 - ENSINO

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**0EF6A716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**ATA DE REGISTRO N° 1552022 PRC 255 22 PE 031 22**

PROCESSO...: PRC 00255 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1552022 LICITACAO: PE 003122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FFSOUZA PRODUTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATCAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, ATRAVES DE REGIS- TRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$73.339,00
VIGENCIA...: 06/12/2022 a 06/12/2023
DOTACOES...: 0299 - 339030 - 1236512052.107 - ENSINO

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**8A9A4526

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 263/2022 – Dispensa n.º 008/2022***, cujo objeto refere-se à contratação de concessionaria Fiat para revisão do veículo Toro Endurance (QXW2J66), utilizado nas atividades da Polícia Militar, que se cogita a pessoa jurídica ***VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 00.836.942/0001-04, no valor total de R$ 709,98 (Setecentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos). Embasamento Legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.
Cachoeira de Minas, 07 de Dezembro de 2022.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
**Código Identificador:**7056344E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2022

**EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2022**

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 122/2022. Processo nº 140/2022. Modalidade Tomada de Preço nº 008/2022 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **CONSTRIM CONSTRUTORA DO TRIANGULO MINEIRO LTDA,** CNPJ sob o nº 27.771.722/0001-04 Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO PÁTIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTARIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL .** Valor Global: **R$ 168.336,96 (cento e sessenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos )**.
Vigência: 28/11/2022 a 31/12/2022.
Dotação orçamentária: **02.18.00.10.302.0008.1027 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇAO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 333 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à**

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**8756780C

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, o Pregão Eletrônico 032/2022 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. Início da Disputa: 20/12/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

***LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**18CB130A

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 049/2022 cujo objeto é a Aquisição de redes e suportes para instalação no Ginásio Municipal, a ser realizado conforme quantidades e especificações constantes do folheto descritivo constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 20/12/2022, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

***LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**66DBD17E

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 050/2022 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTRA DE LED, CONTEMPLANDO TODAS AS FASES (montagem, desmontagem, manutenção, supervisão, configuração etc), a ser realizado conforme quantidades e especificações constantes do folheto descritivo constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 10h00min do dia 20/12/2022, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

***LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**448DEE6B

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 048/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO TREINADOR DE FUTSAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, a ser realizado conforme quantidades e especificações constantes do folheto descritivo constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 20/12/2022, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

***LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**C581DCE6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 1.283 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Autoriza o município de Cachoeira Dourada-MG a premiar equipes vencedoras do Campeonato de Famílias, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica reconhecido como evento tradicional de Cachoeira Dourada-MG o Campeonato de Famílias.**

**Art. 2º- Fica munícipio autorizado a proceder a premiação em pecúnia aos participantes do campeonato municipal de família.**

**Art. 3º- A data e os valores serão definido mediante decretos, observado a disponibilidade orçamentária financeira.**

**Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2022**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesusney Lima Pereira
**Código Identificador:**AC8D0166

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 1.279 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

*"Altera dispositivos da Lei Municipal 1.052, de 05 de janeiro de 2011, que "Institui o PROMUBE – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO no Município de Cachoeira Dourada (MG), e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei Municipal 1.052, de 05 de janeiro de 2011, que "Institui o PROMUBE – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO no Município de Cachoeira Dourada (MG).

**Art. 2º** Os Arts. 2º e 4º da Lei Municipal 1.052, de 2011 passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2º.....
.
I – comprovar que cursou as 05 (cinco) últimas séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em Escolas Públicas neste Município;
.....
§ 2º-A O candidato que requerer o benefício após o prazo disposto no § 2º, terá que requerer no exercício anterior a concessão do benefício, sendo que o requerimento deverá ser apresentado até 1º de março, e se aprovado, constar na proposta da Lei de Diretrizes Anual, possibilitando ao Município a boa execução do planejamento orçamentário.
.....
§ 3º Não haverá prejuízo ao aluno que tenha cursado o ensino médio fora das escolas públicas existentes no Município, apenas se o Ensino Médio seja na modalidade integrada com Ensino Técnico e tal modalidade não for ofertada no Município.
.....
§ 7º Os alunos que desistirem do curso cuja bolsa fora deferida, poderá requerer nova bolsa para outro curso, porém perderá o período correspondente a bolsa anteriormente concedida e já paga, sendo este período descontado no final do novo curso.
§ 8º A concessão de bolsa para novo curso, que trata o § 7º, não poderá ultrapassar o prazo do primeiro curso.

§ 9º Caso o aluno desista do segundo curso, que trata o § 7º, deverá ressarcir ao Município todo o valor já pago com a concessão de bolsa com os dois cursos.
.....
Art. 4º O PROMUBE concederá bolsas de estudo no valor global de até R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para cada alunos/beneficiário, divididos em 11 (onze) mensalidades iguais e sucessivas, pagas durante o ano letivo e limitadas ao valor da mensalidade do curso no qual o beneficiário esteja matriculado. (NR)."

**Art. 3°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesusney Lima Pereira
**Código Identificador:**D8008191

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO PARCIAL DO EDITAL 003/2022 PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE DIRETOR(A)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº 003/2022**

A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL ELEITORAL CENTRAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE DIRETOR(A) DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE TODOS O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE DIRETOR(A).

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO(A) CANDIDATO(A) | NOTA |
|---|---|---|
| 1º | NOEMEA ALVES DOS SANTOS | 90,0 PONTOS |

| | | |
|---|---|---|
| 2º | RENATO MOISES DE SOUZA | 80,0 PONTOS |
| 3º | CIRLENE FERREIRA DA SILVA GUEDES | 65,0 PONTOS |
| 4º | ALINE NUNES SILVEIRA E OLIVEIRA | 55,0 PONTOS |

Cachoeira Dourada MG, 07 de Dezembro de 2022

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jesusney Lima Pereira
**Código Identificador:**02F3034D

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO DE LICENÇA PRÊMIO**

**DECRETO S/Nº, DE**
**07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA DAS MERCÊS DA SILVA.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10631;
**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA DAS MERCÊS DA SILVA**,** matrícula nº 710, lotado na Secretaria Municipal de Educação/MARECHAL RONDON, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 17/10/2007 á 16/10/2012, com o período de gozo a iniciar em 06 de dezembro de 2022 e término em 04 de janeiro de 2023.
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 07 de dezembro de 2022.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Fernanda da Silva
**Código Identificador:**118BC889

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO LICENÇA PRÊMIO**

**DECRETO S/Nº, DE**
**07DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
**CONSIDERANDO** o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10632;
**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal DIVINO ETERNO DE OLIVEIRA**,** matrícula nº 448, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Mecânico, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 14/12/2009 à 13/12/2014, com o período de gozo a iniciar em 01 de Janeiro de 2023 e término em 30 de Janeiro de 2023.
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 07 de dezembro de 2022.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Fernanda da Silva
**Código Identificador:**5D2D26AE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00304/2022 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 98/2021 - Processo nº 00202/2021 – PREGÃO PRESENCAL n° 00073/2021 –Contrato nº 00304/2022 – Contratada: **Iluminacões Pereira Garcia Ltda -** CNPJ n° 41.451.775/0001-60 - Rua Sebastiao Pestile, 140 - Volta Do O - Lambari - MG - 37480-000, com o valor total de **R$ 1.933,41** (Um mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) - Objeto: a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço na locação de estrutura, equipamentos e prestação de serviços para diversos eventos municipais** - Dotação: exercício 2022: 02.10.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.101.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023.

Campanha/MG, 07 de dezembro de 2022

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**D90869EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 179/2022**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Edital n° 98/2021 - Processo nº 00202/2021 – PREGÃO PRESENCAL n° 00073/2021 –Contrato nº 00179/2022 – Contratada: **Iluminacões Pereira Garcia Ltda -** CNPJ n° 41.451.775/0001-60 - Rua Sebastiao Pestile, 140 - Volta Do O - Lambari - MG - 37480-000, com o valor total de **R$ 2.843,25** (Dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) - Objeto: a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço na locação de estrutura, equipamentos e prestação de serviços para diversos eventos municipais** - Dotação: exercício 2022: 02.10.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.101.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023.

Campanha/MG, 07 de dezembro de 2022

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**79479B81

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N° 293/2022**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Edital n° 98/2021 - Processo nº 00202/2021 – PREGÃO PRESENCAL n° 00073/2021 –Contrato nº 00293/2022 – Contratada: **Iluminacões Pereira Garcia Ltda -** CNPJ n° 41.451.775/0001-60 - Rua Sebastiao Pestile, 140 - Volta Do O - Lambari - MG - 37480-000, com o valor total de **R R$ 7.392,45** (Sete mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) - Objeto: a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço na locação de estrutura, equipamentos e prestação de serviços para diversos eventos municipais** - Dotação: exercício 2022: 02.10.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.101.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023.

Campanha/MG, 07 de dezembro de 2022

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**B363DC61

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - CONCORRÊNCIA Nº 006/22**

**ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS**
**EMISSÃO: _07/12/2022__**

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA CNPJ: 26.472.461/0001-50 situada à AV DOM SILVERIO 154, Bairro REGINA COELI em CAMBUQUIRA –MG, CEP Nº 37.420-0000 a iniciar a Execução de serviços sob **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA CRECHE DA CHAPADA – RUA JOSÉ AUGUSTO LEMES Nº 712 – BAIRRO CHAPADA**

***VALOR TOTAL***: R$ 267.649,69 (Duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 03 (três) meses.
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Conforme medição.

Obs.: Depois de executados os serviços, entregar as medições aos cuidados do Engenheiro responsável, para efeito de inspeção, conferência e aceitação, para posteriormente passar para o Departamento de compras e Licitação providenciar o respectivo empenho.

Campanha, 07 de Setembro de 2022.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARCELO P. DIAS DE MIRANDA***
Engenheiro Civil CREA/SP 5069627477 / ART MG

**Ciente**:

Nome:
Assinatura:
Data:

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**F0989D60

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0095/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00222/2022 – Dispensa nº 0095/2022**, a fim de que se proceda a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM CESSÃO DE DUAS CAÇAMBAS TIPO ROLLON (ROMEU E JULIETA),** a ser firmado com a empresa **D & D Ambiental Ltda EPP – CNPJ nº 03.236.115/0001-78**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 75.840,00** (Setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Campanha/MG, 05 de Dezembro de 2022.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
**Código Identificador:**B6E7AB52

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO CONTRATO Nº 00305/2022**

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 00222/2022 – Dispensa nº 0095/2022 – Contrato nº 00305/2022 - **Contratada:D & D Ambiental Ltda EPP**, CNPJ sob nº 03.236.115/0001-78, com o valor total estimado de R$ 75.840,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). - **Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM CESSÃO DE DUAS CAÇAMBAS TIPO ROLLON (ROMEU E JULIETA)** - Vigência: 05/12/2022 a 05/02/2023.

Campanha/MG, 05 de dezembro de 2022

***LILIANE BIANCHI R DE VILHENA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
**Código Identificador:**113117EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO Nº 0187/2022 - CIMBASP - RX**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0227/2022 – Processo nº 0187/2022 – ADESÃO – ÓRGÃO PARCIPANTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP CNPJ nº 46.125.774/0001-40 Objeto: :**REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços em infraestrutura urbana, pavimentação em pisos intertravado de concreto, nos Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio PúblicoCIMBASP.**. Contratada:**RX CONSTRUTORA LTDA**CNPJ**:11.852.645/0001-78 – Valor R$ 38.171,71.** OBS: ambos concentrados no contrato realizado pelo referido consórcio.

Campanha, 07 de Dezembro de 2022

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**8BF78EF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos das leis 8666/93 a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL CÁRITA BELLA NO MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, MEMORIA DE CALCULO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA DE ETAPAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**. Empresa: **TDS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. Valor: R$ 243.590,34 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

***ALEX FELIX AMAD***
Presidente da CPL.

Campo Florido-MG, 07 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Alex Félix Amad
**Código Identificador:**4F42B06F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 200 DE 07DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora ISABELA CRISTINA SILVA BRAGAcorrespondente ao período aquisitivo de 20/11/2021a 19/11/2022."*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS INÍCIO FIM | |
|---|---|---|---|---|
| Isabela Cristina Silva Braga | Recepcionista | 20/11/2021à 19/11/2022 | 09/01/2023 | 07/02/2023 |

**Art. 2º**O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

**Art. 3º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos07de Dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente
***ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO***
Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**1C4CE30C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 201 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraMARTA VAZ MARTINS LIMA correspondente ao período aquisitivo de 18/04/2021a 17/04/2022."*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS INÍCIO FIM | |
|---|---|---|---|---|
| Marta Vaz Martins Lima | Auxiliar Administrativo I | 18/04/2021à 17/04/2022 | 09/01/2023 | 07/02/2023 |

**Art. 2º**O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

**Art. 3º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 07de Dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente
***ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO***
Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**A00C68D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 202 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA correspondente ao período aquisitivo de 03/02/2021a 02/02/2022."*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS INÍCIO | FIM |
|---|---|---|---|---|
| Fátima Maria de Oliveira | Auxiliar de Serviços Gerais | 03/02/2021à 02/02/2022 | 10/01/2023 | 08/02/2023 |

**Art. 2º**O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

**Art. 3º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos07 de Dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente
***ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO***
Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**A7117341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 203 DE 07DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorULISSES MARQUES GONÇALVES correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022."*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS INÍCIO | FIM |
|---|---|---|---|---|
| Ulisses Marques Gonçalves | Motorista | 02/01/2021à 01/01/2022 | 20/01/2023 | 18/02/2023 |

**Art. 2º**O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

**Art. 3º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos07 de Dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente
***ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO***
Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**87D5EF44

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

**3º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 176/2022**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022**
**PROCESSO Nº. 83/2022**

**CONTRATANTE:** O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** 3 Poderes Comércio Ltda, CNPJ/MF nº 14.937.152/0001-20, com sede na cidade de Contagem - MG, na Rua Rodrigues da Cunha nº 85, Bairro Ressaca, CEP: 32.113-340, neste ato representada pelo Sr. Eduardo de Faria Chaves, CPF nº 004.852.726-28

**CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 3º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1 –Tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SETORES E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
2.1 – Os preços dos itens 161 e 324, passam-se, nesta data, a serem de:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO ANTERIOR | PREÇO ATUAL |
|---|---|---|---|
| 161 | SABONETE BABY 80G PARA BEBES E CRIANÇAS GLICERINADO/OLEO DE AMENDOAS/LOÇÃO HIDRATANTE- UNID | R$ 3,01 | R$ 3,49 |
| 324 | Sabonete infantil (apropriados para pele de bebês) em barra, neutro com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionada em embalagens com registro do ministério da saúde, químico responsável, informações do fabricante composição descritos na embalagem, dermatologicamente testado. Embalagem na caixa de papel no mínimo 90 gramas cada.- UNID | R$ 3,40 | R$ 3,94 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 23 de novembro de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal
Contratante

***3 PODERES COMÉRCIO LTDA***
CNPJ/MF nº 14.937.152/0001-20
Contratada

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**E36FFF22

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

**4º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 176/2022**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022**
**PROCESSO Nº. 83/2022**

**CONTRATANTE:** O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401,

bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** 3 Poderes Comércio Ltda, CNPJ/MF nº 14.937.152/0001-20, com sede na cidade de Contagem - MG, na Rua Rodrigues da Cunha nº 85, Bairro Ressaca, CEP: 32.113-340, neste ato representada pelo Sr. Eduardo de Faria Chaves, CPF nº 004.852.726-28

**CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 4º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SETORES E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
2.1 – O preço do item 47, passa-se, nesta data, a ser de:

| Item | Descrição | Preço anterior | Preço atual |
|---|---|---|---|
| 47 | Colher de plástico para refeição, resistente, pacote com 50 unidades PCT | R$ 3,30 | R$ 3,83 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 29 de novembro de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal
Contratante

***3 PODERES COMÉRCIO LTDA***
CNPJ/MF nº 14.937.152/0001-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**287E73BB

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

**1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO-CONTRATO Nº 174/2022**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 56/2022**
**PROCESSO Nº. 83/2022**

**CONTRATANTE:** O Município de Campos Altos /MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.591.262/0001-70, estabelecida na Rua Três, nº 102, Bairro do Comércio, Contagem/MG, CEP: 32.152-006.

**CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1 –Tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SETORES E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
2.1 – O preço do item 20, passa-se, nesta data, a ser de:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO ANTERIOR | PREÇO ATUAL |
|---|---|---|---|
| 20 | PAPEL HIGIÊNICO TOQUE DE SEDA, CLASSIFICAÇÃO DA LONA 3 FOLHAS DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 25.7 X 40 X 31.1 CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO 2.9 GRAMAS COR BRANCO FARDO COM 32 ROLOS | R$ 24,00 | R$ 25,68 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 01 de dezembro de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal
Contratante

***EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME***
CNPJ/MF nº 17.591.262/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____ CPF:_____
2)_____ CPF:_____

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**D9E15B5B

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

**2º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO-CONTRATO Nº 174/2022**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 56/2022**
**PROCESSO Nº. 83/2022**

**CONTRATANTE:** O Município de Campos Altos /MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.591.262/0001-70, estabelecida na Rua Três, nº 102, Bairro do Comércio, Contagem/MG, CEP: 32.152-006.

**CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 2º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SETORES E

CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
2.1 – O preço do item 36, passa-se, nesta data, a ser de:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO ANTERIOR | PREÇO ATUAL |
|---|---|---|---|
| 36 | Sabão em barra glicerinado neutro, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem plástica com 5 unidades de 200 g cada | R$ 8,00 | R$ 8,74 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 06 de dezembro de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal
Contratante

***EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME***
CNPJ/MF nº 17.591.262/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**C3DA2CAA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

**1º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 12/2022**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022**
**PROCESSO Nº. 01/2022**

**CONTRATANTE:** O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** Drogafonte Ltda, CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, anexos 424/450, Bairro de Freguesia, Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-080.

**CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1 –Tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES DE PSF´S, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
2.1 – O preço do item 23, passa-se, nesta data, a ser de:

| Item | Descrição | Preço anterior | Preço atual |
|---|---|---|---|
| 23 | BECLOMETASONA SPRAY 50 MCG COM 200 DOSES | R$ 20,00 | R$ 25,59 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 25 de novembro de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal
Contratante

***DROGAFONTE LTDA***
CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____CPF:_____
2)_____CPF:_____

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**7BE445E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

**2º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO-CONTRATO Nº 62/2022**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2022**
**PROCESSO Nº. 22/2022**

**CONTRATANTE:** O Município de Campos Altos /MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** Israel e Israel Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 23.407.794/0001-08, com sede na cidade de Bambuí - MG, na Rua Padre Domingos nº 117, Cerrado, cep: 38.900-000, neste ato representada pelo Sr. Paulo José Israel Azevedo, CPF nº 436.040.996-68.

**CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 2º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA OS SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA, INCLUINDO SEUS PROJETOS, EVENTOS E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
2.1 – O preço do item 13, passa-se, nesta data, a ser de:

| Item | Descrição | Preço anterior | Preço atual |
|---|---|---|---|
| 13 | CEBOLA DE CABEÇA- KG | R$ 4,51 | R$ 11,10 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 28 de novembro de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP***
CNPJ/MF nº 23.407.794/0001-08
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**3FC1C43A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 149/2022 - Pregão Eletrônico Nº 88/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA: PSF I, PSF II, PSF III, E PSF IV E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ARP nº 185/2022. Valor da ARP R$ 51.471,80. Contratado: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. ARP nº 186/2022. Valor da ARP R$ 5.225,60. Vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023. Data assinatura 07/12/202.

Campos Altos – MG, 07/12/2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Camila Cristina Ferreira
**Código Identificador:**DDFCB8A6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 149/2022 - Pregão Eletrônico Nº 88/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA: PSF I, PSF II, PSF III, E PSF IV E PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG.. Contratado: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Contrato nº 279/2022, oriundo da ARP nº 185/2022, Valor do contrato R$ 51.471,80. Contratado: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. Contrato nº 280/2022, oriundo da ARP nº 186/2022, Valor do contrato R$ 5.225,60. Vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023. Data assinatura 07/12/202.

Campos Altos – MG, 07/12/2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA –***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Camila Cristina Ferreira
**Código Identificador:**17BCDECB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG –** ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2022 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2022, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para a Secretaria de Saúde, compreendendo: materiais odontológicos, higiene pessoal e materiais de consumo para diversos Setores da Área da Saúde do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 22 de dezembro de 2022 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 08 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**B0E78902

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ADJUDICAÇÃO**

Referente ao Processo Licitatório Nº 073/2022
Pregão Presencial Nº 025/2022

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração da Proposta, e após Diligencia através de pesquisa de mercado, juntos aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: MOTOMOL GV LTDA, vencedora do item de nº 01 do Edital, perfazendo o menor valor por item de R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), visando a Contratação de empresa para aquisição de motocicleta 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Capitão Andrade/MG, conforme o Processo Licitatório Nº 073/2022, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 025/2022.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 30 de novembro de 2022.

***CÉSAR DA ROCHA FERNANDES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**1F5B58DC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

Referente ao Processo Licitatório Nº 073/2022
Pregão Presencial Nº 025/2022

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedor o seguinte licitante: MOTOMOL GV LTDA, visando a Contratação de empresa para aquisição de motocicleta 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 05 de dezembro de 2022.

***AROLDO MIRANDA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**9928DA80

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MOTOMOL GV LTDA. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de motocicleta 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). Vigência do Contrato: 07/12/2022 a 05/06/2023.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**E4B0FE67

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O SEGUINTES TERMO ADITIVO.**

**Extrato do I termo aditivo ao Contrato n° 005/2022 – Processo n° 71/2021, Adesão 03/2022,** referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GERADOR, TENDAS E OUTROS) DESTINADOS AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO". – objeto: acréscimo
Contratado: **STHELAR PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI ME**.
Valor do acréscimo: 149.668,00 (Cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais).

***REINALDO LANDULFO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joana Darc Rodrigues Soares
**Código Identificador:**3ACA272A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARBONITA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022.**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
**CONTRATADO: TETO SOLLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ 34.281.215/0001-40
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 24(VINTE E QUATRO) AR CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG.

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**8796A5CC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022.**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
**CONTRATADO: TETO SOLLAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**, INSCRITO NO CNPJ 34.281.215/0001-40
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 24(VINTE E QUATRO) AR CONDICIONADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG.
**VALOR ESTIMADO:** R$ 71.748,00 (SETENTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
**ASSINATURA:** 01/12/2022. VIGÊNCIA: 01/12/2022 Á 31/01/2023

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**6DEBB8BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**
**EXTRATO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ: 01.563.351/0001-73; objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DA PÁ CARREGADEIRA LW300KV QUE ATINGIU 997 HORAS; Valor: R$13.127,49; data: 07/12/2022;

***JOSÉ CARLOS LOBATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Rabelo Costa Silveira
**Código Identificador:**908D7B6C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

**SAAE**
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU**

SETOR DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
FICA REVOGADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 83/2022, COM A EMPRESA SEGUROS SURA S/A. DIVULGADA NA EDIÇÃO 3385, DE 08/11/2022 - CÓDIGO IDENTIFICADOR 44E12B61

**Publicado por:**
Fabio Rabelo de Melo
**Código Identificador:**9EBAC753

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022**

**DESPACHO – RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 15/2022**

**PROCESSO Nº 140/2022**

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **HL PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS - CNPJ Nº 33.542.001/0001-17**, com sede na Av. Avenida Rondon Pacheco, nº 4265, Apt 303, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Uberlândia-MG, para **REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CARGOS DAS SECRETARIAS**

**MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SERVIÇOS RURAIS E OUTRAS, E PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO E C ONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA COMPREENDENDO OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, do qual o valor total é de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 07 de dezembro de 2022.

***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**A80B5136

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÁSSIA

### MUNICÍPIO DE CÁSSIA
### PREGÃO PRESENCIAL 088-2022 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E TESTES RÁPIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 765/22 – PREG PRES 088/22 – REGISTRO DE PREÇOS 036/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min do dia 21 de dezembro de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Móveis, Equipamentos e Testes Rápidos para a Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis, das 07h às 11h e das 13h às 17hs; informações sobre o edital pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto falar com Juliana Guimaraes (35) 3541-1269 ou pelo e-mail juliana.guimaraes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 07 de dezembro de 2.022.

***RÊMULO CARVALHO PINTO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Aparecido Veiga Batista
**Código Identificador:**CE375BDB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022

**Processo autuado nº 217/2022**
**Dispensa por Limite nº 036/2022**
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de recuperação e manutenção de prensa hidráulica, pois, trata-se de equipamento indispensável na Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos, a prensa é utilizada para confecção dos fardos dos materiais reciclados, mantendo assim o local de armazenamento de materiais organizado, e facilitando o carregamento e transporte dos fardos.
Contratada: **JOÃO PAULO TORRES GOMES -ME**
Valor: R$9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
Data da assinatura: 07/12/2022
Vigerá até 31/01/2023

Catas Altas, 07 de dezembro de 2022

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**D3D74A91

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
### ERRATA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022**
**PROCESSO Nº 212/2022**

OBJETO: contratação de empresa especializada para a construção de Pista de Skate tipo "Street", "Pumptrack" e muro de escalada tipo "boulder", incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, especificações técnicas, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e demais anexos que integram este instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo as seguintes alterações:

*Houve equívoco na disponibilização dos arquivos de planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro no site oficial do município. Para tanto, seguem anexos a esta errata, os arquivos corretos.*

A data da sessão pública do certame em referência fica confirmada para dia 15/12/2022, às 8 horas.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata encontra-se disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 07 de dezembro de 2022.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**E1E2EB28

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO Nº 244/2022

**DECRETO Nº 244/2022**

*Dispõe sobre a exoneração de ANDREZA DE CASSIA SANTANA Chefe de Departamento II.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 223/2007.

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica exonerada no dia 12 de dezembro de 2022, a **SRA. ANDREZA DE CASSIA SANTANA** do cargo de Chefe de Departamento II, nomeada por meio do Decreto 041/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º –** Este Decreto entra em vigor na data de 12 de dezembro de 2022.

**Art. 3º –** Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 06 de dezembro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**CA1097BA

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 156/2022**

**PORTARIA Nº 156/2022**

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia à servidora SILVIA LETÍCIA RESENDE SATURNINO, e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – A requerimento da servidora SILVIA LETÍCIA RESENDE SATURNINO, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 02/04/2012 a 01/04/2017.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º -** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 07 de dezembro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**633CCF15

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 155/2022**

**PORTARIA Nº 155/2022**

*Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia à servidora FÁTIMA DE ALMEIDA RODRIGUES SANCHES, e dá outras providencias.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – A requerimento da servidora FÁTIMA DE ALMEIDA RODRIGUES SANCHES, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 02/10/2012 a 03/10/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Art. 3º -** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 07 de dezembro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**1181B17C

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 154/2022**

**PORTARIA Nº 154/2022**

*AUTORIZA RETORNO DE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA PARA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – Autorizar o retorno ao serviço público do servidor ADEMIR MOREIRA TEODORO, Matrícula nº 1954, em razão de pedido de renuncia a cargo em Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos do Executivo e Legislativo das cidades de Catas Altas, Barão de Cocais e Santa Bárbara – MG - SINDCABASA, a partir de 28/11/2022.

**Art. 2º -** Ficam restituídos, a partir do retorno do servidor, o direito aos adicionais de insalubridade e/ou periculosidade, assim como qualquer gratificação por desempenho de função, pago ao servidor até a data de seu afastamento, concedido pela portaria n.º 083/2021.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 28/11/2022.

**Art. 4º -** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 07 de dezembro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**ACBFFAE4

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 245/2022**

**DECRETO Nº 245/2022**

Nomeia membros para compor Comissão Especial de Análise de Preservação ou Destruição de Documentos Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 621/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia Comissão Especial de Análise de Preservação ou Destruição de Documentos Públicos, composta pelos servidores:

**I - Joemaxon Antônio de Oliveira Ravaiano**
**II - Selma Piedade da Silva Santos**
**III - Ivone da Conceição Almeida Silva**

**Art. 2º** A presidência da comissão será exercida pelo primeiro membro nomeado e o secretariado pelo segundo, ambos do Poder Executivo, nos termos do art. 5º da Lei nº 621/2019.

**Art. 3º** A Comissão deverá no prazo de 60 (sessenta) dias formalizar o Processo Administrativo para levantamento, avaliação, seleção e formação processual.
§ 1º O prazo poderá ser prorrogado de acordo com a necessidade e as conveniências dos trabalhos a serem executados por determinação do Prefeito Municipal, considerando serviço público relevante.
§ 2º A incineração ou destruição mecânica dos documentos deverá ocorrer até 30 (tinta) dias, após a conclusão dos trabalhos mencionado no artigo 6ºda Lei nº 621/2019. .

**Art. 4º** Os trabalhos a serem executados pela Comissão Especial não serão remunerados, considerando-se seu exercício de relevância pública.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de 12 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de dezembro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**03ADE50B

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 246/2022**

**DECRETO Nº 246/2022**
O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado na data de 12 de dezembro de 2022 **MAYCON DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE MORAIS,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **REGENTE ESPORTIVO**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Esporte.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos na data de 12/12/2022.

**Art. 3º** Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 07 de dezembro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**68537D76

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 247/2022**

**DECRETO Nº 247/2022**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VICENTE DE PAULA RIBEIRO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

**CONSIDERANDO**, a previsão do artigo 45, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu art. 45, III, que versa sobre a vacância de cargo por aposentadoria do servidor;

**CONSIDERANDO**, a concessão de Aposentadoria por idade do servidor ***VICENTE DE PAULA RIBEIRO*** concedida em 17/09/2022, comprovada mediante a expedição de carta de concessão decorrente do requerimento;

**CONSIDERANDO**, a implantação do benefício pela autarquia previdenciária com NB 194.957.793-4

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir de 06 de dezembro de 2022, em decorrência da obtenção da aposentadoria por idade, o Servidor ***VICENTE DE PAULA RIBEIRO***, do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS LEVES.

**Art. 2º** Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 35, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

**Art. 3º** Proceda-se os cálculos de rescisão contratual, e após análise da controladoria interna, o pagamento das verbas rescisórias.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2022.

**Art. 5º** – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 07 de dezembro- de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**A3A9F9D6

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 249/2022**

**DECRETO Nº 249/2022**

Homologa a lista dos beneficiários do Programa Cartão Reforma solidaria e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 724/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica homologada a lista dos beneficiários do "Programa Cartão Reforma Solidaria, conforme regulamentação e exigências da Lei Municipal nº 724/2021 e Decreto Municipal 365/2021, conforme descrito abaixo:

1. Jéssica Lais Gonçalves Júlio – CPF: 131.677.116-47
2. Mirela da Silva Melo – CPF: 074.757.006-07
3. Daniela Custodia Oliveira de Carvalho- CPF: 092.714.426-36
4. Graziele Germano Teles - CPF: 097.808.086-63
5. Janaina Cristina da Silva – CPF: 111.744.056-78
6. Marlene do Nascimento Pereira - CPF: 075.195.746-10
7. Géssica Silveira Oliveira – CPF: 135.426.226-30
8. Vania Lucia Amorim Farias – CPF: 034.286.256-17
9. Vicência Florinda Germano Teles – CPF: 031.804.396-37
10. Júlio Cezar Cirilo Rocha – CPF: 084.829.326-67
11. Geraldo Magela de Oliveira- CPF: 846.622.556-00
12. Angela Maria Oliveira Sousa – CPF: 080.950.136-84
13. Silvana Antônia dos Santos – CPF: 005.171.026-92
14. Luciene Alves Quintão – CPF: 041.776.406-54
15. Nice Aparecida Pereira – CPF: 004.946.716-61

16. Maria Lúcia da Silva - CPF: 044.871.916-96
17. Conceição dos Santos Gandra - CPF: 055.532.006-52
18. Maria do Rosário Magno Xavier – CPF: 084.980.526-02
19. Vitória Aparecida Leite Pereira - CPF: 156.953.656-27
20. Geraldo das Graças Quintão – CPF: 465.699.016-72
21. Simone Aparecida Ferreira – CPF: 015.042.576-77
22. Patrícia de Assis Magalhães – CPF: 017.225.976-23
23. Giovana de Matos Ferreira - CPF: 115.040.406-00
24. Mariceli Custodia Moreira Arantes – CPF: 057.030.056-80
25. Antônio Madalena Ribeiro - CPF: 314.876.616-49
26. Kerlen Aparecida Vieira – CPF: 110.832.506-80
27. Maria das Graças Silvano Lisboa - CPF: 832.427.916-49
28. Eliana Aparecida dos Santos – CPF: 745.876.686-72
29. João Batista Gomes dos Santos - CPF: 624.305.216-87
30. José Júlio de Souza - CPF: 613.814.036-20
31. Geise Gonçalves de Matos - CPF: 124.258.876-01
32. Efigenia de Oliveira Ribeiro - CPF: 044.567.376-11
33. Jéssica Lara Souza de Sá - CPF: 104.508.896-02
34. Adriana Aparecida Ferreira - CPF: 070.508.926-61
35. José Aparecido Ferreira - CPF: 760.190.476-87
36. Terezinha de Jesus Eduardo – CPF: 939.926.616-87
37. Darcilene Aparecida Nazareth Carmo - CPF: 716.948.206-10
38. João Otacílio Lúcio – CPF: 009.630.676-99
39. Maria das Graças de Oliveira Sousa - CPF: 000.465.041-76
40. Maria Aparecida Souza Maia – CPF: 723.639.406-87
41. Eunice Nazareth Pereira – CPF: 064.082.876-03
42. Marcilene das Graças Aparecida Nepomuceno– CPF: 041.206.036-10

**Art. 2º** – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas, 07 de dezembro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**18592545

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 250/2022**

**DECRETO Nº 250/2022**

*Decreta o ponto facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Catas Altas, nos dias 26/12/2022 e 02/01/2023, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a comemoração do Natal de 2022 e Ano Novo de 2023;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica determinado que haverá ponto facultativo nas repartições públicas do Município no dia 26/12/2022 e 02/01/2023

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 07 de dezembro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**ACE1F20F

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 157/2022**

**PORTARIA Nº 157/2022**

Concede Retorno antecipado da licença para tratar de interesses particulares a servidora *Elizabeteh Magalhães Quintão Gripe.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – A requerimento, concede retorno antecipado da licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a servidora ***Elizabeteh Magalhães Quintão Gripe***, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de Monitora de Transporte Escolar, a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no dia 02/01/2023

**Art. 3º -** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 07 de dezembro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**B8F15D22

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2022**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2022

O Município de Centralina-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE DIVERSAS VIAS URBANAS NOS BAIRROS NOSSA SENHORA DA ABADIA E NENÉM BELCHIOR NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N. 911075/2021/MDR/CAIXA. Abertura será no dia 27/12/2022 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

***RAFAELA PARREIRA PEREIRA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**1BAF4EDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO N° 235/2022 - PRC 103/2022 - DISPENSA 103/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº296/2022,DISPENSANº 103/2022.** OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N° 235/2022**. Objetoaquisição de soro fisiológico 0,9% 500ml e solução de glicose 5% 500ml, para manutenção das atividades das equipes de saúde da família, através da empresa **ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº. 15.361.503/0001-60. No valor total de **R$ 11.149,60 (onze mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).** Dotação Orçamentária, 007-Secretaria Municipal de Saúde, 01- Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades das Equipes de Saúde da Família, 3.3.90.30.00.00.00.00 material de consumo, Fonte: 102,Ficha: 750. Vigência 08/11/2022 a 08/12/2022.

Cláudio, 08 de novembro de 2022.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS -***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**5EFDB399

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO PRC 307/2022 - DISPENSA 104/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Dispensa nº 104/2022**
**Processo Licitatório nº307/2022**

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "aquisição de tablets e celulares para serem premiados no evento Little Star".

Contratada:**ROSEMBERGUE SANTOS,**inscrita no CNJP sob nº **36.582.960/0001-54**.

Valor: **R$ 3.815,40 (três mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).**

Cláudio (MG), 18 de outubro de 2022.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**8925BAC9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0238/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2022.**

No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº. 0238/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 0016/2022, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa KENEDES PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI, portadora do CNPJ 35.254.302/0001-70, para a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "KENEDES PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI" DETENTORA DO DIREITO EXCLUSIVO DO CANTOR " GABRIEL" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 69º ANIVERSARIO DE CONGONHAL/MG**. Valor da Contração: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo: 02 meses contados a partir da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0004.2.034.3390.39.00 169 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA .

Congonhal/MG, 30 de novembro de 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**9D3CC0AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0238/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2022.**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "KENEDES PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI" DETENTORA DO DIREITO EXCLUSIVO DO CANTOR "GABRIEL" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 69º ANIVERSARIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa KENEDES PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI, CNPJ nº 35.254.302/0001-70, no valor global de R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Congonhal/MG, 30 de novembro de 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**4008DF0B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0198/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.congonhal.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao01@congonhal.mg.gov.br. As Propostas Serão Recebidas Até as 08h30min do dia 16 de dezembro de 2022.

Congonhal (MG), 07 de dezembro de 2022.

***MOISÉS FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**45252F74

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0226/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, NA RUA SENADOR JOSÉ BENTO, BAIRRO SANTO ONOFRE, EM CONGONHAL/MG, CONFORME O CONVÊNIO SICONV N° 922398/2021, OPERAÇÃO 1080516-83. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 01/12/2022.

***MOISES FERREIRA VAZ –***
Prefeito Municipal de Congonhal/MG.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**E997DF98

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0119/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0226/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022.**

Contrato nº 0119/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, NA RUA SENADOR JOSÉ BENTO, BAIRRO SANTO ONOFRE, EM CONGONHAL/MG, CONFORME O CONVÊNIO SICONV N° 922398/2021, OPERAÇÃO 1080516-83,** sob o regime de empreitada global, compreendendo mão-de-obra conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos que passam a ser partes integrantes do presente contrato.
Contratado: CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.091.094/0001-48
Valor: R$ 315.450,10 (trezentos e quinze mil e quatrocentos e cinqüenta reais e dez centavos)
Vencimento: 20/09/2024
Data da Assinatura: 01/12/2022

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**588FB566

**GABINETE**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1565, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR RECURSO PROVENIENTE DE TENDÊNCIA AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE "OUTRAS TRANSFERÊNCIAS SUS - BLOCO DE INVESTIMENTO", NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMEN**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1565, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por recurso proveniente de tendência ao excesso de arrecadação na fonte "Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento", nas dotações do orçamento de 2022 do Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por tendência de arrecadação até o valor de até R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), referente ao recurso proveniente das fontes de Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento, com o objetivo de aquisição de equipamentos e veículos, destinado ao Município de Congonhal, conforme detalhamento:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0006 - ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.022 - EQUIPAMENTO ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA - ESF
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
153.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento
Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil reais)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
301 ATENÇÃO BASICA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.055 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE
153.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento
Valor: 340.000,00 (Trezentos e Quarenta mil reais)

**Adiciona: 500.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64 serão o de tendência de excesso de arrecadação na fonte:

153.99 - Outras Transferências SUS - Bloco de Investimento

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 07 de dezembro de 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**104684DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO TOMADE DE PREÇO Nº 12/2022**

O Munic. de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público a REMARCAÇÃO do TOMADA DE PREÇO N° 12/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CASCALHAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921892/2021/MDR/CAIXA**. Data: quarta-feira, 22 de dezembro de 2022, Horário: 07:30:00. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38) 3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 07 de dezembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS MOTA -***
Sec. Mun. de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**32C8A6BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORINTO**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG -**Torna público o edital de licitação 080/2022, Pregão Presencial 042/2022, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e administrativos, em atendimento à secretaria municipal de administração do município de Corinto, a realizar-se no dia 22/12/2022 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

***PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
**Código Identificador:**D8572C79

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG** - Torna público o edital de licitação 079/2022, Pregão Presencial 041/2022, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de trator de grama, em atendimento a secretaria municipal de agricultura, pecuária e meio ambiente e demais órgãos do município de Corinto, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a realizar-se no dia 21/12/2022 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. . O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

***PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO*** –
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
**Código Identificador:**B5C96801

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 1.794, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**
**"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder ao servidor *Gilberto das Dores Nascimento*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de dezembro de 2022.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**88971ED6

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 1.795, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**
**"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora *Débora Zucco Bernardes de Carvalho*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de dezembro de 2022.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**5DFE3DC8

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 1.796, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**
**"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"**

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

*- Gilberto das Dores Nascimento – 20 dias restantes referentes ao per. aquisitivo 2019/2020 a partir de 15 de janeiro de 2023;*
*- Débora Zucco Bernardes de Carvalho – 05 dias restantes referentes ao per. aquisitivo 2020/2021 e 10 dias referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 09 de janeiro de 2023.*
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de dezembro de 2022.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**0B551274

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**

Acordo de Cooperação Técnica e Operacional n. 001/2022 firmado entre o município de Couto de Magalhães de Minas-MG pessoa jurídica de direito público interno, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.754.177/0001-86, e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES – "IPGC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.684.416/0001-31, no dia 07 de dezembro de 2022 para fins de Estudos de Viabilidade, Modelagem Contratual e Assessoria Especializada na estruturação e desenvolvimento de Projetos de Parcerias Público-Privada (PPP) e Concessões Públicas, com fulcro na Lei Federal 13.019/04 e art. 21 da Lei 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.Vigência de 12 meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado, por conveniência das partes.

Couto De Magalhães de Minas-MG, 07 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**EB8BF3D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 129/2022, Dispensa nº. 031/2022, cujo objeto é Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de apoio ao terceiro setor, ratificado em favor de:
Karla Emanuela Silva Santos
CPF: 393.910.158-32
Valor Mensal: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 084/2022**
**RELATIVO AO PROCESSO Nº. 129/2022**
**DISPENSA Nº. 031/2022**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.

**Contratado:** Karla Emanuela Silva Santos

**Objeto da Licitação**: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
**Dotação Orçamentária**: 04.01.01.08. 04.122.0002.2017. 33903600 ficha 78
**Valor Mensal:** R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
**Vigência:** 06/12/2022 à 31/12/2022

Couto de Magalhães de Minas, 01 de dezembro de 2022

***AILTON FIRMIANO PASSOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**BBC4DA8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo ao Contrato Administrativo Nº 26/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e J COTA CONTRUÇÕES E LOCAÇAO EIRELI - ME**. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$640.930,81(seiscentos e quarenta mil, novecentos e trinta reais e oitenta e um centavos) em virtude do acréscimo de 1,44% ao seu objeto correspondente ao valor de R$9.106,25 (nove mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 01/12/2022.

Cristiano Otoni, 01/12/2022.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**DEC04484

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 7/12/2022 - CONTRATO N° 084/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para construção/adequação de passeios do tipo pré-moldado acabado em concreto polido, em diversos locais no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com fornecimento de materiais, conforme NBR 9050, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Dotação Orçamentária: **02.11.02.15.451.2601.1108.4.4.90.51.00.2.68.00-1090**. Prazo Contratual: 05 meses a partir da sua assinatura. Prazo de execução: 04 meses, a partir da entrega da Ordem de Início dos Serviços. Valor: R$1.939.112,26. Data: 28/11/2022. **PARTE: CONSTRUTOR MHM LTDA – EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84. Onde se lê "CONTRATO N° 084/2022"; leia-se "CONTRATO N° 096/2022".**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**9EAC7EF7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 06/12/22 | 62525-6 - Fundeb | R$ 422.553,12 |
| 07/12/22 | 624067-7 - SUS | R$ 2.107.617,76 |

Curvelo, 07 de dezembro de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**109C9342

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 5.256, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recurso 1.64.00 – Transferência Especial da União, na dotação orçamentária nº 02.5.07.23.122.2704.2248.4.4.50.41.00, ficha 489.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
23 Comércio e Serviços
23.122 Administração Geral
23.122.2704 Decola Curvelo
23.122.2704.2248 Parceria com Entidades de Fomento Econômico
4.4.50.41.00 489 Contribuições 100.000,00
1.64.00 Transferência Especial da União 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00
Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de dezembro de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**99CDCF91

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.029, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

APOSENTA GILMAR ANTÔNIO BRAZ DA COSTA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE OFICIAL DE OBRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Gilmar Antônio Braz da Costa, o benefício de nº 207.384.389-6, Aposentadoria por Idade, no cargo público efetivo de Oficial de Obras, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Construção Civil e Obras, Código CC-01, Nível III, Padrão E e,

Considerando o Ofício nº 324/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, o servidor municipal Gilmar Antônio Braz da Costa, no cargo público efetivo de Oficial de Obras, Cargos Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Construção Civil e Obras, Código CC-01, Nível III, Padrão E, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2022.

Curvelo, 07 de dezembro de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**0DA3C48A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.030 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

EXONERA ADRIANA BATISTA DE ALMEIDA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMÔNIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 323/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Adriana Batista De Almeida, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 489.224.046-04, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento de Cultura e Patrimônio, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2022.

Curvelo, 07 de dezembro de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**E68B7DB2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.031, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA BRUNO CÉSAR DIAS FREITAS NA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2020 e,

Considerando o Ofício nº 322/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruno César Dias Freitas, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 023.640.416-43, para exercer a função pública de Auxiliar Administrativo, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2022.

Curvelo, 07 de dezembro de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**1BD2E68C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.032, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol está participando da Copa do Mundo de 2022, torneio que se realiza no Qatar;

Considerando que, pelo chaveamento das fases finais do torneio, a Seleção Brasileira caso se classifique para a semifinal, jogará a partida no dia 13/12/2022 as 16 horas,

Considerando o Memorando nº 263/2022, da Secretaria de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O horário do expediente nas repartições públicas municipais no dia 13/12/2022 (terça-feira), será de 6 horas, cumprido das 07h às 13h, caso a Seleção Brasileira se classifique para a fase semifinal da Copa do Mundo.

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e Secretaria Municipal de Saúde deverão seguir as determinações de seus respectivos Secretários.

Art. 3º Os servidores que trabalharem na prestação de serviços essenciais ou por designação específica da respectiva chefia farão jus ao pagamento de horas extraordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de dezembro de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**78AFC969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PREFEITURA DE CURVELO/MG-RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO-PGE88/22**

Reg. de preços p/ aquisição de materiais odontológicos p/ atender aos usuários do SUS. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV, nº 3405, página 69, datado de 7/12/22, **onde se lê:** PGE06/22 e Pregoeiro, **leia-se:** PGE88/22 e Pregoeira.

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**A067CF11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PREFEITURA DE CURVELO/MG–ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO–PGE Nº93/22**

Reg. de Preços p/aquisição de teste rápido de imunocromatografia p/ detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue (DEN 1, 2, 3 e 4) em amostras humanas de sangue total (obtido por punção digital), soro e plasma. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV, nº 3405, páginas 69 e 70, datado de 7/12/22, fica anulada por razão de erro na indicação do nº do processo, no qual constou, erroneamente"nº06/22". E em relação a data da sessão, fica mantida a data disposta na Errata publicada no dia 07/12/22

***GILVÂNIA A.O.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**67641056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022**

OBJETO: Registrar preços para aquisição de artefatos de concreto e pré-moldados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo – Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: CIMENTAR CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA., nos itens 07, 09, 10, 14, 15, 16 e 18, no valor total de R$ 216.930,00 e LAJES HÉRCULES LTDA., nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13 e 17, no valor total de R$ 203.852,94. Em 7/12/22.

***PEDRO HENRIQUE BIANCHI –***
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**6579E742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022**

OBJETO: Registro de Preços de prestação de serviço de concretagem (concreto usinado) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: AGROCITY MINERAÇÃO LTDA., nos itens 01, 03 e 04, no valor total de R$ 216.930,00. Em 7/12/22.

***PEDRO HENRIQUE BIANCHI***
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**DF954556

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 495, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Estabelece o preço médio para os serviços que se especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Municipal nº 4.165, de 14 de dezembro de 2021, que "DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ";

**Considerando** o Decreto Municipal nº 161, de 07 de abril de 2022, que "Regulamenta a Lei nº 4.165, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser adotado para credenciamento de microempreendedores individuais (MEI) para prestação de serviços diversos ao Poder Executivo Municipal, e dá outras providências. ";

**Considerando** a Instrução Normativa nº 001, de 03 de novembro de 2022, que "Estabelece normas para o credenciamento de Microempreendedor Individual – MEI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamantina. ";

**Considerando** que o credenciamento é procedimento que permanece constantemente aberto até o final de sua vigência, de modo a permitir não apenas o ingresso de interessados na prestação dos serviços, mas, igualmente, a contratação dos credenciados de acordo com a necessidade administrativa, ainda que de modo eventual e esporádica;

**Considerando** que é conveniente para a Administração credenciar prestadores de serviços para realização de intervenções pontuais, não contínuas, que, portanto, não demandam a contração temporária e a nomeação de mão de obra de servidores efetivos;

**Considerando** que a contratação por meio do credenciamento constitui à medida que melhor atende ao interesse público, inclusive sobre o aspecto econômico-financeiro;

**Considerando** que o credenciamento se destina a ampliar a competitividade, a fim de permitir a contratação do maior número de interessados devidamente capazes de atuar nos termos propostos pela Administração Pública;

**E considerando** o Memorando Interno nº 328/2022 da Assessoria Jurídica do Gabinete, bem como os Memorandos nº 619/2022, nº 746/2022 e 754/2022, todos da da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

**DECRETA:**

**Art. 1º -**Ficam estabelecidos, no âmbito do Município de Diamantina, os serviços e preços para fins de chamamento público de Microempreendedores Individuais – MEI, através de credenciamento, conforme abaixo especificados:

| Profissionais - MEI | Descrição subclasse CNAE | Custo Hora |
|---|---|---|
| Bombeiro Hidráulico Independente. | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. | R$21,26 (SEINFRA) |
| Carpinteiro Instalador independente. | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. | R$24,92 (SEINFRA) |
| Eletricista de residência e estabelecimentos comerciais independente. | Instalação e manutenção elétrica. | R$22,61 (SEINFRA) |
| Pedreiro independente. | Obras de alvenaria. | R$22,37 (SEINFRA) |
| Pintor de parede independente | Serviços de pintura de edifícios em geral. | R$23,43 (SEINFRA) |
| Soldador brasador independente | Serviços de usinagem, tornearia e solda. | R$25,73 (Média entre os valores da tabela SICRO, SUDECAP, SINAPI) |
| Telhador independente | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente. | R$21,89 (SEINFRA) |

**Parágrafo único.** Para os fins deste Decreto, considera-se:

**I –**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade– (SEINFRA): planilha referencial disponibilizada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidadecontendo preços para as obras do Estado de Minas Gerais;

**II –** Sistema de Custos Referenciais de Obras – (SICRO): sistema de custos referencias de obras, que considera o reconhecimento de técnicos necessários para fazer a elaboração de orçamentos de obras e serviços no DNIT para analisar os orçamentos de obras públicas;

**III-** A Superintendência de Desenvolvimento da Capital - (SUDECAP):é o principal órgão executor das obras de infraestrutura urbana e dos bens imóveis públicos, da cidade de Belo Horizonte, o qual disponibiliza tabelas de preços elaboradas de acordo com o caderno de encargos da SUDECAP, documento técnico integrante de todos os editais e contratos da Prefeitura de Belo Horizonte, onde constam especificações e normas de medições e pagamentos de cada serviço, referentes a projetos e obras;

**IV –** Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil –**(**SINAPI):base de dados com preços de referência dos insumos, equipamentos, mão de obra e serviços da construção civil, obtidos pela Caixa Econômica Federal em cada Estado.

**Art. 2º -** No processo de contratação de MEI's, após o credenciamento, deverá a Secretaria solicitante demonstrar:

**I –**a impossibilidade de suprimento da demanda mediante pessoal aprovado em concurso público;
**II –**que a contratação, mediante credenciamento, é a medida que melhor atende ao princípio da eficiência administrativa em detrimento das demais alternativas;
**III –**a inviabilidade de competição durante o procedimento da inexigibilidade.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de dezembro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Flávia Andrade Guimarães
**Código Identificador:**5C56BCCF

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 14/2022 DE 07/12/2022.

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 14/2022**

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 09 de Maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de **07/12/2022 a 21/12/2022**, das 09h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

1. Conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

2. Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimento de prorrogação de posse, conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

3. O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos, conforme item 10.4 do Edital 01/2019:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, (caso ocorra a exigência da inscrição para o cargo) quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme art. 5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Art. 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / SANTANDER.
p) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5 (cinco) anos.
q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e à Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico pré-

admissional* será realizado por Médico Perito da Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

**3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:**

| ***CARGO*** | ***EXAMES*** |
|---|---|
| Fiscal de tributos, Técnico em informática, Procurador jurídico e Fiscal de transportes. | a) Hemograma Completo<br>b) Glicemia de Jejum<br>c) Urina Rotina |
| Motorista de ambulância | a) Hemograma Completo<br>b) Glicemia de Jejum<br>c) Urina Rotina<br>d) Anti HBS<br>e) Audiometria<br>f) Eletrocardiograma<br>g) Eletroencefalograma |

**4. Quadro de horário da cerimônia de posse dos respectivos cargos:**

| CARGOS | DIA / HORÁRIO: | LOCAL: |
|---|---|---|
| **Fiscal de tributos; Fiscal de transportes; Técnico em informática; Procurador jurídico e Motorista de ambulância.** | **22/11/2022** às 15h 30 min. | **Gabinete do Prefeito** Centro Administrativo, à rua da Glória nº 394, Centro - Diamantina - MG. |

**5. Candidatos convocados:**

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
|---|---|---|
| **CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA -** ***sede / distritos*** | | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| MARCELO MARIO DE MORAES | 25/10/1992 | 17º |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** | | |
|---|---|---|
| **CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS -** ***sede / distritos*** | | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| AILLEN LEITE ARAUJO | 15/10/1991 | 10º |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS** | | |
|---|---|---|
| **CARGO: FISCAL DE TRANSPORTES -** ***sede / distritos*** | | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| CLAUDILANE CRISTINA DE AGUIAR SILVA | 21/11/1995 | 7º |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** | | |
|---|---|---|
| **CARGO: PROCURADOR JURÍDICO -** ***sede / distritos*** | | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| EISENHOWER GERALDO DA CRUZ JUNIOR | 04/07/1994 | 3º |

| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,ORÇAMENTO E GESTÃO** | | |
|---|---|---|
| **CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA -** ***sede / distritos*** | | |
| **Nome:** | **Data de nascimento:** | **Classificação:** |
| PATRICK JHONSON DE ALMEIDA | 09/02/1998 | 11º |

Diamantina, 07 de dezembro de 2022.

***MILTON LUIZ DE ÁVILA***
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zaqueu Robert dos Santos
**Código Identificador:**EFDBB62C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 497, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 09 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.** Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 09 de dezembro de 2022, sexta-feira, dia que sucede o feriado no Município de Diamantina.

**Art. 2º.** O ponto facultativo não se aplica aos servidores especialmente escalados para trabalhar nesse período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 07 de dezembro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Flávia Andrade Guimarães
**Código Identificador:**960A67A4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 491, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Prorroga o prazo concedido por meio do Decreto nº 419, de 17 de outubro de 2022, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Decreto de nº 419, de 17 de outubro de 2022 que "Regulamenta a progressão por titulação ou qualificação prevista no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do magistério e demais servidores do quadro setorial da Educação do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências";

**E considerando** o teor do Memorando Interno nº 810/2022 da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica prorrogado, a partir de 02 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo constante no Decreto nº 419, de 17 de outubro de 2022 para a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão nomeada pela Portaria SEPLOG nº 110, de 13 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2022.

Diamantina (MG), 05 de dezembro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Flávia Andrade Guimarães
**Código Identificador:**BEA487EC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 492, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Revoga o Decreto Municipal nº 093, de 1º de abril de 2016 e institui a padronização dos processos administrativos relacionados à verificação e cobrança de débitos com a Fazenda Pública do Município de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Decreto nº 071, de 9 de março de 2016, que "Dispõe sobre a utilização de protestos extrajudiciais para cobrança de créditos do Município de Diamantina, suas autarquias e fundações, e dá outras providências.";

**Considerando** o Decreto nº 093, de 1º de abril de 2016 que "Institui a padronização dos processos administrativos relacionados à verificação e cobrança de débitos com a Fazenda Pública do Município de Diamantina.";
**Considerando** a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";

**E considerando** o Memorando Interno nº 032/2022 da Diretoria de Arrecadação e Receita da Secretaria Municipal de Fazenda,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º.**Fica revogado o Decreto Municipal nº 093, de 1º de abril de 2016, que "Institui a padronização dos processos administrativos relacionados à verificação e cobrança de débitos com a Fazenda Pública do Município de Diamantina."
**Art. 2º.**Fica estabelecida normas de padronização dos processos administrativos referentes à dívida ativa, visando ordenar o fluxo de procedimentos relacionados à verificação e à cobrança dos débitos existentes com a Fazenda Pública Municipal.

**Art. 3º.**A Gerência da Dívida Ativa, no uso de suas atribuições, deverá formalizar o devido processo administrativo para a verificação do crédito tributário inscrito em dívida ativa do Município.

**Art. 4º.**O processo administrativo formalizado deverá ser encaminhado para às gerências correspondentes da Secretaria Municipal de Fazenda, nos casos necessários e a critério do Gerente de Dívida Ativa, para a verificação e apuração do débito, com o intuito de apurar a possível existência de vícios no lançamento e ilegalidades na cobrança garantindo ao contribuinte a devida lisura no procedimento.

**Art. 5º.**Os setores responsáveis pela conferência do fato gerador do crédito tributário terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do processo administrativo, para concluir o relatório de vistoria que deverá ser encaminhado ao Setor competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo único.** O prazo mencionado no caput deste artigo poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada, a critério do Diretor responsável pela repartição.

**Art. 6º.**Verificada a incidência do débito, o processo administrativo deverá retornar à Gerência de Dívida Ativa, para que possa ser providenciada a notificação do devedor, caso a mesma não tenha sido lavrada anteriormente.

**Art. 7º.**A notificação deverá conter todos os débitos lançados em nome do devedor, especificados, independentemente da origem, agrupados em um único processo.

**Art. 8º.**A Gerência de Dívida Ativa deverá encaminhar o processo administrativo e a documentação pertinente ao instituto conveniado para a efetivação do protesto em cartório, nos casos em que couber, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 9º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 05 de dezembro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Flávia Andrade Guimarães
**Código Identificador:**E3177879

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 493, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Retifica o Decreto Municipal nº 477, de 23 de novembro de 2022, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Decreto nº 477 de 23 de novembro de 2022, que "Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências".

**E considerando** as razões lançadas no Memorando Interno nº 030/2022 de lavra da Diretoria de Arrecadação e Receita da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando n° 0704/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,que aponta equívoco nas informações prestadas anteriormente pelo setor a este Gabinete,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica retificado o Decreto número477, de 23 de novembro de 2022, para que em seu artigo 1º, **onde se lê:**

**Art. 1º -**Fica nomeada, a partir de 21 de novembro de 2022, a servidora **POLIANA CRISTINA FERNANDES CRUZ**na função gratificada de Coordenador do Setor de Atendimento da Dívida Ativa, na estrutura organizacional daSecretaria Municipal de Fazenda.

**Leia-se,**

**Art. 1º -**Fica nomeada, a partir de 01 de novembro de 2022, a servidora **POLIANA CRISTINA FERNANDES CRUZ**na função gratificada de Coordenador do Setor de Atendimento da Dívida Ativa, na estrutura organizacional daSecretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

Diamantina, 05 de dezembro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Flávia Andrade Guimarães
**Código Identificador:**D510B437

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 496, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 20/2022, de 21 de novembro de 2022, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno nº 713/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

**D E C R E T A**:
**Art. 1º -** Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 20/2022, de 21 de novembro de 2022,para o cargo de **Professor P1- Escola Municipal de Baixadão,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

**Art. 2º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de dezembro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Flávia Andrade Guimarães
**Código Identificador:**248A9569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 252/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 032/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para FUMBEM.Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de:Supermercado Almeida Lopes LTDA, com valor global de R$123.098,18.

Diamantina, 06de dezembrode 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**A9F93DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 293/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 026/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de construção de velório no Distrito de São João da Chapada, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 07/12/2022, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitada a empresa Comaden Construções Ltda, única interessada no certame. Assinado o termo de renúncia e concordância, foi aberto o envelope de proposta. Sessão suspensa para envio da proposta para análise do setor técnico.

Diamantina, 07 de dezembro de 2022.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**894236BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 41/2022**

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

| Controle | Contribuinte | CPF/CNPJ | Origem | Exercício (s) |
|---|---|---|---|---|
| 050295 | MARIA DAS DORES COSTA | 682.XXX.206-XX | IPTU | 2020 |
| 039246 | JOÃO BATISTA DOS SANTOS | XXX.405.XXX-04 | IPTU | 2021 / 2022 |
| 014197 | MARIA DA CONCEICAO CLEMENTINO | 029.XXX.636-XX | IPTU | 2020 |
| 016184 | VIRGILIO VIEIRA DE ATAIDE | 095.XXX.526-XX | IPTU | 2020 |
| 023075 | HEDER DE PAULA SOUZA | 105.XXX.666-XX | IPTU | 2021 |

DIAMANTINA, 07/12/2022

**Publicado por:**
André Ricardo Santos Silva
**Código Identificador:**1D54ABC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 292/2022, Modalidade: Pregão Eletrônicon.º 073/2022. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de suplemento alimentar.Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de:Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia LTDA, com valor global de R$12.928,50.

Diamantina, 06de dezembrode 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**C6C2DC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 336/2022, Inexigibilidade n.º 049/2022. Objeto: Contratação para prestação de serviços de saúde. Recursos:Fundo de Ações Estratégicas de Compensação FAEC Nefrologia.Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Santa Casa de Caridade Diamantina, CNPJ: 20.079.166/0001-52. Valor global de R$ 3.261.400,52.

Diamantina, 02de dezembrode 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**223CE907

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 256/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 024/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de demolição e construção de novo posto de saúde do Distrito de Planalto de Minas, município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 06/12/2022, a Comissão Permanente de Licitação considerou habilitadas as empresas Construaltovale Construção e Comércio Unipessoal Ltda e Nelson Simões Siqueira Júnior. Assinado o termo de renúncia e concordância, foram abertos os envelopes de propostas. Sessão suspensa para envio das propostas para análise do setor técnico.

Diamantina, 06 de dezembro de 2022.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**ABF70980

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-123 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Nomeia Evandro Pereira Araújo no cargo de Assessor Parlamentar–Assessoria deArticulação*

*Políticana Câmara Municipal de Divinópolisno gabinete do Vereador Rodyson do Zé Milton.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE baixar a seguinte Portaria:
Art. 1º Fica nomeado Evandro Pereira Araújo no cargo de Assessor Parlamentar–Assessoria deArticulação Políticana Câmara Municipal de Divinópolisno gabinete do Vereador Rodyson do Zé Milton.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

***VEREADOR EDUARDO PRINT JR.***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D102CDB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TA Nº 003/2022 – CT Nº 014/2020 – PL Nº 296/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2019.**

Contratada: CCR Divinópolis Serviços e Coleta de Resíduos Ltda. CNPJ/MF: 11.561.895/0001-50. Objeto: Reajuste do valor contratual no índice IPCA de 6,47%, (período de novembro de 2021 a outubro de 2022) com base na Lei Federal 8.666/93. Valor Atual: R$126,60, Valor Reajustado: R$134,79. Ass: 25/11/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D4D6B8CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 491/2022 – PL Nº 381/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2022.**

Empresa: Cascalheira Santa Luzia Ltda, CNPJ: 22.720.718/0001-95. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de máquinas e equipamentos pesados com motorista, combustível e manutenção destinado a atender a necessidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5612/04, e do Registro de Preços nº 6662/05. Prazo: 12 meses. Preço:

| Item | Descrição | QTD | Valor |
|---|---|---|---|
| 01 | Locação de motoniveladora, articulada | 10000 | 299,60 |
| 02 | Locação de máquina pesada, pá carregadeira, articulada | 10000 | 179,60 |
| 03 | Locação de máquina pesada, retroescavadeira, articulada | 10000 | 159,60 |

Ass: 29/11/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9AC3E9EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED - EXTRATO DO TA 04/22 DO TERMO DE CV 18/2022 DO CAIXA ESCOLAR OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA.**

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 4.913,90 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 44.419,00 para R$ 49.332,90, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass: 24/11/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F3F0C2BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED - EXTRATO DO TA 04/22 DO TERMO DE CV 27/2022 DO CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA.**

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 8.314,90 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 38.683,00 para R$ 46.997,90, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass: 01/12/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**816781DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED - EXTRATO DO TA 03/22 DO TERMO DE CV 26/2022 DO CAIXA ESCOLAR PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO.**

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 32.251,44 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 56.727,00 para R$ 88.978,44, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass: 01/12/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D4793F8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA SEMED Nº 17/2022**

Dispõe sobre a atualização de dados noSistema de Gestão Educacional -SGE e o registro no Diário Escolar Digital no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 14.340/2021, que dispõe sobre a implementação e normatização do Diário Escolar Digital - DED nas unidades escolares, Salas de Recursos Multifuncionais, Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora Maria Fernanda Azevedo – CEAE da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis/MG;

CONSIDERANDO o Diário Escolar Digital um instrumento legal de registros;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático da vida escolar das crianças/estudantes, é fundamental o correto registro da frequência e do processo de ensino-aprendizagem ao longo do ano letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e padronizar procedimentos técnicos e administrativos adotados na efetivação de registros escolares;

CONSIDERANDO a disponibilização aos pais ou responsáveis dos mecanismos para acompanhamento da vida escolar das crianças/estudantes.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1° Os registros de aulas ministradas, avaliação, frequência diária e relatórios de turmas, das crianças e estudantes serão realizados, exclusivamente, de maneira informatizada no Diário Escolar Digital – DED pelo Sistema de Gestão Educacional - SGE e ficará sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação.

§1° Os dados também poderão ser inseridos por meio de aplicativo, GRP Mobile Sistemas Integrados disponibilizado pela SONNER, para dispositivos móveis.

§2° As orientações sobre estrutura, acesso e operacionalização do Diário Escolar Digital serão estabelecidas através de formação continuada, documentos orientadores, manuais, tutoriais e outros

recursos, a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art.2° As informações contidas no Diário Escolar Digital serão utilizadas para gerar os documentos de escrituração escolar, relatórios de acompanhamento de frequência e outras finalidades.

Art. 3° A liberação de acesso aoSistema de Gestão Educacional - SGE dar-se-á por meio do Setor de Recursos Humanos da SEMED.

DAS ATRIBUIÇÕES NO DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL

Art. 4° Caberá aos profissionais da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares, Salas de Recursos Multifuncionais, Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora Maria Fernanda Azevedo – CEAE, inserir os dados no Sistema de Gestão Educacional - SGE e monitorá-lo, zelando pela fidedignidade, qualidade e sigilo das informações, no âmbito de suas competências:

I- Gerência de Políticas Educacionais - GPE:

• Orientar as unidades escolares quanto aos registros das informações educacionais no Sistemade Gestão Educacional- SGE esclarecendo dúvidas dos profissionais da educação no que se refere às funcionalidades do Sistema.
• Inserir os Planos Curriculares no Sistema de Gestão Educacional - SGE.
• Acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos para inserção e divulgação de informações.
• Acompanhar e orientar os registros no Sistema, quanto à frequência, avaliação,regularização de vida escolar, autorização e inclusão de novas turmas, realização de novas matrículas e enturmação de crianças/estudantes, entre outras ações realizadas pelas unidades escolares e serviços educacionais especializados.
• Monitorar os lançamentos dos registros efetuados pela unidade escolare serviços educacionais especializados no Sistema de Gestão Educacional -SGE.
• Emitir as orientações técnicas e pedagógicas para subsidiar o registro de informações no que se refere à vida escolar das crianças/estudantes matriculadas (os) nas etapas, modalidades de ensino e serviços educacionais especializados ofertados pela Rede Municipal de Ensino.
• Capacitar as equipes das unidades escolares e serviços educacionais especializadossobre a instrumentalização e funcionalidade do Sistema de Gestão Educacional - SGE.

II - Serviço de Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs:

• Capacitar os profissionais da unidade escolar e serviços educacionais especializados, no que se refere ao uso da tecnologia educacional para a manutenção do funcionamento do Sistema de Gestão Educacional - SGE.
• Dar suporte técnico para a operacionalização do Diário Escolar Digital - DED.
• Promover orientações técnicas necessárias à correta utilização do SGE, através de formação continuada baseando-se nos documentos orientadores, manuais, tutoriais e outros recursos utilizando os diversos canais de comunicação.
• Orientar as unidades escolares e serviços educacionais especializados quanto ao método de inserção, movimentação, atualização, retificação ou ratificação de dados e informações no Diário Escolar Digital - DED.

III - Gerência de Planejamento e Coordenadoria de Recursos Humanos:

• Liberar acesso aos usuários.
• Autorizar o funcionamento de turmas no Sistema de Gestão Educacional - SGE.
• Vincular os profissionais da unidade escolar e serviços educacionais especializados ao Sistema de Gestão Educacional - SGE.
• Manter atualizada a situação do vínculo do professor na unidade escolar e serviços educacionais especializados a/ao qual está lotado.
• Acompanhar o fluxo de matrícula das unidades escolares, CEAE e Sala de Recursos Multifuncionais.
• Desvinculação no ato da rescisão contratual.

IV - Diretor das Unidades Escolares e CEAE:

• Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, através da Gerência de Planejamento e Coordenadoria de Recursos Humanos, via ofício, os profissionais da unidade escolar e serviços educacionais especializadosque necessitam ser designados ou desvinculados do Sistema de Gestão Educacional - SGE e do Diário Escolar Digital - DED.
• Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, através da Gerência de Planejamento e Coordenadoria de Recursos Humanos, via ofício, os dados cadastrais dos profissionais da unidade escolar e serviços educacionais especializadosque terão acesso para operacionalizar o Sistema de Gestão Educacional- SGE e o Diário Escolar Digital - DED.
• Orientar, supervisionar, retificar e validar os registros e a inserção de dados no SGE e no DED, sob a responsabilidade do Secretário Escolar, Técnico Escolar, Profissionais que atuam na Secretaria da unidade escolar e do Professor em atuação nas etapas, modalidades de ensino e serviços educacionais especializados, dentro dos prazos previstos por estaSecretaria.
• Monitorar a inserção dos dados no Sistema de Gestão Educacional - SGE e no Diário Escolar Digital - DED, garantindo a sua fidedignidade e atualização periódica, em conformidade com as normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação.
• Assegurar que os dados de frequência, relatórios descritivos e os resultados de avaliações internas ao final de cada período/semestre letivo estejam sistematicamente disponibilizados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do encerramento do período/semestre letivo, à exceção do 3° período letivo/2° semestre letivo, que deve ser disponibilizado imediatamente após o encerramento do período letivo,para viabilizar a consulta on-line dos conceitos/notas, e da frequência das crianças/estudantes, por meio do Boletim Escolar e/ou a entrega do boletim impresso e relatórios descritivos, aos pais/responsáveis.
• Autorizar as retificações de registros no Diário Escolar Digital - DED, quando solicitado pelo professor em atuação nas etapas, modalidades de ensino da unidade escolar e serviços educacionais especializados que está lotado.

§1°Nos casos de ausências/afastamentos do professor, os lançamentos no Sistema de Gestão Educacionale no Diário Escolar Digital serão de responsabilidade do substituto. Na ausência do substituto, a responsabilidade pelos lançamentos será de competência do Supervisor Orientador de Ensino – SOE.

§2° Na ausência do secretário escolar, técnico escolar, profissionais que atuam na Secretaria Escolar ou do Supervisor Orientador de Ensino, o Diretor Escolar deverá validar e processar o resultado referente a cada período letivo, bem como dos processos de recuperação do período e recuperação final.

V - Secretário Escolar, Técnico Escolar e Profissionais que atuam na Secretaria Escolar das Unidades Escolares e do CEAE, designados pelo Diretor Escolar:

• Inserir e manter atualizados os dados cadastrais da unidade, de seus profissionais, das crianças/ estudantes, observando as normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação.
• Inserir o calendário escolar homologado pela SEMED e em caso de alterações, adequá-lo quando se fizer necessário sob a orientação do Diretor Escolar.
• Efetuar, dentro dos prazos estabelecidos por esta Secretaria, a criação de turmas e inserir os horários das aulas nos períodos preestabelecidos pela SEMED.
• Designar os professores nas turmas que atuam, visando o acesso destes ao Diário Escolar Digital - DED.
• Registrar a admissão e eliminação das crianças/estudantes que solicitaram transferência no Sistema de Gestão Educacional - SGE.
• Registrar no Diário Escolar Digital - DED as justificativas de faltas das crianças/estudantes, amparadas por atestado médico.

• Realizar a matrícula e enturmação no Sistema de Gestão Educacional - SGE, conforme as normativas vigentes.
• Validar e processar o resultado referente a cada período letivo e dos processos de recuperação do período/final sob a orientação do Diretor Escolar/Supervisor Orientador de Ensino - SOE.
• Comunicar ao Supervisor Orientador de Ensino, a ausência de informações no Diário Escolar Digital - DED, que comprometem a escrituração escolar e consequentemente a emissão dos documentos escolares.

VI - Professor:

• Registrar durante o primeiro período/semestre letivo, o Perfil da Turma e a Proposta Geral de Trabalho para o Ano/Plano de Curso, conforme prevê a etapa, modalidade de ensino e serviços educacionais especializados que está atuando.
• Inserir os registros de aula, em conformidade com as diretrizes pedagógicas de cada etapa, modalidade deensino e serviços educacionais especializados.
• Registrar a apuração diária da frequência das crianças/estudantes.
• Registrar a apuração da frequência das crianças/estudantes matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais e CEAE, conforme prevê as orientações específicas de cada serviço/atendimento educacional especializado.
• Cadastrar e registrar os procedimentos de avaliação, as oportunidades de aprendizagem,o Plano de Intervenção Pedagógica – PIP, o Plano de Desenvolvimento Individual-PDIe o aproveitamento/desenvolvimento obtido pelas crianças/estudantesem cada período letivo/semestre letivo, conforme a periodicidade estabelecida na legislação vigente da etapa, modalidade de ensino e serviços educacionais especializados.
• Registrar o resultado do processo avaliativo, através de conceitos/notas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de encerramento do período/semestre letivo, exceto no 3º período letivo, o qualdeve ser registrado imediatamente após o encerramento do período.
• Conferir o resultado final, em conformidade com o Regimento Escolar e as orientações específicas da Coordenadoria de Dinâmica Escolar, até o encerramento do ano escolar.
• Registrar os relatórios evolutivos/descritivos do desenvolvimento das crianças/estudantes ao final de cada período letivo, na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e por semestre letivo, na Educação de Jovens e Adultos e serviços e atendimentos educacionais especializados.
• Manter atualizados os dados de frequência, registro de aula, avaliação do período/semestre letivo e relatóriosdescritivos das crianças/estudantes no Diário Escolar Digital.

Parágrafo único. Nos casos de afastamento por licenças do professor, cujas aulas ou turmas sejam atribuídas sem substituição, os lançamentos serão de responsabilidade de seu substituto. Na ausência do substituto, os lançamentos serão de responsabilidade do Supervisor Orientador de Ensino-SOE.

VII - Supervisor Orientador de Ensino:

• Orientar o professor quanto ao registro no Diário Escolar Digital - DED dos dias letivos, sábados letivos/correspondência, frequência, registro de aula, avaliações, relatórios dos períodos/semestres letivos, perfil da turma e proposta geral de trabalho/plano de curso.
• Conferir e acompanhar os registros referentes ao Perfil da Turma, Proposta Geral de Trabalho/Plano de Curso, frequência, registro de aula, avaliações, relatórios no que concerne ao percurso das crianças/estudantes matriculadas(os) nas etapas, modalidades de ensino e serviços educacionais especializados, inclusive das Salas de Recursos Multifuncionais, oferecidas(os) na unidade escolar que está lotado.
• Informar à Secretaria da unidade escolar, as adequações referentes às alterações de enturmação quando se fizer necessário.
• Autorizar as retificações de registros no Diário Escolar Digital - DED, quando solicitado pelo professor em atuação nas etapas, modalidades de ensino e serviços educacionais especializados da unidade escolar que está lotado.
• Acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para inserção, postagem e divulgação das informações.

Parágrafo único. Na ausênciado secretário escolar, técnico escolar e profissionais que atuam na Secretaria Escolar, o Supervisor Orientador de Ensino deverá validar e processar o resultado referente a cada período letivo, bem como dos processos de recuperação do período e recuperação final.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5° Na ausência do Supervisor Orientador de Ensino, compete ao Diretor Escolar/Diretor Pedagógico/Vice-Diretor desempenhar as atribuições supracitadas.

Art. 6° Cabe a todos os profissionais zelar pelo sigilo das informações das crianças/estudantes, às quais venham a ter acesso no exercício de suas atribuições, relativas aos procedimentos de inserção, manutenção e atualização de dados e informações no Sistema de Gestão Educacional - SGE e no Diário Escolar Digital - DED.

Art. 7° O não cumprimento das normas de manutenção e atualização dos dados e informações inseridos no Sistema de Gestão Educacional - SGE e no Diário Escolar Digital - DED será objeto de apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 8° A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas e orientações que se fizerem necessárias ao efetivo cumprimento do disposto na presente Portaria.

Art. 9° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis,25 de novembro de 2022.

***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**47A4CAB6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA SEMED Nº 18/2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

A Secretária Municipal de Educação, Senhora Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7522/2012, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB Nº 7/2010 e a Resolução CNE/CEB Nº 04/2010, que define fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica condicionando a interpretação e a aplicação da legislação educacional ao processo pedagógico e ao direito à educação com qualidade social assegurada pelo ingresso, inclusão, permanência e sucesso na escola, com a consequente redução da evasão, da retenção e das distorções de idade/ano de escolaridade;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o correto registro da regularização da vida escolar de estudantes da rede municipal;
CONSIDERANDO que a avaliação deve ser entendida como um processo contínuo e cumulativo do desempenho do estudante, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

CONSIDERANDO a necessidade de se salvaguardarem os direitos de cada estudante, evitando causar-lhe prejuízo pedagógico ou impedimento no prosseguimento de estudos;
CONSIDERANDO a seriedade e responsabilidade com que devem ser tratadas as situações de vida escolar, assegurando a qualquer tempo a verificação da identidade de cada estudante, a regularidade de seus estudos e autenticidade da sua vida escolar.

**RESOLVE**:

Art. 1° Fica constituída pelos seguintes membros a Comissão responsável pararealização de processo de regularização de vida escolar de estudantes da rede municipal de ensino do município de Divinópolis/MG.

I -Representante do Conselho Municipal de Educação - COMED
Gisele Cristina Melo Neves
II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Maria de Cássia Silveira Sousa
Marília Conceição de Lacerda
Parágrafo único. A Comissão escolherá, entre os pares, um representante que presidirá os trabalhos.

Art. 2°Caberá à Comissão responsável coordenar os processos de regularização de vida escolar, expedir orientações, bem como, nos casos em que se fizerem necessários, emitir parecer pararegularização de vida escolar, com os devidos embasamentos legais às soluções aplicadas em cada caso.

Art. 3° Fica assegurada a regularização da vida escolar dos estudantes do ensino fundamental da rede municipal que apresentam irregularidades no percurso escolar, lacunas no histórico escolar e/ou aqueles que foram matriculados indevidamente, mediante a indicação de procedimentos a serem adotados, evitando assim trazer transtornos no prosseguimento de estudos.

Art. 4° O procedimento de regularização da vida escolar de estudantes deve ser adotado somente quando as irregularidades constatadas na documentação pertinente não possam ser supridas por outros meios, previstos legalmente, em tempo hábil, garantindo assim que o estudante não sofra prejuízos em seu percurso escolar.
Art. 5° A Secretaria Municipal de Educação deverá arquivar uma via da documentaçãodo processo de regularização de vida escolar de cada estudante.
Parágrafo único.A direção da unidade escolar, procedida à regularização da vida escolar do estudante, deverá arquivar uma via da documentação do referido processo na pasta individual do estudante.
Art. 6° A regularização de vida escolar do estudante deve ocorrer no mesmo período letivo em que for constatada a irregularidade.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29de novembro de 2022.

***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**99D532DF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA SEMED Nº 17/2022**

Dispõe sobre a atualização de dados noSistema de Gestão Educacional -SGE e o registro no Diário Escolar Digital no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis.

A Secretária Municipal de Educação, ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 14.340/2021, que dispõe sobre a implementação e normatização do Diário Escolar Digital - DED nas unidades escolares, Salas de Recursos Multifuncionais, Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora Maria Fernanda Azevedo – CEAE da Rede Municipal de Ensino de Divinópolis/MG;

CONSIDERANDO o Diário Escolar Digital um instrumento legal de registros;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático da vida escolar das crianças/estudantes, é fundamental o correto registro da frequência e do processo de ensino-aprendizagem ao longo do ano letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e padronizar procedimentos técnicos e administrativos adotados na efetivação de registros escolares;

CONSIDERANDO a disponibilização aos pais ou responsáveis dos mecanismos para acompanhamento da vida escolar das crianças/estudantes.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1° Os registros de aulas ministradas, avaliação, frequência diária e relatórios de turmas, das crianças e estudantes serão realizados, exclusivamente, de maneira informatizada no Diário Escolar Digital – DED pelo Sistema de Gestão Educacional - SGE e ficará sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação.

§1° Os dados também poderão ser inseridos por meio de aplicativo, GRP Mobile Sistemas Integrados disponibilizado pela SONNER, para dispositivos móveis.

§2° As orientações sobre estrutura, acesso e operacionalização do Diário Escolar Digital serão estabelecidas através de formação continuada, documentos orientadores, manuais, tutoriais e outros recursos, a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art.2° As informações contidas no Diário Escolar Digital serão utilizadas para gerar os documentos de escrituração escolar, relatórios de acompanhamento de frequência e outras finalidades.

Art. 3° A liberação de acesso aoSistema de Gestão Educacional - SGE dar-se-á por meio do Setor de Recursos Humanos da SEMED.

DAS ATRIBUIÇÕES NO DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL

Art. 4° Caberá aos profissionais da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Unidades Escolares, Salas de Recursos Multifuncionais, Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado Professora Maria Fernanda Azevedo – CEAE, inserir os dados no Sistema de Gestão Educacional - SGE e monitorá-lo, zelando pela fidedignidade, qualidade e sigilo das informações, no âmbito de suas competências:

I- Gerência de Políticas Educacionais - GPE:

• Orientar as unidades escolares quanto aos registros das informações educacionais no Sistemade Gestão Educacional- SGE esclarecendo dúvidas dos profissionais da educação no que se refere às funcionalidades do Sistema.
• Inserir os Planos Curriculares no Sistema de Gestão Educacional - SGE.
• Acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos para inserção e divulgação de informações.
• Acompanhar e orientar os registros no Sistema, quanto à frequência, avaliação,regularização de vida escolar, autorização e inclusão de novas turmas, realização de novas matrículas e enturmação de crianças/estudantes, entre outras ações realizadas pelas unidades escolares e serviços educacionais especializados.

• Monitorar os lançamentos dos registros efetuados pela unidade escolare serviços educacionais especializados no Sistema de Gestão Educacional -SGE.
• Emitir as orientações técnicas e pedagógicas para subsidiar o registro de informações no que se refere à vida escolar das crianças/estudantes matriculadas (os) nas etapas, modalidades de ensino e serviços educacionais especializados ofertados pela Rede Municipal de Ensino.
• Capacitar as equipes das unidades escolares e serviços educacionais especializadossobre a instrumentalização e funcionalidade do Sistema de Gestão Educacional - SGE.

II - Serviço de Tecnologias da Informação e Comunicação-TICs:

• Capacitar os profissionais da unidade escolar e serviços educacionais especializados, no que se refere ao uso da tecnologia educacional para a manutenção do funcionamento do Sistema de Gestão Educacional - SGE.
• Dar suporte técnico para a operacionalização do Diário Escolar Digital - DED.
• Promover orientações técnicas necessárias à correta utilização do SGE, através de formação continuada baseando-se nos documentos orientadores, manuais, tutoriais e outros recursos utilizando os diversos canais de comunicação.
• Orientar as unidades escolares e serviços educacionais especializados quanto ao método de inserção, movimentação, atualização, retificação ou ratificação de dados e informações no Diário Escolar Digital - DED.

III - Gerência de Planejamento e Coordenadoria de Recursos Humanos:

• Liberar acesso aos usuários.
• Autorizar o funcionamento de turmas no Sistema de Gestão Educacional - SGE.
• Vincular os profissionais da unidade escolar e serviços educacionais especializados ao Sistema de Gestão Educacional - SGE.
• Manter atualizada a situação do vínculo do professor na unidade escolar e serviços educacionais especializados a/ao qual está lotado.
• Acompanhar o fluxo de matrícula das unidades escolares, CEAE e Sala de Recursos Multifuncionais.
• Desvinculação no ato da rescisão contratual.

IV - Diretor das Unidades Escolares e CEAE:

• Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, através da Gerência de Planejamento e Coordenadoria de Recursos Humanos, via ofício, os profissionais da unidade escolar e serviços educacionais especializadosque necessitam ser designados ou desvinculados do Sistema de Gestão Educacional - SGE e do Diário Escolar Digital - DED.
• Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, através da Gerência de Planejamento e Coordenadoria de Recursos Humanos, via ofício, os dados cadastrais dos profissionais da unidade escolar e serviços educacionais especializadosque terão acesso para operacionalizar o Sistema de Gestão Educacional- SGE e o Diário Escolar Digital - DED.
• Orientar, supervisionar, retificar e validar os registros e a inserção de dados no SGE e no DED, sob a responsabilidade do Secretário Escolar, Técnico Escolar, Profissionais que atuam na Secretaria da unidade escolar e do Professor em atuação nas etapas, modalidades de ensino e serviços educacionais especializados, dentro dos prazos previstos por estaSecretaria.
• Monitorar a inserção dos dados no Sistema de Gestão Educacional - SGE e no Diário Escolar Digital - DED, garantindo a sua fidedignidade e atualização periódica, em conformidade com as normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação.
• Assegurar que os dados de frequência, relatórios descritivos e os resultados de avaliações internas ao final de cada período/semestre letivo estejam sistematicamente disponibilizados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do encerramento do período/semestre letivo, à exceção do 3° período letivo/2° semestre letivo, que deve ser disponibilizado imediatamente após o encerramento do período letivo,para viabilizar a consulta on-line dos conceitos/notas, e da frequência das crianças/estudantes, por meio do Boletim Escolar e/ou a entrega do boletim impresso e relatórios descritivos, aos pais/responsáveis.
• Autorizar as retificações de registros no Diário Escolar Digital - DED, quando solicitado pelo professor em atuação nas etapas, modalidades de ensino da unidade escolar e serviços educacionais especializados que está lotado.

§1°Nos casos de ausências/afastamentos do professor, os lançamentos no Sistema de Gestão Educacionale no Diário Escolar Digital serão de responsabilidade do substituto. Na ausência do substituto, a responsabilidade pelos lançamentos será de competência do Supervisor Orientador de Ensino – SOE.

§2° Na ausência do secretário escolar, técnico escolar, profissionais que atuam na Secretaria Escolar ou do Supervisor Orientador de Ensino, o Diretor Escolar deverá validar e processar o resultado referente a cada período letivo, bem como dos processos de recuperação do período e recuperação final.

V - Secretário Escolar, Técnico Escolar e Profissionais que atuam na Secretaria Escolar das Unidades Escolares e do CEAE, designados pelo Diretor Escolar:

• Inserir e manter atualizados os dados cadastrais da unidade, de seus profissionais, das crianças/ estudantes, observando as normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação.
• Inserir o calendário escolar homologado pela SEMED e em caso de alterações, adequá-lo quando se fizer necessário sob a orientação do Diretor Escolar.
• Efetuar, dentro dos prazos estabelecidos por esta Secretaria, a criação de turmas e inserir os horários das aulas nos períodos preestabelecidos pela SEMED.
• Designar os professores nas turmas que atuam, visando o acesso destes ao Diário Escolar Digital - DED.
• Registrar a admissão e eliminação das crianças/estudantes que solicitaram transferência no Sistema de Gestão Educacional - SGE.
• Registrar no Diário Escolar Digital - DED as justificativas de faltas das crianças/estudantes, amparadas por atestado médico.
• Realizar a matrícula e enturmação no Sistema de Gestão Educacional - SGE, conforme as normativas vigentes.
• Validar e processar o resultado referente a cada período letivo e dos processos de recuperação do período/final sob a orientação do Diretor Escolar/Supervisor Orientador de Ensino - SOE.
• Comunicar ao Supervisor Orientador de Ensino, a ausência de informações no Diário Escolar Digital - DED, que comprometem a escrituração escolar e consequentemente a emissão dos documentos escolares.

VI - Professor:

• Registrar durante o primeiro período/semestre letivo, o Perfil da Turma e a Proposta Geral de Trabalho para o Ano/Plano de Curso, conforme prevê a etapa, modalidade de ensino e serviços educacionais especializados que está atuando.
• Inserir os registros de aula, em conformidade com as diretrizes pedagógicas de cada etapa, modalidade deensino e serviços educacionais especializados.
• Registrar a apuração diária da frequência das crianças/estudantes.
• Registrar a apuração da frequência das crianças/estudantes matriculados nas Salas de Recursos Multifuncionais e CEAE, conforme prevê as orientações específicas de cada serviço/atendimento educacional especializado.
• Cadastrar e registrar os procedimentos de avaliação, as oportunidades de aprendizagem,o Plano de Intervenção Pedagógica – PIP, o Plano de Desenvolvimento Individual-PDIe o aproveitamento/desenvolvimento obtido pelas crianças/estudantesem cada período letivo/semestre letivo, conforme a periodicidade estabelecida na legislação vigente da etapa, modalidade de ensino e serviços educacionais especializados.
• Registrar o resultado do processo avaliativo, através de conceitos/notas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de encerramento do período/semestre letivo, exceto no 3º período letivo, o qualdeve ser registrado imediatamente após o encerramento do período.

• Conferir o resultado final, em conformidade com o Regimento Escolar e as orientações específicas da Coordenadoria de Dinâmica Escolar, até o encerramento do ano escolar.
• Registrar os relatórios evolutivos/descritivos do desenvolvimento das crianças/estudantes ao final de cada período letivo, na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental e por semestre letivo, na Educação de Jovens e Adultos e serviços e atendimentos educacionais especializados.
• Manter atualizados os dados de frequência, registro de aula, avaliação do período/semestre letivo e relatóriosdescritivos das crianças/estudantes no Diário Escolar Digital.

Parágrafo único. Nos casos de afastamento por licenças do professor, cujas aulas ou turmas sejam atribuídas sem substituição, os lançamentos serão de responsabilidade de seu substituto. Na ausência do substituto, os lançamentos serão de responsabilidade do Supervisor Orientador de Ensino-SOE.

VII - Supervisor Orientador de Ensino:
• Orientar o professor quanto ao registro no Diário Escolar Digital - DED dos dias letivos, sábados letivos/correspondência, frequência, registro de aula, avaliações, relatórios dos períodos/semestres letivos, perfil da turma e proposta geral de trabalho/plano de curso.
• Conferir e acompanhar os registros referentes ao Perfil da Turma, Proposta Geral de Trabalho/Plano de Curso, frequência, registro de aula, avaliações, relatórios no que concerne ao percurso das crianças/estudantes matriculadas(os) nas etapas, modalidades de ensino e serviços educacionais especializados, inclusive das Salas de Recursos Multifuncionais, oferecidas(os) na unidade escolar que está lotado.
• Informar à Secretaria da unidade escolar, as adequações referentes às alterações de enturmação quando se fizer necessário.
• Autorizar as retificações de registros no Diário Escolar Digital - DED, quando solicitado pelo professor em atuação nas etapas, modalidades de ensino e serviços educacionais especializados da unidade escolar que está lotado.
• Acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos para inserção, postagem e divulgação das informações.

Parágrafo único. Na ausênciado secretário escolar, técnico escolar e profissionais que atuam na Secretaria Escolar, o Supervisor Orientador de Ensino deverá validar e processar o resultado referente a cada período letivo, bem como dos processos de recuperação do período e recuperação final.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5° Na ausência do Supervisor Orientador de Ensino, compete ao Diretor Escolar/Diretor Pedagógico/Vice-Diretor desempenhar as atribuições supracitadas.

Art. 6° Cabe a todos os profissionais zelar pelo sigilo das informações das crianças/estudantes, às quais venham a ter acesso no exercício de suas atribuições, relativas aos procedimentos de inserção, manutenção e atualização de dados e informações no Sistema de Gestão Educacional - SGE e no Diário Escolar Digital - DED.

Art. 7° O não cumprimento das normas de manutenção e atualização dos dados e informações inseridos no Sistema de Gestão Educacional - SGE e no Diário Escolar Digital - DED será objeto de apuração de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 8° A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas e orientações que se fizerem necessárias ao efetivo cumprimento do disposto na presente Portaria.

Art. 9° Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis,25 de novembro de 2022.

***ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**853FCB3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 403/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 040/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial em diversos bairros no município de Divinópolis/MG. Participou do certame a seguinte empresa:Construtora Melo Rodrigues Ltda, sendo convocada dentro do prazo de 48 horas a contar da lavratura da ata a apresentar as correções solicitadas pela seara técnica.Aataem seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

***JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2E1E0259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 385/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 35/2022.**

Objeto:contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para substituição de cobertura no Centro de Saúde Planalto, no município de Divinópolis/MG.Após se encerrar o prazo recursal, sem interposição de recursos, fica designado o dia 13/12/2022 às 09h:00min na sala de licitações deste município, para a sessão de abertura das propostas.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

***LORRAN ALEXANDRE TAVARES -***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**ED3862F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 357/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 34/2022.**

Objeto:contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a instalação de alambrados no campo de futebol, situado na Rua Leão XIII, bairro Vila Romana no município de Divinópolis-MG.Após se encerrar o prazo recursal, sem interposição de recursos, fica designado o dia 12/12/2022 às 14h:00min na sala de licitações deste município, para a sessão de abertura das propostas.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

***LORRAN ALEXANDRE TAVARES -***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C5C37D80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 448/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2022 PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET**

Objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais (papel toalha e algodão) para atender o Serviço Municipal do Luto e demais Secretarias do Município de Divinópolis-

MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14:00 horas do dia 21/12/2022. Data e horário do início da disputa: 14:00 (quatorze) horas do dia 21/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitaçõe s. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**932C8BB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 441/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 262/2022 PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET**

Objeto é o registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios de copa e cozinha para manutenção dos programas socioassistenciais da Proteção Social Básica da SEMAS Secretaria Municipal de Assistencial Social e atender ao Restaurante Popular de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 23/12/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 23/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitaçõe s. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4AA93C18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 445/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 265/2022 PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET**

Objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atender às demandas da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Prefeitura Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 21/12/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 21/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7992AE26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO DE SUSPENSÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 425/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2022 – CÓDIGO UASG 984445**

Comprasnet – Comunica-se às empresas interessadas que fica suspenso o referido Pregão, até a definição de nova data para que seja realizada a retificação do termo de referência.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

***LORRAN ALEXANDRE TAVARES.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**50C10C67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

**CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:**

| | Competência | Valor |
|---|---|---|
| incentivo financeiro aos estados, distrito federal e municípios execução ações vigilância sanitária | 12/12 em 2022 | 12.125,25 |
| incentivo financeiro da aps - capitação ponderada | 10/12 em 2022 | 67.156,41 |

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
***ALAN RODRIGO DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1B6452B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE POSSE: FREDERICO ARRUDA MACHADO**

No dia 07 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **FREDERICO ARRUDA MACHADO** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, com carga horária de 12 horas semanais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.317 de 06/10/2022, publicado em 11/10/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B4A7F6EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE POSSE: MICHAEL MARCELINO BATISTA**

No dia 07 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **MICHAEL MARCELINO BATISTA** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA, com carga horária de 100 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.343 de 24/10/2022, publicado em 27/10/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1F6A7EF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE POSSE: CHIARA NOGUEIRA DE LIMA**

No dia 07 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **CHIARA NOGUEIRA DE LIMA** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA, com carga horária de 100 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.317 de 06/10/2022, publicado em 11/10/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AD76B42D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 448/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2022 PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET**

Objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de diversos materiais (papel toalha e algodão) para atender o Serviço Municipal do Luto e demais Secretarias do Município de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14:00 horas do dia 21/12/2022. Data e horário do início da disputa: 14:00 (quatorze) horas do dia 21/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

***MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E8E293BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 022/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Nomeia a Comissão de Seleção das Parcerias a serem firmadas pelo Município de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.*

O Sr. Pabloneli de Sousa Vidal, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar Termos de Fomento e de Colaboração visando ações e atividades voltadas ao interesse público em regime de parceria do Município com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção, de que trata o inciso X C/C caput, art 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, para parcerias a serem firmadas pelo Município de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, com as Organizações da Sociedade Civil, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção, os servidores públicos, a seguir relacionados:

I - Gustavo Gontijo Dias
II - Janaína Aparecida de Sousa
III - Mauro Lúcio Barboza

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção escolherão entre seus pares, na primeira reunião ordinária, os cargos que a estruturarão, para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida 01 (uma) recondução consecutiva.

Art. 4º O membro da Comissão de Seleção, que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a Administração Pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, dele se dando ciência às partes envolvidas para seu conhecimento e plena vigência.

Divinópolis – MG, 07 de Dezembro de 2022.

***PABLONELI DE SOUSA VIDAL***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1C879950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1536/2022/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sr. Paulo Salomão Ribeiro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – CAPSI-Infanto Juvenil – **Período:** 06/12/2022 a 03/06/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**49D7604D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FMS – RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 426/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 251/2022 - BANCO DO BRASIL Nº972958.**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentospermanentes para os serviços de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivo constante no anexo I e termo de referência de Edital.
Retifica-se o descritivo do "item" 5 no Anexo I e Termo de Referência do Edital – Passando a constar a exigência do equipamento ofertado possuir certificação no INMETRO. Mantida a data da licitação e demais condições editalícias. Edital retificado(2) disponível no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

***SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2F917E0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA**

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 243° | MARCELA DE FÁTIMA PEREIRA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**13A0B85D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS**

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2022**
**Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:**

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 97036706 | CLEUSA CRISTINA DE FREITAS | CAMPANHA DE MULTIRÃO DE CATARATA | ALTA DEMANDA DEVIDO O FLUXO DO MULTIRÃO DE CATARATA | 01/11/2022 A 30/11/2022 |
| 99020715 | RILDO JOSÉ PEREIRA | RONDA NA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE OSVALDO MACHADO GONTIJO | A FALTA DE RONDANTE PODE OCASIONAR PERDAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BEM COMO A DEPREDAÇÃO DA CONSTRUÇÃO | 01/11/2022 A 30/11/2022 |

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**333AB09F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

*COMUNITÁRIAS*

A FAMBACCORD E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA, CNPJ 20.946.190/0001-41 CONVIDA TODOS MORADORES MAIORES DE 16 ANOS, PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA.

DATA DA ELEIÇÃO E POSSE: 08/01/2023

HORÁRIO: De 09:00 ÁS 11:00 HORAS

LOCAL: SALÃO DO LIONS CLUBE
RUA: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 221
BAIRRO: ESPLANADA

ATENÇÃO: *As inscrições para os interessados em formar chapa para concorrerem a Eleição será realizada até dia*: 02/01/2023
*(necessitando alteração até dia 06/01/2023, (favor entrar em contato)*

LOCAL: FAMBACCORD – END. Av. Getúlio Vargas, 268 – 3º andar – Centro

Horário: 13h00min as 17h00min (segundas e quartas) ou por agendamento.

OBSERVAÇÃO: *é obrigatória a apresentação do Livro Ata para dar início às eleições 30 minutos antes.*

Representante da Comunidade

Representante da FAMBACCORD

Divinópolis, 08 de dezeembro de 2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**08173DAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA**

**COMUNICAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| **ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 138° | LAIANY FERREIRA NERY | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5185AE55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA**

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **ENFERMEIRO PSF - 40HS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 139° | MARIA CLARA CARDOSO SALGADO DOS SANTOS |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DF8AC534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 15.361/22 (REPUBLICAÇÃO)**

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 982.961,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.965/22,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 982.961,00 (novecentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e um reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0467 - Fonte 156 - Material de Consumo..... R$ 86.401,00
3.3.90.39.00 - F. 0470 - Fonte 156 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0477 - Fonte 156 - Material de Consumo..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0480 - Fonte 156 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 60.000,00
02.05.01.08.244.0012.2303 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DO SUAS
3.3.90.32.00 - F. 0486 - Fonte 129 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita...R$ 7.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0601 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$ 31.000,00
4.4.90.40.00 - F. 1460 - Fonte 101 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica..... R$ 7.560,00
4.4.90.52.00 - F. 0612 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 53.000,00
02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0617 - Fonte 101 - Contribuições..... R$ 350.000,00
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - F. 0637 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$ 180.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0660 - Fonte 101 - Material de Consumo..... R$ 100.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.14.00 - F. 1106 - Fonte 102 - Diárias Pessoal Civil..... R$ 7.000,00
02.14.01.27.812.0010.2218 - ATIVIDADES DOS NÚCLEOS E OFICINA DE ESPORTE
4.4.90.52.00 - F. 1361 - Fonte 169 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 11.000,00
**Total..... R$ 982.961,00**
**Art. 2º** São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º:
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0465 - Fonte 129 - Subvenções Sociais..... R$ 7.000,00
02.05.01.08.244.0012.2319 - PROGRAMA RECUPERA MINAS

3.3.90.48.00 - F. 1476 - Fonte 156 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 236.401,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00 - F. 0667 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 721.560,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0828 - Fonte 169 - Obras e Instalações..... R$ 11.000,00
02.12.02.28.846.0003.0003 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS
3.3.90.39.00 - F. 1286 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 7.000,00
**Total..... R$ 982.961,00**
**Art. 3º** Este crédito vigorará até 31/12/2022.
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**851F059D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 15.385/22 (REPUBLICAÇÃO)**

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 615.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.965/22,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0833 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 150.000,00
02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 0842 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 465.000,00
**Total..... R$ 615.000,00**
**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar mencionado no art. 1º serão utilizados recursos de tendência de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº4.320/64 e demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos), de acordo com metodologia de cálculo em anexo.
**Art. 3º** Este crédito vigorará até 31/12/2022.
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**ANEXO**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1DB78548

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 214/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022**

**Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o **REALINHAMENTO** do preço do item nº 05 da Ata supracitada, conforme permissivo legal constante no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

**Divinópolis, 09 de Novembro de 2022**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C4160E5B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 03 (AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**OBJETO**: Fica cancelado a pedido da empresa **(F V P COELHO)** o item acima da **Ata de Registro de Preços nº 397/2022**, **Processo Administrativo Licitatório nº 233/2022, Pregão Eletrônico nº 120/2022**, sob a justificativa de que foi apresentado registro da anvisa 10330660047 – Agulha descartável descarpack, sendo que há outro registro específico para agulha hipodérmica com dispositivo de segurança 10362890039, houve um equívoco no julgamento técnico ocasionando assim o cancelamento.

**Divinópolis, 02 de Dezembro de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

***ALAN RODRIGO DA SILVA -***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E1EDCCE7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ERRATA**

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE DIVINÓPOLIS – CME**

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA 6ª - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:**

**Art. 8º**. A eleição dos representantes da sociedade civil do CME será realizada no dia 09/12/2022, às 15:00h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos situada na Av. Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis, MG, **Leia-se:** A eleição dos representantes da sociedade civil do CME será realizada no dia **01/02/2023**, às 14:00h, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos situada na Av. Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis, MG

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9FD1416B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1097/2022**

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **MARCELA VILELA BARROS FERREIRA FONSECA**, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matriculada sob o nº. 9903505-3, ***pelo período de 23/12/2022 a 22/12/2024***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **a partir de 23/12/2022**.
**Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº. 1073/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/11/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de dezembro de 2022.

***Syulla Rocha Rodrigues Feitosa***
***Diretora de Administração***

**LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992**

**Art. 142.** A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

**§ 1º** - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

**§ 2º** - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

**Art. 143.** Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7CB307E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

***CONSIDERANDO***, que o Processo nº 094/2022, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 010/2022, em favor da empresa, **CONSTRUTORA MELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.418.616/0001-30, **Objeto**: Seleção de empresa especializada para Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais no regime de empreitada por preço global, para execução de ponte em concreto armado de 4 metros, localizada no córrego Buriti Grande, zona rural deste município, conforme projeto básico de engenharia, memorial descritivo, planilha de quantitativos e custos unitário. Valor Global, **R$ 107.669,80 (cento e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

**Dom Bosco – MG, 07 de Dezembro de 2022**

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**75EBCFC7

**RECURSOS HUMANOS**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022, FIRMADO EM 07 DE JUNHO DE 2022.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **GILMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 868.900.426-20 E CI 6.469.096 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO FRANCISCO PEREIRA Nº 536, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Operador de Máquina II**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS**
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 07/12/2022, encerrando 06/06/2023.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**
3.1 - O valor mensal será de R$ 1.788,00 (mil e setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS**
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 034/2022 permanecem inalteradas.
Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de Dezembro de 2022.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***GILMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
CPF 868.900.426-20
Contratado

***TESTEMUNHA: _____***
***CPF_____***

***TESTEMUNHA: _____***
***CPF_____***

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**6D6F0FCB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022**
**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**

O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público a realização de LICITAÇÃO no dia e horário abaixo relacionado:

**OBJETO:** O PRESENTE ***CREDENCIAMENTO*** TEM COMO OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS LOCAIS, PARA ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DE DONA EUZÉBIA, DEVIDO AO PROJETO EXPRESSÕES ARTÍSTICAS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO E NO FOMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DESTINADAS À COMUNIDADE DE DONA EUZÉBIA, ATRAVÉS DO INCENTIVO AOS ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS LOCAIS, ESTABELECENDO CRITÉRIOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS EM DIFERENTES LINGUAGENS, PARA ATENDAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME A TABELA (ANEXO III) CONSTANTE DESTE EDITAL.

**FECHAMENTO: 21 DE DEZEMBRO DE 2022**
**HORÁRIO: 09:00H**

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, pelo telefone: ***(32) 3453-1714***, diariamente, no horário de: ***08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas***, por e-mail: ***licitacao.donaeuzebia@gmail.com***, ou pelo site: ***www.donaeuzebia.mg.gov.br***.

Dona Euzébia, 07 de dezembro de 2022

***RODOLFO CORREIA DE CASTRO -***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**B140F7B4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022**

O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, torna público que fará realizar a licitação para Locação de Equipamento e mão de obra especializadapara realização de **FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE 60 ANOS DE DONA EUZÉBIA, no período de 30 a 31 de dezembro de 2022, conforme especificações constantes do Anexo I do edital**. O certame está instaurado na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", com o julgamento pelo "**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**", e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, **no Município de Dona Euzébia, às 09:00 horas, do dia 21 de dezembro de 2022.**

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, no horário das: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, ou solicitado através do e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, ou no site: **www.donaeuzebia.mg.gov.br**.

Dona Euzébia, 07 de dezembro de 2022

***RODOLFO CORREIA DE CASTRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**88F43166

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°235/2022

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 235/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 108/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gênero alimentício para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, em caráter complementar ao processo licitatório 175/2022, pregão de registro de preços n°77/2022. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 073/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA, CNPJ:35.198.153/0001-70. Total estimado para este fornecedor R$ 982.652,60 (novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). WELLINGTON LOPES DA SILVA 06076798670, CNPJ:43.325.820/0001-66. Total estimado para este fornecedor R$ 1.164.250,00 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, CNPJ:25.836.495.0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 1.091.025,00 (um milhão noventa e um mil e vinte e cinco reais).

**Publicado por:**
Samira dos Reis Alcamand Silva
**Código Identificador:**28C402AF

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°235/2022

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 235/2022, na modalidade Pregão com Registro de Preços n°: 108/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto Registro de Preços para eventual aquisição

de gênero alimentício para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação, em caráter complementar ao processo licitatório 175/2022, pregão de registro de preços n°77/2022. Empresas vencedoras ATACADO E VAREJO MARIOLA LTDA, CNPJ:35.198.153/0001-70. No valor de R$ 982.652,60 (novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). WELLINGTON LOPES DA SILVA 06076798670, CNPJ:43.325.820/0001-66. No valor de R$ 1.164.250,00 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, CNPJ:25.836.495.0001-14. No valor de R$ 1.091.025,00 (um milhão noventa e um mil e vinte e cinco reais).

**Publicado por:**
Samira dos Reis Alcamand Silva
**Código Identificador:**41E61361

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 1.293, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

"ALTERA O ART. 2° DO DECRETO MUNICIPAL N° 1.289, DE 22.11.2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a realização da Copa do Mundo FIFA 2022;

**CONSIDERANDO** que a Seleção Brasileira de Futebol já se encontra classificada para as quartas de final da Copa FIFA 2022.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2° do Decreto Municipal n° 1.289, de 22.11.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º - Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades de que tratam o artigo anterior, observando-se os seguintes horários:*

*I – Dia 24/11/2022 – quinta-feira, a partir das 15:00 horas;*

*II – Dia 28/11/2022 – segunda-feira, a partir das 12:00 horas;*

*III – Dia 02/12/2022 – sexta-feira, a partir das 15:00 horas.*

*IV – Dia 05/12/2022 – segunda-feira, a partir das 15:00 horas;*

*V – Dia 09/12/2022 – sexta-feira, a partir das 11:00 horas.*

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de dezembro de 2022.

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
**Código Identificador:**FE66D6A4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 076/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG,** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

**OBJETO**
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **21/12/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 004, de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ**
**DIA: 21/12/2022 HORA: 09:00 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**
**DIA: 21/12/2022 HORA: 09:10 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.**

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **027/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 07 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**390DA80C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 160/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022, RP 19/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL do processo licitatório 160/2022, Pregão Eletrônico nº 20/2022 - RP 19/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, utensílios e artigos esportivos para atender às necessidades do Departamento de Ação Social, conforme Termo de Referência, anexo I do edital(...). Por esta retificação, **a data de abertura da licitação passará para o dia 21/12/2022 às 09h00min** pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR

DIGITAL – www.licitardigital.com.br. As demais informações permanecem.

***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**2C3AADBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Pelo presente Edital fica o constituinte abaixo listado **NOTIFICADO/INTIMADO** do **CANCELAMENTO** do **REFIS** n° 1639, por estar em desconformidade com a **LEI 5.912 De Agosto de 2022, solicito** que **compareça a Secretaria de Fazenda para** regularizar a situação, no **prazo de 10 (dez)** dias contados da publicação deste edital**,** tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal.

Contribuinte: EXPRESSO ADMIN. E PARTICIPACAO LTDA
CNPJ: 71.092.175/0001-14

***MARIANE EULÁLIA DE FARIA***
Diretora de Arrecadação e Fiscalização

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**A3F753E7

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Pelo presente Edital fica o constituinte abaixo listado **NOTIFICADO/INTIMADO** do **CANCELAMENTO** do **REFIS** n° 1604, por estar em desconformidade com a **LEI 5.912 De Agosto de 2022, solicito** que **compareça a Secretaria de Fazenda para** regularizar a situação, no **prazo de 10 (dez)** dias contados da publicação deste edital**,** tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal.

Contribuinte: LILIAN MARA MENDONCA
CPF: 055.420.196-84

***MARIANE EULÁLIA DE FARIA***
Diretora de Arrecadação e Fiscalização

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**EC7DA05E

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

Torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0123/2022** – Pregão eletrônico Nº **104/2022** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em **locação de compactador** para utilização em diversos serviços a serem realizados pelos servidores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **21/12/2022**. O edital está à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br –

***WAINY KEITMAN TORRES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**23A1AE72

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### DECISÃO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 13, do Decreto 10.024/2019, recebe o recurso administrativo interposto pela empresa **INFINITY AUTO PARTS LTDA** por atender os requisitos de admissibilidade e direcionamento. No mérito, manifesta sua concordância com os argumentos lançados na **ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO,** datada em 06 de dezembro de 2022, ***RATIFICANDO*** o ato praticado pela Pregoeira que opinou por não dar provimento ao recurso administrativo e manter ***INABILITADA*** a empresa **INFINITY AUTO PARTS LTDA** no Processo Licitatório nº 165/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 99/2022, pelos fatos e fundamentos supra apresentados.

Formiga, 06 de dezembro de 2022

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito do Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**358C337C

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/11/2022 A 30/11/2022

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento, **RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/11/2022 a 30/11/2022,** que será afixada no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego
**FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS**

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**1ACADA9A

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### PROCESSO LICITATÓRIO 002/22 PREGÃO 001/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022.

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**4E70D18F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 154/21 PREGÃO 102/21**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**AE66DBC8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 175/21 PREGÃO 113/21**

A Preeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022.

Elaborado Por:

***ELISABETE GERALDA GREGO***

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**94D15F0E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 171/21 PREGÃO 109/21**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado Por:

***ELISABETE GERALDA GREGO***

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**07BC3A73

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 042/22 PREGÃO 023/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado por:

***ELISABETE GERALDA GREGO***

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**66C0459C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 048/22 PREGÃO 025/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado por:
Elisabete Geralda Grego

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**944B5ACE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 046/22 PREGÃO 024/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado Por:

***ELISABETE GERALDA GREGO***

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**784ABEE1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 011/22 PREGÃO 007/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado Por:

***ELISABETE GERALDA GREGO***

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**5044B536

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 053/22 PREGÃO 029/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**5EEEDE42

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 050/22 PREGÃO 027/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**90D90B5E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 054/22 PREGÃO 030/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**C91FA3B5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 052/22 PREGÃO 028/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**6AEBD2D9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 049/22 PREGÃO 026/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**A07B5695

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 059/22 PREGÃO 033/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**4546D0C1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 100/22 PREGÃO 057/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**D811C830

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 112/22 PREGÃO 066/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**6D3273F4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 101/22 PREGÃO 058/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**FABE4358

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 113/22 PREGÃO 067/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**B7C4DE21

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 108/22 PREGÃO 062/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**83855179

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 116/22 PREGÃO 069/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado Por:

***ELISABETE GERALDA GREGO***

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**1029B718

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 106/22 PREGÃO 061/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado Por:

***ELISABETE GERALDA GREGO***

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**35F29160

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 110/22 PREGÃO 064/22**

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022

Elaborado por:

Elisabete Geralda Grego

***FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO***
Diretor de Compras Públicas

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**0F62B9B5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 186/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022**

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de meios fios pré-moldados de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 22/12/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**0EF91420

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 3397 DE 07/12/2022**

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº. 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º- **CONCEDER** à servidora efetiva **JAQUELINE DE FARIA SILVA,** Auxiliar Administrativo, ***02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, do dia 07/12/2022 a 06/12/2024***.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Dezembro de 2022.

***FLÁVIO PASSOS -***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**FF5FC99E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** O número de cargos constante no Anexo V da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 2 de janeiro de 2018, pela Lei Complementar nº 182, de 27 de março de 2018, pela Lei Complementar nº 199, de 22 de maio de 2019, pela Lei Complementar nº 213, de 24 de setembro de 2020, pela Lei Complementar nº 221, de 16 de março de 2022, pela Lei Complementar nº 226, de 14 de junho de 2022, e pela Lei Complementar nº 233, de 30 de agosto de 2022, passa a vigorar acrescido da seguinte quantidade de cargos:

| *CARGO* | *Nº DE CARGOS A SEREM ACRESCIDOS* |
|---|---|
| *Pedreiro* | *1* |
| *Psicólogo Social* | *1* |

**Art. 2º** Os cargos previstos nesta Lei Complementar serão providos por aprovados em Concurso Público vigente.

**Parágrafo único.** Esgotada a listagem de aprovados do Concurso Público ou não havendo aprovados para o cargo, poderá ser admitido servidor temporariamente, nos termos da Lei nº 5.119, de 3 de novembro de 2019, sujeito a Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de dezembro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**FAA359C1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI Nº 5.971, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Município de Formiga a conceder repasse financeiro a entidade que menciona e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação Protetora dos Animais de Formiga - Apaf, inscrita no CNPJ sob o nº 14.467.226/0001-01, no valor de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no Orçamento Vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 1.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1.09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0000.0.210 | **Apoio a Associação Protetora dos Animais de Formiga - APAF** | |
| 335043 | Subvenções Sociais **(Ficha: 1728)** | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | **50.000,00** |

**Art. 3º** Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de dezembro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**7566459D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI Nº 5.974, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Município de Formiga a conceder repasse financeiro à entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro, sob a modalidade de subvenção, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - Apae, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), previsto na Dotação Orçamentária 10.302.0000.0.265 – Apoio à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - Apae.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de dezembro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**85210DDC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI Nº 5.973, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 01.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 01.11.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 13.392.0000.0.248 | **Apoio a Ass. Com. Simp. Bairros N.Sra. das Merces e VI. Esperança - Emenda à LOM 22/2018** | |
| 445042 - 170 | Auxílios | 20.000,00 |
| **Total** | | **20.000,00** |

**Art. 2º** Para fazer face à respectiva despesa, fica anulada no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

| | | |
|---|---|---|
| 01 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 01.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 01.11.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 13.392.0000.0.248 | **Apoio a Ass. Com. Simp. Bairros N.Sra. das Merces e VI. Esperança - Emenda à LOM 22/2018** | |
| 335043 - 170 | Subvenções Sociais **(Ficha: 1072)** | 20.000,00 |
| **Total** | | **20.000,00** |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de dezembro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**0B6E0294

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**LEI Nº 5.970, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autoriza o Município de Formiga a conceder repasse financeiro à entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro, sob a modalidade de subvenção, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - Apae, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), previsto na Dotação Orçamentária 10.302.0009.2.696 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado - BLMAC.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de dezembro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**88184286

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº. 079/2022**

*O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.*

**RESOLVE**:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, ao servidor **ADILSON PEREIRA MACEDO**, **CPF nº: 484.709.536-72,** atualmente com 58 anos de idade, Escriturário I, Classe VII, Grau G, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito de Formiga/MG, matrícula nº. 13.194, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e no no artigo 33, § 9º da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de dezembro de 2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de dezembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 07 de dezembro de 2022.

***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Superintendente Executivo

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**C9D439CE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 4.984, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 45/22;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, inclusive hortifrutigranjeiros, para atendimento das Secretarias Municipais, bem como a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Renata da Cunha Marchiori;
Gabinete do Prefeito: Sabrina de Oliveira Alvim;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Secretaria Municipal de Saúde: Ana Carolina de Castro Oliveira e Andreza Cristine de Sousa Fernandes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.960, de 8 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de dezembro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**9C0AB096

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 4.986, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Designa servidores para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 856/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétricos (topografia), geotécnica, projeto de infraestrutura (via urbana, rural, drenagem), projeto de edificação, projetos complementares, elaboração de Plano Diretor, Saneamento e Mobilidade Urbana, gerenciamento, fiscalização e apoio administrativo, planilha orçamentária e memorial descritivo, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Rodrigo Aguiar Pires Medeiros;
Túlio Henrique de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de dezembro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**110F12B5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 4.985, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 46/22;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais, médicos e hospitalares em geral, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas secretarias municipais, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Cristiane Lopes da Silva;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Deise Graziela Arantes;

Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Maria do Carmo Faria Cunha;
Gabinete do Prefeito: Sabrina de Oliveira Alvim;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Lohana Muniz;
Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva;
Secretaria Municipal de Saúde: Flávia Salviano da Silva Arantes e Ana Carolina de Castro Oliveira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.612, de 16 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de dezembro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**5C148732

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 12/2022**

Estabelece e regulamenta normas e critérios para realização do processo de mudança de lotação e permutas dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Formiga MG para o ano de 2023 e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

**CONSIDERANDO:**

A necessidade de regulamentar e normatizar a movimentação dos servidores efetivos e lotados, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
A necessidade de organizar o quadro de pessoal em cada unidade de ensino ou órgão da Rede Municipal de Ensino;
O fluxo de alunos, assim como as matrículas nas unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino do Município;

**RESOLVE**:
**CAPÍTULO I**
**DA MUDANÇA DE LOTAÇÃO POR PERMUTA**

**Art. 1º** A mudança de lotação por permuta será processada:

Através de requerimento, por escrito, de ambos interessados, protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **no período de 13 e 14 de dezembro de 2022;**
Por critério da Administração, para atender mobilidade dos servidores interessados, assim como excepcionalmente fora deste prazo, para atender necessidade e interesse da própria administração.

**CAPÍTULO II**
**DA MUDANÇA DE LOTAÇÃO POR INTERESSE:**

**Art. 2º** A movimentação do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, se dará mediante:
Existência de vagas;
Participação em reunião para apresentação das vagas, **especificamente nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2022, no auditório da E.M. Professor Franklin de Carvalho,** as quais serão divulgadas através de Edital no site da Prefeitura: www.formiga.mg.gov.br e no App Formiga, ou outro meio de divulgação, dando assim amplo conhecimento aos interessados e em obediência aos preceitos constitucionais de transparência e publicidade;
**§ 1º** Na movimentação do servidor, será observado a "ESCALA DE PRIORIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES";
**§ 2º** A mudança de lotação acontecerá prioritariamente somente uma vez por ano e excepcionalmente a critério da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
**§ 3º** Condiciona-se a transferência por permuta dos servidores, a aceitação destes, a aceitação das condições impostas pela Administração e da análise e parecer da Administração e desde que comprove a necessidade da excepcionalidade da sua realização, fora dos prazos acima estipulados;
**CAPÍTULO III**
**DA MUDANÇA DE LOTAÇÃO POR EX-OFÍCIO E OU EXCEPCIONAL INTESSE DA ADMINSITRAÇÃO**

**Art. 3º** A mudança de lotação "ex-ofício" será imposta ao servidor ou servidores, a qual poderá ocorrer em qualquer época do ano letivo, desde que atenda as exigências abaixo:
A conveniência do serviço em decorrência de circunstâncias especiais e a interesse exclusivo da administração;
Mediante ocorrência de redução de aulas;
Mediante fusão de turmas;
Mediante desempenho insatisfatório, devidamente analisado;
Em decorrência de caso fortuito ou por força maior, a critério e entendimento da Administração;

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 4º** É vedada a movimentação de qualquer servidor fora do período determinado por essa Portaria, exceto em casos especiais de estrito interesse da Administração e via "EX-OFÍCIO";
**Art. 5º** Os Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes em readaptação profissional, em caráter temporário ou definitivo, serão remanejados para órgãos ou unidades de ensino a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
**Art. 6º** O provimento dos servidores de que se trata o artigo anterior, serão de acordo com a qualificação profissional dos mesmos e mediante comprovada necessidade da Secretaria;
**Art. 7º** Os casos omissos e não previstos nesta Portaria serão analisados e despachados de acordo com os interesses e critérios da Administração;
**Art. 8º** Revogam-se disposições em contrário.

**REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.**

Formiga, 07 de dezembro de 2022.

***JADERSON TEIXEIRA***
Secretário Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**70BFB675

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 4.987, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 514/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas nas contratações para a aquisição de equipamentos de uso permanente

para o atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:
Gustavo Fortes Monteiro De Castro;
Maria Luiza Paiva Coelho;
Ricardo Ávila de Paiva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.969, de 21 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de dezembro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**CA9FA952

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**RATIFICO** o ato praticado pela Pregoeira que **não acolheu o recurso administrativo interposto pela empresa CLINICA VISION LTDA., não sendo reconsiderada sua decisão, mantendo habilitada a empresa IOH – INSTITUTO DE OLHOS HENRIQUES LTDA.,** nos autos do **Processo Licitatório nº 0172/2022 – Pregão Eletrônico nº 0105/2022**, pelos fatos e fundamentos narrados na Decisão de Recurso, datada de 06/12/2022.

Formiga, 07 de dezembro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**E7B8BE14

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMOSO

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022. OBJETO: Aquisição de motores automotivos usados, com garantia, em perfeitas condições de uso, para manutenção corretiva dos veículos M.Benz 1418 Placa: MQC-5370 e M.Benz Atego 1418 Placa: GTM-8770, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Retifica Sob Medida Ltda – CNPJ: 42.876.987/0001-52. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 480: 02.08.01.15.452.0030.2060. 3.3.90.30.00, Fonte 100; e, Ficha 423: 02.08.01.26.782.0031.2064. 3.3.90.30.00, Fonte 100. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2022.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**225D0ABE

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar remanescentes, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Warley Wagner Bastos 00620267127 – CNPJ: 35.521.650/0001-67. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo final de 1.512 km na Linha R18, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da Contratada, tendo em vista a requisição da Secretaria de Educação, gerenciadora do Contrato, em razão das informações de alterações da quantidade de alunos residentes na região, gerando variações na quilometragem após a realização do certame. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 7.272,72 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). ASSINATURA DO TERMO: 28/10/2022.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**4DA87731

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

**HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

**BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - CNPJ: 21.151.275/0001-04:** R$ 44.219,70 (quarenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos).

**LUDMILA TALITA HONORIO LOURENÇO - CNPJ: 45.084.790/0001-79:** R$ 35.600,50 (trinta e cinco mil, seiscentos reais e cinquenta centavos).

**LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME - CNPJ: 27.701.484/0001-52:** R$ 4.492,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

**MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME - CNPJ: 17.403.267/0001-22:** R$ 2.333,80 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

**RM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.463.542/0001-40:** R$ 86.295,00 (oitenta e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais).

**SUPRISOLDAS LTDA - ME - CNPJ: 10.972.584/0001-10:** R$ 21.900,72 (vinte e um mil, novecentos reais e setenta e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando

a entrega da mercadoria e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 07 dias de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**D4B2FB42

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

**CONTRATADA:** BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI.
**CNPJ:** 21.151.275/0001-04.
**OBJETO:** Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO:** A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR**: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 44.219,70 (quarenta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 140/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 068/2022.

**SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA DA FONSECA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**000ED9C0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

**CONTRATADA:** LUDMILA TALITA HONORIO LOURENÇO.
**CNPJ:** 45.084.790/0001-79.

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO:** A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR**: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***35.600,50 (trinta e cinco mil, seiscentos reais e cinquenta centavos)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 140/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 068/2022.

**SIGNATÁRIOS:** LUDMILA TALITA HONORIO LOURENÇO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**74CECCF3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

**CONTRATADA:** LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME.
**CNPJ:** 27.701.484/0001-52.

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO:** A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR**: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 4.492,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos),*** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 140/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 068/2022.

**SIGNATÁRIOS:** LUDMYLLA MATIAS DI IORIO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**1553AE61

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

**CONTRATADA:** MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME.
**CNPJ:** 17.403.267/0001-22.

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO:** A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR**: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 2.333,80 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos),*** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 140/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 068/2022.

**SIGNATÁRIOS:** CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**77685086

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

**CONTRATADA:** RM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.
**CNPJ:** 42.463.542/0001-40.

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO:** A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR**: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 86.295,00 (oitenta e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais),*** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 140/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 068/2022.

**SIGNATÁRIOS:** JULIANA ROSSO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**18C0F249

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
**CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

**CONTRATADA:** SUPRISOLDAS LTDA - ME.
**CNPJ:** 10.972.584/0001-10.

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO:** A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR**: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 21.900,72 (vinte e um mil, novecentos reais e setenta e dois centavos),*** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 140/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 068/2022.

**SIGNATÁRIOS:** RODRIGO LUIZ GOUVEIA DE AZEVEDO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**11F0C0DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITACAO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°137/2022 – Pregão Eletrônico nº 78/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 20 dezembro de 2022, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto o resolve **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO, DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS DIVERSOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** ,CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 07 de dezembro de 2022.

***MARCELO BARBOSA DA SILVA***
– Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**9CF56534

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2021**, originado da Dispensa 137/2021, firmado com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PASSOS - CISMIP. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, do Contrato Original cujo objeto é a prestação de serviços de atendimento médico, ambulatorial e cirúrgico especializado, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Passos – CISMIP, conforme Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG.. Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 01/12/2022 –

***ADILSON DE IORIO FREITAS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Mariana Stempniewski Ricciardi
**Código Identificador:**502C66EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 511, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA N° 511, de 06 de dezembro de 2022**

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal Nº 013/2022

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a comissão de processo sumário, instaurada pela Portaria 001/2022, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **M.F.P.**, matrícula **35.814, GCM 3ª Classe**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto na Comunicação Disciplinar nº **16**/2022 datado de 02 de novembro de 2022 e Relatório Circunstanciado nº 0**13**/2022 da autoridade conhecedora dos fatos.

**Art. 2º** Para a presente apuração de possíveis irregularidades causadas pelo servidor M.F.P., matrícula 35.814, fica nomeada como vogal/membro a servidora **CARINA NEVES BARBOSA**, matrícula **35.238** que fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função no valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal.

**Art. 3º** Determinar as atribuições dos membros da comissão:
- Presidente: **Gustavo Kaoru Kuriiwa** Silveira, GCM 3ª Classe - Matrícula 35.252;
- Vogal/Membro: **Carina Neves Barbosa**, GCM 3ª Classe - Matrícula 35.238;
- Escrivão/Secretário: **Marciel Barbosa Donato**, GCM 3ª Classe - Matrícula 35.251.

**Art. 4º** Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260 da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 5º** A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

**Art. 6º** Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 06 de dezembro 2022.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***MÁRCIO NUNES TEÓFILO***
Secretário de Segurança e Defesa Social

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**3C7E7A6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 512, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA N° 512, de 06 de dezembro de 2022**

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal Nº 014/2022

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a comissão de processo sumário, instaurada pela Portaria 001/2022, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância da servidora **S.C.E.**, matrícula **35.237, GCM 3ª Classe**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto na Comunicação Disciplinar nº **17**/2022 datado de 02 de novembro de 2022 e Relatório Circunstanciado nº 0**11**/2022 da autoridade conhecedora dos fatos.

**Art. 2º** Para a presente apuração de possíveis irregularidades causadas pela servidora **S.C.E.**, matrícula 35.237, fica nomeada como vogal/membro a servidora **CARINA NEVES BARBOSA**, matrícula **35.238** que fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função no valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal.

**Art. 3º** Determinar as atribuições dos membros da comissão:
- Presidente: **Gustavo Kaoru Kuriiwa** Silveira, GCM 3ª Classe - Matrícula 35.252;
- Vogal/Membro: **Carina Neves Barbosa**, GCM 3ª Classe - Matrícula 35.238;
- Escrivão/Secretário: **Marciel Barbosa Donato**, GCM 3ª Classe - Matrícula 35.251.

**Art. 4º** Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260 da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 5º** A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

**Art. 6º** Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 06 de dezembro 2022.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***MÁRCIO NUNES TEÓFILO***
Secretário de Segurança e Defesa Social

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**12DA9402

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 513, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA N° 513, de 06 de dezembro de 2022**

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal Nº 015/2022

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a comissão de processo sumário, instaurada pela Portaria 001/2022, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **M.D.S.**, matrícula **35.823, GCM 3ª Classe**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto na Comunicação Disciplinar nº **18**/2022 datado de 13 de novembro de 2022 e Relatório Circunstanciado nº **14**/2022 da autoridade conhecedora dos fatos.

**Art. 2º** Para a presente apuração de possíveis irregularidades causadas pelo servidor M.D.S., matrícula 35.823, fica nomeada como vogal/membro a servidora **CARINA NEVES BARBOSA**, matrícula **35.238** que fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função no valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal.

**Art. 3º** Determinar as atribuições dos membros da comissão:
- **Presidente**: Gustavo Kaoru Kuriiwa Silveira, GCM 3ª Classe - Matrícula 35.252;
- **Vogal/Membro**: Carina Neves Barbosa, GCM 3ª Classe - Matrícula 35.238;
- **Escrivão/Secretário**: Marciel Barbosa Donato, GCM 3ª Classe - Matrícula 35.251.

**Art. 4º** Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260 da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 5º** A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

**Art. 6º** Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 06 de dezembro 2022.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***MÁRCIO NUNES TEÓFILO***
Secretário de Segurança e Defesa Social

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**9682D06D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 514, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 514, de 06 de dezembro de 2022**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

Considerando o Termo de Fomento n° 14/2022, celebrado entre o Município de Guaxupé através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e o Aeroclube de Guaxupé,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Nomear o servidor, **Eduardo Moreno Navarro**, registrado sob a matrícula 03549-6, Gestor para monitoramento e avaliação para parcerias celebradas com Organização da Sociedade Civil.

**Art. 2º** O membro ora nomeado, exercerá suas funções sem remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 06 de dezembro de 2022

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**7A0C470F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 510, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA N° 510, de 06 de dezembro de 2022**

Instauração do Processo Sumário no âmbito da Guarda Civil Municipal Nº 012/2022

O Prefeito de Guaxupé, e o Secretário de Segurança e Defesa Social de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 2609/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a comissão de processo sumário, instaurada pela Portaria 001/2022, para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **I.A.M.P.**, matrícula **35.257, GCM 3ª Classe**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto na Comunicação Disciplinar nº **15**/2022 datado de 02 de novembro de 2022 e Relatório Circunstanciado nº **12**/2022 da autoridade conhecedora dos fatos.

**Art. 2º** Para a presente apuração de possíveis irregularidades causadas pelo servidor I.A.M.P., matrícula 35.257, fica nomeada como vogal/membro a servidora **CARINA NEVES BARBOSA**, matrícula **35.238** que fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função no valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal.

**Art. 3º** Determinar as atribuições dos membros da comissão:
- **Presidente**: Gustavo Kaoru Kuriiwa Silveira, GCM 3ª Classe - Matrícula 35.252;
- **Vogal/Membro**: Carina Neves Barbosa, GCM 3ª Classe - Matrícula 35.238;
- **Escrivão/Secretário**: Marciel Barbosa Donato, GCM 3ª Classe - Matrícula 35.251.

**Art. 4º** Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260 da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 5º** A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

**Art. 6º** Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 06 de dezembro 2022.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***MÁRCIO NUNES TEÓFILO***
Secretário de Segurança e Defesa Social

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**6E71B8D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2022**, originado do Pregão

Presencial 111/2022, firmado com **a empresaIKI & NANA UNIFORMES LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o **aditamento de valor** no montante de R$ 6.169,70 (Seis mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos) correspondente a 25% do valor original contratado, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada para o fornecimento de uniformes para os grupos folclóricos que serão geridos pela Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fundamento Legal: artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 01/12/2022 –

***SR. MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.***
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo,

**Publicado por:**
Mariana Stempniewski Ricciardi
**Código Identificador:**C23FAF22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 515, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 515, de 07 de dezembro de 2022**

Altera membros da Comissão de Loteamento, Aprovação e recebimento de Loteamentos e empreendimentos habitacionais no Município de Guaxupé, entre outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. Fica alterada a Composição da Comissão de Análise, Aprovação e recebimento de Loteamento e Empreendimentos Habitacionais, para:

| | |
|---|---|
| I. Renato Carlos de Gouvêa | Presidente |
| II. Emmanuel Ribeiro do Valle | Membro |
| III. Odair Donizetti da Silva | Membro |
| IV. Eliton Israel Pereira | Membro |
| V. Luciana Gabriel Charavallote Ribeiro | Membro |
| VI. Rafaela Macedo Soares | Membro |
| VII. Marco Aurélio Silva Batista | Membro |
| VIII. Denise Fátima Mariano dos Santos | Membro |
| IX. Abel Celestino Da Conceição | Membro |

**Art. 2º** Os membros ora nomeados desempenharão suas funções sem percepção de gratificações.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 464 de 30 de novembro de 2021.

Guaxupé-MG, 07 de dezembro de 2022.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**DA0EF477

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2020**, originado do Pregão Presencial 094/2019, firmado com **a empresa IKI & NANA UNIFORMES LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, o **aditamento de valor** de item do contrato, cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores de todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, bem como, a **prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.** Fundamento Legal: artigo 57 § 1º, § 2º e artigo 65, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, 07/12/2022 – Secretário Municipal de Administração, Sr. Jair Pereira Bastos Filho.

**Publicado por:**
Mariana Stempniewski Ricciardi
**Código Identificador:**2E14BAB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 516, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA N° 516, de 07 de dezembro de 2022**

ARQUIVAR AUTOS DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo art. 103, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 742/77, art. 203.

***Considerando*** o relatório final constante do Processo de Sindicância nº 002/2022, acolhido pela Procuradoria do Município, conforme parecer nº 655/2022;

***Considerando*** a decisão final fundamentada no supracitado Parecer Jurídico;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Arquivar os autos do Processo de Sindicância, em virtude de não haver denúncia formal para abertura de um Processo Administrativo Disciplinar, em face do Motorista I, W.R.A., matrícula 16537, tendo sido respeitados os processos de apuração dos fatos nos moldes da Lei Orgânica 742/1977, art. 203.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé-MG, 07 de dezembro de 2022.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**9D9FD0BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 517, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PORTARIA N° 517, de 07 de dezembro de 2022**

Nomeia BRUNA DE SOUZA DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE ALMOXARIFE I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2019, a partir de 06 de dezembro de 2022:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| **Bruna De Souza Da Silva** | **Almoxarife I** |

**Art. 2º** A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual**

**eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidas na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**
**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2022

Guaxupé-MG, 07 de dezembro de 2022.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**54548412

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de Óleo Diesel S-10, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

**Vencedor 1**: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0012-04
**Valor Total**: R$ 1.377.200,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil e duzentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada por mim e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 07 de dezembro de 2022.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Eduardo Henrique Brito
**Código Identificador:**6B17A0FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2022 - PROCESSO 136/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2022 - Processo 136/2022, Pregão Eletrônico 083/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE SALGADOS, QUITANDAS, SUCOS E REFRIGERANTE PARA ATENDER OS DIVERSOS EVENTOS, SEMINÁRIOS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08.

***LUCAS VIEIRA LOPES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
**Código Identificador:**C50160F4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022 - PROCESSO 142/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022 - Processo 142/2022, Pregão Eletrônico 086/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATAMA/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X CARLOS HUMBERTO PRIMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.601.765/0001-01.

***LUCAS VIEIRA LOPES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
**Código Identificador:**8F9ED9FE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Município de Iguatama torna público o aditamento a Ata de Registro de Preço nº 013/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração do valor global contratado. Contratado: ISRAEL E ISRAEL LTDA CNPJ 23.407.794/0001-08. Fundamentação: art.65, II, “d” da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 05/12/2022.

***LUCAS VIEIRA LOPES,***
Prefeito de Iguatama

07/12/2022.

**Publicado por:**
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
**Código Identificador:**B09A392D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 040/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Município de Iguatama torna público o aditamento a Ata de Registro de Preço nº 040/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração do valor global contratado. Contratado: TRISTÃO ALIMENTOS LTDA CNPJ 44.214.958/0001-50. Fundamentação: art.65, II, “d” da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 06/12/2022.

***LUCAS VIEIRA LOPES***
Prefeito de Iguatama 07/12/2022.

**Publicado por:**
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
**Código Identificador:**D9036CCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022 - PROCESSO 141/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022 - Processo 141/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE BASICA DO PSF DE PERDIZES. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X HELVÉCIO REZENDE PAOLINELLI, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF de nº 433.231.706-87.

***LUCAS VIEIRA LOPES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
**Código Identificador:**2A207627

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2022 - PROCESSO 143/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 087/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2022 - Processo 143/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 087/2022. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA A DIESEL SILENCIADO DE 12,5 KVA, 380V, TRIFÁSICO COM PARTIDA ELETRICA E PAINEL DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO TRIFÁSICO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 9 KVA, TENSÃO DE 220 V, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ATTIVA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº45.691.332/0001-06.

***LUCAS VIEIRA LOPES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
**Código Identificador:**E2D56A26

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**LEI MUNICIPAL N.º 2.147, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Cria e extingue cargos em comissão de livre nomeação e exoneração e funções gratificadas que integram a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG:
I- o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador do Setor de Fisioterapia, símbolo CC-2; e
II- 1 (um) cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor II, símbolo CC-4;
III- 1 (uma) função gratificada de Encarregado do Setor de Tratamento Fora de Domicílio, símbolo FG-6.

Art. 2º Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG:
I- mais 1 (um) cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor I, símbolo CC-2, cujas atribuições são as constantes do Anexo II, da Lei n.º 2.031, de 1º de abril de 2021; e
II- 1 (uma) função gratificada de Encarregado da Seção de Tratamento Fora de Domicílio, símbolo FG-3, valor da gratificação: R$ 1.353,00 (mil trezentos e cinquenta e três reais), que passa integrar a Tabela III, do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.031, de 2021, com as atribuições discriminadas no anexo único, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de dezembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**FG-6 - ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)**

ATRIBUIÇÕES:
1) planejar, coordenar e executar as atividades do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), conforme legislação vigente;

2) coordenar as ações que visem garantir o acesso da população aos serviços especializados em saúde, em situações que indiquem a necessidade de tratamento fora do Município;

3) cooperar para a correta regulação da assistência à saúde de maneira que a garantia do acesso seja oferecida com equidade no Sistema Único de Saúde (SUS);

4) coordenar o cadastramento ou recadastramento das unidades profissionais autorizadas a solicitarem o TFD;

5) organizar o controle e a avaliação do TFD, de modo a manter disponível a documentação comprobatória das despesas;

6) manter contato entre pacientes e hospitais por meio de ligações telefônicas e ou outros canais de comunicação;

7) coordenar a elaboração de mapas de viagens, com dados dos pacientes, acompanhantes, local de atendimento e horário;

8) coordenar ações para que as informações relativas às viagens sejam corretamente repassadas aos pacientes;

9) zelar pelo bom funcionamento da Seção do Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

QUALIFICAÇÃO:
- Ensino superior e conhecimentos necessários à respectiva área de atuação.

RECRUTAMENTO:
- Limitado aos servidores efetivos do Município, respeitados os requisitos legais previstos no item qualificação.

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**44C8C03E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**DECRETO N.º 4.303, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a exoneração da servidora do cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências e na Lei Municipal n.º 2.083, de 6 de abril de

2022, que Cria cargos e funções gratificadas que especifica, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, altera a Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora Vera Lúcia Rodrigues Costa, do cargo em comissão de Assessora II, Símbolo CC-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de dezembro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**D4D54F1B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**DECRETO N.º 4.304, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a dispensa do servidor da função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM, com base na Lei Municipal n.º 2.031, de 1º de abril de 2021, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado o servidor Vonimar Rodrigues da Silva, da função gratificada de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), Símbolo FG-6.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de dezembro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**226A5C7E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**DECRETO N.º 4.305, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, deferida na data de 24 de agosto de 2022;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria, com recebimento pela Administração no dia 30 de novembro de 2022;

Considerando a garantia do interesse público, em resguardar os cofres municipais, diante da concessão do benefício previdenciário;

Considerando a adesão a Lei Municipal n.º 2.032, de 26 de maio de 2021, que Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária (PIAV) aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a partir de 1º de dezembro de 2022, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme o art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil e Legislação Federal de ns.º 8.212 e 8.213, de 1991, o servidor ARIOVALDO JOSÉ JÚNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, com proventos que serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 99, da Lei Municipal nº. 125, de 18 de novembro de 1957 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município", fica declarada a vacância do respectivo cargo.

Art. 3º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de dezembro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**12D38661

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**DECRETO N.º 4.306, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre registro da "Cavalhada em Indianópolis" como bem de natureza imaterial de Indianópolis, por seu valor histórico, simbólico e cultural, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal n.º 3.307, de 25 de outubro de 2012 o qual instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio Cultural de Indianópolis - MG.

Considerando que no dia 19 de setembro deste corrente ano o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Indianópolis aprovou em ata o Registro da Cavalhada em Indianópolis-MG como um bem cultural de natureza Imaterial.

Considerando que o Registro da expressão da Cavalhada foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG no dia 20 de setembro de 2022.

Considerando que o Decreto Municipal n.º 4.882, de 21 de setembro de 2022, havia sido expedido com erro na especificação do bem a ser registrado.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o registro da "Cavalhada em Indianópolis "como Patrimônio Imaterial de Indianópolis-MG, por ter um valor histórico, simbólico e cultural deve ser escrito no livro das formas de Expressão.

Art. 2º O bem cultural citado no art. 1º fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo Decreto Municipal n.º 3.307, de 25 de outubro de 2012, cabendo ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Indianópolis e a Secretaria de Cultura tomar as providências para o fiel cumprimento do aqui estabelecido.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 4.282, de 21 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de dezembro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**9DA416E2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INHAÚMA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº128/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº63/2021**

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 128/2022 originada da Registro de Preço nº 25/2021, com a contratada **DEL VALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, nos autos do Pregão Presencial nº 41/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 35/2021, cujo objeto deste instrumento é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material elétrico, destinado à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da mesma, de acordo com sua necessidade e demanda.

*Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.*

*Inhaúma/MG, 07 de dezembro de 2022.*

***RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –***
Pregoeira.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº129/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº61/2021**

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 129/2022 originada da Registro de Preço nº 25/2021, com a contratada **MARUCA MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA**, nos autos do Pregão Presencial nº 41/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 35/2021, cujo objeto deste instrumento é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material elétrico, destinado à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da mesma, de acordo com sua necessidade e demanda.

*Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.*

*Inhaúma/MG, 07 de dezembro de 2022.*

***RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –***
Pregoeira.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº130/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº64/2021**

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 130/2022 originada da Registro de Preço nº 25/2021, com a contratada **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, nos autos do Pregão Presencial nº 41/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 35/2021, cujo objeto deste instrumento é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material elétrico, destinado à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da mesma, de acordo com sua necessidade e demanda.

*Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.*

*Inhaúma/MG, 07 de dezembro de 2022.*

***RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –***
Pregoeira.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº131/2022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº62/2021**

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 131/2022 originada da Registro de Preço nº 25/2021, com a contratada **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, nos autos do Pregão Presencial nº 41/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 35/2021, cujo objeto deste instrumento é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de material elétrico, destinado à manutenção das atividades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da mesma, de acordo com sua necessidade e demanda.

*Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.*

*Inhaúma/MG, 07 de dezembro de 2022.*

***RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cláudia Mara Teixeira Bosco
**Código Identificador:**7B8294F7

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CONTRATO ADMINISTRATIVO N°96/2022

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022**
O Município de Inhaúma/MG, através do setor de Licitações Compras e Contratos, torna público aos interessados a contratação de prestação de serviços, Apresentação de show artístico musical da cantora Clyntia, para o evento do NATAL DE AMOR E LUZ 2022, no dia 10 de dezembro 2022 na Praça Dr. Flavio Gutierrez (praça matriz), oriundo do Processo Licitatório nº 78/2022, Inexigibilidade nº 11/2022. Contrato nº 96/2022. Contratado: **JOÃO LUCIO VINAGRE DA SILVA.** Valor do Contrato: R$20.000,00 (vinte mil reais).

Inhaúma/MG, 07 de dezembro de 2022.

***RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS-***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Cláudia Mara Teixeira Bosco
**Código Identificador:**13A561E9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPUIÚNA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 199/2022**, com a empresa **RAFAEL HENRIQUE FIGUEIREDO DE SOUZA , CNPJ Nº 31.014.620/0001-03**– do **Processo Licitatório Nº123/2022: Chamada Publica nº 09/2022**- Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS EM FUNÇÃO DE PROFESSOR DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA, COM CESSÃO DE ESPAÇO, PARA ATIVIDADE DE TERAPIA NA AGUA PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA**. Valor do contrato: **R$: 66.000,00 (Sessenta e Seis mil reais). Data da assinatura: 01.12.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.36.00– Ficha nº 445/447 – Fonte 155/102 – Manutenção das Atividades de Atenção Primaria.Dotação Orçamentária nº

02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00– Ficha nº 449/452 – Fonte 155/102 – Manutenção das Atividades de Atenção Primaria.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**26CB5719

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 041/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 155
PROCESSO.....: PRC 00120 21 LICITAÇÃO: PREG004121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: JOANA DARC DIAS TEZA 05781092633
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 29/11/2022
VIGENCIA.....: 29/11/2022 a 31/12/2022
OBJETO.....: TENDO EM VISTA QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS
CONFORME CONTRATADO E AINDA HAVENDO NECESSIDADE
POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO DE TAIS SERVIÇOS,
FICA ADITIVADO POR MAIS 01 MES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAS MESMAS CONDIÇÕES INICIAL DO CONTRATO.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**AC1FA022

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição parcelada de pré-moldados em atendimento Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro - MG.

**FASE:** A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120.

**Data de Abertura:** 23/12/2022

**Horário:** 10h00min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 12 de dezembro de 2022.

***GERALDO ELIVAN DE ARAUJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**B2AA0A8F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 406/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 406/2022 - processo licitatório nº 406/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 250/2022 para registro de preços. **Torna público que no dia 20/12/2022** fará realizar o pregão eletrônico nº 250/2022 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material escolar componente dos kits escolares II, para distribuição aos profissionais da educação, e manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 20/12/2022, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**7941040C

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 615/2022.

Processo administrativo nº 180/2022 - processo licitatório nº 180/2022 – modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 100/2022. **Extrato do Contrato nº 615/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Universo da Criação Indústria e Comércio de Bolsas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 02.305.570/0001-15. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mochilas, pastas e porta lápis (lote único), para ampla concorrência, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do Contrato: R$ 192.585,96 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).** Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023.

***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**8574BAC2

### SECRETARIA DE ESPORTES
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 632/2022.

Processo administrativo nº 344/2022 - processo licitatório nº 344/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 201/2022. **Extrato do Contrato nº 632/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Recoma Construções,**

**Comércio e Indústria Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.212.348/0001-83. Objeto: "Contratação de empresa especializada para reforma no Centro Recreativo desportivo e Comunitário de Itatiaiuçu - Antônio Penido Guimarães - incluindo a prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fornecimento e execução para instalação de piso flutuante, conforme condições descritas e especificadas no edital e em especial no Termo de Referência (Anexo I) ". **Valor do Contrato: R$ 705.100,00 (setecentos e cinco mil e cem reais). Vigência: 23/11/2022 à 22/11/2023.**

Secretário Municipal de Esportes.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**09E41EC7

**SECRETARIA DE ESPORTES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 622/2022.**

Processo administrativo nº 311/2022 - processo licitatório nº 311/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 181/2022. **Extrato do Contrato nº 622/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Júlio Casar Pinto Cordeiro - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.965.430/0001-55. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de um placar eletrônico, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).** Vigência: 31/12/2022.

***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**15BE238D

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2021.**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 516/2021. Processo administrativo nº 201/2021 – processo licitatório nº 201/2021 – modalidade pregão presencial nº 16/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Moura Consultoria Ambiental Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.701.280/0001-02. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 03/12/2023.

Secretária Municipal de Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**D39CDE23

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 614/2022.**

Processo administrativo nº 349/2022 - processo licitatório nº 349/2022 – modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 207/2022. **Extrato do Contrato nº 614/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Biohosp Produtos Hospitalares S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamento Somatropina 15mg, para fornecimento parcelado, para ampla concorrência, para registo de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do Contrato: R$22.560,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais).** Vigência: 09/11/2022 a 08/11/2023.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**AEBDB9CA

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022. EXTRATO DOS CONTRATOS.**

Processo administrativo nº 271/2022 - processo licitatório nº 271/2022 – modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 154/2022. **Extrato do Contrato nº 633/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dental Free Materiais e Soluções Odontológicas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.677.058/0001-60. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos II, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$ 389,70 (trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).** Vigência: 29/11/2022 a 28/11/2023.

***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

Processo administrativo nº 271/2022 - processo licitatório nº 271/2022 – modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 154/2022. **Extrato do Contrato nº 634/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e FVP Coelho, inscrita no CNPJ sob o nº121.928.367-32. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos II, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$ 867,58 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).** Vigência: 29/11/2022 a 28/11/2023.

***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

Processo administrativo nº 271/2022 - processo licitatório nº 271/2022 – modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 154/2022. **Extrato do Contrato nº 635/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos II, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$3.846,35 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: 29/11/2022 a 28/11/2023.

***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

Processo administrativo nº 271/2022 - processo licitatório nº 271/2022 – modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 154/2022. **Extrato do Contrato nº 636/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dental Maria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)

de materiais odontológicos II, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$1.687,80 (hum mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).** Vigência: 29/11/2022 a 28/11/2023.

***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

Processo administrativo nº 271/2022 - processo licitatório nº 271/2022 – modalidade pregão eletrônico para registro de preços nº 154/2022. **Extrato do Contrato nº 637/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Dutra e Silva Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.197.048/0001-44. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos II, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).** Vigência: 29/11/2022 a 28/11/2023.

***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**9B1C4CF8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

### CONTRATOS E LICITAÇÕES
### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.696 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.696 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

"Estabelece normas para a escolha de Profissionais para o cargo de Diretor Escolar e para cargo de Vice-Diretor de Escola Municipal e trata de outros dispositivos correlatos ao processo."

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JACUÍ,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no inciso VI, do parágrafo 1.º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Jacuí,
**Considerando** o inc. VIII do art. 3o da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
**Considerando** a necessidade de promover a gestão competente e democrática das escolas municipais da municipalidade e assim ampliar a participação da comunidade escolar nas unidades da rede pública municipal de ensino;
**Considerando** a Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição;
**Considerando** a primeira condicionalidade citada na Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020, em seu Artigo 14, §1°, inciso 1, que diz o seguinte: "o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados em avaliação de mérito e desempenho";
**Considerando** o Decreto Federal 10.656, de 22 de março de 2021, que regulamenta a Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), e as condicionantes referentes aos recursos;
**Considerando** a Resolução 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins da distribuição da complementação do Valor Aluno Ano por Resultados - VAAR às redes públicas de ensino, a ser compartilhado a partir do exercício financeiro-orçamentário de 2023;
**Considerando** a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção ou a vice-direção nas instituições escolares da rede municipal de ensino;
**Considerando** que a participação da comunidade na gestão escolar é uma forma de atendimento ao preceito constitucional de gestão democrática;
**Considerando** a necessidade de estabelecer, nas instituições de ensino, progressiva autonomia pedagógica, conforme o regimento escolar;
**Considerando** a importância da gestão democrática e do regime de colaboração, de que trata o Plano Nacional de Educação — PNE;

**DECRETA:**
**Capitulo I**
**DAS DISPOSIÇÒES PRELIMINARES**

**Art. 1º-** lnstituir e divulgar as normas regulamentares para a realização do processo de escolha de servidor ao exercício do cargo de Diretor Escolar Municipal e de Vice-Diretor e estabelecer critérios para o provimento dos cargos nos casos de afastamento temporário ou de vacância do titular.
**Art. 2º-** O cargo público, de provimento em comissão, de Diretor Escolar e Vice-Diretor escolar na rede pública municipal de ensino, será exercido na forma do ordenamento legal municipal por profissionais habilitados eleitos pela comunidade escolar, observadas as atribuições do cargo e restrições para acúmulo de cargo.
**Art. 3º-** A escolha, pelo Conselho Municipal de Educação, de servidor para exercer o cargo de Diretor Escolar e de Vice-Diretor será feita em reunião realizada para esses fins, com ampla divulgação, por meio de edital, na comunidade escolar, ou no município, quando for o caso, e registro em ata assinada pelos membros presentes.
**Art. 4º-** Os Diretores Escolares e os Vice-Diretores nomeados permanecerão em exercício, respectivamente, no cargo, pelo período de 3 (três) anos consecutivos podendo ser reconduzidos consecutivamente, uma única vez por igual período.
**Art. 5º-** Caberá ao Titular da Secretaria Municipal de Educação indicar servidores ao cargo de Diretor Escobar e de Vice-Diretor, conforme as normas deste Decreto, nas seguintes situações:
afastamento dos titulares, por irregularidade administrativa na gestão da escola, devidamente comprovada;
integração ou desmembramento de escola;
escola recém-criada;

**Capítulo II**
**DA INSCRIÇÃO**

**Art. 6º-** Os servidores interessados em participar do processo de escolha de Diretor Escolar e Vice-Diretor deverão constituir chapa completa, composta por um candidato ao cargo de Diretor Escolares e por 2 (dois) candidatos ao cargo de Vice-Diretor, para o quadro definido em regulamento do ordenamento normativo que estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal da Escola Municipal.
**Art. 7º-** A inscrição da chapa deverá ser feita junto à Comissão organizadora prevista no artigo 15 e seguintes deste Decreto.
**§1°** O candidato ao cargo de diretor ou ao cargo de vice-diretor somente poderá se inscrever em uma única chapa.
**§2°** Não poderão integrar a mesma chapa: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme Súmula Vinculante 13 do STF, ou uns dos outros na chapa.
**Art. 8º-** Poderá candidatar-se ao cargo de Diretor Escolar ou de Vice-Diretor o profissional que comprove:
Para o cargo de Diretor:
possuírem graduação plena em Pedagogia, Curso de Especialização em Gestão Escolar, Gestão Educacional ou Administração Escolar (lato sensu com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas) ou Curso de Especialização em Educação (stricto sensu);
possuírem certificação com aproveitamento de no mínimo 60% (sessenta por cento);
serem aprovados no processo de avaliação de desempenho;

Para o cargo de Vice – Diretor:

I -Formação mínima em curso Superior e pertencer ao quadro municipal do Magistério.

Para ambos os cargos de Diretor e Vice-Diretor:

estar em exercício e comprovar tempo de exercício por, no mínimo, 2 (dois) anos, ininterruptos ou não, computados nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à inscrição, nas funções de docência ou de apoio à docência na unidade;
não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública direta ou indireta, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para os cargos;
não possuir, comprovadamente, pendências financeiras e de prestação de contas ainda não sanadas no exercício de mandatos anteriores ou na atual gestão da Caixa Escolar, por informação do setor de convênios do Município
não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória, a ser comprovado por certidões das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral;
estar em dia com as suas obrigações eleitorais.

**§1°** O servidor que, no ato da inscrição, estiver exercendo o cargo de Diretor Escolar na escola para a qual pretende candidatar-se fica dispensado da comprovação de tempo mínimo de 2 (dois) anos de exercício, de que trata o inciso II.

**Art. 9º**- Na escola, onde não houver chapa inscrita para concorrer ao processo, deverão ser observadas as orientações a seguir, pela ordem:
o Conselho Municipal de Educação indicará servidor da própria escola que atenda aos critérios do artigo 8º deste decreto;
em havendo dificuldade de encontrar interessado, o Conselho Municipal de Educação indicará servidor da própria escola que atenda aos critérios do artigo 8º deste decreto, à exceção do tempo de exercício previsto no inciso II do artigo 8º;
na falta de servidor nos termos dos incisos I e ll do artigo 8º, caberá ao Secretário Municipal de Educação indicar profissional de escola municipal, que atenda, preferencialmente, aos critérios deste decreto.

**§1°** A indicação, por Conselho Municipal de Educação ou Secretário Municipal de Educação, deverá realizar-se até a data da votação prevista no Anexo I deste Decreto;

**§2°** A indicação, pelo Conselho Municipal de Educação, de servidores para exercer o cargo de Diretor Escolar ou de Vice-Diretor será feita em reunião realizada para esse fim, com registro em ata assinada pelos membros presentes, com ampla divulgação na comunidade escolar, garantida a participação da comunidade escolar;

**Capítulo III**
**DA ESCOLHA DA CHAPA PELA COMUNIDADE ESCOLAR**

**Art. 10-** A escolha da chapa, dentre as inscritas, será realizada na Escola Municipal, por votação da comunidade escolar, em data prevista no cronograma, Anexo I deste Decreto.

**Art. 11-** A comunidade escolar apta a participar do processo de escolha, em se tratando da rede fundamental, com alunos não aptos a votar, compõe-se de:
profissionais em exercício na escola: profissionais exercestes de cargo público, de quaisquer das carreiras dos Profissionais da Educação Básica, que estejam atuando na respectiva unidade escolar;
comunidade atendida pela escola: pais ou responsáveis por estudante da unidade escolar, admitido um voto de pai ou responsável por unidade familiar; sendo admitido aluno acima de 16 anos inscrito como eleitor (se houver), hipótese em que não será representado por pai ou responsável.

**§ 1º** Os membros da categoria "profissionais em exercício na escola", que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício poderão votar normalmente.

**§ 2º** Na hipótese de haver servidor da unidade escolar que tenha filho aluno na unidade escolar, esse servidor poderá votar nessa qualidade e outro habilitado votar como responsável pelo aluno, sendo vedado um votante exercer dois votos.

**Art. 12**- Qualquer alteração na composição entre os membros das chapas poderá ser feita no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização da votação pela comunidade escolar.

**Art. 13-** Será considerada escolhida, pela comunidade escolar, a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

**§ 1º** Caso houver apenas uma chapa inscrita, essa chapa será escolhida se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos.

**§ 2º** Casa o número de votos for insuficiente para aprovar a chapa única, exigida também a participação de no mínimo 30% dos eleitores aptos, do quadro interno de profissionais da unidade e da comunidade escolar, será aplicado o disposto no artigo 9º deste Decreto, para indicação de candidatos aos cargos.

**Art. 14-** Na hipótese de duas ou mais chapas obterem o mesmo número de votos, o titular da Secretaria Municipal de Educação submeterá à consideração do Prefeito Municipal o nome do servidor votado ao cargo de Diretor Escolar que tiver:
mais tempo de serviço na escola para a qual disputa o cargo;
mais tempo de serviço no magistério público municipal;
idade maior.

**Capitulo IV**
**DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 15**- O processo regulado por este Decreto será coordenado pelo Conselho Municipal de Educação, definida em reunião.

**§ 1º** Caberá os membros do referido conselho providenciar a divulgação da formação das chapas e das etapas do processo de escolha de Diretor e Vice.

**§ 2º** Fica vedada a participação na Comissão Organizadora:
do atual diretor e vice-diretor da unidade escolar de referência;
dos servidores que concorrerão ao processo de escolha para os cargos;
dos cônjuges e parentes até o 3º (terceiro) grau, ainda que por afinidade, dos servidores integrantes das chapas inscritas.

**Art. 16-** Compete à Comissão Organizadora:
planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando as atas das reuniões;
divulgar amplamente as normas do processo;
receber e analisar as inscrições das chapas, com base nos critérios estabelecidos no art. 8º deste Decreto;
dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento;
possibilitar aos interessados acesso à proposta pedagógica, ao regimento escolar e outros documentos e registros da gestão escola;
coordenar a divulgação das chapas inscritas, zelando pelos princípios éticos que devem nortear o processo de escolha;
organizar as listagens dos votantes, conforme estabelecido no artigo 11 deste Decreto;
designar e orientar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras e fiscais indicados pelas chapas, limitados a um fiscal por chapa, por mesa receptora;
receber, analisar e responder, no prazo máximo de 01 (um) dia útil do recebimento, o pedido de reconsideração, previsto no artigo 33 deste Decreto;
tornar público, por meio de coordenação, os dados de cada etapa do processo e o resultado da votação.

**Art. 17**- Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I - orientar e acompanhar o processo de escolha de Diretor Escolar e Vice- Diretor nas escolas do município;
II - receber, analisar e responder, em caráter conclusivo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento, o recurso interposto pelo interessado, previsto no artigo 34 deste Decreto;
III - monitorar a divulgação, pela coordenação da Comissão Organizadora, dos dados de cada etapa do processo de escolha de Diretor Escolar e Vice-Diretor das escolas de sua circunscrição;
IV - divulgar as chapas inscritas para a eleição da gestão escolar, em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

**Capítulo V**
**DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS**

**Art. 18**- Cabe à Comissão Organizadora planejar, organizar e coordenar as atividades de divulgação das propostas de trabalho das chapas, no recinto da escola, respeitadas às disposições deste Decreto, para garantir a lisura do processo.

**Parágrafo único.** É vedado às chapas concorrentes utilizarem de meios que caracterizem abuso de poder econômico, tais como, transporte dos habilitados a votar, distribuição de brindes, camisetas, lanches, cesta básica, divulgação em vias públicas por meio de sonorização e outros.

**Capitulo VI**
**DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

**Art. 19**- O processo de votação e de apuração dos votos será realizado na própria escola e conduzido por mesas receptoras de votos, sob a coordenação da Comissão Organizadora.

**Parágrafo único.** O número de mesas receptoras será definido pela Comissão Organizadora, conforme as necessidades da escola, considerando o número de votantes.

**Art. 20**- Cada mesa receptora de votos será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, escolhidos pela Comissão Organizadora entre habilitados a votar, com antecedência de, pelo menos, 48 horas do início da votação.

**§ 1º** Ao Presidente da mesa receptora, indicado pelos membros titulares, competirá garantir a ordem no local e direito ao sigilo e liberdade de escolha e voto.

**§ 2º** Ao Secretário da mesa receptora, indicado pelo Presidente, competirá, durante a votação, registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os mesários.

**§ 3º** Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, nos trabalhos da mesa, exceto os componentes da Comissão Organizadora, quando solicitados.

**§ 4º** Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 3º grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido no cargo de Diretor Escolar e Vice-Diretor da escola.

**Art. 21-** A Comissão Organizadora deverá, antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes das mesas receptoras listagens dos votantes.

**Art. 22-** A mesa receptora de votos deverá identificar o votante mediante apresentação de documento de identificação com foto.

**Art. 23**- A relação das chapas com os respectivos números e/ou nomes será colocada em local visível, nos recintos onde funcionarão as mesas receptoras.

**Art. 24-** O voto será dado em cédula única, que deverá conter o carimbo identificador da escola, a rubrica de um dos membros titulares da Comissão Organizadora.

**§ 1º** Para efeitos do disposto neste Decreto, consideram-se votos válidos os destinados às chapas, excluídos os votos brancos e os nulos.

**§ 2º** As cédulas contendo votos em branco ou nulos serão separadas, marcadas de forma clara e contadas.

**§ 3º** Serão consideradas nulas as cédulas que não sejam as oficiais ou que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas por um dos membros titulares da Comissão Organizadora ou que registrarem votos em mais de uma chapa ou que contenham expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres similares que não identifiquem o voto ou visem a sua anulação.

**§ 4º** Os votos serão considerados nulos pela decisão da maioria dos membros da(s) mesa(s) escrutinadora(s).

**§ 5º** Em caso de dúvida, a(s) mesa(s) escrutinadora(s) deverá(ão) recofrer à Comissão Organizadora.

**Art. 25**- As mesas receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar as umas, elaborar, ler, aprovar e assinar a ata de ocorrências e, imediatamente, assumir funções de mesas escrutinadoras, que se encarregarão da imediata apuração dos votos depositados nas umas.

**Art. 26**- Antes de serem abertas as umas, a Comissão Organizadora verificará se há nelas indícios de violação e anulará qualquer urna que tenha sido violada.

**Art. 27-** A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à comunidade escolar, em espaço do recinto escolar, previamente definido pela Comissão Organizadora.

**Art. 28**- A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas de votação, conferindo o total com o número de votantes.

**Art. 29-** Se constatados vícios ou irregularidades, que indiquem a necessidade de anulação do processo caberá à Comissão Organizadora dar imediata ciência do fato à Secretaria Municipal de Educação, para as providências cabíveis.

**Art. 30-** Concluída a apuração dos votos e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata de resultado final, todo o material deverá ser entregue à Comissão Organizadora para:

verificar a regularidade da documentação do escrutínio;

verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder à recontagem, de ofício, se constatada a existência de erro material;

decidir sobre eventuais irregularidades registradas em ata;

registrar no formulário "Ata de Resultado Final" a soma dos votos por chapa e a soma dos votos brancos e nulos;

proclamar escolhida pela comunidade escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, entre as concorrentes;

proclamar escolhida a chapa única que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos;

divulgar, imediatamente, à comunidade escolar o resultado anual do processo de escolha.

**Capítulo VII**
**DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS**

**Art. 31**- O candidato, que se sentir prejudicado por motivo de indeferimento de sua inscrição ou resultado das urnas, poderá solicitar reconsideração à Comissão Organizadora, em primeira instância, devidamente fundamentada e instruída com documentação comprobatória, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do indeferimento.

Parágrafo único. A resposta em pedido de reconsideração será fornecida ao interessado no prazo máximo de 01 (um) dia útil do seu recebimento pela Comissão.

**Art. 32**- No caso de recusa da reconsideração prevista no artigo 33 deste Decreto, o candidato poderá interpor recurso, em segunda instância, à Secretaria Municipal de Educação, devidamente fundamentado e instruído com documentação que comprove o pedido de recurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis do pronunciamento da Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A resposta sobre o recurso, em caráter conclusivo, será fornecida ao interessado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da interposição.

**Art. 33**- Os pedidos de reconsideração e recursos não têm efeito suspensivo.

**Capítulo VIII**
**DO PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR E DE VICE-DIRETOR**

**Art. 34**- O titular da Secretaria Municipal de Educação submeterá à decisão do Prefeito Municipal, para nomeação, os nomes dos servidores escolhidos para exercer o cargo de Diretor Escolar e Vice-Diretor, nos termos deste Decreto.

**Art. 35**- A investidura dos servidores nomeados, na forma do art. 36 deste Decreto dar-se-á em data fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

**§1°** No ato da investidura, os servidores nomeados para o cargo de Diretor Escolar e Vice-Diretor assinarão Termo de Compromisso, constante no Anexo II.

**§2°** O Prefeito Municipal é competente para dar posse/exercício aos Diretores Escolar e Vice-Diretores.

**§3°** O descumprimento dos deveres assumidos no Termo de Compromisso pelo Diretor Escolar e/ou pelo Vice-Diretor, ensejará a aplicação das medidas administrativas cabíveis, nos termos do Art. 43 deste Decreto.

**Capítulo IX**
**DO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E VACÂNCIA**

**Art. 36-** No afastamento do Diretor Escolar por até 30 (trinta) dias, responderá pela direção um Vice-Diretor e, na falta deste, um especialista em educação básica, observada a legislação em relação à remuneração.

**§1º** Deverá constar do Livro de Posse e Exercício registro de nota contendo o nome do servidor e período em que atuou pela Direção Escolar, conforme o caput.

**§2º** A Secretaria Municipal de Educação deverá ser, imediatamente, informada do afastamento ocorrido e nome do responsável pela gestão da escola.

**Art. 37**- No afastamento temporário do Diretor Escolar por período superior a 30 (trinta) dias será nomeado Vice-Diretor para exercer o cargo de Diretor Escolar, em substituição ao titular.

**§1°** Na hipótese da escola possuir mais de um vice-diretor, o Conselho Municipal de Educação indicará um dos vice-diretores para exercer, temporariamente, o cargo de Diretor Escolar.

**§2º** Na falta de vice-diretor, o Conselho Municipal de Educação indicará servidor da própria escola, que atenda aos critérios estabelecidos no artigo 8º deste Decreto.
**§3°** Na impossibilidade de indicação de servidor nos termos do §2° acima, o Conselho Municipal de Educação indicará servidor da própria escola que atenda aos critérios do artigo 8º deste Decreto, à exceção do tempo de exercício previsto no seu inciso II.
**Art. 38**- Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor Escolar, o Conselho Municipal de Educação indicará servidor da escola, que atenda aos critérios do artigo 8º do decreto.
**§1°** Na impossibilidade de indicação de servidor nos termos do caput acima, o Conselho Municipal de Educação indicará servidor da própria escola que atenda aos critérios do artigo 8º deste Decreto, à exceção do tempo de exercício previsto no seu inciso II.
**§2°** Não havendo servidor que possua Certificação Ocupacional vigente e/ou que comprove tempo de exercício na escola, o Colegiado Escolar indicará servidor, de preferência da escola, que atenda aos demais critérios do artigo 8º deste decreto.
**Art. 39-** Na hipótese de afastamento temporário de Vice-Diretor superior a 30 (trinta) dias, ou de vacância do cargo, o Colegiado Escolar indicará servidor da escola, que atenda aos critérios do artigo 8º deste decreto.
**Parágrafo único.** Na impossibilidade de indicação nos termos do caput deste artigo, o Colegiado Escolar indicará servidor da própria escola, que atenda aos critérios do artigo 8º deste decreto, à exceção do tempo de exercício do seu inciso II.
**Art. 40-** Na falta de servidor da escola do município para exercer o cargo de Diretor Escolar ou de Vice-Diretor, nos casos de afastamento temporário superior a 30 (trinta) dias ou vacância, caberá ao (à) Secretário(a) Municipal de Educação indicar servidor de escola municipal, que atenda aos demais critérios do artigo 8º deste Decreto.

**Capítulo X**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 41-** Será exonerado, por ato do (a) Prefeito(a) Municipal, de ofício, Diretor Escolar ou de Vice-Diretor que:
I - estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a presidência da Caixa Escolar;
Il - no exercício do cargo ou da função tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da escola, devidamente comprovados, tais como:
descumprir normas previstas na legislação vigente quanto à utilização de recursos públicos e â prestação de contas;
permanecer com a Caixa Escolar bloqueada em sistemas implantados pelo município, por inadimplência ou não atendimento de diligência por prazo superior a 90(noventa) dias consecutivos ou intercalados;
deixar de aplicar, por negligência, recursos financeiros liberados pelo município;
cometer outros atos que infrinjam normas legais e que comprometam o regular funcionamento da escola.
III- afastar-se do exercício por período superior a 60 (sessenta) dias no ano, consecutivos ou não;
IV- candidatar-se a mandato eletivo, nos termos da legislação eleitoral específica;
V- agir em desacordo com o Código de Conduta Ética do Servidor Público, nos termos da legislação local;
VI- descumprir as responsabilidades assumidas no Termo de Compromisso constantes no Anexo II deste Decreto.
**Parágrafo único.** Excluem-se do cômputo do período a que se refere o inciso III deste artigo os afastamentos referentes a: férias regulamentares; férias prêmio no limite de 1 (um) mês; recessos escolares; licença para tratamento de saúde; licença maternidade ou paternidade; participação em cursos ou outras atividades por convocação ou autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 42-** Para efeito das disposições desta Lei, entende-se por mérito o regular preenchimento de requisitos de qualificação e não incidência nas causas impeditivas de acesso aos interessados à participação no processo eletivo de gestão escolar.
**Art. 43**- Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, servindo-se de assessoria profissional no que necessitar.
**Art. 44-** Este Decreto Municipal entra em vigência na data de sua publicação.
Jacuí, 18 de novembro de 2022.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA PREFEITA MUNICIPAL**

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO**
**DO DIRETOR E DO VICE-DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL**

Eu,_____, matrícula _____ nomeado(a)/nomeado(a) para exercer: ( ) o cargo em comissão de Diretor de Escola ou de vice-diretor da Escola Municipal _____, município, DECLARO, SOB A **MINHA FÉ DE SERVIDOR PÚBLICO**, comprometer-me a assumir o seguinte:
responder integralmente pela escola, exercendo em dedicação responsável as funções de direção, mantendo-me sempre à frente da instituição, enquanto durar a investidura do cargo comissionado de Diretor Escolar ou Vice-Diretor;
no exercício do cargo de Vice-Diretor, responder pela escola, mantendo-me à frente da instituição em parceria com o Diretor Escolar, excetuando as restrições legais, enquanto durar a investidura na função;
no exercício da função gratificada de Vice-Diretor, substituir o Diretor Escolar no afastamento temporário ou na vacância do cargo, nos termos deste Decreto;
praticar condutas probas, que levem em consideração os princípios que regem a administração pública com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade de ensino da escola;
representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos estudantes, pais e/ou responsáveis, professores e demais membros da equipe escolar por meio de uma gestão democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes;
cumprir e fazer cumprir as legislações em vigor, portarias, resoluções, programas, projetos e orientações da Secretaria Municipal de Educação;
desenvolver gestão escolar contemplando as dimensões: administrativa e financeira, de pessoas e pedagógica, na perspectiva da gestão democrática, participativa e transparente voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes
participar, integralmente, do curso de formação nas dimensões pedagógica, administrativo-financeira e de pessoas, que se dará imediatamente após a posse e das demais ações formativas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação:

Compromissos relativos à gestão pedagógica:

garantir o cumprimento do calendário escolar estabelecido conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;
zelar para que a escola ofereça serviços educacionais de qualidade;
assumir pleno compromisso na execução de plano de ação da unidade escolar, em prol da melhoria dos indicadores educacionais;
apoiar o desenvolvimento da avaliação pedagógica e tornar pública a evolução dos indicadores da unidade para toda a comunidade escolar;
acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes e adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos discentes e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações internas e externas;
incentivar a frequência e a permanência dos estudantes na unidade escolar, monitorar as ausências, implementando ações imediatas para a normalização da frequência escolar, em conformidade com a legislação vigente;
lançar, tempestivamente, os dados da unidade escolar. em sistemas/softwares/programas/aplicativos, zelando pela fidedignidade das informações, de acordo com as normas da Secretaria, bem como adotar medidas para garantir o lançamento dos dados nos sistemas por parte dos demais servidores da escola, conforme calendário escolar;

garantir a legalidade, autenticidade e a regularidade do funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes, em especial a turno matutino que necessita de acompanhamento dos respectivos alunos, garantindo sua segurança, em especial durante a saída da escola e embarque nos veículos utilizados como transporte escolar;

promover a participação nas avaliações externas com vistas a garantir a presença de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos estudantes;

para o cargo de Vice-diretor fica definido o cumprimento da carga horária que será 03 (três) horas no turno matutino e 03 (três) horas no turno vespertino.
Compromissos relativos à gestão de pessoas:

I - estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação, possibilitando, sempre que possível, a participação dos mesmos nos processos deformação continuada e qualificação, observando as normas;
II - organizar o quadro de pessoal e controlar a frequência dos servidores;
III - manter atualizados os registros da vida funcional do servidor em meios físicos e nos sistemas;
IV - conduzir a Avaliação de Desempenho da equipe da escola.

Compromissos relativos à gestão administrativa e financeira:

I - prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola e a presidência da Caixa Escolar, observando as legislações e normas que regulamentam a execução administrativa e financeira da escola;
II - realizar o preenchimento das informações obrigatórias das fichas cadastrais de todos os estudantes da unidade escolar nos sistemas/programas/softwares/aplicativos, revisando constantemente o endereço residencial e a necessidade de provimento de transporte escolar para cada estudante, sinalizando o modo utilizado;
III - acompanhar, constantemente, o consumo eficiente dos recursos de energia elétrica, água, telefonia e demais insumos utilizados na unidade escolar;
IV - garantir a boa gestão da alimentação escolar, no que diz respeito à aquisição, à conservação de gêneros alimentícios e à aplicação das orientações da Secretaria;
V - comunicar à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de intervenção na rede física da escola e realizar, quando autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, serviços de manutenção da infraestrutura, para garantir boas condições dos espaços escolares;
VI - zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar, prezando pela preservação e recuperação, quando necessário;
VII - assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar, responsabilizando-me por todos os atos praticados na gestão da escola;
VIII - manter regular a situação fiscal da Caixa Escolar nas receitas federal, municipal e municipal;
VIII - fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela Secretaria, em meios físicos e nos sistemas, observando os prazos estabelecidos;
IX - firmar e zelar pelo compromisso em seguir a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escola;

Reconheço que o descumprimento dos deveres especificados neste instrumento, bem como de toda e qualquer norma inerente à boa administração da unidade escolar a ser por mim gerida, ensejará a aplicação das medidas administrativas cabíveis, nos termos do Art. 43 deste Decreto.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**0FD08FD2

## CONTRATOS E LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jacuí/MG torna público Processo Administrativo nº. 199/2022, Pregão Eletrônico nº. 74/2022. Objeto: Aquisição de uniformes escolares com personalização para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Início do acolhimento das propostas 09:00 do dia 12/12/2022. Final do acolhimento das propostas 08:00 do dia 22/12/2022. Abertura das propostas em 22/12/2022, às 09:00, plataforma BLL Compras. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250 ou (35) 99847-6228.

***CAMILA DE OLIVEIRA LOPES –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**F5BB9EC6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022 DISPENSA Nº 002/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.**
**CONTRATADA**: **LAURO VIEIRA BARBOSA JÚNIOR**
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
**DA ALTERAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 020/2022, com vencimento para 13 de novembro de 2022, passando a vigorar até 11 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado.

***PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**EB2BC788

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.**
**CONTRATADA**: **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 066/2022, pelo período de mais 30 (trinta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DA ALTERAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 066/2022, com vencimento para 25 de novembro de 2022, passando a vigorar até 24 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

***PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**4B8EB12A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.**
**CONTRATADA**: **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME.**
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 086/2022, pelo período de mais 90 (noventa) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
**DA ALTERAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 086/2022, com vencimento para 28 de novembro de 2022, passando a vigorar até 25 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado.

***PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**6F9AC16A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.**
**CONTRATADA**: **JFT SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA.**
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 154/2022, pelo período de mais 90 (noventa) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
**DA ALTERAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 154/2022, com vencimento para 01 de Dezembro de 2022, passando a vigorar até 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado.

***PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**8EB137DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 069/2022**

**DECRETO Nº 069/2022**

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital n°004/2021 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Japaraiba – estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n°004/2021, para preenchimento de diversos cargos a fim de atender as necessidades das secretarias municipais;

Considerando que a homologação do PSS foi realizada no dia 18/11/2021 com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo – PSS Edital n° 004/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 18 de novembro de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n° 004/2021.

**Parágrafo único**. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Japaraiba, 18 de novembro de 2022

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**765FA5F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 075/2022**

**DECRETO Nº 075/2022**

Altera o horário de expediente da administração do município de Japaraiba, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAIBA, no uso das atribuições que lhe conferem pela Lei Orgânica do Município de Japaraiba;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto.

**§ 1º** O horário de expediente, nos dias referidos no *caput* deste artigo, será:

– nos dias em que os jogos se realizarem às 13h00min: das 7h00min às 12h00min.

– nos dias em que os jogos se realizarem às 16h00min: das 8h00min às 15h00min.

**§ 2º.** Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o horário de expediente será confirmado mediante aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º** - O horário de expediente para os servidores que exerçam atividades nas redes municipais de ensino e nos dias em que os jogo se realizarem às 16h00min., será de 11h30min. Às 15h30min.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto 067/2022.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Japaraiba, 01 de dezembro de 2022

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**4832F000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 159/2022**

**PORTARIA Nº 159/2022**

*"Institui a Comissão de Análise e Julgamento de provas relativo ao Processo Seletivo Simplificado alusivo ao Edital 007/2022 e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 016, de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Julgamento ao Processo Seletivo destinados à contratação temporária de que trata o Edital nº 007/2022 no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

**Parágrafo Único** – A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:

acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital do PSS;
acompanhar as inscrições;
divulgar a relação dos inscritos;
deliberar sobre casos omissos;
examinar e validar os títulos apresentados;
divulgar a classificação final;
julgar os recursos eventualmente interpostos;
**Art. 2º** - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

Presidente – Rosilene Aparecida Fernandes
Secretário – Luciene Martins da Costa
Vogal – Taciana Cássia Silva Amaral

Japaraiba/MG, 10 de novembro de 2022.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**7959EE94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 160/2022**

**PORTARIA Nº 160/2022**

"Exonera servidor João Antônio Ferreira"

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR por motivo de requerimento de demissão do dia 18/11/2022, o Sr. João Antônio Ferreira, brasileiro, solteiro, portador da identidade MG-16.996.259 SSP/MG e do CPF 104.223.036-66, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL e de seu cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir do dia 18/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 18 de novembro de 2022.

***ÉCIO JOSE DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**60AAE588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 161/2022**

PORTARIA Nº 161/2022

"Exonera servidor ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Cultura"

Ecio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Sr. Carlos Eduardo Escobar Gontijo, brasileiro, casado, portador da identidade M-8.378.951 e do CPF Nº 051.170.406-27, EXONERADO do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 02 de dezembro de 2022

***ECIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**A7EC8419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 162/2022**

**PORTARIA Nº 162/2022**

*"Exonera Secretária Municipal de Políticas Sociais que menciona".*

**Écio José de Sousa**, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,
**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sra. **Ana Paula Aparecida Tavares**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG - 12.916.156 e do CPF Nº 014.226.296-00, do cargo de **Secretária Municipal de Políticas Sociais.**
**Art. 2º -** A posse se dá a partir do dia 07/12/2022.
**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 06 de dezembro de 2022

***ECIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**6797C1A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 163/2022**

**PORTARIA Nº 163/2022**

*"Nomeia Secretária Municipal de Políticas Sociais que menciona."*

**Écio José de Sousa**, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. **HENEDINA DIAS FERNANDES,** brasileira, solteira, portadora da identidade MG 13.157.465 e do CPF 068.639.716-90, para ocupar o cargo de **Secretária Municipal de Políticas Sociais.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 06 de dezembro de 2022

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**5B21DB70

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JECEABA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e

Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014, informa que foi celebrado 1º Aditivo de Termo de Fomento n.º 08/2022 com o Bloco Carnavalesco e Cultural da Rua da Grama "bloco da cirrose". Objeto: Incentivo ao esporte recreativo. Especificamente para torneio comemorativo. Valor total do convênio: R$25.000,00. (vinte e cinco mil reais) Vigência: 07/12/2022 a 31/12/2022.

Jeceaba, 07/12/2022.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**84E61641

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** - A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado 2º Aditivo de Termo de Fomento 01/2022 com a Associação do Clube do Cavalo de Jeceaba-MG. Objeto: Promoção e divulgação da cultura municipal e regional através da realização de cavalgadas, concursos de marcha e outros afins , bem como a promoção de atividades que visem o aprimoramento profissional e o desenvolvimento cultural, científico e econômico do meio rural, especificamente para realização de concurso de marcha, promoção de eventos, aquisição de insumos, ações de melhoramento genético e agrícola. Valor total do convênio: R$30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).Vigência: 07/12/2022 a 31/12/2022.

Jeceaba, 07/12/2022.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**33B9F352

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 091/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA, Período de vigência: 30/11/2022 à 29/05/2022. Valor global em de R$ 200.891,50 (duzentos mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Dotação: 02010002 133920316 2.110 3.3.90.39.00 ficha 699.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA***
Prefeito Municipal.

Jeceaba 07/12/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – CONTRATO N° 092/2022 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e RICARDO ROSSI LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, Período de vigência: 30/11/2022 à 29/05/2022. Valor global em de R$ 218.435,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais). Dotação: 02010002 133920316 2.110 3.3.90.39.00 ficha 699.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA***
Prefeito Municipal.

Jeceaba 07/12/2022.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**E71833AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**
**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014, informa que foi celebrado 1º Aditivo ao Convênio nº 01/2022. Partes: Município de Jeceaba e Associação Hospitalar de Jeceaba. Objeto: Cooperação mútua entre as partes visando à conjugação de esforços para melhoria nos serviços e ações de saúde promovidos pela Associação Hospitalar de Jeceaba aos moradores do município e da zona rural, especificamente para melhorias nos serviços e ações da saúde, atendimento no plantão e ambulância, para folha de pagamento, encargos sociais, gêneros alimentícios em geral, contratação de serviços especializados, medicamentos, materiais de expediente, combustível, água, luz e telefone.. Valor total do convênio: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) Vigência: 07/12/2022 a 31/12/2022.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**5B4B795B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 210/2022 - PREGÃO 50/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 20/12/2022 (terça-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 210/2022 - Pregão Presencial nº 50/2022, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (recarga P13) e botijão de gás completo com vasilhame**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 30 de Setembro de 2022.

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**53441D11

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 203/2022 - INEXIGIBILIDADE 18/2022 - CREDENCIAMENTO 04/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Inexigibilidade nº 18/2022, cujo objeto é o **"Credenciamento de pessoa física ou jurídica especializada PARA EXECUÇÃO DE OFICINA SOCIOEDUCATIVA, POR MEIO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DE ARTES E CULTURA, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, OFERTADO PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados a partir do 08/12/2022 até dia 28/12/2022. Leis Federais nº: 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES –***
Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
**Código Identificador:**D618F494

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**DECRETO Nº 104, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 104, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 08 E 09 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso III do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que no dia 08 de dezembro de 2022 é comemorado o Dia Consagrado a Nossa Senhora da Conceição;

**Considerando** que está previsto para o dia 09 de dezembro de 2022, às 12:00 horas, o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

**Considerando** o poder discricionário do Executivo em determinar os pontos facultativos;

**DECRETA:**

**Art.** 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 08 de dezembro/2022 – Quinta-Feira, em virtude das comemorações do **Dia Consagrado a Nossa Senhora da Conceição** e o dia 09 de dezembro/2022 – Sexta-Feira, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022 às 12:00 horas.

**Parágrafo único.** Nestes dias serão mantidas as disponibilidades dos serviços julgados indispensáveis e essenciais, especialmente os serviços de atendimento à saúde da população.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 07 de dezembro de 2022.

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**2EB3BBD0

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**OFÍCIO N° 59/2022/ PMJ/ SEMMAS**

**Ofício n° 59/2022/ PMJ/ SEMMAS**
Jequitibá, 06 de dezembro de 2022.
**Ref. Convocação da 7ª Reunião Ordinária do CODEMAS.**

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento estão convocados para a 7ª Reunião Ordinária que será realizada no dia **13 de dezembro de 2022 (terça-feira) as 08h30min** na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG.
**PAUTA:**
**Item 1**. Abertura, orientações e verificação de quórum;
**Item 2.Informes:**
**a)**Status plantio de árvores em volta campo de futebol das comunidades rurais de Jequitibá. **b)**Entrega do projeto – Estudo de aplicação de metodologias Zoneamento Ambiental e Produtivo-ZAP E Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas- ISA
**Item 3.** Aprovação da minuta da ata da 6º Convocação da Reunião Ordinária ocorrida em 08/11/2022;
**Item 4.** Processos de Supressão de vegetação: **a)** Processos de Supressão de Vegetação 048/2022 Geraldo Pimenta Filho; **b)** Processos de Supressão de Vegetação 049/2022 Icon Energy Ltda**; c)** Processos de Supressão de Vegetação 050/2022 Icon Energy Ltda.
**Item 5**. Deliberação normativa que aprova as atividades do Codemas 2023.
**Item 6.** Assuntos gerais e encerramento.
Gentileza confirmar presença.
Certo de contarmos com a sua inestimável participação,

***ODILON GOMES***
Presidente do Conselho Municipal de desenvolvimento Ambiental e Saneamento de Jequitibá

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**F5870573

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 017/2021 – **AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 78.668.969/0001-22,** – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 017/2021 até 31/01/2023 para aquisição de ortopolifosfato de sódio em base seca, contido em solução aquosa de 53 a 55% de concentração, específico para uso em água potável. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

**João Monlevade, 05 de dezembro de 2022.**

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Luis Eduardo Duarte Lana
**Código Identificador:**ED48B0F0

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins torna pública a celebração do Contrato Nº 035/2022, com a empresa **MARIA NEUSA DE SOUZA FAJARDO** inscrita no **CNPJ sob o nº 44.661.679/0001-35.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 2 Motores Trifásicos de Indução – Rotor de Gaiola (MOTOR ELÉTRICO 40 CV 2 POLOS 220V 60HZ) para atender o recalque do Bairro Rosário para atender ao Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade. Valor Estimativo: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 25 de novembro de 2022.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Luis Eduardo Duarte Lana
**Código Identificador:**5708CD0D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO ADITIVO N° 02 REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UEMG E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**

REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, com

sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 Cidade Administrativa, Prédio Minas, 8° andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 65.172.579/0001-15, neste ato representada legalmente por sua Reitora, Lavínia Rosa Rodrigues, Carteira de Identidade n° M-435.69 e CPF n° 156.345.156-53, e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, na Rua Geraldo Miranda n°337, bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, inscrita no CNPJ sob o n°18.401.059/0001-57, neste ato representado legalmente pelo Prefeito Municipal, Laércio José Ribeiro, Carteira de Identidade n° M1.79239 e CPF n° 195.086.896-68, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede em João Monlevade, neste ato representada legalmente por sua Secretaria Municipal de Educação, Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos, apoiando-se na legislação específica, resolvem resolvem assinar o presente Termo Aditivo, que será regido pela legislação aplicável à matéria, Lei nº 8.666/93 Instrução Normativa 001/2010 que regulam o decreto municipal n° 100 de 13 de dezembro de 2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
1.2 Das obrigações do MUNICÍPIO
1.2.1 Apoiar, sempre que houver disponibilidade por parte do Município, com divulgação e produção de materiais publicitários necessários as ações educacionais desenvolvidos no Campus da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG com sede em João Monlevade.
1.2.2 Os materiais publicitários serão deliberados com aprovação da Assessoria de Comunicação do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade conforme data da assinatura do convênio original.
As demais cláusulas permanecem inalteradas. E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

João Monlevade, 01 de dezembro de 2022

_____
***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***

_____
***LÁVINIA ROSA RODRIGUES***

Testemunha:

_____
Nome e CPF

_____
Nome e CPF

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**F9FEF25A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**LEI Nº 2510/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a garantia do direito de preferência das mulheres vítimas de violência doméstica à matrícula e à transferência dos filhos, ou de crianças e adolescentes sob sua guarda, nas creches e escolas da Rede Municipal de Ensino de João Monlevade.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Toda mulher vítima de violência doméstica e familiar de natureza física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, nos termos do art. 7º, incisos I a V, da Lei Federal de nº11.340de 06 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), terá direito de prioridade de matrícula e transferência de matrícula de seus filhos menores, crianças e adolescentes, sob sua guarda definitiva ou provisória, nas creches e escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de João Monlevade.

**Art. 2º** Para garantir o direito de prioridade de que trata esta Lei, a mulher vítima de violência doméstica e familiar, deverá apresentar ao órgão competente pela matrícula ou transferência das escolas municipais, cópia do Boletim de Ocorrência, lavrado pela autoridade policial, no qual conste a intenção de representar judicialmente contra o suposto agressor, ou cópia da Decisão Judicial que concedeu medida protetiva de urgência, conforme art. 23 da Lei Federal nº11.340/2006.

**Parágrafo único.** Os documentos relacionados no *"caput"* e demais dados referentes ao benefício concedido por esta Lei serão protegidos e mantidos em sigilo, para que de forma alguma a criança ou adolescente venha a sofrer discriminação, no ambiente escolar, em razão deste direito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de dezembro de 2022.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de dezembro de 2022.

***JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**800237CD

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**LEI Nº 2511/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estabelece o piso salarial de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate a Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, altera a Lei Municipal nº 955, de 13 de dezembro de 1989, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**
**DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 1º** Fica estabelecido o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Agentes de Combate a Endemias (ACE) desta municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 02 (dois) salários mínimos nacionais, sob responsabilidade da União, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Parágrafo único.** O Anexo I, Quadro Permanente, item II - Grupo de Atividades de Saúde e Assistência Social, previsto na Lei n° 955, de 13 de dezembro de 1989 e suas alterações, passa a vigorar, em relação aos cargos de Agentes de Combate a Endemias e de Agentes Comunitários de Saúde, com as alterações remuneratórias previstas no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) ficará vinculado ao salário mínimo nacional, ficando consignada a reposição/revisão/reajuste anual na mesma data base que entrar em vigor o novo salário mínimo nacional, excluindo os mesmos da reposição/revisão/reajuste anual dos demais servidores.

**Art. 3º** Em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE) farão *jus* ao recebimento do adicional de

insalubridade, calculado sobre o seu vencimento base e de acordo com a legislação vigente.

**TÍTULO II**
**DO VÍNCULO**

**Art. 4°** O vínculo para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) será um vínculo jurídico-administrativo mediante contratação temporária por prazo indeterminado na forma prevista na Constituição Federal, alterações introduzidas pelas disposições contidas nas Emendas Constitucional n°s 51/2006 e 120/2022 e regulamentadas pela Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006 e suas ulteriores alterações.

**§ 1°** Não se aplica o Regime Celetista aos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) desta municipalidade quando não devidamente aprovados em concurso público de provas e títulos.

**§ 2°** Os direitos dos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) quando não devidamente aprovados em concurso público de provas e títulos são os previstos na presente Lei e na legislação municipal que regulamenta a contratação temporária.

**Art. 5°** Aplica-se ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) e ao Agente de Combate a Endemias (ACE), no que couber, as disposições da legislação municipal que regulamenta a contratação temporária para atender à necessidade excepcional de interesse público, a teor da Lei Municipal nº 2011, de 17 de dezembro de 2012 e alterações posteriores.

**Art. 6°** Aplica-se ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) e ao Agente de Combate a Endemias (ACE), no que couber, as disposições do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, a teor da Lei Municipal nº 955/89 e alterações posteriores, bem como aplica-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Monlevade e legislações que disponham sobre os Servidores Públicos Municipais.

**TÍTULO III**
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 7°** A Atenção Primária à Saúde será organizada de forma regionalizada, através de um recorte espacial estratégico para fins de planejamento e gestão de redes de ações e serviços de saúde.

**§ 1°** As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são as principais estruturas físicas que se constituem como estabelecimentos de saúde que prestam serviços de Atenção Primária à Saúde aos usuários e terão sua população adstrita à Equipe de Saúde da Família, vinculando-se as profissões dos Agentes Comunitários de Saúde à regionalização das UBS.

**§ 2°** A população adstrita observará os limites recomendáveis pelo Ministério da Saúde, ressalvados outros arranjos, conforme vulnerabilidades, riscos, dinâmica comunitária, a ser definido pelo Gestor Municipal de Saúde em conjunto com Conselho Municipal de Saúde.

**§ 3°** Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal dará publicidade às regiões de saúde estabelecidas no Município, assim como às criações ou supressões.

**Art. 8º** Os direitos previstos na presente Lei retroagirão seus efeitos a 1º de maio de 2022.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de dezembro de 2022.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de dezembro de 2022.

***JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**97251C08

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**LEI Nº 2512/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a criação do Programa de Preservação de Nascentes e Olhos d'água no âmbito do município de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Programa de Preservação de Nascentes e Olhos d'água no município de João Monlevade, com o objetivo de cadastramento dos cursos d'água e orientação com fins de preservar os recursos hídricos municipais.

**Parágrafo único.** Para os efeitos da Lei e de acordo com a Legislação Federal e Estadual vigentes, entende-se por:
I – Nascente: afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água;
II - Olho d'água: afloramento natural do lençol freático, mesmo que intermitente.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com outros órgãos municipais, estaduais e federais, bem como com a sociedade civil organizada para cumprimento do estabelecido nesta Lei.

**Art. 3º** O Executivo Municipal, através de órgão próprio, realizará, para fins de proteção e conservação, o cadastramento de todas as nascentes e olhos d'água existentes no município de João Monlevade, com vistas à garantia de suprimento de recursos hídricos para a população.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá elaborar um plano para incentivar os proprietários particulares a informar a existência de nascente ou olho d'água.

**Parágrafo único.** Lei municipal regulamentará a criação de um Programa de Pagamento por serviços ambientais.

**Art. 5º** Respeitada a normatização estadual e federal aplicável, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará normas técnicas e estabelecerá padrões para registro, preservação das nascentes a que se referem os arts. 3º e 4º desta Lei e melhoria das áreas onde se encontram, devendo constar:
I – código e nome atribuído à nascente;
II – número de registro do imóvel onde se encontra a nascente, nome do proprietário e endereço, em se tratando de local particular;
III – localização de onde se encontra a nascente;
IV – as características geográficas e demográficas do local;
V – o tipo de vegetação existente no local;
VI – o tipo de exploração econômica existente no local e nas adjacências;
VII – registro fotográfico do local onde se encontra;
VIII – plano de preservação com descrição das orientações para manutenção da área e preservação do recurso hídrico;
IX – registro de monitoramento das nascentes cadastradas com periodicidade de atualização de dados e informações.

**Art. 6º** A preservação das nascentes e olhos d'água a que se refere esta Lei exigirá:
I – mapeamento e catalogação das nascentes;
II – monitoramento e preservação dos recursos hídricos;
III – proteção do ecossistema para manutenção do regime hidrológico;

IV – controle da qualidade da água, a fim de impedir a proliferação de doenças causadas pela água contaminada;
V – melhoria das condições para recuperação e proteção da fauna e flora nas áreas de nascentes ou olhos d'água;
VI – conscientização e estímulo da melhoria da qualidade ambiental das áreas circunvizinhas;
VII – compatibilização das ações de preservação e de proteção do meio ambiente com o uso e ocupação do solo, a fim de atender o desenvolvimento socioeconômico do Município;
VIII – estabelecimento de diretrizes e normas para auxiliar os órgãos públicos de atuação na área, para proteção e recuperação da qualidade ambiental hidrográfica.

**Art. 7º** O Município, após catálogo das nascentes, divulgará e informará toda população sobre a importância da preservação das mesmas e notificar administrativamente aqueles que, no perímetro definido na legislação em vigor, descumprir os requisitos legais.

**Art. 8º** O Município estimulará o plantio de espécies nativas nas áreas de nascentes, instruindo proprietários e usuários sobre a preservação e conservação da nascente, indicando a vegetação adequada para o local, objetivando sua proteção.

**Art. 9°** Ficam expressamente proibidas as práticas nas áreas das nascentes que possam prejudicar o Programa de Preservação de Nascentes e Olhos d'água.

**Art. 10**. O descumprimento ao disposto nesta Lei também sujeitará o infrator às penalidades previstas na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e alterações posteriores.

**Art. 11.** Verificada a infração às disposições desta Lei, o Poder Executivo, através de órgão próprio, notificará o infrator para cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos negativos que por ventura tenha causado às áreas protegidas, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e administrativas aplicáveis.

**Art. 12**. Caso não sejam sanadas as infrações cometidas, o Poder Executivo poderá interditar a atividade potencialmente causadora de degradação da nascente ou seu entorno, considerada legalmente área de preservação permanente, até o reestabelecimento do equilíbrio ambiental e garantia da proteção dos recursos hídricos envolvidos.

**Art. 13**. O Poder Executivo Municipal aplicará as multas previstas na legislação ambiental vigente, dentro da sua competência, na hipótese de violação das prescrições contidas na notificação administrativa nos termos do art. 10 desta Lei.

**Art. 14**. Os custos ou despesas resultantes da aplicação das sanções de interdição, embargo ou demolição correrão por conta do infrator.

**Art. 15**. Os atos relacionados ao registro de infrações e multas deverão ser embasados por laudo emitido por engenheiro ambiental.

**Art. 16.** Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, através de decreto.

**Art. 17**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de dezembro de 2022.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de dezembro de 2022.

***JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**CA5F4F59

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 176/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS DE JOÃO MONLEVADE - CPUJM

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 52 da Lei Orgânica do Município, de 29 de abril de 1990;**

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica nomeado o Conselho Municipal de Política Urbana de João Monlevade-MG com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:
Titular: Fabricio Pinto de Melo Lopes
Suplente: Thiago Henrique dos Santos

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Titular: Luan Marcelino Barbosa
Suplente: Aline Lima do Couto

Secretaria Municipal de Obras
Titular: Lorena Realino Fraga
Suplente: Eduardo Bastos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Glaumer Siqueira Galdino
Suplente: Samuel Domingos da Silva

Procuradoria Jurídica
Titular: Cristiano Vasconcelos Araújo
Suplente: Hugo Lázaro Marques Martins

Legislativo Municipal
Titular: Fernando Linhares Pereira
Suplente: Gustavo Maciel Dias

Setor Técnico
Titular: Ariadne Pimentel de Caux
Suplente: Ingrid Stephanie de Morais

Titular: Thomas Miranda Guzella Oliveira
Suplente: Júnia Soares Alexandrino

**Art.2º** O Regimento Interno e demais normativas referentes a este conselho será detalhada em lei específica a ser expedida em 30 (trinta) dias.

**Art.3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***LAERCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**068EF240

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**REVOGAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO**

Fica revogado a Ato de Ratificação, publicado em 10/11/2022, com os seguintes termos:

*Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022**, fundamentada no inciso III, do Art. 25, Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 692/2022.*

***Objeto:** "Contratação da Banda Preto no Branco para Apresentação Musical no I Festival Baobá - Pretas Tradições no Município de João Monlevade".*

***Contratado:** KMJ Comunicação Ltda*

***CNPJ:** 11.209.724.0001-66*

***Valor Global:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).*

***Condições de pagamento:** Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.*
***Dotação Orçamentária:** 0300002.1339213021.1033 / 33903900 / F.:15 / F.R.: 100*

João Monlevade, 07 de dezembro de 2022.

***NADJA LÍRIO FURTADO***
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**D80F4EF1

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 455/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a servidora abaixo mencionada, a partir de **04/12/2022** a licença sem remuneração de suas atividades funcionais do cargo efetivo, **Matrícula 8249** de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo período de **180 dias** do quadro de servidores do Município de João Monlevade, sem prejuízo em sua remuneração.

**Maria Angela Correa**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de Dezembro de 2022

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Dezembro de 2022.

***JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**DDC04EC4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 457/2021 DE 22 DE ABRIL DE 2021**

REVOGA PORTARIA Nº 452, DE 19 DE ABRIL DE 2021

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Revogar, a partir de 22 de abril de 2021, os efeitos da portaria nº 452/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de Abril, de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 22 de Abril de 2021.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Abril de 2021.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**C8029180

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 459/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art.1°** Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Chefe de Divisão** no período de 05/12/2022 a 03/01/2023.

**Gilvan Morais Santiago** em substituição de **Ermelino Hilário Martins**
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de Dezembro de 2022.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Dezembro de 2022.

***JOSÉ GOMES DE ARAÚJO FILHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**9A219542

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2022**

**RATIFICO** o Processo de Chamamento Público nº 003/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar nº 112/2018, para formalização do Termo de Fomento da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade com a **Associação Cultural do Congado de Laranjeira** , sob CNPJ: 18.266.106/0001-

05, constitui o objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de projetos na área cultural, apresentados por Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no reconhecimento pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA); para repasse de Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de João Monlevade, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, através da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação da parceria.
**Valor Global:** R$ 15.000.00 (Quinze mil reais)
**Dotação orçamentária**:03003003.1339113032.133 - 33.50.43 FICHA 025 - FONTE 100

**João Monlevade, 07 de Dezembro de 2022**

***NADJA LÍRIO FURTADO***
Diretora - Presidente
Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**8622887A

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2022**

**FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.115/0001-77, com sede na Rua Timóteo, n° 172 neste ato representado por sua Diretora-Presidente Nadja Lírio Furtado, para o conhecimento dos interessados, publica a RETIFICAÇÃO do Extrato de publicação do Ato de Ratificação publicado em 23 de novembro de 2022 para formalização do Termo de Fomento da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade com a Corporação Musical Guarany, sob CNPJ:18.401.315/0001-06.

**ONDE SE LÊ:**

"RATIFICO o processo de Chamamento Público n°003/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar n°112/2018, para formalização do Termo de Fomento **do Município de João Monlevade** com Corporação Musical Guarany, sob CNPJ:18.401.315/0001-06..."

João Monlevade, 22 de novembro de 2022

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**LEIA-SE:**

"RATIFICO o processo de Chamamento Público n°003/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar n°112/2018, para formalização do Termo de Fomento **da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade** com Corporação Musical Guarany, sob CNPJ:18.401.315/0001-06..."

João Monlevade, 22 de novembro de 2022

***NADJA LÍRIO FURTADO***
Diretora – Presidente
Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**1F73B9C8

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2022**

**FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.115/0001-77, com sede na Rua Timóteo, n° 172 neste ato representado por sua Diretora-Presidente Nadja Lírio Furtado, para o conhecimento dos interessados, publica a RETIFICAÇÃO do Extrato de publicação do Ato de Ratificação publicado em 11 de novembro de 2022 para formalização do Termo de Fomento da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade com a Associação Cultural Marujos de João Monlevade, sob CNPJ: 18.267.369/0001-20.
**ONDE SE LÊ:**
"RATIFICO o processo de Chamamento Público n°003/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar n°112/2018, para formalização do Termo de Fomento **do Município de João Monlevade** com Associação Cultural Marujos de João Monlevade, sob CNPJ: 18.267.369/0001-20..."

João Monlevade, 10 de novembro de 2022

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**LEIA-SE:**
"RATIFICO o processo de Chamamento Público n°003/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar n°112/2018, para formalização do Termo de Fomento **da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade** com Associação Cultural Marujos de João Monlevade, sob CNPJ: 18.267.369/0001-20..."

João Monlevade, 10 de novembro de 2022

***NADJA LÍRIO FURTADO***
Diretora – Presidente
Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**4444417F

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2022**

**FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.115/0001-77, com sede na Rua Timóteo, n° 172 neste ato representado por sua Diretora-Presidente Nadja Lírio Furtado, para o conhecimento dos interessados, publica a RETIFICAÇÃO do Extrato de publicação do Ato de Ratificação publicado em 22 de novembro de 2022 para formalização do Termo de Fomento da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade com o a Associação de Congado de João Monlevade, sob CNPJ: 05.138.883/0001-14.
**ONDE SE LÊ:**
"RATIFICO o processo de Chamamento Público n°003/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar n°112/2018, para formalização do Termo de Fomento **do Município de João Monlevade** com a Associação de Congado de João Monlevade , sob CNPJ: 05.138.883/0001-14...."

João Monlevade, 21 de novembro de 2022

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**LEIA-SE:**

"RATIFICO o processo de Chamamento Público n°003/2022, fundamentada na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal regulamentar n°112/2018, para formalização do Termo de Fomento **da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade** a Associação de Congado de João Monlevade , sob CNPJ: 05.138.883/0001-14..."

João Monlevade, 21 de novembro de 2022

***NADJA LÍRIO FURTADO***
Diretora – Presidente
Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**52003418

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 26/2022**

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Concorrência nº 26/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE NA ESCOLA MUNICIPAL PROMORAR**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital. **Edital e anexos disponíves** no site oficial do Município: www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

**Data de abertura: 14/01/2023 às 08:30h**.

João Monlevade, 07 de dezembro de 2022.

***GILBERTO VICENTE BARCELOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**E7BEAD6E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº 02/2022**

OBJETO: Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas (Coleta, Realização e Distribuição) no âmbito do SUS municipal.

Aos 07 (sete) dias do mês de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), a partir das 14hs00min (quatorze horas) na Sala da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas (Coleta, Realização e Distribuição): Francisco Diego Toledo Lima, Juliana Rodrigues Monteiro, Sandro Leal de Oliveira e Thatiane Aparecida de Freitas Braz nomeados por Portaria Municipal Nº 361/2022, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Nº 02/2022, que tem como objeto o Credenciamento de Empresas Especializadas para Prestação de Serviços Laboratoriais de Análises Clínicas (Coleta, Realização e Distribuição) no âmbito do SUS municipal, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, para avaliação de nova documentação entregue, conforme critérios da Lei 8666/93 – Art. 48 – § 3º. Abertos os trabalhos os membros da comissão constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados das empresas: **Ensaios Medicina Laboratorial Ltda** e **LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, nenhum dos participantes estava presente. Em conformidade com o edital, a comissão procedeu à avaliação da documentação apresentada pelos interessados e após análise constatou-se: a **Ensaios Medicina Laboratorial Ltda**, não apresentou os documentos dos itens: 4.1.3.1; 4.1.3.7 – regularidade no conselho de classe da funcionária Gláucia e 4.1.3.15 (declaração). A empresa **LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, apresentou documento sem data do item: 4.1.3.8; documento em desacordo do item: 4.1.3.1 – apresentou registro do COREN/MG da funcionária Mariana e não apresentou os documentos dos itens: 4.1.1.1 e 4.1.3.15 (declaração). As empresas **Ensaios Medicina Laboratorial Ltda** e **LABORI – Laboratório de Análises Clínicas Ltda** estão INAPTAS ao credenciamento. A empresa **HEMOLAB Saúde Ltda** não apresentou nova documentação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 15hs00min, lavrando-se a ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Credenciamento e, encaminhada para publicação.

***FRANCISCO DIEGO TOLEDO LIMA,***
Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria

***JULIANA RODRIGUES MONTEIRO***
Centro de Apoio Diagnóstico

***SANDRO LEAL DE OLIVEIRA***
Gestão de Contratos/Planejamento

***THATIANE APARECIDA DE FREITAS BRAZ***
Administração em Saúde/Planejamento

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**672D7322

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022**

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 17/2022**, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº730/2022.

**Objeto:** "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA REFRIGERAÇÃO DA SALA DA TORRE DE TV, LOCALIZADA NO BAIRRO SATÉLITE, ONDE ESTÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE CANAIS ABERTOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".

**Fornecedor:** ROOSEVELT EUSTÁQUIO GOMES 42577527691 ME
CNPJ: 04.145.378/0001-34

**Valor Global:** R$ 8.292,00 (oito mil duzentos e noventa e dois reais).

**Condições de pagamento:** Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Dotação Orçamentária:**
15.452.1502.2088 / 4.490.52.00 / Ficha: 376 / Fonte de Recurso: 1.00

João Monlevade, 07 de dezembro de 2022.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**C8EDE156

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 384/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 384/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: NM Serviços Médicos LTDA**

**Objeto:** Constitui o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Centro de atendimento ao COVID, UPA, UBS, SESP e Zona Rural no município de João Pinheiro MG.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
**Vigência: 11/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**8BA35B76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 388/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 388/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Minas Freios JP Ltda-ME**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o fornecimento de ***serviços mecânicos*** para manutenções e/ou reformas em automóveis **ônibus, micro-ônibus e caminhão ¾ Hyunday HD80**, lotados na Secretaria Municipal da Educação/Transporte Escolar.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 116/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e dos Decretos Municipais nsº 637/2011 e 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 106.728,40 (cento e seis mil reais setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).**

**Dotações Orçamentárias:**
Fichas nsº 480, 517, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 - da Secretaria Mun. da Educação.
**Vigência: 03/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**242D3F7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 380/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 380/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Lazaro José Gonçalves - ME**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste contrato a contratação dos serviços de lavação, limpeza e lubrificação - simples e geral – de veículos e máquinas da frota Municipal do Distrito e Sede do Município de João Pinheiro MG.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 143/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 55.998,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais).**

**Dotações Orçamentárias:** 188, 207, 235 e 273 – da Secretaria Municipal de Obras e Saúde.
**Vigência: 21/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**3F1329E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 355/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 355/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Marques e Mota Transportes e Serviços Eireli**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2022, na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s): - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 16** - das regiões denominadas "Fazendas Morrinhos, Claudinei, Cascalho Rico, Valmir, Pêpa, Esperança, Japonês" à sede do distrito Cana Brava/João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião S. de Melo e CMEI Eduardo T.da Silva – retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **137 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **29 lugares**.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 12.343,70 (doze mil trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos).**

**Dotações Orçamentárias:**
480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência: 19/10/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**A029CDF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 361/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 361/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Marques e Mota Transportes e Serviços Eireli**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2022, na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s): - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 24** - das regiões denominadas "Fazendas Vicente Tavares, Natalino, Gilson" ao município de Buritizeiro/ MG - Escola Bom Jesus – retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **60,5 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **09 lugares**; **-** Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 35** - das regiões denominadas "Fazendas Junior, José Eduardo, Luciano, Roniclei à sede município de João Pinheiro/MG - Escolas Estaduais e Municipais - retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **113,6 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **15 lugares.**

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 38.350,78 (trinta e oito mil trezentos e cinqüenta reais e setenta e oito centavos).**

**Dotações Orçamentárias:**
480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência: 08/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**D0571B3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 366/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 366/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Éder da Costa Madureira-ME**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2022, na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s): - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 34** - das regiões denominadas *"Fazendas Dr. Fernando, São Miguel, Assentamento Segredo, Manga" ao Assentamento Segredo / João Pinheiro/MG - Escola Mun. Astolfo Moreira* – retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **88 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **36 lugares**.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor do Contrato: R$ 16.349,52 (dezesseis mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e coisa centavos).**

**Dotações Orçamentárias:**
480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência: 04/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**70639BFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 360/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 360/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Ailton Junio Ramos de Oliveira 12661778683-ME**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2022, na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s): - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 22** - das regiões denominadas *"Fazendas Barra Danta, Waguinho, Rogério, sede distrito de Caatinga, Raiz" à sede do município de Brasilândia de Minas - Escola Mun. Rui V. Cordeiro e Escola Est. Dr. José Pacheco Pimenta - retornando os alunos aos locais de origem;* num total estimado (ida e volta) em **202 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **29 lugares**.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 29.595,02 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos).**

**Dotações Orçamentárias:**
480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência: 18/10/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**4415D1CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 351/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 351/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Pedro Soares Pereira-ME**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2022, na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s): - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 08** - das regiões denominadas "Fazendas Café, São José da Serra e Viveiro" à sede do distrito Veredas / João Pinheiro/MG - Escola Mun. de Veredas – retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **72,2 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **15 lugares**.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 13.890,55 (treze mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).**

**Dotações Orçamentárias:**
480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência: 04/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**22E056EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 353/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 353/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: B&C Serviços Florestais e Transporte Ltda**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2022, na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s): - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 12** - das regiões denominadas "Fazendas Capão Fechado, Canguçu" e região à sede do distrito São Sebastião / João Pinheiro/MG - Escola Mun. Edmundo Lourenço - retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **62,8 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **12 lugares**.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 14.776,21 (quatorze mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).**

**Dotações Orçamentárias:**
480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência: 04/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**A454EFFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 359/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 359/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: B&C Serviços Florestais e Transporte Ltda**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2022, na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s): - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 21** - das regiões denominadas *"Fazendas Ponte Alta, Reunidas, Batalha, Destilaria Bevap" à sede do município de Brasilândia de Minas - Escola Mun. Rui V. Cordeiro e Escola Est. Dr. José P. Pimenta - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **104 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **15 lugares**.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 22.960,08 (vinte e dois mil novecentos e sessenta reais e oito centavos).**

**Dotações Orçamentárias:**
480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência: 08/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**0061FB38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 365/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 365/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Renata Raimunda Evangelista 08245697680**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2022, na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s): - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 33** - das regiões denominadas *"Fazendas Gê Porto, Tronco, Bocaina, Santo Expedito" ao PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG - Escola Municipal João Resende - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **96,6 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **15 lugares**.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 8.019,00 (oito mil e dezenove reais).**

**Dotações Orçamentárias:**
480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência: 04/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**F9E90AFF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 363/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 363/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Mendes Tur Ltda**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2022, na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s): - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 28** - das regiões denominadas *"Fazendas Bananal, Saco do Luciano, Parque das Andorinhas" (períodos matutinos e vespertinos à vila Olaria e Ruralminas I - João Pinheiro/MG - Escola Mun. Joaquim L. de Paula e Escola Est. João Guimarães Rosa - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **81,2 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **36 lugares**.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: **R$ 16.050,80 (dezesseis mil cinquenta reais e oitenta centavos).**

**Dotações Orçamentárias:**
480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência: 04/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**CF3B05C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 352/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 352/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Antônio da Costa CPF 55831982653-ME**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2022, na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s): - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 10** - das regiões denominadas "Fazendas Boa Esperança, Ludmila,Malhada Bonita, Cebola, Araras e Marcinho" à sede do distrito Luizlândia do Oeste/João Pinheiro/MG - C.M.E.I Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela - retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **117,6 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **29 lugares; -** Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 11** - das regiões denominadas "Fazendas Nilton Cardoso, Dantas, Nilton Cardoso 2ª sede, Júlio, Boi Branco, Granja Amaral, Agnaldo e Incivi" à sede do distrito Luizlândia do Oeste/JP/MG - C.M.E.I Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela - retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **197 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **29 lugares; -** Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 30** - das regiões denominadas "Fazendas Roniclei, Bandeirante, Flovel, Incivi" à sede do distrito Luizlândia do Oeste/JP/MG - CMEI Uvaldina Marques Gontijo e Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela - retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **128 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **15 lugares**.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 60.155,29 (sessenta mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

**Dotações Orçamentárias:**
480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência: 03/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**2EC7D2F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 347/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 347/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Viação Pinheirense LTDA-ME**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2022, na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s): - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 03** - das regiões denominadas "Fazendas Modelo, Delci" para Escola de Veredas à sede do distrito Veredas / João Pinheiro/MG - Escola Mun. de Veredas - retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **30 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **12 lugares;** - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 04** - das regiões denominadas "Fazendas do Zito, Wagner, Sérgio", Escola de Veredas à sede do distrito Veredas / João Pinheiro/MG - Escola Municipal de Veredas - retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **92,5 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **15 lugares.**

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor do Contrato: R$ 36.376,36 (trinta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos).**

**Dotações Orçamentárias:**
480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência: 04/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**B5D0BAE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 354/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 354/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Ana Cristina Barros Oliveira-ME**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2022, na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s): - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 13** - das regiões denominadas "Fazendas Povoado Malhadinha, Celso, Cabrito, Palmeiras, São João, Célio Gerais" à sede do distrito São Sebastião/João Pinheiro/MG - Escola Mun. Edmundo Lourenço - retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **211 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **24 lugares**.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 35.232,78 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

**Dotações Orçamentárias:**
480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência: 08/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**1FA8FBED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 362/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 362/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Ana Cristina Barros Oliveira-ME**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2022, na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s): - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 27** - das regiões denominadas *"Fazendas Manga, Assentamento Segredo, Paraíso" à sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e Estaduais – retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **202 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **36 lugares**.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 33.729,96 (trinta e três mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

**Dotações Orçamentárias:**
480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência: 04/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**E4311F40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 357/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 357/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Jefferson Vargas Rodrigues 05213969640**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2022, na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s): - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 19** - das regiões denominadas *"Fazendas JL, Zé Gatão, Hebert, Taboca ao PA Fruta Dantas/João Pinheiro/MG - Escola Municipal João Resende - retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **111 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **29 lugares**.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor do Contrato: R$ 19.340,64 (dezenove mil trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).**

**Dotações Orçamentárias:**
480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência: 04/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**ABAFE885

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 350/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 350/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Dalila Ester Rodrigues da Silva**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2022, na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s): - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 06** - das regiões denominadas "Fazendas Marcos, Helvécio, Hernando, Caixetas e povoado Tauá à sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e Estaduais – retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **60 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **15 lugares**; - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 15** - das regiões denominadas "Fazendas Prainha, Dª. Eva, Farinha" à sede do município de João Pinheiro/MG - Escolas Municipais e Estaduais – retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **103 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **36 lugares**.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor do Contrato: R$ 44.790,90 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa reais e noventa centavos).**

**Dotações Orçamentárias:**
480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência: 08/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**A79412FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 356/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 356/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Dalila Ester Rodrigues da Silva**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2022, na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s): - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 17** - das regiões denominadas *"Fazendas Água Boa (Mandacaru), Honório, Zé Santana, Cachoeirinha, Escola da Floresta, Córrego do Rodeio" à sede do distrito Cana Brava / João Pinheiro/MG - Escola Estadual Sebastião S. de Melo e CMEI Eduardo T. da Silva – retornando os alunos aos locais de origem*; num total estimado (ida e volta) em **150 km diários**, com **veículo ônibus** placa: GXS-8293 - com capacidade para **36 lugares**.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor do Contrato: R$ 38.956,50 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**

**Dotações Orçamentárias:**
480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência: 19/10/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**F26BDF25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 364/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 364/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Rosemar de Pádua 87189798668-ME**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2022, na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s): - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 32** - das regiões denominadas "Fazendas Adolfo Valinhas, Dilermando, Juca Valinhas, Santa Fé, Silas Martins, São João, Recanto Paraíso, São Basílio à Vila Olaria e Ruralminas I - João Pinheiro/MG - Escola Mun. Joaquim L. de Paula e Escola Est. João Guimarães Rosa – retornando os alunos aos locais de origem; num total estimado (ida e volta) em **181,2 km diários**, com **veículo van** – com capacidade para **15 lugares**.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor do Contrato: R$ 41.079,85 (quarenta e um mil setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

**Dotações Orçamentárias:**
480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência: 09/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**DEAADCE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 358/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 358/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Rosemar de Pádua 87189798668-ME**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste Contrato o transporte coletivo de estudantes credenciados no município, durante o ano letivo 2022, na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s): - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 20** - das regiões denominadas *"Fazendas Zé do Dezinho, João Carreiro, Cachoeira, Sama, Curral de Terra, Pivô, Veredão e Abacaxi" ao PA Fruta Dantas / João Pinheiro/MG - Escola Municipal João Resende – retornando os alunos aos locais de origem;* num total estimado (ida e volta) em **158,8 km diários**, com **veículo ônibus** – com capacidade para **36 lugares**.
**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 113/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor do Contrato: R$ 24.944,30 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).**

**Dotações Orçamentárias:**
480, 517, 564, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 – da Secretaria Municipal de Educação.

**Vigência: 04/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**73EF0CA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 237/2021**

**2º Termo Aditivo do Contrato 237/2021.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Magno Gomes da Silveira 01400173647**, empresa sediada Avenida José Rabelo de Souza, 907, Maria José de Paula – João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.382/0001-15, neste ato representada pelo Sr (a) **Magno Gomes da Silveira**, inscrito no CPF sob o nº 014.001.736-47, RG nº MG 11.044.639, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Agosto de 2021 o Instrumento de Contrato 237/2021 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO DE PNEUS) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Magno Gomes da Silveira 01400173647
***MAGNO GOMES DA SILVEIRA***

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**7814D5DB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 196/2019**

**7º Termo Aditivo do Contrato 196/2019.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Setembro de 2019 o Instrumento de Contrato 196/2019 no qual ajustaram o fornecimento de Arla 32 para uso em veículos e máquinas lotados nas Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Educação do município de João Pinheiro.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
***ARLEI SOUTO PEREIRA***

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**904FBF95

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-02**

**4º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-02,** Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Viação Pinheirense Ltda-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na Faz. Boa Esperança, nº 100, dist. Veredas, João Pinheiro/MG – CEP 38775-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.107.540/0001-18, neste ato representada pelo sr. **José Carlos da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 897.582.936-72, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-02** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Agosto de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido a linha 04 a quilometragem diária de 7,500 (sete quilômetros e quinhentos metros).
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Agosto de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Viação Pinheirense LTDA-ME
***SR. JOSÉ CARLOS DA SILVA***

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**80BB683B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2022 - C**

**2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº006/2022 - C.** Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Nilton Aparecido Borges**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na Rua Manoel Silveira Vasconcelos, nº 436, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 44.822.600/0001-00, neste ato representada pela Sr**. Nilton Aparecido Borges**, inscrita no CPF sob o nº 053.646.386-77, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Maio de 2022 a Ata de Registro de Preços nº 006/2022 – C, no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos do ano de

2022.; relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 039/2022**.**

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação através de seu Departamento de Transporte Escolar, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Setembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido à quantidade diária de 05 km a linha 29.

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Setembro de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

***NILTON APARECIDO BORGES***
Sr. Nilton Aparecido Borges

***SRA IZOLINA AS CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO***
Secretária Municipal de Educação
Gestora da Ata

***SEBASTIÃO EUSTAQUIO DE LIMA***
Chefe de Transporte Escolar
Fiscal da Ata

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**2AA172E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 186/2020**

**3º Termo Aditivo do Contrato 186/2020,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Papelaria Couto Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 558, centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08; neste ato representada pelo Sr. **Juarez Lopes do Couto Junior**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 967.250.876-04, RG nº MG – 10.572.655 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 14 de Junho de 2020 o Instrumento de Contrato 186/2020 no qual ajustaram aquisições de materiais de expediente, escritório e papelaria, destinados às secretarias de Administração, Educação, Agricultura, Obras, Fazenda, Cultura, Ação Social, Saúde e Hospital Municipal.
**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Papelaria Couto LTDA – ME
***JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR***

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**F1DEC994

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 260/2020**

**4º Termo Aditivo do Contrato 260/2020,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Papelaria Couto Ltda - ME**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, 558, centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Juarez Lopes do Couto Junior**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 967.250.876-04, RG nº MG – 10.572.655 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Setembro de 2020 o Instrumento de Contrato 260/2020 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, dos **materiais de expediente escriturário e escolar,** destinados às secretarias da Administração Municipal.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2023.**
**3.**Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Papelaria Couto LTDA – ME
***JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR***

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**90504C33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 98/2021**

**3º Termo Aditivo do Contrato 98/2021.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto Ltda – ME**, empresa sediada na Rua Dr. José Pena, n° 491 - CS, Bairro Centro, João Pinheiro – MG, CNPJ 01.720.389/0001-02, neste ato representada pela **Sra. Cleuza Aparecida Gonçalves,** inscrita no CPF sob o nº 259.389.406-72, CRBIO/MG nº 44298/04, residente e domiciliado na Praça Juca Gonçalves Cruzeiro, 36, Centro, João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 98/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município: **exames clínicos laboratoriais, de mamografia e biopsia;** com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a tabela de procedimentos do SUS - SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**.**

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2023.**

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Novembro de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Laboratório de Análises Clínicas Paulo Netto LTDA – ME
***SRA. CLEUZA APARECIDA GONÇALVES***

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**F856A577

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 371/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 371/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: CSA Comercial - LTDA**

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais e serviços de processamento de dados para as Secretarias do Município de João Pinheiro MG**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital, pela Contratada, elencados nos itens **04 e 24** do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 124/2022 e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 124/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 18.331,00 (dezoito mil trezentos e trinta e três reais).**

**Dotações Orçamentárias:**
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 ficha 085;
2.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39.00 ficha 087;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 ficha 253;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.39.00 ficha 255;
2.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 ficha 271;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39.00 ficha 273;
2.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 ficha 299;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 ficha 301;
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 ficha 338;
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.39.00 ficha 339;
2.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 ficha 401;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.39.00 ficha 403;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 ficha 416;
2.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.39.00 ficha 417;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 ficha 446;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.39.00 ficha 448;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 ficha 458;
2.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.39.00 ficha 460;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00 ficha 477;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.39.00 ficha 478;
2.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 ficha 550;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.39.00 ficha 551;
2.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00 ficha 557;
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00 ficha 565;
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.39.00 ficha 567;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00 ficha 571;
2.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.39.00 ficha 573;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00 ficha 575;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.39.00 ficha 576.

**Vigência: 07/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**82685D60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 268/2020**

**4º Termo Aditivo do Contrato 268/2020,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 012.852.496-07 e documento de identidade MG-20.140.579 PC/MG, residente nesta cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Setembro de 2020 o Instrumento de Contrato 268/2020 no qual ajustaram o fornecimento de **material Gráfico,** destinados às secretarias da Administração Municipal.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de Novembro de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

CSA Comercial Ltda – ME
***VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA***

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**61FC8396

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 53/2021**

**2º Termo Aditivo do Contrato 53/2021.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado:
**CSA Comercial - LTDA**, empresa sediada na Rua Albertino Maia, nº 515, bairro Esplanada, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 03 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 53/2021 no qual ajustaram o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO - MG.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica

prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de Novembro de 2022.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

CSA Comercial LTDA – ME
***VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA***

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**8B14BE36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2020**

**3º Termo Aditivo do Contrato 175/2020,** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **CSA Comercial Ltda - ME**, empresa sediada na Rua Capitão Sancho, 477, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.264.998/0001-34; neste ato representada pelo **Sr. Victor Henrique Silva Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.852.496-07 e documento de identidade nº MG-20.140.579 PC/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
**1.**As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Julho de 2020 o Instrumento de Contrato 175/2020 no qual ajustaram o fornecimento Material de limpeza destinado a todas as Secretarias do Município de João Pinheiro-MG.

**2.**Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 10 de Novembro de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2023.**
**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de Novembro de 2022.

**E*DMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Csa Comercial LTDA – ME
***VICTOR HENRIQUE SILVA VIEIRA***

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**8B1238D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 391/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 391/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: JP Serviços Elétricos Ltda-ME**

**Objeto:** ConstituI objeto principal deste Contrato o fornecimento de ***serviços em parte elétrica*** nos automóveis **ônibus, micro-ônibus e caminhão ¾ Hyunday HD80** - lotados na Secretaria Municipal da Educação/Transporte Escolar e em **automóveis de portes médios e pesados** – lotados na Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 117/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e dos Decretos Municipais nºs 637/2011 e 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 105.244,67 (cento e cinco reais e duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

**Dotações Orçamentárias:**
Fichas nºs 480, 517, 603, 605, 609, 627, 628 e 629 - da Secretaria Mun. da Educação. 218 e 274 – da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos.
**Vigência: 03/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**276CD5A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 376/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 376/2022**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Leandro Araujo Alves - ME**

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais e serviços de processamento de dados para as Secretarias do Município de João Pinheiro MG**,** conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital, pela Contratada, elencados nos itens **11** do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 124/2022 e relacionados na Cláusula Sexta deste contrato.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 124/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

**Dotações Orçamentárias:**
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 ficha 085;
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.39.00 ficha 087;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00 ficha 253;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.39.00 ficha 255;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00 ficha 271;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.39.00 ficha 273;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00 ficha 299;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.39.00 ficha 301;
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00 ficha 338;
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.39.00 ficha 339;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00 ficha 401;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.39.00 ficha 403;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00 ficha 416;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.39.00 ficha 417;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00 ficha 446;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.39.00 ficha 448;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00 ficha 458;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.39.00 ficha 460;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00 ficha 477;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.39.00 ficha 478;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00 ficha 550;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.39.00 ficha 551;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00 ficha 557;
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00 ficha 565;
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.39.00 ficha 567;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00 ficha 571;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.39.00 ficha 573;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00 ficha 575;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.39.00 ficha 576.
**Vigência: 07/11/2022 à 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**2BE4E4E1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JORDÂNIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 088/2022: Objeto: Futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes em geral para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Jordânia MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 47.759.958/0001-24; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 008/2022; Processo: 037/2022; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$34.960,00. Data de Assinatura: 23/11/2022.

**Publicado por:**
Wedson Vieira Faria
**Código Identificador:**6C8486DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGAMAR

### LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2022

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG**. Torna público o EXTRATO DO CONTRATO n° 069/2022. Assinatura em 06/12/2022.

Processo Licitatório nº 010/2022
Pregão Eletrônico n° 030/2022.
Objeto: Aquisição de Carreta Basculante, conforme convênio 911663/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
**AGROVETERINARIA RM EIRELI**
Valor estimado: R$ 56.900,00

Vigência 30 dias.

Contratante:
***AURO JOSÉ PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Cristina Braga
**Código Identificador:**A6A49573

### LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
### RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

**EXTRATO DO RESULTADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG** Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 023/2022. Pregão por Adesão nº 012/2022.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de teste rápido para detecção do antígeno para o vírus do Coronavírus, em atendimento a demanda do Cisalp, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao Cisalp e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo Cisalp, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar - MG.

Contratada:

*** CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**
Valor total estimado: R$ 88.000,00

Vigência 04 meses.

Contratante:
***AURO JOSÉ PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Cristina Braga
**Código Identificador:**7F2F4B13

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
### O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 052/2022, COM A "ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA" PRC 062/2022

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 052/2022**, com a "Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata" através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Processo Administrativo 062/2022. Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
**Objeto**: "Contratação de empresa por empreitada para realização de benfeitorias no salão de festa dos congadeiros da Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata".
**Vigência**: 09/12/22 a 30/05/23.
**Valor do Repasse:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Lagoa da Prata, 07 de dezembro de 2022.**

***MARCO REGULATÓRIO***
Comissão Fixa de Seleção

**Publicado por:**
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
**Código Identificador:**27287472

### MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
### O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 051/2022, COM A "BANDA DE MÚSICA LIRA SÃO CARLOS"

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 051/2022**, com a "Banda de Música Lira São Carlos" através da Secretaria Municipal de Cultura, Processo Administrativo 061/2022. Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
**Objeto**: "O objeto dessa parceria é desenvolver aulas de formação musical para jovens e adultos, despertando o interesse pela arte musical, através da música, crianças carentes e jovens de nossa comunidade".
**Vigência**: 09/12/22 a 30/04/23.
**Valor do Repasse:** R$ 36.887,05 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

**Lagoa da Prata, 07 de dezembro de 2022.**

***MARCO REGULATÓRIO***
Comissão Fixa de Seleção

**Publicado por:**
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
**Código Identificador:**B5FEBA79

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA**
**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 053/2022, COM A "ACADEMIA LAGOPRATENSE E LETRAS- ACADELP"**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 053/2022**, com a "Academia Lagopratense de Letras- ACADELP" através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Processo Administrativo 063/2022. Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
**Objeto**: "O objeto deste projeto é ofertar acesso à leitura e à escrita, difundindo a cultura local".
**Vigência**: 09/12/22 a 30/01/25.
**Valor do Repasse:** R$ 36.444,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

**Lagoa da Prata, 07 de dezembro de 2022.**

***MARCO REGULATÓRIO***
Comissão Fixa de Seleção

**Publicado por:**
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
**Código Identificador:**BE61B21E

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA**
**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2022 (PRC 059/2022), COM A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 049/2022**, com a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência. Dispensado de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
**Objeto**: "Proporcionar ações que promovam o desenvolvimento de autonomia, aprendizagem e profissionalização, visando a diminuição dos riscos sociais e violações" em atendimento à Emenda Impositiva 0001-04."
**Vigência**: 09/12/2022 a 30/04/2023.
**Valor do Repasse:** R$ 3.000,00 (três mil reais)

**Lagoa da Prata, 07 de dezembro de 2022.**

***MARCO REGULATÓRIO***
Comissão Fixa de Seleção

**Publicado por:**
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
**Código Identificador:**2DB86BBD

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA**
**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 048/2022 (PRC 058/2022) COM A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 048/2022 (prc 058/2022)** com a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência. Dispensado de Chamamento Público, nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva
**Objeto**: "Proporcionar ações que promovam o desenvolvimento de autonomia, aprendizagem e profissionalização, visando a diminuição dos riscos sociais e violações" em atendimento à Emenda Impositiva 0001-04."
**Vigência**: 09/12/2022 a 30/04/2023.
**Valor do Repasse:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

**Lagoa da Prata, 07 de dezembro de 2022.**

***MARCO REGULATÓRIO***
Comissão Fixa de Seleção

**Publicado por:**
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
**Código Identificador:**A919C66D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022 - PRC: Nº 200/2022**

**HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 200/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas 3 PODERES COMERCIO LTDA – ME, ANA CLAUDIA DE MIRANDA OLIVEIRA LTDA, COMERCIAL VENER LTDA – EPP, EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, OXI QUÍMICA LTDA – EPP, TREZE DISTRIBUIDORA LTDA e WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 07 de dezembro de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
**Código Identificador:**2A375A01

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**Proc. n° 087/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2022** – Registro de preço para aquisição de gás oxigênio medicinal e cilindros em aço para atendimento a secretaria de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 057/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Carlos Eduardo Silva, CPF 019.908.666-46 p/ **CARLOS EDUARDO SILVA E MS LTDA- ME, CNPJ nº 37.536.540/0001-02**- Valor Total de R$: 77.050,00 (Setenta e sete mil e cinquenta reais) - 01/12/2022-Vigência: 12 meses (01/12/2023).

***HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-***
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos, 01 de dezembro de 2022

**Publicado por:**
Valeria Tamires Soares
**Código Identificador:**DF207EF7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**53ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

**Data de comparecimento: 12/12/2022**
**Horário: 13h às 15h**
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;

- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;

- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 14 | GISLEIDY ROSEMILA DE ALMEIDA SOUZA | Terapeuta Ocupacional | 07/12/2022 | |

***COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO***

**Publicado por:**
Thaiane Larissa de Almeida Braga
**Código Identificador:**53E491E1

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**14ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR - PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA 12/12/2022, AS 13H, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

| CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
| 13 | ANDRE LUIZ RODRIGUES FERNANDES | Motorista | 07/12/2022 | |

***COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO***

**Publicado por:**
Thaiane Larissa de Almeida Braga
**Código Identificador:**DE94D41A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Abertura do Pregão Eletrônico RP 127/2022, no dia 23/12/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de campo para uso contínuo das demandas a Vigilância Epidemiológica e Ambiental para manutenção das atividades operacionais dos agentes de combate à endemias. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

***ANDRÉ LUIZ FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**D28AB98E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Abertura do Pregão Eletrônico 133/2022, Processo Licitatório nº 237, no dia 22/12/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: prestação de serviços de aluguel de equipamentos de informática, tablet com seguro total, para uso da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

***EUVANI LINDOURAR PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**91FEB044

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**COMUNICADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

Comunicado de análise dos documentos do Credenciamento 002/2022 no dia 14/12/2022, às 9h30min, no Auditório do Centro Administrativo Municipal, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG. Documentos entregue por: João Eugênio Orofino do Nascimento, Alfredo Luiz Buzetti Cardoso, empresa All Eventos (representando Márcia Drummond) e Clayton Tadeu Homem. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

***LUIZ TADEU NEVES PIMENTA***
Presidente Comissão Julgadora de Mérito Artístico-Cultural

***DANIEL ALVES VILELA***

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**041F3AC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do Pregão Eletrônico RP 129/2022, as seguintes empresas: Pirotecnica Minas Brasil Ltda – ME, CNPJ: 38.551.511/0001-74, R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais). Objeto: contratação de empresa especializada para execução de show pirotécnico, com fornecimento de material e mão de obra, em evento realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

Lagoa Santa, em 07 de dezembro de 2022.

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Ordenadora de Despesas da Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**0AB7748F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETOMADA**

Retomada de sessão da Concorrência Pública 010/2022 para o dia 16/12/2022 às 9h30min. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do Município de Lagoa Santa.

***PRISCILA OLIVEIRA R. M. VALÕES***
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**9B2E1177

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.942, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para o Sr. Otacílio Pereira dos Santos e sua família, portador do RG: MG-391.447 e inscrita no CPF sob o nº 270.359.646-49, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

**§ 1º** O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Otacílio Pereira dos Santos e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel firmado pelo beneficiário.

**§ 2º** O valor de que trata o caput do presente artigo será repassado mensalmente, em parcelas de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia do Sr. Otacílio Pereira dos Santos e sua família.

**§ 3º** A primeira parcela será repassada mediante apresentação de contrato de locação de imóvel em nome do beneficiário e cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte do Sr. Otacílio Pereira dos Santos.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social constante do Processo Interno nº 16701/2022 realizou os estudos técnicos necessários para a concessão do presente auxílio moradia e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

**Art. 3º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 473 – Fonte 100.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de dezembro de 2022.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**2027B2DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.943, DE 06 DEZEMBRO DE 2022.**

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.836, de 31 de maio de 2022, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.836, de 31 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4º Compete ao Município o custeio integral dos deslocamentos previstos no §2º do art. 3º desta Lei."*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.836, de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de dezembro de 2022.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**6DB29857

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.740, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com a redação do inciso II, do art.120, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, incluída pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022.

Considerando que a Emenda Constitucional nº 123, de 2022, incluiu o art. 120, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, reconhecendo estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrente e instituiu auxílio para entes da Federação financiarem a gratuidade do transporte público;

Considerando o disposto no art. 120, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que dispõe para o enfrentamento ou mitigação dos impactos decorrentes do estado de emergência as despesas serão atendidas por meio de crédito extraordinário;

Considerando que o Município recebeu recursos previstos no art. 5º, inciso IV, da Emenda Constitucional nº 123, de 2022, por serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano, a serem utilizados para auxílio no custeio ao direito previsto no § 2º, do art. 230 da Constituição Federal, regulamentado no art. 39, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), até 31 de dezembro de 2022; e

Considerando a Portaria Interministerial MDR/MMFDH Nº 9, de 26 de agosto de 2022 que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 2022.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, no valor total de R$ 783.124,16 (setecentos e oitenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), ao orçamento vigente para atendimento ao repasse da assistência financeira, descrita no art 5º, inciso IV, da Emenda Constitucional nº 123, de 2022 criando a seguinte natureza da despesa, sob a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Unidade: 02.04 - Secretaria Desenvolvimento Urbano
Subunidade: 02.04.02 - Diretoria de Trânsito e Transporte
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 0025 -
Ação: 2140 - Gestão do Transporte
Natureza Despesa: 3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas - R$ 783.124,16
Fonte de Recurso: 135 - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art.5º, Inciso IV, EC nº 123/2022.

**Art. 2º** A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º, deste Decreto, dar-se-á por excesso de arrecadação com origem do recurso proveniente da Emenda Constitucional nº 123, de 2022 e da Portaria Interministerial MDR/MMFDH Nº 9, de 26 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 5º** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de dezembro de 2022.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**F47AFF0E

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO – 42º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 27/11/2022 a 03/12/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

***NILA ALVES DE REZENDE***
Secretária Municipal De Educação

***LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA***
Secretário Municipal de Fazenda

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**DAC48C94

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CIAAR**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **CENTRO DE INSTITUIÇÃO E ADPTAÇÃO DA AERONÁUTICA - CIAAR**- CNPJ:00.394.429/0113-07

Finalidade: a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Força Aérea Brasileira e o Município de Lagoa Santa, em 27/12/2021, e a inclusão do parágrafo 15.4 na cláusula Décima Quinta.

Vigente até 31/12/2023

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**4176CAFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 061/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230/2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 061/2022 - Processo Administrativo N° 230/2022** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Dispensa n° 061/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA PACIENTE GABRIEL WALITON DE SOUZA NUNES ANTE A SOLICITAÇÃO MÉDICA E DA ASSITENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 24, INCISO IV.**
O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 07 de DEZEMBRO de 2022.

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kaic Junqueira de Paiva
**Código Identificador:**A1223CBF

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO – publicação**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER OS SETORES MUNICIPAL DA SAÚDE.
**CONTRATADA**: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801 10 303 2004 1008 4.4.90.52.00 – FICHA 313
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/12/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
**PREÇO:** Valor total R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2022

**Publicado por:**
Kaic Junqueira de Paiva
**Código Identificador:**65A31FB4

---

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO – publicação**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2022**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER OS SETORES MUNICIPAL DA SAÚDE.
**CONTRATADA**: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/02
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020801 10 303 2004 1008 4.4.90.52.00 – FICHA 313
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/12/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
**PREÇO:** Valor total R$ 39.780,00 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais)
**DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2022

**Publicado por:**
Kaic Junqueira de Paiva
**Código Identificador:**7D41147D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.156, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Regulamenta a aplicação de multa, conforme disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.070, de 12 de março de 2020, e dá outras providencias.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica instituído o valor de R$300,00 (trezentos reais) à pessoa que estiver infringindo os preceitos elencados na Lei Municipal nº 2.070, de 12 de março de 2020.

**Parágrafo único** – O valor descrito no "*caput"* deste artigo será reajustado anualmente através dos índices do IPCA de forma acumulada, conforme previsão na Lei Municipal 2.090, de 04 de março de 2021.

**Artigo 2º.** O Poder Executivo Municipal expedirá Decreto regulamentando as medidas fiscalizatórias.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 07 de dezembro de 2022.

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em ___/___/2022_____.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**8A2C7B2B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.157, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Esta Lei estima a receita do Município LAMBARI/MG para o exercício financeiro de 2023, no montante R$88.949.457,00 (Oitenta e oito milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal nº 2.137 , de 23 de Junho de 2022 (LDO para o exercício financeiro de 2023), compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

**Parágrafo único**. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos;

V - Quadro V - Resumo das transferências financeiras.

**Artigo 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 29 % (vinte e nove por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

§1º. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal criar, quando for o caso, novas naturezas de despesas, em categoria de programação já existente.

§2º – Ficam excluídas do limite estabelecido no inciso I, as suplementações realizadas por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 e o excesso de arrecadação apurado durante o exercício de 2023, podendo ser utilizados até o valor correspondente da sua apuração/efetivação.

**Artigo 3º.** Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Artigo 4º.** Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Lambari, 07 de dezembro de 2022.

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em: _____/____/2022_____.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**0B6FCC45

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEME DO PRADO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 133 DE 2022

Município de Leme do Prado/MG. Processo nº. 084/2022. Pregão Eletrônico nº. 012/2022. Objeto: Aquisição de uma motocicleta e um veículo automotor, novo, zero quilômetro, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste edital e termo de referência. Empresa Contratada: Manupa Com. Exp. Imp de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda, CNPJ: 03.093.776/0011-63 com valor global de R$ 117.900,00 (Cento e dezessete mil e novecentos reais). Vigência: 06/12/2022 a 06/12/2023.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Adriano Gomes
**Código Identificador:**529CB86D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022, PRC 1736/2022.

Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura, viaturas da Polícia Militar de Minas Gerais e Corpo de Bombeiros de acordo com os Convênios em vigor, durante o exercício de 2023, cuja disponibilidade de fornecimento deverá ocorrer todos os dias da semana, inclusive sábados,
domingos, feriados e em horários extraordinários.. Dia da Licitação 21/12/2022, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 06 de dezembro de 2022.

***KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**2116790D

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.310/21 – PREGÃO Nº 079/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Versaurb Geoinformação, Engenharia e Arquitetura Ltda – CNPJ:17.200.610/0001-31
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2022, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Fazenda Memorando nº. 049/2022), em consonância com o art. 57, § 1º, II, Lei nº. 8.666/93, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo ao interesse público.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 11/11/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Flávio Henrique do Amaral

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**5BD5A7AF

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022, PRC 1715/2022.

**Objeto:** Contratação de empresas, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para aquisição de pranchão e vigas de eucalipto sem tratamento objetivando atender a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas reformas e construção de pontes de madeira do Município e seus Distritos, durante o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação:** 21/12/2022, às 14:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 07 de dezembro de 2022.

***GISELE DO NASCIMENTO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**0EF79802

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

### LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022**

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ CÂNDIDO DE LIMA, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.**

**CONTRATADA: RICARDO BARBOSA LORENA – ME.**

**VALOR GLOBAL: R$ 14.212,50 (Quatorze mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 02 de dezembro de 2022.

***ENEDINO PEREIRA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geovana Freitas Fortunato
**Código Identificador:**92FA663E

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2022**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO SUV, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO 2022, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DO GABINETE DO PREFEITO DE LIMEIRA DO OESTE - MG,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 20 de dezembro de 2022 às 09:00 (Nove horas),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

**Retirada do Edital:** O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br ou e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 07 de dezembro de 2022.

***RADIEL DE SOUZA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Geovana Freitas Fortunato
**Código Identificador:**6353ACFB

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2022**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MAIOR OFERTA"**, tendo por objeto a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 20 de dezembro de 2022 às 13h:00min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br ou e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 07 de dezembro de 2022.

***RADIEL DE SOUZA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Geovana Freitas Fortunato
**Código Identificador:**373AE75B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA – TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022 – PRC 0177/2022**

**ERRATA – TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022 – PRC 0177/2022**

O Prefeito Municipal de Luz/MG, **Agostinho Carlos Oliveira** torna pública a retificação da publicação Código Identificador ECF702E2 de 19/10/2022, PRC Nº. 0177/2022. TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 075/2022**. ONDE SE LÊ:** Antônio Cássio Sousa Oliveira CNPJ: 19.498.608/0001-16. **LEIA-SE**: Antônio Cássio Sousa Oliveira CNPJ: 44.964.529/0001-09.

Prefeitura Municipal de Luz, 07/12/2022.

***AGOSTINHO CARLOS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Luz/MG.

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**55891DA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 3.374, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DECRETO N.º 3.374, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

ALTERA O DECRETO N.º 3.371/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** O Artigo 1º do Decreto N.º 3.371/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 1º.** Fica concedida progressão na carreira ao Sr. MARCONI ARAUJO E ARAUJO, Servidor Público Municipal, matrícula N.º 6566, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior I – Advogado, do Nível I Referência 0 para Nível I Referência A, lotado na Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, por atender ao disposto no Art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal N.º 805/2009."*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de dezembro de 2022.

Luz, 07 de dezembro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**DE1F9511

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 248/2022**
**DISPENSA N° 154/2022**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**
**Processo n° 248/2022 Dispensa n° 154/2022**
Processo n° 248/2022 Dispensa n° 154/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 KITS DE EPI, CONJUNTO DE ROUPA HIDRO REPELENTE REFERENTE AO BLOQUEIO DE TRANSMISSÃO E UBV (CONTRA AEDES AEGYPTI), O RECURSO DESTINADO A COMPRA DESSES EPIS SERÁ UTILIZADO DA RESOLUÇÃO 7733, NO MUNICÍIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: EquipaBicas Equipamentos de proteção individual e coletivo LTDA - CNPJ: 29.140.377/0001-28 Valor Total de R$ 5.910,00 (cinco mil e novecentos e dez reais)

MAR DE ESPANHA, 07 de Dezembro de 2022.

***FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**1A951B17

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO PROCESSO N° 249/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022**

**Processo n° 249/2022**

**Pregão Presencial nº 043/2022**

**Registro de Preços**
AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA PARA ABASTECIMENTO DENTRO NO MUNICÍPIO E ABASTECIMENTO EM UM RAIO DE ATÉ 35KM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 19 de dezembro de 2022, às 14h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.
Quaisquer dúvidas contatar pelo e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha/MG, 06 de dezembro de 2022.

***JOICE POZENATO SOARES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**8279539B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MATERLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL 0046/2022**

*Decreta situação emergencial diante do quadro de excesso de chuvas e danos daí decorrentes e dá outras providências.*

**JOVENTINO MARIA FERREIRA,** Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições e no exercício das prerrogativas que lhe garantem a Lei Orgânica Municipal;
· Considerando o grande volume de chuvas ocorrido nas últimas semanas em nossa região;
· Considerando os danos decorrentes do excesso de chuvas, em especial a queda de barreiras e encostas na zona urbana e rural, bem como destruição de pontes, acessos e estradas intransitáveis na zona rural;
· Considerando a necessidade de adoção de medidas dráticas e imediatas para garantir a livre circulação de pessoas, em especial para o acesso a escolas, tratamento de saúde e aquisição de alimentos e bens de consumo;
**DECRETA:**
Art. 1º. Fica decretada situação de EMERGÊNCIA no âmbito do município de Materlândia, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, onde o Poder Executivo poderá adotar situações excepcionais para garantia da ordem pública, da segurança da população, bem como a livre circulação de pessoas, sobretudo através da atuação emergencial nas estradas da zona rural, visando a garantia da manutenção de pessoas e veículos.
Parágrafo único: Neste período emergencial poderão ser realizadas aquisições e contratações em caráter emergencial, bem como adoção de medidas administrativas excepcionais, tudo visando o combate aos efeitos danosos das chuvas e o atendimento do interesse superior da população.
Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Materlândia, aos 22 de novembro de 2022.

***JOVENTINO MARIA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mario Jorge Neto
**Código Identificador:**46281DE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Administrativo Licitatório Nº nº0129/2022 - Dispensa Nº 070/2022, aberto com vistas a aquisição de vidros para serem usados na reforma da Unidade Mista de Saúde Nívea Ângela Rodrigues deste município de Matutina
Isto posto, autorizo a convocação da empresa **SERRALHERIA E VIDRAÇARIA MARTINS EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Cirilo,50, Centro em Matutina /MG, inscrita no CNPJ sob número 64.348.840/0001-22. Valor: **R$13.328,00 (treze mil trezentos e vinte e oito reais).**

Prefeitura Municipal de Matutina, 06 de dezembro de 2022.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**38B23DA6

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº0223/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do Contrato Nº0223/2022 Processo Licitatório Nº0128/2022 – Adesão 20/2022 da Prefeitura Municipal de Matutina, pelo art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e pela Lei Federal 10.520/02 e art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 - Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - Ata SRP nº 35/2022- V – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 040/2022**.Contratado:**AS3 HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 26.129.177/0001-86, com sede à Avenida Herminio Perne Filho,n°210,Quadra 07,Lote 06,Vila Maria Dilce ,Goiânia/GO CEP 74.583-060, Objeto: aquisição de Rouparia para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina**. Valor: R$5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais).**Prazo:06 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Guimarães
**Código Identificador:**01D34E79

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº0224/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do Contrato Nº0224/2022 Processo Licitatório Nº0128/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - Ata SRP nº 35/2022- III – **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 040/2022**.Contratado: **SÃO CAMILO TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.525.876/0001-08, com sede à Avenida Décio Cerqueira,n°23,Sala 5,Bairro Prisco Viana,na cidade de Caetité,no estado da Bahia CEP 46.400-000, Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Rouparia para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina**. Valor: R$4.925,00 (quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).**Prazo:06 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Guimarães
**Código Identificador:**8900A3C9

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº0225/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do Contrato Nº0225/2022 Processo Licitatório Nº0128/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços do CISALP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - Ata SRP nº 35/2022 – I - **Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 040/2022**.Contratado: **DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 37.020.966/0001-09, com sede na Rua Dorival Soncela,nº 5,Bairro Distrito Industrial, na cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, CEP 85.825-000. Objeto: aquisição de Rouparia para uso nas Unidades de Saúde deste município de Matutina**. Valor: R$20.978,80( vinte mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).**Prazo:06 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Guimarães
**Código Identificador:**511C7760

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº0226/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do Contrato Nº0226/2022 Processo Licitatório Nº015/2022 – Credenciamento 01/2022.Contratado:**JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA 02488577606**, inscrita no CNPJ n° 44.351.043.0001/97, com sede Rua Teófilo Dimas, 310 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000 Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico e servente de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG.**Valor: R$206,00 (duzentos e seis reais) a diária**.** Prazo: 06 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Guimarães
**Código Identificador:**66994B18

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0227/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,** torna público extrato do Contrato nº 0227/2022 Processo Licitatório Nº0129/2022 - Dispensa Nº070/2022. Contratado: **SERRALHERIA E VIDRAÇARIA MARTINS EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Cirilo,50, Centro em Matutina /MG, inscrita no CNPJ sob número 64.348.840/0001-22. Objeto: Aquisição de vidros para serem usados na reforma da Unidade Mista de Saúde Nívea Ângela Rodrigues deste município de Matutina**. Valor: R$13.328,00 (treze mil trezentos e vinte e oito reais).**Prazo:07 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Vera Lúcia Guimarães
**Código Identificador:**CA49D6D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, torna pública a REVOGAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 082/2022**, destinado a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, conforme Resolução SES/MG n.º 8.096 de 18 de abril de 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Mendes Pimentel, 07 de dezembro de 2022.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**A2863F53

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05. CONTRATO Nº 039/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 076/2020. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (RESUMO DE EDITAIS, EXTRATO DE ADITIVOS, EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ETC.), NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS: CENTER MÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. CNPJ: N° 12.251.837/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57 II DA LEI 8666/93. VALOR TERMO ADITIVO: R$18.730,80. ADITIVO ASSINADO 07/12/2022. VIGOR: 01/01/2023 A 31/06/2023.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Brunna I. Barbosa
**Código Identificador:**25B3B7D0

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 097/2022**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº097/2022**, **Credenciamento nº 06/2022**, **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2022**, objetivando o **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviço Médico Clínico Geral-Generalista e especialistas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A 6ª (sexta) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 09/12/2022 às 09h00min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 07 de Dezembro de 2022.

***MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**4F4EDFA4

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

***EXTRATO DE RATIFICAÇÃO***

*Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 187/2022, INEXIGIBILIDADE nº 023/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO "TUTITU ANIMAÇÕES" NOS DIAS 19, 20, 21, 22 E 23 DE 2022 NA SEDE E DISTRITOS DE MINAS NOVAS - MG, NA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. VENCEDOR: JAQUELINE ARAUJO DA SILVA BRANDAO 04851664703. CNPJ: 21.251.075/0001-15.*
*Data ratificação: 07 DE DEZEMBRO DE 2022.*

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

---

***EXTRATO DE CONTRATO***
*Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 187/2022, INEXIGIBILIDADE nº. 023/2022. Fundamentação legal: Art. 25 III DA Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO "TUTITU ANIMAÇÕES" NOS DIAS 19, 20, 21, 22 E 23 DE 2022 NA SEDE E DISTRITOS DE MINAS NOVAS - MG, NA REALIZAÇÃO DO NATAL DAS CRIANÇAS. VENCEDOR: JAQUELINE ARAUJO DA SILVA BRANDAO 04851664703. CNPJ: 21.251.075/0001-15. VALOR: R$19.900,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS). Assinado(s): 07 DE DEZEMBRO DE 2022: 30 (TRINTA) DIAS.*

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
**Código Identificador:**27816D58

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ARP - PAL Nº 184/185 E 186//2022**

O Município de Minas Novas/MG, torna público a intenção em aderir a Ata de Registro de Preços nº 09/2022, gerida pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, oriunda do Processo Administrativo de Licitação nº 068/2022, Pregão Presencial nº 011/2022, para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuário escolar. Demais especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Valor aquisição R$403.872,70. Fornecedor: WR Calçados Eireli. CNPJ 25.369.684/0001-24. Informações 33-3764-1252. Data: 07/12/2022.

***AÉCIO GUEDES SOARES***
Prefeito Municipal.

O Município de Minas Novas/MG, torna público a intenção em aderir a Ata de Registro de Preços nº 02/2022, gerida pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, oriunda do Processo Administrativo de Licitação nº 002/2022, Pregão Presencial nº 01/2022, para contratação e empresa especializada para fornecimento de acessórios e materiais esportivos. Demais especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Valor aquisição R$109.766,10 (Item 88 – Mochilas). Fornecedor: WR Calçados Eireli. CNPJ 25.369.684/0001-24 Informações 33-3764-1252. Data: 07/12/2022.

***AÉCIO GUEDES SOARES***
Prefeito Municipal.

O Município de Minas Novas/MG, torna público a intenção em aderir a Ata de Registro de Preços nº 03/2022, gerida pela COCEN-Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo, oriunda do Processo Administrativo de Licitação nº 004/2022, Pregão Presencial nº 03/2022, objetivando registro de preços para evenutal aquisição de mobiliário para ambiente escolar. Demais especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Valor aquisição R$ 342.209,52. Fornecedor: Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda. CNPJ 54.826.367/0004-30 Informações 33-3764-1252. Data: 07/12/2022.

***AÉCIO GUEDES SOARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**DB606121

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 020/2022 – Processo nº 197/2022 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de veículo novo para transporte coletivo (primeiro emplacamento) para atender a demanda da Gerência Municipal de Educação deste Município de Mirabela - MG. Contratada: CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA inscrita no CNPJ: 30.314.561/0006-30.

Mirabela, 07 de dezembro de 2022.

***JONATAS GONÇALVES RÊGO***
Gerente Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**E5D41D87

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 021/2022 – Processo nº 198/2022 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de veículos novos para transporte coletivo (primeiro emplacamento) para atender a demanda da Gerência Municipal de Educação deste Município de Mirabela - MG. Contratada: VOLVKSWAGEM TRUCK & BUS IND E COM DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: 06.020.318/0001-10.

Mirabela, 07 de Dezembro de 2022.

***JONATAS GONÇALVES RÊGO***
Gerente Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**7CB68007

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 187/2022 - adesão nº 018/2022, Processo nº 189/2022 - Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo Van 0km para atender a demanda da Gerência Municipal de Educação deste Município de Mirabela – MG. Contratada: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA CNPJ: 03.470.727/0041-18, no valor global de R$ 565.000,00. Vigência de 120 (cento e vinte) dias. Ratificada por Jonatas Gonçalves Rêgo– Gerente de Municipal de Educação.

Mirabela, 07 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**A3ACD0C6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

**LICITAÇÕES**
**TERMO DE PARCERIA Nº 06/2022 - ACE MOEMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG** – torna público o Termo de Parceria nº 06/2022. Entidade Parceira: **ASSOACIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MOEMA – ACE MOEMA** – CNPJ nº 33.156.250/0001-74 - Objeto: O estabelecimento, entre os partícipes, de termos e condições, para viabilizar o repasse financeiro do Município para a Associação, objetivando a realização da campanha de Natal: "Compras em Moema vale a pena 2022/2023", conforme Termo de Parceria. Valor total R$8.000,00 (oito mil reais). Vigência até 31/01/2023. Data da assinatura 07/12/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba parcerias –

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**0CB048F6

**LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022**

Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório PRC nº 723/2022 – Pregão Presencial nº 32/2022, cujo objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios novos originais, constantes da tabela dos fabricantes/montadoras, para veículos em geral leves/pesados, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. FORNECEDORES: Licitante 01 – Silva & Lopes Comércio de Peças Ltda – CNPJ nº 13.060.341/0001-02 – Tabela Citroen – Lote 01 – Desconto 26%; Licitante 02 – Minas Fiat Dist. de Peças Automotivas Eireli – ME – CNPJ nº 04.526.944/0001-58 – Tabela Fiat – Lote 02 – Desconto 30%; Licitante 03 – Osvaldo Melo de Araújo – EPP – CNPJ nº 00.912.099/0001-06 – Tabela Honda – Lote 03 – Desconto 29%; Tabela Volkswagen leve – Lote 07 – Desconto 27%; Licitante 04 – AMP Mecânica de Autos Ltda – ME – CNPJ nº 14.661.146/0001-92 – Tabela Marcopolo – Lote 04 – Desconto 26%; Tabela IVECO – Lote 05 – Desconto 26%; Licitante 05 – Demáquinas Veículos Eireli – CNPJ nº 36.203.298/0001-84 – Tabela Mercedes Benz – Lote 06 – Desconto 30%; Tabela Volkswagen pesado – Lote 08 – Desconto 30%; Licitante 06 – Transmig Comércio de Peças Ltda – ME – CNPJ nº 08.587.632/0001-05 – Tabela Renault – Lote 09 – Desconto 27%.** O Processo Licitatório transcorreu sem a ocorrência de anormalidades. Ciência aos interessados as prescrições legais pertinentes.

Moema/MG, 29 de novembro de 2022.

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**5E958342

**LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 35/2022 – Processo nº 757/2022**, abertura dia **21/12/2022 às 13:00 horas – EXCLUSIVA PARA ME/EPP LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (COM ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), ART. 48, I e PARÁGRAFO 3º, CONF. EDITAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vídeo monitoramento das vias públicas do município (locação e instalação de equipamentos), por câmeras, com transmissão/recepção em enlace de rede fibra óptica utilizando protocolo TCP/IP nativo nas câmeras; com o fornecimento de mão de obra e instalação de todo o equipamento e materiais necessários, inclusive a montagem da sala de gerenciamento do sistema (câmeras de segurança, nobreaks, raks, TVs, servidor, monitor, switch, software, etc..). Entregando o sistema, em pleno funcionamento, com assistência técnica durante todo o período contratual, com reposição de equipamentos que venham a não funcionar , nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 07/12/2022 –

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**3FA16A94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 207/2022 "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA DE 2022"**

**DECRETO Nº 207/2022**

"Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º –** O funcionamento da Prefeitura Municipal de Moema-MG, no dia 09/12/2022, jogo da seleção brasileira de futebol nas quartas de final da Copa do Mundo Fifa de 2022 fica definido da seguinte forma:

I – no dia 09 de dezembro, de 07:00h às 11:00h;

**Art. 2º –** No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento especial.

**Art. 3º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,

Aos 07 de dezembro de 2022.

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rennato Israel Andalécio
**Código Identificador:**55FB2BFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 208/2022 "EXONERA A SRA CLEIDIMAR ANTÔNIA SANTOS CUNHA DO CARGO DE COORDENADORA DE PSF, NO QUAL SUBSTITUIU SRA CLARETE APARECIDA BASÍLIO DURANTE O PERÍODO DE SUA LICENÇA MATERNIDADE"**

**DECRETO Nº 208/2022**

"EXONERA A SRA CLEIDIMAR ANTÔNIA SANTOS CUNHA DO CARGO DE COORDENADORA DE PSF, NO QUAL SUBSTITUIU SRA CLARETE APARECIDA BASÍLIO DURANTE O PERÍODO DE SUA LICENÇA MATERNIDADE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica exonerada a Sra CLEIDIMAR ANTÔNIA SANTOS CUNHA do cargo de COORDENADORA DE PSF, no qual substituiu a Sra CLARETE APARECIDA BASÍLIO durante o período de sua licença maternidade.

**Art. 2º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 07 de maio de 2022.

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rennato Israel Andalécio
**Código Identificador:**C8E35C3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 077/2022 DESIGNAÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE JSM**

**PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETÁRIO DE JSM**

**Portaria Nº 077/2022**

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Moema -MG, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

**DESIGNAR**, a contar de 15 de dezembro de 2022, o servidor(a) **SABRINA DE OLIVEIRA CUNHA RG** nº MG-11.612.525,para a função de Auxiliar de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Moema, 06 de dezembro de 2022.

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rennato Israel Andalécio
**Código Identificador:**307F3A1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 118/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2022, às 09:00 horas o Pregão n° 118/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Escolares para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio nº 1261002178/2022-SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação/MG e o Município de Monte Carmelo-MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 20/12/2022 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 29/11/2022.

Monte Carmelo, 07 de dezembro de 2022.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**3C266AF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 119/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2022, às 14:00 horas o Pregão n° 119/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Escolares para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Convênio nº 1261002396/2022-SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação/MG e o Município de Monte Carmelo-MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão

do Pregão Eletrônico: 20/12/2022 a partir das 14h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 29/11/2022.

Monte Carmelo, 07 de dezembro de 2022.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**8DD5FC8B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### LEI Nº 6.557/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037.2.439 - Equipe de Consultório de Rua APS
3393.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 50.000,00**

**TOTAL R$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 0133.006.219-7, chave da receita 1.1.2.2.01.00.01.04.00, reduzido 70, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

**Art. 3º -** Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de dezembro de 2022

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**7D2C6E23

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### LEI Nº 6.563/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar, inclusão de fonte, na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 309.297,32** (trezentos e nove mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
11 - Procuradoria Geral do Município
02.062.0000.0.001 - Sentenças Judiciais
4490.91.00 - Sentenças Judiciais
FONTE 168 - **R$ 309.297,32**

**TOTAL R$ 309.297,32**

**Art. 2º** Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 309.297,32** (trezentos e nove mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), código da receita 24.29.99.00.01.02, fonte 168, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 07 de dezembro de 2022.

***MARCOS GUARINO DE OLIVIERA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**DB22979A

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### DECRETO N. 11.547, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

*"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Municipal n. 6.557, de 07 de Dezembro de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;
**DECRETA**
**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037.2.439 - Equipe de Consultório de Rua APS
3393.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 50.000,00**

**TOTAL R$ 50.000,00**

**Art. 2º** Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 0133.006.219-7, chave da receita 1.1.2.2.01.00.01.04.00, reduzido 70, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

**Art. 3º** Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Dezembro de 2022.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**D9179472

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N. 11.548, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

*"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Municipal nº 6.563, de 07 de Dezembro de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 309.297,32** (trezentos e nove mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
11 - Procuradoria Geral do Município
02.062.0000.0.001 - Sentenças Judiciais
4490.91.00 - Sentenças Judiciais
FONTE 168 - **R$ 309.297,32**

**TOTAL R$ 309.297,32**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 309.297,32** (trezentos e nove mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), código da receita 24.29.99.00.01.02, fonte 168, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Dezembro de 2022.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**B57C7270

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 157, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 231,78 (duzentos e trita e um reais e setenta e oito centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN - MG - 113100, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, código da infração nº 659- 92, com base no art. 230, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 010641626, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa PZW7146, CHEVROLET ONIX 10MT JOYE, local da infração de origem R. Prof. Carvalho São Francisco, cidade de Muriaé/MG, no dia 07/06/2021, às 18:00h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.

Art. 2º Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.

Art. 3º Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé, 18 de novembro de 2022.

***VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Secretária Municipal de Administração Interina

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**C90FA680

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 158, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

Determina a instauração de Processo Administrativo Comum com o escopo de buscar o ressarcimento ao erário público do valor despendido com a multa de trânsito, imposta ao Município de Muriaé, em decorrência de infração supostamente cometida por agente público.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ Interina, no uso de suas atribuições, na forma da lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar o ressarcimento aos cofres públicos de valores despendidos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais ou no controle da frota ou na gestão da frota,
**RESOLVE**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Comum para buscar o ressarcimento ao erário público do valor de R$ 234,78 (duzentos e trita e quatro reais e setenta e oito centavos), despendido com a multa imposta ao Município de Muriaé, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN - MG - 113100, em decorrência da infração de trânsito consubstanciada em conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, código da infração nº 659-92, com base no art. 230, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro, registrada no Processamento nº 009310105, praticada pelo agente público a ser apurado, quando se encontrava na direção do veículo oficial placa HJD5842, HONDA NXR150 BROS ES, local da infração de origem R. Cel. Adolfo Gusman, nº 60, Centro, cidade de Muriaé/MG, no dia 11/10/2019, às 11:00h, conforme descrito na guia de arrecadação de multa.
**Art. 2º** Manter a Comissão Especial de Processo Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 11.377, de 30 de setembro 2022, do Prefeito do Município de Muriaé, para atuar neste processo e apurar e relatar os fatos e a autoria para posterior decisão da Secretária Municipal de Administração.
**Art. 3º** Determinar a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Muriaé,18 de novembro de 2022.

***VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Secretária Municipal de Administração Interina

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**02DE9B0F

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## PORTARIA Nº 153/2022

*Concessão de progressão a servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011.*

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
**CONSIDERANDO** que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
**CONSIDERANDO**, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
**CONSIDERANDO** que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183;
**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos** relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011:

| MASP | NOME | DESCRIÇÃO DO CARGO | PADRÃO DE VENC. |
|---|---|---|---|
| 1090 | **CLÉBER MARTINS AUGUSTO** | Operador de Estação | **PEFM-28** |
| 1092 | **FABRÍCIO JOSÉ SILVEIRA** | Aux. Serv. Saneamento | **PEFM-07** |
| 0111 | **JOSÉ PAULO DA SILVA** | Oficial de Serv. e Obras | **PEFM-23** |
| 1094 | **MARCOS RIBEIRO DA SILVA** | Aux. Serv. Saneamento | **PEFM-07** |
| 0240 | **PAULO ROBERTO GAUDENCIO** | Aux. Serv. Limpeza Urbana | **PEFM-17** |
| 1093 | **ROBERTA KELLY DA SILVA** | Aux. Serv. Limpeza Urbana | **PEFM-05** |

**Art. 2º** - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 07 de novembro de 2022.

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**8317D830

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## PORTARIA Nº 163/2022

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
**CONSIDERANDO** que o direito a progressão por merecimento deve ser concedido de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
**CONSIDERANDO**, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Complementar nº 4.183/2011;
**CONSIDERANDO** a Lei nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos) no art. 126, inciso VI e alínea "b" que prevê que são considerados como efetivo exercício os afastamentos em virtude de licença: "para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos, cumulativo ao longo do tempo de serviço público prestado ao Município, em cargo de provimento efetivo;"
**CONSIDERANDO** que o servidor ultrapassou o limite estabelecido na lei 3.824/2009 com relação aos dias de licença médica e diante o interstício 2020/2022 sofreu alteração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder progressão ao servidor efetivo, **DIEGO EMANUEL BALD**, matrícula nº 1.087, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saneamento, passando-o para o padrão de vencimento**PEFM-07**
**Parágrafo Único –** O servidor não recebeu sua progressão conforme os demais servidores, referente ao período 2020/2022no mês subsequente ao da sua posse, devido a 800 (oitocentos) dias de licença médica e consequentemente a concessão desta foi alterada.
**Art. 2º -** Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 28 de novembro de 2022.

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**2CD9D5C6

## DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022-SRP PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG –** PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2022 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E OUTROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 21/12/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR 08/12/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –***
Diretora Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**F431B40A

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**DISPENSA 018/2019 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 018/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 068/2019 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO DISTRITO DE PIRAPANEMA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO UM RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO OUTRA BASE PARA OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ QUE SERÁ INSTALADO TAMBÉM NESSE TERRENO, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 01/11/2022 E ENCERRANDO-SE EM 31/10/2023 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. ALEXANDRE GUARÇONI BAESSO** - DATA: 29/10/2022 -

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral Do DEMSUR.

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**01FE4B00

---

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022**

**VALOR TOTAL PREVISTO**: R$100.000,00 (cem mil reais)
**PRAZO**: 15/12/2022 até 31/12/2022
**TIPO DE PARCERIA:** TERMO DE COLABORAÇÃO
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 31 DA LEI 13.019/2014 C/C ART. 20, IV, DO DECRETO 8.110/2017
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ, CNPJ nº. 17.066.092/0001-05

Excelentíssima Senhora Diretora-Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé,
**Considerando** as especificidades da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 8.110, de agosto de 2017, quanto às parcerias públicas e a inexigibilidade do chamamento público;
**Considerando** que o referido Termo de Colaboração possibilita à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé promover o promover as festividades pré-carnavalescas no ano de 2023com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses;
Adotamos a seguir os fatos e fundamentos que justificam a presente inexigibilidade.

**I - DO OBJETO PROPOSTO:**

A realização de Termo de Colaboração entre a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé e a Liga Carnavalesca de Muriaé, tem por objeto promover as festividades pré-carnavalescas no Município de Muriaéem 2023 fortalecendo as tradições culturais do município trazendo mais uma alternativa de entretenimento e integração da população. O evento ainda fomenta o comércio local movimentando a economia neste período.

**II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA**

O projeto *"Parceria pública com a finalidade de promover as festividades pré-carnavalescas no ano de 2023com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos muriaeenses"*tem como justificativa o significado do carnaval para o povo brasileiro e para os Muriaeenses. O carnaval é uma festa simbólica com fortes raízes históricas arraigadas à tradição popular brasileira. A festa compreende um conjunto de manifestações audiovisuais, que utiliza os recursos múltiplos da música, dança, artes cênicas, artes decorativas e outros meios auxiliares. No município de Muriaé as festividades carnavalescas se justificam tendo em vista o fundamento legal encontrado nos artigos Art. 1º, § 2ª da Lei Orgânica do Município que prevê ao habitante direito ao lazer e art. 4, inciso VI, que prevê como objetivo prioritário a preservação da identidade cultural e artística.

**III - JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com a administração pública, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar oobjeto por ela delimitado, sem que a escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s).
Conforme disposto no Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e ratificação no inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, será considerado inexigível o chamamento público, quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria a ser realizada, ou se as metas propostas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Nesse sentir, urge destacar primeiramente, a necessidade de se tratar de entidade localizada no município de Muriaé, e a Liga Carnavalesca de Muriaé possui sua sede no município. Ainda sim, de acordo com a declaração da Associação Esportiva Cultural Arte e Recreação Marambaia, a Liga Carnavalesca de Muriaé é a única entidade que possui objetivos específicos para desenvolver a cultura carnavalesca, que possui em seu quadro de associados as cinco escolas de samba de Muriaé, portando sendo a única capaz de cumprir as metas estabelecidas pela a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, a única que atenderá satisfatoriamente a pretensão da contratante em tão curto espaço de tempo (organizar a confecção de fantasias, alegorias dentre outras atividades até o dia 10e 11de fevereiro de 2023).
Desta feita, expostos os motivos pelos quais as metas propostas pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé só podem ser alcançadas por essa entidade, torna-se inexigível no presente caso a realização de Chamamento Público.
Para que uma OSC venha celebrar acordo de cooperação deverá comprovar:
exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria;
qualificação técnica e/ou capacidade operacional para gestão do instrumento.

Em homenagem aos princípios da impessoalidade da moralidade administrativa, não se recomenda celebração de Termo de Colaboração com OSC que:
a) tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; e/ou
b) tenham, em suas relações anteriores com Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
1) omissão no dever de prestar contas;
2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos 'de repasse ou termos de parceria;
3) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;
4) danos ao Erário;
5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.
Diante do exposto, solicita a ratificação da Diretora – Geral da Fundarte pela inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração, nos termos do Art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso IV do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.
Esta publicação visa a atender ao disposto na Lei 13.019/2014, art. 32, §§1º e 2º, e no Decreto Municipal 8.110/2017, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnações a esta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser protocolizada na sede da FUNDARTE, situada na Avenida Maestro Sanção, nº. 236, Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880.002 das13h às 17h.
Publique-se no DOM e no sítio oficial.

Muriaé, 07 de dezembro de 2022.

***ANA TEREZA ANDRADE DE OLIVEIRA***
Presidenteda Comissão de Seleção

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**CEF6FF9E

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022**

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Muriaé, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de ADJUDICAÇÃO, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022, ao licitante vencedor: **CLÍNICA SPARTHA MUTUALLITÉ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.682.441/0001-303, com valor de concessão de **R$ 1.105,55** (Um mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **Lote 1**, com o objeto de licitação: seleção de pessoa jurídica de direito privado para concessão de direito real de uso de espaço público com encargos, de área aeroportuária externa, destinada à exploração de estacionamento de aeronaves-hangar, bem como a destinação de lotes para a construção de novos hangares e acesso à pista de pouso, no Aeroporto Municipal Cristiano Ferreira Varella, no Município de Muriaé – MG, nos termos e condições do termo de referência, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Convocatório.

**ONDE SE LÊ: Lote 1, LEIA-SE: Lote 03 – Hangar 01 – 401,77 m².**

07 de Dezembro de 2022

***VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**2E88DA7B

**LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022**

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o processado, torno público o extrato de HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022, sendo vencedor a empresa, **CLÍNICA SPARTHA MUTUALLITÉ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.682.441/0001-303, com valor de concessão de **R$ 1.105,55** (Um mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **Lote 1**, com o objeto de licitação: seleção de pessoa jurídica de direito privado para concessão de direito real de uso de espaço público com encargos, de área aeroportuária externa, destinada à exploração de estacionamento de aeronaves-hangar, bem como a destinação de lotes para a construção de novos hangares e acesso à pista de pouso, no Aeroporto Municipal Cristiano Ferreira Varella, no Município de Muriaé-MG.

**ONDE SE LÊ: Lote 1, LEIA-SE: Lote 03 – Hangar 01 – 401,77 m².**

07 de Dezembro de 2022

***VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**4CA6757E

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 138/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 138/2022 – Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos, utensílios, medicamentos de uso veterinário e ração para alimentação dos animais abandonados na Cidade que são recolhidos e encaminhados para o Centro de Zoonoses– Abertura da sessão de licitação dia 20/12/2022 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

**Publicado por:**
Danielle Cassimiro Chaves
**Código Identificador:**FD290D82

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 052/2022 – Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de portais nos distritos de Muriaé – A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 20/12/2022 às 13:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Danielle Cassimiro Chaves
**Código Identificador:**D948D296

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 051/2022 – Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia para construção de acesso (Ramo A e

B) aos condomínios residenciais Nova Muriaé e Vermelho II – A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 20/12/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Danielle Cassimiro Chaves
**Código Identificador:**6BE54513

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

### GABINETE
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 081/2021, Credenciamento nº. 005/2021, Processo nº. 107/2021, Inexigibilidade nº.005/2021 - Parte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ N° 00.360.305/0001-04, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO (A), com endereço na St Bancário Sul Quadra 04, nº 34 , Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília /DF – Dotação0206 04123 0001 2.010 339039- Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 03 de novembro de 2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor;Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses).Valor do aditivo R$ R$ 20.620,22 (vinte mil, seiscentos e vinte reais e vinte dois centavos) o valor global do presente contrato.

| TABELA DE PREÇOS PARA TARIFAS BANCÁRIAS | |
|---|---|
| R$ 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos) | por documento recebido autoatendimento/ guichê de caixa. |
| R$ 3,09 (três reais e nove centavos) | por documento recebido em correspondentes bancários. |
| R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) | por documento recebido através de Internet. |
| R$ 3,09 (três reais e nove centavos) | por recebimento recebido em Terminal de Atendimento. |

Valor atualizado do contrato R$ 41.240,44 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos).Data de Assinatura: 01 de novembro de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**33BDEBEA

### GABINETE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 087/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: nº 213/2022**
**Dispensa de Licitação: nº 087/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de produção, filmagem e edição de vídeos institucionais para as redes sociais. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 27 de Janeiro de 2021, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de produção, filmagem e edição de vídeos institucionais para as redes sociais. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG. Como vencedora a empresa: ERICSON ALVES RODRIGUES (ASTERISCO COMUNICAÇÃO), CNPJ: 34.330.911/0001-07, com o menor valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Naque, 07 de dezembro de 2022.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**E0F8B87F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### EXTRATO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 056/2021. Pregão Presencial nº 041/2021. Processo Licitatório nº 062/2021. Fica prorrogada a data de vigência do contrato supracitado em 01 ano, com vigência até 18/10/2023, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração. Valor Total: R$ 41.392,68 (Quarenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), após negociação com fornecedor. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Telefônica Brasil S/A.

Nepomuceno, 18/10/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**CFADD804

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NINHEIRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2022

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, designado pelo DECRETO Nº 033 DE 08 DE JANEIRO DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão em sua forma Eletrônica**, do tipo **menor preço**, que tem por **objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para ser utilizados na manutenção das Atividades de Alimentação Escolar das Escolas da Rede Municipal,** nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decretos Federal nº10. 024/2019 e 3555/2000**, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência.** Data e hora da disputa: **20/12/2022**, às **09h00min** (Horário de Brasília), Local Sítio: https://www.licitanet.com.br.
Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no, setor de licitações e contratos na Prefeitura Municipal de Ninheira, Avenida Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG, das 08h00 às 12:00 horas, bem como por consulta ao Diário Oficial municipal: http://www.ninheira.mg.gov.br.

NINHEIRA – MG, 07 de Dezembro 2022.

***HELDER DIAS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Municipal
Decreto n. 033/2021

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**7807771B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

**REURB**
**ERRATA DECISÃO ADMINISTRATIVA REURB**

**ONDE SE LÊ:**

**MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG**, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua José de Assis Cardoso, nº 616, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 10.750 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Ronaldo Augusto da Silva.** Processo Administrativo nº 182/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG,11 de novembro de 2021.

**LEIA-SE:**

**MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG**, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida José de Assis Ribeiro, nº 616, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula 10.780 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de doação e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Ronaldo Augusto da Silva.** Processo Administrativo nº 182/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 11 de novembro de 2021.

Para efeito de eficácia, considerar -se- á valida a publicação anterior; mormente para efeito de contagem de prazo, ressalvado eventual prejuízo a ser provado por diretamente interessado ou por terceiros.

Nova Ponte – MG, 07 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Lemes
**Código Identificador:**CBDB84BA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. PROCESSO Nº 007/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021.**

MUNICÍPIO DE OURO FINO-MG. Processo nº 007/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Contrato Administrativo nº 003/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG. Contratado: ANTONIO RENATO DE GOES. Termo de prorrogação contratual para prestação de serviços de consultoria e apoio a gestão para o departamento de finanças, tesouraria e contabilidade da prefeitura municipal de Ouro Fino/MG – Assinatura: 06/12/2022. Vigência 31/12/2022 a 31/12/2023.

***HENRIQUE ROSSI WOLF.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**C3CCD584

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. CONTRATO Nº 025/2021. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Contrato nº 025/2021. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratado: Copygerais Comércio Digital Ltda – EPP. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual – Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses – Locação de máquinas copiadoras para uso dos serviços administrativos dos Departamentos municipais. Data Assinatura: 06/12/2022. Vigência: 31/12/2022 a 31/12/2023 -

***HENRIQUE ROSSI WOLF –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**10D441FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE N° 14/2022**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde.** Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde Nº 14/2022. Processo de Compra Nº 432/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **18-01-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 06 de Dezembro de 2022.

***VALTIERE FREITAS SILVA–***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**BDD235D5

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022**

**Processo: 2301/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA:** art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 2301/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de rede de proteção esportiva para atender a demandas da secretaria municipal de esportes. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022**. **DATA: 28/11/2022. VENCIMENTO: 05/12/2023. VALOR**: **R$ 73.549,00. Detentora dos itens:** 2, 3, 4, 5, 6 **ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS,** pela contratante e **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**87BD7804

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 64-2022**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Cidadania e Habitação, Esportes, Transporte, Infraestrutura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Educação e Tecnologia. -** Aviso de Licitação: **Pregão Eletrônico SRP nº 64/2022. Processo de Compra nº 361/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **17-01-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br

Paracatu-MG, 06 de Dezembro de 2022.

***DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**A03E578B

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 320/2022**

**Processo: 13.255/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 320/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **ELETRO & ENERGIA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 13.255/2022 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da praça do jóquei no Município de Paracatu, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 29/11/2022. VENCIMENTO: 06/12/2023. VALOR**: **R$ 1.009.989,18. ASSINATURA: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** pela contratante e **ELETRO & ENERGIA LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**CCCFA205

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE N° 38-2022**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde.** Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 38/2022. Processo de Compra nº 475/2021** – Tipo: Menor preço Global. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPECÍFICO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **12-01-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 07 de dezembro de 2022.

***VALTIERE FREITAS SILVA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**04D659C8

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO- EXTRATO CONTRATO Nº 319/2022**

**Processo: 6904/2022**

**Onde se lê:**

**EXTRATO CONTRATO Nº 319/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6904/2022 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de creche no bairro Paracatuzinho, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 28/11/2022. VENCIMENTO: 30/11/2022. VALOR**: **R$ 2.262.214,81. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME** pela contratada.

**Leia-se:**

**EXTRATO CONTRATO Nº 319/2022**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6904/2022 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de creche no bairro Paracatuzinho, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 28/11/2022. VENCIMENTO: 30/11/2023. VALOR**: **R$ 2.262.214,81. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-ME** pela contratada.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**281187AD

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 389/2022**

**Processo: 7615/2022**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 389/2022**

**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 7615/2022**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 45/2022. DATA: 23/11/2022. VENCIMENTO: 07/12/2023.** Detentora dos Item: 1. Valor: R$ 1.225.000,00. Assinaturas: Gabriel Antônio de Oliveira Claudino pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA** pela detentora da ata.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**7DF07BEB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO Nº. 102/2022 EDITAL Nº. 064/2022**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 064/2022, Tipo Menor Preço Lote, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública para o Município e Câmara

Municipal, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário, serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**Entrega dos envelopes: 22/12/2022 as 09:00 horas.**

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 07 de dezembro de 2022.

***RIANE OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**66CE32FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO Nº. 104/2022 EDITAL Nº. 065/2022**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, Modalidade Pregão Presencial Nº. 065/2022, Tipo Menor Preço Item, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria e suporte técnico em instrumentos de gestão e na estratégia da Atenção Básica, backup e servidor em nuvem, sendo contemplados os sistemas DIGISUS, SIGRES, SCPA E GEICON, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Entrega dos envelopes: 22/12/2022 as 14:00 horas.**

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 07 de dezembro de 2022.

***RIANE OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**530436EB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**DECRETO N° 1859**

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o decreto n° 1859 de 01 de dezembro de 2022 que autoriza a contratação de servidores para o mês de novembro de 2022 em caráter de substituição de servidores afastados por licença doença e rescisão de contrato de trabalho. O decreto está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 07 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Ellen Guiomar de Freitas
**Código Identificador:**D8720E9E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIZES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3253/2022**

**DECRETO Nº 3.253,**
**De 1º de Dezembro de 2022.**

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessora III - Assessoria de Gestão Odontológica, a servidora **NARA GONÇALVES RAMOS.**
**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto nº3.069/2022.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de dezembro de 2.022.

**Perdizes/MG, 1º de Dezembro de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**87659162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3254/2022**

**DECRETO Nº 3.254,**
**De 1º de Dezembro de 2022.**

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessora IV - Assessoria de Apoio a Cultura e Turismo, a servidora**LEILIANE KÊNIA DE MELO.**
**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto nº3.139/2022.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de dezembro de 2.022.

**Perdizes/MG, 1º de Dezembro de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**066FC12A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3255/2022**

**DECRETO Nº 3.255,**
**De 1º de Dezembro de 2022.**

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo103, parágrafo único, inciso X e artigo113da Lei Complementar nº 35/2022:
**DECRETA:**
**Art. 1º**- Fica NOMEADA nesta data a servidora**LEILIANE KÊNIA DE MELO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Gestão Odontológica**.
**Art. 2°** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**Perdizes/MG, 1º de Dezembro de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**4042695F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 3256/2022**

**DECRETO Nº 3.256,**
**De 1º de Dezembro de 2022.**

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 54, parágrafo único, inciso XVII e artigo 67 da Lei Complementar nº 35/2022:
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica NOMEADA nesta data a servidora **VÂNIA APARECIDA BORGES FIACADORI**para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora IV – Assessoria de Apoio a Cultura e Turismo.**
**Art. 2º** - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**Perdizes/MG, 1º de Dezembro de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**1D32867E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 193/2022. Pregão Eletronico Nº 124/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 124/2022. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de café, leite e pão para atendimento de todos os setores e secretarias municipais do município de perdizes/mg no exercício de 2023, conforme especificações e características que constam no Anexo I(Termo de Referência) do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **12/12/2022**, data e horário das disputas: **21/12/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 07 de Dezembro de 2022.

***RAY TELES DE SOUSA LEMOS***
Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**88B4DCA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 9.102/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PROMOÇÃO HUMANA – ORÇAMENTO IMPOSITIVO**

TERMO DE FOMENTO Nº 9.102/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PROMOÇÃO HUMANA – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**PROMOÇÃO HUMANA**, CNPJ:17.420.894/0001-71, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 05/2011, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 85, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **CLAUDINEY TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 893.648.646-20, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.**O valor do presente repasse é de R$ 1.414,76 (um mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:**
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o **ORÇAMENTO IMPOSITIVO no Exercício de 2022**, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
**Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:**
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

**Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).**
**Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

**Cláusula Sexta**. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

**Cláusula Sétima**. As despesas decorrentes do presente termo de fomento relativo ao ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022, serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.6003.33.50.43 ficha 398.

**Cláusula Oitava**. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

**Cláusula Nona**. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
**Cláusula Décima**. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
**Cláusula Décima primeira**. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PERDÕES, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões-MG

***CLAUDINEY TEIXEIRA***
Presidente Promoção Humana

Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**4385C625

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 9.101/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A PROMOÇÃO HUMANA. DEZEMBRO**

TERMO DE FOMENTO Nº 9.101/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A PROMOÇÃO HUMANA.

**TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022, PROCESSO Nº 21/2022, ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**PROMOÇÃO HUMANA**, CNPJ:17.420.894/0001-71, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 05/2011, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 85, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **CLAUDINEY TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 893.648.646-20, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.**O valor do presente repasse é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:**
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
**Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:**
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
**Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).**
**Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

**Cláusula Sexta**. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de abril de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

**Cláusula Sétima**. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 394.
**Cláusula Oitava**. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
**Cláusula Nona**. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
**Cláusula Décima**. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
**Cláusula Décima primeira**. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PERDÕES, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões-MG

***CLAUDINEY TEIXEIRA***
Presidente Promoção Humana

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**F59EB7AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 177/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 177/2022. Processo licitatório nº. 141/2022, Tomada de Preços nº. 017/2022. Objeto :Contratação de empresa de engenharia civil para cumprimento das metas: CONSTRUÇÃO DE LEITO DO CÓRREGO E RECONSTRUÇÃO DO CANAL PLUVIAL DENOMINADO CÓRREGO DAS ALMAS, na sede do Município de Piranga-MG, com fornecimento de materiais e mão de obra.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.07.01.15.451.0012.1.0207. fonte 00.01.65
Contratada: GABIOSAN CONSTRUTORA EIRELI. Valor Total de R $477.783,61 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos).
Data da assinatura: 24/08/2022
Data da vigência: 24/02/2023

Piranga/MG, 01/11/2022.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**6561EEF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N° 0143/2022 DISPENSA N° 055/2022**

EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO N° 0143/2022
DISPENSA N° 055/2022

OBJETO: PRORROGAÇÃO do contrato firmado entre as partes que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de destinação final do lixo, conforme Projeto Básico.
CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.468.000/0001-22, sediado(a) na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Miracema/RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivan de Souza Dias, brasileiro, casado, empresária, portador(a) do CPF nº 101.267.027-99 e do RG nº 020.204.581-1 SESP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil e oitenta reais)
PRAZO DO ADITIVO: 01 (um) mês.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.05.00.18.541.0024.2.0025 – 3.3.90.39 – Fonte de Recursos 00.01.00
DATA DO ADITIVO: 03 de novembro de 2022.

Publique-se.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**C202F00A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2022**

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas) e suplementos alimentares visando atendimento e cumprimento das ordens judiciais expedidas em favor dos usuários do SUS, bem como demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG, através das empresas: Mat Med Hospitalar LTDA CNPJ 02.305.767/0001-54, no valor global de R$16.742,00; Nutrir Distribuidora de Produtos Para Terapia Nutricional CNPJ 07.220.279/0001-68, no valor global de R$145.554,02; Orthonews Cirurgicos e Ortopedicos LTDA CNPJ 11.453.723/0001-62, no valor global de R$94.301,40; Alexandre H M Chamone Comercio CNPJ 15.407.876/0001-24, no valor global de R$10.744,52; Exata Industria e Comercio LTDA CNPJ 17.591.262/0001-70, no valor global de R$23.939,52; Suprema Comercio & Distribuição Eireli CNPJ 23.159.220/0001-68, no valor global de R$99.893,00; Natclean Produtos de Higiene e Limpeza LTDA CNPJ 24.352.935/0001-03, no valor global de R$269.967,32; RBR Comercio de Produtos Medico Hospitalares LTDA CNPJ 28.537.922/0001-51, no valor global de R$23.068,00; Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais LTDA CNPJ 29.504.519/0001-99, no valor global de R$240.833,70; Comercial Otto Eireli CNPJ 31.374.156/0001-66, no valor global de R$14.749,00; Bellamed Produtos Hospitalares LTDA CNPJ 31.498.120/0001-94, no valor global de R$ 353.474,48; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 06/12/2022 –

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Igor Queiroz Evangelista
**Código Identificador:**9568E4D5

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 364/2022**

**Portaria Nº 364/2022**

*Concede ampliação de carga horaria a servidor.*

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo artigo 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 60 da Lei Municipal nº 2.260/2015.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder ampliação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais à servidora **Bárbara Luísa Rodrigues da Mata,** matricula 13328, cargo de Técnico de Enfermagem (ATS).

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 01 de dezembro de 2022.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**B41EB986

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 365/2022**

**Portaria Nº 365/2022**

*Concede ampliação de carga horaria a servidor.*

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo artigo 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 60 da Lei Municipal nº 2.260/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ampliação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais à servidora **Michely Aparecida Maia,** matricula 13925, cargo de Enfermeira (ES).

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 01 de dezembro de 2022.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**754A2A50

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 15 DE DEZEMBRO**

**TRIGESIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 132/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 77/2021**
**ATA DE REGISTRO: 125/2021**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 02 da ata de registro de preço 125/2021 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 132/2021 – pregão presencial para registro de preço nº 77/2021. Os reajustes serão válidos a partir de 10/11/2022, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

**Item 02 – GASOLINA COMUM**

| ITEM | UND | PRODUTO | PREÇO POR LITRO ANTERIOR | PREÇO POR LITRO REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|
| 02 | LITRO | GASOLINA | R$ 4,79 | R$ 4,85 |

**Publicado por:**
Sebastião Xavier de Rezende Neto
**Código Identificador:**D4B30BE0

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PUBLICAÇÃO 16 DE DEZEMBRO**

**TRIGESIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 132/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 77/2021**
**ATA DE REGISTRO: 125/2021**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 01 da ata de registro de preço 125/2021 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 132/2021 – pregão presencial para registro de preço nº 77/2021. Os reajustes serão válidos a partir de 03/11/2022, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

**Item 02 – GASOLINA COMUM**

| ITEM | UND | PRODUTO | PREÇO POR LITRO ANTERIOR | PREÇO POR LITRO REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|
| 02 | LITRO | ALCOOL | R$ 3,59 | R$ 3,69 |

**Publicado por:**
Sebastião Xavier de Rezende Neto
**Código Identificador:**9168E895

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2021_ PL**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2021**

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2021
OBJETO:. O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM DEUS DIVERSOS SETORES AS MANUTNÇÕES NÃO CONTEMPLAM PEÇAS.
DATA DO CONTRATO: 01/09/2022
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Pitangui
**CONTRATADA**: MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA.

**Publicado por:**
Ana Paula Silva Ramos
**Código Identificador:**27E2611D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022**

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Processo Licitatório N° 259/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 06/2022, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DR.LÉLIO DE ALMEIDA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261002642/2022/SEE – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. A data para abertura deste certame está prevista para o dia 27 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, no Paço Municipal. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG ou no site http://www.pocofundo.mg.gov.br

***ROSIEL DE LIMA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**18469E72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Processo Licitatório N° 258/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 05/2022, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL PARA POSSIBILITAR ACESSIBILIDADE AO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. A data para abertura deste certame está prevista para o dia 26 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, no Paço Municipal. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG ou no site http://www.pocofundo.mg.gov.br

***ROSIEL DE LIMA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**5280AFF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGAO ELETRONICO 163/2022**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 260/2022, Pregão Eletrônico nº 163/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DIRETAMENTE NA BOMBA DO POSTO VENCEDOR DURANTE O ANO DE 2.023. A data de abertura deste certame será dia 26 de dezembro de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**E41EBA41

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.309, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.260/2022.

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;
**CONSIDERANDO** o pedido apresentado pelo Presidente da Comissão Sindicante por meio da Comunicação Interna nº 814/2022, solicitando a prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos;
**CONSIDERANDO** que a Comissão Sindicante foi instalada no dia 09 de novembro de 2022 e que naquela oportunidade foram solicitados documentos imprescindíveis para o andamento da Sindicância, que serão objeto de busca pelo arquivo central;
**RESOLVE:**
**Art. 1º:** Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 4.260/2022.
**Art. 2º**: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 06 de dezembro de 2022.

***HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES***
Controlador-geral do Município

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**2DB87777

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 119/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 487/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 119/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, ROUPAS DE CAMA E BANHO".** Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: GRANVALE ENXOVAIS LTDA. Valor: R$ 25.390,00 ( vinte e cinco mil trezentos e noventa reais), referente ao item 01.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**F6665FE5

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 119/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 490/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 119/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, ROUPAS DE CAMA E BANHO".** Data da assinatura: 01/12/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor: R$ 10.925,00 ( dez mil novecentos e vinte e cinco reais), referente ao item 04.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**5A478B03

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONTRATO Nº 250/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2022. Processo Administrativo nº 240/2022. CONTRATO Nº 250/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS VISANDO À CONDUÇÃO DE LEILÕES PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 07/12/2022. Leiloeira oficial, Sra. PÂMELA DE SOUZA ALVES, portadora da Cédula de Identidade (RG) sob o nº 21306556, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n° 145.758.946-05. Valor: Nos termos do artigo 24 do Decreto n° 21.981/1932, fica definido o percentual de 5% sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro. Silvestre Candido de Souza Turbino.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**6FBBFD34

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019**

***No*** Processo Licitatório nº 122/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2019, formalizado o 9º termo aditivo, PUBLICADO no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – AMM/MG, no dia 07/12/2022, ANO XIV, Nº 3405, PÁGINA 205, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO, sem prejuízos de sua vigência e efeitos.

**ONDE SE LÊ:** "Valor do acréscimo: R$4.555,60 (quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Valor Global Atualizado do Contrato: de R$84.312,60 (oitenta e quatro mil trezentos e doze reais e sessenta centavos), com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de R$88.868,20 (oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)."

**LEIA-SE:** "Valor do acréscimo: R$6.098,40 (seis mil noventa e oito reais e quarenta centavos).

Valor Global Atualizado do Contrato: de R$84.312,60 (oitenta e quatro mil trezentos e doze reais e sessenta centavos), com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de R$90.411,00 (noventa mil quatrocentos e onze centavos)."

Prata, 07 de dezembro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**9389F5D8

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 062/2022 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRATA - CNPJ:- 09.620.233/0001-61**

**Processo Administrativo nº 062/2022**
**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 062/2022**

I - **Objeto:** fomentar a comunidade com repasse de recurso financeiro para custear a aquisição de bens permanentes/equipamentos referente a implementos agrícolas do respectivo Conselho, através de recurso financeiro obtido por emenda impositiva do Legislativo conforme plano de trabalho apresentado**.**

II - **Fundamento Legal:** Art. 29 da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, e Lei Orçamentária anual que prevê de Emenda Impositiva reforçando orçamento para repasse.

III - **Justificativa:** Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV - **Valor total do repasse**: R$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 07 de dezembro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**7DBB2C3A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Processo Licitatório nº 257/2022, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e instalação de persianas e toldos, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município do Prata/MG. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 07 de dezembro de 2022.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**256CD56F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 20/12/2022, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2022, do tipo Menor Preço Por Item para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e instalação de persianas e toldos, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 07 de dezembro de 2022.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**85A9BBAF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DO PRATA/MG,** através do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, em que conhece da impugnação apresentada pela empresa **NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA – ME**, para, no mérito, **DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA TOTAL DOS PEDIDOS FORMULADOS**, uma vez que diante da matéria debatida a Impugnante não trouxe robustez nos elementos fáticos e probatórios apresentados em normas de regência, de modo que a não exigência pudesse prejudicar a regular desenvoltura do processo licitatório em seu aspecto formal e material. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata-MG, 07 de dezembro de 2022.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**3523D43C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 276/2022.**

Processo Licitatório nº **267/2022** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **023/2022**.
**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análises de água para consumo humano no município do Prata, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** – Contratada: **F.A.Z. ANALISES LTDA - ME,** vencedora do item licitado, perfazendo o valor total de **R$ 14.999,04 (quatorze mil novecentos e noventa em nove reais e quatro centavos).**
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura contrato
Data da assinatura: 07/12/2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**30149244

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal
07/12/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022 – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de análises de água para consumo humano no município do Prata, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço global à empresa **F.A.Z. ANALISES LTDA - ME,** vencedora do item licitado, perfazendo o valor total de **R$ 14.999,04 (quatorze mil novecentos e noventa em nove reais e quatro centavos)**; autorizando despesa e a lavratura do respectivo contrato.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**D5D4AD94

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.089/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias**, do **mês de Dezembro/2022,** aos servidores a seguir:

| Matricula | Nome | Cargo/Funcão | Mês | Período Aquisitivo |
|---|---|---|---|---|
| 05809 | Carla Lorraine Franco Aquino | Serviços Gerais | 2° | 01/09/2015 a 10/09/2020 |
| 04069 | Elaine Maria Nunes Alves | Auxiliar de Serviços | 1° | 04/09/2013 a 03/09/2018 |

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de dezembro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**FF62093D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.090/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/11/2022 a 11/12/2022, devendo retornar ao serviço no dia 12/12/2022, a servidora **PRISCILLA POANÇA RIBEIRO FLORES,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 06273.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 05 de dezembro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**19589E26

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.091/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/11/2022 a 06/12/2022, devendo retornar ao serviço no dia 07/12/2022, a servidora **REGINA CELIA PEDRINI BASILIO,** ocupante do cargo de SUPERVISOR(A) ESCOLAR, matrícula 00658.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 05 de dezembro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**2EFF28B4

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.092/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/10/2022 a 02/11/2022, devendo retornar ao serviço no dia 03/11/2022, ao servidor **LUCAS MARQUES JOSE,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO(A) PADRÃO, matrícula 004459.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, 05 de dezembro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**1E6FE132

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.093/2022**

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias aos servidores:

| Matricula | Nome | Cargo/Função | Período Aquisitivo | Período do Gozo |
|---|---|---|---|---|
| 00215 | Reiner Aparecido de Oliveira | Auxiliar Administrativo | 01/09/2021 a 31/08/2022 | 12/12/2022 a 10/01/2023 |
| 03580 | Divanir Gaspar Soares Maria | Vigia | 23/10/2021 a 22/10/2022 | 05/12/2022 a 03/01/2023 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de dezembro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**01E4BDC9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.096/2022**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, para serem gozadas em 01 períodos, de 06/12/2022 a 04/01/2023, a servidora MARIA BEATRIZ VILELA BERNARDES, ocupante do cargo de TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, matrícula 07006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de dezembro de 2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipa

**Publicado por:**
Kisia Arantes Andrade
**Código Identificador:**A2042625

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 20/2022, (ART. 75, I DA LEI 14.133/2021)**

**MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 147/2022, Dispensa de nº 20/2022, na forma que segue:

Contratante: Município de Quartel Geral/MG;
Contratada: ZEMA AUTOMOVEIS LTDA
Valor: R$ 14.617,53 (Quatorze mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).
Objeto: Contratação de empresa (concessionária) para realização de manutenção e reparação no veículo Honda, modelo Civic Exl CVT ano: 2021/2021.

Data: 06/12/2022

***CIBELE ASSIS CAMPOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**0DAA151E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, (ART. 75, I DA LEI FEDERAL 14.133/2021)**

**GASPAR CARLOS FILHO**, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação do licitante **ZEMA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 24.283.631/0001-23** no valor global de **R$ 14.617,53 (Quatorze mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos)** devendo a comissão de contratação proceder o ato de convocação para assinatura do contrato no prazo previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021 devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 06 de dezembro de 2022.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**4A460183

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 107/2022 Pregão Presencial nº 065/2022 Registro de Preço 067/2022 para registro de para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente e de consumo, referente à Resolução SES/MG Nº 8.062, de 22 de março de 2022, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 16/01/2023 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 07 de dezembro de 2022.

***DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**EC9BE9FB

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2022, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.**

**ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2022, REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2.022.**

Às nove horas do dia sete de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Recreio, sita à Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, em Recreio, MG, sob a Presidência da Senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo, reuniu-se a sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a presença de seu membro Antônio Luiz Pereira, nomeado pela Portaria nº 756 de 04 de janeiro de 2.022 e 830, de 14 de junho de 2.022 para análise da Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços, relativas ao processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global para serviços de reforma do pavimento térreo e ampliação do segundo pavimento da Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida Muniz. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projetos, memória de cálculo, e memorial descritivo. Iniciando os trabalhos, a Senhora Presidente designou a Senhora Sabrina da Silva Rezende Fiorezi para servir como secretária desta sessão, solicitando da mesma a apresentação da Documentação de Credenciamento e os envelopes relativos à Documentação de Habilitação e de Propostas de Preços, protocolados tempestivamente, para serem rubricadas em seus fechos pelos membros da CPL e os representantes legal das licitantes presentes e informou aos mesmos: **1)** que participarão da sessão, como consultores da CPL, os servidores Taine Martinhão de Freitas, Engenheira Civil e Ana Amélia Araújo de Oliveira, Pregoeira Municipal; **2)** que o presente certame é do Tipo Melhor Preço; **3)** que o Edital não foi objeto de impugnação; **4)** que o correspondente Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no Quadro de Avisos localizado no Hall de entrada do Paço Municipal e na página na rede mundial de computadores da Prefeitura Municipal de Recreio, em www.recreio.mg.gov.br na data de 10 de novembro de 2.022, locais em que são publicados todos os atos referentes a este certame.
**Os envelopes das empresas COALIZÃO ENGENHARIA LTDA, RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, EMPLEC LEOPOLDINENSE DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA foram entregues no hall da Prefeitura Municipal de Recreio.**

**Passou-se em seguida a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação das seguintes empresas:**

**1) MENDES PEDROSA CONSTRUTORA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 24.536.480/0001-78, com sede à Rodovia BR 116, nº s/n, km 656, Andar Térreo, Distrito de Bicuíba, Estado de Minas Gerais, representada por **LUIS TADEU REZENDE,** brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº RG 87701482-9 e CPF 499.141.387-72.
**2) COALIZÃO ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 45.374.146/0001-35, com sede a Rua Vicente Ferreira , nº 295, Bairro Dornelas, Cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada por **ALAN CARDOSO DE MELO,** brasileiro, engenheiro civil, solteiro, residente e domiciliado na a Rua Vicente Ferreira , nº 295, Bairro Dornelas, Cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº RG- MG 19.170.802 PC/MG e CPF 128.941.896-99.
**3) AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 11.919.604/0001-52, com sede a Rua Avenida Regina Antunes Napoleão , nº 278, Bairro Cardozo de Melo, Cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada por **ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI,** portador da Cédula de Identidade nº RG- MG 11306963 e CPF 046.119.976-93.
**4) RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 21.309.870/0001-17, com sede a Rua Geni Pereira de Menezes, nº 20, Bairro Centro, Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, representada por **HERBERT RIBEIRO AMARAL,** portador da Cédula de Identidade nº RG- MG 15981590 SSP/MG e CPF 128.941.896-99.
**5) EMPLEC LEOPOLDINENSE DE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.115.618/0001-90, com sede a Rua Franklin José da Silva, nº 132, Bairro Pirineus, Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada por **JOSÉ MARCIO GONÇALVES LIMA,** portador da Cédula de Identidade nº RG- M 878.492 SSP/MG e CPF 281.968.486, sendo que após análise pela CPL a empresa **COALIZÃO ENGENHARIA LTDA** foi desabilitada tendo em vista que o seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) estava vencido, bem como apresentação de alguns itens da planilha orçamentária divergente do Edital. As demais empresas foram consideradas habilitadas, determinando a Senhora Presidente da Sessão que se abrisse vistas aos representantes das licitantes para consultarem os documentos, sendo que ao final os mesmos se fizeram silentes, assinando, todos, os respectivos Termo de Renúncia à Recursos quanto a decisão da CPL sobre a Habilitação dos licitantes. Passou- se a seguir a análise dos conteúdos das Propostas de preços que apresentaram os seguintes valores:
**MENDES PEDROSA CONSTRUTORA, no valor de R$589.340,90 (quinhentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta reais e noventa centavos).**
**COALIZÃO ENGENHARIA LTDA, no valor de R$680.078.26 (seiscentos e oitenta mil e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).**
**AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$543.039,81 (quinhentos e quarenta e três mil e trinta e nove reais e oitenta e um centavos).**
**RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, no valor de R$580.406,55 (quinhentos e oitenta mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**
**EMPLEC EMP LEOPOLDINENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, no valor de R$609.514,19 (seiscentos e nove mil quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos).**

Em seguida a Senhora Presidente passou a proposta de preço para parecer da Engenheira da Prefeitura Municipal de Recreio, Engenheira Taine Martinhão de Freitas, que após análise detalhada das planilhas, opinou favoravelmente a proposta da empresa **AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R$543.039,81 (quinhentos e quarenta e três mil e trinta e nove reais e oitenta e um centavos),** por entender que a mesma atende aos requisitos legais. Após, a Senhora Presidente repassou aos representantes das licitantes presentes a proposta para vista dos mesmos que concordando com seus termos assinaram Termo de Renúncia a recurso a fase de análise

de Proposta de Preço. Ato contínuo a CPL, a unanimidade decidiu pela aprovação da Proposta apresentada pela licitante **AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** determinando as anotações de praxe e intimando o Representante Legal da licitante vencedora para providenciar a apresentação do Seguro-Garantia especificada no Edital para afins de adjudicação/ homologação e assinatura de contrato.
Nada a mais tendo a se tratar.

Recreio, 07 de Dezembro de 2022.

***DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***ANTÔNIO LUIZ PEREIRA***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

***SABRINA DA SILVA REZENDE FIOREZI***
Membro da Equipe de Apoio

***ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA***
Pregoeira - Consultora

***TAINE MARTINHÃO DE FREITAS***
Engenheira Civil - CREA-MG 329508/P

Mendes Pedrosa Construtora
***LUIS TADEU REZENDE***
CPF: 499.141.387-72

AFW Comércio e Serviços EIRELI
***ALESSANDRO CARLOS DE OLIVEIRA CIDRINI***
CPF: 046.119.976-93

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**0EA1702A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**
**ENCERRAMENTO D E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1597/2021**

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**AUTOS: 1597/2021**

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo extinto e arquivado com fulcro na Lei Complementar Municipal 038/2006 art. 180, V e art. 174, I, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

**Publicado por:**
Suelen M. de Jesus Pereira
**Código Identificador:**9E3CF6F0

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.322/2022.**

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Granjas Primavera, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA GUAÍBA**, a rua que se articula, em uma de suas extremidades, com a via oficial Rua Guarujá e cujo traçado original não tem continuidade com a malha viária na sua outra extremidade localizada no Bairro Granjas Primavera, no Município de Ribeirão das Neves.

**Art. 2º** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias, a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Novembro de 2022.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**597A6E05

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.323/2022.**

Dispõe sobre a denominação de rua localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA MARIA JOSÉ DE MEIRA**, a Rua Vinte e Quatro, localizada no Bairro Jardim Primavera, Município de Ribeirão das Neves.

**Art. 2º** Igualmente, autoriza-se o Poder Executivo Municipal comunicar o feito aos Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte, CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia fixa e móvel, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e Serviços de Ambulâncias, a fim de atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310/1992.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Novembro de 2022.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**6342080B

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.324/2022.**

Dispõe sobre a denominação de rua no bairro San Genaro.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **ODÍLIA MARIA BATISTA XAVIER DA SILVA,** a Rua 17 (dezessete), no Bairro San Genaro, neste Município.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar conhecimento desta à CEMIG, COPASA, CORREIOS, Empresas de Telefonia, Órgãos de Prestação de Serviços de Transporte Urbano, Forças Policiais e Militares, Corpo de Bombeiros, Hospitais e

Serviços de Ambulâncias, de modo a atender o disposto no artigo 13 da Lei Municipal n° 1.310, de 14 de setembro de 1992.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Novembro de 2022.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**B84974A1

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 197/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 099/2022. **Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Taxa de Coleta de Lixo do exercício 2023, além de guias de cobrança de dívida ativa, TFF, TFA e ISSQN autônomo. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA** para os lotes 1 e 2 perfazendo o valor total de R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais). Data do Despacho: 10 de novembro de 2022.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**F451DEEE

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público extrato e celebração da Ata de Registro de Preço nº 214/2022, referente ao processo nº 197/2022. **Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Taxa de Coleta de Lixo do exercício 2023, além de guias de cobrança de dívida ativa, TFF, TFA e ISSQN autônomo. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA** para os lotes 1 e 2 perfazendo o valor total de R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais). Data do Despacho: 10 de Novembro de 2022.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**63390D33

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 DO PROCESSO Nº 132/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 100/2022, Pregão Eletrônico nº 060/2022 do processo nº 132/2022 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 100/2022 do Pregão Eletrônico nº 060/2022 da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração, capacitação técnica e assistência de solução de tecnologia e engenharia, que compõem o projeto de modernização tecnológica, no valor estimado total de R$10.956.406,00 (Dez milhões novecentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e seis reais) através da empresa vencedora: **TECNO IT TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S/A CNPJ:19.354.200/0001-70.**

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/***
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**C3B19598

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 194/202.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 098/2022. **Objeto:** Registro de preços visando à aquisição de material para educação para o trânsito, visando à construção de trânsito seguro. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA** com os lotes: 5 e 7 no valor total de R$110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais); **BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA** com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$12.000,00 (doze mil reais); **KOKRENUM LTDA** com o lote: 6 no valor total de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais); **RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP** com o lote: 3 no valor total de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) com o lote: 4 no valor total de R$43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais). Data do Despacho: 05 de dezembro de 2022.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**4C10A3EB

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223, 224, 225, 226 E 227.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público extrato e celebração das Atas de Registros de Preços nº 223, 224, 225, 226 e 227 todas do ano de 2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 098/2022. Objeto: Registro de preços visando à aquisição de material para educação para o trânsito, visando à construção de trânsito seguro. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA** com os lotes: 5 e 7 no valor total de R$110.600,00 (cento e dez mil e seiscentos reais); **BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA** com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$12.000,00 (doze mil reais); **KOKRENUM LTDA** com o lote: 6 no valor total de R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais); **RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP** com o lote: 3 no valor total de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) com o lote: 4 no valor total de R$43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais). Data do Despacho: 05 de dezembro de 2022.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**4128C74A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 008/2022**

**Partes:** Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **Associação Bandeirantes de Desenvolvimento Social (ABBA).**
**Objeto**: Alteração da cláusula terceira e oitava do Termo de fomento, mantendo as demais cláusulas, parceria para execução do ``Projeto Caminhos Para o Futuro`` conforme Emenda Parlamentar Impositiva n.º 168c-/2021.

**Valor do repasse:** R$ 272.727,27 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte sete reais e vinte sete centavos.)
**Vigência:** 12 (Meses), com início após o recebimento da primeira parcela.
**Data da Assinatura**: 01 de Dezembro 2022
**Processo Administrativo** n.º 3073/2022

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /***
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**CABB76FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO Nº: 038/2022**
**CONTRATADA: Gabiosan Construtora Eireli.**
**PROCESSO Nº: 025/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

**• 0901 15.451.0109 2787 – 449051 – Ficha 458 – Fonte 186 - FEP**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2022.

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4911ADDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO Nº: 117/2022**
**CONTRATADA: Construtora e Dragagem Paraopeba Ltda.**
**PROCESSO Nº: 146/2020**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

**• 0901 15.451.0109 2787 – 449051 – Ficha 458 – Fonte 186 - FEP**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2022.

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**975BAD42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO Nº: 017/2022**
**CONTRATADA: Samel Engenharia e Construções Ltda.**
**PROCESSO Nº: 262/2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

**• 0901 15.451.0109 2787 – 449051 – Ficha 458 – Fonte 186 - FEP**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2022.

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**87067A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO Nº: 027/2022**
**CONTRATADA: Samel Engenharia e Construções Ltda.**
**PROCESSO Nº: 001/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

**• 0901 15.451.0109 2787 – 449051 – Ficha 458 – Fonte 186 - FEP**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2022.

*ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA*
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7700306C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO Nº: 030/2022**
**CONTRATADA: Samel Engenharia e Construções Ltda.**
**PROCESSO Nº: 219/2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

**• 0901 15.451.0109 2787 – 449051 – Ficha 458 – Fonte 186 - FEP**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2022.

*ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA*
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**E9D4C165

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO Nº: 109/2022**
**CONTRATADA: E.P.L Construção Ltda.**
**PROCESSO Nº: 123/2022**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

**• 0901 15.451.0109 2787 – 449051 – Ficha 458 – Fonte 186 - FEP**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2022.

*ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA*
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**9D4E62D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO Nº: 026/2022**
**CONTRATADA: R & R Engenharia Ltda - ME.**
**PROCESSO Nº: 286/2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

**• 0901 15.451.0109 2787 – 449051 – Ficha 458 – Fonte 186 - FEP**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2022.

*ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA*
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4F48BACB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO Nº: 019/2022**
**CONTRATADA: Samel Engenharia e Construções Ltda.**
**PROCESSO Nº: 227/2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

**• 0901 15.451.0109 2787 – 449051 – Ficha 458 – Fonte 186 - FEP**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 06 de dezembro de 2022.

*ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA*
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**19A11EF7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO ESPERA

### MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
### PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022, torna público para conhecimento de todos, a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO ao Edital de Pregão Presencial nº 52/2022, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para locação de estruturas e prestação de serviços, em apoio à realização de eventos pelo Município. A retificação se refere a alteração/inclusão de documentos a serem apresentados na fase de HABILITAÇÃO, item 8.1 do Edital e redesignação da data de abertura do certame para dia 13/12/2022 às 09h:00min. O Termo completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 07 de dezembro de 2022.

***AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**7812A2E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 REGISTRO Nº 002/2022

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022**

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 004/2022
Registro de Preço Nº 003/2022
Pregão Presencial Nº 002/2022

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a objeto aquisição estimada de vale transporte de Rodeiro x Ubá e Ubá x Rodeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, para uso dos funcionários e Secretaria Municipal de Assistência Social, para uso de pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal nº 1100/2020, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR ATUAL | VALOR C/REEQUILÍBRIO |
|---|---|---|---|
| 1 | VALE TRANSPORTE RODEIRO X UBÁ E UBÁ X RODEIRO | R$ 5,50 | R$ 6,50 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 06/12/2022
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Alexandra Pedrosa - VIAÇÃO ORAN LTDA Detentor

**Publicado por:**
Amanda Costa Cruz
**Código Identificador:**241FBBB4

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

**Extrato Primeiro Aditivo Contratual**
Processo Licitatório Nº 075/2022
Tomada de Preços Nº 002/2022
Contrato Nº 086/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 38.293.121/0001-41
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 49.688,89 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 11,49% (onze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), conforme parecer técnico do engenheiro civil Farlley Alberto Mazala, CREA 212621/D, conforme segue:

| Valor do contrato | Valor do Acrescido | Valor total atualizado |
|---|---|---|
| R$ 432.380,91 | R$ 49.688,89 | R$ 482.069,80 |

Este Aditivo Contratual passa a ser parte integrante ao Contrato. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.
Data da assinatura: 07/12/2022
Signatários José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Contratante
Felipe Cerqueira Fintelman - QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**AEE2EB35

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO:**

Processo Licitatório no 169/2022
Pregão Presencial no 069/2022
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de internet e interligação via rede de fibra óptica para a Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas secretarias, conforme Edital e seus anexos.

Fica retificada a publicação do Resultado do presente certame, no que tange ao valor total do lote 01, tendo em vista que por erro de digitação o valor foi publicado equivocado. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do Resultado, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

**RESULTADO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 169/2022, Pregão Presencial 069/2022 referente à Contratação de empresa para o fornecimento de internet e interligação via rede de fibra óptica para a Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas secretarias, conforme Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | |
|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | BRASIL RADIOWAVE LTDA – EPP CNPJ 05.780.907/0001-34 | TOTAL | R$ 22.500,00 |
| **LOTE -> 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET E HOTSPOT WIFI** | | | |
| | | TOTAL | R$ 44.630,40 |
| **LOTE -> 0002 - INTERCONEXÃO POR MEIO DE FIBRA ÓTICA** | | | |

Rodeiro, 06 de novembro de 2022.

***AMANDA COSTA CRUZ***
Pregoeira

***LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA***
Membro da Comissão

***FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Amanda Costa Cruz
**Código Identificador:**D754B71F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022**

**PUBLICAÇÃO**

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 178/2022
Pregão Presencial nº 076/2022
Emissão: 07/12/2022

Abertura: 20/12/2022 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.
Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG:
http://www.rodeiro.mg.gov.br/portal/

Objeto Contratação de empresa para fornecimento com instalação de divisória para a sala de manutenção do "Olho Vivo Municipal", pela Sec. Mun. de Administração, conforme Edital e seus anexos.

**PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**778C99F5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022**

**Extrato Primeiro Aditivo Contratual**
Processo Licitatório Nº 165/2022
Pregão Presencial Nº 066/2022
Contrato Nº 133/2022
Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das Cláusulas de condições de pagamento e obrigações contratuais, tendo em vista a necessidade de adequações após apresentação do Plano de Trabalho pela Contratada, nos termos da alíneas do item 8.3 do instrumento contratual.
A Cláusula Quinta do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:
5-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
5.1 O pagamento será realizado da seguinte forma:
a) Para o fornecimento das mudas: na proporção das quantidades de mudas plantadas.
b) Para os serviços: 50% após assinatura do contrato e apresentação do Plano de Trabalho, no início dos serviços visando a mobilização e desmobilização das frentes de trabalho e disponibilização de pessoal adequado e suficiente a prestação dos serviços.
c) O restante do valor dos serviços serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sendo a primeira em 30(trinta dias) após a assinatura do contrato e as demais sucessivamente.
5.2 – Todo pagamento será realizado mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de Certidão de Regularidade junto ao INSS (Federal), Estadual, FGTS e Trabalhista e atestada pelo setor competente.
A Cláusula Nona do contrato, fica acrescida das seguintes alíneas e itens:
9.1 DA CONTRATADA:
q) A CONTRATADA -se responsabiliza por todas as despesas referentes à entrega, plantio e manutenção das mudas nativas, conforme itens deste contrato;
r) A CONTRATADA se compromete a fornecer responsáveis técnicos para representar a CONTRATANTE em quaisquer reuniões e acionamento nos órgãos públicos participantes;
s) A CONTRATADA se responsabiliza pela emissão de relatório técnicos/fotográficos semestrais de cumprimento;
t) Fica sobre a responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas referentes ao deslocamento, estadia e alimentação de sua equipe, bem como encargos trabalhistas.
9.2 – DO MUNICÍPIO
h) O pagamento de taxas/impostos emitidos pelo Estado, União, Município, Cartório, CREA e demais órgãos, serão quitados pelo CONTRATANTE.
9.3 – NÃO CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Reparação de danos os quais caracterizarem como vandalismo;
b) Reparação de danos ocasionados por incêndios acidentais ou criminosos;
c) Reparação de danos ocasionados por caso fortuito ou ação da natureza/desastres naturais/descontroles climáticos/eventos críticos naturais;
d) Reparação de danos causados por animais (bovinos, equinos, etc) que acessarem o local de plantio por questões de isolamento (cercamento) do local, uma vez que a obrigação do cercamento do entorno e isolamento do local é de responsabilidade do CONTRATANTE.
e) Aquisição de mudas para replantio
f) Irrigação.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 07/12/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
João Paulo de Oliveira Maciel - PRAD SERVIÇOS E SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA - Contratada

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**9577BA97

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO N°. 072/2022 DISPENSA Nº. 035/2022**

**Extrato de segundo aditivo contratual**
**CONTRATO Nº 62/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 072/2022**
**DISPENSA Nº. 035/2022**

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e MADEOFFICE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.215.752/0001-19
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 20,41% do contrato original que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e balcão em atendimento as necessidades dos setores de saúde, educação e administração, correspondente ao valor total de R$ 4.295,52 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais cinquenta e dois centavos), tendo em vista a necessidade de instalação de 37,7 m2 adicionais de divisória no Setor de Saúde para ajustar quatro salas ao espaço físico, para que as mesmas fiquem funcionais, nos termos do art.124,"b", da Lei Federal no 14.133/21, conforme parecer técnico da engenharia anexos aos autosAs demais cláusulas permanecem inalterados
Data da assinatura: 07/12/2022
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e
André Luiz Bento Galvão Junior - MADEOFFICE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CONTRATADO

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**07CC1276

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

**PUBLICAÇÃO**

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**
Abertura das propostas: 20/12/2022
Horas: 09:00

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/

Informações pelos telefones: (32)3577-1173 / (32)3577-1109 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/
Objeto: Aquisição de veículo para o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) através do Piso Mineiro de Assistencia Social, P. 20 (PAIF), pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

**LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**60202C93

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022**

**PUBLICAÇÃO**

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 180/2022
Pregão Presencial nº 077/2022
Registro de Preços nº 068/2022
Emissão: 07/12/2022
Abertura: 21/12/2022 às 09:00hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro, Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações:
Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309
Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: para registro de preços para aquisição estimada de eletrodomésticos e equipamentos em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

**PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**3ECAF80D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 REGISTRO DE PREÇOS NO 058/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS NO 058/2022**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 161/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, Registro de Preços nº 058/2022, com vistas Registro de Preços para aquisição de aparelhos de fisioterapia, para o Centro Municipal de Fisioterapia, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | |
|---|---|
| LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO, CNPJ 03.658.257/0001-23 | R$ 14.710,00 |
| ACI COMERCIO EIRELI, CNPJ 71.208.094/0001-37 | R$ 2.356,00 |
| BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESC EIRELI, CNPJ 42.418.039/0001-73 | R$ 7.189,49 |
| PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ 27.806.274/0001-29 | R$ 8.257,40 |

Rodeiro, 07 de dezembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**5148CD08

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 173/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 073/2022, Registro de Preços nº 065/2022, com vistas à Registro de Preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, de higiene pessoal e limpeza, para atender a todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

| NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|
| Z E S COMERCIAL LTDA, CNPJ 47.496.710/0001-18 | R$ 6.400,00 |
| THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53 | R$ 38.510,00 |

Rodeiro, 07 de dezembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**C578D707

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 385/2022**

**DECRETO N. 385/2022**

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento de uma gleba de terras em cultura e pastos, com uma sede e outras pequenas benfeitorias, localizada no lugar denominado Chácara dos Morais, Bom Destino e Vilas, Zona Rural, com área total de **32,1258 hectáres** (trinta e dois virgula, um mil, duzentos e cinquenta e oito décimos de milésimo de hectares), registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula nº 1.048, Livro C-04, fls. 155, de propriedade de **Consult Empreendimentos e Participações S/A**.

**Parágrafo único –** O imóvel descrito no caput é desmembrado em onze áreas conforme memoriais descritivos anexos que deverão ser utilizados como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de dezembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Trata-se da medição e demarcação, com o objetivo de **DESMEMBRAMENTO** de uma gleba de terras em cultura e pastos, com uma sede e outras pequenas benfeitorias, localizada no lugar denominado Chácara dos Morais, Bom Destino e Vilas, Zona Rural, na cidade de Rodeiro – MG, de propriedade de **Consult Empreendimentos e Participações S/A**. Com uma área total de **32,1258 hectáres** (trinta e dois virgula, um mil, duzentos e cinquenta e oito décimos de milésimo de hectares, o terreno será desmembrado em onze áreas denominadas, **Lote 1** com **281,69 m², Lote 2** com **125,28 m², Lote 3** com **336,76 m², Lote 4** com **336,76 m², Lote 5** com **330,75 m²**, **Lote 6** com **125,17 m²**, **Lote 7** com **255,65 m²**, **Lote 8** com **1.292,08 m²**, **Lote 9** com **694,04 m²**, **Lote 10** com **174,57 m²** e **Área 11** (Remanescente) com **317.305,25 m²**, a seguir descritos com suas dimensões e confrontações:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Imóvel**: SITIO DOS MORAES - BOM DESTINO - VILAS
**Matrícula do imóvel**: R6 - 14.763, Livro 2 BB, Fls. 138
**Área da Matrícula** = 32,1258 ha
**Cartório (CNS)**: 03.891-9 (UBÁ)

**Município**: RODEIRO **UF**: MG

**PROJETO DE DESMEMBRAMENTO**
**ÁREA SITIO DOS MORAES - LOTE 01: 281,69 m² - Perímetro: 70,43 m**

**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 7653695,28m e E 721744,85 m, deste, segue confrontando com FRENTE - RUA FRANCISCO A CORREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°11'39" e 16,99 m até o vértice 3, de coordenadas N 7653681,39m e E 721735,06m; deste, segue confrontando com LADO DIREITO - SITIO DOS MORAES - LOTE 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°10'59" e 22,15 m até o vértice 2C, de coordenadas N 7653668,31m e E 721752,94m; deste, segue confrontando com FUNDOS - SITIO DOS MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°32'02" e 5,99 m até o vértice 2B, de coordenadas N 7653673,48m e E 721755,98m; deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO - SITIO DOS MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°26'26" e 19,85 m até o vértice 2A, de coordenadas N 7653692,18m e E 721749,33m; 304°36'22" e 5,45 m até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00.000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Imóvel**: SITIO DOS MORAES - BOM DESTINO - VILAS
**Matrícula do imóvel**: R6 - 14.763, Livro 2 BB, Fls. 138
**Área da Matricula** = 32,1258 ha
**Cartório (CNS)**: 03.891-9 (UBÁ)

**Município**: RODEIRO **UF**: MG

**PROJETO DE DESMEMBRAMENTO**
**ÁREA SITIO DOS MORAES - LOTE 2: 125,28 m² - Perímetro: 55,61 m**

**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3, de coordenadas N 7653681,39m e E 721735,06 m, deste, segue confrontando com FRENTE - RUA FRANCISCO A CORREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°10'59" e 5,66 m até o vértice 4, de coordenadas N 7653676,83m e E 721731,72m; deste, segue confrontando com LADO DIREITO - SITIO DOS MORAES - LOTE 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°10'59" e 22,15 m até o vértice 4A, de coordenadas N 7653663,75m e E 721749,60m; deste, segue confrontando com FUNDOS - SITIO DOS MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°10'59" e 5,66 m até o vértice 2C, de coordenadas N 7653668,31m e E 721752,94m; deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO - SITIO DOS MORAES - LOTE 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°10'59" e 22,15 m até o vértice 3, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00.000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Imóvel**: SITIO DOS MORAES - BOM DESTINO - VILAS
**Matrícula do imóvel**: R6 - 14.763, Livro 2 BB, Fls. 138
**Área da Matricula** = 32,1258 ha
**Cartório (CNS)**: 03.891-9 (UBÁ)

**Município**: RODEIRO **UF**: MG

**PROJETO DE DESMEMBRAMENTO**
**ÁREA SITIO DOS MORAES - LOTE 3: 336,76 m² - Perímetro: 82,45 m**

**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4, de coordenadas N 7653676,83m e E 721731,72 m, deste, segue confrontando com FRENTE - RUA FRANCISCO A CORREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°36'06" e 11,23 m até o vértice 5, de coordenadas N 7653667,70m e E 721725,18m; deste, segue confrontando com LADO DIREITO - SITIO DOS MORAES - LOTE 4, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°10'59" e 30,00 m até o vértice 4C, de coordenadas N 7653649,99m e E 721749,40m; deste, segue confrontando com FUNDOS - SITIO DOS MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°36'06" e 11,23 m até o vértice 4B, de coordenadas N 7653659,12m e E 721755,93m; deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO - SITIO DOS MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°10'59" e 7,85 m até o vértice 4A, de coordenadas N 7653663,75m e E 721749,60m; deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO - SITIO DOS MORAES - LOTE 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°10'59" e 22,15 m até o vértice 4, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00.000"° WGr, tendo

como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Imóvel**: SITIO DOS MORAES - BOM DESTINO - VILAS
**Matrícula do imóvel**: R6 - 14.763, Livro 2 BB, Fls. 138
**Área da Matricula** = 32,1258 ha
**Cartório (CNS)**: 03.891-9 (UBÁ)

**Município**: RODEIRO **UF**: MG
**PROJETO DE DESMEMBRAMENTO**
**ÁREA SITIO DOS MORAES - LOTE 4: 336,76 m² - Perímetro: 82,45 m**

**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5, de coordenadas N 7653667,70m e E 721725,18 m, deste, segue confrontando com FRENTE - RUA FRANCISCO A CORREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°36'06" e 11,23 m até o vértice 6, de coordenadas N 7653658,57m e E 721718,65m; deste, segue confrontando com LADO DIREITO - SITIO DOS MORAES - LOTE 5, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°10'59" e 30,00 m até o vértice 6A, de coordenadas N 7653640,86m e E 721742,86m; deste, segue confrontando com FUNDOS - SITIO DOS MORAES , com os seguintes azimutes e distâncias: 35°36'06" e 11,23 m até o vértice 4C, de coordenadas N 7653649,99m e E 721749,40m; deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO - SITIO DOS MORAES - LOTE 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°10'59" e 30,00 m até o vértice 5, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00.000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Imóvel**: SITIO DOS MORAES - BOM DESTINO - VILAS
**Matrícula do imóvel**: R6 - 14.763, Livro 2 BB, Fls. 138
**Área da Matricula** = 32,1258 ha
**Cartório (CNS)**: 03.891-9 (UBÁ)

**Município**: RODEIRO **UF**: MG

**PROJETO DE DESMEMBRAMENTO**
**ÁREA SITIO DOS MORAES - LOTE 5: 330,75 m² - Perímetro: 82,03 m**

**DESCRICÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 6, de coordenadas N 7653658,57m e E 721718,65 m, deste, segue confrontando com FRENTE - RUA FRANCISCO A CORREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°09'30" e 11,26 m até o vértice 7, de coordenadas N 7653649,36m e E 721712,16m; deste, segue confrontando com LADO DIREITO - MAURÍCIO FERNANDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°17'26" e 20,23 m até o vértice 8, de coordenadas N 7653637,67m e E 721728,68m; deste, segue confrontando com LADO DIREITO - SITIO DOS MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°07'43" e 9,77 m até o vértice 6B, de coordenadas N 7653632,05m e E 721736,67m; deste, segue confrontando com FUNDOS - SITIO DOS MORAES , com os seguintes azimutes e distâncias: 35°07'59" e 10,77 m até o vértice 6A, de coordenadas N 7653640,86m e E 721742,86m; deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO - SITIO DOS MORAES - LOTE 4, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°10'59" e 30,00 m até o vértice 6, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00.000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Imóvel**: SITIO DOS MORAES - BOM DESTINO - VILAS
**Matrícula do imóvel**: R6 - 14.763, Livro 2 BB, Fls. 138
**Área da Matricula** = 32,1258 ha
**Cartório (CNS)**: 03.891-9 (UBÁ)

**Município**: RODEIRO **UF**: MG

**PROJETO DE DESMEMBRAMENTO**
**ÁREA SITIO DOS MORAES - LOTE 6: 125,17 m² - Perímetro: 47,35 m**

**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 11, de coordenadas N 7653641,16m e E 721706,36 m, deste, segue confrontando com FRENTE - RUA FRANCISCO A CORREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°37'20" e 7,95 m até o vértice 12, de coordenadas N 7653634,70m e E 721701,73m; deste, segue confrontando com LADO DIREITO - SITIO DOS MORAES - LOTE 7, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°29'24" e 14,21 m até o vértice 12A, de coordenadas N 7653626,45m e E 721713,30m; deste, segue confrontando com FUNDOS - SITIO DOS MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°29'24" e 1,49 m até o vértice 12B, de coordenadas N 7653625,58m e E 721714,51m; 35°37'15" e 8,00 m até o vértice 10, de coordenadas N 7653632,09m e E 721719,17m; deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO - MAURICIO FERNANDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°17'26" e 15,70 m até o vértice 11, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00.000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Imóvel**: SITIO DOS MORAES - BOM DESTINO - VILAS
**Matrícula do imóvel**: R6 - 14.763, Livro 2 BB, Fls. 138
**Área da Matricula** = 32,1258 ha
**Cartório (CNS)**: 03.891-9 (UBÁ)

**Município**: RODEIRO **UF**: MG

**PROJETO DE DESMEMBRAMENTO**
**ÁREA SITIO DOS MORAES - LOTE 7: 255,65 m² - Perímetro: 64,40 m**

**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 12, de coordenadas N 7653634,70m e E 721701,73 m, deste, segue confrontando com FRENTE - RUA FRANCISCO A CORREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°29'24" e 17,99 m até o vértice 13, de coordenadas N 7653620,05m e E 721691,29m; deste, segue confrontando com LADO DIREITO - SITIO DOS MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°29'24" e 14,21 m até o vértice 13A, de coordenadas N 7653611,80m e E 721702,86m; deste, segue confrontando com FUNDOS - SITIO DOS MORAES , com os seguintes azimutes e distâncias: 35°29'24" e 17,99 m até o vértice 12A, de coordenadas N 7653626,45m e E 721713,30m; deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO - SITIO DOS MORAES - LOTE 6, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°29'24" e 14,21 m até o vértice 12, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00.000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Imóvel:** SITIO DOS MORAES - BOM DESTINO - VILAS
**Matrícula do imóvel**: R6 - 14.763, Livro 2 BB, Fls. 138
**Área da Matricula** = 32,1258 ha
**Cartório (CNS)**: 03.891-9 (UBÁ)

**Município**: RODEIRO **UF**: MG

**PROJETO DE DESMEMBRAMENTO**
**ÁREA SITIO DOS MORAES - LOTE 8: 1292,0881 m² - Perímetro: 146,88 m**

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 14, de coordenadas N 7653609,69m e E 721683,65 m, deste, segue confrontando com FRENTE - RUA FRANCISCO A CORREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°18'06" e 26,54 m até o vértice 15, de coordenadas N 7653585,14m e E 721673,58m; deste, segue confrontando com LADO DIREITO - SITIO DOS MORAES , com os seguintes azimutes e distâncias: 144°02'53" e 38,31 m até o vértice 14C, de coordenadas N 7653554,12m e E 721696,07m; deste, segue confrontando com FUNDOS - SITIO DOS MORAES , com os seguintes azimutes e distâncias: 54°01'42" e 28,60 m até o vértice 14B, de coordenadas N 7653570,92m e E 721719,21m; deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO - SITIO DOS MORAES , com os seguintes azimutes e distâncias: 324°01'42" e 37,43 m até o vértice 14A, de coordenadas N 7653601,21m e E 721697,23m; 301°58'34" e 16,01 m até o vértice 14, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00.000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Imóvel**: SITIO DOS MORAES - BOM DESTINO - VILAS
**Matrícula do imóvel**: R6 - 14.763, Livro 2 BB, Fls. 138
**Área da Matricula** = 32,1258 ha
**Cartório (CNS)**: 03.891-9 (UBÁ)

**Município**: RODEIRO **UF**: MG

**PROJETO DE DESMEMBRAMENTO**
**ÁREA SITIO DOS MORAES - LOTE 9: 694,04 m² - Perímetro: 123,46 m**

**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 15, de coordenadas N 7653585,14m e E 721673,58 m, deste, segue confrontando com FRENTE - RUA FRANCISCO A CORREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°38'43" e 16,28 m até o vértice 15A, de coordenadas N 7653570,99m e E 721665,53m; deste, segue confrontando com LADO DIREITO - SITIO MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°01'03" e 42,50 m até o vértice 15B, de coordenadas N 7653536,17m e E 721689,89m; deste, segue confrontando com FUNDOS - SITIO MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°14'33" e 15,69 m até o vértice 15C, de coordenadas N 7653545,56m e E 721702,46m; deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO - SITIO MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°14'33" e 10,68 m até o vértice 14C, de coordenadas N 7653554,12m e E 721696,07m; deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO - SITIO MORAES - LOTE 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°02'53" e 38,31 m até o vértice 15, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00.000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Imóvel**: SITIO DOS MORAES - BOM DESTINO - VILAS
**Matrícula do imóvel**: R6 - 14.763, Livro 2 BB, Fls. 138
**Área da Matricula** = 32,1258 ha
**Cartório (CNS)**: 03.891-9 (UBÁ)

**Município**: RODEIRO **UF**: MG

**PROJETO DE DESMEMBRAMENTO**
**ÁREA SITIO DOS MORAES - LOTE 10: 174,57 m² - Perímetro: 54,21 m**

**DESCRICÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 17, de coordenadas N 7653471,69m e E 721605,71 m, deste, segue confrontando com FRENTE - RUA FRANCISCO A CORREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°01'37" e 10,03 m até o vértice 18, de coordenadas N 7653463,90m e E 721599,39m; deste, segue confrontando com LADO DIREITO - FAZENDA DOS MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°53'21" e 15,27 m até o vértice 19, de coordenadas N 7653454,74m e E 721611,60m; 104°35'02" e 2,48 m até o vértice 20, de coordenadas N 7653454,11m e E 721614,01m; deste, segue confrontando com FUNDOS - SITIO DOS MORAES , com os seguintes azimutes e distâncias: 36°46'49" e 9,27 m até o vértice 20A, de coordenadas N 7653461,53m e E 721619,55m; deste, segue confrontando com LADO ESQUERDO - SITIO DOS MORAES , com os seguintes azimutes e distâncias: 306°15'49" e 17,17 m até o vértice 17, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00.000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Imóvel**: SITIO DOS MORAES - BOM DESTINO - VILAS
**Matrícula do imóvel**: R6 - 14.763, Livro 2 BB, Fls. 138
**Área da Matricula** = 32,1258 ha
**Cartório (CNS):** 03.891-9 (UBÁ)

**Município**: RODEIRO **UF**: MG

**PROJETO DE DESMEMBRAMENTO**
**ÁREA SITIO DOS MORAES (Remanescente da Matricula): 317.305,25 m² - 3,1730525 há - Perímetro: 2573,92 m**

**DESCRICÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7653719,56m e E 721761,89 m, deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO A CORREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°03'38" e 29,67 m até o vértice 2,de coordenadas N 7653695,28m e E 721744,85m; deste, segue confrontando com SITIO DOS MORAES - LOTE 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°36'22" e 5,45 m até o vértice 2A, de coordenadas N 7653692,18m e E 721749,33m; 160°26'26" e 19,85 m até o vértice 2B, de coordenadas N 7653673,48m e E 721755,98m; 210°32'02" e 5,99 m até o vértice 2C, de coordenadas N 7653668,31m e E 721752,94m; deste, segue confrontando com SITIO DOS MORAES - LOTE 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°10'59" e 5,66 m até o vértice 4A, de coordenadas N 7653663,75m e E 721749,60m; deste, segue confrontando com SITIO DOS MORAES - LOTE 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°10'59" e 7,85 m até o vértice 4B, de coordenadas N 7653659,12m e E 721755,93m; 215°36'06" e 11,23 m até o vértice 4C, de coordenadas N 7653649,99m e E 721749,40m; deste, segue confrontando com SITIO DOS MORAES - LOTE 4, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°36'06" e 11,23 m até o vértice 6A, de coordenadas N 7653640,86m e E 721742,86m; deste, segue confrontando com SITIO DOS MORAES - LOTE 5, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°07'59" e 10,77 m até o vértice 6B, de coordenadas N 7653632,05m e E 721736,67m; 305°07'43" e 9,77 m até o vértice 8, de coordenadas N 7653637,67m e E 721728,68m; deste, segue confrontando com MAURICIO FERNANDES, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°27'29" e 9,93 m até o vértice 9, de coordenadas N 7653629,48m e E 721723,06m; 303°47'39" e 4,68 m até o vértice 10, de coordenadas N 7653632,09m e E 721719,17m; deste, segue confrontando com SITIO DOS MORAES - LOTE 6, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°37'15" e 8,00 m até o vértice 12B, de coordenadas N 7653625,58m e E 721714,51m; 305°29'24" e 1,49 m até o vértice 12A, de coordenadas N 7653626,45m e E 721713,30m; deste, segue confrontando com SITIO DOS MORAES - LOTE 7, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°29'24" e 17,99 m até o vértice 13A, de coordenadas N 7653611,80m e E 721702,86m; 305°29'24" e 14,21 m até o vértice 13, de coordenadas N 7653620,05m e E 721691,29m; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO A CORREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°23'12" e 12,88 m até o vértice 14, de coordenadas N 7653609,69m e E 721683,65m; deste, segue confrontando com SITIO DOS MORAES - LOTE 8, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°58'34" e 16,01 m até o vértice 14A, de coordenadas N 7653601,21m e E 721697,23m; 144°01'42" e 37,43 m até o vértice 14B, de coordenadas N 7653570,92m e E 721719,21m; 234°01'42" e 28,60 m até o vértice 14C, de coordenadas N 7653554,12m e E

721696,07m; deste, segue confrontando com SITIO DOS MORAES - LOTE 9, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°14'33" e 10,68 m até o vértice 15C, de coordenadas N 7653545,56m e E 721702,46m; 233°14'33" e 15,69 m até o vértice 15B, de coordenadas N 7653536,17m e E 721689,89m; 325°01'03" e 42,50 m até o vértice 15A, de coordenadas N 7653570,99m e E 721665,53m; deste, segue confrontando com RUA FRANCISCO A CORREA, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°38'43" e 97,42 m até o vértice 16, de coordenadas N 7653486,32m e E 721617,34m; 218°29'06" e 18,69 m até o vértice 17, de coordenadas N 7653471,69m e E 721605,71m; deste, segue confrontando com SITIO DOS MORAES - LOTE 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°15'49" e 17,17 m até o vértice 20A, de coordenadas N 7653461,53m e E 721619,55m; 216°46'49" e 9,27 m até o vértice 20, de coordenadas N 7653454,11m e E 721614,01m; deste, segue confrontando com FAZENDA DOS MORAES, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°35'02" e 42,73 m até o vértice 21, de coordenadas N 7653443,35m e E 721655,36m; 231°56'08" e 70,31 m até o vértice 22, de coordenadas N 7653400,00m e E 721600,00m; 215°55'10" e 24,00 m até o vértice 23, de coordenadas N 7653380,57m e E 721585,92m; 187°05'56" e 61,14 m até o vértice 24, de coordenadas N 7653319,89m e E 721578,37m; deste, segue confrontando com CUSTODIO ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°25'21" e 259,73 m até o vértice 25, de coordenadas N 7653085,32m e E 721466,87m; deste, segue confrontando com EVERALDO TEIXEIRA AMORIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°07'36" e 46,13 m até o vértice 26, de coordenadas N 7653063,57m e E 721507,55m; 117°20'54" e 14,05 m até o vértice 27, de coordenadas N 7653057,12m e E 721520,03m; 108°46'03" e 68,51 m até o vértice 28, de coordenadas N 7653035,07m e E 721584,90m; 97°56'55" e 15,79 m até o vértice 29, de coordenadas N 7653032,89m e E 721600,54m; 106°53'47" e 46,95 m até o vértice 30, de coordenadas N 7653019,25m e E 721645,46m; 101°57'29" e 29,55 m até o vértice 31, de coordenadas N 7653013,12m e E 721674,37m; 109°44'54" e 34,48 m até o vértice 32, de coordenadas N 7653001,47m e E 721706,82m; 144°08'31" e 3,81 m até o vértice 33, de coordenadas N 7652998,39m e E 721709,05m; 171°11'56" e 4,44 m até o vértice 34, de coordenadas N 7652994,00m e E 721709,73m; 181°26'33" e 20,37 m até o vértice 35, de coordenadas N 7652973,64m e E 721709,22m; 173°19'43" e 34,58 m até o vértice 36, de coordenadas N 7652939,29m e E 721713,23m; 140°08'14" e 57,84 m até o vértice 37, de coordenadas N 7652894,89m e E 721750,31m; 135°51'36" e 51,50 m até o vértice 38, de coordenadas N 7652857,93m e E 721786,17m; 35°21'25" e 38,80 m até o vértice 39, de coordenadas N 7652889,57m e E 721808,62m; 37°42'23" e 21,41 m até o vértice 40, de coordenadas N 7652906,51m e E 721821,72m; 50°15'58" e 33,70 m até o vértice 41, de coordenadas N 7652928,05m e E 721847,64m; 49°32'23" e 67,54 m até o vértice 42, de coordenadas N 7652971,88m e E 721899,03m; 43°58'17" e 150,36 m até o vértice 43, de coordenadas N 7653080,09m e E 722003,42m; 40°31'21" e 8,04 m até o vértice 44, de coordenadas N 7653086,20m e E 722008,64m; 45°33'00" e 33,15 m até o vértice 45, de coordenadas N 7653109,42m e E 722032,31m; 42°18'50" e 28,28 m até o vértice 46, de coordenadas N 7653130,33m e E 722051,34m; 11°58'13" e 65,01 m até o vértice 47, de coordenadas N 7653193,92m e E 722064,82m; 334°00'07" e 20,14 m até o vértice 48, de coordenadas N 7653212,03m e E 722056,00m; 336°03'02" e 34,79 m até o vértice 49, de coordenadas N 7653243,82m e E 722041,87m; 334°39'46" e 14,79 m até o vértice 50, de coordenadas N 7653257,18m e E 722035,55m; deste, segue confrontando com ROSA RODRIGUES MONTEIRO DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°30'23" e 7,73 m até o vértice 51, de coordenadas N 7653255,65m e E 722027,97m; 264°17'39" e 65,73 m até o vértice 52, de coordenadas N 7653249,11m e E 721962,57m; 292°46'56" e 6,27 m até o vértice 53, de coordenadas N 7653251,54m e E 721956,79m; 293°11'57" e 77,03 m até o vértice 54, de coordenadas N 7653281,88m e E 721885,99m; 319°46'47" e 44,12 m até o vértice 55, de coordenadas N 7653315,57m e E 721857,50m; 320°00'59" e 47,72 m até o vértice 56, de coordenadas N 7653352,13m e E 721826,84m; 319°19'44" e 19,04 m até o vértice 57, de coordenadas N 7653366,57m e E 721814,43m; 320°11'25" e 52,60 m até o vértice 58, de coordenadas N 7653406,97m e E 721780,76m; 321°44'27" e 35,38 m até o vértice 59, de coordenadas N 7653434,75m e E 721758,85m; 36°07'01" e 10,90 m até o vértice 60, de coordenadas N 7653443,56m e E 721765,28m; 35°28'06" e 102,41 m até o vértice 61, de coordenadas N 7653526,97m e E 721824,70m; deste, segue confrontando com JOSE ANTONIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 327°07'53" e 87,42 m até o vértice 62, de coordenadas N 7653600,40m e E 721777,26m; 21°56'50" e 32,62 m até o vértice 63, de coordenadas N 7653630,65m e E 721789,45m; 359°04'16" e 70,22 m até o vértice 64, de coordenadas N 7653700,86m e E 721788,31m; 311°49'53" e 21,03 m até o vértice 65, de coordenadas N 7653714,88m e E 721772,64m; 293°30'52" e 11,72 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -45°00'00.000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**A50AD781

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
### RESCISÃO UNILATERAL DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL (FAZ)**

À EMPRESA
F V P COELHO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.294.192/0001-80.
Razão Social: F V P COELHO
Logradouro: TRAVESSA JOSÉ ROSA DE LIMA, Nº 99, BAIRRO BARRO BRANCO
Cidade: SERICITA/MG - CEP: 35.368-000
CNPJ: 26.294.192/0001-80 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.841.598.00-43
TEL.: (31) 3875-5495 - E-mail: contratos.fvpcoelho@gmail.com

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022**

O município de Rosário da Limeira/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro centro, CEP: 36878-000, na cidade de Rosário da Limeira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, vem através da Secretária Municipal de Administração, Sra. Thamiris Cabrini Ventura Dias e a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli Sudal, pregoeira do município, **"RESCINDIR"**, a Ata de Registro de Preço nº 032-M/2022, em face da empresa F V P COELHO - ME, pelos fatos e fundamentos a seguir:

**DOS FATOS:**
O município realizou Processo Licitatório de nº 070/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, tendo por objeto o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar e odontológico, descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Ocorre que a referida empresa não vem cumprindo com o prazo de entrega, tendo sido além de notificada para a entrega dos produtos no prazo de 48h00min, este município agindo de boa-fé e levando em consideração as dificuldades enfrentadas pelas empresas no período pós-pandemia, aguardou-se ainda o prazo de mais de 90 (noventa) dias em se tratando do primeiro pedido, para que a empresa realiza-se tão somente a entrega dos itens solicitados.
No mesmo sentido, é notória a falta de compromisso da empresa com este município, que não realiza as entregas conforme previstas no instrumento convocatório e na própria Ata Registro de Preço firmado entre as partes.
O Departamento de Compras encaminhou a partir da data de 16/08/2022, várias ordens de Compra por meio de Solicitações de

Empenho em anexo à referida empresa, objetivando a aquisição do(s) seguinte(s) item(s):

**SE Nº 02648/2022**

**SE Nº 02709/2022**

**SE Nº 02939/2022**

**SE Nº 03507/2022**

Sobre a matéria, preceitua o item 1.4 h do Edital que a entrega deverá ocorrer no prazo de 08 (oito) dias úteis, vejamos:
1.4.h) Tratando-se da aquisição dos objetos deste Edital, o preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, no prazo de até 08 (oito) dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo
Na mesma toada, o item 13.1 do Edital prevê a rescisão unilateral por descumprimento de obrigação, vejamos:
13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto e/ou da Ata de Registro de Preço, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCADOR.
13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
13.1.2. Multas;
13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;
13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;
13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;
13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 02 (dois anos).

Considerando que o pedido foi devidamente encaminhado à empresa na data de 16/08/2022, e esta, até a presente data não realizou a devida entrega, permanecendo inerte;
Considerando a reincidência por vários atrasos nas entregas de outros pedidos, que inclusive a empresa foi notificada, resta indubitavelmente caracterizado o descumprimento contratual nos termos do art. 7 da Lei Federal 10.520, razão pela rescisão a Ata de Registro de Preço nº 032M/2022.
Por todo o exposto, tem-se a caracterização de descumprimento de cláusulas contratuais e inércia de defesa quanto às notificações anteriormente emitidas em face da empresa F V P COELHO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.294.192/0001-80, existindo assim, motivos o suficiente para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 032M/2022 , o que se faz amparado nos fundamentos a seguir expostos.

**II - DOS FUNDAMENTOS:**

Inicialmente, o art. 77 da Lei Federal 8.666/93, prevê que os contratos poderão ser rescindidos por inexecução total ou parcial com as consequências contratuais e previstas em Lei, vejamos:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Ademais, o art. 78 da Lei Federal 8.666/93, determina as circunstâncias que configuram motivos para a rescisão de um contrato.

No mesmo sentido, o Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço, prevê que o prazo de entrega é de até 08 (oito) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra. Todavia a empresa não cumpriu as exigências do Edital, tão pouco da Ata de Registro de Preços.

Portanto, diante da constatação de que a empresa F V P COELHO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.294.192/0001-80, não realizou até o momento a entrega dos produtos necessariamente solicitados pelo município, do direito de defesa oportunizado à empresa, onde esta permaneceu inerte quanto aos fatos apontados nas notificações formais anteriormente emitidas, resta configurado os motivos para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 032M/2022 , o que se faz amparado nos incisos I, II, VII e VIII do art. 78 c/c § 1º do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93.

A presente rescisão não impede a apuração de danos ou prejuízos causados ao município de Rosário da Limeira /MG, em razão da não execução do objeto pactuado.
Aplicar-se-á ainda à empresa F V P COELHO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.294.192/0001-80, a suspensão temporária em participar de processo licitatório e contratar com esta administração pelo período de 02 (dois) anos.

Por fim, assegura-se à empresa F V P COELHO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.294.192/0001-80, o princípio do contraditório e ampla defesa nos termos da Lei Federal 8.666/93.

***THAMIRIS CABRINI VENTURA DIAS***
Secretária Municipal de Administração

***ERICA RIBEIRO POGIANELI SUDAL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Erica Ribeiro Pogianeli
**Código Identificador:**10E779F0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RUBELITA

### GABINETE
### PORTARIA Nº. 100 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PORTARIA Nº. 100 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e contém outras providências.*

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**Resolve:**

**Art. 1º -** Exonerar a senhora **CLAUTIDIA BISPO PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG 13.695.547 e inscrita no CPF/MF n° 070.463.126-13 do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor.

**Art. 2º -** Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 06 de Dezembro de 2022.

***JOSE FERREIRA TRINDADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selma Almeida Silva
**Código Identificador:**E1847DA2

### GABINETE
### PORTARIA Nº. 101 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PORTARIA Nº. 101 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
Art. 1° - Exonerar a senhora **ELIENE FERREIRA GONÇALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-15.596.032 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 091.674.546-58, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento Escolar do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 06 de Dezembro de 2022.

***JOSE TRINDADE FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selma Almeida Silva
**Código Identificador:**6A2098B3

**GABINETE**
**PORTARIA Nº. 102 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 102 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a senhora **ELIENE FERREIRA GONÇALVES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG-15.596.032 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 091.674.546-58, para o cargo de provimento em comissão de Secretario Escolar do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 06 de Dezembro de 2022.

***JOSE TRINDADE FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selma Almeida Silva
**Código Identificador:**D39E6DF0

**GABINETE**
**PORTARIA Nº. 103 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº. 103 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e contém outras providências.*

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**Resolve:**

**Art. 1º -** Nomear a senhora **JANICE RODRIGUES MENDES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° MG 10.760.806 e inscrita no CPF/MF n° 307.617.178-03, servidora efetiva no cargo de Monitora de Creche, matricula nº: 0945, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice Diretor de Unidade Escolar.

**Art. 2º -** Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 06 de Dezembro de 2022.

***JOSE TRINDADE FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selma Almeida Silva
**Código Identificador:**7EFF99F3

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITACAO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**A PREFEITURA DE RUBELITA – MG,** torna-se público o Processo Licitatório nº196/2022 - Pregão Presencial SRP nº 043/2022, a realizar-se no dia 20/12/2022 às 09h00min, objeto: Registro de Preços para aquisição eventual, de gás engarrafado GLP 13 KG, componentes para manutenção e água mineral. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 07 de dezembro 2022

***EDILEUZA MIRANDA JARDIM –***
Pregoeira.

Publique-se:

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**17945FFE

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Dispensa nº 079/2022 - Processo nº 0155/2022.
Contrato nº 115/2022
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Publicações Oficiais Ltda, CNPJ 02.261.757/0001-64. OBJETO: prestação de serviços de publicação de atos administrativos, em especial avisos de licitação, conforme exige o art.21 inciso I, II e III da Lei 8.666/93. Primeiro termo aditivo de ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde o valor de R$1.770,00 (Um mil e setecentos e setenta reais). Assinatura: 01 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**6ED3084C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - TOMADA DE PREÇOS 007/2022, PROCESSO N° 248/2022**

Às 15 horas do dia 07 de dezembro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 007/2022, Processo n° 248/2022, cujo objeto é a construção de 02

(duas) unidades habitacionais padrão popular em Santa Bárbara-MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

I - Declarar **HABILITADAS** as seguintes empresas, conforme Parecer Técnico de n° 059/2022:

| Licitante(s) | | |
|---|---|---|
| | Nome Empresarial | CNPJ |
| 01 | Edificar Empreendimentos e Construções Ltda | 04.478.726/0001-95 |
| 02 | Thiago Ribeiro Engenharia Ltda | 20.772.025/0001-10 |

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Santa Bárbara, 07 de dezembro de 2022.

_____
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**A0957C74

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

### COMISSAO DE LICITAÇAO
### MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE INTIMAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado da Sessão de análise da Documentação de Habilitação do Processo Administrativo nº. 388/2022 – Tomada de Preço nº. 008/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a construção de Ponte em Aduela de Concreto sobre o Córrego na Travessa Armindo Garcia em Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Próprio. Conforme Ata de fls foram declaradas habilitadas as licitantes – Novacon Engenharia e Construção Eireli – ME CNPJ 19.777.823/0001-56 e Construtora Sancarlos Ltda – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 65.304.420/0001-07. Ficam as licitantes intimadas para, querendo, no prazo de lei, apresentar recurso nos termos do art. 109, I "a" da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste - MG, 07/12/2022.

***ROGERIO FERREIRA CORREIA –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**AC927733

### COMISSAO DE LICITAÇAO
### MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 392/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 061/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pré-moldados em Concreto de forma fracionada. Vencedor: Pre mar Construtora e Incorporadora Ltda - EPP - CNPJ - 44.859.508/0001-15 – Item 01 - Valor unitário R$ 111,60 – Item 02 - Valor unitário R$ 3,80 – Item 03 – Valor unitário R$ 4,25 – Item 05 - Valor unitário R$ 39,50 – Item 06 – Valor unitário R$ 48,00 – Item 07 - Valor unitário R$ 95,00 - Item 08 - Valor unitário R$ 185,00 – Item 09 - Valor unitário R$ 55,00 – Item 16 - Valor unitário R$ 28,00 – Item 17 – Valor unitário R$ 106,00 – Item 18 - Valor unitário R$ 190,00 - Item 19 - Valor unitário R$ 140,00 – L & V Varejo Atacado e Serviço Ltda - EPP - CNPJ - 26.941.470/0001-43- Item 04 - Valor unitário R$ 3,70 – União Pré-moldados Ltda - EPP - CNPJ - 07.612.808/0001-79- Item 10 - Valor unitário R$ 60,00 – Item 11 - Valor unitário R$ 90,00 – Item 12 – Valor unitário R$ 120,00 – Item 13 - Valor unitário R$ 210,00 – Item 14 – Valor unitário R$ 385,00 – Item 15 - Valor unitário R$ 525,00.

Santa Barbara do Leste 07/12/2022.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**D56CAAA8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 015/2022

O Município de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 165/2022, Tomada de Preços nº 015/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de Ampliação da Escola Municipal José Serafim Moreira na construção de uma quadra poliesportiva escolar, localizada no Córrego Barroso, zona rural do Município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, Plantas, ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico e demais documentos anexos ao Projeto Básico (Anexo I).
Tipo: menor preço por empreitada global.
A entrega e a abertura dos envelopes será às 08h00min (oito horas), do dia 02/01/2023 (segunda-feira), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo *e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

***FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**5397150A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 93/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 161/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para as diversas Secretarias
Contratado: **FORNECEDORA VARGENSE LTDA**,CNPJ 07.230.480/0001-26, localizada na Avenida Três Pontas, Centro de Santana da Vargem/MG
Vigência: 06/12/2022 à 06/12/2023
Valor Estimado: R$ 735.563,70 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane de Jesus Silva
**Código Identificador:**146AD3E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 161/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para as diversas Secretarias
Contratado: **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO,** CNPJ 39.327.884/0001-29, localizada na Avenida Orlando Rezende Andrade,618 - Vila Mariana, Três Corações/MG, CEP: 37.410.426
Vigência: 06/12/2022 à 06/12/2023
Valor Estimado: R$ 317.857,40 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane de Jesus Silva
**Código Identificador:**CF6FC936

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 161/2022 PREGÃO PRESENCIAL 55/2022**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção para as diversas Secretarias
Contratado:**PEDRO SILVERIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.355.794/0001-20, endereço: Rua Cônego José Maria Rabelo, 280 – São Domingos na cidade de Santana da Vargem/MG, estado de MG, CEP 37.195-000
Vigência: 06/12/2022 à 06/12/2023
Valor Estimado: R$ 418.957,00 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane de Jesus Silva
**Código Identificador:**BEE1DAFF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 96/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 174/2022 PREGÃO PRESENCIAL 58/2022**

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de impressora para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG
Contratado: **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ 22.579.314/0001-23, localizada na Rua Doutor Alfredo Vasconcelos, nº 109, Bairro Vila Floresta, Varginha/MG, CEP: 37.004-560
Vigência: 06/12/2022 à 06/12/2023
Valor Estimado: R$ 346.663,50 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cristiane de Jesus Silva
**Código Identificador:**5A705927

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 181/2022 INEXIGIBILIDADE 039/2022**

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 181/2022, RATIFICO a Inexigibilidade nº 039/2022, que visa a Contratação de apresentação artística do artista RODOLFO LAMARCA para o dia 11 de Dezembro de 2022 para a 1ª Marcha para Jesus.

**Contratado: VOAR CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.942.478/0001-97, com sede na Rua Doutor Flávio Caiafa, n.° 217, Nossa Senhora das Graças, Rio Pomba/MG, CEP: 36.180.000.
**Objeto**: Contratação de apresentação artística do artista RODOLFO LAMARCA para o dia 11 de Dezembro de 2022 para a 1ª Marcha para Jesus
**VALOR: R$ 13.000,00 (Treze Mil reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
**Ficha: 547**
02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 06 de dezembro de 2022

***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**FE5CF0EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 184/2022 INEXIGIBILIDADE 041/2022**

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 184/2022, RATIFICO a Inexigibilidade nº 041/2022, que visa a Contratação de apresentação artística da artista CASSY OLIVEIRA para o dia 11 de Dezembro de 2022 para a 1ª Marcha para Jesus
**Contratado: VOAR CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.942.478/0001-97, com sede na Rua Doutor Flávio Caiafa, n.° 217, Nossa Senhora das Graças, Rio Pomba/MG,CEP: 36.180.000.
**Objeto**: Contratação de apresentação artística da artista CASSY OLIVEIRA para o dia 11 de Dezembro de 2022 para a 1ª Marcha para Jesus.
**VALOR: R$ 7.000,00 (Sete Mil reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
**Ficha: 547**
02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 06 de Dezembro de 2022

***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**03EA2979

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 145/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 48/2022**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

Processo Licitatório: nº 145/2022
Pregão Presencial: 48/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de segurança para diversas secretarias do Município.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso de suas atribuições, com base nos regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes;
Considerando o teor dos pareceres exarados pelo Setor Jurídico (fls.275-277; fls.282-284), que dentre outras ponderações e pela conveniência pública;
DECIDE

Tendo como princípio o interesse e conveniência da Administração Pública, **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 145/2022, objeto do Pregão Presencial 48/2022 e determina que os Secretários Municipais apresentem novo termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Santana da Vargem, 07 de dezembro de 2022.

***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane de Jesus Silva
**Código Identificador:**437D42E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO COTRATO N° 104/2022 PROCESSO 183/2022**
**DISPENSA 10060/2022**

Extrato Contrato nº 104/2022 –Processo nº183/2022 – Dispensa 10060/2022

**Objeto:** *Contratação de empresa para manutenção de internação de paciente com dependência química para tratamento.*
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
**Contratado:** Projeto Esperança em Cristo Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 22.501.116/0001-47, endereço: Rodovia Alfenas/Fama, n° S/N, com Recanto dos Canarinhos, Bairro Rural na cidade de Alfenas, estado de Minas Gerais, CEP 37.130-000
**Valor:** R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
**Dotação orçamentaria:** 02.071.10.301.1003.2031.3.3.90.39.00.00
**Despesa:** 288

Autorização:
***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**B394E5EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**
**PRC Nº 109/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – torna público o Processo Nº 109/2011 - Edital Nº 087/2022 - Pregão Presencial Nº 077/2022 – Registro de Preços nº 040/2022. Objeto: constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de produtos para lavagem e lubrificação, objetivando a manutenção da frota municipal, de acordo com especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega da documentação de habilitação e propostas e abertura: 21.12.2022, às 08:45 e 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 07.12.2022.

***CLEBER DE OLIVEIRA MELO***
Pregoeiro

***EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**3BED425B

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**
**PRC Nº 110/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 110/2022 - Edital nº 088/2022, na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2022. Objeto: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de reforma da Escola Municipal "Professora Maria Conceição Martins", localizada à Praça Dr. Issa Miguel Salomão nº 10, Centro, na sede do município, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 21, Inciso I, II e III; §2º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data entrega da documentação de habilitação, propostas e abertura prevista: 23.12.2022, respectivamente, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações e esclarecimento de dúvidas: somente via e-mail: licitasrc@gmail.com. Data: 07.12.2022.

***CLEBER DE OLIVEIRA MELO***
-Presidente da CPL.

***EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**20507894

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**
**PROCESSO Nº 111/2022**

**AVISO DE EDITAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – torna público o Processo Nº 111/2022 - Edital Nº 089/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 078/2022. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços objetivando a manutenção elétrica dos diversos departamentos e convênios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, dos envelopes proposta, documentação de habilitação e abertura: 26.12.2022, às 08:45 e 09:00 horas. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 07.12.2022.

***CLEBER OLIVEIRA MELO***
Pregoeiro

***EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Aparecida Fonseca
**Código Identificador:**B69D4985

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG**

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **024/2022** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O LAR DO IDOSO DIONÍSIO SOUSA SANTOS DE SANTA VITÓRIA-MG*

**OBJETO:** apoio financeiro para custear obras de melhorias na entidade.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o Lar do Idoso Dionísio Sousa Santos de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
**Valor**: R$ 117.261,35 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).
**Dotação orçamentária:** 02.12.00.08.241.0062.2254
**Vigência**: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da assinatura do termo até 31.10.2023.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 07 de dezembro de 2022.

***ISPER SALIM CURI-***
-prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**6882DF8C

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221, 222, 223/2022**

**Extrato Ata de Registro de Preços nº 221, 222, 223/2022 – Processo Licitatório nº 203/2022 Pregão Presencial RP nº 119/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Bermimaq - Comércio de Peças e Serviços Ltda - EPP, CNPJ Nº 08.520.945/0001-46; Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli, CNPJ Nº 11.371.179/0002-90; Trimac Triângulo Serviços Peças e Caminhões Eireli, CNPJ Nº 16.974.524/0001-13. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAL OU GENUÍNAS, PARA A LINHA DOS MAQUINÁRIOS EXTRA PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG, COM BASE NO MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTE, com utilização da Tabela TRAZ VALOR ou outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município, para comprovar o preço praticado pelas mesmas, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$734.400,00; R$409.500,00; R$205.500,00. Validade: 07/12/2022 a 07/12/2023. Município de Santa Vitória MG, em 07 de dezembro de 2022 – JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.**

**Publicado por:**
Lídia Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**99B10EF6

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 127/2022**

**Extrato Contrato nº 127/2022, Processo nº 210/2022, Dispensa nº 023/2022. Locatário: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Locador: Viviane Fátima Freitas Nomura, CPF nº 560.842.936-20. Objeto do contrato: Locação de imóvel comercial situado na Av. Reinaldo Franco de Morais, nº 1341, Centro, no município de Santa Vitória - MG para instalação e funcionamento do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios "Aprendendo a Empreender" (Lei PM/Nº 3.152 de 28 de agosto de 2017) no segmento Costura Industrial. Valor Total: R$ 14.400,00. Vigência: 05/12/2022 a 05/12/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 618 FR 100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDET. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi - Prefeito Municipal.**

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**A0E4AE86

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO**
**REFERENTE CONTRATO: 061/2021**

**1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 061/2021; ARP 192/2021; PRRP 077/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e SANTA VITÓRIA FM LTDA CNPJ nº 01.317.651/0001-72. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 29/12/2022 a 28/12/2023; Valor acrescido: R$8.800,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.**

***ISPER SALIM CURI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudiane S. Teixeira
**Código Identificador:**8E0EADF0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2022**

Processo Licitatório nº 0031/2022, Tomada de Preço nº 0003/2022. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DAS ENTRADAS SEDE DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Fundamentação legal: Alínea b, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. R$ 13.404,00 (treze mil e quatrocentos e quatro reais). Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato. Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de novembro de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**43FE174F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2022**

**Processo Licitatório nº 0031/2022**, **Tomada de Preço nº 0003/2022**. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ** X **CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DAS ENTRADAS SEDE DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 17/11/2022 e término em 07/12/2022, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG,17 de novembro de 2022.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**782BDA3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0099/2021**

Processo Licitatório nº 0079/2021, Tomada de Preço nº 0003/2021. Partes MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ X RZ ENERGIA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS (RUAS: DONA TETÉ, VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA, GERALDA ROSA DA CRUZ, SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS, ARGENTINO GOMES DE BRITO, B) NO BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 884621/2019/MDR/CAIXA. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de 24 de novembro de 2022 e término em 23/01/2023, nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de novembro de 2022.

***RONAM WESLEY***
Sales Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**8B0CFFC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0106/2022**
**Pregão Eletrônico Nº 0052/2022**

No Edital do Pregão Eletrônico nº 0052/2022, Processo Licitatório nº 0106/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com circulação dia 24 de novembro de 2022, página 132, edição nº 3396:

Onde se lia: "34.2. CASO SEJA NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, como condição de aceitação para o item em questão, a empresa vencedora da melhor proposta terá, impreterivelmente, até 3 (três) dias úteis, após a solicitação do pregoeiro, para a entrega da mesma à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé;"
Leia-se: "34.2. CASO SEJA NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, como condição de aceitação para o item em questão, a empresa vencedora da melhor proposta terá, impreterivelmente, até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do pregoeiro, para a entrega da mesma à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé;"

Por não afetar a formulação das Propostas de Preço e com arrimo no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, a **data para lançamento das propostas permanece até o dia 12/12/2022 às 09:00:00 e a data para Abertura das Propostas permanece dia 12/12/2022 a Partir das 09:00:00 horas**.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de dezembro de 2022.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Mateus do Nascimento
**Código Identificador:**47FACF53

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 122/2022 - Pregão Eletrônico nº 037/2022 – Registro de Preços.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Sinalização Visual e Afins, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atenderem as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG**. SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 142/2022: **GSA Gráfica e Comunicação Visual**, perfazendo o valor global de R$ 673.403,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05/12/2022.

São Francisco/MG, 07 de Dezembro de 2022.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Márcio Valdeir Leal
**Código Identificador:**1E787957

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 084/2021 - Pregão Presencial nº 006/2022 – Registro de Preços.** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças, Equipamentos e Materiais para Aparelhamento e/ou Manutenção de Painéis e Bombas Submersas, Limpeza de Poço Tubular e Perfuração de Poços Artesianos, destinado a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos para promover o abastecimento de água em comunidades do município de São Francisco/MG**. SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 136/2022: **Casa do Motor LTDA-EPP**, perfazendo o valor global de R$ 343.800,00; Ata de Registro de Preços nº 137/2022: **Gildinei Saraiva da Silva LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 477.020,00; Ata de Registro de Preços nº 138/2022: **São Montes Materiais para Construção EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 e Ata de Registro de Preços nº 139/2022: **Usinorte Polietileno LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 221.970,00. Órgão Gerenciador: Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura: 31/10/2022. Vigência: 12 meses.

São Francisco/MG, 07 de Dezembro de 2022.

Ass.: Conceir Damião Vieira – Secretário Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica.

**Publicado por:**
Rayane Mendes dos Santos
**Código Identificador:**2C32382E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 014/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**

**O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG –** torna público para o conhecimento de todos, a **Adesão à ata de registro de preços Nº 0239/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 034/2022, do Consorcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP**, cujo objeto é a Aquisição de equipamento Médico Hospitalar a ser destinado a atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado do Município de São

Francisco/MG**, proveniente da Proposta nº 13512.168000/1200-02. Empresa Contratada: Mhedica Service Comercio e Manutenção Ltda no valor de R$ R$ 12.692,30.**

São Francisco/MG. 07 de dezembro de 2022 -

***MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**42A27EE2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 013/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**

**O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG –** torna público para o conhecimento de todos, a **Adesão à ata de registro de preços Nº 27/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio - MG**, cujo objeto é a Aquisição de equipamento Médico Hospitalar a ser destinado a atender as demandas do Hospital Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado do Município de São Francisco/MG**, proveniente da proposta de Nº 13512.168000/1200-02. Empresa Contratada: Mhedica Service Comercio e Manutenção Ltda no valor de R$ 40.000,00.**

São Francisco/MG. 07 de dezembro de 2022 -

***MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberto Eder Alves da Rocha
**Código Identificador:**32D07574

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JURACI VIEIRA MENDES MACIEL.

**Processo Licitatório nº 014/2022**
**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2022**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **JURACI VIEIRA MENDES MACIEL**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 053.107.718-11, residente e domiciliado no povoado Angical, na Rua Angical nº 616, casa, área Rural no Município de São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de dezembro de 2023**, Justifica-se conforme manifestação por meio de oficio nº 1851/2022 solicitado pela secretaria Municipal de Saúde e com a anuência da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
***LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO***
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

***JURACI VIEIRA MENDES MACIEL***
CPF Nº 053.107.718-11
Contratado

Testemunhas

**NOME:**_____
**RG:**_____

**NOME:**_____
**RG:**_____

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**5074B4D3

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E VALDELICIO SARAIVA BORGES

**Processo Licitatório nº 015/2022**
**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, **VALDELICIO SARAIVA BORGES,** brasileiro, casado, portador do CPF nº 701.448.266-15, residente e domiciliado na Avenida Perimetral, nº 1.745, Bairro São Luiz na Cidade de São Francisco-MG., lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de agosto de 2023**, justificando conforme manifestação por meio oficio nº 1852/2022 solicitado pela secretaria Municipal de Saúde e anuência do locador.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
***LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO***
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

***VALDELICIO SARAIVA BORGES,***
CPF nº 701.448.266-15
Locador

**TESTEMUNHAS.**

**NOME:**____
**RG:**_____

**NOME:_____**
**RG:_____**

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**9BBDC1B8

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES AQUINO

**Processo Licitatório nº 041/2022**
**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 020/2022**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, **LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES AQUINO** e brasileira, Viúva, portador do CPF nº 674.006.636-15, RG nº 3.131.113 residente e domiciliada na Rua Turíbio Mendonça, 1078, Bairro Bandeirantes, São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de dezembro de 2023**, justificando conforme manifestação por meio ofício n° 1850/2022 solicitado pela secretaria Municipal de Saúde e anuência da locadora.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
***LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –***
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

***LÚCIA DE FÁTIMA MARQUES AQUINO***
CPF Nº 674.006.636-15
Locadora

**TESTEMUNHAS.**

**01-**

**02-**

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**4B6AD25E

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA.

**Processo Licitatório nº 058/2022**
**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 030/2022**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 120.813.726-30, RG nº 18.532.706 residente e domiciliada na Rua Astolfo Caetano, 316, Bairro Jardim Graziela, São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de dezembro de 2023**, justificando conforme manifestação por meio ofício nº 1.390, solicitado pela secretaria Municipal de Saúde e anuência da locadora.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
***LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO***
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

***GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA***
CPF nº 120.813.726-30
Contratada

**TESTEMUNHAS.**

**01-**
**02-**

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**66A1D4AD

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO

Processo Licitatório nº 095/2021
**Modalidade: Dispensa nº 029/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr.: **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, portador do RG nº MG – 4.847.400, CPF nº 040.505.616-89, residente e domiciliado à Rua Adão Vieira, nº 1.297, Bairro Centro, São Francisco-MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO**,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 57, II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Cláusula Sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de Dezembro de 2023**, justifica se a prorrogação para manutenção das atividades contínua da secretaria requisitante conforme manifestação em oficio 1392/2022 e anuência do locador.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**São Francisco/MG, 07 de Dezembro de 2022.**

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
***LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO***
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

***RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO***
CPF nº 040.505.616-89
Locador

**TESTEMUNHAS.**

**01-**
**02-**

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**8C18FEE9

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0133/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E O EXPOLIO DE JOSÉ LUCILIO FRANCISCO ROCHA.

**Processo Licitatório nº 089/2021**
**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 027/2021**

**Cláusula Primeira – Das Partes**
**O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**, com endereço na Avenida Montes Claros nº 243, Centro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40 denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr.: **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022 e de outro lado **JOSÉ LUCILIO FRANCISCO ROCHA,** brasileiro, portador do RG nº M – 1.631.824, CPF nº 153.739.086- 49, residente e domiciliado à Rua Adão Vieira, nº 1.275, Bairro Jardim Regalito, São Francisco-MG, neste ato representado pelo inventariante **Ailton Cesar Almeida Rocha**, **(expolio)** de José Lucilio Francisco Rocha brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o Nº 822.384.056-15, RG: M - 6.315.418, residente e domiciliado na Rua Euclides Liberato, nº 1.284, Bairro Jardim Ragalito na cidade São Francisco/MG, lastreado no artigo 57, II, da lei 8.666/1993, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
Fica a clausula sétima do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 de dezembro de 2023**, justifica se em razão da manutenção das atividades da unidade promotora de cuidados e reabilitação, com atividades continuadas conforme manifestação expressa da secretaria requisitante por meio de oficio nº 1843/2022 e anuência do locador.
**CLÁUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 07 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
***LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO***
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Ailton Cesar Almeida Rocha -
CPF Nº 822.384.056-15
***EXPOLIO DE JOSÉ LUCILIO FRANCISCO ROCHA -***
CPF Nº 153.739.086- 49
Locador

**TESTEMUNHAS:**

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**26EC2C7A

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA SEBASTIÃO AGEGE DE CARVALHO.

**Processo Licitatório nº 005/2021**
**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE,** e SEBASTIÃO AGEGE DE CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº MG-20.557.197, CPF nº 040.757.656-87, residente e domiciliado à Avenida Brasiliano Braz, nº 515, Bairro Centro, São Francisco-MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de dezembro de 2023**, justifica-se conforme manifestação por meio oficio nº 1849/2022 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e anuência da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 06 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
***LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO***
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

***SEBASTIÃO AGEGE DE CARVALHO***
CPF 040.757.656-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:_____

NOME:_____
RG:_____

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**F7BA220D

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CELIA AUREA DINIZ ANTUNES.

**Processo Licitatório nº 062/2022**
**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 031/2022**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e CELIA AUREA DINIZ ANTUNES, brasileira, separada extrajudicialmente, portadora do CPF nº 548.506.066-87, residente e domiciliado na Praça Heráclito Cunha Ortiga nº 1187, Bairro Centro na Cidade de São Francisco-MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de dezembro de 2023**, justifica-se conforme manifestação por meio ofício nº 1391/2022 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e anuência da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 06 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
***LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO***
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

***CELIA AUREA DINIZ ANTUNES***
CPF nº 548.506.066-87
Contratado

TESTEMUNHAS:
NOME:_____RG:_____
NOME:_____RG:_____

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**F19106AD

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA.

**Processo Licitatório nº 019/2022**
**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2022**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 049.995.426-25, residente e domiciliado na Rua Ferreira Leite, nº 585, Bairro Centro na Cidade de São Francisco-MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de dezembro de 2023**, justifica-se conforme manifestação por meio ofício nº e 1846/2022 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e anuência da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 06 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
***LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO***
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

***JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA***
CPF Nº 049.995.426-25
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:_____

NOME:_____
RG:_____

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**53A18B37

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E AMILTON RODRIGUES DA CRUZ.

**Processo Licitatório nº 027/2022**
**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 014/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e AMILTON RODRIGUES DA CRUZ, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 734.839.076-53, residente e domiciliado no Povoado do Mocambo, na Rua Principal, nº 941, Zona Rural de São Francisco-MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de dezembro de 2023**, justifica-se conforme manifestação por meio oficio nº 1841/2022 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e anuência da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 06 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
***LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO***
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

***AMILTON RODRIGUES DA CRUZ***
CPF nº 734.839.076-53
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:_____RG:_____**
**NOME:_____RG:_____**

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**FC0709B7

---

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA VANDA NEVES DOS SANTOS.

**Processo Licitatório nº 038/2020**
**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **VANDA NEVES DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº MG- 15.177.339, CPF nº 044.018.546-75, residente a Rua Cornélio Pinto, 1440, Bairro Sagrada Família, São Francisco-MG denominada **CONTRATA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de dezembro de 2023**, justifica-se conforme manifestação dada pela Secretaria Municipal de Saúde e com a anuência da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 06 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco/MG
***LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO***
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

***VANDA NEVES DOS SANTOS***
CPF Nº 044.018.546-75
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:_____

NOME:_____
RG:_____

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**BB268F6F

---

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA ELIDA DE ALMEIDA PARAISO

**Processo Licitatório nº 031/2019**
**Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e **ELIDA DE ALMEIDA PARAISO,** brasileira, portadora do RG nº MG-12.802.654, CPF nº 061.402.736-50, residente a Rua Leovegildo Narcísio, nº 1063, Bairro Bandeirantes, São Francisco-MG. lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Clausula sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de Dezembro de 2023,** justifica-se conforme manifestação por meio oficio nº 1848/2022 solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e anuência da contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 06 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco/MG
***LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO***
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

***ELIDA DE ALMEIDA PARAISO***
CPF Nº 061.402.736-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____RG:_____
NOME:_____RG:_____

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**C33587A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0170/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de um veiculo 0km em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no edital nº. 012 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **22 de dezembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: https://ammlicita.org.br/ e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 07 de dezembro de 2022.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**BCEB0FF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2022)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0171/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 094/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0171/2022/Pregão Presencial nº. 089/2022/Registro de Preço nº. 094/2022, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. O certame será realizado no dia 22 de dezembro de 2022, com início às 13h30m. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição municipal/estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico:licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 07 de dezembro de 2022.

***FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**566526D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 083/2022 "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N°. 047/2022, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA DA SRA. ANA MARIA OLIVEIRA VASCONCELOS DIAS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DECRETO Nº 083/2022**

*"Dispõe sobre a retificação do Decreto n°. 047/2022, que trata do ato de aposentadoria da Sra. Ana Maria Oliveira Vasconcelos Dias, e contém outras providências".*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Considerando**a intimação emitida pelo TCE/MG nos autos do processo de APOSENTADORIA cadastrado sobre o nº 1106574.

**DECRETA:**

**Art. 1°.**Fica retificado o Decreto n° 047/2022, que trata do Ato de Aposentadoria da Servidora SRA.*ANA MARIA OLIVEIRA VASCONCELOS DIAS*, para dar nova redação ao seu Art. 1º que segue:

Art. 1° Fica concedida Aposentadoria á Servidora*SRA.*ANA MARIA OLIVEIRA VASCONCELOS DIAS, brasileira, professora, CPF: 382.989.536-49, nos termos do**Art. 6º da Emenda Constitucional 041/2003.**

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 07 de dezembro de 2022.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito de São Francisco do Glória/MG

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**189D37AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 082/2022 "PRORROGA PRAZO PARA ADERIR AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2022) DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG AUTORIZADO PELA LEI 1.334 DE 12 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**

DECRETO Nº 082/2022

"Prorroga prazo para aderir ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2022) do Município de São Francisco do Glória/MG autorizado pela lei 1.334 de 12 de maio de 2022 e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1.334 de 12 de maio de 2022, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

**CONSIDERANDO** que, no § 1º do art. 2º da lei 1.334 de 12 de maio de 2022, a opção pelo REFIS 2022 deverá ser formalizada até o dia 31 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** que o art. 9º da lei 1.334 de 12 de maio de 2022 autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, regulamentar a Lei, no que couber, mediante Decreto.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo estipulado no art. 2º da lei 1.334/2022, para a formalização do REFIS 2022 até o **dia 23 de dezembro de 2022**, conforme o disposto na legislação municipal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 07 de dezembro de 2022.

***WALACE FERREIRA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diego Pedrosa Barbosa
**Código Identificador:**1E11D078

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2022**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 075/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA; CNPJ: 03.093.776/0011-63. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 07 de dezembro de 2022.

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**9375DAF1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2022**

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 104/2022, Pregão Presencial n.º 075/2022, destinado à contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA; CNPJ: 03.093.776/0011-63 (R$ 337.000,00). Fica convocado o referido licitante para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 07/12/2022. Data do Despacho de Homologação: 07/12/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 07 de dezembro de 2022.

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**6F6B956F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 001/2022 – Dispensa de Licitação n.º 001/2022. Contrato de Programa n.º 001/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha (CISAJE). OBJETO: Alteração de Quantitativos do contrato celebrado entre as partes, em 25% (vinte e cinco por cento) para prestação de serviços de transporte dos usuários do SUS, pelo ônibus do Sistema Único de Transporte Sanitário Intermunicipal, em favor dos munícipes do contratante, usuários do Sistema Único de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Fundamentação legal: Artigo 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima oitava do Termo de Contrato. ASSINATURA: 01/11/2022.

***(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**2A13C283

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

### COMISSAO DE LICITACAO
### AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/189/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO E LICITAÇÃO:

PROCESSO LICITATÓRIO 189/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ABSORVENTE MASCULINO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 12/12/2022 ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: https://www.licitanet.com.br/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Cristina Ferreira
**Código Identificador:**05399B3B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2022**

ONDE SE LE:
AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO , DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO , A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLÁVIA LUIZA PEREIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO , ADRIENE INÊS S. DOS SANTOS, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **163/2022,** PREGÃO ELETRONICO N° **043/2022**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: DESENVOLVIMENTO URBANO; DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PLANEJAMENTO E GESTÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADAS: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA** NO VALOR DE **R$ 145.306,21 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA** NO VALOR DE **R$ 2.328,00 (DOIS MIL ,TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS). EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** NO VALOR DE **R$ 162.687,90 ( CENTO E SESSENTA E DOIS MIL , SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS ).GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA** NO VALOR DE **R$ 1.695,48( UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). ISONITA LUZIA CUNHA FARIA** - NO VALOR DE **R$ 15.359,21 (QUINZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS ).ISRAEL E ISRAEL LTDA** NO VALOR DE **R$ 6.160,00( SEIS MIL ,CENTO E SESSENTA E REAIS ).NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** NO VALOR DE **R$ 1.584,00 (UM MIL , QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA** NO VALOR DE **R$ 28.174,60 ( VINTE E OITO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).TELMA HONÓRIA DA COSTA 05623967647** NO VALOR DE **R$ 11.293,80 (ONZE MIL ,DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS ).WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** NO VALOR DE **R$ 36.664,00( TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS )**.DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**: 28/11/2022.**

LEIA -SE :
AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CÉSAR JOSÉ BARBOSA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR , O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO , DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO , A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLÁVIA LUIZA PEREIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO , ADRIENE INÊS S. DOS SANTOS, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **163/2022,** PREGÃO ELETRONICO N° **042/2022**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: DESENVOLVIMENTO URBANO; DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PLANEJAMENTO E GESTÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADAS: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA** NO VALOR DE **R$ 145.306,21 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA** NO VALOR DE **R$ 2.328,00 (DOIS MIL ,TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS). EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** NO VALOR DE **R$ 162.687,90 ( CENTO E SESSENTA E DOIS MIL , SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS ).GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA** NO VALOR DE **R$ 1.695,48( UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). ISONITA LUZIA CUNHA FARIA** - NO VALOR DE **R$ 15.359,21 (QUINZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS ).ISRAEL E ISRAEL LTDA** NO VALOR DE **R$ 6.160,00( SEIS MIL ,CENTO E SESSENTA E REAIS ).NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** NO VALOR DE **R$ 1.584,00 (UM MIL , QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA** NO VALOR DE **R$ 28.174,60 ( VINTE E OITO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).TELMA HONÓRIA DA COSTA 05623967647** NO VALOR DE **R$ 11.293,80 (ONZE MIL ,DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS ).WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** NO VALOR DE **R$ 36.664,00( TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS )**.DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**: 28/11/2022.**

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**6D921568

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.279.985,12 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2022.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**66FE6D34

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 217/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO SANTA TEREZINHA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.279.985,12 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06/12/2022 A 06/02/2024. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA - MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**1277A6DC

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 187/2022 DISPENSA Nº 33/2022**

ONDE SE LE:CONTRATADA: **PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA** , COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 102.000,00( CENTO E DOIS MIL REAIS )** .

LEIA -SE : CONTRATADA:**PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**, COM O VALOR GLOBAL DE
**R$ 51.000,00( CINQUENTA E UM MIL REAIS )**.

**Publicado por:**
Keilla Aparecida da Silva
**Código Identificador:**5C112765

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 198/2022**

ONDE SE LE:
CONTRATADA: **PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA** , COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 102.000,00 CENTO E DOIS MIL REAIS ).**VIGÊNCIA**: 24/11/2022 A 23/05/2023**.
LEIA - SE :
CONTRATADA: **PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA** , COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 51.000,00( CINQUENTA E UM MIL REAIS** VIGÊNCIA**: 24/11/2022 A 22/02/2023**.

**Publicado por:**
Keilla Aparecida da Silva
**Código Identificador:**29070019

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET, DECORAÇÃO e LOCAÇÃO de cadeiras PARA 2ª SIPAT (Semana Interna para PREVENÇÃO de Acidentes de Trabalho) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: MARCIO DE SOUZA CORREA 12256225658, COM VALOR GLOBAL DE R$: 15.050,00 (QUINZE MIL E CINQUENTA REAIS); ROSANGELA ALVARES DE QUEIROZ 04865326669, COM VALOR GLOBAL DE R$:85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 06/12/2022.

**Publicado por:**
Rithelle Natanael Silva
**Código Identificador:**EAF86C35

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS N 219-220/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N°219-220/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2022, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET, DECORAÇÃO e LOCAÇÃO de cadeiras PARA 2ª SIPAT (Semana Interna para PREVENÇÃO de Acidentes de Trabalho) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: MARCIO DE SOUZA CORREA 12256225658, COM VALOR GLOBAL DE R$: 15.050,00 (QUINZE MIL E CINQUENTA REAIS); ROSANGELA ALVARES DE QUEIROZ 04865326669, COM VALOR GLOBAL DE R$:85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 06/12/2022. VIGÊNCIA: 06/12/2022 A 06/12/2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Rithelle Natanael Silva
**Código Identificador:**E65F5005

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 193/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 193/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 178/2022 - DISPENSA Nº. 032/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PRO ENGENHARIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.800,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 08/11/2022. VIGÊNCIA: 08/11/2022 A 08/05/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MICHELLE DANIELE DA SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**468BF52B

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 178/2022 DISPENSA Nº 032/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PRO ENGENHARIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.800,00 (QUINZE MIL E

OITOCENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**1AC73700

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 7° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 068/2020 POR MAIS 06 MESES E O REAJUSTE DOS ITENS DO CONTRATO PELO ÍNDICE DO INPC (IBGE). VIGÊNCIA: 18 NOVEMBRO DE 2022 A 17 NOVEMBRO DE 2023. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 21.537,72 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 17/11/2022. CONTRATADA: LUZIA GELZA DE ARAÚJO OLIVEIRA - ME. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUZIA GELZA DE ARAÚJO OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**791756C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N°167/2022, N°168/2022 E N°173/2022**

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município, praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias, torna publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação aos contratos administrativos **nº 167/2022 – COMÉRCIO E SERVIÇOS JOÃO PAULO II LTDA,** CNPJ: 42.945.592/0001-64, **nº 168/2022 – DECORE INTERIORES EIRELI**, CNPJ: 35.033.149/0001-09 e **nº 173/2022 - TCA MINAS INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ: 07.371.029/0001-29, que tem por objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da LeiLC 123/2006**, com exceção dos itens 04, 26, 37, 38, 45, 54, 74, 85,** que serão abertos para ampla competitividade, para **o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrônicos, eletroportáteis, móveis, eletrodomésticos e outros** a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 14 de Novembro de 2022.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**CA3FC45B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2022**

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 052/2022 – Processo Licitatório Nº 079/2022 – Pregão Eletrônico n° 033/2022, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, objetivando o **Fornecimento de materiais para o cercamento ao redor da Lagoa do Parque Municipal Ecológico Riacho Salobro de São João da Ponte/MG**, conforme detalhado no Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a empresa **CAMILA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 14.533.733/0001-04 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$20.335,00 (VINTE MIL REAIS E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 22 de Novembro de 2022.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**D7DA98CA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022, torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Edital de Licitação nº052/2022 – Processo Licitatório nº079/2022 – Pregão Eletrônico n°033/2022, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, objetivando o **Fornecimento de materiais para o cercamento ao redor da Lagoa do Parque Municipal Ecológico Riacho Salobro de São João da Ponte/MG**, conforme detalhado no Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
**CONTRATADA:**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022 – CAMILA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 14.533.733/0001-04 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$20.335,00 (VINTE MIL REAIS E TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: **25/11/2022 à 24/11/2023.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 25 de Novembro de 2022.

***GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**C5DFF02C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

(retificado) Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 014/2022. Pregão Presencial nº: 001/2022. Objeto: Contratação de seguro para veículos do Município. Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), Contrato: 019/2022, Vigência: 03/02/2022 a 02/02/2023.

São José do Goiabal/MG, 07 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Luiz Henrique Miranda Moraes
**Código Identificador:**D54A30E4

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

(retificado) Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 043/2022. Pregão Presencial: 010/2022. Objeto: Contratação de seguro para veículos do Município. Contratada: **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, Valor: R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais), Contrato: 049/2022, Vigência: 29/03/2022 a 28/03/2023.

São José do Goiabal/MG, 07 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Luiz Henrique Miranda Moraes
**Código Identificador:**C89E8D70

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0407/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0180/2022**

**Processo 0407/2022 - Pregão Eletrônico 0180/2022 –** Objeto: Aquisição de Kit do Aluno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2023, com inscrição na Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 14:00h do dia 22/12/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 22/12/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 22/12/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Pregoeira Oficial e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**EDBE9454

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0409/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0181/2022**

**Processo 0409/2022 - Pregão Eletrônico 0181/2022 –** Objeto: Aquisição de reagentes e equipamentos destinados às análises físico-química de água, para o uso da Gerência de Vigilância Sanitária de São Lourenço, no cumprimento de metas do programa SISAGUA / VIGIAGUA com recursos da Resolução SES/MG nº 7.799 de 21/10/2021. Sessão Pública às 13:00h do dia 10/01/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 10/01/20223 Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 10/01/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Pregoeira Oficial e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**9370018B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0412/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0182/2022**

**Processo 0412/2022 - Pregão Eletrônico 0182/2022 –** Objeto: Prestação de serviços de montagem e consertos de pneus dos veículos da frota municipal da Prefeitura de São Lourenço e para atender ao convênio firmado com a Polícia Militar M/G, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 21/12/2022. Credenciamento: até as 15:00h do dia 21/12/2022. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 21/12/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Pregoeira Oficial e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**4D66DA47

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0414/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0183/2022**

**Processo 0414/2022 - Pregão Eletrônico 0183/2022 –** Objeto: Prestação de serviços de alinhamento de direção, balanceamento dinâmico e estático das rodas, geometria do trem dianteiro dos veículos da frota municipal da Prefeitura de São Lourenço e para atender ao convênio firmado com a Polícia Militar M/G, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 21/12/2022. Credenciamento: até as 13:00h do dia 21/12/2022. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 21/12/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Pregoeira Oficial e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**BBF52F45

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL PROCESSO 0418/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0185/2022**

**Processo 0418/2022 - Pregão Eletrônico 0185/2022 –** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de refletores para uso na iluminação do Campo de Futebol Santa Helena, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 13:00h do dia 04/01/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 04/01/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia

04/01/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Pregoeira Oficial e

***CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**E7B92353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 8.909 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.**

**DECRETO Nº. 8.909**

Dispõe sobre a constituição dos Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII do art. 88, c.c. o art. 192, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980, e suas alterações, em especial, a Lei Municipal nº. 3.285, de 13/06/2017, que alterou a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA; **considerando** os termos do Ofício nº. 300/2021, de 15/12/2021, do SAAE, que indica novos representantes para compor o referido conselho; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, a constituição dos membros dos Conselhos Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA ficará constituído pelos seguintes membros:

**I – MEMBROS DAS ENTIDADES DE PODER PÚBLICO:**

**Titular: Fernando Henrique da Silva Fernandes**
**Suplente:** Renata Costa Prado
Representantes da Coordenação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Titular: 3º Sargento BM Ricardo César Coelho**
**Suplente:** Cabo BM Alan Vieira Ribeiro
Representantes do Corpo de Bombeiros Militar

**Titular: Roner Rocha**
**Suplente:** Eduardo Rodrigues da Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Governo

**Titular: Karine de Carvalho Lima**
**Suplente:** Marcos Vinícius dos Santos Guilhermino
Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº. 8.909**
**Folha 02**

**Titular: 2º Tenente PM Marcelo Bernardes de Carvalho**
**Suplente:** Cabo PM Paulo César Silva
Representantes da Polícia Militar de Meio Ambiente

**Titular: Mayara Oliveira Silva Gouvea**
**Suplente:** Josilene do Vale Silva
Representantes da Câmara Municipal de São Lourenço

**II – MEMBROS DAS ENTIDADES PRIVADAS:**

**Titular: Fátima Gaspar Moutinho**
**Suplente:** Luciana Pires do Carmo
Representantes da OSCIP GAIA

**Titular: Eduardo Rodrigues de Souza**
**Suplente:** Maria Ismênia da Silva
Representantes do 17º MG Grupo Escoteiro São Francisco de Assis

**Titular: Dometilia do Carmo Antunes de Azevedo**
**Suplente:** Terezinha de Jesus de Souza Gomes
Representantes da ONG Terra das Águas

**Titular: Theo Bajgielman Ayres**
**Suplente:** Ozemar do Carmo
Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos (Área das Águas)

**Titular: Demian Mendes Lage**
**Suplente:** Juliana Gonçalves Dias Esteves
Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

**Titular: Daniel Herrera Neto**
**Suplente:** Salustiano Teixeira
Representantes da Sociedade Brasileira de Eubiose

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA observará o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980, e suas respectivas alterações e as legislações estaduais e federais, assim como as ações e os programas dos órgãos ambientais dessas duas esferas superiores.

**Art. 3º.** Como Órgão de instância normativa, colegiada, consultiva e deliberativa de gestão ambiental no Município, cabe ao CODEMA gerir as políticas do município ao meio ambiente.

**Continua folha 03**
**DECRETO Nº. 8.909**
**Folha 03**

**Art. 4º.** Compete ao CODEMA emitir laudos ou pareceres conclusivos embasados em Lei e devidamente justificados sobre os projetos que lhe são submetidos à apreciação, notadamente aqueles de ocupação de solo com riscos ambientais, assumindo a responsabilidade pelas decisões efetivas de aprovação ou não aprovação.

**Art. 5º.** O mandato dos membros do CODEMA coincidirá com o do Prefeito e o exercício da função é considerado de relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 8.788, de 08/06/2022.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de setembro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

***WJL/APL/NFNC***

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**385A673A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 8.910 REVOGA DECRETO Nº. 8.454, DE 06/08/2021.**

**DECRETO Nº. 8.910**

**Revoga Decreto nº. 8.454, de 06/08/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; c**onsiderando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a diminuição do número de casos confirmados de infecção pelo coronavírus registrados nos últimos 7 dias em nosso município; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº. 8.454, de 06/08/2021, que "Dispõe sobre a reclassificação do Município de São Lourenço na 'ONDA VERDE' do PLANO MINAS CONSCIENTE" e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de setembro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/APL/nfnc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**9436F5CC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 8.911 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.019.989,00 (UM MILHÃO, DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.**

**DECRETO Nº 8.911**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.019.989,00 (um milhão, dezenove mil e novecentos e oitenta e nove reais) às dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 3548, 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.019.989,00 (um milhão, dezenove mil e novecentos e oitenta e nove reais) às seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.2.0550-170 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE- - -- - - - - - - R$ 10.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-170 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE- - - - - - - -- R$ 5.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-170 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - -- - - -- R$ 40.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-170 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - -- - - - R$ 23.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-170 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE -- - - - - - - - - - - R$ 45.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-170 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - R$ 5.000,00
6.01.00.04.122.0500.2.0550-170 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO
ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - R$ 15.000,00

**Continua Folha 02**
**DECRETO Nº 8.911**
**Folha n.º 02**

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 143.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 143.000,00

Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.2.0551-170 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - -- - - - - - - R$ 10.000,00
6.02.00.17.512.0501.2.0551-170 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - - - - - - R$ 500.000,00

6.02.00.17.512.0501.2.0551-170 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - - - - -- R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - - - - R$ 513.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 513.000,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0553-170 - 3.1.71.70.00 CONTRATO RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO/AG. REGULADORA - -- -- - R$ 3.070,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-170 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - R$ 2.600,00
6.03.01.17.512.0501.2.0553-170 - 3.3.71.70.00 CONTRATO RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO/AG. REGULADORA --- - -- - - - - R$ 1.129,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-170 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE

**Continua Folha 03**
**DECRETO Nº 8.911**
**Folha n.º 03**

ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - -- - - - - -- - - R$ 150.000,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-170 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - -R$ 15.000,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-170 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - --- - - - -- - - R$ 7.000,00
6.03.01.17.512.0501.2.0553-170 - 4.4.71.70.00 CONTRATO RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO/AG. REGULADORA-- - - - - -- - - R$ 190,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 178.989,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0501.2.0554-170 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - -- - - - - - - - R$ 80.000,00
6.03.02.17.512.0501.2.0554-170 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
6.03.02.17.512.0501.2.0554-170 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - - - - - - R$ 100.000,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA

6.03.03.17.512.0501.2.0555-170 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA- - - - - - - R$ 80.000,00
6.03.03.17.512.0501.2.0555-170 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 85.000,00
**Continua Folha 04**
**DECRETO Nº 8.911**
**Folha n.º 04**

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 363.989,00

Total da Instituição 06 -- - - - - - - - - - R$ 1.019.989,00

Total Geral Acrescido -- - - - - - - - - - R$ 1.019.989,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, III, e § 3º, da Lei Federal n.º 4.320/1964:
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE
6.01.00.04.122.0500.2.0550-170 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE -- - - - - - - - - R$ 9.000,00
6.01.00.04.122.0500.1.0501-170 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - - - - - - - R$ 100.000,00
6.01.00.25.751.0500.1.0506-170 - 4.4.90.51.00 IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - - -- - - - - - - - R$ 5.000,00
6.01.00.25.751.0500.1.0506-170 - 4.4.90.52.00 IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA - -- - - - - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - R$ 122.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 122.000,00

Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.2.0551-170 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - R$ 35.000,00
**Continua Folha 05**
**DECRETO Nº 8.911**
**Folha n.º 05**

6.02.00.17.512.0501.2.0551-170 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - -- - - - - - R$ 10.000,00
6.02.00.17.512.0501.1.0502-170 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - - - R$ 16.989,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 61.989,00

Total da Unidade 02- - - - - - - - - - - R$ 61.989,00

Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-170 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - -- - - - - - - R$ 32.000,00
6.03.01.17.512.0501.2.0552-170 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - -- R$ 19.000,00
6.03.01.17.512.0501.1.0503-170 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - - R$ 279.000,00
6.03.01.17.512.0501.1.0503-170 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - R$ 324.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 654.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
6.03.02.17.512.0501.2.0554-170 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
6.03.02.17.512.0501.2.0554-170 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - - - - - R$ 4.000,00

**Continua Folha 06**
**DECRETO Nº 8.911**
**Folha n.º 06**

6.03.02.17.512.0501.2.0554-170 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - -- - - - - - - R$ 3.000,00
6.03.02.17.512.0501.1.0504-170 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO - - -- -- - - - - - R$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 167.000,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA
6.03.03.17.512.0501.2.0555-170 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA -- - R$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 15.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 836.000,00

Total da Instituição 06 - - R$ 1.019.989,00

Total Geral Anulado - - - - R$ 1.019.989,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de setembro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

***ELSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade
**WJL/ERS/nfnc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**DD11E2F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 3.270 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 3.270**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de culto ao ar livre; **considerando** que é assegurado a todos os brasileiros o livre exercício dos cultos religiosos, sendo garantida a proteção dos locais de cultos e suas liturgias, em conformidade com o que dispõe os incisos VI e XVI do Art. 5º da Constituição Federal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 65.041, de 11/10/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Luiz Vagner da Silva**, portador do RG nº. 12400114 e CPF nº. 041.895.596-44, residente à Rua Vereador Joaquim Siqueira, nº. 365,

São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
**Art. 2º** A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Culto ao Ar Livre", no dia 22 de outubro de 2022, a partir das 19h30min.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

**Art. 4º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**§ 1º** A realização do evento visa o auxílio espiritual e não tem fins lucrativos, oportuniza um momento de manifestação cultural através da fé, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

**Continua folha 02**
**PORTARIA Nº. 3.270**
**Folha 02**

**§ 2º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

**§ 3º** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§ 4º** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º** A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º**. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

**Art.7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de outubro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/nfnc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**35C752AB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 8.920 EXONERA SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GABINETE.**

**DECRETO Nº. 8.920**

Exonera Secretário Executivo de Gabinete.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado o **Sr. Eduardo Rodrigues da Silva** para as atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Executivo de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data 04/10/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de outubro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/APL/vlbs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**BA235D15

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 8.912 INSERE NO ORÇAMENTO NATUREZAS DE DESPESAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.**

**DECRETO Nº 8.912**

Insere no Orçamento naturezas de despesas e autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) às dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 3549, 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito suplementar e insere no orçamento o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) às seguintes dotações do município de São Lourenço:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.2.0551-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - --- - - R$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - R$ 600.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R$ 600.000,00

Total da Instituição 06 - - - -- - R$ 600.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - -- - R$ 600.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos superávit financeiro, na forma do art. 43, §1º, I, e §3º, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Continua folha 02**
**DECRETO Nº 8.912**
**Folha 02**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de setembro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

***ELSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**WJL/ERS/nfnc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**039170EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 8.912 INSERE NO ORÇAMENTO NATUREZAS DE DESPESAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.**

**DECRETO Nº 8.912**

Insere no Orçamento naturezas de despesas e autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) às dotações do Município de São Lourenço.

O Prefeito de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 3549, 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito suplementar e insere no orçamento o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) às seguintes dotações do município de São Lourenço:

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 02 - SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS URBANOS
6.02.00.17.512.0501.2.0551-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA - - - - - - - - - - - - R$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - - - R$ 600.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 600.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 600.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 600.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos superávit financeiro, na forma do art. 43, §1º, I, e §3º, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Continua folha 02**
**DECRETO Nº 8.912**
**Folha 02**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de setembro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRE PAULINO LOPES***
Secretário Municipal de Governo

***ELSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

WJL/ERS/nfnc

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**A53D7F6E

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**1ª RETIFICAÇÃO - NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº080/2022**

1ª Retificação nova data do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-080/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pó de pedra.
Data: 21/12/2022 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**B9ACA3D3

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N.º SAAE/PRES- 075/2022**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA AUTARQUIA - JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - COPA DO MUNDO 2022.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021, e

CONSIDERANDO o jogo da Seleção Brasileira de Futebol no dia 09 de Dezembro de 2022, às 12:00hs;

**R E S O L V E,**

Art. 1º - Estabelecer que o horário de expediente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Lourenço será de 07:00hs às 11:00hs no dia 09 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Por se tratar de serviço essencial, os plantões de atendimento operacional serão mantidos na forma convencional.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor no dia 09 de Dezembro de 2022.

São Lourenço-MG, 07 de Dezembro de 2022.

***ENGº HEMERSON JADER CUNHA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**42E8B79B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**RETIFICAÇÃO**

O Município de São Tomé das Letras torna público a **RETIFICAÇÃO** do 4° aditivo contrato n° 130/2019, do PAL n° 129/2019. Pregão Presencial n° 050/2019. Tem por objeto, sob registro de preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos. Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais S/A CTR-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.284/0001-31. A vigência do presente termo aditivo, será de 27/04/2022 a 26/04/2023. Valor total estimado para serviços a serem presados durante a vigência será de **onde se lê R$ 374.998,42 passará a ser 48.820,76.**

***LUDSON GUEDES FARIAS***
Chefe de Setor Compras e Licitações

**Publicado por:**
Ludson Guedes Farias
**Código Identificador:**A5F8DCB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**RETIFICAÇÃO**

O Município de São Tomé das Letras torna pública a **RETIFICAÇÃO** resultado do PAL N° 124/2022, Pregão Presencial n° 033/2022, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos para os departamentos municipais de São Tomé das Letras. Contrato n° 141/2022 HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE inscrita no CNPJ sob nº 01.255.291/0001-21. Contrato n° 142/2022 FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 42.579.294/0001-06. Contrato n° 143/2022 ODETE MARIA FREITAS 09083228606 inscrita no CNPJ sob nº 45.897.289/0001-21**. A EMPRESA PRIMER SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 47.725.628/0001-18, foi desclassificada devido a não entrega da certidão que se encontrava vencida.**

***LUDSON GUEDES FARIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ludson Guedes Farias
**Código Identificador:**298A85BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**ADITIVO**

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° aditivo contrato n° 099/2020, do PAL n° 119/2020. Pregão Presencial n° 037/2020. Tem por objeto, sob registro de preços a Contratação de serviços de aluguel de recarga de Cilindros de Oxigênio. Comercial Pitia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.942.511/0001-00. A vigência do presente termo aditivo, será de 19/11/2022 à 18/01/2023. As demais cláusulas ficam inalteradas.

***LUDSON GUEDES FARIAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ludson Guedes Farias
**Código Identificador:**D64AFF1C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**
**PORTARIA Nº 025/2022**

Dispõe sobre Alteração no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Sem Peixe-MG, nos dias dos jogos do Brasil pela Copa do Mundo FIFA.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que a realização dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, se dará nos dias e horários de expediente da Câmara;
Considerando que a Seleção Brasileira, passou para as quartas de final e que ela possivelmente poderá se classificar para a Semi-final;

**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Em virtude da participação da Seleção Brasileira e possível classificação nas próximas etapas nos jogos da Copa do Mundo de 2022, fica estabelecido o cronograma de horário de funcionamento na Câmara Municipal:
**Data Fase Horário do Expediente**
**09/12/2022 – Sexta-feira Quartas de final 12h00 De 07h00 às 11h00**
**13/12/2022 – Terça-feira Semi-final 16h00 De 07h00 às 13h00**
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sem Peixe, em 07 de dezembro de 2022.

***REINALDO PEREIRA VIANA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**D0A3BDD0

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico 014/2022**. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para 2023. Data da sessão: 27/12/2022 às 09:00 no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal e no site: www.gov.br/compras.

Sem Peixe, 06 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**A78EADFA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR CORTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**EXTRATO CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 173/2022
**Processo nº. 176/2022**
**Pregão Presencial nº.** 041/2022
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, APARELHOS E UTENSÍLIOS/UTILIDADES DOMÉSTICAS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO.**

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário Contratante**: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

**Contratado: BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ nº 34.240.500/0001-12.**
**Representante Legal**: Bruno do Carmo Ferreira.

**Valor do Contrato: R$ 7.365,00 (Sete mil trezentos e sessenta e cinco reais)----------.**

**Assinatura**: 06 de dezembro de 2022.
**Vigência**:06/12/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 06 de dezembro de 2022.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 177/2022
**Processo nº. 176/2022**
**Pregão Presencial nº.** 041/2022
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, APARELHOS E UTENSÍLIOS/UTILIDADES DOMÉSTICAS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO.**

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário Contratante**: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

**Contratado: CIRURGICA SANTA JOANA DARC – CNPJ nº 40.810.592/0001-21.**
**Representante Legal**: Joana Paula Fonseca Assis.

**Valor do Contrato: R$---------- 1.116,00 (Mil cento e dezesseis reais).**

**Assinatura**: 06 de dezembro de 2022.
**Vigência**:06/12/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 06 de dezembro de 2022.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 175/2022
**Processo nº. 176/2022**
**Pregão Presencial nº.** 041/2022
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, APARELHOS E UTENSÍLIOS/UTILIDADES DOMÉSTICAS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO.**

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário Contratante**: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

**Contratado: DH SORTIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 38.861.133/0001-25**
**Representante Legal**: Daniane da Silva Costa Capucasali.

**Valor do Contrato: R$---------- 2.350,00 (Dois mil e trezentos cinqüenta reais).**

**Assinatura**: 06 de dezembro de 2022.
**Vigência**:06/12/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 06 de dezembro de 2022.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 170/2022
**Processo nº. 176/2022**
**Pregão Presencial nº.** 041/2022
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, APARELHOS E UTENSÍLIOS/UTILIDADES DOMÉSTICAS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO.**

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário Contratante**: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

**Contratado: DISTRIMAR EIRELI – CNPJ nº 04.229.515/0001-19.**
**Representante Legal**: Marcelus Moreira de Carvalho.

**Valor do Contrato: R$ 6.396,00 (Seis mil trezentos e noventa seis reais).**

**Assinatura**: 06 de dezembro de 2022.
**Vigência**:06/12/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 06 de dezembro de 2022.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 174/2022
**Processo nº. 176/2022**
**Pregão Presencial nº.** 041/2022
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, APARELHOS E UTENSÍLIOS/UTILIDADES DOMÉSTICAS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO.**

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário Contratante**: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

**Contratado: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, CNPJ nº 41.814.450/0001-03**
**Representante Legal**: Olivia Maria Vieira de Castro.

**Valor do Contrato: R$ 8.240,00 (Oito mil duzentos e quarenta reais).**

**Assinatura**: 06 de dezembro de 2022.
**Vigência**:06/12/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 06 de dezembro de 2022.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**
Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 172/2022
**Processo nº. 176/2022**
**Pregão Presencial nº.** 041/2022
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, APARELHOS E UTENSÍLIOS/UTILIDADES DOMÉSTICAS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO.**

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário Contratante**: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

**Contratado: RDC SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 05.325.240/0001-80.**
**Representante Legal**: Robert Cattete Reis Dornelas.

**Valor do Contrato: R$---------- 5.898,00 (Cinco mil oitocentos e noventa e oito reais).**

**Assinatura**: 06 de dezembro de 2022.
**Vigência**:06/12/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 06 de dezembro de 2022.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 171/2022
**Processo nº. 176/2022**
**Pregão Presencial nº.** 041/2022
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, APARELHOS E UTENSÍLIOS/UTILIDADES DOMÉSTICAS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO.**

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário Contratante**: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

**Contratado: RIO MED HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ nº. 42.828.905/0001-02.**
**Representante Legal**: Valter de Oliveira.

**Valor do Contrato: R$---------- 2.830,00 (Dois mil e oitocentos e trinta reais).**

**Assinatura**: 06 de dezembro de 2022.
**Vigência**:06/12/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 06 de dezembro de 2022.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 176/2022
**Processo nº. 176/2022**
**Pregão Presencial nº.** 041/2022
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, APARELHOS E UTENSÍLIOS/UTILIDADES DOMÉSTICAS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO.**

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário Contratante**: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

**Contratado: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS – MEI – CNPJ nº 47.351.983/0001-74**
**Representante Legal**: Tallyta Cristina Silva Santos.

**Valor do Contrato: R$---------- 6.799,08 (Seis mil setecentos e noventa nove reais e oito centavos).**

**Assinatura**: 06 de dezembro de 2022.
**Vigência**:06/12/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes – MG, 06 de dezembro de 2022.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**8BEC3F4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**
**Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.**
**Contrato nº.** 178/2022
**Processo nº.** 172/2022
**Tomada de Preço nº.** 005/2022
**Fundamento:** Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE PREGOS – SENADOR CORTES – MG.**
**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário Contratante**: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

**Contratado: EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA – ME – CNPJ nº 30.962.515/0001-33.**
**Representante Legal**: Everaldo José Teixeira de Almeida.

**Valor do Contrato: 138.787,81 (Cento e trinta oito mil setecentos e oitenta sete e oitenta um centavos)**.

**Assinatura**: 07 de dezembro de 2022.
**Vigência**: 07/12/2022 a 06/06/2023.

Senador Cortes, 07 de dezembro de 2022.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**C8323E07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 186/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022.**

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 186/2022

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 186/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022.**
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 186/2022, Pregão Presencial nº 044/2022. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON 2022.** A abertura dos envelopes será no dia **22/12/2022, às 09:00hs**. Exclusiva para ME/EPP/MEI. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.***
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 7 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**3FAAA6AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 187/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 045/2022**

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**PROCESSO Nº 187/2022.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 187/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 045/2022**
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 187/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 045/2022. Tipo menor preço por item, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PESSOAL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E TELHADISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.** Exclusiva ME/EPP/MEI. A abertura dos envelopes será no **dia 22/12/2022, às 13:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.***
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 7 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**A31B20E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº.** 035/2022
**Processo nº. 177/2022**
**Pregão Presencial (SRP) nº.** 042/2022
**Fundamento:** Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CASCALHO) PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.**

**Promitente Comprador**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário**: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro: MINERAÇÃO MÁRMORE BRANCO MAR DE ESPANHA LTDA - CNPJ nº 22.351.928/0001-53.**
**Representante Legal**: Renato Martins Rossetti.

**Valor Total Registrado: R$ 184.000,00 (Cento e oitenta quatro mil rais).**

**Assinatura**: 06 de dezembro de 2022.
**Vigência**:06/12/2022 a 05/12/2023.

Senador Cortes – MG, 06 de dezembro de 2022.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**4EF2BE9C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO DESERTO**

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que o Processo Licitatório nº 083/2022, Pregão Presencial nº 030/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, foi declarado **DESERTO.**

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**80ECA6E1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 186/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS**

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 186/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 076/2022, Constitui objeto da presente licitação, a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, e tudo mais

contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, HOUVE POR BEM HOMOLOGAR a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:

JUNIOR PRODUÇÕES EIRELLI – ME - CNPJ: 11.872.315/0001-45

Valor Total de R$ 2.254.220,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte reais)

Simão Pereira, 07 de dezembro de 2022.

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**BA1BD339

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 09.047/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de higienização para as piscinas do clube Cetap. Abertura: 20/12/2022 às 09h00min. Tipo: Menor Preço por item. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 07/12/2022.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
**Código Identificador:**FE97BEDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
### EXTRATO ADITIVO

EXT. ADITIVO DE VALOR. CONTRATO Nº 74/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 03.001/2022 - Município de Tapira e F.G LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRILI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CORTE, ATERRO, BASE E SUB-BASE NO TRECHO RURAL QUE DÁ ACESSO À PONTE DO ZÉ-LEVINO – NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG. Aditivo de 24,77% (vinte e quatro inteiros e setenta e sete centavos) – o que corresponde ao valor de R$ 237.158,13 (duzentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e treze centavos).

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal – 17/11/2022

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
**Código Identificador:**018F47D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### MUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE COMPROMISSO Nº 69/2022

**Objeto**: repasse de recursos previstos na Portaria nº 742 de 05 de Abril de 2022 (Habilita o Estado, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália. CNES (2208172) CNPJ: 25.104.902/0001-07. **Referência:** Portaria nº 742 de 05 de Abril de 2022 e ofício nº 039/2022/GDFR de 23/02/2022 através da Emenda Parlamentar de proposta nº 36000.434388/2022-00. **Fonte Recursos**: Ficha 1646, Fonte164. **Do Valor**: R$ 1.000.000,00 (Um milhão reais). **Da Vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura**: 28/11/2022.

**Publicado por:**
Wasley Both dos Anjos
**Código Identificador:**C411E161

### MUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE COMPROMISSO Nº 70/2022

**Objeto**: repasse de recursos previstos na Portaria nº 742 de 05 de Abril de 2022 (Habilita o Estado, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália. CNES (2208172) CNPJ: 25.104.902/0001-07. **Referência:** Portaria nº 742 de 05 de Abril de 2022 e ofício nº 024/2022 de 07/03/2022 através da Emenda Parlamentar de proposta nº 36000.434447/2022-00. **Fonte Recursos**: Ficha 1646, Fonte164. **Do Valor**: R$ 1.000.000,00 (Um milhão reais). **Da Vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura**: 28/11/2022.

**Publicado por:**
Wasley Both dos Anjos
**Código Identificador:**FCA10853

### MUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE COMPROMISSO Nº 71/2022

**Objeto**: repasse de recursos previstos na Portaria nº 742 de 05 de Abril de 2022 (Habilita o Estado, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália. CNES (2208172) CNPJ: 25.104.902/0001-07. **Referência:** Portaria nº 742 de 05 de Abril de 2022 e ofício nº 591/2022 de 22/02/2022 através da Emenda Parlamentar de proposta nº 36000.436271/2022-00. **Fonte Recursos**: Ficha 1646, Fonte164. **Do Valor**: R$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil reais). **Da Vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura**: 29/11/2022.

**Publicado por:**
Wasley Both dos Anjos
**Código Identificador:**4DFB6D5C

### MUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE COMPROMISSO Nº 72/2022

**Objeto**: repasse de recursos previstos na Portaria nº 742 de 05 de Abril de 2022 (Habilita o Estado, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália. CNES (2208172) CNPJ: 25.104.902/0001-07. **Referência:** Portaria nº 742 de 05 de Abril de 2022 e ofício nº 26/2022 de 09/03/2022 através da Emenda Parlamentar de proposta nº 36000.443812/2022-00. **Fonte Recursos**: Ficha 1646, Fonte164. **Do Valor**: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais). **Da Vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura**: 29/11/2022.

**Publicado por:**
Wasley Both dos Anjos
**Código Identificador:**7FF379D1

### MUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE COMPROMISSO Nº 73/2022

**Objeto**: repasse de recursos previstos na Portaria nº 742 de 05 de Abril de 2022 (Habilita o Estado, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália. CNES (2208172) CNPJ: 25.104.902/0001-07. **Referência:** Portaria nº 742 de

05 de Abril de 2022 e ofício nº 93/2022 de 23/02/2022 através da Emenda Parlamentar de proposta nº 36000.443832/2022-00. **Fonte Recursos**: Ficha 1646, Fonte164. **Do Valor**: R$ 121.534,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Trinta e Quatro Reais). **Da Vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura**: 29/11/2022.

**Publicado por:**
Wasley Both dos Anjos
**Código Identificador:**51571C84

**MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE COMPROMISSO Nº 74/2022**

**Objeto**: repasse de recursos previstos na Portaria nº 742 de 05 de Abril de 2022 (Habilita o Estado, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário da Média e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália. CNES (2208172) CNPJ: 25.104.902/0001-07. **Referência:** Portaria nº 742 de 05 de Abril de 2022 e ofício nº 201/2022 de 15/03/2022 através da Emenda Parlamentar de proposta nº 36000.443856/2022-00. **Fonte Recursos**: Ficha 1646, Fonte164. **Do Valor**: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). **Da Vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura**: 29/11/2022.

**Publicado por:**
Wasley Both dos Anjos
**Código Identificador:**E6763ACE

**MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE COMPROMISSO Nº 75/2022**

**Objeto**: repasse de recursos previstos na Portaria nº 1.451 de 14 de Junho de 2022 (Habilita o Estado, Municípios ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália. CNES (2208172) CNPJ: 25.104.902/0001-07. **Referência:** Portaria nº 1.451 de 14 de Junho de 2022 e ofício nº 788/2022 de 11/05/2022 através da Emenda Parlamentar de proposta nº 36000.457907/2022-00. **Fonte Recursos**: Ficha 1646, Fonte164. **Do Valor**: R$ 2.839.278,00 (Dois Milhões Oitocentos e Trinta e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais). **Da Vigência**: 12 meses. **Data da Assinatura**: 29/11/2022.

**Publicado por:**
Wasley Both dos Anjos
**Código Identificador:**A5088B10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 259 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022**

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 259 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Referência:** Pregão Eletrônico nº. 013/2022. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o cancelamento do item 259 da Ata De Registro De Preços Nº 025/2022. **Da Ata de Registro de Preços:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES, SABONETE GLICERINADO E PROTETOR SOLAR**". **Da Data de Assinatura:** 30/11/2022. Teófilo Otoni –

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**43D34168

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ACORDÃO - AMÍLCAR FONSECA DA SILVA**

**SECRETARIA DE FAZENDA/SFR**
**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

**PROCESSO Nº 05859/2022, 10502/2022 e 15226/2022**
**NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**
**RECORRENTE: AMILCAR FONSECA DA SILVA**
**RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
**RELATORA: AGILSA ALVES NASCIMENTO**

**EMENTA: DESPROVIMENTO INTEGRAL DE RECURSO**. Recurso apresentado teve desprovimento Total, em estrita consonância com o artigo 309 da Lei Complementar nº. 021/2000.

**ACORDÃO**

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, ACORDA a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o RELATÓRIO, bem como o parecer com o VOTO em conformidade com ata de julgamento, por maioria dos conselheiros, em **NEGAR** o recurso apresentado pelo recorrente, por motivo de **INEXISTÊNCIA DE RECURSO ADEQUADO**. No Pedido de Embargos de Declaração ,não foi apresentado a esta Junta, recurso administrativo tratando do mérito do Indeferimento de primeira instância com base no artigo 309 da Lei Complementar 021/2000.

Estavam presentes no julgamento e votaram respectivamente com a relatora Agilsa Alves Nascimento, os conselheiros Paulo Sérgio Almeida Santos, Ronaldo Gomes Souza, Tâmara Moura dos Santos Rocha, Natan Oliveira Cayres e Girlane Prates Siqueira.

Diante de tal decisão, a qual foi desfavorável por **UNANIMIDADE** a Amilcar Fonseca da Silva, o processo será devolvido à primeira instância para que o Recorrente interponha o recurso apropriado com mérito para ser apreciado por esta Junta, caso tenha interesse.

Teófilo Otoni, 30 de novembro de 2022.

***AGILSA ALVES NASCIMENTO***
Conselheira-Relatora

***NATAN OLIVEIRA CAYRES***
Presidente Da Junta De Recursos De Teófilo Otoni

***ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA***
Procurador Municipal

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**30A2F766

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022 - Data da Sessão: 30/08/2022, 09:00h. Objeto da licitação: Aquisição de um aparelho de Raio X digital móvel. Empresa Vencedora: **VMI TECNOLOGIAS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 259.999,00.

Teófilo Otoni/MG, 07/12/2022.

***LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES***
Secretária Municipal Interina de Administração Interina.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**00F7E528

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO**

**PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** GR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.330.131/0001-51. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1864 – Fonte: 159. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 18/11/2022.

Teófilo Otoni/MG, 07/12/2022.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**F23FA926

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022**

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022. Data da reunião: 07/12/2022. Horário: 13h33min. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **ITS CGP SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 45.686.824/0001-03** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 07/12/2022.

***JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**A0A4C808

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento das empresas **MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ 17.686.446/0001-14 e VICTORIA VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 46.188.252/0001-97,** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 07/12/2022.

***LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES***
Secretária Municipal de Administração Interina.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**B8B54E27

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022**

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2022 – CREDENCIAMENTO 003/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento das empresas **MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ 17.686.446/0001-14 e ANTONIA CORREA CURY LTDA – CNPJ 47.181.074/0001-35** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL.**

Teófilo Otoni/MG, 07/12/2022.

***LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**424DCF80

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**LEI MUNICIPAL Nº 7677**

**Lei Municipal n° 7.677**

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**
**Art. 1**° Fica denominada Travessa Cleusa de Jesus Martins Tavares, a travessa situada na esquina da Rua José Roberto Ramos no bairro São Francisco, que dá acesso a Rua Júlio Haueisen Bairro São Jacinto, nesta cidade de Teófilo Otoni.
**Art. 2º -** A prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação às concessionárias, tais como: Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, Companhias de Telefonias Móveis e Fixas da cidade. Companhia Brasileira de Correios e Telégrafos e Cartórios de Registro de Imóveis.
**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 07 de dezembro de 2022.

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**
Cristiano Lima de Freitas
**Código Identificador:**82A010DD

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**LEI MUNICIPAL Nº 7676**

**Lei Municipal n° 7.676**

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**
**Art. 1**° - Fica denominada Rua Edimilson Pereira, conhecida como Rua 1, localizada no Bairro Santa Clara, cidade Teófilo Otoni-MG.
**Art. 2º** - O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como comunicações afins.
**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 07 de dezembro de 2022.

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**
Cristiano Lima de Freitas
**Código Identificador:**E84BA7A3

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**LEI MUNICIPAL Nº 7675**

**Lei Municipal n° 7.675**

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**
**Art. 1**° - Fica denominada Rua José Roberto Corrêa, conhecida como Rua 04, localizada no bairro Santa Clara, cidade Teófilo Otoni-MG.
**Art. 2º -** O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como comunicações afins**.**
**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 07 de dezembro de 2022.

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**
Cristiano Lima de Freitas
**Código Identificador:**C63DACE5

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**LEI MUNICIPAL Nº 7674**

**Lei Municipal n° 7.674**

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**
**Art. 1º** Fica denominada Rua Lourival Pechir, conhecida como Rua 03, localizada no bairro Santa Clara, cidade Teófilo Otoni- MG.
**Art. 2º** O Executivo providenciará a colocação de placas denominativas, bem como comunicações afins.
**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 07 de dezembro de 2022.

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**
Cristiano Lima de Freitas
**Código Identificador:**E615CBAA

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**LEI MUNICIPAL Nº 7673**

**Lei Municipal n° 7.673**

Reconhece a Feira Pura Mineirice como Evento Cultural do Bairro Ipiranga no município de Teófilo Otoni/MG.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecida como Evento Cultural a Feira Pura Mineirice, tradicionalmente realizada mensalmente no bairro Ipiranga.

**Parágrafo Único**. O presente reconhecimento e a realização do evento fará parte do calendário oficial do Município.

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4° -** Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni MG, 07 de dezembro de 2022.

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

**Publicado por:**
Cristiano Lima de Freitas
**Código Identificador:**8F69F619

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 8.367**

**DECRETO Nº 8.367, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais em razão da data indicada.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento de repartições públicas municipais por ocasião de feriados,

**CONSIDERANDO** que os órgãos estaduais e federais decretaram ponto facultativo nos dias que antecedem ou sucedem comemorações de âmbito nacional, tais como o dia em comemoração aos feriados religiosos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), em razão do feriado de "Nossa Senhora da Conceição Aparecida", comemorado no dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira).

**Art. 2º** Ficam excluídos do disposto no art.1° deste Decreto, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério, Pronto Socorro, UPA, Conselho Tutelar (REGIME DE PLANTÃO), Cevida, Hospital Municipal e aqueles colocados à disposição para guarda ou plantão, bem como o serviço de fiscalização em escala.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 07 de dezembro de 2022.

***DANIEL BATISTA SUCUPIRA***
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**
Cristiano Lima de Freitas
**Código Identificador:**B48AC2E9

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 95/2022.**
**PROCESSO 1246/2022**

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do pregão eletrônico: n.º 95/2022. Processo 1246/2022. Objeto: aquisição de materiais de pintura. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 20/12/2022 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de dezembro de 2022.

***HEITOR DE PAULA MAIA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**9E2A95C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 105/2022. PROCESSO 1595/2022**

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 105/2022. Processo 1595/2022. Objeto: aquisição de usina estacionária para pré misturador a frio( pmf) 40 toneladas por hora.. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 21/12/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de dezembro de 2022.

***HEITOR DE PAULA MAIA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**8C6E5E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 102/2022. PROCESSO 579/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 102/2022. Processo 579/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reboque. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 22/12/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de dezembro de 2022.

***HEITOR DE PAULA MAIA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**0B51BF9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00120/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00120/2022 – tomada de preços nº 0004/2022. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para obra de aumento de carga no padrão de medição cemig na escola municipal dona maria laura. Contratado: sla servicos e consultoria eletrica ltda. Cnpj: 39.715.718/0001-08. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 03 (três) meses. Autorização: cláusula 2º do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 000004/2022. Início vigência: 01/12/2022 até 28/02/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/12/2022.

Três corações, 01 de dezembro de 2022.

***MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.***
Secretária Ordenadora.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**F39F2C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**3º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00086/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 0001/2020.**

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00086/2020 – credenciamento nº 0001/2020. Objeto: contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de dam, em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Contratado: banco do brasil as. Cnpj: 00.000.000/0001-91. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. O valor total do contrato original sofre alteração de 7,17%(sete vírgula dezessete por cento) em função do reajuste de preço segundo índice ipca/ibge. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original e cláusula 4.1.3 oriundo do edital do credenciamento nº 000001/2020. Início vigência: 20/11/2022 até 19/11/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/11/2022.

Três corações, 20 de novembro de 2022.

***THIAGO MESQUITA PEREIRA.***
Secretário Ordenador.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**77B96B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**5º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00100/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2019.**

Prefeitura municipal de três corações. 5º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00100/2019 – pregão presencial nº 00019/2019. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão de equipamentos e do direito de uso, instalação, implantação, treinamento; consultoria na área de folha de pagamento, compras, contratos e licitações e contabilidade pública eletrônica; customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas

informatizados de gestão pública, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados. Contratado: e l produções de software ltda. Cnpj: 17.955.535/0001-19. Tipo: o valor total do contrato atual sofre alteração de apropximadamente 30,97%(trinta vírgula noventa e sete por cento), em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 16.4 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 000019/2019. Início vigência: 08/11/2022 até 24/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/11/2022.

Três corações, 08 de novembro de 2022.

***THIAGO MESQUITA PEREIRA.***
Secretário Ordenador –SEFIN.

***GILCILENE BUZETTI GONÇALVES.***
Secretária Ordenadora – SEMS.

***MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.***
Secretária Ordenadora.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**7C93E62C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º00119/2022. PROCESSO: 01470/2022**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Pregão presencial: n.º00119/2022. Processo: 01470/2022. Objeto: aquisição de equipamentos para atender as necessidades do departamento de limpeza e conservação de vias e logradouros público. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 28 de dezembro de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de dezembro 2022.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**49FFD73D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º00124/2022. PROCESSO: 01731/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial: n.º00124/2022. Processo: 01731/2022. Objeto: aquisição de moveis para atender a emenda impositiva. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 21 de dezembro de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 07 de dezembro 2022.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**6D6C88C3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO: N.º 0020/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Departamento de licitação. Tomada de preço: n.º 0020/2022. Processo: n.º 01527/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em instalações da iluminação da quadra retirinho com fornecimeto de materias e equipamentos necessários. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 22 de dezembro de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de esporte, conforme lei federal n.º8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 07 de dezembro 2022.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**6C77A13C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0035/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da inexigibilidade nº 0035/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças do equipamento vídeo colonoscópio e manutenção corretiva com fornecimento de peças do equipamento vídeo gastroscópio, ambos utilizados no setor de endoscopia e colonoscopia. Partes: prefeitura municipal de três corações x fuji tech equipamentos médicos ltda – cnpj nº 03.606.427/0001-26. Valor: r$14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais). Instrumento de contrato substituído po nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 01/12/2022.

Três corações, 1º de dezembro de 2022.

***GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**C7B8A855

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00085/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00085/2022. Objeto:aquisição de bandeiras oficiais, sendo elas: municipal, estadual e nacional.termo: nº 000392/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x companhia das bandeiras e acessórios ltda.valor:r$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).termo: nº 000393/2022 - partes:prefeitura municipal de três

corações x daniel primo piccini.valor:r$ 4.122,00 (quatro mil cento e vinte e dois reais).termo: nº 000394/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x n. F. Grande & cia ltda.valor:r$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais). Termo: nº 000395/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x portal indústria, serviço e comércio de confecções.valor:r$ 1.955,05 (hum mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). O prazo destestermos serão de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/11/2022.

Três corações, 09 de novembro de 2022.

***EDILÉA APARECIDA GOMES.***
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

***MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.***
Secretaria Municipal de Educação.

***PAULO ROBERTO DUARTE.***
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

***ANTONIO CARDOSO GIBRAM.***
Secretaria Municipal de Governo.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**6A2CC31E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00117/2022**

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato do contrato do pregão presencial nº 00117/2022. Objeto: aquisição de notebooks para fortalecimento de ações pela vigilância em saúde e sala de vacinas do município. Emenda impositiva vereador carlos eduardo silva de oliveira.contrato administrativo: nº 000232/2022 - partes:prefeitura municipal de três corações x ar bento informática - me.valorr$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). O prazo deste contrato será de02 (dois) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/11/2022.

Três corações, 30 de novembro de 2022.

***GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.***
Secretaria municipal de saúde.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**FD475C26

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0008/2021. CONTRATO: N.º 00223/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 0008/2021. Contrato: n.º 00223/2022. Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da prefeitura municipal de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x gustavo moretto guimarães de oliveira. Valor: 5% (cinco por cento) do valor do lance de arrematação. O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 22/11/2022.

Três corações, 22 de novembro de 2022.

***MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.***
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**515C3F08

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0008/2021. CONTRATO: N.º 00224/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 0008/2021. Contrato: n.º 00224/2022. Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da prefeitura municipal de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x marilaine borges de paula. Valor: 5% (cinco por cento) do valor do lance de arrematação. O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 22/11/2022.

Três corações, 22 de novembro de 2022.

***MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.***
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**31FF2A7E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0008/2021. CONTRATO: N.º 00225/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 0008/2021. Contrato: n.º 00225/2022. Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da prefeitura municipal de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x patrícia graciele de andrade sousa. Valor: 5% (cinco por cento) do valor do lance de arrematação. O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 22/11/2022.

Três corações, 22 de novembro de 2022.

***MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.***
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**401060B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0008/2021. CONTRATO: N.º 00226/2022**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 0008/2021. Contrato: n.º 00226/2022. Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da prefeitura municipal de três corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x wellington de matos silva. Valor: 5% (cinco por cento) do valor do lance de arrematação. O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 22/11/2022.

Três corações, 22 de novembro de 2022.

***MÁRCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.***
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**D9DB10DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0006/2022. CONTRATO: N.º 00228/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 0006/2022. Contrato: n.º 00228/2022. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação dos procedimentos

médicosde vasectomia, amigdalectomia, amigdalectomia c/ adenoidectomia, adenoidectomia e septoplastia para correção de desvio em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde. Partes: prefeitura municipal de três corações x pereira e pereira prestação de serviços médicos ltda. Valor: r$49.605,48 (quarenta e nove mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos. O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 25/11/2022.

Três corações, 25 de novembro de 2022.

***GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**993330B7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 034/2022

Objeto: Aquisição de troféus para premiação do 3º Seminário de Esportes no Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube. Dispensa 34/22. Requisição 2070/22. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: CAROLINE KETELLY DE SOUZA VITOR**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.104.118/0001-98, valor total de R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 3361/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 29 de novembro de 2022.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**699CD7C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2020 – PROCESSO N.º 1735/2020 – CONTRATO N.º 132/2021.

**Partes:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Sr. Giovani Girardelli.Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em **13 de dezembro de 2023**. **Data:**07/12/2022.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**61571FB5

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 016/2022 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2022 - PROCESSO N.º 025/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **Associação Comercial e Agro Industrial de Três Pontas – ACAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.384.756/0001-99. **DO OBJETO:** Celebração de parceria visando à prestação de serviço de administração do benefício denominado valeescolar, por meio de cartões magnéticosemitidos em nome de cada beneficiário (aluno(a), com lastro no CPF do responsável legal, com recargas de créditos, on-line- pós pago, uma única vez, aos atendidos pela secretária de educação, conforme plano de trabalho. **VALOR:**o montante estimado anual de até R$902.340,00 (novecentos e dois mil,trezentos e quarenta reais), correspondente ao crédito vale escolar para aquisição de:uniforme, sendo em média R$180,00 (cento e oitenta reais) a cada beneficiário (estimado em 5013 benefícios)eo montante estimado anual de até R$ 668.760,00 (seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais) correspondente ao crédito vale escolar para aquisição de kit escolar (estimado em 5027 benefícios) para atender a Secretaria de Educação.**VIGÊNCIA:** doze meses a partir da assinatura.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**79D8216D

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2022 – PROCESSO N.º 347/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Baterias Automotivas de primeira linha**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 21/12/2022. Início da Sessão de Lances: 21/12/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

***MÁRCIO DE BRITO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**B8888866

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 065/2022 – PROCESSO N.º 323/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 065/2022 – Processo n.º 323/2022**, realizado em 1ºde dezembrode 2022, referente à Aquisição de Lanches destinados aos eventos dos Programas e Projetos Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como ao atendimento de eventos de interesse das secretarias municipais solicitantes,em favor das empresas: **Padaria Beggiato Ltda.**,inscrita no CNPJ sob o n.º 47.511.831/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 69.461,60(sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e **Panificadora Santo Antonio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.882.902/0001-97, sendo ovalortotal estimado registrado: R$ 66.137,50(sessenta e seis mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Três Pontas, 07 de dezembro de 2022

***–ERIKA MESQUITA –***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**CC3747D0

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### AVISO DE ALTERAÇÃO - ADENDO II PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2022 – PROCESSO N.º 309/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público aos interessados que ocorreram ALTERAÇÕES no Edital da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para Aquisição de Aparelho de Ultrassom. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 21/12/2022. Início da Sessão de Lances: 21/12/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

***MÁRCIO DE BRITO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**A278B432

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 218/2022– PREGÃO N.º 065/2022 – PROCESSO N.º 323/2022**

**Objeto:** Aquisição de Lanches destinados aos eventos dos Programas e Projetos Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como ao atendimento de eventos de interesse das secretarias municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Padaria Beggiato Ltda.,inscrita no CNPJ sob o n.º 47.511.831/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 69.461,60(sessenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). **Vigência:**08/12/2022 a 08/12/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**92D4962A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 219/2022– PREGÃO N.º 065/2022 – PROCESSO N.º 323/2022**

**Objeto:** Aquisição de Lanches destinados aos eventos dos Programas e Projetos Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como ao atendimento de eventos de interesse das secretarias municipais solicitantes.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Panificadora Santo Antonio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.882.902/0001-97, sendo o valor total estimado registrado: R$ 66.137,50(sessenta e seis mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:**08/12/2022 a 08/12/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**4B8FB0FA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 131/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 074/2022 o registro de preço para aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares de A a Z e saneantes listados na tabela (Revista) SIMPRO de A a Z, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde (Policlínica), Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médicas (CEM), EMAD, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Zoonoses, Clínica de Fisioterapia, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Atenção Primária (PSFs), através de maior desconto nos itens relacionados na tabela SIMPRO, conforme especificações no instrumento convocatório e seus anexos. A sessão será realizada no dia 21/12/2022 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Meigna Machado Martins
**Código Identificador:**94008526

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 210/2022**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMIISTRATIVO Nº. 210/2022 QUE OBJETIVA A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS COM ÁREA SUPERFICIAL DE 6000M², LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE ACORDO COM A LEI COMPELMENTAR Nº. 556/2022 E DISPOSIÇÕES CONTANTES NOS ANEXOS. DONATÁRIA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONCRETAÇO DE MINAS GERAIS LTDA - CNPJ Nº. 44.214.640/0001-70 - VIGÊNCIA:06/12/2022 -A 06/12/2032.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 097/2022.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**1182B46B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2022**

**ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO - PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

Aos 06 (seis) dias do mês de Dezembro do ano de 2022, às 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, reuniu-se novamente em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 014/2022, com a presença do Presidente da Comissão e seus membros abaixo assinados, para proceder à abertura do novo envelope de habilitação apresentado pela empresa **PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** referente ao **Processo Licitatório nº. 111/2022**, na modalidade **Concorrência Pública nº. 018/2022**, do tipo Menor Preço Global. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação dá início aos trabalhos em conformidade com as disposições contidas no Edital e atas firmadas no presente certame. Ausente os representantes das empresas **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA e PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** Iniciado o procedimento o Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu à consulta do licitante participante no CEIS, CNEP, SICAF e Cadastro Nacional de Condenações Civis, sendo a empresa apta a continuar participando do presente certame conforme certidões em anexo. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros da equipe efetua a abertura do **Envelope - Documento de Habilitação protocolado dia 10/11/2022, tempestivamente, pela empresa PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** que é rubricado por todos os presentes. Em prosseguimento a análise dos novos documentos de habilitação apresentados pela empresa **PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA,** o Presidente juntamente com o auxílio do arquiteto/secretário e contadora municipal declara a empresa **HABILITADA** por apresentar a documentação conforme exigido no Edital. Salienta que o certificado de regularidade - FGTS apresentado tem vigência até 30/11/2022, isto é, vigente no dia de protocolo dos documentos (10/11/2022) e vencido no dia da presente sessão (06/12/2022). Por essa razão, nos termos do artigo 43 § 3º da Lei nº. 8.666/93, que faculta à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de

diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, o Presidente realiza diligência a fim de constatar a regularidade da empresa que é atestada conforme relatório anexo a presente ata. A mesma situação ocorreu com a certidão negativa municipal apresentada, onde a mesma possui vigência até 28/11/2022, isto é, vigente na data do protocolo dos envelopes (10/11/2022) e vencida na data da presente sessão (06/12/2022). Por essa razão, nos termos do artigo 43 § 3º da Lei nº. 8.666/93, o Presidente realiza diligência a fim de constatar a regularidade da empresa que é atestada conforme certidão a presente ata. Verificamos ainda que o contrato de prestação de serviços apresentado, entre a empresa Paviágil Construções e Comércio Ltda e o Sr. José Wilson de Castro Bernardes foi assinado pela contratante pelo Sr. Marcelo Bruno de Melo Ferreira, desconhecido no referente processo, porém o Sr. José Wilson de Castro Bernardes, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 170.848.496-53 é sócio administrador da empresa, comprovação essa realizada nos termos da cláusula 9.4, c.4, II do instrumento convocatório. A empresa **PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** apresenta termo de renúncia a presente sessão, conforme declaração apresentada nos documentos de habilitação. Em razão da ausência do representante da empresa participante **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** na presente sessão fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, caso queiram. Os envelopes de propostas apresentados pelas empresas continuam guardados no cofre localizado dentro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças até a abertura em sessão a ser designada.
Nada mais, encerra a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 06 de Dezembro 2022.

***TIAGO GONÇALVES GOMES***
Presidente da CPL

***CÁSSIO ALVES PEREIRA***
Membro da CPL

***LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR***
Membro da CPL

***GABRIEL LOURENÇO BORGES NETO***
Secretário Municipal/Arquiteto

***MARIA LEILA DE LIMA BATISTA***
CRC MG 31.615/02

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**C21289A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 093/2022, Processo Licitatório nº 090/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BELLAN TRANSFORMACOES VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **18.093.163/0001-21**. Do Objeto: Aquisição de veículo Ambulância Tipo A, Simples Remoção, Tipo Furgão ou Pickup, Zero Km, destinado à Frota do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).Vigência: de 18/11/2022 até 17/11/2023.

Urucuia-MG, 18 de Novembro de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**429897BB

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 190/2022, Pregão Eletrônico SRP nº nº 027/2022 Vinculado em Adesão ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE. Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MABELE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 35.457.127/0001-19.** Do Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCUIA-MG, Valor Global R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)Vigência: de 22/11/2022 até 21/11/2023.
Urucuia-MG, 22 de Novembro de 2022.
***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**C4FA9B2F

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 191/2022, Dispensa nº 024/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **R.T.C. DEDETIZADORA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 48.225.402/0001-10.** Do Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza das Caixas D´água com utilização de mão de obras e materiais no hospital Municipal e demais Unidades, junto á Secretaria de Saúde. Valor Global R$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais).Vigência: de 23/11/2022 até 22/11/2023.

Urucuia-MG, 23 de Novembro de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**5395B9F7

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 186/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 061/2021, processo licitatório nº 083/2021 Pregão Presencial nº 028/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FERRAGENS ARINENSE LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 07.854.758/0001-36.** Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Material Elétrico, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores. Valor Global R$ 381.776,20 (Trezentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos).Vigência: de 18/11/2022 até 17/11/2023.
Urucuia-MG, 18 de Novembro de 2022.
***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**807ED0D8

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 187/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 062/2021, processo licitatório nº 083/2021 Pregão Presencial nº 028/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MATHEUS ANDRE GOMES 05612505108.** inscrita no **CNPJ nº 24.114.238/0001-06.** Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de Material Elétrico, para atender a demanda da Administração Municipal em seus diversos setores. Valor Global R$ 244.025,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Vinte e Cinco Reais).Vigência: de 18/11/2022 até 17/11/2023.
Urucuia-MG, 18 de Novembro de 2022.
***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**0DD03F9D

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 192/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 064/2021, processo licitatório nº 107/2021 Pregão Presencial nº 039/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GEANE DE AQUINO SILVA_ME.** inscrita no **CNPJ nº 22.715.968/0001-37.** Do Objeto: Aquisição de produtos de padaria e confeitaria (pães, salgados, rosquinha, quitandas e etc) para uso das Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Urucuia - MG. Valor Global R$ 150.307,90 (cento e cinquenta mil e trezentos e sete reais e noventa centavos).Vigência: de 24/11/2022 até 23/11/2023.

Urucuia-MG, 24 de Novembro de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**D9526AF9

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 193/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 065/2021, processo licitatório nº 107/2021 Pregão Presencial nº 039/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LUZANGELA CARDOSO RODRIGUES - ME.** inscrita no **CNPJ nº 01.937.658/0001-97.** Do Objeto: Aquisição de produtos de padaria e confeitaria (pães, salgados, rosquinha, quitandas e etc) para uso das Secretarias do poder executivo Municipal, junto ao Município de Urucuia - MG. Valor Global R$ 1.054.939,26 (um milhão e cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).Vigência: de 24/11/2022 até 23/11/2023.

Urucuia-MG, 24 de Novembro de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**FB6D3100

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 194/2022,Vinculado á Ata de registro de preços nº 066/2021, processo licitatório nº 114/2021 Pregão Presencial nº 042/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SOUZA PROTESE DENTARIA LTDA.** inscrita no **CNPJ nº 40.978.088/0001-35.** Do Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontológicas removíveis, incluindo material e mão de obra especializada para os municípios consorciados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 026/2021, Pregão Presencial SRP nº 007/2021 que teve curso no CONVALES, no qual o Município de Urucuia-MG é consorciado. Valor Global R$ 416.440,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais).Vigência: de 25/11/2022 até 24/11/2023.

Urucuia-MG, 25 de Novembro de 2022.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**2B7924D5

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 105/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 105/2021, Pregão Presencial nº 038/2021, Contrato n° 379/2021. Partes: Município de Urucuia / ZICO MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 22 de Novembro de 2022 até 21 de Novembro de 2023.

Urucuia/MG – 21 de Novembro de 2022,

***(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**12A80BA8

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 116/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 116/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021, Contrato n° 393/2021. Partes: Município de Urucuia / CRISTIANE REZENDE DE SOUZA 11171213646**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto: realizar os acréscimos de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 116/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, dos seguintes itens:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade Licitada | Quantidade com aditivo atual | Acréscimo % |
|---|---|---|---|---|---|
| 26 | Prestação de Serviços de mandrilhamento e usinagem para embuchamentos em tratores | Hora | 100 | 124 | 24% |
| 28 | Prestação de Serviços de torno para veículos leves, ônibus e caminhões | Hora | 300 | 372 | 24% |

Urucuia/MG – 10 de Novembro de 2022,

***(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**8CB35142

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2022

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de Empresa para Prestação de Serviços consultoria referente aos trabalhos para adequação do município à Lei nº 18.030/2009, junto ao

IEPHA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, a fim de viabilizar a gestão da política cultural pelo Município, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa pessoa jurídica REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP, CNPJ: 04.927.623/0001-65, no valor total de R$ 17.590,00(dezessete mil e quinhentos e noventa reais). Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 13 de Setembro de 2022.

***SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**64DD2CE8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2021.**

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

**KELLY FERNANDA DE MAGALHAES VIANA 10994983689, CNPJ: 28.943.760/0001-51**, com endereço comercial à Rua Sesostre Anjos, nº 5, Bairro Porto de Manga, na Cidade de Urucuia/MG.

**RESOLVEM:**
As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de Prestação de Serviços de Assistência as Visitas e Apoio Administrativo junto a Secretaria de Ação Social do Município, celebrado em 04 de Março de 2021 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 16 de Novembro de 2022.

***SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**5EACDF04

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 154/2022 – PP Nº 041/2022**

A Pref. torna público o P. L Nº 154/2022 – PP Nº 041/2022 – Registro de preços - OBJETO: Prestação de serviços gráficos – Credenc: 21/12/2022 – 08h30min – Abert. da sessão:21/12/2022 – 08h50min - Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**CE1F8BF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022**

A Pref. Torna público o extrato do Contrato nº 157/2022, referente ao P.L Nº 137/2022 – TP Nº 032/2022 – **OBJETO**: Execução de calçamento em bloquete sextavado na rua Cordisburgo (Bairro Bom Jesus), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas e Termo Aditivo de ampliação de meta ao Convênio nº144/2019 - Contratada: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI-ME – CNPJ:** 17.818.109/0001-33 – VALOR: **R$ R$36.260,20** – Vigência: 03 meses -

***VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO***
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 29 de novembro de 2022;

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**346C6CAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - P.L Nº 152/2022 – TP Nº 36/2022**

A Pref. torna público o P.L nº 152/2022 – TP nº 36/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção predial do CAPS I Edvar Ferreira da Silva, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas. (RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.727, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021) - Cred: 23/12/2022 às 08h00min. Abert. da sessão 23/12/2022 às 08h20min – Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**AAC0F0DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - P.L Nº 153/2022 – TP Nº 37/2022.**

A Pref. torna público o P.L nº 153/2022 – TP nº 37/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação das Salas de Imunização, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas. (**Resolução SES/MG 6985/2019**) - Cred: 23/12/2022 às 11h30min. Abert. da sessão 23/12/2022 às 11h50min – Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**B31727BA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL 219/2022 - PE SRP 055/2022. AVISO DE SUSPENSÃO**

A Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG torna público aos interessados a **SUSPENSÃO DO CERTAME**. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

***MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**9ED26BAC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL 226/2022 - PE SRP 059/2022. AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Diante da inexistência de manifestação de recurso **ADJUDICO** à empresa ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIP. EIRELI os lotes 0001, 0002, 0003, 0004, 0005 e 0006, no valor de R$ 41.560,00.

***MARCO ALEXANDRE CRUZ –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**247E52BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO 239/2022 – DISPENSA 063/2022**

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **IRMÃOS SANTANA LTDA,** no valor de R$12.000,00, visando a aquisição de

lonas plásticas para socorro á vítimas de desastres naturais provocados por chuvas torrenciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Defesa Social.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cleonice dos Santos Lopes
**Código Identificador:**5E6A3EDC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG-985427
EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 09 do contrato de execução de obra 92/2020 referente ao processo n° 2842/2019, Tomada de Preço nº09/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79 Contratado: CONSTRUTORA RUSSI LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.330.980/0001-11, **neste ato representado por Roni Aranda Valente, inscrito no CPF:722.986.696-00.** Objeto: Construção do Canil Municipal. As partes aditam o prazo de execução da obra, com início em 05 de dezembro de 2022 e com término 05 de março de 2023 -

Viçosa/MG, 07/12/2022-

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO)***
Prefeito Municipal –

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**E2313A43

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 52/2022- Processo 1742/2022 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações, a contratação da empresa Drogaria Oliveira e Teixeira LTDA, CNPJ 12.877.731/0001-07, Aquisição de medicamento aripiprazol 20mg/ml conforme decisão judicial 5007589-47.2022.8.13.0713, no valor total de R$ 4.319,40 (Quatro mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Viçosa, 02 de Dezembro de 2022 -

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**ECFE7452

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 040/2022**

**Extrato de Termo Aditivo a Contrato**

**Município de** VOLTA GRANDE
**Termo aditivo n° 12**/2022 **ao Contrato n°** 040/2022
**Licitação n°** 043/2022
**Modalidade de Inexigibilidade n°** 001
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
**CNPJ/CPF:** 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual
- por acordo das partes:
para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme art.65, II, "d" da lei federal nº 8.666/1993; os quais representam os seguintes itens e valores:

| Descrição | Und. | Quant. | Valor | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| Gasolina Comum | LT | 63.220,53 | 0,15 | 9.483,08 |

**Valor do Contrato:** 1.452.370,00
**Valor do Aditivo: 9.483,08**
**Data da Vigência do Contrato: 28/04/2023**
**Data da Vigência do aditivo: 28**/04/2023

Data da Assinatura: 28/11/2022

***CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**48386C0B

**PUBLICAÇÃO**
**DECRETO Nº 2.402 /2022**

**DECRETO Nº 2.402 /2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

INSTITUI O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE VOLTA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 860, de 26 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal), e demais legislação vigente, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais para vigorar no exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** a importância da instituição do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais de Volta Grande, que torna possível o contribuinte conhecer antecipadamente, as datas para o cumprimento das suas obrigações tributárias com o município;

**CONSIDERANDO** que a medida é de suma importância para os profissionais legalmente habilitados a administrar bens e negócios de terceiros, como os contadores e advogados;

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica instituído o Calendário Fiscal para recolhimento dos tributos municipais no exercício de 2023, na forma do anexo que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2° -** As datas e os prazos para pagamento dos tributos municipais no exercício de 2023 são aqueles fixados no anexo deste decreto.

**Art. 3° -** As datas e os prazos fixados no anexo deste decreto poderão ser modificados por ato do titular do órgão fazendário na ocorrência de fatos que justifiquem a medida, devendo, em tal caso, ser dado conhecimento aos contribuintes por meio de publicação no órgão de divulgação dos atos oficiais do município.
**Art. 4° -** Na hipótese do não recebimento do carnê para pagamento do IPTU/2023, o contribuinte deverá requerer a emissão da 2° via, comparecendo pessoalmente na Secretaria Municipal de Fazenda.
**Art. 5° -** Determino ao Secretário de Fazenda a instauração de Processo Administrativo Fiscal e sua cobrança judicial ou extrajudicial referente aos débitos tributários inadimplidos nos cinco anos imediatamente anterior ao dia 01 (primeiro) de janeiro de 2023.

**Art. 6° -** Este Decreto entrará em vigor 01 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Volta Grande, 05 de dezembro de 2022.

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO**

**DECRETO Nº 2.402 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

| CALENDÁRIO FISCAL – EXERCÍCIO 2023 | | | |
|---|---|---|---|
| IPTU E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS | Vencimento 14/04/2023 | Cota única com desconto de 20% | 1ª - 14/04/2023<br>2ª – 15/05/2023<br>3º - 14/06/2023<br>4ª – 14/07/2023<br>5º - 15/08/2023<br>6ª – 15/09/2023 |
| TAXA DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIOANMENTO | Vencimento 14/02/2023 | Cota Única | |
| ISSQN – PROFISSIONAL LIBERAL | Vencimento 14/02/2023 | Cota Única | 1ª - 14/02/2023<br>2ª – 14/03/2023<br>3º - 14/04/2023 |

**OBSERVAÇÕES:**

**Não haverá parcela inferior a R$ 30,00 (trinta reais)**

**A notificação do lançamento do IPTU e Taxas de Serviços Urbanos será feita entrega do aviso ou notificação ao contribuinte, no seu domicílio fiscal, à sua pessoa, a seu familiar, ou preposto, até dia 30/03/2023.**

**A notificação do lançamento do ISSQN – Profissional Liberal, será feita pela entrega do aviso ou notificação ao contribuinte, no seu domicílio fiscal, à sua pessoa, a seu familiar, ou preposto até dia 31/01/2023. à O ISSQN é um imposto com a característica de lançamento por homologação, motivo pelo qual é de responsabilidade do contribuinte a emissão da respectiva guia e pagamento adiantado do tributo, para posterior homologação pelo município.**

**A renovação da licença de Localização e Funcionamento deverá ser requerida pelo contribuinte, após o pagamento da taxa.**

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**7B5BBEAE

**PUBLICAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.403/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.403/2022**

"PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO, UTILIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO E ARTEFATOS INFLAMÁVEIS DE PIROTECNIA NO ESTÁDIO MUNICIPAL BERNARDINO ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei e,

**CONSIDERANDO,** a necessidade de prevenir e resguardar a segurança pública;

**CONSIDERANDO,** o risco que representa a comercialização de produtos em embalagens de vidro, tais como copos, garrafas e afins e, ainda, de objetos pirotécnicos como fogos de artifício, rojões, sinalizadores e artefatos similares;

**CONSIDERANDO,** sobretudo, que é dever da Administração Municipal assegurar à população a sua participação pacífica e ordeira nos eventos realizados no Estádio Municipal Bernardino Rocha,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam expressamente proibidas a utilização, circulação, comercialização, consumo de alimentos e bebidas em embalagens de vidro, bem como a comercialização e utilização de sinalizadores, foguetes, fogos de artifícios, ou qualquer outro artefato inflamável para fins pirotécnicos, dentro e nas proximidades do Estádio Municipal Bernardino Rocha, durante os eventos ali realizados.

§1º - A comercialização, consumo de alimentos e bebidas citados no art. 1 º, serão disciplinados provisoriamente pelo Diretor de Esporte e Lazer, até que se proceda a licitação para a concessão do serviço no Estádio Municipal Bernardino Rocha.

§2º – A comercialização, utilização, circulação e consumo de alimentos e bebidas deverão ser feitas em embalagens descartáveis.

**Art. 2º -** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Grande, 05 de dezembro de 2022.

***JORGE LUIZ GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**7B2D745A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/22
HOMOLOGAÇÃO: 07/12/22
CONTRATADO: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÚMERO 63/2022 (PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA/MG), VISANDO À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE IRÁ EXECUTAR SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 79.875,00 (setenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)
DATA: 07/12/22 -

***MARCELO NUNES DE SOUZA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Ávila
**Código Identificador:**394BB787

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
### ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2022**
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E CONEXOS PARA OS FESTEJOS DO **REVEILLON 2023** NA CIDADE DE ALVARENGA/MG, NOS DIAS 30, 31/12/2022 E 01/01/2023, FICANDO, PORTANTO, ADJUDICADO PARA A EMPRESA **R S DE PAULA**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

***CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**FE56C7A9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2022**

**HOMOLOGO** OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

***DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**9A196F21

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### CONTRATO 192/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Dispensa 38/2022**

Nº 192/2022
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Conceição Henriques Vieira.
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua João Henriques de Oliveira, 267, Bairro Manoel Figueiredo Linhares, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 500,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 10/11/2022
Vigência: 10/11/2022 a 09/05/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 126/2022, Dispensa de Licitação nº 38/2022 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**D8F95688

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### RATIFICAÇÃO

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**
Inexigibilidade de Licitação 10/2022
Processo Licitatório 134/2022

**RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação do Processo Licitatório nº 134/2022, Inexigibilidade nº 10/2022, para contratação da empresa **MÁRCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES., CNPJ nº. 13.880.850/0001-73**, para realização de 01 (um) show público na Cidade de Astolfo Dutra durante as festividades do Carnaval 2023, assim discriminado: **Dia 21 de fevereiro/2022: ARTISTA BETO KAUÊ**, conforme descrito na proposta apresentada, no valor de R$ 37.000,00.

Publique-se.

Astolfo Dutra, MG, 29 de novembro de 2022.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**0D4BB340

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### CONTRATO 195/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Inexigibilidade 10/2022**

**Nº 195/2022**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: Márcio Alexandre Dumbroscк Luzes.
Objeto: Contratação do artista BETO KAUÊ para a realização de 01 show popular no dia 21 de fevereiro de 2023, durante as festividades do Carnaval 2023.
Valor: R$ 37.000,00, em 02 (duas) parcelas.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – 00.01.00 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 29/11/2022
**Vigência: 29/11/2022 a 28/02/2023**
**Processo Licitatório: 134/2022 – Inexigibilidade: nº 10/2022**
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Márcio Alexandre Dumbroscк Luzes – Márcio Alexandre Dumbroscк Luzes.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**751D1EF1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### RATIFICAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Processo Licitatório nº 132/2022 - Dispensa de Licitação nº 39/2022**

**RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Lindolfo Duque, nº 158, Bairro Jardim Primavera, Astolfo Dutra, MG, de propriedade de Wallace de Souza Filho, sob a administração da Imobiliária Patrimônio, de responsabilidade de Lorena Linhares e Leonardo Pinto Vieira, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 25 de novembro de 2022.

Publique-se.

***BRUNO RIBEIRO -***
Prefeito de Astolfo Dutra.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**5FAE3356

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**
**Processo nº 133/2022 - Dispensa nº 40/2022**

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para disponibilização de plataforma eletrônica para consultas e pesquisas de preços através de base de dados reconhecidamente segura e dentro das exigências dos Órgãos de Controle, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, de acordo com o pedido, justificativas e proposta anexa a este no valor de R$ 10.865,00, conforme disposto nos artigos 24, II e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 29 de novembro de 2022.

Publique-se.

***BRUNO RIBEIRO -***
Prefeito de Astolfo Dutra.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**5A6ED0CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022**

**- Objeto:** Permissão de uso de espaço público para realização do Astolfest, no período de 30 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- **Condição de Pagamento:** O valor integral da oferta deverá ser pago em até 05 (cinco) dias úteis posterior à data da sessão, através da Guia de Recolhimento emitida pelo Departamento Tributário do Município de Astolfo Dutra.

**- Licitante vencedor:**
TH SOUZA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ nº 47.800.641/0001-94

**- Total Geral: R$ 1.500,00**

Astolfo Dutra, MG, 06 de dezembro de 2022.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**73A1DBE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022**

**- Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos infantis e afins para utilização nas comemorações de Natal na Cidade de Astolfo Dutra e Distritos de Sobral Pinto e Santana do Campestre, promovidos pela SMCELT, conforme relação constante do Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 00.01.00 APOIO A EVENTOS CULTURAIS, FESTAS POP. TRADICIONAIS.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**- Empresa vencedora:**
TH SOUZA ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ nº 47.800.641/0001-94
Itens: 1, 2, 3 e 4.

- Valor unitário: Item 01 - R$ 550,00; Item 02 – R$ 450,00; Item 03 – R$ 480,00; e Item 04 – R$ 650,00.

Astolfo Dutra, MG, 06 de dezembro de 2022.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**8A7670BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022**

**- Objeto:** Aquisição de 04 câmaras fria para conservação de vacinas, medicamentos oncológicos, termolábeis e afins para as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital.

**- Dotação Orçamentária nº.** 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0008.1.0023 00.01.55 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS P/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 4.4.90.52.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.55 MANUT DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE.

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 15 dias, após a entrega do equipamento.

**- Empresa vencedora:**
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 81.618.753/0001-67
Item: 01
R$ 12.500,00

**- Total Geral: R$ 50.000,00**

Astolfo Dutra, MG, 06 de dezembro de 2022.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**E3737802

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**CONTRATO 193/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Dispensa 39/2022**

Nº 193/2022
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Wallace de Souza Silva.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Lindolfo Duque, 158, Bairro Jardim Primavera, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 670,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 25/11/2022
Vigência: 25/11/2022 a 24/05/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 132/2022, Dispensa de Licitação nº 39/2022 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**0E8165DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**DECRETO 625/2022**

DECRETO Nº 625, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022 – segunda feira, nas repartições públicas municipais, em comemoração ao **"Dia do Servidor Público"**.

**Art. 2º** - Nas datas mencionadas nos artigos anteriores, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

**Art. 3º** - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**01815D08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**DECRETO 626/2022**

**DECRETO Nº 626, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASTOLFO DUTRA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 1.363, de 17 de abril de 2019 e suas alterações:

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Convocar a **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASTOLFO DUTRA**, com o objetivo de avaliar a situação da Política Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 2.º A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASTOLFO DUTRA** realizar-se-á no dia 29 de novembro de 2022, no Centro Cultural Luiz Linhares, situado na situado à Rua Waldemar Almada, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra, MG.

**Art. 3.º** O evento terá como tema geral, conforme orientação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade."**

**Art. 4.º** Os delegados da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Astolfo Dutra serão eleitos durante a Plenária Conferência, sendo eleitos 05 (cinco), desde que 01 (um) possua representatividade de criança ou adolescente, conforme orientação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 5.º** Para a organização e realização do evento fica instituída, sob a coordenação da Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Goreti Guilarducci Paixão, a Comissão Organizadora com a seguinte composição:

I - Goreti Guilarducci Paixão;
II – Amanda Cristina Pereira;
III – Jéssica Fagundes Nascimento Silva;
IV – Lucélia Severo Floriano.

**Art. 6.º** Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 7.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8.º** - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de ASTOLFO DUTRA, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**32912FEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**DECRETO 627/2022**

**DECRETO Nº 627, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol – Qatar 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - O horário de funcionamento nas repartições públicas nos dias dos jogos da Seleção Brsileira na Copa do Mundo 2022, relativos à 1ª fase serão os seguintes:

**Dia 24/11/2022 (quinta feira) - Expediente de 07 às 13 hs;**
**Dia 28/11/2022 (segunda feira) – Expediente de 07 às 12 hs**
**Dia 02/12/2022 (sexta feira) - Expediente de 07 às 13 hs.**

**§ 1º** – Os expedientes definidos neste artigo serão obrigatórios, sendo considerado como jornada de trabalho, sob pena de desconto do servidor faltoso.

**§ 2º** - Caso a Seleção Brasileira classifique para outras fases da competição, os horarios de expediente serão definidos caso a caso.

**Art. 2.º** - Excetuam-se do horário definido neste Decreto as repartições de atendimento de urgência e emergência do Município e os serviços considerados essencias.

**Art. 3.º** - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

**Art. 4.°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de ASTOLFO DUTRA, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**064A042D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**DECRETO 628/2022**

DECRETO Nº 628, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL, QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições com fundamento no do art. 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicialmente, uma área neste Município, no Distrito de Sobral Pinto, assim descrita: Imóvel Urbano, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Cataguases – MG, sob o número 36.497, Livro 02, assim dividido: Gleba B, destinada à construção da Estação de Tratamento de Esgoto de Sobral Pinto, medindo 4.300,00 (quatro mil e trezentos) metros quadrados, e Gleba C, destinada ao acesso da Estação, medindo 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta) metros quadrados, totalizando 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta) metros quadrados, ambos de propriedade do Sr. **JOSÉ ÂNGELO LAVORATO,** brasileiro, casado, Administrador aposentado, portador do RG n. MG-364.917 SSPMG e do CPF n. 236.260.036-04, residente e domiciliado à Rua Waldemar Lavorato, s/n, Distrito de Sobral Pinto, Astolfo Dutra – MG, CEP 36780-000.

**§1º.** O valor avaliado da Gleba B é de R$68.800,00 (sessenta e oito mil, oitocentos reais), calculado pela multiplicação da metragem da Gleba vezes o valor apurado do metro quadrado na região (4.300,00xR$16,00).
**§2º.** O valor avaliado da Gleba C é de R$36.320,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais), calculado pela multiplicação da metragem da Gleba vezes o valor apurado do metro quadrado na região (2.270,00xR$16,00).
**§3º.** O valor total das áreas a serem desapropriadas, a saber, Gleba B e Gleba C, corresponde ao montante de R$105.120,00 (cento e cinco mil, cento e vinte reais).

**Art. 2º.** A declaração de Utilidade Pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins industriais.

**Art. 3º.** Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação na forma disposta no art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** As despesas afetas ao Município decorrentes da execução do presente Decreto, correrão a conta de dotações próprias constante do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos n. 601, de 15 de março de 2022; 577, de 12 de agosto de 2021 e 622, de 21 de outubro de 2022.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**53EE3016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**DECRETO 629/2022**

DECRETO n. 629, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PREÇO PÚBLICO DE TERRENOS E TÚMULOS NO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA – MG**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 65, VI, e XXIV, e 66, ambos da Lei Orgânica Municipal, além das demais legislações aplicáveis,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O procedimento público para a aquisição de terrenos e túmulos do cemitério municipal iniciar-se-á a partir de requerimento ao setor responsável.

**Art. 2º.** Os preços públicos para a venda de terrenos e túmulos no cemitério serão os seguintes:

**I –** Terreno com metragem padrão de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura por 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) de comprimento, localizado no cemitério municipal de Astolfo Dutra, para a emissão de túmulo perpétuo – 110 (cento e dez) UFMs.

**II -** Terreno com a metragem especificada no inciso anterior, com 01 (uma) gaveta padrão túmulo perpétuo, localizado no cemitério municipal de Astolfo Dutra – 140 (cento e quarenta) UFMs.

**III –** Segunda gaveta localizada no cemitério municipal – 72 (setenta e duas) UFMs.

**IV –** Abertura e transferência de cadáver de túmulos – 36 (trinta e seis) UFMs.

**Parágrafo único.** Entende-se como UFM a Unidade Fiscal do Município, com seu valor vigente à data do requerimento.
**Art. 2º.** Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**33485BFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**DECRETO 630/2022**

**DECRETO Nº 630/2022**

Dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão do auxílio a que se refere a Lei nº 1.488, de 19 de Outubro de 2022.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer os requisitos necessários cumulativos para análise do benefício descrito na Lei 1.488/2022.

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Para fins de comprovação da vulnerabilidade financeira mencionada no artigo 3º da Lei 1.488/2022, o requerente deverá:

I - Preencher a declaração contida no anexo I;
II Possuir parecer social atualizado, corroborando a necessidade, bem como a hipossuficiência financeira;
III Apresentar comprovante de renda juntamente com o de suas despesas recorrentes;
IV Ser inscrito no CAD único;
V Relatório médico fundamentado, descrevendo o motivo pelo qual o subescritor indicou o referido insumo, a quantidade em que o paciente necessitará, bem como se o tratamento possui caráter contínuo ou temporário.

**Art. 2º.** O recebimento e análise da documentação de que trata o artigo anterior ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**§1º.** Após recebimento e análise da documentação de que trata o caput desse artigo, os documentos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, por ofício em duas vias, para apreciação do pedido.

**Art. 3º.** Compete à Secretaria Municipal de Saúde, realizar o julgamento dos pedidos realizados, por meio de Comissão de Avaliação, que será constituída através de Portaria.

**Art. 4º.** Não será concedido o benefício ao requerente que não preencher os requisitos elencados no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Os pedidos serão recebidos e analisados por ordem de protocolo.

**Art. 6º.** Após notificação de chegada, o beneficiário que, por qualquer motivo, não providenciar a retirada do insumo pleiteado no prazo de 30 (trinta) dias, terá seu pedido cancelado.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Eu, **(NOME COMPLETO),** inscrito(a) no CPF sob o número _____, com endereço à rua _____, CEP: _____, na cidade de Astolfo Dutra/MG, **DECLARO** ser pobre nos termos da lei, na acepção da palavra e não poder dispor de condições financeiras para arcar com as despesas decorrentes do pedido de fornecimento de fraldas, previsto na Lei 1.488 de 19 de Outubro de 2022.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei nº13.105/2015 e Lei nº 7.115/83, ciente, portanto, a declarante e que em caso de falsidade, ficará sujeita às sanções criminais, civis e administrativas previstas na legislação própria.

Astolfo Dutra, ____/____/_____

(Assinatura)

_____
(Nome completo)

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**98E31148

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**DECRETO 631/2022**

DECRETO Nº 631, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo no dia 09 de dezembro de 2022, nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado de "Imaculada Conceição".

**Art. 2º** - Na data mencionada no artigo anterior, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

**Art. 3º** - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**3F4D274F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**DECRETO 632/2022**

**DECRETO Nº 632/2022**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA (COE) DO SETOR SAÚDE, PARA RESPOSTA ÀS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS CAUSADAS POR DESASTRES.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a Resolução SES/MG Nº 7.801, de 21 de outubro de 2021 que estabelece incentivo financeiro complementar e as diretrizes para a elaboração dos Planos Municipais de Preparação e Resposta do setor saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso, seca/estiagem, no âmbito do estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme art. 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a atuação do Setor Saúde para responder às situações de emergência em Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** a cooperação de profissionais dos mais variados setores, para desenvolvimento de ações de preparação e resposta para atuação em situações de emergência causadas por desastres,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica instituído o Centro de Operações de Emergência – COE, do Setor de Saúde para resposta às situações de emergências causadas por desastres.

**Art. 2º-** Compete ao Centro de Operações de Emergência – COE do Setor Saúde:

I – Elaborar e executar ações visando melhor capacidade de resposta em casos de desastres, situações de emergência ou estado de calamidade pública;
II – Prover o auxílio através de ações preventivas e assistenciais destinadas a minimizar os impactos para a população;

**Art. 3º-** Considerações finais:

I – Identifica-se a necessidade de melhorias na capacidade de resposta em situações de desastres através de ações de preparação e identificação de vulnerabilidades que afetam os territórios;
II – A articulação intrasetorial é fundamental no âmbito da saúde, a partir das ações de vigilância, atenção primária, gestão, mobilização social e outros serviços;
III – Tendo em vista que as ações intersetoriais com a Defesa Civil, Brigada Municipal junto ao Corpo de Bombeiros Militar, Meio Ambiente, Saneamento, Assistência Social, Educação e outros envolvidos, contribuirão positivamente nas ações de prevenção e redução dos riscos de desastres.
IV – Neste contexto o Centro de Operações de Emergência (COE) do Setor Saúde tem como objetivo a participação coletiva e integrada de todos os órgãos que o compõe de modo a garantir êxito nas ações;
V – Portanto, se faz importante a nomeação de representantes para as atividades desenvolvidas no Centro de Operações de Emergência (COE). Deste modo, nomeia-se:

| | |
|---|---|
| Prefeito Municipal de Astolfo Dutra<br>Vice Prefeito Municipal de Astolfo Dutra | Bruno Ribeiro<br>Geraldo Jorge Correa |
| Secretaria Municipal de Administração | Marisa Emília Buratto Brandão |
| Secretaria Municipal de Saúde | Rosângela Ruza |
| Setor de Vigilância em Saúde | Daiane de Santana Burjaily Lavorato |
| Setor de Vigilância Sanitária | Luana Aparecida Simões Satiro |
| Atenção Primária à Saúde | Bárbara Raimundo Nicolato |
| Assistência Farmacêutica | Merice Alves Pires |
| Centro de Atenção Psicossocial – CAPS | Silvana Soares |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Goreti Guilarducci Paixão |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública | Wanderson Henrique da Silva |
| Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil | Rafael de Paula |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente | Wesley Cordeiro de Souza |
| Secretaria Municipal de Obras | Raphaela de Nazareth Dias |
| Secretaria Municipal de Transporte | Frediney Rodrigues |
| Secretaria Municipal de Educação | Renata Cascardo |
| 4º BBM/2ª Cia BM/Brigada Municipal de Astolfo Dutra | 2º Ten BM Sebastião Ferreira Filho |

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos (30) trinta dias no mês de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***BRUNO RIBEIRO***
Prefeito de Astolfo Dutra

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**7881A139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**ATA - TP 14/22**

| **PROCESSO LICITAÇÃO 128/2022** | |
|---|---|
| **EDITAL DE LICITAÇÃO** | **NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL** |
| TOMADA DE PREÇOS | **TP Nº 14/2022** |

| **Abertura dos envelopes habilitação.** | | |
|---|---|---|
| **N.º DE ORDEM** | **ENVELOPES RECEBIDOS** | **REPRESENTANTES** |
| **01** | MRB CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 35.485.003/0001-47 | x.x.x.x. |
| **02** | PARTHENON ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 33.646.347/0001-12 | Igor Sodati Nicolato CPF nº 108.596.356-00 |
| **03** | QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 38.293.121/0001-41 | x.x.x.x. |
| **04** | R.P. GONÇALVES EIRELI CNPJ nº 40.558.187/0001-24 | x.x.x.x. |

**ATA DE ABERTURA DO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022**
Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2022, às 13:00 (treze) horas, reuniu-se o Sr. Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação para procederem às atividades inerentes a Tomada de Preços nº 14/2022, que tem por objetivo a prestação de serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando a obras de construção de sala de aula na E.E. "Olyntho Almada" no Distrito de Santana do Campestre, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 02 (dois) meses, conforme Anexos IX a XIII deste Edital. Aberta a sessão, a Srª. Presidente verificou que fora publicado extrato do referido Edital no Diário Eletrônico da Associação Mineira de Municípios - AMM. e no sitio da Prefeitura de Astolfo Dutra. Aberta a sessão, a Srª. Presidente verificou que 4 (quatro) empresas, acima identificadas. Então os envelopes foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelo representante acima indicado. Após análise e conferência dos demais documentos, incluída a conferência das certidões via Internet, verificou-se que as empresas preencheram todos os requisitos da presente fase, decidindo a CPL pela sua **HABILITAÇÃO**. O licitante presente declarou abrir mão de recurso nesta fase. A Srª. Presidente determinou que fosse publicado no diário oficial da AMM para conhecimento dos interessados e abertura do prazo recursal. Após sanadas as possíveis indagações e ultrapassados os prazos legais, nova data será designada para prosseguimento da próxima fase, com a publicação da mesma na forma indicada no edital. Nada mais havendo a tratar, eu Secretária, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Astolfo Dutra, 07 de dezembro de 2022.

Comissão Permanente De Licitação:

_____
Presidente

_____
Secretária _

_____
Membro

Parthenon Engenharia LTDA.
CNPJ nº 33.646.347/0001-12
***IGOR SODATI NICOLATO***
CPF nº 108.596.356-00

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**6D9FB163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2022**
**INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas (micro empreendedores individuais) para prestação de serviços em Projetos Assistenciais das Oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a se realizar a partir do dia 02/01/2023, no horário de 08 às 11 hs e de 13 às 16hs. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 06/12/2022.

Publique-se.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**D0BA7E45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022**
**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022**
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas (micro empreendedores individuais) para prestação de serviços em Projetos ligados a prática de esportes desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a se realizar a partir do dia 02/01/2023, no horário de 08 às 11 hs e de 13 às 16hs. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 06/12/2022.

Publique-se.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**19D65840

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LICITAÇÃO - PREGÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022**

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 23/12/2022, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a locação de retro escavadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 06/12/2022.

Publique-se.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**46CA30DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG**
**CONTRATADA**: **BAMBOA SAMBA CLUB PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**
**OBJETO**: Constitui na contratação da empresa **BAMBOA SAMBA CLUB PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI,** para realização de show com a **BANDA SHOW BAMBOA**, nas festividades em comemoração ao réveillon 2023.
**VALOR**: R$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Ficha: 636 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.041 33.90.39.00 – Fonte: 200 – Saldo: R$ 240.000,00
**DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2022
**VIGÊNCIA:** Da data de assinatura até 1º de janeiro de 2023.
**DA EXECUÇÃO:** A apresentação da banda será na Praça da Matriz de Bandeira do Sul/MG no dia 31 de dezembro de 2022, com início às 21:00h.
**DO PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação e entrega da nota/fatura.

***EDERVAN LEANDRO DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamar de Araújo Rabelo
**Código Identificador:**7A6F15B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG**
**CONTRATADO**: **FABRÍCIO FLORES SOARES**
**OBJETO**: Constitui na contratação de **FABRÍCIO FLORES SOARES** para apresentação artística nas festividades em comemoração ao réveillon 2023.
**VALOR**: R$20.000,00 (Vinte Mil Reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Ficha: 636 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.041 33.90.39.00 – Fonte: 200 – Saldo: R$ 240.000,00
**DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2022
**DA EXECUÇÃO:** A apresentação do artista será na Praça da Matriz de Bandeira do Sul/MG no dia 31 de dezembro de 2022, com início às 23:00h.
**DO PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação e entrega da nota/fatura.

***EDERVAN LEANDRO DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamar de Araújo Rabelo
**Código Identificador:**F0B31D83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG**
**CONTRATADO**: **WILLIAM BONNER DA SILVA**
**OBJETO**: Constitui na contratação de **WILLIAM BONNER DA SILVA** para apresentação artística nas festividades em comemoração ao réveillon 2023.
**VALOR**: R$8.000,00 (Oito Mil Reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Ficha: 636 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.041 33.90.39.00 – Fonte: 200 – Saldo: R$ 240.000,00
**DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2022
**DA EXECUÇÃO:** A apresentação do artista será na Praça da Matriz de Bandeira do Sul/MG, no dia 1º de janeiro de 2023, com início às 14:00h.
**DO PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação e entrega da nota/fatura.

***EDERVAN LEANDRO DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamar de Araújo Rabelo
**Código Identificador:**F8E80146

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG**
**CONTRATADA**: **MIRIAM SIQUEIRA DO NASCIMENTO**
**OBJETO**: Constitui na contratação de **MIRIAM SIQUEIRA DO NASCIMENTO** para apresentação artística nas festividades em comemoração ao réveillon 2023.
**VALOR**: R$7.000,00 (Sete Mil Reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Ficha: 636 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.041 33.90.39.00 – Fonte: 200 – Saldo: R$ 240.000,00
**DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2022
**VIGÊNCIA:** Desde a data da assinatura até 1º de janeiro de 2023.
**DA EXECUÇÃO:** A apresentação será na Praça da Matriz de Bandeira do Sul/MG, no dia 1º de janeiro de 2023, às 13:00h.
**DO PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação e entrega da nota/fatura.

***EDERVAN LEANDRO DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamar de Araújo Rabelo
**Código Identificador:**AB582CCB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **84/2022** – A&C Material de Construção Ltda. – CNPJ 04.675.938/0001-62 - Valor R$ 184.050,00 e ATA DE REGISTRO Nº **85/2022** – Xero Madeiras Ltda. – CNPJ 45.728.000/0001-40 – Valor R$ 309.340,00. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo para atender o Departamento Municipal de Infraestrutura. Vigência: 12 meses.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marina Barros Siqueira Leal
**Código Identificador:**537EF8AC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 212/2022**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261001321/2022/SEE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 09/01/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 07 de dezembro de 2022.

***LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**C4D1D7E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2022**
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261000813/2022/SEE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 05/01/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 07 de dezembro de 2022.

***LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**4BE4312C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 616/2022 – INEXIGIBILIDADE 22/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO MÚSICO JOSE BENEDITO DE MORAES "The Moraes" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW SERTANEJO NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2022, NAS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** JOSE BENEDITO DE MORAES 03441354621, inscrita no CNPJ sob o nº 48.637.845/0001-19. **VALOR:** R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). . **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 25 inciso III e **RATIFICO** o presente processo de INEXIGIBILIDADE.

Borda da Mata – MG, 07 de dezembro de 2022.

***CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**A489AF30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2022**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COLETÂNEA DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 1261000813/2022/SEE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 11/01/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 07 de dezembro de 2022.

***LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**6475403B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**LEI Nº. 2.373/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA,** Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), destinadas ao financiamento de obras e aquisições alinhadas com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

**Parágrafo Único** - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

**Art. 3º** - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
**Parágrafo Único** - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

**Art. 4º** - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

**Art. 5º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 6º** - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 7º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Município de Borda da Mata (MG), 06 de dezembro de 2022.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**79D1AE64

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 0241/2022**

Contrato Nº 0241/2022 – Processo Licitatório nº 0182/2022 – Dispensa Nº 061/2022
Partes: Município de Caldas e ESPAÇO AMPLIAR - CLINICA ESCOLA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO TERAPÊUTICO PARA O PACIENTE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 03/11/2022 à 04/05/2023
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 565 Dotação: 03.008.103.010.039.2.447.3390.39.00 fonte 155

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**8D204032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0199-0200-0201/2022 CONTRATO N° 0242-0243-0244/2022**

Ata de Registro de Preço N° 0199/2022 e Contrato Nº 0242/2022 – Processo Licitatório nº 0171/2022 – Pregão Presencial Nº 027/2022
Partes: Município de Caldas e AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS.
Vigência: 09/11/2022 à 09/11/2023
Valor: R$ 1.058.628,90 (um milhão, cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 360<br>Ficha 368 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.010.2.023.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

Ata de Registro de Preço N° 0200/2022 e Contrato Nº 0243/2022 – Processo Licitatório nº 0171/2022 – Pregão Presencial Nº 027/2022
Partes: Município de Caldas e FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS.
Vigência: 09/11/2022 à 09/11/2023
Valor: R$ 1.357.154,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 360<br>Ficha 368 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.010.2.023.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

Ata de Registro de Preço N° 0201/2022 e Contrato Nº 0244/2022 – Processo Licitatório nº 0171/2022 – Pregão Presencial Nº 027/2022
Partes: Município de Caldas e FLORICULTURA SEMPRE VIVA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS.
Vigência: 09/11/2022 à 09/11/2023
Valor: R$ 87.160,00 (oitenta e sete mil, cento e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 360<br>Ficha 368 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.010.2.023.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**3603951D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 0245/2022**

Contrato Nº 0245/2022 – Processo Licitatório nº 0178/2022 – Pregão Eletrônico Nº 047/2022
Partes: Município de Caldas e BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE SERVIÇOS RURAIS
Vigência: 09/11/2022 à 07/02/2023
Valor: R$ 106.246,67 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Obras | Ficha 546 | 01.013.266.060.013.1.160.4490.52.00 | Fonte 260 |
| | Ficha 371 | 01.013.154.520.052.1.048.4490.52.00 | Fonte 170 |

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**FEDFF327

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 0246/2022**

Contrato Nº 0246/2022 – Processo Licitatório nº 0186/2022 – Inexigibilidade Nº 009/2022
Partes: Município de Caldas e BANDA VISION PROMOCOES EVENTOS LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DE ANO NOVO, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR.
Vigência: 11/11/2022 à 10/01/2023
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação Orçamentária:
Ficha: 289 Dotação 01.010.236.950.014.2.027.3390.39.00 – Fonte 170

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**F707E00A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 0247/2022**

Contrato Nº 0247/2022 – Processo Licitatório nº 0177/2022 – Pregão Eletrônico Nº 046/2022
Partes: Município de Caldas e VALENCE MECANICAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, DE ACORDO COM CARTA CONSULTA SETOR PÚBLICO - FINISA - OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Vigência: 11/11/2022 à 11/11/2023
Valor: R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais)
Dotação Orçamentária:
**Ficha: 539 Dotação 01.013.266.060.013.1.158.4490.52.00 – Fonte 190**

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**FCDBD317

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 0248/2022**

Contrato Nº 0248/2022 – Processo Licitatório nº 0181/2022 – Pregão Eletrônico Nº 048/2022 Partes: Município de Caldas e JOAO BATISTA DA FONSECA & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 11/11/2022 à 30/06/2023
Valor: R$ 52.644,24 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Educação | Ficha 199<br>Ficha 218<br>Ficha 274 | 01.009.123.610.018.2.034.3390.39.00<br>01.009.123.620.019.2.033.3390.39.00<br>01.009.123.670.018.2.042.3390.39.00 | Fonte 101-119-145-147-106<br>Fonte 101<br>Fonte 101 |

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**DABBDA8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 0249/2022**

Contrato Nº 0249/2022 – Processo Licitatório nº 0172/2022 – Tomada de Preço Nº 008/2022 Partes: Município de Caldas e TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, INICIANDO NO PÓRTICO DE ENTRADA, PERCORRENDO A ALAMEDA DR. NELSON DE PAIVA, E CONCLUINDO NA ENTRADA DA PROPRIEDADE DA EPAMIG, NESTE MUNICÍPIO DE CALDAS-MG.
Vigência: 18/11/2022 à 18/03/2023
Valor: R$ 763.531,82 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Obras | Ficha 340 | 01.013.154.520.008.1.147.4490.51.00 | Fonte 168 |
| | Ficha 558 | 01.013.264.510.012.2.024.4490.51.00 | Fonte 160 |
| | Ficha 566 | 01.013.0154.50.008.1.164.4490.51.00 | Fonte 264 |

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**26BACD18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 0250/2022**

Contrato Nº 0250/2022 – Processo Licitatório nº 0184/2022 – Pregão Eletrônico Nº 049/2022 Partes: Município de Caldas e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE SEGURO TOTAL.
Vigência: 21/11/2022 à 21/11/2023
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Administração e Transportes | Ficha 100 | 01.006.041.220.052.2.409.3390.39.00 | Fonte 100 |

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**2648BE42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 0259/2022**

Contrato Nº 0259/2022 – Processo Licitatório nº 0185/2022 – Dispensa Nº 062/2022
Partes: Município de Caldas e NEXXER LEGALIZAÇÃO IMOBILIARIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO
Vigência: 30/11/2022 à 28/02/2023
Valor: R$ 15.336,88 (quinze mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:
Ficha: 190 Dotação: 01.009.123.610.018.2.031.3390.39.00 Fonte: 119

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**8C09E9B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 0260-0261-0262-0263/2022**

Contrato Nº 0260/2022 – Processo Licitatório nº 0187/2022 – Pregão Eletrônico Nº 050/2022
Partes: Município de Caldas e THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS FIRMADOS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Vigência: 02/12/2022 à 02/03/2023
Valor: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Saúde | Ficha 422 | 03.008.101.220.039.2.015.3390.30.00 | Fonte 102 |
| Sec. Saúde | Ficha 493 | 03.008.103.010.039.2.420.4490.52.00 | Fonte 102 |

Contrato Nº 0261/2022 – Processo Licitatório nº 0187/2022 – Pregão Eletrônico Nº 050/2022
Partes: Município de Caldas e Gustavo de Paula Silva
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS FIRMADOS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Vigência: 02/12/2022 à 02/03/2023
Valor: R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Saúde | Ficha 422 | 03.008.101.220.039.2.015.3390.30.00 | Fonte 102 |
| Sec. Saúde | Ficha 493 | 03.008.103.010.039.2.420.4490.52.00 | Fonte 102 |

Contrato Nº 0262/2022 – Processo Licitatório nº 0187/2022 – Pregão Eletrônico Nº 050/2022
Partes: Município de Caldas e T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS FIRMADOS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Vigência: 02/12/2022 à 02/03/2023
Valor: R$ 710,60 (setecentos e dez reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Saúde | Ficha 422 | 03.008.101.220.039.2.015.3390.30.00 | Fonte 102 |
| Sec. Saúde | Ficha 493 | 03.008.103.010.039.2.420.4490.52.00 | Fonte 102 |

Contrato Nº 0263/2022 – Processo Licitatório nº 0187/2022 – Pregão Eletrônico Nº 050/2022
Partes: Município de Caldas e C S Rei do Plástico Eireli
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA FOMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROJETOS FIRMADOS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
Vigência: 02/12/2022 à 02/03/2023
Valor: R$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Saúde | Ficha 422 | 03.008.101.220.039.2.015.3390.30.00 | Fonte 102 |
| Sec. Saúde | Ficha 493 | 03.008.103.010.039.2.420.4490.52.00 | Fonte 102 |

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**520EEF01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 0264-0265-0266-0267-0268-0269/2022**

Contrato Nº 0264/2022 – Processo Licitatório nº 0196/2022 – Inexigibilidade Nº 010/2022
Partes: Município de Caldas e GABRIEL FRANCO DE CARVALHO LUCAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO FESTIVAL DE NATAL DESCUBRA CALDAS, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR.
Vigência: 02/12/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária:
Ficha: 284 Dotação 01.010.236.950.014.2.026.3390.36.00 – Fonte 170

Contrato Nº 0265/2022 – Processo Licitatório nº 0196/2022 – Inexigibilidade Nº 010/2022
Partes: Município de Caldas e WALDINEI TEIXEIRA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO FESTIVAL DE NATAL DESCUBRA CALDAS, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR.
Vigência: 02/12/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:
Ficha: 284 Dotação 01.010.236.950.014.2.026.3390.36.00 – Fonte 170

Contrato Nº 0266/2022 – Processo Licitatório nº 0196/2022 – Inexigibilidade Nº 010/2022
Partes: Município de Caldas e MARCELO RANGEL FREITAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO FESTIVAL DE NATAL DESCUBRA CALDAS, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR.
Vigência: 02/12/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais)

Dotação Orçamentária:
Ficha: 284 Dotação 01.010.236.950.014.2.026.3390.36.00 – Fonte 170

Contrato Nº 0267/2022 – Processo Licitatório nº 0196/2022 – Inexigibilidade Nº 010/2022
Partes: Município de Caldas e RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO FESTIVAL DE NATAL DESCUBRA CALDAS, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR.
Vigência: 02/12/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:
Ficha: 284 Dotação 01.010.236.950.014.2.026.3390.36.00 – Fonte 170

Contrato Nº 0268/2022 – Processo Licitatório nº 0196/2022 – Inexigibilidade Nº 010/2022
Partes: Município de Caldas e LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO FESTIVAL DE NATAL DESCUBRA CALDAS, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR.
Vigência: 02/12/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)

Dotação Orçamentária:
Ficha: 284 Dotação 01.010.236.950.014.2.026.3390.36.00 – Fonte 170

Contrato Nº 0269/2022 – Processo Licitatório nº 0196/2022 – Inexigibilidade Nº 010/2022
Partes: Município de Caldas e CIBELE ZETULA LIMA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO DO FESTIVAL DE NATAL DESCUBRA CALDAS, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR.
Vigência: 02/12/2022 à 31/12/2022
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)

Dotação Orçamentária:
Ficha: 284 Dotação 01.010.236.950.014.2.026.3390.36.00 – Fonte 170

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**A3D94E73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 0202/2022**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0202/2022 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Credenciamento Nº 004/2022
Partes: Município de Caldas e ANTONIO PEREIRA FILHO 10430986823
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/11/2022 à 04/11/2023
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
**Dotação Orçamentária:**
**Ficha: 348 – 01.013.154.520.008.2.021.3390.39.00 – Fonte: 100**
**Ficha: 370 – 01.013.154.520.012.2.024.3390.39.00 – Fonte: 100**
**Ficha: 387 – 01.013.267.820.013.2.025.3390.39.00 – Fonte: 100**

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**87F40C99

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.083 DE 2022**

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 2.947 de 20 de dezembro de 2021, e dá outras providências"

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 2.947 de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do total fixado no Orçamento do Município e em seus créditos adicionais, criando, quando for o caso, novas naturezas de despesa, em categoria de programação já existente. "

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**AA12E990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.084 DE 2022**

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*"*.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 08 01 12 361 0008 3.059 AQUISICAO E DESAPPROPRIACAO DE TERRENO | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 4490 61 Aquisição de Imóveis | 101 | 576 | 675.000,00 |
| TOTAL | | | 675.000,00 |

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a tendência de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**339600EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**DECRETO Nº 204/2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP. | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 161 | SAUDE | 102 | 32.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **32.000,00** | | | |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o excesso de arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

| **RECURSO(S)** | |
|---|---|
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **32.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **32.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 07 de dezembro de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**B4B546C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PORTARIA N.º 650/2022**

"Dispõe sobre alterações das Portarias nº 182/2021, 183/2021 e 220/2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 182, de 06 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. Constituir a Comissão Processante integrada pelos servidores públicos municipais: Maurício César Tenório de Souza, Karine Andrade e Anselmo Brandão Garcia para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior."

Art. 2º. A Portaria nº 183, de 06 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. Constituir a Comissão Processante integrada pelos servidores públicos municipais: Anselmo Brandão Garcia, Karine Andrade e Maurício César Tenório de Souza para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior."

Art. 3º. A Portaria nº 220, de 01 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. Constituir a Comissão Processante integrada pelos servidores públicos municipais: Anselmo Brandão Garcia, Karine Andrade e Maurício César Tenório de Souza para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior."

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**84F9B2A8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**DIVERSAS SECRETARIAS**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022**
**PAL Nº 337/2022**
**Objeto:**Aquisição de material médico hospitalar cancelados em procedimento anterior em virtude de inconsistência na plataforma do pregão eletrônico.
Empresas vencedoras: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.** com o lote: 12 no valor total de R$ 636,96; **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** com os lotes: 21, 22 e 24 no valor total de R$ 3.696,00; **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI** com os lotes: 17, 26, 29 e 30 no valor total de R$ 6.456,10; **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI**com os lotes: 1, 2, 3, 4, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 27, 28, 32, 34, 35, 36 e 39 no valor total de R$ 35.871,36; **F V P COELHO**com os lotes: 5, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 2.252,50; **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES**com o lote: 38 no valor total de R$ 8.000,00; **CIRURGICA UNIÃO LTDA.** com os lotes: 6, 18, 25, 31, 33 e 37 no valor total de R$ 4.267,60.

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 PAL Nº 326/2022**

**Objeto:**Contratação de empresa especializada na execução de sistemas de proteção de incêndio e pânico nas escolas do município.
Empresa vencedora: **MILIONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** com o lote: 1 no valor total de R$ 287.000,00.

CAMBUQUIRA - MG, 07 de dezembro de 2022

***ALANN SANTANA BATISTA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**A7896992

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PAL 347/2022 – Dispensa 221/2022 –** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de buffet (refeição, música ao vivo e decoração), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vencedor: Restaurante Vó Carola Comida di Boteco. Valor: R$ 8.000,00.
**PAL 348/2022 – Dispensa 222/2022 –** Aquisição de panetones para serem distribuídos aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social do Municipio de Cambuquira. Vencedor: Pedro Henrique Marcolino Mendes Valim, valor: R$ 3.200,00.

***ÉRICA APARECIDA DA SILVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – 07/12/2022

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**39F07D8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA DE OBRAS/EDUCAÇÃO**

I Termo Aditivo ao Contrato 072/2021, firmado nos autos do PAL 202/2021 – Tomada de Preços 007/2021 entre o município de Cambuquira e RX Construtora Eireli. Aditivo de 9,67%, totalizando R$ 32.270,59.
I Termo Aditivo ao Contrato 044/2022, firmado nos autos do PAL 137/2021 – Tomada de Preços 002/2021 entre o município de Cambuquira e Alpha Construtora Ltda. - ME. Aditivo de 23,93%, totalizando R$ 274.935,38.
I Termo Aditivo ao Contrato 165/2022 firmado nos autos do PAL 298/2022 – Tomada de Preços 006/2022 entre o município de Cambuquira e AGV Engenharia E Eventos Ltda. Supressão de 6,27%, totalizando 22.333,62.

***PAULO SÉRGIO DE ASSIS***
Presidente da CPL. 07/12/2022

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**62C041C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PAL 349/2022 – Dispensa 223/2022 –** Aquisição de medicamento insulina glargina 300u/ml (Toujeo) em caráter de urgência por se tratarem de medicamentos que não compõem a lista do SUS, a serem custeados com recursos proveniente da Resolução SES/MG 7.156. Vencedor: Drogaria Araújo S/A, valor: R$ 757,40.

***CIMARA BEATRIZ ARCI SALVADO MACHADO***
Secretária Municipal de Saúde. 07/12/2022.

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**CC3AD492

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PAL 350/2022 – Dispensa 224/2022 –** Aquisição de medicamentos em caráter de urgência, por se tratarem de medicamentos que não compõem a lista do SUS, a serem custeados com recursos proveniente da Resolução SES/MG 7.156. Vencedor: Farmácia Rabello & Rabello Ltda. – ME, valor: R$ 1.704,58.

***CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO***
Secretária Municipal de Saúde. 07/12/2022.

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**42A57F20

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº183 / 2022. Partes: Município de Campo do Meio e a empresa PAVSUL Asfaltos e Pavimentações Ltda. 18.375.607/0001-11 Rodovia Martin Jose Gonçalves, 395, Sanga da Toca, Araranguá – SC. Objeto: AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO ENSACADO (SACOS DE 25KG) PARA PEQUENOS REPAROS (TAPA BURACOS) DE VIAS URBANAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA., conforme constante neste instrumento e seus anexos. Valor: R$ 14.880,00. data: 07/12/2022. Prazo: 10 Dias.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**21F2A2C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022**

O Município de Canaã/MG, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, Processo Licitatório nº 068/2022 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de execução de pavimento e recapeamento asfáltico em PMF (Pré-misturado à frio), a ser executado em diversos logradouros no município de Canaã/MG, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000, site oficial www.canaa.mg.gov.br, e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

***MARIA ESTHER COSTA LOPES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Elias Evandro de Carvalho
**Código Identificador:**8B464BD7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 001/2022**

**ADESÃO À ATA EXTERNA**
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 001/2022, OBJETO: Aquisição de Circuito Mistos (brinquedos para parquinhos) para serem instaladas nas escolas do Município de Carmo do Paranaíba obedecendo ao que determina o §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A Adesão se dá de acordo com a Ata de Registro de Preços do CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba, sendo pregão Eletrônico 005/2022 – Processo Licitatório nº 005/2022 OFICIO/SMAPMA/SETOR DE COMPRAS C/CP/108/2022. CONTRATADA: DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, totalizando-se R$ 196.080,00 (cento e noventa e seis mil e oitenta reais).

Carmo do Paranaíba, 7 de dezembro de 2022.

***SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**136755C9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**
**AVISO LICITAÇAO**

A Pref.Mun.de Chap. Gaúcha/MG. Torna público que oPLnº0111/2022–TP nº.066/2022.Tipo: Item. **CONT DE EMP ESPEC PARA PREST DE SERV DE MANUT PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQ HOSPITAL, LABORATORIAIS E ODON, COM MÃO DE OBRA ESPEC, FORNEC. DE MAT, PEÇAS ATENDENDO AS NEC DA SEC.MUN SAUDE**.JULGAMENTO:22/12/2022,as08h30min.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

***JAIR MONTAGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janice Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**11CBB1ED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 068/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº do Termo Aditivo:** 5º (QUINTO)

**Tipo de Termo Aditivo:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 068/2021.

**Processo Licitatório nº: 058/2021.**

**Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021.**

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

**Contratado:**SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ 14.599.453/0001-90

**Objeto:**O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É PRORROGAR A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2021 POR 3 (TRÊS) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO**, O PERÍODO DE 19/12/2022 – 19/03/2023,** COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

**Valor do Aditamento:**R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
**Vigência do Aditamento: ENTRARÁ EM VIGOR EM 19/12/2022 – 19/03/2023.**

***MAURÍLIO DIAS MASSENSINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco José Silva Sant'anna
**Código Identificador:**C0FC16A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022**

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
**Processo Licitatório nº:146**/2022
**Pregão Eletrônico nº:**096/2022
**Objeto:**Contratação de empresas especializadas para fornecimento de MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES para as Unidades de Saúde do Município, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, devendo atender as especificações descritas no ANEXO I, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, cujo recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Estadual - Indicação 96746, concedida pelo Fundo Estadual de Saúde.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/12/2022 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 22/12/2022 08:00
INÍCIO DISPUTA: 22/12/2022 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 168.277,8233
**Contato:**licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214 -
O certame será realizado através da Plataforma BLL, no endereço **www.bll.org.br**.

**Publicado por:**
Francisco José Silva Sant'anna
**Código Identificador:**3A4D601D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 107/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº do Termo Aditivo:** 4º (QUARTO)

**Tipo de Termo Aditivo:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 107/2021

**Processo Licitatório nº: 102/2021**

**Forma de Contratação: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

**Contratado: AGUIAR ENGENHARIA LTDA - CNPJ 25.289.569/0001-40**

**Objeto:**O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É PRORROGAR A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº

107/2021 POR 3 (TRÊS) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO**, O PERÍODO DE 01/01/2023 - 31/03/2023**

**Valor do Aditamento:**R$ 333.901,54 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E UM E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
**Vigência do Aditamento: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01/01/2023 – 31/03/2023**

***MAURÍLIO DIAS MASSENSINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco José Silva Sant'anna
**Código Identificador:**DB58DE6F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 047/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**
**Nº do Termo Aditivo:** 2º (SEGUNDO)

**Tipo de Termo Aditivo:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 047/2022

**Processo Licitatório nº: 065/2022**
**Forma de Contratação: DISPENSA 010/2022**

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

**Contratado:**DANIELA COSTA RESENDE 06303659624

**Objeto:**O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É PRORROGAR A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047/2022 POR 7 (SETE) MESES, CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO**, O PERÍODO DE 01/01/2023 – 31/07/2023,** COM FUNDAMENTO NO ART 57 DA LEI Nº 8.666 DE 1993.

**Valor do Aditamento:**R$ R$ 3.125,00 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE CINCO REAIS)
**Vigência do Aditamento: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01/01/2023 – 31/07/2023.**

***MAURÍLIO DIAS MASSENSINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco José Silva Sant'anna
**Código Identificador:**E7BDC985

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**REF:**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022**

**OBJETO:Aquisição de cestas natalinas.**

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 153/2022 e Pregão Presencial nº 100/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 06/12/2022, pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO o resultado abaixo registrado:

**Empresa vencedora**: **EMPÓRIO ANDALUZIA LTDA - CNPJ: 05.649.289/0002-79, no valor total de R$ 29.544,50 (Vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

**Coimbra-MG, 07, de dezembro de 2022.**

***MAURÍLIO DIAS MASSENSINI***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 122/2022**

**Processo Licitatório nº: 153/2022**

**Forma de Contratação: PREGÃO PRESENCIAL, nº 100/2022**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Contratado: EMPÓRIO ANDALUZIA LTDA - CNPJ: 05.649.289/0002-79**

**Objeto: Aquisição de cestas natalinas**

**Valor Total:** R$29.544,50 (Vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos):

**Data de Assinatura:** 07/12/2022

**Vigência:** 07/12/2022 a 31/12/2022

**Dotação:** 3.3.90.32.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 - fonte: 00.01.00 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

***MAURÍLIO DIAS MASSENSINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco José Silva Sant'anna
**Código Identificador:**B293B839

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022**

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Processo Licitatório nº:**164/2022

**Pregão Presencial nº:**107/2022

**Objeto:*Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições tiras de glicemia capilar com área reagente para verificação de glicemia em sangue total por acesso capilar, faixa de medição entre 10mg/dl e 600mg/dl, aceitando valores superiores e inferiores, faixa de hematócrito entre 35% a 50%, aceitando valores superiores e inferiores, reação com qualquer química enzimática com resultado até 10 segundos. O monitor deverá vir acompanhado de bateria para uso imediato. As tiras deverão ser embaladas individualmente ou em frascos contendo 50 tiras. Deverão ser fornecidos, em regime de***

***comodato, 150 (cento e cinquenta) Aparelhos, conforme especificações constantes no Edital e no Termo de Referência (Anexo I)***.

**Valor estimado:**R$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais).

**Acolhimento de propostas:**Até às 13:00h do dia 22/12/2022.

**Abertura da sessão pública:**13:00h do dia 22/12/2022.

**Endereço:**Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

**Contato:**licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

**Publicado por:**
Francisco José Silva Sant'anna
**Código Identificador:**70CEE763

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Saúde
**FORNECEDOR:**PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 23.950.207/0001-22
**OBJETO:**"REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS,MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
**VALOR TOTAL:** R$ 13.162,33 (treze mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e treis centavos )
**DATA DE ASSINATURA:**05/12/2022
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12 meses a contar de sua assinatura
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:**Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
**PELOFORNECEDOR**:Willian Aparecido da Silva -RG:MG-10.877.136 SSP/MGe CPF:039.734.026-55
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**08/12/2022
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**D9AD07FB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Saúde
**FORNECEDOR:**ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 03.479.428/0001-57
**OBJETO:**"REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS DURÁVEIS,MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."
**VALOR TOTAL:** R$ 4.345,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais )
**DATA DE ASSINATURA:**05/12/2022
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12 meses a contar de sua assinatura
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:**Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
**PELOFORNECEDOR**:Guttemberg Henrique Silva– rg: M-6.057.533 SSP/MGe CPF: 027.070.896-05
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**08/12/2022
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**8270CF9F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### AVISO DE EDITAL

AVISO PUBLICAÇÃO EDITAL
Comunica que realizará no dia**03/01/23**ás 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **046/2022**, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS.**O edital em sua integra poderá ser adquirido no Link:https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e na www.licitardigital.com.br. A documentação de Habilitação e Proposta Comercial serão anexadas até 09:00hs na Plataforma Licitar.

***ANDREIA LUCAS -***
Pregoeira .

**Publicado por:**
Andreia Lucas da Silva
**Código Identificador:**A675D801

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

***Processo de Parceria (MROSC) nº 002/2022***
***Modalidade de Chamamento Público nº 001/2022***
O Município de Confins/MG, através do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr.José Carlos Apolinário de Almeida, cujos poderes foram delegados pelo Decreto Municipal n° 1.105 de 11 de janeiro de 2021, nos termos doart. 15, do Decreto Municipal nº 976/2019 cumulado com parágrafo 4º, do art. 27, da Lei Federalnº 13.019/14, HOMOLOGA o resultado do Processo de Parceria (MROSC) nº 002/2022, modalidade Chamamento Público nº 001/2022, cujo objeto é a disponibilização de recursos financeiros à instituição especializada na área cultural para, em regime de mútua cooperação, promover e realizar a **IX MOSTRA DE ARTE DE CONFINS/MG**, visando a realização de maneira presencial das atividades que irão compor a grade de atividades e ações da Mostra em questão.
Cumpre informar que apenas a GRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNICO DE ARTES CÊNICAS - NUTAC, CNPJ 13.744.409/0001-64, apresentou a proposta vencedora para execução do objeto estabelecido no presente Edital;

**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**
1ª COLOCADAEVENCEDORA
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
Razão Sociale CNPJ:GRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNCIO DE ARTES CÊNICAS - NUTAC, CNPJ 13.744.409/0001-64
**PONTUAÇÃO**
12,50pts.

**OBS:**A GRUPO CULTURAL NÚCLEO TÉCNCIO DE ARTES CÊNICAS - NUTAC, CNPJ 13.744.409/0001-64foi declarada habilitada pela Comissão de Seleção após análise da documentação exigida pelos arts. 33 e 34 daLei Federal nº 13.019/14 e suas alterações, realizada em 01/12/2022, conforme fl. 213/258.
Há de ressalta o Parecer Jurídico, emitido em 07/12/2022, favorável a homologação.
Em atendimento ao item 7.4.4 do edital e com base no § 2º, do artigo 14 do Decreto Municipal nº 976/2019, deverá ser publicado este Termo de Homologação no sitio oficial do Município de Confins na internet(http://www.confins.mg.gov.br), no órgão oficial de publicação eletrônica do município AMM e no mural no passo da Prefeitura.
Por fim,determina-se, então, que seja convocada a Associação da Sociedade Civil, declarada vencedora, para formalização do Termo de Colaboração objetivado pelo presente certame.

Confins, 07de dezembro de 2022.

***JOSÉ CARLOS APOLINÁRIO DE ALMEIDA***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**905751D0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2022.

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material para oficina do CRAS, em atendimento a Secretaria de Ação Social, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$301.940,57**,** na data 22/12/2022 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –
***MATEUS HENRIQUE CRISPIM –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**672032C8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 139/2022 – PROCESSO N° 100/2022 – CREDENCIAMENTO N° 010/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Consultório Simone S. Matsumoto Ltda.,** inscrito no **CNPJ 48.639.324/0001-09.** Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em ginecologia e obstetrícia, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$108.000,00 (Cento e oito mil reais) - Vigência 05/12/2023.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**4A653633

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 117/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Cibeles Aparecida de Freitas** inscrita no **CNPJ 40.930.606/0001-40**, no valor de R$44.000,00 (Cento e dezoito mil reais)**.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto de Engenharia e Arquitetura para reforma e Urbanização das Praças Antônio Penha, Sagrado Coração de Jesus, São Sebastião e da Praça a ser construída na Rua Sílvio Mendes Ribeiro, bem como da reforma do Espaço de Eventos de Eventos Orestes Regispani - Vigência 28/11/2023.

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**AD0B9B34

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7/02022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113 - 2022

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, adjudico e homologo o processo licitatório 70/2022, em referência destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO ESTIMADA DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG.
REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 34.741.661/0001-90, situada na Rua Fernando Silva, Bairro Jardim Astro, cidade Sorocaba - SP. R$ 107.580,00 (cento e sete mil e quinhentos e oitenta reais)

Vigência: 30/11/2022 a 29/11/2023

***OSMAIR LEAL DOS REIS -***
Prefeito Municipal

***FLÁVIA PIZANI JUNQUEIRA BERTOCCO -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
**Código Identificador:**D665E446

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 094/2022 - DISPENSA 016/2022

RATIFICO, nos termos do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação para a contratação de empresa para os serviços de engenharia técnico especializado em Segurança do Trabalho, visando a elaboração de Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), seguindo os parâmetros da NR-15 e NR-16, conforme exigido pela Lei Federal Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e Instruções Normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social -INSS e elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, além do gerenciamento e envio mensal de arquivos em formato XML para atender ao e-Social, bem como possíveis treinamentos aos servidores da câmara de forma presencial ou em EAD de normas regulamentadoras para atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA – MG / Poder Executivo, em favor de GMX ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.736.976/0001-67, situada na Rua Ernesto Gomes, 60 – Centro -São Gonçalo do Sapucaí -MG – CEP: 37490-000, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Valor total: R$ 35.976,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais) – 22/11/2022

***OSMAIR LEAL DOS REIS -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
**Código Identificador:**C6426F93

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
### EXTRATO DE CONTRATO 52/2022 - PROCESSO 094/2022 - DISPENSA 016/2022

O Prefeito Municipal de Fama, Osmair Leal dos Reis, torna público que formalizou o Contrato 052/2022, referente à dispensa de licitação para a contratação de empresa para os serviços de engenharia técnico especializado em Segurança do Trabalho, visando a elaboração de Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), seguindo os parâmetros da NR-15 e NR-16, conforme exigido pela Lei Federal Nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e Instruções Normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social -INSS e elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, além do gerenciamento e envio mensal de arquivos em formato XML para atender ao e-Social, bem como possíveis treinamentos aos servidores da câmara de forma presencial ou em EAD de normas regulamentadoras para atender as demandas da PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA – MG / Poder Executivo, em favor de GMX ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.736.976/0001-67, situada na Rua Ernesto Gomes, 60 – Centro -São Gonçalo do Sapucaí -MG – CEP: 37490-000. Valor total: R$ 35.976,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais) - Data de início: 22/11/2022 e data final: 21/11/2023

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
**Código Identificador:**AD6F7A62

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022**

**OBJETO: Aquisição de filmes radiográficos, reveladores e fixadores para o raio-x do Centro de Saúde Santa Cruz**
Homologar os itens do objeto licitado à empresa:

**CONTRATADA**: VALEMAC LTDA
**CNPJ**: 26.108.209/0001-67
**DATA DE ASSINATURA**: 07/12/2022
**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses
**VALOR**: R$32.430,00 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais)

Franciscópolis, 07 de dezembro de 2022.

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**6077D5CF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
### EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 089/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2022**

**OBJETO: Aquisição de filmes radiográficos, reveladores e fixadores para o raio-x do Centro de Saúde Santa Cruz**
**CONTRATADA**: VALEMAC LTDA
**CNPJ**: 26.108.209/0001-67
**DATA DE ASSINATURA**: 07/12/2022
**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses
**VALOR**: R$32.430,00 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais)

Franciscópolis, 07 de dezembro de 2022.

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**8EA77D54

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
### AVISO DE ADESÃO À TA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022**

O Município de Franciscópolis/MG adere à Ata de Registro de Preços nº 029/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2022, Processo Licitatório nº 025/2022 da Prefeitura Municipal de Alpercata/MG, para eventual e futura aquisição de fogos de artifício para serem usados em datas comemorativas do município cujas especificações técnicas constam no Termo de Referência.

**EMPRESA VENCEDORA**: GV PIROTECNIA LTDA.
**CNPJ N**.º 08.208.237/0001-74
**VIGÊNCIA DA ATA**: 28/03/2023

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**0B53F651

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 123/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL (ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) N.º 005/2022**

**OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para serem usados em shows pirotécnicos durante a cerimônia cívica de aniversário da cidade no dia 22 de dezembro e réveillon/2022 do município de Franciscópolis.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
**CONTRATADA:** GV PIROTECNIA LTDA
**CNPJ N**.º 08.208.237/0001-74
**VALOR DO CONTRATO:** R$27.507,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sete reais).

Franciscópolis, 07 de dezembro de 2022.

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**611D4C73

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
### LEI 797/2022

**LEI Nº 797, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera a Lei nº 673, de 18 de outubro de 2017, que fixa valores de diárias de agentes políticos e servidores da Prefeitura Municipal de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Tabelas B e C do Anexo I da Lei nº 673, de 18 de outubro de 2017, que fixa valores de diárias de agentes políticos e servidores da Prefeitura Municipal de Inimutaba, passam a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 7 de dezembro de 2022.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**
(...)
ANEXO I
(...)
TABELA "B"

CARGO: SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES PÚBLICOS,
EXCETO TABELA "C"
Viagem em Veículo da Prefeitura Municipal
(combustível e despesas correlatas do veículo pela Prefeitura, sujeitas à comprovação fiscal).

| TIPO | DESTINO | COMPLETA VALOR (R$) | PARCIAL VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| DIÁRIA | Deslocamento até 50 km da sede do Município | R$ 150,00 | R$ 50,00 |
| | Deslocamento de 51 a 170 km da sede do Município | R$ 200,00 | R$ 70,00 |
| | Deslocamento de 171 a 240 km da sede do Município | R$ 250,00 | R$ 110,00 |
| | Deslocamento de 241 a 400 km da sede do Município | R$ 400,00 | R$ 200,00 |
| | Deslocamento de 401 a 1.000 km da sede do Município | R$ 500,00 | R$ 250,00 |

*OBS: Quando a viagem se der através da locomoção em ônibus, as passagens serão adquiridas e quitadas pela Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG.*

TABELA "C"

CARGO: MOTORISTA
Viagem em Veículo da Prefeitura Municipal
(combustível e despesas correlatas do veículo pela Prefeitura, sujeitas à comprovação fiscal).

| DESTINO | DIÁRIA PARCIAL VALOR (R$) |
|---|---|
| Deslocamento até 100 km da sede do Município | R$ 50,00 |
| Deslocamento de 101 a 150 km da sede do Município | R$ 60,00 |
| Deslocamento de 151 a 240 km da sede do Município | R$ 80,00 |

I - Deslocamento acima de 240 km e diária completa seguirão os valores da Tabela "B".
II - A diária não será devida à Cidade de Curvelo, exceto para participação em curso, treinamento ou evento cuja duração exceda a 6 (seis) horas diárias.

**Publicado por:**
Marilene Mendes dos Santos
**Código Identificador:**9C56C955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**
**LEI 798/2022**

**LEI Nº 798, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o fornecimento de cestas de natal a agentes públicos da Prefeitura Municipal de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de cestas de natal, anualmente, no mês de dezembro, aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Inimutaba, por ocasião das celebrações de fim de ano.
Parágrafo único. O disposto nesta Lei se aplica aos contratados temporários e aos conselheiros tutelares.
Art. 2º A cesta natalina será composta de gêneros e itens típicos da ceia de Natal, conforme as tradições brasileiras.
Art. 3º Será fornecida uma cesta para cada servidor público em efetivo exercício ou em afastamento remunerado pela Prefeitura.
Art. 4º O valor de cada cesta fica limitado a R$ 60,00 (sessenta reais), atualizado anualmente pela variação positiva do INPC/IBGE, ocorrida no período compreendido entre novembro de um ano e outubro do ano seguinte, por meio de decreto.
Art. 5º A concessão da cesta de natal fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 7 de dezembro de 2022.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marilene Mendes dos Santos
**Código Identificador:**7F5D23C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**
**LEI 799/2022**

**LEI Nº 799, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Institui o Dia Municipal da Bíblia.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal da Bíblia", a ser comemorado no
segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.
Art. 2º O "Dia Municipal da Bíblia" passa a integrar o Calendário Oficial
de Eventos Culturais do Município de Inimutaba.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 7 de dezembro de 2022.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marilene Mendes dos Santos
**Código Identificador:**A73E2208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**
**LEI COMPLEMENTAR 53/2022**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera a Lei Complementar nº 4, de 11 de novembro de 2005, para extinguir cargo do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica extinto o cargo de Coordenador de Secretaria Escolar, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão - Anexo I, da Lei Complementar nº 4, de 11 de novembro de 2005, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Educação do Município de Inimutaba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 7 de dezembro de 2022.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marilene Mendes dos Santos
**Código Identificador:**343AE31C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**
**LEI COMPLEMENTAR 54/2022**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera a Lei Complementar nº 39, de 29 de maio de 2019, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Inimutaba.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Complementar nº 39, de 29 de maio de 2019, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Inimutaba, passa a vigorar com as seguintes alterações:
*Art. 54 .....*
*.....*
*§ 4º Em caso de utilização, para fins habitáveis, de marquise ou elemento arquitetônico situado fora do alinhamento predial, será aplicada ao proprietário ou possuidor do imóvel multa no valor correspondente a 50 UFM, por uso indevido de espaço público, a ser lançada anualmente, em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no ano subsequente à ocorrência da infração notificada por escrito.*
*.....*
*Art. 126 .....*
*I - início da obra sem o alvará de licença para construção:*
*a) 25 UFM;*
*b) 15 UFM, em caso de regularização em quinze dias.*
*II - execução da obra em desacordo com o projeto aprovado e licenciado: 130 UFM;*
*III - inobservância das prescrições sobre andaimes e tapumes: 15 UFM;*
*IV - falta do alvará de licença para construção no local da obra: 5 UFM;*
*V - obstrução ou deposição de material de construção ou de entulhos em passeios e demais logradouros públicos: 30 UFM;*
*VI - desobediência ao embargo: 50 UFM;*
*VII - ocupação da edificação sem o "Habite-se": 15 UFM, sendo cancelada a multa em caso de regularização em quinze dias;*
*.....*
*IX - continuidade da execução da obra após vencido o alvará de licença para construção, sem a solicitação de prorrogação: 5 UFM e embargo da obra;*
*X - continuidade de demolições após vencimento do prazo sem a solicitação de prorrogação: 5 UFM e embargo da demolição.*
*.....*
*§ 3º As infrações omissas neste artigo serão punidas com multas que podem variar de 5 a 50 UFM, a juízo do órgão competente do Município, sempre levando em conta a menor ou a maior gravidade da infração, as suas circunstâncias e os antecedentes do infrator.*
*.....*
*Art. 136 .....*
*.....*
*III - multa de valor correspondente a 80 UFM, quando:*
.....
Art. 2º Fica revogado o inciso VIII do art. 126 da Lei Complementar nº 39, de 29 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 7 de dezembro de 2022.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marilene Mendes dos Santos
**Código Identificador:**4106D30F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA OPERACIONAL PARA LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIA JUDICIAL DE CRÉDITOS RELATIVO AOS REPASSES A MENOR NO TOCANTE AO FPM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022** - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA ao Pregão eletrônico 100/2022 – objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria, consultoria, auditoria operacional para levantamento, identificação e recuperação via judicial de créditos relativo aos repasses a menor no tocante ao FPM, passando a nova pata para 20/12/2022 as 08 h. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

**Publicado por:**
Flailson de Castro Aguiar
**Código Identificador:**849D862D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**
**EXTRATO DE ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 17.424.778/0001-66
Processo Licitatório Nº 098/2022 - Pregão Presencial Nº 022/2022
**Objeto:** Registro de preços para futura e Eventual Aquisição de leites especiais, dietas enterais, suplementos nutricionais e fórmulas infantis destinados a atender as necessidades futuras de pacientes atendidos e assistidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Jequitinhonha /MG.
**Data da ARP:** 31/10/2022
**Número da ARP:** nº 094/2022.
**Validade da ARP:** 31/11/2022 à 31/11/2023.
**Valor Total:** R$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta reais)

***NILO BARBUDA SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane Fernandes dos Santos
**Código Identificador:**D9099FA6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº: 204/2022**
**Inexigibilidade nº: 018/2022**

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 204/2022, Inexigibilidade nº 018/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO DE MOTO TRILHA DA FUMAÇA.**

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

_____
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 157/2022**

**Processo Licitatório nº 204/2022, Inexigibilidade nº 018/2022.**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**
Contratado: **HELIO APARECIDO DA SILVA CPF: 053.861.976-73**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO DE MOTO TRILHA DA FUMAÇA.**

Valor Global:**R$3.500,00 (três mil quinhentos reais).**

**Vigência:De 06/12/2022 a 12/12/2022.**

Lassance/MG, 06 de dezembro de 2022.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**5CFA5A8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº: 205/2022**
**Modalidade Dispensa por Valor nº: 094/2022**

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24 II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 205/2022, Dispensa de Licitação nº 094/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O MOTOR DA LANCHA ESCOLAR LBB-433 DA BALSA OSAGRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 06 de dezembro de 2022.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 158/2022**

**Processo Licitatório nº 205/2022, Dispensa de Licitação nº 094/2022.**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**VALDENICE FERREIRA DE SOUZA, CNPJ nº. 08.058.784/0001-10**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O MOTOR DA LANCHA ESCOLAR LBB-433 DA BALSA OSAGRO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$3.866,00 (três mil oitocentos e sessenta e seis reais).**

**Vigência:De 06/12/2022 a 06/03/2023.**

Lassance/MG, 06 de dezembro de 2022.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**7FA8EFB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 159/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Processo Licitatório nº: 188/2022**
**Modalidade Dispensa por Valor nº: 089/2022**
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, IV, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 188/2022, Dispensa de Licitação nº 089/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TELAS TIPO ALAMBRADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Lassance, 07 de Dezembro de 2022.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 159/2022.**

**Processo Licitatório nº 188/2022, Dispensa de Licitação nº 089/2022.**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**TELAS LASSANCE LTDA, CNPJ nº 26.565.378/0001-26.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TELAS TIPO ALAMBRADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Valor Global:**R$3.078,00(três mil e setenta e oito reais).**

**Vigência:De 07/12/2022 a 06/01/2023.**

Lassance/MG, 07 de Dezembro de 2022.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**F92D5EC7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 044/2022- DISPENSA 021/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO 022/2022**

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 022/2022, referente à prestação de serviços de supervisão técnica do SUAS(Sistema Único de Assistência Social) aos trabalhadores e gestão do mesmo.
Contratada: SAADA SOCIAL TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º32.248.327/0001-73.
Valor: R$ R$17.000,00(dezessete mil reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 09/03/2022

***CRISTIANE PAULA MENDONÇA***

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**3729BA37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 044/2022- DISPENSA 021/2022**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o PAL nº 044/2022– Dispensa nº 21/2022, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93, proceder-se à prestação de serviços de supervisão técnica do SUAS(Sistema Único de Assistência Social) aos trabalhadores e gestão do mesmo.
Contratada: SAADA SOCIAL TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º32.248.327/0001-73.
Valor: R$ R$17.000,00(dezessete mil reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 09/03/2022

***CRISTIANE PAULA MENDONÇA***

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**ADFF73F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG –**
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 097/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 097/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ELILIA CAMPOS MARTINS
Contratado(a): A SRA. ELILIA CAMPOS MARTINS, Cargo**: PSICÓLOGO EDUCACIONAL. VIGÊNCIA DE 04/04/2022 A 31/12/2022 e Carga Horária: 40 (quarenta) Horas/semanais e** Salário Base: R$3.651,02 (Três mil seiscentos e cinquenta e um reais e dois centavos). O cargo de Psicólogo Educacional é devido a classificação no processo seletivo do Edital nº001/2022, tendo a secretaria de educação a responsabilidade pela convocação e classificação da mesma.

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**0CA04503

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG –**
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 098/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 098/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ELILIA CAMPOS MARTINS
Contratado(a): A SRA. ELILIA CAMPOS MARTINS, Cargo**: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL. VIGÊNCIA DE 04/04/2022 A 31/12/2022 e Carga Horária: 40 (quarenta) Horas/semanais e** Salário Base: R$3.651,02 (Três mil seiscentos e cinquenta e um reais e dois centavos). O cargo de Assistente Social Educacional é devido a classificação no processo seletivo do Edital nº001/2022, tendo a secretaria de educação a responsabilidade pela convocação e classificação da mesma.

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**1B871959

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG –**
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 101/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 101/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. MARINETE DE OLIVEIRA
Contratado(a): A SRA. MARINETE DE OLIVEIRA, Cargo**: PROFESSOR MUNICIPAL DE INGLÊS. VIGÊNCIA DE 06/04/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação da mesma. Carga horária: 24 (vinte e quatro) Horas/Semanais, com Salário Base: R$2025,18 (Dois mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**446D6F42

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG –**
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 102/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 102/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. GEILA MARIANA DA COSTA MENDONÇA
Contratado(a): A SRA. GEILA MARIANA DA COSTA MENDONÇA, Cargo**: MONITOR DE CRECHE. VIGÊNCIA DE 06/04/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação da mesma. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.369,14 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**62F17A3F

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG –**
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 104/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 104/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. GRAZIELA VALERIO PEREIRA
Contratado(a): A SRA. GRAZIELA VALERIO PEREIRA, Cargo**: MONITOR DE CRECHE. VIGÊNCIA DE 07/04/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação da mesma. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.369,14 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**15B3FA0E

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG –**
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 105/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 105/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. AMANDA DA SILVA LOURENÇO BORGES
Contratado(a): A SRA. AMANDA DA SILVA LOURENÇO BORGES, Cargo**: EDUCADOR INFANTIL. VIGÊNCIA DE 07/04/2022 A 31/12/2022 e Carga Horária: 40 (quarenta) Horas/semanais e** Salário Base: R$2025,18 (Dois mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos). O cargo de Educador Infantil é devido a classificação no processo seletivo do Edital nº001/2022, tendo a secretaria de educação a responsabilidade pela convocação e classificação da mesma.

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**F2B7BF39

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 106/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 106/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. MICHELE APARECIDA GABRIEL
Contratado(a): A SRA. MICHELE APARECIDA GABRIEL, Cargo**: MONITOR DE CRECHE. VIGÊNCIA DE 07/04/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação da mesma. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.369,14 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**28F2BA78

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 109/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 109/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. LARISSA APARECIDA LEÃO
Contratado(a): A SRA. LARISSA APARECIDA LEÃO, Cargo**: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. VIGÊNCIA DE 12/04/2022 A 31/12/2022**. Com lotação no Centro de Referência e Assistência Social- CRAS, que se responsabiliza pela convocação da mesma. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**DC120C53

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 110/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 110/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. LARISSA EMANUELY SALES CALDAS DE SÁ
Contratado(a): A SRA. LARISSA EMANUELY SALES CALDAS DE SÁ, Cargo**: PROFESSOR MUNICIPAL DE INGLÊS. VIGÊNCIA DE 12/04/2022 A 31/12/2022, início de efetivo exercício em 13/04/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação da mesma. Carga horária: 24 (vinte e quatro) Horas/Semanais, com Salário Base: R$2025,18 (Dois mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**477497D6

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 111/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 111/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. Vanusa carvalho de Freitas Fonseca
Contratado(a): A SRA. Vanusa carvalho de Freitas Fonseca, Cargo**: SUPERVISOR PEDAGÓGICO-II. VIGÊNCIA DE 13/04/2022 A 31/12/2022, COM INÍCIO DE EFETIVO EXERCÍCIO A PARTIR DE 18/04/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação da mesma. Carga horária: 24 (vinte e quatro) Horas/Semanais, com Salário Base: R$2.435,63 (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**99FC8D4C

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 112/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 112/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ROSIANE DE ALMEIDA PETRONILHO
Contratado(a): A SRA. . ROSIANE DE ALMEIDA PETRONILHO, Cargo**: SUPERVISOR PEDAGÓGICO-II. VIGÊNCIA DE 13/04/2022 A 31/12/2022, COM INÍCIO DE EFETIVO EXERCÍCIO A PARTIR DE 18/04/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação da mesma. Carga horária: 24 (vinte e quatro) Horas/Semanais, com Salário Base: R$2.435,63 (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**3AB0A876

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 114/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 114/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. CESAR AUGUSTO DE SOUZA
Contratado(a): O SR. CESAR AUGUSTO DE SOUZA, Cargo**: MOTORISTA. VIGÊNCIA DE 25/04/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas que se responsabiliza pela convocação do mesmo. Carga horária: 40 (Quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.448,55 (Um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**2175E338

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 118/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 118/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ARIADNE MARIA FLAUZINO VILAS BOAS
Contratado(a): A SRA. ARIADNE MARIA FLAUZINO VILAS BOAS, Cargo**: PROFESSOR MUNICIPAL. VIGÊNCIA DE 02/05/2022 A 30/06/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação da mesma. Carga horária: 24 (vinte e quatro) Horas/Semanais, com Salário Base: R$2025,18 (Dois mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**4CF760E8

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 121/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 121/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. LUIZ CARLOS DIAS
Contratado(a): O SR. LUIZ CARLOS DIAS, Cargo**: OPERÁRIO-I. VIGÊNCIA DE 09/05/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas que se responsabiliza pela convocação do mesmo. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**4A6D82E8

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 122/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 122/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. MARIA ADELAIDE SIQUEIRA
Contratado(a): A SRA. MARIA ADELAIDE SIQUEIRA, Cargo**: AUXILIAR DE SERVIÇO. VIGÊNCIA DE 09/05/2022 A 31/08/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação da mesma. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**C58141B8

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 123/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 123/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. barbara simões silva
Contratado(a): A SRA. barbara simões silva, Cargo**: PSICÓLOGA. VIGÊNCIA DE 09/05/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Saúde no Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), que se responsabiliza pela convocação da mesma. Carga horária: 20 (Vinte) Horas/Semanais, com Salário Base: R$ 1.893,38 (Um mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**F6CC6D1E

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 124/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 124/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. JOSE MARCOS SIMÕES
Contratado(a): O SR. JOSE MARCOS SIMÕES, Cargo**: OPERÁRIO-I. VIGÊNCIA DE 09/05/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas que se responsabiliza pela convocação do mesmo. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**2A3D2945

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 127/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 127/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. LUCINEA MARIA DA SILVA FREITAS
Contratado(a): A SRA. LUCINEA MARIA DA SILVA FREITAS, Cargo**: AUXILIAR DE SERVIÇO. VIGÊNCIA DE 02/06/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação da mesma. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**2F251BF3

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 132/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 132/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. JOSE MARCIO PEREIRA
Contratado(a): O SR. JOSE MARCIO PEREIRA, Cargo**: MOTORISTA. VIGÊNCIA DE 06/06/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação e contratação do mesmo. Carga horária: 40 (Quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.448,55 (Um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**15B722A5

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 132/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 132/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. JOSE MARCIO PEREIRA
Contratado(a): O SR. JOSE MARCIO PEREIRA, Cargo**: MOTORISTA. VIGÊNCIA DE 06/06/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação e contratação do mesmo. Carga horária: 40 (Quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.448,55 (Um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**8911AA40

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 136/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 136/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ANA PRISCILA DO NASCIMENTO XAVIER
Contratado(a): A SRA. ANA PRISCILA DO NASCIMENTO XAVIER, Cargo**: PROFESSOR MUNICIPAL. VIGÊNCIA DE 15/06/2022 A 31/08/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação da mesma. Carga horária: 24 (vinte e quatro) Horas/Semanais, com Salário Base: R$2025,18 (Dois mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**1569D28D

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 136/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 136/2022**
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ANA PRISCILA DO NASCIMENTO XAVIER
Contratado(a): A SRA. ANA PRISCILA DO NASCIMENTO XAVIER, Cargo**: PROFESSOR MUNICIPAL. VIGÊNCIA DE 31/08/2022 A 31/12/2022**. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Junho de 2022, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**0A554138

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 137/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 137/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. william Honorato de Souza
Contratado(a): O SR. william Honorato de Souza, Cargo**: OPERÁRIO-I. VIGÊNCIA DE 15/06/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação da mesma. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**43EEFDC9

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 138/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 138/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. BRUNO DA SILVA
Contratado(a): O SR. BRUNO DA SILVA, Cargo**: OPERÁRIO-I. VIGÊNCIA DE 15/06/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas que se responsabiliza pela convocação e contratação do mesmo. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**8F14BF7D

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 143/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 143/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. LANA CRISTINA DA SILVA
Contratado(a): A SRA. LANA CRISTINA DA SILVA, Cargo**: OPERÁRIO-I. VIGÊNCIA DE 01/07/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação da mesma. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**AF702DDF

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 145/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 145/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ANDYARA BEATRIZ SANTOS MARTINS
Contratado(a): A SRA. ANDYARA BEATRIZ SANTOS MARTINS, Cargo**: OPERÁRIO-I. VIGÊNCIA DE 06/07/2022 A 31/12/2022, com data de efetivo exercício a partir de 07/07/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Saúde que se responsabiliza pela convocação e contratação da mesma. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**9E56159C

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 146/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 146/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. LETICIA BEATRIZ SILVA VILAS BOAS
Contratado(a): A SRA. LETICIA BEATRIZ SILVA VILAS BOAS, Cargo**: AGENTE ADMINISTRATIVO-II. VIGÊNCIA DE 14/07/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação e contratação da mesma. Carga horária: R$1.448,55 (Um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**F79543F8

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 148/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 148/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. VIVIANE RIBEIRO LEITE
Contratado(a): A SRA. VIVIANE RIBEIRO LEITE, Cargo**: MÉDICO, VIGÊNCIA DE 19/07/2022 A 30/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Saúde no Programa Estratégia e Saúde da Família (ESF), que se responsabiliza pela convocação e contratação da mesma. Carga horária: 40 (Quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$ 12.243,83 (doze mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**9AA92EF8

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 162/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 162/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. FRANCISCO PAULO VIANA
Contratado(a): O SR. FRANCISCO PAULO VIANA, Cargo**: OPERÁRIO-I. VIGÊNCIA DE 01/08/2022 A 30/09/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação e contratação do mesmo. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**7A8FBFB1

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 162/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 162/2022**
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. FRANCISCO PAULO VIANA
Contratado(a): O SR. FRANCISCO PAULO VIANA, Cargo**: OPERÁRIO-I. VIGÊNCIA DE 30/09/2022 A 31/12/2022**. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Agosto de 2022, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**05A772D8

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 163/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 163/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. KELLY FERNANDES DA SILVA VIEIRA
Contratado(a): A SRA. KELLY FERNANDES DA SILVA VIEIRA, Cargo**: PROFESSOR MUNICIPAL DE INGLÊS. VIGÊNCIA DE 08/08/2022 A 30/11/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação da mesma. Carga horária: 24 (vinte e quatro) Horas/Semanais, com Salário Base: R$2025,18 (Dois mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**2DAAA337

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 163/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ao Contrato DE TRABALHO nº 163/2022**
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. KELLY FERNANDES DA SILVA VIEIRA
Contratado(a): A SRA. KELLY FERNANDES DA SILVA VIEIRA, Cargo**: PROFESSOR MUNICIPAL DE INGLÊS. VIGÊNCIA DE 30/11/2022 A 31/12/2022**. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Agosto de 2022, não modificados por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação dos mesmos.

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**07A2E39C

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 164/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 164/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Contratado(a): O SR. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Cargo**: MOTORISTA. VIGÊNCIA DE 10/08/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Saúde que se responsabiliza pela convocação e contratação do mesmo. Carga horária: 40 (Quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.448,55 (Um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**A7A6A7A5

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 165/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 165/2022**

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. LUCIMARA SALES SILVA
Contratado(a): A SRA. LUCIMARA SALES SILVA, Cargo**: SUPERVISOR PEDAGÓGICO-II. VIGÊNCIA DE 10/08/2022 A 30/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação e contratação da mesma. Carga horária: 24 (vinte e quatro) Horas/Semanais, com Salário Base: R$2.435,63 (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**922F556A

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 166/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 166/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. ANA PAULA DOS SANTOS ALMEIDA MORAES
Contratado(a): A SRA. ANA PAULA DOS SANTOS ALMEIDA MORAES, Cargo**: EDUCADOR INFANTIL. VIGÊNCIA DE 15/08/2022 A 31/12/2022 e Carga Horária: 40 (quarenta) Horas/semanais e** Salário Base: R$2025,18 (Dois mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos). Com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo a responsabilidade pela convocação e contratação da mesma.

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**47CB8E56

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 167/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 167/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. GEICIANE DE PAULA NUNES
Contratado(a): A SRA. GEICIANE DE PAULA NUNES, Cargo**: EDUCADOR INFANTIL. VIGÊNCIA DE 15/08/2022 A 31/12/2022 e Carga Horária: 40 (quarenta) Horas/semanais e** Salário Base: R$2025,18 (Dois mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos). Com lotação na Secretaria Municipal de Educação, tendo a responsabilidade pela convocação e contratação da mesma.

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**4EC278D7

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 171/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 171/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ a Sra. DANIELE CRISTINA BRAZ DOS SANTOS PINTO
Contratado(a): a Sra. DANIELE CRISTINA BRAZ DOS SANTOS PINTO, Cargo**: AGENTE ADMINISTRATIVO-IV. VIGÊNCIA DE 22/08/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Saúde que se responsabiliza pela convocação e contratação da mesma. Carga horária: 40 (Quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$2.299,63 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**012A8E06

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 173/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 173/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. SANDRA DE LELIS ROQUE TELES
Contratado(a): A SRA. SANDRA DE LELIS ROQUE TELES, Cargo**: PROFESSOR MUNICIPAL. VIGÊNCIA DE 12/09/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação da mesma. Carga horária: 24 (vinte e quatro) Horas/Semanais, com Salário Base: R$2025,18 (Dois mil e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**3BA328D8

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 174/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 174/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. JOSE SAMUEL MARTINS DOS SANTOS
Contratado(a): O SR. JOSE SAMUEL MARTINS DOS SANTOS, Cargo**: MOTORISTA. VIGÊNCIA DE 14/09/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação e contratação do mesmo. Carga horária: 40 (Quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.448,55 (Um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**15CDBC02

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 176/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 176/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. MARCOS PEREIRA DE MORAES
Contratado(a): O SR. MARCOS PEREIRA DE MORAES, Cargo**: MOTORISTA. VIGÊNCIA DE 03/10/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação e contratação do mesmo. Carga horária: 40 (Quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.448,55 (Um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**007EDC0C

---

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 177/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 177/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. MAYARA CRISTINA DA SILVA
Contratado(a): A SRA. MAYARA CRISTINA DA SILVA, Cargo**: MONITOR DE CRECHE. VIGÊNCIA DE 03/10/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação e contratação da mesma. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.369,14 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**47F258E4

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 178/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 178/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. PATRICIA HELENA ISAAC DO CARMO
Contratado(a): A SRA. PATRICIA HELENA ISAAC DO CARMO, Cargo**: AUXILIAR DE SERVIÇO. VIGÊNCIA DE 03/10/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação e contratação da mesma. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**B42BDE68

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 181/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 181/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a): O SR. GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, Cargo**: MÉDICO, VIGÊNCIA DE 11/10/2022 A 30/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Saúde no Programa Estratégia e Saúde da Família (ESF), que se responsabiliza pela convocação e contratação da mesma. Carga horária: 40 (Quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base:R$ 12.243,83 (doze mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**58B78C88

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 182/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 182/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. JULIANO CESAR JACINTO
Contratado(a): O SR. JULIANO CESAR JACINTO, Cargo**: OPERÁRIO-I. VIGÊNCIA DE 11/10/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas que se responsabiliza pela convocação do mesmo. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**5C08B62F

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 183/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 183/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. NATHALIA GOMES RODRIGUES
Contratado(a): A SRA. NATHALIA GOMES RODRIGUES, Cargo**: MONITOR EDUCACIONAL. VIGÊNCIA DE 24/10/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Educação que se responsabiliza pela convocação e contratação da mesma. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.369,14 (Um mil trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**FAFAACBB

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 189/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 189/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E A SRA. KAMILLY DE LIMA CORREA SANTOS
Contratado(a): A SRA. KAMILLY DE LIMA CORREA SANTOS, Cargo**: AGENTE ADMINISTRATIVO-I. VIGÊNCIA DE 01/11/2022 A 31/12/2022**. Com lotação no Centro de Referência e Assistência Social- CRAS, que se responsabiliza pela convocação da mesma. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**40ABA151

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 192/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 192/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. MAICON JUNHO BASÍLIO DA SILVA
Contratado(a): O SR. MAICON JUNHO BASÍLIO DA SILVA, Cargo**: OPERÁRIO-I. VIGÊNCIA DE 10/11/2022 A 31/12/2022**. Com lotação na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas que se responsabiliza pela convocação e contratação do mesmo. Carga horária: 40 (quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base: R$1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**AE25EDC3

**DEPTO PESSOAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 193/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG – EXTRATO DO Contrato DE TRABALHO nº 193/2022**
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ E O SR. PAULO DE TARSO SALES TÓTORA
Contratado(a): O SR. PAULO DE TARSO SALES TÓTORA, Cargo**: MÉDICO, VIGÊNCIA DE 01/12/2022 A 30/06/2023**. Com lotação na Secretaria Municipal de Saúde no Programa Estratégia e Saúde da

Família (ESF), que se responsabiliza pela convocação e contratação da mesma. Carga horária: 40 (Quarenta) Horas/Semanais, com Salário Base:R$ 12.243,83 (doze mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).

**Publicado por:**
Juliana Cardoso Silva
**Código Identificador:**C5F2CB42

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (cestas natalinas). Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Comercial Cariacica Multimodal Ltda, no valor de R$ 387.988,51 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 110/2022, Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Giancarlo Francisco de Carvalho fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 110/2022, decorrente do processo licitatório n° 524/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (cestas natalinas), conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

**Publicado por:**
Marcela Paula dos Santos e Silva
**Código Identificador:**6AE27896

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas). Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Comercial Cariacica Multimodal Ltda, no valor de R$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 111/2022, Michelli Fabiana Santos Rocha, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Taís Batista de Almeida Guimarães fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 111/2022, decorrente do processo licitatório n° 502/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

**Publicado por:**
Marcela Paula dos Santos e Silva
**Código Identificador:**1659039B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
### EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a do Contrato nº 168/2022, referente a Pregão nº 34/2022, oriunda do processo nº 524/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado**: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, inscrita no CNJP 30.019.425/0001-03.

**Objeto contratual:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CESTAS NATALINAS).

Valor: **R$ 387.988,51 (trezentos e oitenta e sete novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**292AA08C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
### EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a do Contrato nº 167/2022, referente a Dispensa nº 223/2022, oriunda do processo nº 581/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**Contratado**: **TVM – TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNJP 04.754.795/0001-84.

**Objeto contratual:** Contratação de empresa para construção de passarela no bairro Imperatriz divisa com Vista Alegre, na cidade de Mateus Leme/MG.

Valor: **R$ 564.104,21 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e quatro reais e vinte e um centavos).**

Vigência: A vigência do contrato será de 04 (quatro) meses a partir da data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**Publicado por:**
Nayara Joice Gonçalves
**Código Identificador:**0352B68B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
### PRC 309/22 – INEXIGIBILIDADE: 05/22 – CONTRATO: 120/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PRC 309/22 – INEXIGIBILIDADE: 05/22 – CONTRATO: 120/2022**
**OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada para fazer exames de ultrassonografias diversas, para atender aos munícipes de Nova Resende/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo do edital e demais exigências deste Edital, pelo período de doze meses.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
**CONTRATADA:** CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO E CIRURGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.642.654/0001-32, no valor total de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)
**Prazo de vigencia**: 29/11/2022 à 29/11/2023. Nova Resende, 30 de Novembro de 2022. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Joelma Créia Madeira da Silva – Presidente da CPL. Vanderléia Antônia de Rezende Martins. Pregoeira Oficial.
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PRC 321/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 148/22 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:157/2022**
**OBJETO:** É a Implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de **Combustível e Arla 32**, para consumo em veículos e/ou máquinas da frota desta Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG e conveniados, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
**CONTRATADAS: AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA,** inscrita no CNPJ: 20.677.514/0001-93, no valor total , de R$280.000,00 ( duzentos e oitenta mil reais)
**-AUTO POSTO NOVA RESENDE LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 16.579.237/0001-09, no valor total de R$ 3.500.400,00 (Três milhões e quinhentos mil e quatrocentos reais).
**-AUTO POSTO TOMÉ LTDA** inscrita no CNPJ: 02.816.844.0001-30, no valor total de R$ 24.650.00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)
**Prazo de vigencia**: 02/12/2022 à 02/12/2023. Nova Resende, 02 de dezembro de 2022. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Joelma Créia Madeira da Silva – Presidente da CPL. Vanderléia Antônia de Rezende Martins. Pregoeira Oficial.
**EXTRATO DE CONTRATO**
**PRC 294/22 – CONCORRÊNCIA:09/22 – CONTRATO:118 /2022**
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra/serviço de CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA PRAÇA SANTA RITA Nº41, com recursos próprios do município, conforme planilha elaborada por esta prefeitura, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as planilhas, cronogramas, memorial descritivo, termo de referência e as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
**CONTRATADA:** COMERCIAL E CONSTRUTORA WA.LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº :06.190.494/0001-09 R$ 2.649,994,41(dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).
**Prazo de vigencia**: 24/11/2022 à 24/11/2023. Nova Resende, 30 de Novembro de 2022. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Joelma Créia Madeira da Silva – Presidente da CPL. Vanderléia Antônia de Rezende Martins. Pregoeira Oficial.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PRC 311/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 145/22 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:116/2022**
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de placas (com a Prestação de serviços de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, com fornecimento da placa no Padrão MERCOSUL) para a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende, com recursos próprios do município, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
**CONTRATADA: AUTO PLACAS SANTA RITA LTDA , inscrita no CNPJ:10.896.832/0001-77, no valor de R$8.700,00( oito mil e setecentos reais)**
**Prazo de vigencia**: 11/11/2022 à 11/11/2023. Nova Resende, 02 de dezembro de 2022. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Joelma Créia Madeira da Silva – Presidente da CPL. Vanderléia Antônia de Rezende Martins. Pregoeira Oficial.

**EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO**
**PRC 190/22 – CONCORRÊNCIA 07/2022**
**OBJETO:** alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo**:** Registro: AV-2.9642 e AV-4.964, Livro 02, do SRI, com área de 532,42 m², situado na Rua Sebastião Vaz Nogueira, conforme Lei Nº 2.153/2021.
Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 91/22 e 94/22. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame. Publica-se, Nova Resende, 02 de dezembro de 2022. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Joelma Créia Madeira da Silva – Presidente da CPL. Vanderléia Antônia de Rezende Martins. Pregoeira Oficial.
**EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO**
**PRC 196/22 – CONCORRÊNCIA 08/2022**
**OBJETO:** alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo**:** Imóvel Urbano, situado na **RODOVIA JACY BATISTA CORRÊA-LMG 846**, Bairro São João, nesta cidade de Nova Resende, contendo a área de 84.700,00m² (oitenta e quatro mil e setecentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Resende -MG, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um marco cravado em divisas da área a ser estremada e Liomar Reis dos Santos mede-se em linha reta 520,32m confrontando com Liomar Reis dos Santos, deflete à direita mede-se 494,85m confrontando de frente com a Rodovia Jacy Batista Corrêa – LMG 846, deflete à direita mede-se 357,97m, confrontando com Brito & Martins Empreendimentos Imobiliários Ltda, encontrando o marco que deu origem a área descrita, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Resende/MG, matrícula 13.503, fls. 01, Livro nº 02, conforme Lei nº 2.218/2022. Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 91/22 e 94/22. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Joelma Créia Madeira da Silva – Presidente da CPL. Vanderléia Antônia de Rezende Martins. Pregoeira Oficial.

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PRC 299/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 143/22 – CONTRATO: 115/2022.**
**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de enfeites natalinos para uso nas Praças da cidade de Nova Resende/MG, através de recursos próprios deste município, conforme especificações complementares no Termo de Referência – Anexo IV do edital.
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
**CONTRATADA: AFOX EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.358.486/0001-98, no valor total de R$ 32.150,00(trinta e dois mil cento e cinquenta reais)**.**
**VIGÊNCIA:** 03/11/2022 até 31 /12 /2022. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Joelma Créia Madeira da Silva – Presidente da CPL. Vanderléia Antônia de Rezende Martins. Pregoeira Oficial.

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

**PRC–328/22 TOMADA DE PREÇOS LEIA-SE PREGÃO PRESENCIAL: 152/22**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta manual de resíduos (lixo) domiciliares e comerciais da zona urbana, área central e loteamentos, bairros periféricos em zona urbana, bairro São João e o Distrito Petúnia do município de Nova Resende/MG, com fornecimento de 1 motorista, até 05 (cinco) coletores e caminhão coletor e compactador de lixo, e também para prestação de serviços de terceirização de varrição, raspagem com remoção de terra e areia de logradouros, vias e passeios públicos, aplicação de herbicidas e pintura de meio-fio, com dedicação exclusiva de mão de obra, para manutenção das vias do município de Nova Resende/MG, conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III e demais exigências deste Edital, pelo período de doze meses.

**REALIZAÇÃO: 15/12/2022,** na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –***
Prefeito Municipal,

***ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA –***
Presidente da CPL.

***VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
**Código Identificador:**D00FD198

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -** O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **099/2022,** Pregão Presencial nº **084/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: nº 24.103.721/0001-95, com endereço a Avenida São Paulo, S/N, Quadra 6, lote 5, sala 2, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-770, com o valor global de R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais); **DATLAN COMERCIAL LTDA,** CNPJ: nº 01.446.704/0001-55, com endereço a Avenida Dom Bosco, 641, Loja 01, Palmeiras, Ponte Nova/MG. CEP: 35.430-232, com o valo global de R$ 34.058,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e oito reais); **FLORESTAMED COMERCIO**, CNPJ: nº 30.921.204/0001-26, com endereço a Rua Ipiranga, 55, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG. CEP: 31.015-180, com o valor global de R$ 32.070,00 (trinta e dois mil e setenta reais); **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: nº 33.068.320/0001-32, com endereço a rua Graça Aranha, 875, Brcão 2, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-020, com o valor global de R$ 33.890,00 (trinta e três mil e oitocentos e noventa reais). **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA CLÍNICA SALVADOR VITAL SIQUEIRA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Data de homologação: 07 de dezembro de 2022.

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**499BEFBB

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2022**
Processo Licitatório nº **099/2022**, Pregão Presencial nº **084/2022,** Registro de Preços nº **057/2022.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA CLÍNICA SALVADOR VITAL SIQUEIRA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
Empresas registradas **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: nº 24.103.721/0001-95, com endereço a Avenida São Paulo, S/N, Quadra 6, lote 5, sala 2, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-770, representada pelo Sr. Diego Summer Santos, CPF: 068.630.796-82 – Proprietário, com o valor global de R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais); **DATLAN COMERCIAL LTDA,** CNPJ: nº 01.446.704/0001-55, com endereço a Avenida Dom Bosco, 641, Loja 01, Palmeiras, Ponte Nova/MG. CEP: 35.430-232, representada pelo Sr. Anderson Rosa Odoro, CPF: 935.676.006-30 – Sócio Proprietário, com o valo global de R$ 34.058,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e oito reais); **FLORESTAMED COMERCIO**, CNPJ: nº 30.921.204/0001-26, com endereço a Rua Ipiranga, 55, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG. CEP: 31.015-180, representada pelo Sr. Antônio Tadeu Penido Silva, CPF: 201.352.976-72 – Representante Legal, com o valor global de R$ 32.070,00 (trinta e dois mil e setenta reais); **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: nº 33.068.320/0001-32, com endereço a rua Graça Aranha, 875, Brcão 2, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-020, representada pela Sra. Patrícia Bach, CPF: 031.309.619-84 – Sócia Proprietária, com o valor global de R$ 33.890,00 ( trinta e três mil e oitocentos e noventa reais)**.**
Valor total da ata: R$ 115.858,00 (cento e quinze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

Data da Ata: 08/12/2022
Vigência: doze meses

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**AC444D02

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato de Contrato** - Processo Licitatório nº **099/2022**, Pregão Presencial nº **084/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA CLÍNICA SALVADOR VITAL SIQUEIRA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**
Contrato Nº: **219/2022**. Empresa contratada: **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: nº 24.103.721/0001-95, com endereço a Avenida São Paulo, S/N, Quadra 6, lote 5, sala 2, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-770, representada pelo Sr. Diego Summer Santos, CPF: 068.630.796-82 – Proprietário. Valor do Contrato: R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais);
Contrato Nº: **220/2022**. Empresa contratada: **DATLAN COMERCIAL LTDA,** CNPJ: nº 01.446.704/0001-55, com endereço a Avenida Dom Bosco, 641, Loja 01, Palmeiras, Ponte Nova/MG. CEP: 35.430-232, representada pelo Sr. Anderson Rosa Odoro, CPF: 935.676.006-30 – Sócio Proprietário. Valor do Contrato: R$ 34.058,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e oito reais);

Contrato Nº: **221/2022**. Empresa contratada: **FLORESTAMED COMERCIO**, CNPJ: nº 30.921.204/0001-26, com endereço a Rua Ipiranga, 55, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG. CEP: 31.015-180, representada pelo Sr. Antônio Tadeu Penido Silva, CPF: 201.352.976-72 – Representante Legal. Valor do Contrato: R$ 32.070,00 (trinta e dois mil e setenta reais);
Contrato Nº: **222/2022**. Empresa contratada: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: nº 33.068.320/0001-32, com endereço a rua Graça Aranha, 875, Brcão 2, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-020, representada pela Sra. Patrícia Bach, CPF: 031.309.619-84 – Sócia Proprietária. Valor do Contrato: R$ 33.890,00 (trinta e três mil e oitocentos e noventa reais)**.**

Data do Contrato: **08 de dezembro de 2022**

Vigência: **08 de dezembro de 2023.**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**96B263ED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 192/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 6 EDITAL Nº: 150/2022

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo nº: 192/2022**
**Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 6**
**Edital nº: 150/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ZERO HORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS, com CNPJ sob o nº 01.563.351/0001-73, no valor global de R$ 874.900,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 01 de dezembro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**7333E993

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022**
**INEXIGIBILIDADE**
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES MUNICIPAIS com base no art.25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93**

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e instituição bancária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, que efetuará o pagamento mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) enquanto perdurar o termo de adesão ao credenciamento. Vigência: 12(doze) meses. Data: 22 de novembro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**7B3959A7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO , HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 17/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO , HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**Processo nº: 17/2022**
**Modalidade: Inexigibilidade**
**Edital nº: 1/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA DISPONILBILIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A SERVIDORES MUNICIPAIS.

Ratifico, homologo e torno público o credenciamento de instituição (ões) bancária (s) interessada (s) referente ao procedimento da Licitação nº 17/2022, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Os pedidos de credenciamento poderão ser apresentados até o dia 31/12/2022.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 22 de novembro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**70009A74

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 12.685/2022 CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

**Portaria Nº 12.685/2022**

CANCELA AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho de servidores

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 12.670/2022.

**RESOLVE**
**Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados:**

| RESP | NOME | CARGO | A PARTIR DE: |
|---|---|---|---|
| 05204 | EDSON JOSE DE SOUZA NETO | Engenheiro Civil | 07/12/2022 |
| 05828 | IBRAHIM ABDALLAH DAURA NETO | Engenheiro Civil | 07/12/2022 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de dezembro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**09AD5B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 12.686/2022 EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA COORDENADOR II.**

**Portaria Nº 12.686/2022**

EXONERA SUPERVISOR DE SETOR E NOMEIA COORDENADOR ii.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.
**R E S O L V E**
**Art. 1º - Exonerar, LUCAS NOVAES DE CARVALHO, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Oficinas de Trabalho e Geração de Renda, Nível IV, e nomeá-lo para exercer em comissão, o cargo de cargo de Coordenador II - Desenvolvimento Econômico Sustentável, Nível VIII, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 06/12/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de dezembro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**F840C8BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 12.687/2022 NOMEIA COORDENADOR I.**

**Portaria Nº 12.687/2022**

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009 e 100/2011.

**R E S O L V E**
**Art. 1º - Nomear, ELARIA MARTINS ESPINDULA FERNANDES, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Cultura e Turismo, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 07/12/2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de dezembro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**E2BC212F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022**

**A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG**, torna-se público que estará realizando no dia **21/12/2022 às 16h 00min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PRESENTES EM PROGRAMA PREVINE BRASIL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E OS PRINCÍPIOS DA PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO 2019 E TODOS OS SEUS DESDOBRAMENTOS LEGAIS.** Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

***JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Jovino Jardem Freitas Souza
**Código Identificador:**C018E398

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022**

**A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG**, torna-se público que estará realizando no dia **21/12/2022 às 14h 30min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CAPACITAÇÃO DE PSICÓLOGOS NA ÁREA DE ESCUTA ESPECIALIZADA PARA QUE ATUEM NOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRA AZUL, PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO/ATENÇÃO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM ATENDIMENTO A LEI Nº. 13. 431, DE 04 DE ABRIL 2017 E DECRETO 96303/2018.** Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

***JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Jovino Jardem Freitas Souza
**Código Identificador:**1837E697

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PP-SRP 073/2022**

**PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG**, torna-se público a realização do **PP-SRP 073/2022**, tipo Menor Preço Por Item, em **21/12/2022 às 09:00 h**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES MEDIANTE DEMANDAS DE SACOLAS PLÁSTICASPERSONALIZADAS, A SEREM UTILIZADAS NA ENTREGA DE MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDOS A POPULAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.** Licitação Exclusiva para ME/EPP e empresas equiparada. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br –

***JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Jovino Jardem Freitas Souza
**Código Identificador:**AC8D561A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato do contrato nº 0335/2022 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Bruno da Silva Meireles 15436999603. Processo licitatório nº 0109/2022, Dispensa nº 039/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado do psf de Pintópolis, secretaria de saúde e prédios da administração do município de Pintópolis/mg. Valor global de R$ 10.020,00. Vigente até 31/12/2022. Assinatura 26/10/2022.

***LEY LOPES DOS SANTOS***
Prefeito de Pintópolis – MG.

Extrato do contrato nº 0338/2022 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Triama norte tratores implementos agrícolas e maquinas ltda – cnpj 01.563.351/0001-73. Processo licitatório nº 0111/2022, Adesão ao Registro de Preços nº 014/2022. Objeto: adesão a ata de registro de preços do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene – cimams, para contratação de empresa para aquisição de trator agricola destinado a assistência à agricultura, vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao pequeno produtor rural, conforme convênio 1231001709/2022. Valor global R$ 210.000,00. Vigente até 31/12/2022. Assinatura 22/11/2022.

***LEY LOPES DOS SANTOS***
Prefeito de Pintópolis – MG.

**Publicado por:**
Wanderson Elifas de Brito Martins
**Código Identificador:**208A16E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**
**EXTRATO CONTRATO 326**

Extrato do contrato nº 0326/2022 Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a Faustino Pereira Fiúza. Processo licitatório nº 0110/2022, Dispensa nº 040/2022. Objeto: Locação de imóvel situado na rua Albino Pinto nº 474 CS Bairro Santa Luzia, para instalação e funcionamento da fábrica de bloquete no município de Pintópolis. Valor global de R$ 2.424,00. Vigente até 31/12/2022. Assinatura 28/10/2022.

***LEY LOPES DOS SANTOS –***
Prefeito de Pintópolis – MG

**Publicado por:**
Wanderson Elifas de Brito Martins
**Código Identificador:**8653E643

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DECRETO 12791SUSPENDE OS PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E ESTABELECE NORMAS PARA O ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2022.**

**DECRETO Nº 12.791/ 2022**

Suspende os procedimentos da Administração Municipal Direta e Estabelece normas para o encerramento Contábil do Exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de preparação para o encerramento do exercício financeiro,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam suspensos, até 31 de dezembro de 2022, por qualquer órgão da Administração Direta, os procedimentos abaixo:
I – aquisição de equipamentos, materiais e/ou serviços;
II - adiantamentos de numerário para viagens e participação em cursos.

**Parágrafo único**. Não estão atingidas pela presente determinação as aquisições que tiverem como fonte financeira recursos considerados vinculados, desde que haja saldo disponível e solicitação da SEGOV e Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Fica determinado que, até dia 20 de dezembro próximo, todo e qualquer saldo de adiantamento efetuado a qualquer servidor deve ser recolhido à Tesouraria e às respectivas prestações de contas enviadas à Contabilidade.
**Parágrafo único**. Somente serão autorizados novos adiantamentos por motivo de viagem de caráter urgente e inadiável e os de uso a atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Saúde, por sua própria natureza institucional.

**Art. 3º** As solicitações de fornecimento/pagamento a serem obrigatoriamente empenhadas/liquidadas neste exercício deverão ser apresentadas ao Setor de Compras, impreterivelmente, até dia 16 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Os procedimentos que contrariarem este Decreto serão autorizados exclusivamente pelo Prefeito e/ou pela Secretária Municipal de Governo, sendo que, quando assim não ocorrer, o pagamento não será autorizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, devendo ser devolvido e responsabilizado o ordenador da despesa.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até a data de 31 de dezembro de 2022.

Ponte Nova, 06 de dezembro de 2022.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

***SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Governo

***FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE***
Secretário Municipal de Fazenda Interino

**Publicado por:**
Patricia Porto Nogueira
**Código Identificador:**4B02DB41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO Nº 189/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022**

A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decide suspender a sessão do pregão referente ao Processo nº 189/2022, Pregão eletrônico nº 134/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de topografia e afins, que seria realizada no dia 08/12/2022 (oito de dezembro de dois mil e vinte e dois) às 13:00hs. A suspensão se faz necessária para avaliação do pedido de impugnação. Portanto a sessão fica suspensa sine die. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

***SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA***
(Pregoeira).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**F25B585D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 049, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

*"*Institui gratificação ao farmacêutico responsável técnico da Farmácia de Minas para o exercício de 2022 e dá outras providências.*"*

*A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:*

**Art. 1º.** Fica instituída gratificação ao Farmacêutico, responsável técnico da Farmácia de Minas para o exercício de 2022, referente ao incentivo repassado pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Prados.

**Art. 2º.** A gratificação será concedida em até 3 parcelas podendo cada uma delas chegar ao valor total de R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

**Art. 3º.** A gratificação instituída por esta lei não será concedida, caso o Estado de Minas Gerais não repasse o incentivo financeiro.

**Art. 4º.** A gratificação instituída por esta lei será devida enquanto o Farmacêutico exercer as funções de responsável técnico da Farmácia de Minas, não integrando a remuneração do servidor para nenhum efeito legal.

**Art. 5º**. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 07 de dezembro de 2022.

***LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**32B9CCA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

*"Altera a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Prados instituída pela Lei Complementar nº 018 de 16 de agosto de 2017 e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei Complementar n.º 018, de 16 de agosto de 2017 passa a vigorar com a inclusão do cargo Assessor Jurídico subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Os Anexos II e III da Lei Complementar nº 018, de 16 de agosto de 2017 passam a vigorar acrescidos do seguinte cargo de provimento em comissão:

ANEXO II

| N.º de Vagas | DESCRIÇÃO DO CARGO | Padrão Remuneratório |
|---|---|---|
| 1 | Assessor Jurídico | CC02 |

ANEXO III

| Cargos | Padrão | Remuneração |
|---|---|---|
| Assessor Jurídico | CC02 | R$ 2.716,87 |

**Parágrafo único.** O Anexo IV da Lei Complementar nº 018, de 16 de agosto de 2017 passa a vigorar acrescido das atribuições do cargo de Assessor Jurídico, conforme Anexo I desta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e seguintes.

**Art. 4º** Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 2.383/2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei Municipal n° 2.401/2021 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022/2025.

**Art. 5º** Ficam mantidas as demais normas constantes da Lei Complementar nº 018, de 16 de agosto de 2017.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 07 de dezembro de 2022.

***LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO**
**ASSESSOR JURÍDICO**

**Requisitos mínimos para provimento:**
- Ensino SUPERIOR COMPLETO em direito
- inscrição na oab

**Atribuições**
× Propor, planejar, organizar, controlar e avaliar as ações, programas e projetos em sua área de atuação, buscando otimizar recursos e alcançar eficiência e eficácia;
× Examinar e emitir pareceres e relatórios sobre situações, processos e expedientes administrativos, consultando a matéria pertinente, submetendo-os à apreciação do superior hierárquico imediato;
× Realizar assessoria técnica, estudando a matéria, consultando normas, teorias, códigos, leis, doutrinas, jurisprudência e outros documentos, procurando instruir procedimentos administrativos internos;
× Realizar assessoria e emitir pareceres nas diversas fases do processo licitatório;
× Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**DD9F312B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.452, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prados para o exercício financeiro de 2023, compreendendo o orçamento fiscal referente aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 07 de dezembro de 2022.

***LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**0906FEB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**LEI Nº 2.453, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

*"Dá denominação de via pública no Município de Prados".*

A Câmara Municipal de Prados/MG aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de ***"Rua Francisco de Paula Xavier"***, a via que se inicia na Rua Moises Pinto de Sousa e termina próximo da residência do Senhor José Luiz de Paula, localizada em Vitoriano Veloso, neste Município.
Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal a divulgação e sinalização da nomenclatura da via criada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 07 de dezembro de 2022.

***LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**AE72F588

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**LEI Nº 2.454, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

"Dá denominação de via pública no Município de Prados"

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **"Rua Prefeito Gil Possa"**, a Rua que se inicia na Rua Nossa Senhora do Carmo e termina próximo da residência do Senhor Wanderson Silva Montes, situada no Bairro Rua de Baixo, neste município.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal a divulgação e sinalização da nomenclatura da Rua criada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 07 de dezembro de 2022.

***LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Aparecida Coimbra Vale
**Código Identificador:**14F5B3E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**DECRETO Nº 3.227/2022**

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.227/2022, **QUE REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE FIXAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA LANÇAMENTO DE ITBI E OPERACIONALIZA A EMISSÃO DA RESPECTIVA GUIA DE RECOLHIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 148, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**F0CF4CA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**CREDENCIAMENTO 25/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 261/2022 – Credenciamento 25/2022,** torna público que celebrou de contrato para **credenciamento de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de PINTOR, para atender os prédios públicos, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG,** ficando como contratada a empresa **WILLIAM DONIZETTI DE SOUZA 00422716650** (CNPJ: 27.711.200/0001-09) e **LEANDRO MORAIS FERREIRA 10872428605** (CNPJ: 43.455.225/0001-45).

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**DDDD6089

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata De Registro De Preços nº: 99/2022 Data da Ata: 10/11/2022
Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023
Processo Licitatório n° 100/2022
Fornecedor: 23.829.339/0001-09 - M.TESTA CONFECCAO
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor total da Ata: 2.401,90

Ata De Registro De Preços nº: 100/2022 Data da Ata: 10/11/2022
Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023
Processo Licitatório n° 100/2022
Fornecedor: 13.851.726/0001-80 - TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor total da Ata: 142.659,70

Ata De Registro De Preços nº: 101/2022 Data da Ata: 10/11/2022
Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023
Processo Licitatório n° 100/2022
Fornecedor: 06.176.619/0001-38 - SM SEGURANCA BELO HORIZONTE LTDA-EPP
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor total da Ata: 44.310,50

Ata De Registro De Preços nº: 102/2022 Data da Ata: 10/11/2022
Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023
Processo Licitatório n° 100/2022
Fornecedor: 97.530.228/0001-25 - R.DE O. SANTIL EPI - EPP
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor total da Ata: 126.728,00

Ata De Registro De Preços nº: 103/2022 Data da Ata: 10/11/2022
Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023
Processo Licitatório n° 100/2022
Fornecedor: 09.721.729/0001-21 - GDC DA SILVA COSTA - EIRELI
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor total da Ata: 18.852,80

Ata De Registro De Preços nº: 104/2022 Data da Ata: 10/11/2022
Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023
Processo Licitatório n° 100/2022
Fornecedor: 07.076.643/0001-68 - ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor total da Ata: 8.250,00

Ata De Registro De Preços nº: 105/2022 Data da Ata: 10/11/2022
Vigência: 10/11/2022 a 09/11/2023
Processo Licitatório n° 100/2022
Fornecedor: 15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Valor total da Ata: 15.400,00

**Publicado por:**
Gessica Ferreira Campos
**Código Identificador:**21C3923A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata De Registro De Preços nº: 106/2022 Data da Ata: 21/11/2022
Vigência: 22/11/2022 a 21/11/2023
Processo Licitatório n° 101/2022
Fornecedor: 44.978.754/0001-96 - MDR DISTRIBUIDORA
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS PARA O MERCADO MUNICIPAL E NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM BEM COMO EM ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor total da Ata: 125.290,00

Ata De Registro De Preços nº: 107/2022 Data da Ata: 22/11/2022
Vigência: 22/11/2022 a 21/11/2023
Processo Licitatório n° 101/2022
Fornecedor: 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS PARA O MERCADO MUNICIPAL E NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM BEM COMO EM ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor total da Ata: 295.499,85

Ata De Registro De Preços nº: 108/2022 Data da Ata: 22/11/2022
Vigência: 22/11/2022 a 21/11/2023
Processo Licitatório n° 101/2022
Fornecedor: 33.859.616/0001-71 - MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS PARA O MERCADO MUNICIPAL E NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM BEM COMO EM ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor total da Ata: 213.780,00

**Publicado por:**
Gessica Ferreira Campos
**Código Identificador:**3A53278B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata De Registro De Preços nº: 109/2022 Data da Ata: 01/12/2022
Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023
Processo Licitatório n° 105/2022
Fornecedor: 04.580.030/0001-75 - NILJACIO BRITTO GONDIM JUNIOR - ME
Objeto: EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor total da Ata: 283.404,83

Ata De Registro De Preços nº: 110/2022 Data da Ata: 01/12/2022
Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023
Processo Licitatório n° 105/2022
Fornecedor: 18.203.128/0001-18 - ANTONIO PEREIRA SOBRINHO ME
Objeto: EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor total da Ata: 439.439,89

Ata De Registro De Preços nº: 111/2022 Data da Ata: 01/12/2022
Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023
Processo Licitatório n° 105/2022
Fornecedor: 27.927.653/0001-77 - GOIAS LED MATERIAS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - EPP
Objeto: EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valor total da Ata: 499.012,75

**Publicado por:**
Gessica Ferreira Campos
**Código Identificador:**EC42B479

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL**

LICITAÇÃO N º 146/2022 – Pregão Presencial n.º 089/2022.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 089/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais da frota do Município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/12/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 07 de dezembro de 2022.

***ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**B2EEB956

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ERRATA – Carta Convite 005/2022**

Na publicação do extrato de aditivo da Carta Convite n.º 005/2022, publicado em 01.11.2022, onde se lê "Carga Horária: 8 horas", leia – se "Carga Horária: 8 horas/dia; 40 horas/semana". Tudo mais que consta do aditivo fica RATIFICADO.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 07 de dezembro de 2022.

***ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**4BF102C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**DECRETO N° 3326 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.600,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1230, 20 de Setembro de 2022 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.600,00 ( três mil e seiscentos reais ) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.365.0001.1.0012-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 3.600,00 Total

da Sub-Unidade 01 - - -

Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 670,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

- - - - - - - - - - - - - R$ 75.162,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 5.412,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 5.412,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - -

CONTRATADO: UNICÓPIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 04.315.058/0001-85. VALOR: R$ 313.692,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA, IMPRESSORA SCANNER) COM FORNECIMENTO DE CARTUCHO (TONER) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.
**Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

***BRIAN MENDES DRAGO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Anilton Ferreira Maia
**Código Identificador:**CA8F784A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Processo Licitatório: nº 164/2022 – Pregão Eletrônico nº 51/2022 – Ata de registro n° 5662** – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR E APARELHAR AS UNIDADES ESCOLARESDA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATADO: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02. Valor total: R$ 72.477,86. Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

***BRIAN MENDES DRAGO***
Prefeito Municipal

**Processo Licitatório: nº 164/2022 – Pregão Eletrônico nº 51/2022 – Ata de registro n° 5663** – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR E APARELHAR AS UNIDADES ESCOLARESDA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATADO: DIRCEU LONGO E CIA LTDA EPP - CNPJ: 92.823.764/0001-03.
Valor total: R$ 3.600,00. Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

***BRIAN MENDES DRAGO***
Prefeito Municipal

**Processo Licitatório: nº 164/2022 – Pregão Eletrônico nº 51/2022 – Ata de registro n° 5664** – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR E APARELHAR AS UNIDADES ESCOLARESDA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATADO: PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.695.345/0001-70.
Valor total: R$ 6.566,00. Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

***BRIAN MENDES DRAGO***
Prefeito Municipal

**Processo Licitatório: nº 164/2022 – Pregão Eletrônico nº 51/2022 – Ata de registro n° 5665** – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR E APARELHAR AS UNIDADES ESCOLARESDA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATADO: CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 80.521.883/0001-14
Valor total: R$ 4.110,00. Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

***BRIAN MENDES DRAGO***
Prefeito Municipal

**Processo Licitatório: nº 164/2022 – Pregão Eletrônico nº 51/2022 – Ata de registro n° 5666** – Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR E APARELHAR AS UNIDADES ESCOLARESDA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATADO: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.331.877/0001-77
Valor total: R$ 7.582,20. Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

***BRIAN MENDES DRAGO***
Prefeito Municipal

**Processo Licitatório: nº 164/2022 – Pregão Eletrônico nº 51/2022 – Ata de registro n° 5667**– Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR E APARELHAR AS UNIDADES ESCOLARESDA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONTRATADO: INDUSTRIA DE MOVEIS RIO VERDE LTDA - CNPJ: 08.003.034/0001-41
Valor total: R$ 39.250,00. Vigência: 06/12/2022 a 05/12/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

***BRIAN MENDES DRAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anilton Ferreira Maia
**Código Identificador:**1CA1BC82

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Aditivo ao Contrato nº 69/2021 – Processo: 166/2021 – Modalidade: Dispensa nº 87/2021. Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS - CNPJ: 21.728.779/0001-36. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES, SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES.
Vigência do contrato: 18/12/2022 a 17/12/2023.

***BRIAN MENDES DRAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anilton Ferreira Maia
**Código Identificador:**943966A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**RETIFICAÇÃO EDITAL- PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 PRC 166/2022 -** OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros e Câmara Municipal em ambiente nuvem (data center), com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo, pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, conforme características dispostas neste Termo de Referência. Onde se lê:

9 **DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA**

9.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar comprovará as características, funcionalidades e os parâmetros de desempenho do Software, por meio de demonstração do sistema, devendo atender a 95% das especificações técnicas exigidas no anexo I deste termo, sob pena de desclassificação;

9.2 Os equipamentos a serem utilizados para as demonstrações durante o teste de conformidade deverão ser providenciados pela própria licitante, incluindo, entre outros, computador, projetos de mídia, conexão à internet, a fim de se evitar contestações quanto a qualidade de tais recursos entre as partes;

9.3 A demonstração do sistema será realizada pelo critério de amostragem e terá início em 02 (dois) dias úteis, após a convocação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar;

9.4 A apresentação em questão será agendada pela equipe gestora em comum acordo com a licitante devendo, obrigatoriamente, ocorrer nas dependências da entidade, para ao final ser emitido parecer quanto a aprovação do sistema apresentado pela Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC;

9.5 Constatado o atendimento pleno às especificações técnicas exigidas, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.6 No caso de desclassificação da licitante, será convocada a empresa classificada subsequente e assim sucessivamente até que se obtenha o vencedor;

9.7 Será desclassificada a licitante que não demonstrar o sistema no prazo acordado;

9.8 Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir quanto à dilatação do prazo acima, quando solicitado e devidamente justificado pela licitante;

9.9 As demonstrações dos sistemas serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, sendo permitido aos licitantes acompanharem a apresentação das funcionalidades de cada módulo;

***PASSA A CONSTAR COMO:***

9 DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

9.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar comprovará as características, funcionalidades e os parâmetros de desempenho do Software, por meio de demonstração do sistema, devendo atender a 95% das especificações técnicas exigidas no anexo I deste termo, sob pena de desclassificação;

9.2 Constatado o atendimento pleno às especificações técnicas exigidas, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.3 No caso de desclassificação da licitante, será convocada a empresa classificada subsequente e assim sucessivamente até que se obtenha o vencedor;

9.4 Será desclassificada a licitante que não demonstrar o sistema no prazo acordado;

9.5 Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir quanto à dilatação do prazo acima, quando solicitado e devidamente justificado pela licitante;

9.6 Toda massa de dados e condições para a demonstração do sistema é de responsabilidade do licitante;

9.7 A prova de demonstração do sistema será realizada de forma online;

9.8 Finalizada a etapa competitiva, o Pregoeiro convocará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para realizar a demonstração do sistema de forma imediata, ou previamente estipulada pelo pregoeiro. Obs: A prova de conceito será realizada preferencialmente por videoconferência e, em caso de indisponibilidade técnica, de forma presencial.

9.9 A prova de demonstração de sistema não poderá exceder 02 (dois) dias uteis a partir da convocação, vista a urgência por parte da administração;

***FICA ACRESCIDO O ITEM 37 NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:***

**Prazos de execução**
A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma de implantação, não podendo ultrapassar os limites abaixo estabelecidos:
ATIVIDADES:
Início das atividades- 05 DIAS-
Implantação, instalação e configuração- 30 DIAS
Transferência e Conversão, Migração de dados dos sistemas atualmente- 30 DIAS
Treinamento dos Administradores e Usuários do SISTEMA- 30 DIAS
Parametrização e Adequação e testes do SISTEMA para a execução das
Rotinas Mensais e Anuais- 45 DIAS
Parametrização e Adequação do SISTEMA para Atender as Funcionalidades Específicas- 45 DIAS
Validação Final da implantação e pleno funcionamento dos sistemas- 90 DIAS

As demais clausulas permanecem inalteradas.

**CONSIDERANDO** que as alterações não produzem efeitos complicadores ao acesso, conhecimento e preparação dos fornecedores eventualmente interessados (na verdade, acrescem maior possibilidade de acesso e informação), não havendo, portanto, prejuízo à competitividade, livre acesso à informação e princípios gerais norteadores do processo licitatório, a **data de Abertura continua mantida para o dia 16/12/2022, as 09:h00min** São Pedro dos Ferros/MG'' , 06 de dezembro de 2022. Rodrigo Ribeiro de Oliveira – Pregoeiro. Newton Gabriel Avelar, Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

**Publicado por:**
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**7C02513D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -** TORNA PUBLICO – TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 052/2021, referente a Dispensa 016/2021

PRC 093/2021 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL MORADIA PARA ATENDER A FAMÍLIA CARENTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO SOCIAL, BENEFICIÁRIA SRA. LUCIENE BRAZ DOS SANTOS.** Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por 03(TRÊS) meses o prazo de vigência do contrato até a data de 22 de fevereiro de 2023, a contar da data de 23 de novembro de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de dezembro de 2022.

***RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**359DFE4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**CONTRATO 131/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -** TORNA PUBLICO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022 do Processo nº 148/2022, Credenciamento: 010/2022. Objeto: Credenciamento de profissionais para ser Oficineiros na oficina de dança (salão, sênior, zumba, hip-hop), hidroginástica, para prestação de serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Centro de referência de Assistência Social – CRAS; vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a prestadora de serviço o senhor Gutierres Vieira do Nascimento, portadora do CPF n° 124.057.356-10. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286. São Pedro dos Ferros/MG, 01 de dezembro de 2022.

Paulo Mendes Gomes Presidente da CPL.

***NEWTON GABRIEL AVELAR***
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

**Publicado por:**
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**D9DCB282

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 16/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 20/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

**CONTRATADA: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630,** inscrita no CNPJ sob o nº. 22.712.662/0001-27 situada no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua Alameda Padre Jose Duarte Souza, Nº 115, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. M – 18.044.813 SSP/MG, residente no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua Alameda Padre Jose Duarte Souza, Nº 115, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**
Fica alterada a quilometragem diária da **LINHA 01**, 54 lugares, Trajeto: ABÓBORAS – GANDAIA – PALMITAL DOS MATEUS – PALMITAL DOS CARVALHOS, acrescendo 3328 Km do contrato original, correspondente ao um aumento de aproximadamente 18,92 % do valor total do instrumento contratual, conforme segue:

| Linha | Km diário do contrato original | Quant diária de Km aditivado | Quant total de Km a ser aditivado | Valor unit / km | Valor total do aditivo |
|---|---|---|---|---|---|
| **LINHA 01**, 54 lugares, Trajeto: ABÓBORAS – GANDAIA – PALMITAL DOS MATEUS – PALMITAL DOS CARVALHOS | 100 Km | 4 Km | 3328 Km | R$ 6,79 | R$ 22.597,12 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 11 de Novembro de 2022.

***WILLIAN NUNES DORNELAS***
Prefeito Municipal

***GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630***
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
2 - _____

CPF - _____
CPF - _____

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**E6AA8482

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 110/2022, PP 81/2022. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta, Análise do Material e Resultado dos Exames em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios-MG. Abertura: 20/12/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**F861AB11

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2021 – PA 045/2021**
**Processo:Pregão Presencial nº 019/2021**

**Objeto:**Prorrogação de prazo de vigência e correção de valor
**Contratante:Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG**
**Contratada:Gildésio Teles Guimarães Eireli**
**Fundamento Legal:**Artigo 58 cc com art.57, Inc. II,e §4º e artigo 65 da Lei nº 8.666/93
**Vigência:**Até 27/01/2023
**Signatários:**Pela contratante o Prefeito Municipal Iran Pacheco Cordeiro e pela contratada a Sra.Gildésio Teles Guimarães Eireli
**Assinado em:11/11/2022**

**Publicado por:**
Denise Lago Pinto Santana
**Código Identificador:**CFCB456E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 013/2022

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas- EMPRESAS CONTRATADAS: ARLETE DIAS DE MACEDO – CNPJ: 48.148.319/0001-95 -R$ 98.226,00 (Noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais) ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 24.823.231/0001-63 – R$ 67.105,00 (Sessenta e sete mil, cento e cinco reais) – INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 47.139.364/0001-10 - R$ 167.246,88 (Cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos); JOAQUIM ROQUE MENDES BORGES – CNPJ: 44.049.442/0001-06 R$ 12.950,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta reais); MOBILAR MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS DE SALINAS LTDA – CNPJ: 24.787.877/0001-32 R$23.770,00 (Vinte e três mil, e setecentos e setenta reais) – PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 45.785.473/0001-80 – R$ 106.873,00 (Cento e seis mil, oitocentos e setenta e três reais) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS..

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Dezembro de 2022.

***MATHEUS BRITO AGUIAR***
Pregoeiro – Suplente.

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**37612211

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

### LICITAÇÃO TIRADENTES
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL112/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0073/2022. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

| Homologação | | |
|---|---|---|
| **Processo** | **Autoridade** | **Data homologação** |
| 00732022 | NILZIO BARBOSA | 30/11/2022 |

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Último Lance | Data adjudicação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Item -VIGILANTES DESARMADO. | GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI | Vigilantes | 397,0000 | 29/11/2022 |
| 3 | Item -EQUIPE SOCORRISTAS COM UTI EQUIPE RESGATE | SAUDE VIP MEDICINA LTDA | | 7.300,0000 | 29/11/2022 |

30 De Novembro De 2022
***NILZIO BARBOSA***
Autoridade competente

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**C9D3E465

### LICITAÇÃO TIRADENTES
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 112/2022

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 112/2022**
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022.**
**PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 073/2022.**
**Objeto:** Futura e eventual contratação de mão de obra por demanda de vigilantes desarmados, socorristas e equipes de apoio à diversas atividades do Município de Tiradentes/MG, por meio do sistema de Registro de Preços.

**Ata de Registro de Preços (ARP) Nº** 095/2022
**Valor:** R$ 158.800,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
**Vigência:** De 06/12/2022 a 06/12/2023.

**Detentora:** GUARDSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI.
**CNPJ:** 05.891.583/0001-01
**Endereço:** Rua Gentil Portugal do Brasil nº 517, Bairro: Camargos**,** na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-5403.
**Contatos:** (31) 3468-5354 licitacao@guardseg.com.br

**ITENS ADJUDICADOS:**

| Item | Descrição | Quant. | Proposta (R$) Unit. | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | VIGILANTES DESARMADO. | 400 | 397,0000 | 158.800,0000 |
| Valor total (R$)158.800,0000 | | | | |

**Ata de Registro de Preços (ARP) Nº** 096/2022.
**Valor:** R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).
**Vigência:** De 06/12/2022 a 06/12/2023

**Detentora:** SAUDE VIP MEDICINA LTDA.
**CNPJ:** 21.657.233/0001-31.
**Endereço:** Rua Lino Armond, nº 207 Letra B, Bairro: São Sebastião, na Cidade de Barbacena /MG, CEP: 36.202-318.
**Contatos:** (32) 98497-3388 matheusferreira102010@hotmail.com

**ITENS ADJUDICADOS:**

| Item | Descrição | Quant. | Proposta (R$) Unit. | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 3 | EQUIPE SOCORRISTAS COM UTI EQUIPE RESGATE | 40 | 7.300,0000 | 292.000,0000 |
| Valor Total (R$) 292.000,0000 | | | | |

Dou fé, Tiradentes, 07 de dezembro de 2022.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
***CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**51FDC69A

### LICITAÇÃO TIRADENTES
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL109/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA, HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0071/2022. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

| Homologação | | |
|---|---|---|
| **Processo** | **Autoridade** | **Data homologação** |
| 00712022 | NILZIO BARBOSA | 02/12/2022 |

| Item | Produto | Fornecedor | Marca | Último Lance | Data adjudicação |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Lote | AUTO SERVICO SANTO AGOSTINHO | - | 62.643,0000 | 02/12/2022 |

02 de dezembro de 2022

***NILZIO BARBOSA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**262A49F3

## LICITAÇÃO TIRADENTES
## RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 109/2022

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 109/2022**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório.

**PROCESSO LICITATÓRIO N**° 109/2022.
**PREGÃO ELETRÔNICO N°** 071/2022.
**OBJETO:** Futura e Eventual Aquisição de Cestas Natalinas (420 unid.).

**Contrato:** 076/2022.
**Valor Total do Contrato:** R$ 62.643,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais).
**Vigência:** De 05/12/2022 a 31/12/2022

**Detentora:** AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHO LTDA
**CNPJ**: 00.503.272/0001-04
**Endereço:** Avenida Leite de Castro, nº 430, Bairro Fábricas, na cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.301-180.
**Contato:** (32) 3371-4121**, e-mail:** autoservicoagostinho@mgconecta.com.br

**- Itens Adjudicados:**

| Lote/Item | Descrição | Quant. | Proposta unitária (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/1 | CESTA NATALINA | 420 | R$ 149,15 | R$ 62.643,00 |
| Total Fornecedor (R$): 62.643,00 | | | | |

Dou fé, Tiradentes, 07 dezembro de 2022.

(assinado no Original Anexo Aos Autos)
***CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DO SANTOS SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**12A3ABAA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 001/2022.**

"Dispõe sobre a aprovação doDemonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2020 (BL GSUAS), Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2020 (BL PBF) e Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual demonstram a prestação de contas relativa aos recursos financeiros recebidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2020".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, registrada no Livro Aberto em02/02/2022, folha nº02 Ata n° 03/2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005.

**CONSIDEANDO** a Lei nº 8742/93, LOAS, Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 do MDS- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que "Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências".

**CONSIDERANDO** a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente o Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2020 (BL GSUAS), Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema único da Assistência Social – Ano 2020 (BL PBF) e Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2020 da Secretaria de Assistência Social de Tiradentes, o qual demonstra a prestação de contas relativa aos recursos financeiros recebidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 17 de fevereiro de 2022.

***OSVALDO VALIN JUNIOR***
Presidente do CMAS

***ALEX GORDIANO BARBOSA***
Secretário do CMAS

**Publicado por:**
Karine Adriane de Oliveira
**Código Identificador:**6B5BC228

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 007/2022.**

"Dispõe sobre a aprovação de programações cadastradas no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2022, registrada no Livro de atas aberto em 02/02/2022, folhas 04, Ata n° 06/2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a programação nº: 316880420220002, funcional programática nº: 08.244.5031.219G.0031, valor da programação: R$ 110.000,00, ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 20.333.259/0001-61, Unidade Socioassistencial : APAE DE TIRADENTES, CNPJ: 03.558.755/0001-02, cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 07 de março de 2022.

***OSVALDO VALIN JUNIOR***
Presidente do CMAS

***ALEX GORDIANO BARBOSA***
Secretário do CMAS

**Publicado por:**
Karine Adriane de Oliveira
**Código Identificador:**E395E68A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 003/2022.**

"Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025 e da outras providências.".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2022, registrada no Livro de atas aberto em 02/02/2022, folhas 03, Ata n° 05/2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;.
CONSIDERANDO que compete ao Conselho apreciar e aprovar o Plano e a Política Municipal de Assistência Social e fiscalizar sua execução;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025 ANEXO ÚNICO desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tiradentes, 28 de março de 2022.

***OSVALDO VALIN JUNIOR***
Presidente do CMAS

***ALEX GORDIANO BARBOSA***
Secretário do CMAS

**Publicado por:**
Karine Adriane de Oliveira
**Código Identificador:**69B71576

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2022**

Diante da análise e julgamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 049/2022 – Processo Licitatório nº. 197/2022 – Cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de pá carregadeira para atender a administração pública do Município de Turvolândia/MG, **ADJUDICO a -Empresa BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda, (CNPJ/MF), sob o nº. 18.209.965/0001-54, com sede na Rod BR 381 – Rodovia Fernão Dias, nº. 2111 – Bairro Bandeirantes – Contagem/MG, CEP 32.240-090, para fornecimento referente ao objeto licitado, declara vencedora do item 01 a qual apresentou melhor proposta de acordo com o mapa de apuração para o registro de preços no valor estimado de R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais).

Turvolândia-MG, 07 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NELSON MARTINS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Clarissa Danielli Bagni
**Código Identificador:**FD4CFD98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 197/2022**

- Face aos resultados a que chegaram a Pregoeira Sra. Clarissa Danielli Bagni e sua membros da Comissão, por mim designados, conforme Portaria nº. 041/2022, publicada em 18 de Agosto de 2022, para conduzir os trabalhos dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão no ano exercício de 2022; **HOMOLOGO** para efeitos legais os resultados obtidos na Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 049/2022 – Processo Licitatório nº. 197/2022, a que se refere o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de pá carregadeira para atender a administração pública do Município de Turvolândia/MG, para o ano exercício de 2022.

Turvolândia-MG, 07 de Dezembro de 2022.

***JOSÉ NELSON MARTINS -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clarissa Danielli Bagni
**Código Identificador:**A974A553

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 90A**

PROCESSO...: PRC 00197 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90A LICITACAO: PREG004922
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA.: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
OBJETO.....: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA
PARA ATENDER A ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE TURVOLANCIA/MG.
VALOR.....: R$780.000,00
VIGENCIA...: 07/12/2022 a 06/12/2023
DOTACOES...:
0268 - 449052 – 02072060007.1.039 -

**Publicado por:**
Clarissa Danielli Bagni
**Código Identificador:**F006C6C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO NOVA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº22/2022**

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público Aviso de Nova data de Abertura e julgamento de Licitação -Tomada de Preços Nº 22/2022 – Processo Licitatório Nº 253/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Galpão de Triagem, Pátio de Compostagem, Implantação de Esteira Transportadora, Implantação da Caçamba Metálica, Implantação do Contentor Roll On - Roll Off, Implantação do Moinho de Vidro e Galpão Metálico, para

melhorias das dependências do Aterro Sanitário Municipal, sendo o lote 05 destinado exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e os demais de ampla concorrência. NOVA DATA PARA PROTOCOLO dos envelopes: até as **09:00h do dia 14/12/2022**, no setor de protocolo. NOVA DATA PARA ABERTURA E JULGAMENTO: dia **14/12/2022 às 09h10min**. Justificativa: em virtude da possibilidade do Jogo do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022 e amparados pelo Decreto nº149/2022. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes. Vazante-MG, 07/12/2022.

***LUCIMAR GONÇALVES CRUZEIRO SOUZA***
Presidente Substituta CPL – Portaria 046/2022.

**Publicado por:**
Renata Cristina Caixeta
**Código Identificador:**1FF8A6C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
### DECRETO Nº 97/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DECRETO Nº 97/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas do Município de Vieiras/MG em dias de jogos da Copa do Mundo FIFA 2022 , e dá outras providencias".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no referido Mundial;

**CONSIDERANDO** a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as Quartas de Final da Copa do Mundo 2022, e que o jogo está previsto para o dia 09 de dezembro (sexta-feira) às 12hs00min;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento das repartições públicas do Município nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** O funcionamento das repartições públicas do município de Vieiras/MG, para expediente interno e atendimento ao público, observará o disposto a seguir:

I – no dia 09 de dezembro de 2022, será de 8hs00min as 11hs00min.

**Parágrafo Único**: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que deverão manter atendimento no sistema de plantão.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 07 de dezembro de 2022.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**FC83C2B5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
### DECRETO Nº 98/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DECRETO Nº 98/2022 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*"Nomeia membros para a Comissão do Comitê Municipal de enfrentamento das Arboviroses (arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes Aegypti – Dengue, Zika, Chikungunha e Febre Amarela), e dá outras providencias".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, **Ricardo Celles Maia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê *Municipal de enfrentamento das Arboviroses (arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes Aegypti – Dengue, Zika, Chikungunha e Febre Amarela):*

**I – Presidente: Glaucia Basílio Duarte – CPF 085.810.716-35;**
**II – Vice-presidente: José Horgo de Freitas –CPF 047.680.496-56;**
**III – Comissão Técnica**: Flaviana dos Santos Ramalho Pereira, Danubia Naria de Almeida, Adilaine de Fátima Andrade, Lais Andrade Nunes, Pedro Henrique de Paula Barros, José Horgo de Freitas e Maria Aparecida das Dores Bandeira Silveira.

**IV – Comissão de Mobilização**: Raquel Maria de Freitas Gomes Alves, Adriano de Paula Matos, Anildo Alves Pereira, Maria Aparecida das Dores Bandeira Silveira, Tamires Cerqueira de Barros e Sheyla Regina Cassin.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos na data de 03 de outubro de 2022.

**Art. 3º.** Revoga-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto Nº 135/2021, de 21 de dezembro de 2021.

Vieiras/MG, 07 de dezembro de 2022.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**279179CE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
### PORTARIA Nº 120/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

**PORTARIA Nº 120/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"Altera a Portaria nº 90/2022, de 16 de agosto de 2022, que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Alterar o artigo 2º, III da Portaria N° 90/2022, de 16 de agosto de 2022 que passa a viger com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Fica nomeado e empossado o Comitê Técnico Municipal de Promoção às Equidades de Vieiras/MG, com os seguintes membros:
I.
II.
III. Glaucia Basílio Duarte – CPF 085.810.716-35 - Representando a Vigilância em Saúde Municipal;[...]"
**Art. 2° -** O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o atendimento ao disposto nesta Portaria.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos na data de 03/10/2022.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 01 de dezembro de 2022.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**198E33C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**PORTARIA Nº 121/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 121/2022 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"Nomeia servidora para a função de COORDENADORA TÉCNICA MUNICIPAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a servidora, Sra. **GLAUCIA BASÍLIO DUARTE**, portadora do CPF: 085.810.716-35 e RG n° MG 14.695.615 SSP/MG, para exercer a função de **COORDENADORA TÉCNICA MUNICIPAL EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE** do Município de Vieiras/MG.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de outubro de 2022.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 16/2022, de 21 de janeiro de 2022.

Vieiras, 01 de dezembro de 2022.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**83A4FE7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 088/2018 – PREGÃO Nº 082/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SH3 INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 088/2018, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com, implantação, migração de dados, treinamento, bem como "cessão de direito de uso de software" (sistemas) por tempo determinado. Data: 06/12/2022 – Vigência: 05/12/2023.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**6ED49D3D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2022 -** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à locação de itens para montagem de sonorização, iluminação e estruturas em geral para realização dos diversos eventos promovidos pela Administração Municipal durante um ano, em atendimento das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **21/12/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**F58B908A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2022 -** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços a aquisição de manilhas. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **21/12/2022 às 14:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**A54DEDD2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 276/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AUTO REVENDEDORA LTDA - OBJETO:** O objeto do presente instrumento aquisição de veículos novos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Visconde do Rio Branco, Resolução SES/MG nº 6.286/2018, Resolução SES/MG nº 6.985/2019, Resolução SES/MG nº 6.962/2019. **Data: 09/11/2022** – **Vigência: 08/05/2023.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**50B2861D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2022, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FABRICA, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): REMAR AUTO PECAS LTDA EPP - CNPJ: 02.090.857/0001-75

Valor registrado de R$ 676.920,00 (seiscentos e setenta e seis mil e novecentos e vinte reais)

Vigência: 26/04/2022 à 25/04/2023.

***CÁSSIO S. SILVA***
Pregoeiro

***DOMINGOS A. DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Teixeira da Silva
**Código Identificador:**D44E236E

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 030/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2022, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa Registrada: EMERSON SEBASTIÃO SILVESTRE 03760641610 - CNPJ: 24.005.906/0001-67

Valor registrado de R$ 114.810,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e dez reais)
--

Empresa Registrada: ROMULO ARTHUR DE ALMEIDA SILVA 14229437633 - CNPJ: 39.486.240/0001-83

Valor registrado de R$ 390.806,00 (trezentos e noventa mil e oitocentos e seis reais)

Vigência: 27/06/2022 à 06/06/2023.

***CÁSSIO S. SILVA***
Pregoeiro

***DOMINGOS A. DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Teixeira da Silva
**Código Identificador:**075A8C70

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 030/2022 RP nº 008/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG. Empresa Contratada: ROMULO ARTHUR DE ALMEIDA SILVA 14229437633 - CNPJ: 39.486.240/0001-83. Valor Registrado de R$ 390.806,00 (trezentos e noventa mil e oitocentos e seis reais). Vigência: 27/06/2022 à 26/06/2023. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

***CÁSSIO S. SILVA –***
Pregoeiro.

***DOMINGOS A. DE FREITAS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco Antonio Teixeira da Silva
**Código Identificador:**4B5B2E1F

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 030/2022 RP nº 008/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG. Empresa Contratada: EMERSON SEBASTIÃO SILVESTRE 03760641610 - CNPJ: 24.005.906/0001-67. Valor Registrado de R$ 114.810,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e dez reais). Vigência: 27/06/2022 à 26/06/2023. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

***CÁSSIO S. SILVA***
Pregoeiro.

***DOMINGOS A. DE FREITAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco Antonio Teixeira da Silva
**Código Identificador:**732ADCDE

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022**

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s): Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30
Valor registrado de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)
Taxa de Administração: -10% (dez por cento negativo).

Vigência: 18/05/2022 à 17/05/2023.

***CÁSSIO S. SILVA***
Pregoeiro

***DOMINGOS A. DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Teixeira da Silva
**Código Identificador:**BA2C37FB

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 031/2022 PE nº 012/2022 RP nº 009/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG. Empresa (s) Registrada (s): Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor registrado de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais). Taxa de Administração: -10% (dez por cento negativo). Vigência: 18/05/2022 à 17/05/2023. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

***CÁSSIO S. SILVA –***
Pregoeiro.

***DOMINGOS A. DE FREITAS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco Antonio Teixeira da Silva
**Código Identificador:**D63439F8

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022 PREGÃO ELETRÕNICO nº 013/2022, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, HIGIENE PESSOAL E SANEANTES, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.
Empresa (s) Registrada (s): GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 11.251.668/0001-28

Valor registrado de R$ 25.646,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais)

Empresa (s) Registrada (s): SUPERMERCADO KLIN LTDA - CNPJ: 24.933.612/0001-03

Valor registrado de R$ 151.508,98 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos)

Empresa (s) Registrada (s): ULTRA BONI LTDA - CNPJ: 13.249.746/0001-85

Valor registrado de R$ 64.499,40 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Empresa (s) Registrada (s): ZOOM COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 39.518.890/0001-63

Valor registrado de R$ 9.544,20 (nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Empresa (s) Registrada (s): 3 PODERES COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 14.937.152/0001-20

Valor registrado de R$ 39.345,28 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 09/05/2022 à 08/05/2023.

***CÁSSIO S. SILVA***
Pregoeiro

***DOMINGOS A. DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Teixeira da Silva
**Código Identificador:**CF71B611

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2022, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SELFSERVICE E MARMITEX, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

Empresa (s) Registrada (s):ELZA EUNICIA CUSTODIO RESTAURANTE E PIZZARIA - CNPJ: 13.539.771/0001-01

Valor Registrado R$ 68.225,00 (sessenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 13/05/2022 à 12/05/2023.

***CÁSSIO S. SILVA***
Pregoeiro

***DOMINGOS A. DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Teixeira da Silva
**Código Identificador:**73799677

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**
**SAAE PIRAPORA-MG AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 38/2022**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 38/2022. Processo Licitatório nº 221/2022. Licitação menor preço por item – itens para ampla concorrência. Objeto: "**Materiais de construção civil e elétricos para estação elevatória de esgoto do bairro Primavera e ETA's - Referente aos itens declarados desertos no Pregão Presencial nº33/2022**". Empresa vencedora: **DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.817.545/0001-16. Preço registrado para: o item 05: R$76,67 (setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Preço registrado para: o item 06: R$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Preço registrado para: o item 09: R$28,54 (vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Preço registrado para: o item 10: R$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Preço registrado para: o item 15: R$31,06 (trinta e um reais e seis centavos). Preço registrado para: o item 16: R$326,39 (trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos). **Valor total do certame: R$6.951,98** (seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

Pirapora MG., 07 de dezembro de 2022.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**C3704801

**SAAE PIRAPORA-MG**
**PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 396/2022**

**Pirapora/MG 07 de dezembro de 2022.**
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:
Art. 1º Designar a servidora **Christiane Pamela Soares Oliveira**, Analista de Sistemas I**,** matrícula SAAE nº 557**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 54/2022, celebrado entre o SAAE e empresa **CONECTV LTDA**, CNPJ nº 17.347.928/0001-40, que tem por objeto a contratação de Contratação de links de internet Banda Larga, para utilização nas dependências do SAAE de Pirapora, totalizando 17 pontos, incluindo instalações, equipamentos, configuração e manutenção

Art. 2º Designar a servidora **Joaquina Pereira da Silva,** Agente Administrativo II, matrícula SAAE nº 484, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.

Art. 4° A fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;

d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição da fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

***BRUNO SANTOS GUIMARÃES***
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**92EE7808

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL**

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº 028/2022, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF, celebrado com fundamento no inciso IV do artigo 2º c/c § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.894 de 08 de agosto de 2013, e art. 59 da Lei Complementar nº 011 de 08 de junho de 2015. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratado: **Regiane Fernandes de Paiva**. Objeto: Fica prorrogado o contrato por tempo determinado firmado entre as partes até o dia 31 de dezembro de 2022. Assinatura do Termo Aditivo: 06/12/2022.

***PABLO LUIZ LOPES***
Diretor

**Publicado por:**
Amanda Caroline de Paiva
**Código Identificador:**B9CBE577

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos**.

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de areias e pedras britadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**SESSÃO PÚBLICA:** 08:31 horas do dia 21/12/2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 07 de dezembro de 2022.

***MAÍRA CASTILHO VITORIANO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**295BE62B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022**

O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto trata da escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual locação de retroescavadeira com operador e caminhão caçamba basculante com condutor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em virtude da necessidade de complementação de informações para julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela empresa CIAP Terraplanagem EIRELI.
A suspensão decorre do permissivo legal estabelecido no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, art. 47 do Decreto 10024/19 além do Acórdão TCU 1211/21:

Lei 8.666/93

(..)

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, **em qualquer fase da licitação**, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)

Decreto 10.024/2019

(...)

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado

com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

É preciso esclarecer se os serviços prestados pela empresa HS Terraplenagem Empreendimentos Ltda suprem aquilo que se pede no Edital.
Sendo assim, desde já, fica intimada a empresa HS Terraplenagem Empreendimentos Ltda, a apresentar documentação complementar que possa esclarecer a dúvida acesa até o dia 13/12/2022 às 08:30.
A sessão pública será retomada em 13/12/2022 as 08:31.

Outras informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 07 de dezembro de 2022.

***ADALBERTO LUIZ DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**6F45BD39

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA DE ARCOS - PL 492/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais gráficos para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 1 | 1 | 5.860,00 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 2 | 2 | 4.560,00 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 15 | 15 | 3.450,00 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 34 | 34 | 6.380,00 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 43 | 43 | 175,00 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 54 | 54 | 23.625,00 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 61 | 61 | 26.802,00 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 63 | 63 | 4.050,00 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 64 | 64 | 9.475.000,00 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 71 | 71 | 2.975,00 |
| DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA | 60 | 60 | 19.900,00 |
| AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTD | 42 | 42 | 4.626,00 |
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 7 | 7 | 2.250,00 |
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 36 | 36 | 1.780,00 |
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 38 | 38 | 3.000,00 |
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 45 | 45 | 3.750,00 |
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 46 | 46 | 500,00 |
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 50 | 50 | 9.750,00 |
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 62 | 62 | 25.000,00 |
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 80 | 80 | 91.500,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 3 | 3 | 450,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 4 | 4 | 2.000,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 5 | 5 | 450,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 6 | 6 | 300,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 8 | 8 | 1.300,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 9 | 9 | 1.050,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 10 | 10 | 585,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 11 | 11 | 1.500,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 12 | 12 | 2.750,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 13 | 13 | 1.300,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 14 | 14 | 2.375,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 16 | 16 | 2.375,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 17 | 17 | 800,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 18 | 18 | 1.500,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 19 | 19 | 2.250,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 20 | 20 | 1.500,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 21 | 21 | 1.200,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 22 | 22 | 2.000,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 23 | 23 | 500,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 24 | 24 | 1.250,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 25 | 25 | 120,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 26 | 26 | 400,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 27 | 27 | 510,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 28 | 28 | 1.800,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 29 | 29 | 360,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 31 | 31 | 6.750,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 32 | 32 | 2.100,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 33 | 33 | 150,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 35 | 35 | 900,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 37 | 37 | 1.800,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 39 | 39 | 600,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 40 | 40 | 1.400,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 41 | 41 | 1.980,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 44 | 44 | 600,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 47 | 47 | 1.800,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 48 | 48 | 4.500,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 49 | 49 | 6.750,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 51 | 51 | 7.500,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 52 | 52 | 425,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 53 | 53 | 620,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 55 | 55 | 800,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 56 | 56 | 1.500,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 57 | 57 | 4.800,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 58 | 58 | 6.000,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 59 | 59 | 1.600,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 65 | 65 | 720,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 66 | 66 | 320,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 67 | 67 | 400,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 68 | 68 | 400,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 69 | 69 | 400,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 70 | 70 | 400,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 72 | 72 | 400,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 73 | 73 | 2.000,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 74 | 74 | 200,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 75 | 75 | 160,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 76 | 76 | 160,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 77 | 77 | 200,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 78 | 78 | 200,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 79 | 79 | 195,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 81 | 81 | 745,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 82 | 82 | 5.850,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 83 | 83 | 4,50 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 84 | 84 | 540,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 85 | 85 | 400,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 86 | 86 | 750,00 |

| **Classificação Geral** | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 9.552.877,00 |
| DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA | 19.900,00 |
| AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTD | 4.626,00 |
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 137.530,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 97.644,50 |
| **Valor Total Adjudicado** | **9.812.577,50** |

Arcos, 06 de dezembro de 2022.

***TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES***
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022**

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 492/2022 Pregão nº 236/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 1 | 1 | 29,30 | 5.860,00 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 2 | 2 | 30,40 | 4.560,00 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 15 | 15 | 6,90 | 3.450,00 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 34 | 34 | 31,90 | 6.380,00 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 43 | 43 | 0,35 | 175,00 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 54 | 54 | 33,75 | 23.625,00 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 61 | 61 | 44,67 | 26.802,00 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 63 | 63 | 45,00 | 4.050,00 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 64 | 64 | 189,50 | 9.475.00,00 |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 71 | 71 | 59,50 | 2.975,00 |
| DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA | 60 | 60 | 9,95 | 19.900,00 |
| AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTD | 42 | 42 | 7,71 | 4.626,00 |
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 7 | 7 | 2,50 | 2.250,00 |
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 36 | 36 | 0,89 | 1.780,00 |
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 38 | 38 | 1,20 | 3.000,00 |
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 45 | 45 | 0,75 | 3.750,00 |
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 46 | 46 | 1,00 | 500,00 |
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 50 | 50 | 0,65 | 9.750,00 |
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 62 | 62 | 0,50 | 25.000,00 |
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 80 | 80 | 6,10 | 91.500,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 3 | 3 | 0,15 | 450,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 4 | 4 | 4,00 | 2.000,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 5 | 5 | 3,00 | 450,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 6 | 6 | 2,00 | 300,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 8 | 8 | 6,50 | 1.300,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 9 | 9 | 3,50 | 1.050,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 10 | 10 | 3,90 | 585,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 11 | 11 | 6,00 | 1.500,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 12 | 12 | 11,00 | 2.750,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 13 | 13 | 6,50 | 1.300,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 14 | 14 | 9,50 | 2.375,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 16 | 16 | 9,50 | 2.375,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 17 | 17 | 4,00 | 800,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 18 | 18 | 15,00 | 1.500,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 19 | 19 | 15,00 | 2.250,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 20 | 20 | 15,00 | 1.500,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 21 | 21 | 20,00 | 1.200,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 22 | 22 | 25,00 | 2.000,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 23 | 23 | 25,00 | 500,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 24 | 24 | 25,00 | 1.250,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 25 | 25 | 20,00 | 120,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 26 | 26 | 20,00 | 400,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 27 | 27 | 17,00 | 510,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 28 | 28 | 0,12 | 1.800,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 29 | 29 | 0,12 | 360,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 31 | 31 | 4,50 | 6.750,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 32 | 32 | 1,40 | 2.100,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 33 | 33 | 0,15 | 150,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 35 | 35 | 0,90 | 900,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 37 | 37 | 0,90 | 1.800,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 39 | 39 | 0,40 | 600,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 40 | 40 | 0,70 | 1.400,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 41 | 41 | 0,99 | 1.980,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 44 | 44 | 0,20 | 600,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 47 | 47 | 0,60 | 1.800,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 48 | 48 | 0,45 | 4.500,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 49 | 49 | 0,45 | 6.750,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 51 | 51 | 0,25 | 7.500,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 52 | 52 | 0,85 | 425,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 53 | 53 | 6,20 | 620,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 55 | 55 | 0,80 | 800,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 56 | 56 | 0,15 | 1.500,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 57 | 57 | 0,12 | 4.800,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 58 | 58 | 0,12 | 6.000,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 59 | 59 | 0,40 | 1.600,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 65 | 65 | 8,00 | 720,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 66 | 66 | 8,00 | 320,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 67 | 67 | 8,00 | 400,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 68 | 68 | 8,00 | 400,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 69 | 69 | 8,00 | 400,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 70 | 70 | 8,00 | 400,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 72 | 72 | 8,00 | 400,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 73 | 73 | 8,00 | 2.000,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 74 | 74 | 8,00 | 200,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 75 | 75 | 8,00 | 160,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 76 | 76 | 8,00 | 160,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 77 | 77 | 8,00 | 200,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 78 | 78 | 8,00 | 200,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 79 | 79 | 3,90 | 195,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 81 | 81 | 14,90 | 745,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 82 | 82 | 0,09 | 5.850,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 83 | 83 | 0,09 | 4,50 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 84 | 84 | 0,09 | 540,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 85 | 85 | 0,10 | 400,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 86 | 86 | 0,05 | 750,00 |

| **Classificação Geral** | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 9.552.877,00 |
| DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA | 19.900,00 |
| AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTD | 4.626,00 |
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 137.530,00 |
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 97.644,50 |

Arcos, 06 de dezembro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA Nº497/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022**
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

| **Fornecedor** | **Valor Total** | | | |
|---|---|---|---|---|
| SIMOES E DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA | 9.552.877,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 06 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº498/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022**
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| Senegal Editora e Garcia Eireli | 137.530,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 06 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº499/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022**
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTD | 4.626,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 06 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº500/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022**
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| Tayane Cristina Couto Ferreira | 97.644,50 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 06 de dezembro de 2022.

**EXTRATO DE ATA Nº501/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022**
Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

| Fornecedor | Valor Total | | | |
|---|---|---|---|---|
| DIVINA LEAL DOS SANTOS & CIA LTDA | 19.900,00 | | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 06 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**6F5D8E42

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS - PL 489/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO RETIFICADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 489/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de reagentes compatíveis com os equipamentos locados, para o Laboratório Municipal, localizado no Hospital Municipal São José, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 1 | 936,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 2 | 5.880,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 3 | 3.354,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 4 | 3.354,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 5 | 1.320,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 6 | 2.040,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 7 | 2.940,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 8 | 5.880,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 9 | 2.220,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 10 | 2.040,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 11 | 2.280,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 12 | 3.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 13 | 1.620,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 14 | 6.710,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 15 | 2.040,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 16 | 13.200,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 17 | 384,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 18 | 708,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 19 | 4.470,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 20 | 3.825,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 21 | 2.600,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 22 | 3.240,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 23 | 8.520,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 24 | 24,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 25 | 630,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 26 | 690,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 27 | 585,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 28 | 3.060,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 3 | 1 | 6.000,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 3 | 2 | 1.920,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 3 | 3 | 1.920,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 3 | 4 | 1.860,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 3 | 5 | 625,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 3 | 6 | 625,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 4 | 1 | 1.595,60 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 4 | 2 | 1.595,60 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 5 | 1 | 24.930,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 6 | 1 | 1.500,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 6 | 2 | 170,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 6 | 3 | 3.180,00 |
| Health Biotecnologia Ltda | 2 | 1 | 4.656,96 |
| Health Biotecnologia Ltda | 2 | 2 | 1.019,44 |
| Health Biotecnologia Ltda | 2 | 3 | 2.323,20 |
| Health Biotecnologia Ltda | 2 | 4 | 6.124,80 |
| Health Biotecnologia Ltda | 2 | 5 | 16.051,20 |
| Health Biotecnologia Ltda | 2 | 6 | 8.474,40 |

| **Classificação Geral** | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 133.471,20 |
| Health Biotecnologia Ltda | 38.650,00 |
| **Valor Total Adjudicado** | **172.121,20** |

Arcos, 30 de novembro de 2022.

Eliane de Fátima Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 489/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022**

Objeto: Aquisição de reagentes compatíveis com os equipamentos locados, para o Laboratório Municipal, localizado no Hospital Municipal São José, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 489/2022 Pregão nº 233/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| **Fornecedor** | **Lote** | **Item** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
|---|---|---|---|---|
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 1 | 78,00 | 936,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 2 | 245,00 | 5.880,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 3 | 139,75 | 3.354,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 4 | 139,75 | 3.354,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 5 | 110,00 | 1.320,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 6 | 85,00 | 2.040,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 7 | 245,00 | 2.940,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 8 | 245,00 | 5.880,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 9 | 185,00 | 2.220,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 10 | 85,00 | 2.040,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 11 | 95,00 | 2.280,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 12 | 125,00 | 3.000,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 13 | 135,00 | 1.620,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 14 | 335,50 | 6.710,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 15 | 85,00 | 2.040,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 16 | 550,00 | 13.200,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 17 | 48,00 | 384,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 18 | 118,00 | 708,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 19 | 149,00 | 4.470,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 20 | 153,00 | 3.825,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 21 | 325,00 | 2.600,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 22 | 135,00 | 3.240,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 23 | 355,00 | 8.520,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 24 | 1,00 | 24,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 25 | 126,00 | 630,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 26 | 115,00 | 690,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 27 | 195,00 | 585,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 1 | 28 | 85,00 | 3.060,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 3 | 1 | 250,00 | 6.000,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 3 | 2 | 80,00 | 1.920,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 3 | 3 | 80,00 | 1.920,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 3 | 4 | 310,00 | 1.860,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 3 | 5 | 125,00 | 625,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 3 | 6 | 125,00 | 625,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 4 | 1 | 39,89 | 1.595,60 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 4 | 2 | 39,89 | 1.595,60 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 5 | 1 | 83,10 | 24.930,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 6 | 1 | 62,50 | 1.500,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 6 | 2 | 170,00 | 170,00 |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 6 | 3 | 530,00 | 3.180,00 |
| Health Biotecnologia Ltda | 2 | 1 | 129,36 | 4.656,96 |
| Health Biotecnologia Ltda | 2 | 2 | 127,43 | 1.019,44 |
| Health Biotecnologia Ltda | 2 | 3 | 145,20 | 2.323,20 |
| Health Biotecnologia Ltda | 2 | 4 | 382,80 | 6.124,80 |
| Health Biotecnologia Ltda | 2 | 5 | 1.003,20 | 16.051,20 |
| Health Biotecnologia Ltda | 2 | 6 | 706,20 | 8.474,40 |

| **Classificação Geral** | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 133.471,20 |
| Health Biotecnologia Ltda | 38.650,00 |

Arcos, 30 de novembro de 2022.

Claudenir José de Melo
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº483/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 489/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022**
Objeto: Aquisição de reagentes compatíveis com os equipamentos locados, para o Laboratório Municipal, localizado no Hospital Municipal São José, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

| **Fornecedor** | **Valor Total** | | |
|---|---|---|---|
| Health Biotecnologia Ltda | 38.650,00 | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 30 de novembro de 2022.

**EXTRATO DE ATA RETIFICADA Nº484/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 489/2022**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2022**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022**
Objeto: Aquisição de reagentes compatíveis com os equipamentos locados, para o Laboratório Municipal, localizado no Hospital Municipal São José, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

| **Fornecedor** | **Valor Total** | | |
|---|---|---|---|
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA | 133.471,20 | 194,50 | 29.175,00 |

Arcos, 30 de novembro de 2022.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**821B38CC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 116/2022

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 116 – 06/12/2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), conforme abaixo descrito:

| UND ORÇAMENTÁRIA | AÇAO | NATUREZA | FONTE | VALOR | TOTAL FONTE |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 041229005.2.294000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo | 3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju | 100 | 150.000,00 | |
| 02.15 SECRET. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | 185419017.2.356000 Manutencao das Atividades Controle Populacional de Animais | 3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju | 100 | 30.000,00 | 180.000,00 |
| 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 103029016.2.370000 Manutencao de Atividades do Hospital Municipal | 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 102 | 60.000,00 | 60.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 082439022.2.399000 Manutencao do Centro de Acolhimento Institucional | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo | 165 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 082449022.2.400000 Manutencao do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo | 164 | 50.000,00 | |
| 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 082449022.2.400000 Manutencao do Centro de Ref.Assist.Social - CRAS | 3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju | 164 | 30.000,00 | 80.000,00 |
| 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 101229028.2.441000 Acoes de Enfrentamento a Covid-19 | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo | 254 | 150.000,00 | 150.000,00 |
| 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 103019016.2.362000 Manutencao das Atividades dos PSF's | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo | 255 | 200.000,00 | |
| 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 103019016.2.362000 Manutencao das Atividades dos PSF's | 3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju | 255 | 100.000,00 | |
| 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 103019016.1.145000 Modernizacao do Patrimonio Publico | 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 255 | 50.000,00 | 350.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **870.000,00** |

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro, na Fonte 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Exercícios Anteriores, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercícios Anteriores, no valor de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), bem como a utilizar o excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, na Fonte 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercício Corrente, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) na Fonte 165 - Outros Recursos Vinculados, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), na Fonte 164 - Transferência Especial da União, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), totalizando R$870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de dezembro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**378EAF65

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 117/2022

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 117 – 06/12/2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$1.045.000,00 (um milhão, quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo descrito:

| UND ORÇAMENTÁRIA | AÇAO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 041229005.2.294000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Governo | 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 100 | 10.000,00 |
| 02.03 PROCURADORIA JURIDICA | 020619007.2.312000 Manutencao das Atividades da Procuradoria Municipal | 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 100 | 5.000,00 |
| 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 144229008.2.435000 Manutencao do Poupa Tempo | 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 100 | 8.000,00 |
| 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 041299009.2.323000 Manutencao da Arrecadacao Municipal | 3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado | 100 | 5.000,00 |
| 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 041299009.2.323000 Manutencao da Arrecadacao Municipal | 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 100 | 25.000,00 |
| 02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO | 121229030.2.405000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao | 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 101 | 27.000,00 |
| 02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO | 123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental | 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 101 | 570.000,00 |
| 02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL | 041229021.2.388000 Manutencao dos Servicos Administrativos Socioassistenciais | 3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado | 100 | 12.000,00 |
| 02.07 SECRETARIA MUN. DESENV. E INT. SOCIAL | 041229021.2.388000 Manutencao dos Servicos Administrativos Socioassistenciais | 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 100 | 6.000,00 |
| 02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS | 041229019.2.324000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras | 3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado | 100 | 3.000,00 |
| 02.08 SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV. PUBLICOS | 041229019.2.324000 Manutencao das Atividades da Secretaria de Obras | 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 100 | 62.000,00 |
| 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 101229015.2.358000 Manutencao dos Servicos Administrativos de Saude | 3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado | 102 | 10.000,00 |
| 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 101229015.2.358000 Manutencao dos Servicos Administrativos de Saude | 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 102 | 38.000,00 |
| 02.11 SECRET.CULTURA,,ESPORTE,LAZER E TURISMO | 278139020.2.343000 Manutencao de Parques Esportivos e Recreativos | 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 100 | 11.000,00 |
| 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 103019016.2.362000 Manutencao das Atividades dos PSF's | 3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado | 102 | 190.000,00 |
| 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 103029016.2.371000 Manutencao do Laboratorio Analises Clinicas | 3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado | 102 | 1.000,00 |
| 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 103039016.2.379000 Manutencao do Sistema de Profilaticos e Terapeuticos | 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 102 | 6.000,00 |
| 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 103059016.2.380000 Manutencao de Atividades de Epidemiologia - Vig.Saude | 3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado | 102 | 33.000,00 |
| 02.15 SECRET. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | 154529017.2.345000 Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica | 3.1.90.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado | 100 | 3.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.15 SECRET. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA | 154529017.2.345000 Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica | 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal | 100 | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **1.045.000,00** |

**Art. 2º.** Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir total ou parcialmente as dotações orçamentárias a seguir:

| UND ORÇAMENTÁRIA | AÇAO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.06 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO | 123649033.2.415000 Transporte de Alunos Universitarios | 3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju | 100 | 250.000,00 |
| 02.11 SECRET.CULTURA,,ESPORTE,LAZER E TURISMO | 133929020.2.338000 Manutencao de Atividades Culturais e Artes | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo | 100 | 119.600,00 |
| 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 103019016.1.209000 Construcao e Ampliacao de Unidades Basicas de Saude | 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalacoes | 102 | 675.400,00 |
| **TOTAL** | | | | **1.045.000,00** |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de dezembro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**E53B755F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### GABINETE
### REPUBLICACAO DE DECRETO 281/2022

| | |
|---|---|
| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2022 |
| **Decreto N° 281 - de 16 de Novembro de 2022** | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 265, 14 de Junho de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.04.122.0001.2.0018-186 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$ | 22.974,59 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

| Exercício: 2022 | Decreto Suplementar |
|---|---|
| **Decreto N° 282 - de 16 de Novembro de 2022** | |

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 25.520,00 as dotações do Município de ARGIRITA O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 25.520,00 ( vinte e cinco mil e quinhentos e vinte reais ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ | 20,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

| | |
|---|---|
| Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ | 6.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ | 6.000,00 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$** | **6.000,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.04.122.0001.1.0002-170 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS - - - - - R$ | 6.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ | 6.000,00 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ | 6.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ | 6.000,00 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$** | **6.000,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 16 de Novembro de 2022

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**83E0EB9F

## GABINETE
## REPUBLICACAO DE DECRETO 286/2022

| | |
|---|---|
| Decreto Suplementar | Exercício: 2022 |
| **Decreto N° 286 - de 16 de Novembro de 2022** | |

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 218.395,00 as dotações do Município de ARGIRITA O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 218.395,00 ( duzentos e dezoito mil e trezentos e noventa e cinco reais ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS | |
| 2.08.00.15.451.0006.1.0017-169 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E ASFALTAMENTO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ | 218.395,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**29BFBF14

**GABINETE**
**REPUBLICACAO DE DECRETO 288/2022**

| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2022 |
|---|---|
| **Decreto N° 288 - de 16 de Novembro de 2022** | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.01.10.303.0003.2.0050-170 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$ | 24.631,15 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO | |
| 2.07.00.20.606.0006.1.0013-165 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - - - - - R$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**0168BEBE

## GABINETE
## REPUBLICACAO DE DECRETO 292/2022

| Decreto Suplementar | Exercício: 2022 |
|---|---|
| **Decreto N° 292 - de 16 de Novembro de 2022** | |

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 ( um mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.04.01.08.121.0008.2.0058-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$ | 1.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 25 de Novembro de 2022

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**50CEED64

## GABINETE
## REPUBLICACAO DE DECRETO 295/2022

| Decreto Suplementar Novo Elemento | Exercício: 2022 |
|---|---|
| **Decreto N° 295 - de 25 de Novembro de 2022** | |

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021

Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 2.02.01.12.361.0004.2.0025-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 0,23 |
| 2.02.01.12.361.0004.2.0025-101 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 50,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

| | |
|---|---|
| Total da Sub-Unidade 00 - - -

| | |
|---|---|
| 2.02.01.12.361.0004.2.0027-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 45.760,52 |
| 2.02.01.12.365.0004.2.0031-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$ | 30.172,33 |
| 2.02.01.12.122.0004.2.0023-101 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ | 15.076,21 |
| 2.02.01.12.365.0004.2.0034-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$ | 14.871,34 |
| 2.02.01.12.361.0004.2.0025-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 2.097,38 |
| 2.02.01.12.361.0004.2.0027-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 25.217,75 |
| 2.02.01.12.365.0004.2.0034-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$ | 3.320,03 |
| 2.02.01.12.122.0004.2.0023-101 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ | 5.328,86 |
| 2.02.01.12.365.0004.2.0031-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$ | 706,52 |
| 2.02.01.12.122.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ | 100,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

| Decreto Especial | Exercício: 2022 |
|---|---|
| **Decreto N° 298 - de 30 de Novembro de 2022** | |

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 124.799,20 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 284, 29 de Novembro de 2022.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 124.799,20 ( cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE | |
| 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | |
| 08.243.008 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.243.008.2.0098 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 3.3.50.43.00-165 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - - R$ | 124.799,20 |
| Total da Sub-Unidade 02 - - - - -

**Publicado por:**
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
**Código Identificador:**622152E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 234/2022**

***DECRETO Nº 234, de 25/11/2022***
DECRETO Nº 234/2022

*Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
**D E C R E T A**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 186.500,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Quinhentos Reais )**

***CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO***

| | | | | | *R$ 1,00* |
|---|---|---|---|---|---|
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR SUPL* |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.02** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** | | | | |
| **04.0122.2003.2.201.000** | **GESTÃO TRIBUTÁRIA E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO** | | | | |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.1.90.11.00 | 74 | 100 | 5.000,00 |
| **04.0122.2003.0.004.000** | **TRANSFERNCIA AO PASEP** | | | | |
| | Obrigações Tributárias e Contributivas | 3.3.90.47.00 | 2430 | 200 | 100.000,00 |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **12.0361.3013.2.118.000** | **REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/FUNDAMENTAL- FEB.70%** | | | | |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.1.90.11.00 | 161 | 118 | 5.000,00 |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.1.90.16.00 | 163 | 118 | 9.000,00 |
| **12.0361.3001.2.069.000** | **GESTAO DO ENSINO BASICO** | | | | |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.1.90.16.00 | 107 | 101 | 13.000,00 |
| **12.0365.3008.2.057.000** | **MANUT. DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR** | | | | |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.1.90.16.00 | 135 | 101 | 1.000,00 |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | | | |
| **20.0122.4001.2.101.000** | **GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE** | | | | |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.1.90.16.00 | 308 | 100 | 2.000,00 |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** | | | | |
| **10.0301.5002.2.018.000** | **GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA** | | | | |
| | Contratação por Tempo Determinado | 3.1.90.04.00 | 392 | 102 | 20.000,00 |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.1.90.16.00 | 399 | 159 | 3.000,00 |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 2343 | 155 | 12.000,00 |
| **10.0303.5005.2.015.000** | **GESTAO DA FARMACIA DE MINAS** | | | | |
| | Obrigações Patronais | 3.1.90.13.00 | 480 | 102 | 5.000,00 |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO** | | | | |
| **25.0752.6004.2.077.000** | **MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.93.39.00 | 610 | 117 | 7.000,00 |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | | |
| **27.0122.8001.2.045.000** | **GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER** | | | | |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.1.90.16.00 | 733 | 100 | 500,00 |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | | |
| **08.0122.9002.2.088.000** | **GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** | | | | |
| | Contratação por Tempo Determinado | 3.1.90.04.00 | 849 | 100 | 4.000,00 |
| **Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | **186.500,00** |
| **Total dos Créditos.....** | | | | | **186.500,00** |

**Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:**

***RECURSOS(S)***

| | |
|---|---|
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **186.500,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/11/2022, revogadas as disposições em contrário.**
**Catas Altas, 25/11/2022.**

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**345E8157

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 235/2022**

***DECRETO Nº 235, de 25/11/2022***

DECRETO Nº 235/2022

*Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 674.500,00 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Quinhentos Reais )**

***CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO***

| | | | | | *R$ 1,00* |
|---|---|---|---|---|---|
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR SUPL* |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.03** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **12.0361.3003.2.030.000** | **APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 129 | 101 | 60.000,00 |
| **12.0361.3010.3.051.000** | **CONST. REF. E AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS** | | | | |
| | Obras e Instalações | 4.4.90.51.00 | 131 | 101 | 464.000,00 |
| **12.0361.3001.2.069.000** | **GESTAO DO ENSINO BASICO** | | | | |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 114 | 101 | 4.000,00 |
| **2** | **PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | |
| **2.05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS** | | | | |
| **10.0122.5001.2.007.000** | **GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 369 | 102 | 3.500,00 |
| **10.0302.5003.2.012.000** | **GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.93.39.00 | 467 | 102 | 143.000,00 |
| **Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL** | | | | | **674.500,00** |
| **Total dos Créditos.....** | | | | | **674.500,00** |

**Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:**

***RECURSOS(S)***

| | |
|---|---|
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **674.500,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/11/2022, revogadas as disposições em contrário.**

**Catas Altas, 25/11/2022.**

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**7B727ACE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
PROCESSO Nº 167/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL CULTURA, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é : AQUISIÇÃO DE ENFEITES

NATALINOS, COM OBJETIVO DE EFETUAR A DECORAÇÃO NATALINA DA PRAÇA CORONEL TANCREDO FRANÇA EM DEZEMBRO DE 2022.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA – 33.536.739/0001-71 | | | | |
| Item | Quant | Marca | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado |
| 1 | 1.260,00 | TECNNOLED | R$ 31,98 | R$ 40.294,80 |
| Descrição: ENFEITES DE NATAL EM GERAL Cordão com 100 leds para uso externo, com 8 leds fixos e 20 leds estrobinhos, sendo que, a cada cinco leds um pisca(estrobinho). | | | | |
| 2 | 50,00 | UNIPEGA | R$ 20,00 | R$ 1.000,00 |
| Descrição: SILICONE USO GERAL, ACÉTICO E INCOLOR – TB DE 280gr. Tubo de silicone INCOLOR. | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | R$ 41.294,80 |
| Fornecedor: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA – 08.202.176/0001-38 | | | | |
| Item | Quant | Marca | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado |
| 3 | 5.000,00 | EMI | R$ 0.14 | R$ 700,00 |
| Descrição: ABRAÇADEIRA -Abraçadeira de nylon 280 x 3.6 mm BRANCA 5.000 unidades | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | R$ 700,00 |
| Fornecedor: PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- 45.966.780/0001-67 | | | | |
| Item | Quant | Marca | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado |
| 4 | 40 | SOPRANO | R$ 5,33 | R$ 213,20 |
| Descrição: FITA ISOLANTE 19MM X 20M Fita isolante classe C 19mm x 20 | | | | |
| 5 | 300,00 | ALFA | R$ 2,39 | R$ 717,00 |
| Descrição: CABOS cabos flex 2 x 1,5 mm paralelo PRETO | | | | |
| 6 | 200,00 | ALFA | R$ 6,99 | R$ 1.398,00 |
| Descrição: CABOS cabos flex 2 x 4 mm paralelo BRANCO | | | | |
| 7 | 200,00 | ALFA | R$ 4,42 | R$ 884,00 |
| Descrição: CABOS cabos flex 2 x 2,5mm paralelo PRETO | | | | |
| 10 | 200,00 | ALFA | R$ 1,67 | R$ 334,00 |
| Descrição: CABOS cabos flex 2,5mm paralelo BRANCO | | | | |
| 12 | 300,00 | ALFA | R$ 2,79 | R$ 837,00 |
| Descrição: CABOS cabos flex 4mm paralelo VERMELHO | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | R$ 5.376,20 |
| Fornecedor: V. VIEIRA AMARO COMERCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – 03.716.848/0001-00 | | | | |
| Item | Quant | Marca | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado |
| 8 | 100,00 | MEGATON | R$ 15,49 | R$ 1.549,00 |
| Descrição: CONECTOR conector rabicho mangueira led redonda fixo sem efeito BIVOLT suportando até 100 metros | | | | |
| 9 | 100,00 | WESTEN | R$ 14,49 | R$ 1.449,00 |
| Descrição: ENFEITES DE NATAL EM GERAL conector de mangueira led chata 3528 5050 bivolt suporta até 100 METROS | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | R$ 2.998,00 |
| Fornecedor: MARCELO SIMONIV – 04.664.8811/0001-48 | | | | |
| Item | Quant | Marca | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado |
| 11 | 20,00 | led global | R$ 820,00 | R$ 16.400,00 |
| Descrição: ENFEITES DE NATAL EM GERAL MANGEUIRA DE LED 5050 CHATA SMD 100M, 220V/110V + CONECTOR BRANCO FRIO IP 65 | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | R$ 16.400,00 |
| Fornecedor: IB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – 37.231.285/0001-81 | | | | |
| Item | Quant | Marca | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado |
| 14 | 420,00 | IMPORTADO | R$49,99 | R$ 20.995,80 |
| Descrição: ENFEITES DE NATAL EM GERAL | | | | |
| Subtotal Adjudicado | | | | R$ 20.995,80 |
| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | | |
| Total Adjudicado | | | | |
| R$ 87.764,80 | | | | |

Nos termos do parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista, 05 de dezembro de 2022

***SÍLVIO CANASSA***
Gestor Departamento Muniipal Cultura

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**86BDFB1B

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 193/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 193/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CANTRATADA: **NUTRILAR EXPRESS LTDA**
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL A SEREM DISTRIBUÍDAS NO FINAL DO ANO PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA DE CONQUISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

| *Item* | *Qtde* | *Unid.* | *Descrição* | *MARCA* | *Valor Item* | *Valor Total* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 500,00 | UN | CESTA DE NATAL1 **Arroz** Longo Fino (5 Kg): a) Classificação/ Características gerais: beneficiado, polido, agulhinha tipo 1 de procedência nacional e ser de safra corrente.Isento de mofo,sujidades,odores estranhos e de substâncias nocivas.Embalado em pacotes com 5Kg em plástico atóxico. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 5002 **Feijão** Carioquinha Tipo 1 (1 Kg): a) Classificação/ Características gerais: pacote de 1 Kg carioquinha,constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato natural, maduro, limpo e seco.Será permitido o limite de 2% de impurezas, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87-M.A.Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de fabricação e de empacotamento de até 30 dias. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 5003 **Café em Pó** (500g): a) Classificação/ Características gerais: produto devidamente selecionado, beneficiado,torrado e moído,com peso líquido | IDEAL<br>NOBRE GRÃO<br>DA FAZENDA<br>DELTA<br>ESTRELA<br>LIZA | 349,80 | 174.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 500g.Devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias.Apresentar selo de qualidade e pureza ABIC. b) Declarar marca e apresentar amostra 10004 **Açúcar Tipo Cristal** (5 Kg): a)Classificação/ Características gerais: embalado em pacotes de 5 Kg, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 12 meses. Data de fabricação vigente. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 5005 **Sal** (1Kg): a) Classificação/ Características gerais: refinado e iodado, de 1ª qualidade, embalado em pacote com 1Kg. Validade não inferior a 6 meses e data de fabricação. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 5006 **Óleo de Soja Refinado** (900 ml): a) Classificação/ Características gerais: de soja, refinado, acondicionado em pet com 900 ml. Prazo de validade de 6 meses da data de fabricação de 30 dias. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 5007 Macarrão Fininho Semolado (500g): a) Classificação / Características gerais: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos e corantes naturais (urucum e cúrcuma),tipo fininho em pacotes com 500g.Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 5008 **Molho de Tomate** (340g): a) Classificação/ Características gerais: simples e concentrado, embalado em latas ou bag com peso líquido de 30 g aproximadamente.Sódio máximo de 170 mg na porção de 30g.O produto deverá estar em acordo com a NTA32 do Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 90 dias.Ingredientes:tomate,açúcar e sal. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 10009 **Panetone** recheado com frutas cristalizadas (400 g) acondicionado em embalagem interna de plástico e externa de papelão (caixa), contendo no máximo 1,53 mg de sódio por cada grama de produto, sendo o peso líquido de 400 g, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra 50010 **Frango**, limpo, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de aproximadamente 3 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra 50011 **Suco de Uva** Integral ou Suco de uva tinto integral acondicionado em Garrafa de vidro. Peso Líquido: 1,5 L. Sem adição de açúcares, sem conservantes e sem a adição de nenhum outro ingrediente. Não contém Glúten. Produto não fermentado e não alcoólico - 100% Natural. O produto deve atender o Decreto nº 99.066, de 08/03/90 - MAPA, com suas respectivas alterações e as demais normas e legislações sanitárias b) Declarar marca e apresentar 01 amostra 50012 Sardinha Lata (125g): a) **Sardinha** em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação do produto. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra - Serão aceitas as marcas Gomes da costa, coqueiro ou de qualidade equivalentes, excetua-se destas a marca Naves. 50013 **Palmito de pupunha** drenado (300g) - palmitos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 50014 **Goiabada**, em barra de (300g). Ingredientes: Composto de polpa de goiaba, açúcar, glicose de milho e amido, coberto com açúcar cristalizado, aspecto cor vermelho, aroma e sabor próprios de goiaba; acondicionado em embalagem individual, em filme plástico. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra 50015 **Farofa de mandioca temperada** (500 g), óleos vegetais, alho, sal, calorífico (farinha de mandioca enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal de soja e corante natural urucum), cebola, cebolinha verde, louro, aromatizante e realçador de sabor glutamato monossódico. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra 50016 **Achocolatado em pó** solúvel (800 g), preparado com ingredientes sãos e limpo enriquecido com vitaminas, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 800 g, acondicionado em embalagem cilíndrica de polipropileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 50017 **Caixas de Bombons** sortidos com peso de 250 g cada caixa.qualidade equivalente ou superior a Lacta. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 50018 **Rosquinha de coco**, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 350g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 50019 **Leite condensado** acondicionado em embalagem de 395 gr. Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten, quantidade de sódio inferior a 23 mg Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 50020 **Maionese** Tradicional: embalagem 500 gr. 1ª Qualidade. Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos e outras substâncias comestíveis permitida desde que mencionadas, com quantidade de sódio não superior a 68 mg e valor energético não superior a 80 kcal por porção de 12 g.O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica cilíndrica de 500 gr atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto, em perfeito estado de conservação e que confira ao produto a manutenção de suas características organolépticas e embalagem secundaria de caixas de papelão resistente 50021 **Milho verde** em conserva, a base de: milho /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 300g (peso líquido) e 200g (peso drenado) com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 50022 **Uva Passas** sem caroço, embalagem com 200 gr, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 50023 **Refrigerante** tipo guaraná de 2 L, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, com quantidade de sódio inferior a 11 mg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 50024 **Creme de leite**, UHT, teor de gordura de 25%, em embalagem de 200 gr. Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado. Não Contém Glúten. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 50025 **Farinha de Trigo** de primeira qualidade (pct de 1 Kg cada) em embalagem de papel, produto obtido do trigo, sadio, devidamente limpo, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. O produto deverá estar de acordo com a Resolução RDC 344 de 13/12/2002 - ANVISA. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 50026 **Polvilho doce**, contendo 1 kg, acondicionado em embalagem de papel, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 50027 **Batata palha** com peso mínimo 120 G em embalagem de estrutura laminada, isento de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. 50028 **Bala de caramelo** de chocolate macia com recheio cremoso de chocolate com peso mínimo de 100 g em embalagem plástica. 50029 **Ervilha em conserva**, a base de:ervilha /água / sal Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 280g (peso líquido) e 200g (peso | HEINZ<br>S. EDIVIGES<br>SEARA<br>VAILATI<br>COQUEIRO<br>VILA OLIVIA<br>VAL<br>YOKI<br>TODDY<br>GAROTO<br>RANCHEIRO<br>ITAMBE<br>HEINZ<br>FUGINI<br>ODARA<br>ANTARTICA<br>PIRACANJUBA<br>RENATA<br>AMAFIL<br>MISTER COOK<br>ARCOR<br>FUGINI<br>FONTINI<br>PACHA<br>PACHA<br>NINHO | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | drenado) com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 50030 **Azeitona verde** com caroço peso drenado (200g) - frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem de vidro com identificação na embalagem (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 50031 **Fubá** embalagem de 500 g acondicionado em saco plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 50032 **Milho de pipoca** embalagem de 500 g acondicionado em saco plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. b) Declarar marca e apresentar 01 amostra. 50033 **Leite em pó integral** instantâneo 380 g em embalagem cilíndrica de alumínio com as seguintes informações nutricionais: Porção 25gValor Energético 125 kcalCarboidratos 10gAçúcares 9,6gLactose 9,6gProteínas 6,2gGorduras totais 6,7gGorduras Saturadas 3,8gSódio 91mgCálcio 380mgFerro 5,3mgZinco 2,1mgVitamina A 180mcgVitamina C 17mgVitamina D 1,9mcgVitamina E 3,8mg TE 500 | | | |

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 174.900,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022.**

**CONQUISTA/MG, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora Adjunta Do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**49B79281

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 133/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2022

**PREÂMBULO**
Às 07:30:00 de Quarta-Feira, 30 de Novembro de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Ricardo Silva Barbosa e a equipe de apoio designados através da Portaria 045/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS ORIGINAIS DE FABRICA.**
**CREDENCIAMENTO**
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE | CPF: | ME/EPP |
|---|---|---|---|---|
| VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS | 07.322.601/0001-60 | JOÃO FRANCISCO DIAS BARBOSA | 464.638.016-15 | ME |
| TRATORFIL LTDA | 17.822.677/0001-08 | ADILSON MEDEIROS PEREIRA | 679.359.746-91 | DEMAIS PORTE |
| CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME | 20.329.874/0001-02 | RAFAEL CARVALHO SOARES | 090.560.716-37 | ME |
| FORT PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI | 28.237.892/0001-68 | FABIANO ALVES PEREIRA | 061.274.496-50 | ME |

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**
Ato contínuo, foi aberto os envelopes contendo as Propostas e com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas onde foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação as propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados conforme planilha em anexo. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme mapa de apuração e resultado final em anexo.
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

| EMPRESAS HABILITADAS | CNPJ | HABILITAÇÃO |
|---|---|---|
| VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS | 07.322.601/0001-60 | HABILITADA COM RESALVA |
| TRATORFIL LTDA | 17.822.677/0001-08 | HABILITADA |
| CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME | 20.329.874/0001-02 | HABILITADA |
| FORT PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI | 28.237.892/0001-68 | HABILITADA COM RESALVA |

OBS.: A empresa VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS inscrita no CNPJ de numero 07.322.601/0001-60, apresentou a CND MUNICIPAL vencida, como usufrui dos benefícios de ME e EPP, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período desde que solicitado para as devidas correções.
A empresa FORT PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ de numero 28.237.892/0001-68 apresentou a CND FEDERAL vencida, como usufrui dos benefícios de ME e EPP, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período desde que solicitado para as devidas correções.

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

| EMPRESAS | CNPJ | ITENS/LOTES |
|---|---|---|
| VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS | 07.322.601/0001-60 | 01, 07, 11, 13 |
| TRATORFIL LTDA | 17.822.677/0001-08 | 02, 05, 10 |
| CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI - ME | 20.329.874/0001-02 | 03, 06, 09 |
| FORT PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI | 28.237.892/0001-68 | 12 |

Todos os valores unitários e globais na planilha em anexo (mapa de apuração e resultado final).

ENCERRAMENTO

Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO**

_____
RICARDO SILVA BARBOSA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERESSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS
Rep. da empresa: JOÃO FRANCISCO DIAS BARBOSA

_____
TRATORFIL LTDA
Rep. da empresa: ADILSON MEDEIROS PEREIRA

_____
CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – ME
Rep. da empresa: RAFAEL CARVALHO SOARES

_____
FORT PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
Rep. da empresa: FABIANO ALVES PEREIRA

**Publicado por:**
Bruna Soares Oliveira
**Código Identificador:**C218FDF9

---

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA N° 064/2022**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE JESUS-MG

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei n°. 665/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o
Conselho Gestor de Saúde do Município de Coração e Jesus, como se segue:

| Nome | | Representação |
|---|---|---|
| | | |
| Guilherme Leal Andrade | Titular | Segmento Governo |
| Denise Gonçalves de Alencar | Suplente | |
| Debora Barreto Ferreira Reis | Titular | |
| Lorena Pereira e Moura | Suplente | |
| | | |
| Camila Karen Aguiar Durães | Titular | Segmento Prestadores da Saúde |
| Deusângela Rodrigues Oliveira | Suplente | |
| Valéria Tôrres Lafetá | Titular | |

| | | |
|---|---|---|
| Daniele Oliveira Mendes | Suplente | |
| | | |
| Maria Dolores Mello Filha | Titular | Segmento Trabalhadores da Saúde |
| Katiane de Freitas Gomes Prates | Suplente | |
| Camila Araújo Gomes | Titular | |
| Ângelo Pedro Neto | Suplente | |
| | | |
| Maria Waldívia Ramos Gomes | Titular | Segmento Usuários<br>Representantes de Entidade Religiosa Organizada |
| Milena de Freitas Gomes Ruas | Suplente | |
| Domingos Sávio Amaral | Titular | |
| José Luiz da Silva Santos | Suplente | |
| Pe. Antônio Teixeira | Titular | |
| Lúcia Aparecida Dias | Suplente | |
| | | |
| José Rodrigues da Silva | Titular | Representantes Sindicatos e Associações Comunitárias |
| Camila de Castro Nogueira | Suplente | |
| João Lúcio Ferreira de Souza | Titular | |
| Gildemar Soares Moreira | Suplente | |
| Maria Aparecida Ferreira Júnior Santos | Titular | Representantes de Classes |
| Uliana Almeida Prates | Suplente | |
| Maria Helena Pires Pereira | Titular | |
| Chistian Carla Melo Lafetá | Suplente | |

**Art. 2°.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 02 de dezembro de 2022.

***ROBSON ALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**8168A760

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### PORTARIA SETTRANS Nº 025 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA – SETTRANS**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**
**DIRETORIA DE ORÇAMENTO**
Avenida JK, nº 1.455, Bom Pastor – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.500-155
(37) 3229-6600 – transito@divinopolis.mg.gov.br
**PORTARIA SETTRANS Nº 025 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS RETROATIVAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Sr. Lucas Lopes Estevam, Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, e o Sr. Victor Rodrigo de Sousa Moreira, Diretor de Trânsito, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;
**RESOLVE:**
**Art. 1º CONCEDER** pagamento de horas extras referente ao mês de **OUTUBRO DE 2022**, aos servidores discriminados abaixo, lotado na Gerência de Projetos de Trânsito - SETTRANS, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 99021168 | **Antônio Vadala Neto** | Serviços de eletricista em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS. | Economicidade para o Erário. | Durante todo mês de novembro. |
| 90221150 | **Gilmar Lourival da Silveira** | Serviços de pedreiro em geral na reforma da nova Sede da SETTRANS. | Economicidade para o Erário. | Durante todo mês de novembro. |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de dezembro de2022.

***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

***VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA***
Diretor de Trânsito

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**73926D42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro
federais e estaduais na forma abaixo descrita.

| DATA | NOME | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 28/11/2022 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 2.460,51 |
| 28/11/2022 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 58.000,52 |
| 29/11/2022 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 281.944,45 |
| 29/11/2022 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 168.199,18 |
| 29/11/2022 | Icms Estadual | 0372-7 | 115344-7 | R$ 529.128,92 |
| 30/11/2022 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 522.871,08 |
| 30/11/2022 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 116.973,15 |
| 30/11/2022 | Fundo de Participação dos Muncipios | 0372-7 | 173090-8 | R$ 2.808.978,24 |
| 30/11/2022 | Imposto Territorial Rural | 0372-7 | 205978-9 | R$ 189,72 |
| 30/11/2022 | Produção Mineral | 0372-7 | 120179-4 | R$ 16.698,51 |
| 30/11/2022 | Recursos Hidricos | 0372-7 | 150270-0 | R$ 111,68 |
| 30/11/2022 | Ipi Exportação - Cota Municipio | 0372-7 | 115318-8 | R$ 9.693,41 |
| 30/11/2022 | Icms Desoneração LC 176/2020 | 0372-7 | 183141-0 | R$ 78.862,64 |
| 01/12/2022 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 5.927,20 |
| 01/12/2022 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 120.583,49 |
| 02/12/2022 | Icms Diversos | 0372-7 | 115344-7 | R$ 135.598,66 |
| 05/12/2022 | Icms Diversos | 0372-7 | 115344-7 | R$ 745.543,79 |
| 05/12/2022 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 6.381,76 |
| 05/12/2022 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 125.602,25 |
| 06/12/2022 | Fundeb | 0372-7 | 125121-X | R$ 819.344,04 |
| 06/12/2022 | Ipva | 0372-7 | 115348-X | R$ 119.362,42 |
| 06/12/2022 | Icms Estadual | 0372-7 | 115344-7 | R$ 1.699.005,86 |
| 07/12/2022 | Icms Diversos | 0372-7 | 115344-7 | R$ 285.231,66 |

Divinópolis, 07 de Dezembro de 2022

***DÊIVITE ALVES***
Contador
115344

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9E16A858

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 121/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO:** OBJETO Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos *PESADOS* com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 07 de dezembro de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 07 de dezembro. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

**FORNECEDOR: JOTEL MECÂNICA DIESEL LTDA – CNPJ 02.627.696/0001-06**
**Representante:**JOCÉLIO FARIA PEREIRA
**Telefone:**(32) 3465-3200
**E-mail:**jotelmecanica@gmail.com
**Endereço:**RODOVIA BR 393, KM 03, Nº 01, BAIRRO MATINHA-PIRAPETINGA/MG, CEP: 36.730-00

| DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | VLR UNIT. | VLR DESC. | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS MECEDES-BENZ ATRON 2729K 6X4 2014/2014 PLACA OXH4610 | H | 120 | 192,65 | - | 23.118,00 |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1995/1195 PAT.15539 | H | 120 | 192,65 | - | 23.118,00 |
| MECEDES-BENZ ATRON 2729K 6X4 2014/2014 PLACA OXH4610 | - | 01 | - | 16% | 51.299,64 |
| TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1995/1195 PAT.15539 | - | 01 | - | 16% | 32.200,00 |

**FORNECEDOR: MULTI PEÇAS PÁDUA LTDA – CNPJ 11.701.636/0001-87**
**Representante:**GÉRSON SILVA DA CUNHA
**Telefone:**(22) 3853-3304

**E-mail:**multipeçaspadua@hotmail.com
**Endereço:**ESTRADA PÁDUA-PIRAPETINGA, KM 02, S/N, BAIRRO SANTA AFRA-SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, CEP:28.470-000

| DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | VLR UNIT. | VLR DESC. | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS RANDON RETROESCAVADEIRA RK 460B 2011 PAT.15538 | H | 120 | 191,50 | - | 22.980,00 |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2010/2010 PAT.15528 | H | 120 | 191,50 | - | 22.980,00 |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS VOLVO VM 220 4X2R 2013/2013 PLACA ORC-1097 | H | 120 | 191,50 | - | 22.980,00 |
| RANDON RETROESCAVADEIRA RK 460B 2011 PAT.15538 | - | 01 | - | 16,5% | 52.360,00 |
| TRATOR NEW HOLLAND TL75E 2010/2010 PAT.15528 | - | 01 | - | 16,5% | 29.400,00 |
| VOLVO VM 220 4X2R 2013/2013 PLACA ORC-1097 | - | 01 | - | 16,5% | 47.075,00 |

**FORNECEDOR: NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA-ME – CNPJ 65.198.566/0001-15**
**Representante:**JOÃO PAULO DO VALE FÓFANO
**Telefone:**(32) 3441-3627
**E-mail:**diani_nortesul@hotmail.com
**Endereço:** RODOVIA BR 116, KM 773 – LEOPOLDINA/MG, CEP: 36.700-000

| DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | VLR UNIT. | VLR DESC. | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| CARTEPILLAR MOTONIVELADORA 120K 2014/2014 PAT.15541 | - | 01 | - | 16,5% | 114.800,00 |
| CARTEPILLAR RETROESCAVADEIRA 416E 2013/2013 PAT.15504 | - | 01 | - | 16,5% | 54.600,00 |
| LS TRATOR U80 2010/2010 PAT.15549 | - | 01 | - | 16,5% | 58.800,00 |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS CARTEPILLAR MOTONIVELADORA 120K 2014/2014 PAT.15541 | H | 120 | 191,50 | - | 22.980,00 |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS CARTEPILLAR RETROESCAVADEIRA 416E 2013/2013 PAT.15504 | H | 120 | 191,50 | - | 22.980,00 |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS LS TRATOR U80 2010/2010 PAT.15549 | H | 120 | 191,50 | - | 22.980,00 |

**FORNECEDOR: OFICINA MEDEIROS LTDA – CNPJ 07.105.820/0001-97**
**Representante:**BRUNO FLORES GONÇALVES
**Telefone:**(32) 3441-2514
**E-mail:**oficinamedeirosltda3@yahoo.com
**Endereço:**RODOVIA BR 116, KM 765,3, BAIRRO: FORTALEZA – LEOPOLDINA/MG, CEP: 36.700-000

| DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | VLR UNIT. | VLR DESC. | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| AGRALLE URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO BAIXO (NOVO) 2021/2022 | - | 01 | - | 17% | 108.410,40 |
| IVECO GRAN CLASS 150S21 2016/2017 PLACA PZH-4017 | - | 01 | - | 17% | 47.944,40 |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS AGRALLE URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL PISO BAIXO (NOVO) 2021/2022 | H | 120 | 190,36 | - | 22.843,20 |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS IVECO GRAN CLASS 150S21 2016/2017 PLACA PZH-4017 | H | 120 | 190,36 | - | 22.843,20 |
| MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS VOLKSWAGEN 15190E EOD ORE 2012/2012 PLACA NXX-1714 | H | 120 | 190,36 | - | 22.843,20 |
| VOLKSWAGEN 15190E EOD ORE 2012/2012 PLACA NXX-1714 | - | 01 | - | 17% | 98.000,00 |

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**1BDE6944

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
## ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 122/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO:** OBJETO: Aquisição de **CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS** em atendimento à secretaria de Saúde de acordo com a Resolução nº 6488 de 13 de novembro de 2018, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 07 de dezembro de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 07 de dezembro de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

**Fornecedor: BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – CNPJ 46.137.612/0001-21**
**Representante:**LIDIA LINCK LAGEMANN
**Telefone:**(55) 3513-0686
**E-mail:**bioqualisr@gmail.com
**Endereço:**RUA PARAGUAI, N° 18, SANTA ROSA – RIO GRANDE DO SUL/RS, CEP: 98.780-552

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, CAMARA DE CONSERVAÇÃO PARA VACINAS, HEMODERIVADOS, KIT, REAGENTES, MATERIAIS BIOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS, SANGUE E HEMODERIVADOS. INFORMAÇÕES: ALTURA 2055MM LARGURA 1395MM PROFUNDIDADE 806MM CAPACIDADE 1000 LT MODELO VERTICAL FAIXA DE TEMPERATURA DE +2C A+8C VOTAGEM 110/127 E OU 220/240 E OU 12/24 VCC PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO, COM DISPLAY LCD COM FUNDO ILUMINADO COM CARACTERES EXPANDIDOS PARA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARAMETROS COM SAIDA USB, E PEN DRIVE, COMANDO(TERMOSTATO) ELETRONICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROPRAMÁVEL, COM AJUSTE DOS PARAMETROS ATRAVES DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO TIPO DJUNTOR LIGA/DESLIGA E FUSIVEIS DE SEGURANÇA (SEPRESSOR DE SURTO); TENSÃO 110/220 VOLTS 50/60 HZ (À DEFINIR). POSSUI MEMÓRIAS PARA REGISTRO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMO E MÍNIMO E DE TODOS OS EVENTOS DA CONSERVADORA DIRETAMENTE NO PAINEL, MANTENDO HISTÓRICO COM DATA E HORA. | UND | 01 | R$24.600,00 | R$24.600,00 |

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**FD8B80C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### LEI Nº 5.972, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor, no valor de R$ 3.940.000,00 (três milhões novecentos e quarenta mil reais) conforme a seguinte discriminação:

| | | |
|---|---|---|
| **04** | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Formiga - PREVIFOR | |
| **09** | Previdência Social | |
| **122** | Administração Geral | |
| **0001** | Modernização Administrativa | |
| **8.001** | Manutenção das Atividades Administrativas | |
| **319011** | Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | **400.000,00** |
| **319091** | Sentenças Judiciais | **200.000,00** |
| **319113** | Obrigações Patronais | **12.000,00** |
| **339036** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | **4.000,00** |
| **339046** | Auxílio Alimentação | **8.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **04** | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Formiga - PREVIFOR | |
| **09** | Previdência Social | |
| **122** | Administração Geral | |
| **0001** | Modernização Administrativa | |
| **8.009** | Manutenção da Remuneração do Superintendente | |
| **319011** | Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | **12.000,00** |
| **319013** | Obrigações Patronais | **3.000,00** |
| **339046** | Auxílio Alimentação | **1.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **04** | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Formiga - PREVIFOR | |
| **09** | Previdência Social | |
| **272** | Previdência do Regime Estatutário | |
| **0000** | Encargos Especiais | |
| **0.010** | Manutenção da Pagamento de Inativos | |
| **319001** | Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas | **3.000.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **04** | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Formiga - PREVIFOR | |
| **09** | Previdência Social | |
| **272** | Previdência do Regime Estatutário | |
| **0000** | Encargos Especiais | |
| **0.011** | Manutenção do Pagamento a Pensionistas | |
| **319003** | Pensões do RPPS e do Militar | **300.000,00** |

**Art. 2º** Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

| | | |
|---|---|---|
| **04** | Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Formiga - PREVIFOR | |
| **99** | Reserva de Contingência | |
| **997** | Reserva Legal | |
| **9997** | Reserva Orçamentária do RPPS | |
| **999999** | Reserva de Contingência | **3.940.000,00** |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de dezembro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Pereira Ramos
**Código Identificador:**A5106F40

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### LEI MUNICIPAL N.º 2.148, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente com a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 487.095,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e noventa e cinco reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Poder Executivo | Ficha: 26 |
| 02.03 | Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal | |
| 02.03.12 | Educação | |
| 02.03.12.361 | Ensino Fundamental | |
| 02.03.12.361.0007 | Educação de Qualidade | |
| 02.03.12.361.0007.2.0041 | Manutenção Atividade Ensino Fundamental | |
| 02.03.12.361.0007.2.0041.3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| Fonte de Recursos | 101– Impostos e Transferências Vinculados à Educação | R$ 487.095,00 |

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, na fonte recursal mencionada no art. 1º, desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 6 de dezembro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adailton Borges Amaro
**Código Identificador:**8DB879B4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 152/2022

**PREGÃO**
**ELETRÔNICO Nº 152/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2022**
**ADJUDICAÇÃO**
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **LUIZ CORREIA ASSUMPÇÃO - ME, REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA:**

| Item | Descrição | Marca | Qtde | Unid | Vr do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LUIZ CORREIA ASSUMPÇÃO - ME | | | | | | |
| 0004 | Caibro aparelhado 05 x 03 x 03 mt | marca propia | 120 | UN | 49,32 | 5.918,40 |
| 0017 | PONTALETE DE EUCALÍPTO 03 MT X 10 CM | marca propia | 60 | UN | 68,42 | 4.105,20 |
| 0018 | PONTALETE DE EUCALÍPTO 05 MT X 10 CM | marca propia | 60 | UN | 120,75 | 7.245,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 17.268,60 |
| REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA | | | | | | |
| 0032 | Massa acrílica 3.600 | REVESTE MAIS GALAO | 25 | UN | 56,00 | 1.400,00 |
| 0033 | MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS | REVESTE MAIS UN | 40 | UN | 110,00 | 4.400,00 |
| 0034 | Selador acrílico 18 lt | REVESTE MAIS UN | 25 | UN | 150,00 | 3.750,00 |
| 0035 | TINTA BRANCO GELO 18 LT TIPO RENDE MUITO 1ª LINHA | REVESTE MAIS UN | 40 | UN | 339,00 | 13.560,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 23.110,00 |
| Total Geral: | | | | | | 40.378,60 |

João Pinheiro/MG, 06 de dezembro de 2022.

***ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ***

***SIDELE XAVIER DE SOUZA***

***EULAIA APARECIDA VIDAL***

***JULIANA LOPES MARINHO SOUTO***

**HOMOLOGAÇÃO** Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal 06 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**32FCA98E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**14ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

**Data de comparecimento: 12/12/2022**
**Horário: 13h às 14h**
**Local:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 6 | LUCIANA PIUZANA NOGUEIRA | Médico da Família e Comunidade | 07/12/2022 | |
| 7 | JULIA CHEIK ANDRADE | Médico da Família e Comunidade | 07/12/2022 | |
| 8 | JOSE MASCI LAPONEZ MAIA | Médico da Família e Comunidade | 07/12/2022 | |
| 9 | NAYARA SOUZA BORGES | Médico da Família e Comunidade | 07/12/2022 | |
| 47 | RODRIGO CHARLEAUX DO NASCIMENTO | Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade | 07/12/2022 | |

***COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO***

**Publicado por:**
Thaiane Larissa de Almeida Braga
**Código Identificador:**26A18D77

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 12/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 06/12/2022. Contratados: : JAQUELINE ALVES PEREIRA SILVA, pessoa física, sediada na Rua Minas Gerais, nº 255, Bairro Medicina, CEP 37.550-000, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 099.848.988-30, **e** IGOR VERDI LAMB, pessoa física, sediada na Rua Marcos Arlindo Ribeiro, nº 255, Bairro Parque das Fontes, CEP 37.552-335, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 045.602.791-28,Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

| FICHA | RECURSO | ORIGEM | DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 539 | FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE | MUNICIPAL | 02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. |
| 472 | FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE | MUNICIPAL | 02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. |

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**7834A28A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 REGISTRO DE PREÇOS NO 058/2022**

**Extrato da Ata de Registro de Preços**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS NO 058/2022
Objeto: Registro de preços para Aquisição estimada de aparelhos de fisioterapia, para o Centro Municipal de Fisioterapia, pela Secretaria Municipal de Saúde.
Assinatura: 07/12/2022
Vigência: 07/12/2022 a 07/12/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | ACI COMERCIO EIRELI, CNPJ 71.208.094/0001-37 | | | | TOTAL | R$ 2.356,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | V.UNIT. | V.TOT. |
| 5 | 403400 | BARRA PARALELA, 2 M DE CUMPRIMENTO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PINTADO APÓS P´REVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. 2 CORRIMÕES HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTIRA E LAGURA, 2 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTATICA COM VERNIZ, 1 PLATAFORMA: 200 X 80 CM (C X L), ALTURA DO CORRIMÃO: 90 CM (MAXIMA) / 52 (MINIMA), LARGURA DO CORRIMÃO: 60 CM (MAXIMA) / 39 CM (MINIMA). PESO: 27KG. | 1 | UNID. | CARCI BARRA PARALELA SIMPLES 2M | R$ 2.250,00 | R$ 2.250,00 |
| 13 | 403412 | CANELEIRAS DE 2KG, LAVAVEIS, FECHAMENTO EM VELCRO, MATERIAL CONFORTAVEL AO TORNOZELO, NÃO ABSORVE SUOR, FACIL DE HIGIENIZAR, POSSUI COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO. ALTURA: 10CM, LARGURA: 28 CM, COMPRIMENTO: 60 CM. MATERIAL: NYLON REFORÇADO. | 1 | PAR | ARKTUS CANELEIRA 2KG | R$ 45,00 | R$ 45,00 |
| 14 | 403413 | CANELEIRAS DE 5KG, LAVAVEIS, FECHAMENTO EM VELCRO, MATERIAL CONFORTAVEL AO TORNOZELO, NÃO ABSORVE SUOR, FACIL DE HIGIENIZAR, POSSUI COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO DO ENCHIMENTO. ALTURA: 19 CM, COMPRIMENTO: 47 CM. FITA COM VELCRO: 30 CM. MATERIAL: NYLON REFORÇADO. | 1 | PAR | ARKTUS CANELEIRA 5 KG | R$ 61,00 | R$ 61,00 |

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Irineu Roberto de Rezende-**ACI COMERCIO EIRELI - Detentor

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESC EIRELI, CNPJ 42.418.039/0001-73 | | | | TOTAL | R$ 7.189,49 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | V.UNIT. | V.TOT. |
| 3 | 403427 | APARELHO DE MUSCULAÇÃO MULTIFUNCIONAL. A ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO COM 100KG, EXECUCAO DE MAIS DE 24 TIPOS DE EXERCICIOS, PODE SER UTILIZADO POR PESSOAS DE 1,60 M ATE 1,90 M DE ESTATURA. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, ESTOFANMENTO EM MADEIRA, ESPUMA REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO, POLIA COM ROLAMENTO, CABO DE AÇO REVESTIDO, ACABAMENTO PLASTICO, PINTURA ELETROSTATICA A PO. TIJOLINHO DE PESO EM PVC PREENCHIDO COM CONCRETO. PESO DO PRODUTO: 148KG, PESO SUPORTADO: 120 KG. DIMENSOES APROXIMADAS: ALTURA: 2,18M X LARGURA: 1,11M X COMPRIMENTO 1,83M. | 1 | UNID. | EVOLUTION FT8000 | R$ 4.689,99 | R$ 4.689,99 |
| 8 | 403403 | BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL NA COR PRETA, COMPRIMENTO 130 CM, LARGURA: 64,5 CM, ALTURA: 100CM, PESO: 30,4 KG, COM ASSENTO AJUSTAVEL, COMPUTADOR COM AS FUNÇÕES: CALORIAS, DISTANCIA, PULSO, TEMPO E VELOCIDADE. TIPO DE RESISTENCIA: MAGNETICO, PESO MAXIMO SUPORTADO: 120 KG. PESO DO VOLANTE DE INERCIA: 5KG, QUANTIDADE DE NIVEIS DE RESISTENCIA: 8, SISTEMA DE TRANSMISSÃO: CORREIA, PESO: 30,4. PADRÃO DE QUALIDADE: MODELO: RB902. | 1 | UNID. | DREAM MAG 5000E | R$ 2.499,50 | R$ 2.499,50 |

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Adriano Araújo Camargo -** BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI - Detentor

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO, CNPJ 03.658.257/0001-23 | | | | TOTAL | R$ 14.710,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | V.UNIT. | V.TOT. |
| 6 | 403431 | BARREL PILATES, PESO MAXIMO SUPORTADO: 140KG. COMPRIMENTO TOTAL: 131 CM, LARGURA COM BASTOES: 82 CM, ALTURA DO CARRINHO COM ESTIFADO: 97 CM, ALTURA DA TORRE: 103 CM, PESO DO PRODUTO 45 KG, ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO, REFORÇADO COM AÇO CARBONO 1020, AJUSTE DE DISTANCIA DO BARRIL: VARIAÇAO DE 37 CM, TORRE COM 4 BASTOES FIXOS E 1 BASTAO MOVEL, PRESILHAS DE SEGURANÇA PARA FIXAÇAO DA BARRA SUPERIOR MOVEL. PADRÃO DE QUALIDADE: LADDER CLASSIC. | 1 | UNID. | ARKTUS LADDER CLASSIC | R$ 1.800,00 | R$ 1.800,00 |
| 11 | 403432 | CADILLAC PILATES, PESO MAXIMO PERMITIDO: 140 KG, DIMENSOES: 230 X 78 X 220 CM, PESO: 80 KG APROXIM. ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL MACIÇA DE EUCALIPTO E AÇO INOX 304, CINTOS PARA SEGURANÇA FEITOS EM NYLON, MOSQUETOES EM AÇO COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, AJUSTES DA ALTURA DO QUADRO SUPERIOR EM 6 POSIÇÕES, AJUSTES DA POSIÇAO DAS BARRAS MOVEIS (LATERAL E QUADRTO SUPERIOR) EM 17 POSIÇOES, MOLAS BLINDADAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO, COM AS DENSIDADE: ULTRA LEVE, LEVE, MEDIA, FORTE E ULTRA FORTE. | 1 | UNID. | ARKTUS CADILAC CLASSIC | R$ 6.215,00 | R$ 6.215,00 |
| 31 | 403401 | INFRAVERMELHO, MONTADO SOBRE BASE DE POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO, MEDIDA BASE: 56 X 56 CM. DOTADO DE 4 PES DESMONTAVEIS COM RODIZIOS GIRATORIOS, HASTE FLEXIVEL, PARA MELHOR | 5 | UNID. | CARCI | R$ 535,00 | R$ 2.675,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ (REFLETOR DE ALUMINIO ANODIZADO). ALTURA REGULAVEL DE 105 M A 145CM. INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO. TENSAO 110 V OU 220 V. ACOMPANHA LAMPADA DE 150 W. | | | | | |
| 36 | 403402 | LAMPADA PARA INFRA VERMELHO. VIDA UTIL MÍNIMO: 300H, FORMA: PAR 38. POTENCIA: 150 W. TENSAO: 110 V OU 220 V. DIMENSOES: 12,5 CM (D) X 14 CM (A). | 10 | UNID. | CARCI | R$ 117,00 | R$ 1.170,00 |
| 39 | 403433 | STEP CHAIR, PRODUZIDO EM COURVIN ANTIMOFO, ESPUMA DE 4 CM E ALTURA D-60, 04 MOLAS 310, UMA CAIXA 51 X 66 X 51 CM, UMA RAMPA DE ALONGAMENTO, TAMANHO: LARGURA 77 CM, ALTURA 114 CM, COMPRIMENTO: 79 CM. | 1 | UNID. | ARKTUS STEPP CHAIR CLASSIC | R$ 2.850,00 | R$ 2.850,00 |

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Luiz Dias de Castro Filho -**LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO - Detentor

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. LTDA, CNPJ 27.806.274/0001-29 | | | | TOTAL | R$ 8.257,40 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | V.UNIT. | V.TOT. |
| 2 | 403395 | APARELHO DE ELETRO ESTIMULAÇÃO TENS/FES DE DOIS CANAIS. MATERIAL: METALE POLIPROPILENO. VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMATICO). DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5 CM. PESO: 1,85 KG - REGISTRO ANVISA: 10360310012. GARANTIA DE 18 MESES, PADRÃO DE QUALIDADE NEURODIN III. | 10 | UNID. | NEURODYN III | R$ 589,95 | R$ 5.899,50 |
| 43 | 403406 | ULTRASSOM, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO, PTENCIA: 100 - 240 V ~ 50/60 HZ, POTENCIA DE ENTRADA: 100 VA, FUSIVEIS: 5A 250 ~ (20AG), CLASSE ELETRICA: CLASSE II, PROTEÇÃO ELETRICA: TIPO BF, DIMENSOES: 26,5 X 27,5 X 11,5 CM (L X P X A). PESO 1,4 KG. GARANTIA: 18 MESES. REGISTRO NA ANVISA: 10360310025. PADRÃO DE QUALIDADE: IBRAMED, MODELO SONO PULSE - S36. | 2 | UNID. | IBRAMED SONOPULSE III | R$ 1.178,95 | R$ 2.357,90 |

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Fabiana Domingues -**PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Detentor

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**99F7BB3D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022**

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, de higiene pessoal e limpeza, para atender a todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

| RAZÃO SOCIAL | | Z E S COMERCIAL LTDA, CNPJ 47.496.710/0001-18 | | | | TOTAL | R$ 6.400,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | V.UNIT. | V.TOT. |
| 5 | 403756 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, FOLHAS DUPLA E LISAS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 METROS. | 1000 | UNID. | BELI | R$ 6,40 | R$ 6.400,00 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53 | | | | TOTAL | R$ 38.510,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | V.UNIT. | V.TOT. |
| 1 | 355801 | ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM 1 LITRO. (PADRAO DE QUALIDADE ATAC) | 200 | UNIDADE | ANTARES | R$ 12,30 | R$ 2.460,00 |
| 2 | 384176 | ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO ATIVO, TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO | 600 | CAIXA | ANTARES | R$ 35,00 | R$ 21.000,00 |
| 3 | 402170 | BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200G. | 2000 | PCT. | VILMA | R$ 3,95 | R$ 7.900,00 |
| 4 | 384223 | PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA, ROLO DE 300 MTS (28X50CM) | 50 | UNIDADE | LIFE | R$ 143,00 | R$ 7.150,00 |

Rodeiro, 07 de dezembro de 2022.

***FERNANDA DE ALCANTARA CRUZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**A3B5C07C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022**

**Extrato da Ata de Registro de Preços**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, de higiene pessoal e limpeza, para atender a todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 07/12/2022
Vigência: 07/12/2022 a 22/07/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

| RAZÃO SOCIAL | | Z E S COMERCIAL LTDA, CNPJ 47.496.710/0001-18 | | | | TOTAL | R$ 6.400,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | V.UNIT. | V.TOT. |
| 5 | 403756 | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PICOTADO E GOFRADO, FOLHAS DUPLA E LISAS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30 METROS. | 1000 | UNID. | BELI | R$ 6,40 | R$ 6.400,00 |

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Maria Luiza Pereira Senra -** Z E S COMERCIAL LTDA - Detentor

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 44.121.677/0001-53 | | | | TOTAL | R$ 38.510,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | V.UNIT. | V.TOT. |
| 1 | 355801 | ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM 1 LITRO. (PADRAO DE QUALIDADE ATAC) | 200 | UNIDADE | ANTARES | R$ 12,30 | R$ 2.460,00 |
| 2 | 384176 | ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO ATIVO, TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO | 600 | CAIXA | ANTARES | R$ 35,00 | R$ 21.000,00 |
| 3 | 402170 | BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200G. | 2000 | PCT. | VILMA | R$ 3,95 | R$ 7.900,00 |
| 4 | 384223 | PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA, ROLO DE 300 MTS (28X50CM) | 50 | UNIDADE | LIFE | R$ 143,00 | R$ 7.150,00 |

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Thaise Fátima Arruma Meirelles** -THAISE FÁTIMA ARRUMA MEIRELLES - Detentor

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**12664569

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 119/2022**

**Processo:** 272/2022
**Pregão Eletrônico:** 119/2022
**Objeto:** Aquisição de balanças antropométricas infantis para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

| **Fornecedor:** | | C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 1 | BALANCA PEDIATRICA. | UN | 11,0000 | 640,0000 | 7.040,00 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | | **7.040,00** |

**TOTAL DO PROCESSO: R$7.040,00** (sete mil e quarenta reais).

Santa Bárbara, 07 de dezembro de 2022.

***MARINA MOREIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**CD691479

**CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 05437/2022**

***DECRETO Nº 05437/2022***

*Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação*

**O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 1.860.774,75 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)**

***CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO***

| | | | | | *R$ 1,00* |
|---|---|---|---|---|---|
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR SUPL* |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.01** | **GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO** | | | | |
| **02.0062.0011.2.034.000** | **MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 13514 | 100 | 500,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.05** | **SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO** | | | | |
| **04.0122.0015.2.058.000** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 13751 | 100 | 2.000,00 |
| **08.0241.0028.2.311.000** | **MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 22369 | 100 | 1.500,00 |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 13862 | 100 | 50.000,00 |
| **08.0244.0022.2.088.000** | **CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ESTABELECIDOS EM LEIS MUNICIPAIS** | | | | |
| | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.3.90.32.00 | 13805 | 100 | 46.000,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **12.0361.0008.2.024.000** | **MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 339 | 101 | 40.000,00 |
| **12.0361.0008.2.028.000** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 352 | 101 | 75.000,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.09** | **SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** | | | | |
| **18.0452.0032.2.070.000** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 13729 | 100 | 150.000,00 |
| **18.0542.0043.1.148.000** | **CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES AO SANTUÁRIO DO CARAÇA** | | | | |
| | Subvenções Sociais | 3.3.90.43.00 | 22385 | 100 | 200.100,00 |
| **18.0542.0091.2.297.000** | **PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS** | | | | |
| | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 4.4.71.70.00 | 13721 | 100 | 100,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | | |
| **10.0302.0068.2.188.000** | **PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE** | | | | |
| | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 3.3.71.70.00 | 14023 | 102 | 2.084,75 |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 14026 | 102 | 77.000,00 |
| **10.0301.0058.2.177.000** | **MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA** | | | | |
| | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.3.90.32.00 | 21354 | 100 | 22.490,00 |
| **10.0302.0065.2.182.000** | **MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 13997 | 102 | 601.000,00 |
| **10.0302.0059.2.186.000** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 14017 | 102 | 130.000,00 |
| **10.0302.0064.2.183.000** | **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 22017 | 102 | 460.000,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.12** | **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | | | |
| **04.0124.0062.2.195.000** | **COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA** | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 13654 | 100 | 2.000,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.13** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO** | | | | |
| **04.0122.0015.2.051.000** | **MANUTENÇÃO SEC. DES. ECONÔMICO SUSTENTAVEL E INOVAÇÃO** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 21522 | 100 | 1.000,00 |
| **Total Órgão PODER EXECUTIVO** | | | | | **1.860.774,75** |
| **Total dos Créditos.....** | | | | | **1.860.774,75** |

**Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

***RECURSOS(S)***

| | |
|---|---|
| **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** | **1.860.774,75** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Santa Barbara, 07/12/2022.**

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Luíza Araújo Casita
**Código Identificador:**F45412DD

**CONTABILIDADE**
**DECRETO Nº 05438/2022**

***DECRETO Nº 05438/2022***

*Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro*

**O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 38.950,00 (Trinta e Oito Mil Novecentos e Cinquenta Reais )**

| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | ***R$ 1,00*** |
| ***CÓDIGO*** | ***ESPECIFICAÇÃO*** | ***NATUREZA*** | ***NR*** | ***DR*** | ***VALOR SUPL*** |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.04** | **SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA** | | | | |
| **06.0125.0055.1.079.000** | **AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS GUARDA MUNICIPAL** | | | | |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 22351 | 292 | 9.000,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.05** | **SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO** | | | | |
| **08.0244.0025.1.041.000** | **READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CREAS** | | | | |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 22281 | 292 | 11.000,00 |
| **04.0122.0015.2.058.000** | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA** | | | | |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 22367 | 292 | 1.700,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.08** | **SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** | | | | |
| **04.0122.0015.1.109.000** | **MODERNIZAÇAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** | | | | |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 22346 | 292 | 250,00 |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 22372 | 292 | 17.000,00 |
| | | **Total Órgão PODER EXECUTIVO** | | | **38.950,00** |
| | | **Total dos Créditos.....** | | | **38.950,00** |

**Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

| *RECURSOS(S)* | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **38.950,00** |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Santa Barbara, 07/12/2022.**

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda Luíza Araújo Casita
**Código Identificador:**31E3B6C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA

***Processo Licitatório nº 039/2022***
**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022**

**Objeto**: Aquisições de Aparelhos, Equipamentos e Eletrodomésticos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA,** estabelecida na Rua Flausino Jacinto Campos, n° 21, Sala 21 no bairro Niterói, na cidade de Atílio Vivacqua, estado de Espirito Santo, inscrita no CNPJ sob nº 41.371.468/0001-70 e Inscrição Estadual sob o nº 083.754.52-0, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Lila Campos de Moura, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.842.490, expedida pela PC/MG e CPF nº 024.430.436-06, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "b" da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Segunda – Do objeto**

Altera a **marca do item: 29** constante no contrato nº 217/2022, em virtude da face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais.

| Item | Descrição Anterior da Marca |
|---|---|
| 29 | VENTILADOR DE PAREDE, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) HÉLICE COM TRÊS PAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM E MÁXIMO 55CM, BASE DE FIXACAO A PAREDE EM MATERIAL RESISTENTE (COMO CARBONO OU NYLON), O CONJUNTO DE SUPORTE MAIS O TUBO DE FIXACAO DEVERA SUPORTAR 5 (CINCO) VEZES A MASSA NOMINAL DO PRODUTO SEM QUALQUER FLEXAO, COMPRIMENTO DO TUBO DE FIXACAO 150 A 200 MM, CANOPLA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIAMIDA, NA COR PRETA, PARA COBRIR A BASE DE FIXACAO NA PAREDE, CAPA ENVOLTORIA DO MOTOR (CARCACA) EM POLIAMIDA INJETADA NA COR AMARELO ESCOLAR, REFERENCIA 1,25Y 7/12 (CARTELAS MUNSELL), MANCAL COM ROLAMENTO, SUPORTE DE LIGACAO ENTRE BASE E A CARCACA DOTADO DE ARTICULACAO COM PARAFUSO METALICO E BORBOLETA QUE PERMITA A REGULAGEM DA ARTICULACAO NO SENTIDO VERTICAL DO CONJUNTO MOTOR E HELICES, PROVIDO DE MOLA PARA SUSTENTAÇÃO DO PESO DO EQUIPAMENTO OU DE TRAVA MECÂNICA, O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE SEGURANÇA NA IEC 60335-2-80, INDEPENDENTE DA ALTURA EM QUE FOR INSTALADO, AS GRADES DEVERÃO SER EM ACO, COM DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 55CM E NO MÁXIMO 60CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA AMARELO ESCOLAR - REFERENCIA 1,25Y 7/12 (CARTELA MUNSELL), FIXACAO DA GRADE COM 4 PARAFUSOS METÁLICOS, AS GRADES NAO PODERAO SER REMOVIDAS SEM O USO DE FERRAMENTAS, DEVERA POSSUIR MOTOR ELÉTRICO MONOVOLT, CONFORME VOLTAGEM DA LOCALIDADE, OU BIVOLT, O APARELHO DEVERA APRESENTAR CLASSE II DE ISOLACAO (ISOLACAO DUPLA), QUE DEVERA SER COMPROVADA PELA ETIQUETA DE DADOS TECNICOS DESCRITAS NO ITEM 4,1 DESTE CIT, A VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERA SEGUIR O PADRAO UTILIZADO EM CADA REGIAO GEOGRAFICA DO PAIS, OS EQUIPAMENTOS DEVERAO APRESENTAR CONTROLE DE VELOCIDADE TIPO ROTATIVO, COM NO MINIMO 3 (TRES) NIVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MEDIA E ALTA), O ACIONAMENTO DEVERA SER DO TIPO CONTROLE DE PAREDE, OS EQUIPAMENTOS DEVERAO RESPEITAR O NIVEL MINIMO DE EFICIENCIA ENERGETICA DE 0,0040 M³/S W/M PARA AS VELOCIDADES, OS PRODUTOS DEVERAO APRESENTAR CLASSE DE EFICIENCIA ENERGETICA TIPO A, A VAZAO PARA OS VENTILADORES DE PAREDE, OBSERVANDO-SE CADA UMA DAS VELOCIDADES, DEVE ATENDER AOS VALORES MINIMOS DE VAZAO A SEGUIR - VELOCIDADE MAXIMA VAZAO MINIMA 0,45 M³/S, VELOCIDADE MEDIA VAZAO MINIMA 0,37 M³/S E VELOCIDADE MINIMA 0,33 M³/S, TENSAO DE ENTRADA DE 127V. **MARCA: VENTISOL NEW COMERCIAL** |

| Item | Descrição Atual da Marca |
|---|---|
| 29 | VENTILADOR DE PAREDE, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) HÉLICE COM TRÊS PAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM E MÁXIMO 55CM, BASE DE FIXACAO A PAREDE EM MATERIAL RESISTENTE (COMO CARBONO OU NYLON), O CONJUNTO DE SUPORTE MAIS O TUBO DE FIXACAO DEVERA SUPORTAR 5 (CINCO) VEZES A MASSA NOMINAL DO PRODUTO SEM QUALQUER FLEXAO, COMPRIMENTO DO TUBO DE FIXACAO 150 A 200 MM, CANOPLA DE ACABAMENTO INJETADA EM POLIAMIDA, NA COR PRETA, PARA COBRIR A BASE DE FIXACAO NA PAREDE, CAPA ENVOLTORIA DO MOTOR (CARCACA) EM POLIAMIDA INJETADA NA COR AMARELO ESCOLAR, REFERENCIA 1,25Y 7/12 (CARTELAS MUNSELL), MANCAL COM ROLAMENTO, SUPORTE DE LIGACAO ENTRE BASE E A CARCACA DOTADO DE ARTICULACAO COM PARAFUSO METALICO E BORBOLETA QUE PERMITA A REGULAGEM DA ARTICULACAO NO SENTIDO VERTICAL DO CONJUNTO MOTOR E HELICES, PROVIDO DE MOLA PARA SUSTENTAÇÃO DO PESO DO EQUIPAMENTO OU DE TRAVA MECÂNICA, O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE SEGURANÇA NA IEC 60335-2-80, INDEPENDENTE DA ALTURA EM QUE FOR INSTALADO, AS GRADES DEVERÃO SER EM ACO, COM DIÂMETRO NO MÍNIMO DE 55CM E NO MÁXIMO 60CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA AMARELO ESCOLAR - REFERENCIA 1,25Y 7/12 (CARTELA MUNSELL), FIXACAO DA GRADE COM 4 PARAFUSOS METÁLICOS, AS GRADES NAO PODERAO SER REMOVIDAS SEM O USO DE FERRAMENTAS, DEVERA POSSUIR MOTOR ELÉTRICO MONOVOLT, CONFORME VOLTAGEM DA LOCALIDADE, OU BIVOLT, O APARELHO DEVERA APRESENTAR CLASSE II DE ISOLACAO (ISOLACAO DUPLA), QUE DEVERA SER COMPROVADA PELA ETIQUETA DE DADOS TECNICOS DESCRITAS NO ITEM 4,1 DESTE CIT, A VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO DEVERA SEGUIR O PADRAO UTILIZADO EM CADA REGIAO GEOGRAFICA DO PAIS, OS EQUIPAMENTOS DEVERAO APRESENTAR CONTROLE DE VELOCIDADE TIPO ROTATIVO, COM NO MINIMO 3 (TRES) NIVEIS DE VELOCIDADE (BAIXA, MEDIA E ALTA), O ACIONAMENTO DEVERA SER DO TIPO CONTROLE DE PAREDE, OS EQUIPAMENTOS DEVERAO RESPEITAR O NIVEL MINIMO DE EFICIENCIA ENERGETICA DE 0,0040 M³/S W/M PARA AS VELOCIDADES, OS PRODUTOS DEVERAO APRESENTAR CLASSE DE EFICIENCIA ENERGETICA TIPO A, A VAZAO PARA OS VENTILADORES DE PAREDE, OBSERVANDO-SE CADA UMA DAS VELOCIDADES, DEVE ATENDER AOS VALORES MINIMOS DE VAZAO A SEGUIR - VELOCIDADE MAXIMA VAZAO MINIMA 0,45 M³/S, VELOCIDADE MEDIA VAZAO MINIMA 0,37 M³/S E VELOCIDADE MINIMA 0,33 M³/S, TENSAO DE ENTRADA DE 127V. **MARCA: VENTISOL NEW PR COMERCIAL** |

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento do Contrato a que se refere.
**Cláusula Quarta – Da Ratificação**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de Novembro de 2.022.

***RONALDO ALVES SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Quality Eletromóveis LTDA
***LILA CAMPOS DE MOURA***
CPF nº 024.430.436-06
Contratada

**Testemunhas**: _____
**Nome:**

_____
Nome:

**Publicado por:**
Márcio Valdeir Leal
**Código Identificador:**3DBB5488

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO Nº 037/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"Declaram de Utilidade Pública, imóveis situados neste Município de São João da Ponte – MG, para instalação de Usina de Dessalinização do Programa Água Doce."

O Prefeito de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Arts. 81, I e Art. 146, VI, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,

**Considerando** a situação de emergência que a Região Norte de Minas Gerais e em especial o Município de São João da Ponte - MG enfrenta em períodos de estiagem;

**Considerando** a existência de poços artesianos em comunidades rurais, com água imprópria para o consumo humano;

**Considerando** a importância do Programa Água Doce do Governo Federal para o Município e em especial para a população Rural;

**Considerando** a obediência ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e a obediência aos Princípios que asseguram o Interesse Público;

**Considerando** o disposto no art. 6º do Decreto Lei 3365/41,

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica declarada a utilidade pública, do imóvel situado nesse Município para instalação da usina de Dessalinização do Programa "Água Doce", no Povoado de Agreste, Zona Rural de São João da Ponte – MG, conforme quadro abaixo
**Quadro 01.**

| Ponto | Latitude | Longitude |
|---|---|---|
| P1 | -15.951291 | -43.654425 |
| P2 | -15.951304 | -43.654653 |
| P3 | -15.951754 | -43.654637 |
| P4 | -15.951744 | -43.654412 |

**Art. 2º –** Fica declarada a utilidade pública, do imóvel situado nesse Município para instalação da usina de Dessalinização do Programa "Água Doce", no Povoado de Tamboril, Zona Rural de São João da Ponte – MG, conforme quadro abaixo.

**Quadro 02.**

| PONTO | LATITUDE | LONGITUDE |
|---|---|---|
| P01 | -15.954262 | -43.820918 |
| P02 | -15.954708 | -43.820988 |
| P03 | -15.954736 | -43.820787 |
| P04 | -15.954280 | -43.820693 |

**Art. 3º -** Fica declarada a utilidade pública, do imóvel situado nesse Município para instalação da usina de Dessalinização do Programa "Água Doce", no Povoado de Vera Cruz, Zona Rural de São João da Ponte – MG, conforme quadro abaixo.

**Quadro 03.**

| PONTO | LATITUDE | LONGITUDE |
|---|---|---|
| P01 | -15.856480 | -43.949560 |
| P02 | -15.856676 | -43.949871 |
| P03 | -15.856854 | -43.949766 |
| P04 | -15.856645 | -43.949450 |

**Art. 4º -** A presente declaração de utilidade pública dos imóveis descritos nos artigos anteriores desse Decreto, destinam à instalação das usinas de Dessalinização do Programa Água Doce, nos Povoados dos artigos anteriores, todos eles no território do Município de São João da Ponte - MG.
**Art. 5º -**Fazem parte desse Decreto os Memoriais Descritivos que seguem anexados.
**Art. 6º -** EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 07 de dezembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natalia Pereira Borges
**Código Identificador:**DDC6C741

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

### LICITAÇÕES E COMPRAS
### ROL DOS CONTRATOS E TERMO ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022

| Rol do Contratos e Termos Aditivos Dezembro/2022 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **C / TA** | **Número** | **Assinatura** | **Vigência** | **Valor** | **Processo** | **Modalidade** | **Contratado** |
| TA | 1 | 01/11/2022 | 28/10/2023 | R$ 5.800,00 | 0326/2022 | Pregão eletrônico | Gente Seguradora SA |
| TA | 5 | 02/11/2022 | 17/12/2022 | R$ 0,00 | 0296/2021 | Tomada de Preços | Rave Construtora Ltda |
| TA | 13 | 07/11/2022 | 08/12/2022 | -R$ 1.682,26 | 0405/2021 | Pregão eletrônico | Auto Lubrificantes Classe A |
| TA | 14 | 07/11/2022 | 08/12/2022 | -R$ 3.364,51 | 0405/2021 | Pregão eletrônico | Auto Lubrificantes Classe A |
| C | 2022.11-001 | 09/11/2022 | 31/12/2022 | R$ 7.451,25 | 0367/2022 | Pregão eletrônico | TENDAS ALUBAN LTDA |
| TA | 2 | 16/11/2022 | 28/10/2023 | R$ 5.800,00 | 0326/2022 | Pregão eletrônico | Gente Seguradora SA |
| C | 2022.11-002 | 16/11/2022 | 16/11/2023 | R$ 504.795,00 | 0353/2022 | Pregão eletrônico | Auto Lubrificantes Classe A |
| C | 2022.11-003 | 16/11/2022 | 16/11/2023 | R$ 145.140,00 | 0353/2022 | Pregão eletrônico | Posto Arco Iris Ltda |
| TA | 3 | 17/11/2022 | 28/02/2023 | R$ 145.470,85 | 0270/2021 | Tomada de Preços | G.A. FIX Construções Eireli |
| C | 2022.11-004 | 18/11/2022 | 18/11/2023 | R$ 39.100,00 | 0380/2022 | Pregão eletrônico | Dimipel Limitada - ME |
| C | 2022.11-005 | 18/11/2022 | 18/11/2023 | R$ 13.000,00 | 0380/2022 | Pregão eletrônico | Oben Comercial Ltda |
| TA | 3 | 22/11/2022 | 28/10/2023 | R$ 1.335,72 | 0326/2022 | Pregão eletrônico | Gente Seguradora SA |
| C | 2022.11-006 | 23/11/2022 | 31/12/2022 | R$ 5.220,00 | 0360/2022 | Pregão eletrônico | Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME |
| C | 2022.11-007 | 23/11/2022 | 31/12/2022 | R$ 47.123,00 | 0360/2022 | Pregão eletrônico | W J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA |
| TA | 1 | 23/11/2022 | 28/04/2023 | R$ 15.300,00 | 0117/2022 | Pregão eletrônico | Premoldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda |
| C | 2022.11-008 | 24/11/2022 | 24/11/2023 | R$ 25.773,40 | 0364/2022 | Pregão eletrônico | Chaveiro do Ponto Ltda |
| C | 2022.11-009 | 29/11/2022 | 31/12/2022 | R$ 1.064,97 | 0373/2022 | Pregão eletrônico | Comercial Paes Ltda |
| C | 2022.11-010 | 29/11/2022 | 31/12/2022 | R$ 8.909,97 | 0373/2022 | Pregão eletrônico | Comercial MAM LTDA |
| C | 2022.11-011 | 29/11/2022 | 31/12/2022 | R$ 765,00 | 0373/2022 | Pregão eletrônico | Andreia Aparecida de Oliveira CPF 034.152.006-39 - ME |
| C | 2022.11-012 | 29/11/2022 | 31/12/2022 | R$ 9.471,00 | 0373/2022 | Pregão eletrônico | Evoluti Ltda - ME |
| C | 2022.11-013 | 29/11/2022 | 31/12/2022 | R$ 588,00 | 0373/2022 | Pregão eletrônico | Oben Comercial Ltda |
| C | 2022.11-014 | 29/11/2022 | 31/12/2022 | R$ 6.724,00 | 0373/2022 | Pregão eletrônico | Prepave Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda |
| C | 2022.11-015 | 29/11/2022 | 31/12/2022 | R$ 9.424,80 | 0368/2022 | Pregão eletrônico | PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA |
| C | 2022.11-016 | 29/11/2022 | 29/11/2023 | R$ 60.000,00 | 0408/2022 | Inexigibilidade | Nefroclínica Circuito das Águas Ltda |
| TA | 1 | 29/11/2022 | 31/12/2022 | R$ 1.190,00 | 0075/2022 | Inexigibilidade | ISMOT - INSTITUTO SULMINEIRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA. |
| TA | 1 | 29/11/2022 | 31/12/2022 | R$ 1.190,00 | 0075/2022 | Inexigibilidade | STEINER & ALMEIDA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA |
| C | 2022.11-017 | 30/11/2022 | 04/12/2022 | R$ 25.000,00 | 0410/2022 | Inexigibilidade | Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu Esportivo |

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**E4982F0C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 80/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 080/2021, Processo nº 1505/2021. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços**. Objeto: Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de frota de ônibus básico e miniônibus com motorista e sistema de catracas para atender o sistema de transporte coletivo urbano e rural de passageiros em linhas regulares de nosso município, integrando a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, pelo período de 12 meses. **Revisão de Preços**: nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços, oriunda do pregão nº 080/2021 assinada em 16 de Dezembro de 2021, e publicada no diário oficial no dia 22 de Dezembro de 2021, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

| Item | Cód. | Unid. | Quant. Remanescente | Descrição | Valor Contratado | Valor Reequilibrado | Percentual Reequilíbrio | Valor a ser Reequilibrado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 62217 | Serviço | 65,936 | Locação de Ônibus básico mensal | R$ 18.182,52 | R$ 22.207,28 | 22,13% | R$ 265.376,58 |
| 2 | 62218 | KM | 85.357 | Locação de Ônibus básico reserva | R$ 2,54 | R$ 3,11 | 22,44% | R$ 48.653,49 |
| **VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO NA ATA REGISTRO DE PREÇOS** | | | | | | | | **R$ 314.030,07** |

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$ 314.030,07 (trezentos e quatorze mil, trinta reais e sete centavos) de acréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa registrada **J & M Comércio e Serviços LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

***JOÃO PAULO ALVES BUENO –***
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil –
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
**Código Identificador:**C20FCC54

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DE PREÇO REGISTRADO - CONTRATO 142/2021 DO PREGÃO 80/2021**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 080/2021, Processo nº 1505/2021, Contrato nº 142/2021. **Termo de Alteração Contratual**. Objeto: Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de frota de ônibus básico e miniônibus com motorista e sistema de catracas para atender o sistema de transporte coletivo urbano e rural de passageiros em linhas regulares de nosso município, integrando a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, pelo período de 12 meses. **Revisão de Preços**: nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado do Contrato nº 142/2021, oriundo da ata de registro de preços, através do pregão nº 080/2021 assinada em 16 de Dezembro de 2021, e publicada no diário oficial no dia 22 de Dezembro de 2021, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

| Item | Cód. | Unid. | Quantidade Remanescente | Descrição | Valor Contratado | Valor Reequilibrado | Percentual do Reequilíbrio | Valor a ser Reequilibrado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 62217 | Serviço | 10,526 | Locação de Ônibus básico mensal | R$ 18.182,52 | R$ 22.207,28 | 22,13% | R$ 42.364,62 |
| 2 | 62218 | KM | 42.457 | Locação de Ônibus básico reserva | R$ 2,54 | R$ 3,11 | 22,44% | R$ 24.200,49 |
| **VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO NO CONTRATO 142/2021** | | | | | | | | **R$ 66.565,11** |

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$ 66.565,11 (sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) de acréscimos ao valor original do Contrato nº 142/2021, nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa registrada **J & M Comércio e Serviços LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

***JOÃO PAULO ALVES BUENO –***
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil –
Órgão Gerenciador.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
**Código Identificador:**0F1D0FD8

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DE PREÇO REGISTRADO - CONTRATO 87/2022 DO PREGÃO 80/2021**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 080/2021, Processo nº 1505/2021, Contrato nº 87/2022. **Termo de Alteração Contratual**. Objeto: Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de frota de ônibus básico e miniônibus com motorista e sistema de catracas para atender o sistema de transporte coletivo urbano e rural de passageiros em linhas regulares de nosso município, integrando a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, pelo período de 12 meses. **Revisão de Preços**: nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei de licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado do Contrato nº 87/2022, oriundo da ata de registro de preços, através do pregão nº 080/2021 assinada em 13 de Junho de 2022, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

| Item | Cód. | Unid. | Quantidade Remanescente | Descrição | Valor Contratado | Valor Reequilibrado | Percentual do Reequilíbrio | Valor a ser Reequilibrado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 62217 | Serviço | 7,410 | Locação de Ônibus básico mensal | R$ 18.182,52 | R$ 22.207,28 | 22,13% | R$ 29.823,47 |
| **VALOR TOTAL A SER REEQUILIBRADO NO CONTRATO 087/2022** | | | | | | | | **R$ 29.823,47** |

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$ 29.823,47 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) de acréscimos ao valor original do Contrato nº 87/2022, nos termos do artigo 15 do decreto municipal 2.470/2002 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa registrada **J & M Comércio e Serviços LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

***JOÃO PAULO ALVES BUENO –***
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil – Órgão Gerenciador.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de Dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
**Código Identificador:**4E89B8D9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 186/2022- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS**

**ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG**, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 186/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 076/2022, **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** o objeto da presente licitação aos seguintes licitantes:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

**JUNIOR PRODUÇÕES EIRELLI – ME - CNPJ: 11.872.315/0001-45**
**ENDEREÇO: RUA MARIA GUILHERMINA REBELO, Nº 960, BAIRRO GRANJAS GUARUJÁ, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.048-550**
**REPRESENTANTE LEGAL: HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 046.490.516-81**

| Nº | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QTD. | Valor Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **ALIMENTAÇÃO DE TODOS OS ARTISTAS E EQUIPE TÉCNICA e prestadores de serviços de sonorização e equipe de apoio (ATÉ 150 PESSOAS) INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR E LANCHE DURANTE A MADRUGADA.**<br>**OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE CADA ARTISTA NA ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIA.** | DIA | 150 | 180,00 | 27.000,00 |
| 02 | **APOIO LOGÍSTICO, VIGIA E DIRECIONAMENTO DE PUBLICO, COM EQUIPE DEVIDAMENTE REGISTRADO E AUTORIZADO PELA POLÍCIA FEDERAL COM LISTA DOS AGENTES IMPRESSA E ENTREGUE A PRODUÇÃO 1 DIA ANTES DO INICIO DO EVENTO** | DIA | 220 | 370,00 | 81.400,00 |
| 03 | **BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM LIMPEZA DIÁRIA.** | DIA | 20 | 290,00 | 5.800,00 |
| 04 | **BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM LIPEZA DIARIA.** | DIA | 300 | 268,00 | 80.400,00 |
| 05 | **BARRICATA, DE CONTENÇÃO PARA PUBLICO, ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, COM CHAPA PERFURADA, 1,00M X 1,20M** | UNID | 50 | 80,00 | 4.000,00 |
| 06 | **BRIGADISTA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE ACORDO EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO PESSOAL CAPACITADO E CREDENCIADO COM CURSOS EM DIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. MINIMO DE 06 BRIGADISTAS** | DIA | 50 | 365,00 | 18.250,00 |
| 07 | **CAMARIM CAMINHÃO BAÚ OU CONTEINER, MEDINDO 11.50 M POR 2.50 M, 1.20 M DO CHÃO CONTENDO DOIS CAMARINS E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO NO MÍNIMO 02 ESPELHOS MÉDIOS, 04 MESAS COM 16 CADEIRAS E 02 SOFÁS , 02 GELADEIRAS E 02 ARES CONDICIONADOS, 02 MICRO-ONDAS, TV, 02 SANDUICHEIRAS, 02 LIXEIRAS, 02 VENTILADORES E 02 FOGÕES. INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, ABASTECIDO DE ACORDO COM O RIDER DOS ARTISTAS** | DIA | 5 | 2.950,00 | 14.750,00 |
| 08 | **CAMARIM: MEDINDO 5 METROS POR 5 METROS, 30 CM DO CHÃO TODO FECHADO COM LONAS BRANCAS E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO NO MÍNIMO 01 ESPELHOS MÉDIOS, 02 MESAS COM 8 CADEIRAS, 01 GELADEIRAS OU CAIXA TERMINCA 01 LIXEIRAS, 01 VENTILADOR INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, ABASTECIDO DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS** | DIA | 20 | 1.400,00 | 28.000,00 |
| 09 | **Canhões skywalker de4.000W** | UNID | 5 | 4.100,00 | 20.500,00 |
| 10 | **CARPETE FORRAÇÃO, METRO QUADRADO NA COR PRETA** | M² | 100 | 28,00 | 2.800,00 |
| 11 | **Carreta container sanitários químicos 02 containers ou carretas semi-reboque, contendo tanque de dejetos de no mínimo 3.000 litros (químico) cada ou com ligação para rede de esgoto. descrição base: cada unidade deverá ser capaz de atender o uso de até 20 pessoas simultaneamente com atendimento masculino e feminino em entradas distintas, cabines individuais com trancas, mictório, porta papel higiênico, lixeiras e álcool em gel. é indispensável sistema de iluminação e ventilação.**<br>***a vencedora deverá deixar a disposição da contratante uma equipe para a realização de limpeza das cabines durante todo o seu uso. todos os materiais de limpeza, álcool em gel e papel higiênico necessários para a execução deste serviço deverão estar inclusos no valor cobrado, bem como as despesas com alimentação e hospedagem.** | DIA | 4 | 8.340,00 | 33.360,00 |
| 12 | **COQUETEL E DECORAÇÃO PARA ATÉ 600 PESSOAS**<br>**MESA DE FRIOS**<br>**MUSSARELA**<br>**PRESUNTO**<br>**OVOS DE CODORNA**<br><br>**CALDOS**<br>**CANJIQUINHA BEM RECHEADA.**<br>**VACA ATOLADA BEM RECHEADA.**<br><br>**CANTINHO MINEIRO**<br>**LINGUIÇA**<br>**TORRESMO**<br>**MANDIOCA**<br>**PASTEL DE CARNE**<br>**PASTEL DE ANGU COM BACON**<br>**PASTEL DE ANGU CARNE SECA**<br><br>**SALGADINHOS FRITOS**<br>**BOLINHA DE QUEIJO**<br>**COXINHA COMUM**<br>**CROQUETE DE AIPIM CALABRESA**<br>**QUIBE CATUPIRY**<br>**_____**<br>**BEBIDAS**<br>**REFRIGERANTE COCA COLA**<br>**REFRIGERANTE GUARANÁ**<br>**SUCOS 3 TIPOS VARIADOS** | UNID | 700 | 81,50 | 57.050,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **ÁGUA COM GÁS**<br>**ÁGUA SEM GÁS**<br>**GELO**<br><br>**_____**<br>**EQUIPE**<br>**CHEFF DE COZINHA**<br>**AUXILIAR DE COZINHA**<br>**GARÇONS**<br>**PORTEIRO**<br>**SEGURANÇA**<br><br>**____**<br>**DECORAÇÃO**<br>**DECORAÇÃO PARA MESA PRINCIPAL DE ALIMENTAÇÃO**<br><br>**____**<br>**INCLUSOS**<br>**PETISQUEIRA EM MESA DE CONVIDADOS**<br>**TODOS OS VASILHAMES PARA ALIMENTAÇÃO.**<br>**TODOS OS VASILHAMES PARA BEBIDAS.**<br>**FREEZER**<br>**FOGÃO.**<br>**GÁS.**<br>**TRANSPORTE.** | | | | |
| 13 | **CRIAÇÃO DE ARTE PARA O EVENTO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DA ADMINTRAÇÃO DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS, INSTAGRAM E FACEBOOK, IMPRESSÃO DE NO MINIMO 300 UNIDADES DE CARTAZES TAMANHO A3 E COLAGEM EM TODA REGIÃO** | EVENTO | 10 | 1.215,00 | 12.150,00 |
| 14 | **FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (10X10)M – COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.**<br>**INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.** | UNID | 20 | 540,00 | 10.800,00 |
| 15 | **FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (3X3)M – COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.**<br>**INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.** | UNID | 30 | 239,00 | 7.170,00 |
| 16 | **FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (4X4)M – COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.**<br>**INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.** | UNID | 20 | 355,00 | 7.100,00 |
| 17 | **FECHAMENTO, LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS EM CHAPA DE ZINCO, MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. PINTADAS EM COR ALUMINIO NÃO PODENDO ESTAR SUJAS NEM ENFERRUJADAS** | UNID | 60 | 61,00 | 3.660,00 |
| 18 | **CARREGADORES, TRABALHADORES BRAÇAIS AVULSOS, PARA AUXILIAREM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DOS EVENTO A PARTIR DAS 10H00 MIN ATÉ O ENCERRAMENTO EM TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO SOLICITADO. ESTANDO A DISPOSIÇÃO TAMBÉM NO TERMINO DE CADA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.** | DIA | 60 | 224,00 | 13.440,00 |
| 19 | **GERADOR DE 180 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO, CABOS DE NO MINIMO 15 METROS TRANSLADO INCLUSO ART + ANEXOS STAND BY PARA NO MINIMO 15H DIA DE FUNCIONAMENTO COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO INCLUSO** | DIA | 8 | 3.480,00 | 27.840,00 |
| 20 | **GERADOR DE 260 KVAS, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO, CABOS DE NO MINIMO 15 METROS TRANSLADO INCLUSO ART + ANEXOS STAND BY PARA NO MINIMO 15H DIA DE FUNCIONAMENTO COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO INCLUSO** | DIA | 8 | 4.130,00 | 33.040,00 |
| 21 | **GRADIL, COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,30M DE ALTURA PINTADAS EM COR ALUMINIO NÃO PODENDO ESTAR SUJAS NEM ENFERRUJADAS** | UNID | 400 | 48,00 | 19.200,00 |
| 22 | **HOSPEDAGEM (CATEGORIA PADRÃO) DOS ARTISTAS CONSAGRADOS ATÉ 150 PESSOAS)** | DIA | 150 | 164,00 | 24.600,00 |
| 23 | **ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MÉDIO PORTE.**<br>**12 LÂMPADAS - FOCO 5**<br>**12 PAR LED 10 WATTS**<br>**02 STROBO 3000 WATTS**<br>**02 MAQUINA DE FUMAÇA**<br>**02 MINI BRUT MÍNIMO 4 LÂMPADAS CADA**<br>**01 MESA DE LUZ DIGITAL 2048 CANAIS DMX 4 SAÍDAS (AVOLITES PEARL)**<br>**01 RACK DMX DIGITAL 12 CANAIS**<br>**01 PROPOWER PROFISSIONAL**<br>**12 MOVE HEAD BEAN 300**<br>**1 GREAD BOX TRUSS**<br>**1 MÁQUINA FUMAÇA DMX**<br>**OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS**<br>**GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃODE MEDIO PORTE PORTE ( MEDINDO 10X08 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) OU DE ACORDO COM O PALCO CONTRATADO**<br>**INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELÉTRICO LICENCIADO AO JUNTO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM** | EVENTO | 6 | 13.930,00 | 83.580,00 |
| 24 | **ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE: CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS.**<br>**LUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE.**<br>**12 LÂMPADAS - FOCO 5**<br>**30 PAR LED 10 WATTS**<br>**08 STROBO 3000 WATTS**<br>**02 CANHÃO SEGUIDOR 1200 WATTS** | EVENTO | 3 | 19.700,00 | 59.100,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **02 MAQUINA DE FUMAÇA<br>08 MINI BRUT MÍNIMO 4 LÂMPADAS CADA<br>01 MESA DE LUZ DIGITAL 2048 CANAIS DMX 4 SAÍDAS (AVOLITES PEARL)<br>04 RACK DMX DIGITAL 12 CANAIS<br>10 ELIPSODAL COM IRIS<br>01 PROFORCER PROFISSIONAL POWER<br>24 MOVE HEAD BEAN 300<br>15 BOX TRUSS<br>06 SLIDE DE BOX TRUSS /Q30<br>06 PÉS DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO<br>70 MTS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO /Q30<br>06 PAU DE CARGA<br>06 TALHAS 1 TON.<br>04 PONTO DE COMUNICAÇÃO<br>OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS<br>GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃODE MEDIO PORTE PORTE ( MEDINDO 10X08 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) OU DE ACORDO COM O PALCO CONTRATADO.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELÉTRICO LICENCIADO AO CREA DA ESTRTURA DE MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM** | | | | |
| 25 | **ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE PEQUENO PORTE: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE<br>1 MESA DE LUZ DMX512<br>04 REFLETORES PAR 64<br>FOCOS 5 OU SIMILAR12 REFLETORES LED 3WATTS;<br>12 CANAIS DE DIMMER DIGITAIS DMX<br>1 ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-25 OU Q-30;<br>MÁQUINA DE FUMAÇA 1.800WATTS; 4 MOVING BEAN 5R ; CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA. 01 (UM) OPERADOR TÉCNICO E 01 (UM) AUXILIAR.<br>GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃODE MEDIO PORTE PORTE ( MEDINDO 10X08 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) OU DE ACORDO COM O PALCO CONTRATADO.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELÉTRICO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM** | EVENTO | 8 | 9.830,00 | 78.640,00 |
| 26 | **LOCAÇÃO DE HOUSE MIX DE P.A, COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERIAS E PARTE TRASEIRA. (POR EVENTO)** | EVENTO | 15 | 1.330,00 | 19.950,00 |
| 27 | **LOCUTOR PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA . INICIANDO ÀS 10 H:00 MIN (DEZ HORAS) E TÉRMINO ÀS 04H:00MIN DA MADRUGADA.** | DIA | 20 | 1.785,00 | 35.700,00 |
| 28 | **MÁQUINA DE ESPUMA GIGANTE PARA FESTAS – CONTENDO NO MÍNIMO – CANHÃO DE ESPUMA DE 2,20M QUE JOGA A ESPUMA DE 15 A 20 METROS, MOTOR PRINCIPAL MONOFÁSICO DE 2CV (110/220V), INCLUI BOMBA DE SUCÇÃO DE ÁGUA, 07 METROS DE MANGUEIRA COM CONECTORES E REGISTRO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM** | DIA | 5 | 7.445,00 | 37.225,00 |
| 29 | **ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO; DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS.** | EVENTO | 10 | 11.660,00 | 116.600,00 |
| 30 | **PAINEL DE LED DE NO MAXIMO P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELETRICO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM** | DIA | 30 | 3.940,00 | 118.200,00 |
| 31 | **PALCO NAS DIMENSÕES DE 10M DE LARGURA X 8M DE PROFUNDIDADE E 05M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM PINTADO DE PRETO COM TINTA EMBURRACHADA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS. FECHAMENTO NA PARTE DE BAIXO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE OU TECIDO (COR PRETO), (1,60 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), FECHAMENTO NOS 3 LADOS SUPERIOR PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO (SOMBRITE NOVO) PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO; 2 TORRES ANEXADO AO PALCO COM MINIMO 8 METROS DE ALTURA 2 METRO DE LARGURA PARA COLOCAÇÃO DO SOM; HOUSE MIX DE P.A., NA MEDIDA DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, COBERTA SEM VAZAMENTO, ALTURA DE 3 METROS, ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA. COM RTS VINGENTE PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.** | EVENTO | 4 | 14.390,00 | 57.560,00 |
| 32 | **PALCO NAS DIMENSÕES DE 12M DE LARGURA X 10M DE PROFUNDIDADE E 05M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM PINTADO DE PRETO COM TINTA EMBURRACHADA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS. FECHAMENTO NA PARTE DE BAIXO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE OU TECIDO (COR PRETO), (1,60 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), FECHAMENTO NOS 3 LADOS SUPERIOR PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO (SOMBRITE NOVO) PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO; 2 TORRES ANEXADO AO PALCO COM MINIMO 8 METROS DE ALTURA 2 METRO DE LARGURA PARA COLOCAÇÃO DO SOM; HOUSE MIX DE P.A., NA MEDIDA DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, COBERTA SEM VAZAMENTO, ALTURA DE 3 METROS, ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA. COM RTS VINGENTE PARA MONTAGEM,** | EVENTO | 2 | 19.750,00 | 39.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.** | | | | |
| 33 | **PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 DE LARGURA X 8M DE PROFUNDIDADE E 06M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM PINTADO DE PRETO COM TINTA EMBURRACHADA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS. FECHAMENTO NA PARTE DE BAIXO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE OU TECIDO (COR PRETO), (1,60 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), FECHAMENTO NOS 3 LADOS SUPERIOR PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO (SOMBRITE NOVO) PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO; 2 TORRES ANEXADO AO PALCO COM MINIMO 8 METROS DE ALTURA 2 METRO DE LARGURA PARA COLOCAÇÃO DO SOM; HOUSE MIX DE P.A., NA MEDIDA DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, COBERTA SEM VAZAMENTO, ALTURA DE 3 METROS, ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA. COM RTS VINGENTE PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.** | EVENTO | 4 | 12.130,00 | 48.520,00 |
| 34 | **PRATICAVEL DE 2M DE LARGURA X 1M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO PISO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO.** | UNID | 200 | 275,00 | 55.000,00 |
| 35 | **PROFISSIONAL CAPACITADO COM<br>NO MINIMO DRONE DJI FHANTON 04 PRO 4K REGISTRADO NA ANATEL PARA FILMAGEM AÉREA DO EVENTO E CIDADE, NÃO ESTÁ INCLUSO EDIÇÃO DOS VIDEOS** | DIA | 15 | 2.215,00 | 33.225,00 |
| 36 | **RECREAÇÃO INFANTIL CONTENDO:<br>1 tobogã 8 mtrs 4 largura<br>1 multi play 9 x5<br>1 cama grande 11x5 "<br>2 cama pequena 4.3 redondo<br>1 multi park 5x5<br>1 Touro mecânico 4x5<br>1 balão 4.5x4.5 "<br>1 piscina de bolinhas<br>1 futebol de sabão<br>1 escorregador infantil 4 degraus** | DIA | 10 | 9.550,00 | 95.500,00 |
| 37 | **SERVIÇOS DE CAMARIM :<br>BEBIDAS: ÁGUA (510 ML) , SUCO (02 TIPOS), REFRIGERANTE (02 TIPOS);<br>SALGADOS :<br>(TIPO 01) - COXINHA , QUIBE, PASTEL ASSADO, PASTEL DE CARNE FRITO, RISOLES DE CARNE, PASTTEL FRITO DE FRANGO<br>(TIPO 02) – QUICHE DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO ASSADO, PASTEL DE QUEIJO FRITO , CANAPÉ , ESFIRRA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE<br>SALGADOS<br>TIPO 01: 05 VARIEDADES<br>TIPO 02: 04 VARIEDADES<br>OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DE RIDER DE CADA ARTISTA DE ACORDO COM SUA SOLICITAÇÃO.** | DIA | 20 | 2.880,00 | 57.600,00 |
| 38 | **SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL, E DEMAIS LIBERAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.** | EVENTO | 12 | 3.930,00 | 47.160,00 |
| 39 | **Sistema Amplificado de<br>Sonorização de Linha<br>01 torres de linha, sendo que em cada torre deverá conter: 01 Sistema Amplificado de 3 vias<br>04 Unidades de potência<br>01 Equalizador de 15 bandas stereo<br>Cabos e fiação para ligação dos mesmos<br>Andaime para as caixas** | EVENTO | 10 | 6.830,00 | 68.300,00 |
| 40 | **SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE CONSOLE DIGITAL PROGRAMÁVEL COM 48 CANAIS E 24 AUXILIARES, VCA /DIGIDISIGNER/PM5D/CL5/<br>02 PROCESSADOR DIGITAL GERENCIADOR DE SISTEMA COM 4 IN E 8 OUT<br>01 PROCESSADOR DIGITAL GERENCIADOR DE SISTEMA COM 3 IN E 6 OUT<br>01 MULTI CABO COM 56 VIAS BALANCEADAS<br>24 CAIXAS 3 VIAS LINEARRAY<br>WATTS<br>20 CAIXAS 1 VIA SUBGRAVE 2400WATTS (2X18POL).<br>04 AMPLIFICADOR SUB GRAVE 8000WATTS<br>02 AMPLIFICADORES GRAVE 5000 WATTS<br>02 AMPLIFICADOR MÉDIO GRAVE 5000WATTS<br>02 AMPLIFICADORES MÉDIO AGUDO 2000WATS<br>01 TORRE DE DELAY COM MÍNIMO 6 CAIXAS ATIVAS<br>6 CAIXAS ATIVAS FRONT FILL<br>01 BACK LINE - CONSOLE DIGITAL PROGRAMÁVEL<br>COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 32 SAÍDAS AUXILIARES<br>01 PROCESSADORES DIGITAL GERENCIADOR DE<br>SISTEMA COM 4 IN E 8 OUT<br>01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE 4 PONTOS<br>01 SISTEMA CUE<br>01 SISTEMA DE RETORNO P/ BATERIA SUBGRAVE 800 WATTS<br>04 AMPLIFICADORES 2500 WATTS<br>02 AMPLIFICADORES GUITARRA<br>01 AMPLIFICADOR DE BAIXO - 4X10 - 1X15 HARTCK SISTEM 5500<br>01 BATERIA ACÚSTICA PEARL COMPLETA<br>15 DIRECT BOX PASSIVO<br>08 DIRECT BOX ATIVO<br>10 PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO<br>8 CAIXAS DE MONITOR COM 2 FALANTES DE 12 COM 600 WATTS<br>1 SISTEMA DE SAID COM 4 SUB2X18 E 4 ALTAS KF COM AMPLIFICADORES<br>20 MICROFONES SM58 SHURE<br>10 MICROFONES SM57 SHURE<br>02 MICROFONES SEM FIO SHURE<br>02 KITS DE MICROFONE BATERIA SHURE.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM** | EVENTO | 3 | 25.800,00 | 77.400,00 |
| 41 | **SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MEDIO PORTE. SENDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM DE MEDIO PORTE<br>SISTEMA TIPO LINE ARRAY COM 2 CONSOLES DIGITAIS 32 ENTRADAS<br>16 SAIDAS<br>.8 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 850 COM 2 AUTO<br>FALANTES DE 1.500 WTS RMS CADA, 12 CAIXAS LINE ARRAY MÍNIMO 2 VIAS<br>1 AMPLIFICAÇÃO COMPLETA NECESSÁRIA PRA TODO SISTEMA** | EVENTO | 8 | 17.800,00 | 142.400,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **2 GERENCIADORES ÁUDIO DIGITAIS<br>1 MULTICABO 48 VIAS<br>1 SAID COMPLETO 3 VIAS<br>6 MONITORES,<br>1 SET BAIXO 4X10/1X15<br>1 CAIXA GUITARRA<br>2 KITS DE MICROFONES BATERIA<br>1 MIC SEM E DEMAIS MICROFONES COM FIO FAVORÁVEIS A ATENDER OS RIDES DOS MAIS<br>DIVERSOS ARTISTAS<br><br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELÉTRICO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM** | | | | |
| 42 | **SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS DE PEQUENO PORTE. S SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE<br>1 CONSOLE DIGITAL 32 ENTRADAS<br>16 SAÍDAS.<br>04 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 850 COM 2 AUTO<br>FALANTES DE 2.400 WTS RMS CADA, 06 CAIXAS LINE ARRAY<br>4 AMPLIFICADORES<br>4 MONITORES<br>1 BATERIA COMPLETA<br>1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA<br>1 AMPLIFICADOR DE BAIXO<br>02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS.<br><br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELÉTRICO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM** | EVENTO | 8 | 13.950,00 | 111.600,00 |
| 43 | **telão DE LED 4x3 PARA transmissão ao vivo e exibição de documentários com 02 câmeras NA TRANSMISÃO.** | DIA | 10 | 3.715,00 | 37.150,00 |
| 44 | **TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 3X3 METRO EM ESTRUTURA GALVANIZADA. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.** | UNID | 100 | 480,00 | 48.000,00 |
| 45 | **TENDA MODELO PIRÂMIDE 10X10 COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 10X10 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.** | UNID | 30 | 2.350,00 | 70.500,00 |
| 46 | **TENDA MODELO PIRÂMIDE 4X4 COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 4X4 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.** | UNID | 10 | 630,00 | 6.300,00 |
| 47 | **TENDA MODELO PIRÂMIDE 6X6 COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 6X6 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.** | UNID | 10 | 900,00 | 9.000,00 |
| 48 | **TENDA MODELO PIRÂMIDE 8X8 COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 8X8 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA DE MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES.** | UNID | 5 | 1.900,00 | 9.500,00 |
| 49 | **TRANSPORTE DOS ARTISTAS EM VEÍCULOS DO TIPO VAN , DE NO MÍNIMO 16 LUGARES, PARA FAZER O TRANSLADO DOS ARTISTAS DO LOCAL DA HOSPEDAGEM ATÉ O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SHOW, DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DE CADA ARTISTA NACIONAL** | SERVIÇO | 10 | 1.700,00 | 17.000,00 |
| 50 | **TRELIÇA DE ALUMINIO Q15 PARA BECKDROP DE ENTRADA 6X3 COM FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM** | EVENTO | 10 | 1.560,00 | 15.600,00 |
| 51 | **TRELIÇA DE ALUMINIO Q30 PARA PÓRTICO DE ENTRADA COM FRETE (MEDINDO 10X08 X 10X08 COM 06 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO OU PALCO INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.** | EVENTO | 10 | 4.800,00 | 48.000,00 |
| 52 | **TRIO ELÉTRICO – CAMINHÃO TIPO TRIO ELÉTRICO, COM 01 DJ, 01 MOTORISTA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NAS LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRA, PARTE EXTERNA COM ESCADA AUXILIAR, ESCADA INTERNA COM CORRIMÃO FIXO ATÉ A ÁREA SUPERIOR DO PALCO, GERADOR DE ENERGIA DE 10KVA INCLUSO, MEDINDO 8M DE COMPRIMENTO, 2,20M DE LARGURA E 3,80M DE ALTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELÉTRICO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM. O VEICULO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO COM MOTORISTA HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O TIPO DE VEÍCULO EMPREGADO, ESTANDO INCLUSO NO PREÇO, TODOS OS CUSTOS COMO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, IMPOSTOS ENTRE OUTROS;** | DIA | 5 | 9.800,00 | 49.000,00 |
| 53 | **VIDEO INSTITUCIONAL DAS OBRAS DA CIDADE COM NO MINIMO 8** | EVENTO | 3 | 9.700,00 | 29.100,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **MINUTOS EDITADOS, COM IMAGEM CAPITADAS EM AUDIO E VIDEO, REPORTER APRESENTADOR E IMAGENS** | | | | |
| | | | | **TOTAL GERAL** | **2.254.220,00** |

**Valor Total Adjudicado R$ 2.254.220,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte reais)**

**Simão Pereira, 07 de dezembro de 2022.**

***EMERSON CORREA GOMES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**A480F342

---

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA ATA 065/2022- A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
**Ata Registro de Preços nº:** 065/2022

**Processo nº:** 186/2022 **Pregão Presencial nº:** 076/2022

**Fundamento:** art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

**Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO / LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I**

**JUNIOR PRODUÇÕES EIRELLI - ME - CNPJ: 11.872.315/0001-45**
**ENDEREÇO: RUA MARIA GUILHERMINA REBELO, Nº 960, BAIRRO GRANJAS GUARUJÁ, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.048-550**
**REPRESENTANTE LEGAL: HÉLIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 046.490.516-81**

| Nº | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QTD. | Valor Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **ALIMENTAÇÃO DE TODOS OS ARTISTAS E EQUIPE TÉCNICA e prestadores de serviços de sonorização e equipe de apoio (ATÉ 150 PESSOAS)** INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE, JANTAR E LANCHE DURANTE A MADRUGADA.<br>OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ATENDER AS SOLICITAÇÕES DE CADA ARTISTA NA ALIMENTAÇÃO NECESSÁRIA. | DIA | 150 | 180,00 | 27.000,00 |
| 02 | **APOIO LOGÍSTICO**, VIGIA E DIRECIONAMENTO DE PUBLICO, COM EQUIPE DEVIDAMENTE REGISTRADO E AUTORIZADO PELA POLÍCIA FEDERAL COM LISTA DOS AGENTES IMPRESSA E ENTREGUE A PRODUÇÃO 1 DIA ANTES DO INICIO DO EVENTO | DIA | 220 | 370,00 | 81.400,00 |
| 03 | **BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE** INDIVIDUAL PNE – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM LIMPEZA DIÁRIA. | DIA | 20 | 290,00 | 5.800,00 |
| 04 | **BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL** – FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM LIPEZA DIARIA. | DIA | 300 | 268,00 | 80.400,00 |
| 05 | **BARRICATA**, DE CONTENÇÃO PARA PUBLICO, ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, COM CHAPA PERFURADA, 1,00M X 1,20M | UNID | 50 | 80,00 | 4.000,00 |
| 06 | **BRIGADISTA** PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DE ACORDO EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIRO PESSOAL CAPACITADO E CREDENCIADO COM CURSOS EM DIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. MINIMO DE 06 BRIGADISTAS | DIA | 50 | 365,00 | 18.250,00 |
| 07 | **CAMARIM CAMINHÃO BAÚ** OU CONTEINER, MEDINDO 11.50 M POR 2.50 M, 1.20 M DO CHÃO CONTENDO DOIS CAMARINS E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO NO MÍNIMO 02 ESPELHOS MÉDIOS, 04 MESAS<br>COM 16 CADEIRAS E 02 SOFÁS , 02 GELADEIRAS E 02 ARES CONDICIONADOS, 02 MICRO-ONDAS, TV, 02 SANDUICHEIRAS, 02 LIXEIRAS, 02 VENTILADORES E 02 FOGÕES. INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, ABASTECIDO DE ACORDO COM O RIDER DOS ARTISTAS | DIA | 5 | 2.950,00 | 14.750,00 |
| 08 | **CAMARIM:** MEDINDO 5 METROS POR 5 METROS, 30 CM DO CHÃO TODO FECHADO COM LONAS BRANCAS E COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO NO MÍNIMO 01 ESPELHOS MÉDIOS, 02 MESAS COM 8 CADEIRAS, 01 GELADEIRAS OU CAIXA TERMINCA 01 LIXEIRAS, 01 VENTILADOR INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, ABASTECIDO DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS | DIA | 20 | 1.400,00 | 28.000,00 |
| 09 | **Canhões skywalker de4.000W** | UNID | 5 | 4.100,00 | 20.500,00 |
| 10 | **CARPETE FORRAÇÃO, METRO QUADRADO NA COR PRETA** | M² | 100 | 28,00 | 2.800,00 |
| 11 | **Carreta container sanitários químicos** 02 containers ou carretas semi-reboque, contendo tanque de dejetos de no mínimo 3.000 litros (químico) cada ou com ligação para rede de esgoto. descrição base: cada unidade deverá ser capaz de atender o uso de até 20 pessoas simultaneamente com atendimento masculino e feminino em entradas distintas, cabines individuais com trancas, mictório, porta papel higiênico, lixeiras e álcool em gel. é indispensável sistema de iluminação e ventilação.<br>*a vencedora deverá deixar a disposição da contratante uma equipe para a realização de limpeza das cabines durante todo o seu uso. todos os materiais de limpeza, álcool em gel e papel higiênico necessários para a execução deste serviço deverão estar inclusos no valor cobrado, bem como as despesas com alimentação e hospedagem. | DIA | 4 | 8.340,00 | 33.360,00 |
| 12 | **COQUETEL E DECORAÇÃO PARA ATÉ 600 PESSOAS**<br>MESA DE FRIOS<br>MUSSARELA | UNID | 700 | 81,50 | 57.050,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | PRESUNTO<br>OVOS DE CODORNA<br><br>CALDOS<br>CANJIQUINHA BEM RECHEADA.<br>VACA ATOLADA BEM RECHEADA.<br><br>CANTINHO MINEIRO<br>LINGUIÇA<br>TORRESMO<br>MANDIOCA<br>PASTEL DE CARNE<br>PASTEL DE ANGU COM BACON<br>PASTEL DE ANGU CARNE SECA<br><br>SALGADINHOS FRITOS<br>BOLINHA DE QUEIJO<br>COXINHA COMUM<br>CROQUETE DE AIPIM CALABRESA<br>QUIBE CATUPIRY<br>_____<br>BEBIDAS<br>REFRIGERANTE COCA COLA<br>REFRIGERANTE GUARANÁ<br>SUCOS 3 TIPOS VARIADOS<br>ÁGUA COM GÁS<br>ÁGUA SEM GÁS<br>GELO<br>_____<br>EQUIPE<br>CHEFF DE COZINHA<br>AUXILIAR DE COZINHA<br>GARÇONS<br>PORTEIRO<br>SEGURANÇA<br><br>____<br>DECORAÇÃO<br>DECORAÇÃO PARA MESA PRINCIPAL DE ALIMENTAÇÃO<br><br>____<br>INCLUSOS<br>PETISQUEIRA EM MESA DE CONVIDADOS<br>TODOS OS VASILHAMES PARA ALIMENTAÇÃO.<br>TODOS OS VASILHAMES PARA BEBIDAS.<br>FREEZER<br>FOGÃO.<br>GÁS.<br>TRANSPORTE. | | | | |
| 13 | **CRIAÇÃO DE ARTE PARA O EVENTO** DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DA ADMINTRAÇÃO DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS, INSTAGRAM E FACEBOOK, IMPRESSÃO DE NO MINIMO 300 UNIDADES DE CARTAZES TAMANHO A3 E COLAGEM EM TODA REGIÃO | EVENTO | 10 | 1.215,00 | 12.150,00 |
| 14 | **FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (10X10)M** – COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES. | UNID | 20 | 540,00 | 10.800,00 |
| 15 | **FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (3X3)M** – COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES. | UNID | 30 | 239,00 | 7.170,00 |
| 16 | **FECHAMENTO LATERAL PARA TENDA (4X4)M** – COR BRANCA, MATERIAL ANTICHAMAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES. | UNID | 20 | 355,00 | 7.100,00 |
| 17 | **FECHAMENTO,** LIMITAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS EM CHAPA DE ZINCO, MEDINDO 2,20M DE ALTURA X 2,00M COMPRIMENTO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. PINTADAS EM COR ALUMINIO NÃO PODENDO ESTAR SUJAS NEM ENFERRUJADAS | UNID | 60 | 61,00 | 3.660,00 |
| 18 | **CARREGADORES**, TRABALHADORES BRAÇAIS AVULSOS, PARA AUXILIAREM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, SENDO QUE OS MESMOS DEVERÃO ESTAR À DISPOSIÇÃO DOS EVENTO A PARTIR DAS 10H00 MIN ATÉ O ENCERRAMENTO EM TODOS OS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO SOLICITADO. ESTANDO A DISPOSIÇÃO TAMBÉM NO TERMINO DE CADA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA. | DIA | 60 | 224,00 | 13.440,00 |
| 19 | **GERADOR DE 180 KVAS**, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO, CABOS DE NO MINIMO 15 METROS TRANSLADO INCLUSO ART + ANEXOS STAND BY PARA NO MINIMO 15H DIA DE FUNCIONAMENTO COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO INCLUSO | DIA | 8 | 3.480,00 | 27.840,00 |
| 20 | **GERADOR DE 260 KVAS**, ABASTECIDO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE UM TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E APOIO, ABASTECIMENTO, CABOS DE NO MINIMO 15 METROS TRANSLADO INCLUSO ART + ANEXOS STAND BY PARA NO MINIMO 15H DIA DE FUNCIONAMENTO COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO INCLUSO | DIA | 8 | 4.130,00 | 33.040,00 |
| 21 | **GRADIL,** COM ESTRUTURA EM BARRAS REDONDAS, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO X 1,30M DE ALTURA PINTADAS EM COR ALUMINIO NÃO PODENDO ESTAR SUJAS NEM ENFERRUJADAS | UNID | 400 | 48,00 | 19.200,00 |
| 22 | **HOSPEDAGEM** (CATEGORIA PADRÃO) DOS ARTISTAS CONSAGRADOS ATÉ 150 PESSOAS) | DIA | 150 | 164,00 | 24.600,00 |
| 23 | **ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MÉDIO PORTE.**<br>12 LÂMPADAS - FOCO 5<br>12 PAR LED 10 WATTS<br>02 STROBO 3000 WATTS<br>02 MAQUINA DE FUMAÇA<br>02 MINI BRUT MÍNIMO 4 LÂMPADAS CADA<br>01 MESA DE LUZ DIGITAL 2048 CANAIS DMX 4 SAÍDAS (AVOLITES PEARL)<br>01 RACK DMX DIGITAL 12 CANAIS<br>01 PROPOWER PROFISSIONAL<br>12 MOVE HEAD BEAN 300<br>1 GREAD BOX TRUSS<br>1 MÁQUINA FUMAÇA DMX<br>OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS | EVENTO | 6 | 13.930,00 | 83.580,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃODE MEDIO PORTE PORTE ( MEDINDO 10X08 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) OU DE ACORDO COM O PALCO CONTRATADO<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELÉTRICO LICENCIADO AO JUNTO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM | | | | |
| 24 | **ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE GRANDE PORTE**: CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS ITENS LISTADOS.<br>LUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE.<br>12 LÂMPADAS - FOCO 5<br>30 PAR LED 10 WATTS<br>08 STROBO 3000 WATTS<br>02 CANHÃO SEGUIDOR 1200 WATTS<br>02 MAQUINA DE FUMAÇA<br>08 MINI BRUT MÍNIMO 4 LÂMPADAS CADA<br>01 MESA DE LUZ DIGITAL 2048 CANAIS DMX 4 SAÍDAS (AVOLITES PEARL)<br>04 RACK DMX DIGITAL 12 CANAIS<br>10 ELIPSODAL COM IRIS<br>01 PROFORCER PROFISSIONAL POWER<br>24 MOVE HEAD BEAN 300<br>15 BOX TRUSS<br>06 SLIDE DE BOX TRUSS /Q30<br>06 PÉS DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO<br>70 MTS DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO /Q30<br>06 PAU DE CARGA<br>06 TALHAS 1 TON.<br>04 PONTO DE COMUNICAÇÃO<br>OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS<br>GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃODE MEDIO PORTE PORTE ( MEDINDO 10X08 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) OU DE ACORDO COM O PALCO CONTRATADO.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELÉTRICO LICENCIADO AO CREA DA ESTRTURA DE MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM | EVENTO | 3 | 19.700,00 | 59.100,00 |
| 25 | **ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS, ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANÇA DE PEQUENO PORTE: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE**<br>1 MESA DE LUZ DMX512<br>04 REFLETORES PAR 64<br>FOCOS 5 OU SIMILAR12 REFLETORES LED 3WATTS;<br>12 CANAIS DE DIMMER DIGITAIS DMX<br>1 ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO ESPECIAL Q-25 OU Q-30;<br>MÁQUINA DE FUMAÇA 1.800WATTS; 4 MOVING BEAN 5R ; CABOS E CONECTORES PARA LIGAÇÃO DE TODO SISTEMA. 01 (UM) OPERADOR TÉCNICO E 01 (UM) AUXILIAR.<br>GRIDE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO TIPO Q 30 OU Q50 PARA ILUMINAÇÃODE MEDIO PORTE PORTE ( MEDINDO 10X08 COM 05 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, (EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO E ELEVAÇÃO) OU DE ACORDO COM O PALCO CONTRATADO.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELÉTRICO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM | EVENTO | 8 | 9.830,00 | 78.640,00 |
| 26 | **LOCAÇÃO DE HOUSE MIX DE P.A**, COM DOIS ANDARES NA MEDIDA DE 4X4M, SENDO O PRIMEIRO ANDAR PISO BAIXO 30CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL NAS LATERIAS E PARTE TRASEIRA. (POR EVENTO) | EVENTO | 15 | 1.330,00 | 19.950,00 |
| 27 | **LOCUTOR** PARA APRESENTAÇÃO DA FESTA . INICIANDO ÀS 10 H:00 MIN (DEZ HORAS) E TÉRMINO ÀS 04H:00MIN DA MADRUGADA. | DIA | 20 | 1.785,00 | 35.700,00 |
| 28 | **MÁQUINA DE ESPUMA** GIGANTE PARA FESTAS – CONTENDO NO MÍNIMO – CANHÃO DE ESPUMA DE 2,20M QUE JOGA A ESPUMA DE 15 A 20 METROS, MOTOR PRINCIPAL MONOFÁSICO DE 2CV (110/220V), INCLUI BOMBA DE SUCÇÃO DE ÁGUA, 07 METROS DE MANGUEIRA COM CONECTORES E REGISTRO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM | DIA | 5 | 7.445,00 | 37.225,00 |
| 29 | **ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS EVENTOS** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE SERÁ RESPONSÁVEL POR TODA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO; DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS. | EVENTO | 10 | 11.660,00 | 116.600,00 |
| 30 | **PAINEL DE LED DE NO MAXIMO P10 – TAMANHO MÍNIMO (5X3)**M, FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 06 HORAS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. INCLUINDO OPERADOR/TÉCNICO RESPONSÁVEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELETRICO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM | DIA | 30 | 3.940,00 | 118.200,00 |
| 31 | **PALCO NAS DIMENSÕES DE 10M DE LARGURA X 8M** DE PROFUNDIDADE E 05M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM PINTADO DE PRETO COM TINTA EMBURRACHADA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS. FECHAMENTO NA PARTE DE BAIXO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE OU TECIDO (COR PRETO), (1,60 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), FECHAMENTO NOS 3 LADOS SUPERIOR PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO (SOMBRITE NOVO) PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO; 2 TORRES ANEXADO AO PALCO COM MINIMO 8 METROS DE ALTURA 2 METRO DE LARGURA PARA COLOCAÇÃO DO SOM; HOUSE MIX DE P.A., NA MEDIDA DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, COBERTA SEM VAZAMENTO, ALTURA DE 3 METROS, ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA. COM RTS VINGENTE PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES. | EVENTO | 4 | 14.390,00 | 57.560,00 |
| 32 | **PALCO NAS DIMENSÕES DE 12M DE LARGURA X 10M** DE PROFUNDIDADE E 05M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM PINTADO DE PRETO COM TINTA EMBURRACHADA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS. FECHAMENTO NA PARTE DE BAIXO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE OU TECIDO (COR PRETO), (1,60 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), FECHAMENTO NOS 3 LADOS SUPERIOR PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO (SOMBRITE NOVO) PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO; 2 TORRES ANEXADO AO PALCO COM MINIMO 8 METROS DE ALTURA 2 METRO DE LARGURA PARA COLOCAÇÃO DO SOM; HOUSE MIX DE P.A., NA MEDIDA DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO | EVENTO | 2 | 19.750,00 | 39.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, COBERTA SEM VAZAMENTO, ALTURA DE 3 METROS, ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA. COM RTS VINGENTE PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES. | | | | |
| 33 | **PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 DE LARGURA X 8M** DE PROFUNDIDADE E 06M DE ALTURA A PARTIR DO PISO DO PALCO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM PINTADO DE PRETO COM TINTA EMBURRACHADA E COBERTURA COM LONAS SEM FUROS. FECHAMENTO NA PARTE DE BAIXO NOS QUATRO LADOS DO PALCO COM MADEIRITE OU TECIDO (COR PRETO), (1,60 METROS DO CHÃO AO PISO DO PALCO), FECHAMENTO NOS 3 LADOS SUPERIOR PARA PROTEÇÃO ACABAMENTO COM MATERIAL PERFURADO (SOMBRITE NOVO) PARA PASSAGEM DE VENTILAÇÃO; 2 TORRES ANEXADO AO PALCO COM MINIMO 8 METROS DE ALTURA 2 METRO DE LARGURA PARA COLOCAÇÃO DO SOM; HOUSE MIX DE P.A., NA MEDIDA DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30 CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, COBERTA SEM VAZAMENTO, ALTURA DE 3 METROS, ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA. COM RTS VINGENTE PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES. | EVENTO | 4 | 12.130,00 | 48.520,00 |
| 34 | **PRATICAVEL** DE 2M DE LARGURA X 1M DE PROFUNDIDADE E 1M DE ALTURA A PARTIR DO PISO COM PARTE BAIXA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA MODULARES METÁLICAS, PISO EM MADEIRITE, COMPENSADO NAVAL 14MM ESTANDO TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO. | UNID | 200 | 275,00 | 55.000,00 |
| 35 | **PROFISSIONAL CAPACITADO COM**<br>**NO MINIMO DRONE DJI FHANTON 04 PRO 4K** REGISTRADO NA ANATEL PARA FILMAGEM AÉREA DO EVENTO E CIDADE, NÃO ESTÁ INCLUSO EDIÇÃO DOS VIDEOS | DIA | 15 | 2.215,00 | 33.225,00 |
| 36 | **RECREAÇÃO INFANTIL CONTENDO:**<br>**1 tobogã 8 mtrs 4 largura**<br>**1 multi play 9 x5**<br>**1 cama grande 11x5 "**<br>**2 cama pequena 4.3 redondo**<br>**1 multi park 5x5**<br>**1 Touro mecânico 4x5**<br>**1 balão 4.5x4.5 "**<br>**1 piscina de bolinhas**<br>**1 futebol de sabão**<br>**1 escorregador infantil 4 degraus _** | DIA | 10 | 9.550,00 | 95.500,00 |
| 37 | **SERVIÇOS DE CAMARIM :**<br>BEBIDAS: ÁGUA (510 ML) , SUCO (02 TIPOS), REFRIGERANTE (02 TIPOS);<br>SALGADOS :<br>**(TIPO 01)** - COXINHA , QUIBE, PASTEL ASSADO, PASTEL DE CARNE FRITO, RISOLES DE CARNE, PASTTEL FRITO DE FRANGO<br>**(TIPO 02)** – QUICHE DE QUEIJO, PASTEL DE FRANGO ASSADO, PASTEL DE QUEIJO FRITO , CANAPÉ , ESFIRRA DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE<br>SALGADOS<br>TIPO 01: 05 VARIEDADES<br>TIPO 02: 04 VARIEDADES<br>OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DE RIDER DE CADA ARTISTA DE ACORDO COM SUA SOLICITAÇÃO. | DIA | 20 | 2.880,00 | 57.600,00 |
| 38 | **SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL**, E DEMAIS LIBERAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. | EVENTO | 12 | 3.930,00 | 47.160,00 |
| 39 | **Sistema Amplificado de**<br>**Sonorização de Linha**<br>01 torres de linha, sendo que em cada torre deverá conter: 01 Sistema Amplificado de 3 vias<br>04 Unidades de potência<br>01 Equalizador de 15 bandas stereo<br>Cabos e fiação para ligação dos mesmos<br>Andaime para as caixas | EVENTO | 10 | 6.830,00 | 68.300,00 |
| 40 | **SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE** CONSOLE DIGITAL PROGRAMÁVEL COM 48 CANAIS E 24 AUXILIARES ,VCA /DIGIDISIGNER/PM5D/CL5/<br>02 PROCESSADOR DIGITAL GERENCIADOR DE SISTEMA COM 4 IN E 8 OUT<br>01 PROCESSADOR DIGITAL GERENCIADOR DE SISTEMA COM 3 IN E 6 OUT<br>01 MULTI CABO COM 56 VIAS BALANCEADAS<br>24 CAIXAS 3 VIAS LINEARRAY<br>WATTS<br>20 CAIXAS 1 VIA SUBGRAVE 2400WATTS (2X18POL).<br>04 AMPLIFICADOR SUB GRAVE 8000WATTS<br>02 AMPLIFICADORES GRAVE 5000 WATTS<br>02 AMPLIFICADOR MÉDIO GRAVE 5000WATTS<br>02 AMPLIFICADORES MÉDIO AGUDO 2000WATS<br>01 TORRE DE DELAY COM MÍNIMO 6 CAIXAS ATIVAS<br>6 CAIXAS ATIVAS FRONT FILL<br>01 BACK LINE - CONSOLE DIGITAL PROGRAMÁVEL<br>COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 32 SAÍDAS AUXILIARES<br>01 PROCESSADORES DIGITAL GERENCIADOR DE<br>SISTEMA COM 4 IN E 8 OUT<br>01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE 4 PONTOS<br>01 SISTEMA CUE<br>01 SISTEMA DE RETORNO P/ BATERIA SUBGRAVE 800 WATTS<br>04 AMPLIFICADORES 2500 WATTS<br>02 AMPLIFICADORES GUITARRA<br>01 AMPLIFICADOR DE BAIXO - 4X10 - 1X15 HARTCK SISTEM 5500<br>01 BATERIA ACÚSTICA PEARL COMPLETA<br>15 DIRECT BOX PASSIVO<br>08 DIRECT BOX ATIVO<br>10 PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO<br>8 CAIXAS DE MONITOR COM 2 FALANTES DE 12 COM 600 WATTS<br>1 SISTEMA DE SAID COM 4 SUB2X18 E 4 ALTAS KF COM AMPLIFICADORES<br>20 MICROFONES SM58 SHURE<br>10 MICROFONES SM57 SHURE<br>02 MICROFONES SEM FIO SHURE<br>02 KITS DE MICROFONE BATERIA SHURE.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM | EVENTO | 3 | 25.800,00 | 77.400,00 |
| 41 | **SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MEDIO PORTE. SENDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SOM DE MEDIO PORTE**<br>SISTEMA TIPO LINE ARRAY COM 2 CONSOLES DIGITAIS 32 ENTRADAS<br>16 SAIDAS<br>.8 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 850 COM 2 AUTO<br>FALANTES DE 1.500 WTS RMS CADA, 12 CAIXAS LINE ARRAY MÍNIMO 2 VIAS | EVENTO | 8 | 17.800,00 | 142.400,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1 AMPLIFICAÇÃO COMPLETA NECESSÁRIA PRA TODO SISTEMA<br>2 GERENCIADORES ÁUDIO DIGITAIS<br>1 MULTICABO 48 VIAS<br>1 SAID COMPLETO 3 VIAS<br>6 MONITORES,<br>1 SET BAIXO 4X10/1X15<br>1 CAIXA GUITARRA<br>2 KITS DE MICROFONES BATERIA<br>1 MIC SEM E DEMAIS MICROFONES COM FIO FAVORÁVEIS A ATENDER OS RIDES DOS MAIS<br>DIVERSOS ARTISTAS<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELÉTRICO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM | | | | |
| 42 | **SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS, TEATRAIS DE PEQUENO PORTE. S SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE**<br>1 CONSOLE DIGITAL 32 ENTRADAS<br>16 SAÍDAS.<br>04 CAIXAS DE SUB GRAVE SB 850 COM 2 AUTO<br>FALANTES DE 2.400 WTS RMS CADA, 06 CAIXAS LINE ARRAY<br>4 AMPLIFICADORES<br>4 MONITORES<br>1 BATERIA COMPLETA<br>1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA<br>1 AMPLIFICADOR DE BAIXO<br>02 MICROFONES SM 58 (REFERÊNCIA DE QUALIDADE: SHURE OU SIMILAR), 02 PEDESTAIS GIRAFA TAMANHO GRANDE, OU DE ACORDO COM RIDER DOS ARTISTAS.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELÉTRICO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM | EVENTO | 8 | 13.950,00 | 111.600,00 |
| 43 | **telão DE LED 4x3 PARA transmissão ao vivo** e exibição de documentários com 02 câmeras NA TRANSMISÃO. | DIA | 10 | 3.715,00 | 37.150,00 |
| 44 | **TENDA MODELO CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 3X3** METRO EM ESTRUTURA GALVANIZADA. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES. | UNID | 100 | 480,00 | 48.000,00 |
| 45 | **TENDA MODELO PIRÂMIDE 10X10** COM CALHAS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 10X10 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES. | UNID | 30 | 2.350,00 | 70.500,00 |
| 46 | **TENDA MODELO PIRÂMIDE 4X4** COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 4X4 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES. | UNID | 10 | 630,00 | 6.300,00 |
| 47 | **TENDA MODELO PIRÂMIDE 6X6** COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 6X6 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES. | UNID | 10 | 900,00 | 9.000,00 |
| 48 | **TENDA MODELO PIRÂMIDE 8X8** COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA MEDINDO 8X8 METROS. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE USO LAVADAS SEM POEIRA. INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM.<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO LICENCIADO AO CREA E COM VINCULO A EMPRESA VENCEDORA DA ESTRUTURA DE MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM E LAUDOS REFERENTES. | UNID | 5 | 1.900,00 | 9.500,00 |
| 49 | **TRANSPORTE DOS ARTISTAS** EM VEÍCULOS DO TIPO VAN , DE NO MÍNIMO 16 LUGARES, PARA FAZER O TRANSLADO DOS ARTISTAS DO LOCAL DA HOSPEDAGEM ATÉ O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SHOW, DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DE CADA ARTISTA NACIONAL | SERVIÇO | 10 | 1.700,00 | 17.000,00 |
| 50 | **TRELIÇA DE ALUMINIO Q15** PARA BECKDROP DE ENTRADA 6X3 COM FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM | EVENTO | 10 | 1.560,00 | 15.600,00 |
| 51 | **TRELIÇA DE ALUMINIO Q30** PARA PÓRTICO DE ENTRADA COM FRETE (MEDINDO 10X08 X 10X08 COM 06 METROS DE ALTURA) EM FORMATO DE TRAVE, SLEEVE E TALHAS, PAU DE CARGA E BASE PARA MONTAGEM, EQUIPAMENTO MÓVEL PARA MONTAGEM NO CHÃO OU PALCO INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE. | EVENTO | 10 | 4.800,00 | 48.000,00 |
| 52 | **TRIO ELÉTRICO** – CAMINHÃO TIPO TRIO ELÉTRICO, COM 01 DJ, 01 MOTORISTA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NAS LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRA, PARTE EXTERNA COM ESCADA AUXILIAR, ESCADA INTERNA COM CORRIMÃO FIXO ATÉ A ÁREA SUPERIOR DO PALCO, GERADOR DE ENERGIA DE 10KVA INCLUSO, MEDINDO 8M DE COMPRIMENTO, 2,20M DE LARGURA E 3,80M DE ALTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO<br>INCLUSO DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (RT) COM ENGENHEIRO ELÉTRICO LICENCIADO AO CREA DA ESTRUTURA MONTADA COM VINGENCIA PARA MONTAGEM, DURANTE O EVENTO E DESMONTAGEM. O VEICULO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO COM MOTORISTA HABILITADO EM CATEGORIA COMPATÍVEL COM O TIPO DE VEÍCULO EMPREGADO, ESTANDO INCLUSO NO PREÇO, TODOS OS CUSTOS COMO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, COMBUSTÍVEL, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, IMPOSTOS ENTRE OUTROS; | DIA | 5 | 9.800,00 | 49.000,00 |
| 53 | **VIDEO INSTITUCIONAL** DAS OBRAS DA CIDADE COM NO MINIMO 8 MINUTOS EDITADOS, COM IMAGEM CAPITADAS EM AUDIO E VIDEO, REPORTER APRESENTADOR E IMAGENS | EVENTO | 3 | 9.700,00 | 29.100,00 |
| | | | | **TOTAL GERAL** | **2.254.220,00** |

**Valor Total Adjudicado R$ 2.254.220,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte reais)**
**Contratante:** Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

**Da Assinatura:** 07 de dezembro de 2022

**Da Vigência da ata:** de 07 dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2023

***EMERSON CORREA GOMES***
Pregoeiro Municipal (Portaria nº 010/2022)

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**EDE2269F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DO CONVÊNIO 01/2022

**PARTES**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CLÍNICA SÃO JOSÉ DE TRÊS PONTASLTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.388.789/0001-48. **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a mútua cooperação técnica entre as partes na execução de procedimentos Oftalmológicos descritos abaixo a serem prestados pela **CONTRATADA a CONTRATANTE**dentro dos limites quantitativos / orçamentários mensais fixados e metas físicas por município conforme **PPI**relacionados no **ANEXO-I,**sendo que seu quantitativo poderá ser alterado de acordo com a **PPI**sem a necessidade de alteração contratual.

**ANEXO – I**

**CONTRATO Nº 01/2022**

**Clínica São José de Três Pontas Ltda.**

**METAS FÍSICAS DE CONSULTAS POR MUNICÍPIO PPI**

| Municipio | Valor Transferido Anual | Quant.Mensal | Quant.Anual |
|---|---|---|---|
| Aiuruoca | 1.498,51 | 2 | 21 |
| Baependi | 9.235,78 | 11 | 128 |
| Boa Esperança | 5.940,58 | 7 | 83 |
| Cambuquira | 192,30 | 0 | 3 |
| Campanha | 13.083,45 | 15 | 182 |
| Carmo da Cachoeira | 14.699,62 | 17 | 204 |
| Carmo de Minas | 3.796,08 | 4 | 53 |
| Caxambu | 6.115,24 | 7 | 85 |
| Conceição do Rio Verde | 6.465,04 | 7 | 90 |
| Coqueiral | 13.860,97 | 16 | 193 |
| Cordislândia | 3.808,72 | 4 | 53 |
| Cruzília | 3.544,48 | 4 | 49 |
| Eloi Mendes | 19.511,35 | 23 | 271 |
| Ilicínea | 12.507,47 | 14 | 174 |
| Itamonte | 871,95 | 1 | 12 |
| Itanhandu | 850,92 | 1 | 12 |
| Jesuânia | 1.256,72 | 1 | 17 |
| Lambari | 7.781,48 | 9 | 108 |
| Minduri | 1.143,57 | 1 | 16 |
| Monsenhor Paulo | 12.654,10 | 15 | 176 |
| Nepomuceno | 8.633,19 | 10 | 120 |
| Passa Quatro | 45,00 | 0 | 1 |
| Pouso Alto | 2.224,32 | 3 | 31 |
| Santana da Vargem | 23.033,93 | 27 | 320 |
| São Bento Abade | 1.005,29 | 1,2 | 14 |
| São Gonçalo do Sapucai | 20.072,48 | 23 | 279 |
| São Tomé das Letras | 7.186,09 | 8 | 100 |
| Seritinga | 25,00 | 0 | 0 |
| Serranos | 520,89 | 1 | 7 |
| Três Corações | 22.645,59 | 26 | 315 |
| Três Pontas | 276.909,56 | 320 | 3.846 |
| Virginia | 45,00 | 0 | 1 |
| **TOTAIS** | **501.120,00** | **580** | **6.960** |

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**B02459BC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

### LICITAÇÕES E EXTRATOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2022

**Extrato de Termo Aditivo a Contrato**

**Prefeitura Municipal de** VOLTA GRANDE
**Termo aditivo n° 1**/2022 **ao Contrato n°** 004/2022

**Licitação n°** 002/2022
**Modalidade de Carta Convite n°** 001/2022
**Contratado** Razão Social: GMS REFORMAS LTDA-ME
Logradouro: Rua Maria do Carmo Pereira Costa n° 20 Bairro: Ibitirama
Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000 Tel:(32) 9 9927-3213
CNPJ: 26.866.436/0001-51

**Objeto:**
1º) a majoração de objeto do contrato: nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato - art.65, §1º da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$81.675,00 os quais representam os seguintes itens e valores:

| Número | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SEM EMPREGO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SERVIÇO DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL GASPAR MARIA PEREIRA | GMS | HR | 300,0000 | 27,8000 | - | 8.340,00 |
| 5 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SEM EMPREGO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SERVIÇO DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO | GMS | HR | 100,0000 | 27,8000 | - | 2.780,00 |
| 11 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SEM EMPREGO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SERVIÇO DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE BÁSICA JOAQUIM VIEIRA DE MENESES (POSTO DE SAÚDE DO BONSUCESSO) | GMS | HR | 100,0000 | 27,8000 | - | 2.780,00 |
| 14 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SEM EMPREGO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SERVIÇO DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NO ESTÁDIO MUNICIPAL BERNARDINO ROCHA | GMS | HR | 200,0000 | 27,8000 | - | 5.560,00 |
| 18 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SEM EMPREGO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SERVIÇO DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NO POSTO DE SAÚDE DE TRIMONTE | GMS | HR | 150,0000 | 27,8000 | - | 4.170,00 |
| 22 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SEM EMPREGO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SERVIÇO DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | GMS | HR | 250,0000 | 27,8000 | - | 6.950,00 |
| 24 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SEM EMPREGO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SERVIÇO DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NO PRÉDIO DA UNIDADE HOSPITALAR | GMS | HR | 400,0000 | 27,8000 | - | 11.120,00 |
| 30 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SEM EMPREGO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SERVIÇO DE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL GASPAR MARIA PEREIRA | GMS | HR | 500,0000 | 19,5000 | - | 9.750,00 |
| 31 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SEM EMPREGO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SERVIÇO DE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO | GMS | HR | 150,0000 | 19,5000 | - | 2.925,00 |
| 37 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SEM EMPREGO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SERVIÇO DE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NA UNIDADE BÁSICA JOAQUIM VIEIRA DE MENESES (POSTO DE SAÚDE DO BONSUCESSO) | GMS | HR | 200,0000 | 19,5000 | - | 3.900,00 |
| 40 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SEM EMPREGO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SERVIÇO DE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NO ESTÁDIO MUNICIPAL BERNARDINO ROCHA | GMS | HR | 200,0000 | 19,5000 | - | 3.900,00 |
| 44 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SEM EMPREGO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SERVIÇO DE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NO POSTO DE SAÚDE DE TRIMONTE | GMS | HR | 200,0000 | 19,5000 | - | 3.900,00 |
| 48 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SEM EMPREGO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SERVIÇO DE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | GMS | HR | 400,0000 | 19,5000 | - | 7.800,00 |
| 50 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS SEM EMPREGO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SERVIÇO DE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES NO PRÉDIO DA UNIDADE HOSPITALAR | GMS | HR | 400,0000 | 19,5000 | - | 7.800,00 |

**Valor do Contrato:** 327.485,00
**Valor do Aditivo: 81.675,00**
**Data da Vigência do Contrato: 07**/02/2023
**Data da Vigência do aditivo:** 07/02/2023

Data da Assinatura: 22/11/2022

***CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Paula dos Santos Albino
**Código Identificador:**6E2D8288

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0203-0204-0205-0206-0207-0208-0209-0210/2022 E CONTRATO N° 0251-0252-0253-0254-0255-0256-0257-0258/2022**

Ata de Registro de Preço N° 0203/2022 e Contrato Nº 0251/2022 – Processo Licitatório nº 0175/2022 – Pregão Presencial Nº 028/2022 Partes: Município de Caldas e COMERCIAL N. S. PATROCINIO LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 25/11/2022 à 25/11/2023
Valor: R$ 8.559,50 (oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gabinete | Ficha 07 | 01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Adm. | Ficha 98<br>Ficha 110 | 01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00<br>01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Desenv. Social | Ficha 126<br>Ficha 157 | 01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00<br>01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 129 |
| Sec. Saúde | Ficha 462 | 03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 | Fonte 159/102 |
| Sec. Educação | Ficha 197 | 01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00 | Fonte 101 |
| Sec. Desenv. Rural | Ficha 315 | 01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 368<br>Ficha 370<br>Ficha 385 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

Ata de Registro de Preço N° 0204/2022 e Contrato Nº 0252/2022 – Processo Licitatório nº 0175/2022 – Pregão Presencial Nº 028/2022 Partes: Município de Caldas e CARLIN & VICENTIN LTDA – ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 25/11/2022 à 25/11/2023
Valor: R$ 22.065,00 (vinte e dois mil e sessenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gabinete | Ficha 07 | 01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Adm. | Ficha 98<br>Ficha 110 | 01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00<br>01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Desenv. Social | Ficha 126<br>Ficha 157 | 01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00<br>01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 129 |
| Sec. Saúde | Ficha 462 | 03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 | Fonte 159/102 |
| Sec. Educação | Ficha 197 | 01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00 | Fonte 101 |
| Sec. Desenv. Rural | Ficha 315 | 01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 368<br>Ficha 370<br>Ficha 385 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

Ata de Registro de Preço N° 0205/2022 e Contrato Nº 0253/2022 – Processo Licitatório nº 0175/2022 – Pregão Presencial Nº 028/2022 Partes: Município de Caldas e JOAO GABRIEL DIOGO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 25/11/2022 à 25/11/2023
Valor: R$ 39.821,50 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gabinete | Ficha 07 | 01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Adm. | Ficha 98<br>Ficha 110 | 01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00<br>01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Desenv. Social | Ficha 126<br>Ficha 157 | 01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00<br>01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 129 |
| Sec. Saúde | Ficha 462 | 03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 | Fonte 159/102 |
| Sec. Educação | Ficha 197 | 01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00 | Fonte 101 |
| Sec. Desenv. Rural | Ficha 315 | 01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 368<br>Ficha 370<br>Ficha 385 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

Ata de Registro de Preço N° 0206/2022 e Contrato Nº 0254/2022 – Processo Licitatório nº 0175/2022 – Pregão Presencial Nº 028/2022 Partes: Município de Caldas e MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 25/11/2022 à 25/11/2023
Valor: R$ 135.026,05 (cento e trinta e cinco mil e vinte e seis reais e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gabinete | Ficha 07 | 01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Adm. | Ficha 98<br>Ficha 110 | 01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00<br>01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Desenv. Social | Ficha 126<br>Ficha 157 | 01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00<br>01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 129 |
| Sec. Saúde | Ficha 462 | 03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 | Fonte 159/102 |
| Sec. Educação | Ficha 197 | 01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00 | Fonte 101 |
| Sec. Desenv. Rural | Ficha 315 | 01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 368<br>Ficha 370<br>Ficha 385 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

Ata de Registro de Preço N° 0207/2022 e Contrato Nº 0255/2022 – Processo Licitatório nº 0175/2022 – Pregão Presencial Nº 028/2022 Partes: Município de Caldas e INSTALAR COMERCIO E INSTALACAO ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 25/11/2022 à 25/11/2023
Valor: R$ 33.588,20 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gabinete | Ficha 07 | 01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Adm. | Ficha 98<br>Ficha 110 | 01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00<br>01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Desenv. Social | Ficha 126<br>Ficha 157 | 01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00<br>01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 129 |
| Sec. Saúde | Ficha 462 | 03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 | Fonte 159/102 |
| Sec. Educação | Ficha 197 | 01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00 | Fonte 101 |
| Sec. Desenv. Rural | Ficha 315 | 01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 368<br>Ficha 370<br>Ficha 385 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

Ata de Registro de Preço N° 0208/2022 e Contrato Nº 0256/2022 – Processo Licitatório nº 0175/2022 – Pregão Presencial Nº 028/2022 Partes: Município de Caldas e GLOBAL CONSTRUTORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 25/11/2022 à 25/11/2023
Valor: R$ 116.887,20 (cento e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gabinete | Ficha 07 | 01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Adm. | Ficha 98<br>Ficha 110 | 01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00<br>01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Desenv. Social | Ficha 126<br>Ficha 157 | 01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00<br>01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 129 |
| Sec. Saúde | Ficha 462 | 03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 | Fonte 159/102 |
| Sec. Educação | Ficha 197 | 01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00 | Fonte 101 |
| Sec. Desenv. Rural | Ficha 315 | 01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 368<br>Ficha 370<br>Ficha 385 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

Ata de Registro de Preço N° 0209/2022 e Contrato Nº 0257/2022 – Processo Licitatório nº 0175/2022 – Pregão Presencial Nº 028/2022 Partes: Município de Caldas e VS - COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 25/11/2022 à 25/11/2023
Valor: R$ 549.447,00 (quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gabinete | Ficha 07 | 01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Adm. | Ficha 98<br>Ficha 110 | 01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00<br>01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Desenv. Social | Ficha 126<br>Ficha 157 | 01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00<br>01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 129 |
| Sec. Saúde | Ficha 462 | 03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 | Fonte 159/102 |
| Sec. Educação | Ficha 197 | 01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00 | Fonte 101 |
| Sec. Desenv. Rural | Ficha 315 | 01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 368<br>Ficha 370<br>Ficha 385 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

Ata de Registro de Preço N° 0210/2022 e Contrato Nº 0258/2022 – Processo Licitatório nº 0175/2022 – Pregão Presencial Nº 028/2022 Partes: Município de Caldas e CONTATTOS MAIS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, OS QUAIS SERÃO USADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E OU CORRETIVAS EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 25/11/2022 à 25/11/2023
Valor: R$ 132.126,55 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gabinete | Ficha 07 | 01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Adm. | Ficha 98<br>Ficha 110 | 01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00<br>01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Desenv. Social | Ficha 126<br>Ficha 157 | 01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00<br>01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 129 |
| Sec. Saúde | Ficha 462 | 03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 | Fonte 159/102 |
| Sec. Educação | Ficha 197 | 01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00 | Fonte 101 |
| Sec. Desenv. Rural | Ficha 315 | 01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 368<br>Ficha 370<br>Ficha 385 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**4B768C02

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0191-0192-0193-0194-0195-0196-0197-0198/2022**

Ata de Registro de Preço Nº 0191/2022 – Processo Licitatório nº 0164/2022 – Pregão Eletrônico Nº 043/2022
Partes: Município de Caldas e PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/11/2022 à 04/11/2023
Valor: R$ 49.253,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gabinete | Ficha 07 | 01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Adm. | Ficha 98<br>Ficha 110 | 01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00<br>01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Desenv. Social | Ficha 126<br>Ficha 157 | 01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00<br>01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 129 |
| Sec. Saúde | Ficha 462 | 03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 | Fonte 159/102 |
| Sec. Educação | Ficha 197 | 01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00 | Fonte 101 |
| Sec. Desenv. Rural | Ficha 315 | 01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 368<br>Ficha 370<br>Ficha 385 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

Ata de Registro de Preço Nº 0192/2022 – Processo Licitatório nº 0164/2022 – Pregão Eletrônico Nº 043/2022
Partes: Município de Caldas e CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/11/2022 à 04/11/2023
Valor: R$ 23.283,89 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gabinete | Ficha 07 | 01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Adm. | Ficha 98<br>Ficha 110 | 01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00<br>01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Desenv. Social | Ficha 126<br>Ficha 157 | 01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00<br>01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 129 |
| Sec. Saúde | Ficha 462 | 03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 | Fonte 159/102 |
| Sec. Educação | Ficha 197 | 01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00 | Fonte 101 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Sec. Desenv. Rural | Ficha 315 | 01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 368<br>Ficha 370<br>Ficha 385 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

Ata de Registro de Preço Nº 0193/2022 – Processo Licitatório nº 0164/2022 – Pregão Eletrônico Nº 043/2022
Partes: Município de Caldas e L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/11/2022 à 04/11/2023
Valor: R$ 48.230,00 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gabinete | Ficha 07 | 01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Adm. | Ficha 98<br>Ficha 110 | 01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00<br>01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00 | Fonte100 |
| Sec. Desenv. Social | Ficha 126<br>Ficha 157 | 01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00<br>01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 129 |
| Sec. Saúde | Ficha 462 | 03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 | Fonte 159/102 |
| Sec. Educação | Ficha 197 | 01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00 | Fonte 101 |
| Sec. Desenv. Rural | Ficha 315 | 01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 368<br>Ficha 370<br>Ficha 385 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

Ata de Registro de Preço Nº 0194/2022 – Processo Licitatório nº 0164/2022 – Pregão Eletrônico Nº 043/2022
Partes: Município de Caldas e West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI – EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/11/2022 à 04/11/2023
Valor: R$ 7.121,50 (sete mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gabinete | Ficha 07 | 01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Adm. | Ficha 98<br>Ficha 110 | 01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00<br>01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00 | Fonte100 |
| Sec. Desenv. Social | Ficha 126<br>Ficha 157 | 01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00<br>01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 129 |
| Sec. Saúde | Ficha 462 | 03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 | Fonte 159/102 |
| Sec. Educação | Ficha 197 | 01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00 | Fonte 101 |
| Sec. Desenv. Rural | Ficha 315 | 01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 368<br>Ficha 370<br>Ficha 385 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

Ata de Registro de Preço Nº 0195/2022 – Processo Licitatório nº 0164/2022 – Pregão Eletrônico Nº 043/2022
Partes: Município de Caldas e AutoZ peças e Serviços Automotivos Ltda
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/11/2022 à 04/11/2023
Valor: R$ 6.260,85 (seis mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gabinete | Ficha 07 | 01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Adm. | Ficha 98<br>Ficha 110 | 01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00<br>01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00 | Fonte100 |
| Sec. Desenv. Social | Ficha 126<br>Ficha 157 | 01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00<br>01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 129 |
| Sec. Saúde | Ficha 462 | 03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 | Fonte 159/102 |
| Sec. Educação | Ficha 197 | 01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00 | Fonte 101 |
| Sec. Desenv. Rural | Ficha 315 | 01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 368<br>Ficha 370<br>Ficha 385 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

Ata de Registro de Preço Nº 0196/2022 – Processo Licitatório nº 0164/2022 – Pregão Eletrônico Nº 043/2022
Partes: Município de Caldas e Comercial de Lubrificantes Oliveira LTda Epp
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/11/2022 à 04/11/2023
Valor: R$ 6.784,60 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gabinete | Ficha 07 | 01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Adm. | Ficha 98<br>Ficha 110 | 01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00<br>01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00 | Fonte100 |
| Sec. Desenv. Social | Ficha 126<br>Ficha 157 | 01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00<br>01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 129 |
| Sec. Saúde | Ficha 462 | 03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 | Fonte 159/102 |
| Sec. Educação | Ficha 197 | 01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00 | Fonte 101 |
| Sec. Desenv. Rural | Ficha 315 | 01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 368<br>Ficha 370<br>Ficha 385 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

Ata de Registro de Preço Nº 0197/2022 – Processo Licitatório nº 0164/2022 – Pregão Eletrônico Nº 043/2022
Partes: Município de Caldas e MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/11/2022 à 04/11/2023
Valor: R$ 421,40 (quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gabinete | Ficha 07 | 01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Adm. | Ficha 98<br>Ficha 110 | 01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00<br>01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00 | Fonte100 |
| Sec. Desenv. Social | Ficha 126<br>Ficha 157 | 01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00<br>01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 129 |
| Sec. Saúde | Ficha 462 | 03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 | Fonte 159/102 |
| Sec. Educação | Ficha 197 | 01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00 | Fonte 101 |
| Sec. Desenv. Rural | Ficha 315 | 01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 368<br>Ficha 370<br>Ficha 385 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

Ata de Registro de Preço Nº 0198/2022 – Processo Licitatório nº 0164/2022 – Pregão Eletrônico Nº 043/2022
Partes: Município de Caldas e HORIZONTE COMPONENTES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E/OU SOB-RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
Vigência: 04/11/2022 à 04/11/2023
Valor: R$ 1.279,20 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Gabinete | Ficha 07 | 01.001.041.220.002.2.006.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Adm. | Ficha 98<br>Ficha 110 | 01.006.041.220.052.2.409.3390.30.00<br>01.006.041.220.052.2.411.3390.30.00 | Fonte100 |
| Sec. Desenv. Social | Ficha 126<br>Ficha 157 | 01.007.082.430.027.2.417.3390.30.00<br>01.007.082.440.028.2.414.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 129 |
| Sec. Saúde | Ficha 462 | 03.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 | Fonte 159/102 |
| Sec. Educação | Ficha 197 | 01.009.123.610.018.2.034.3390.30.00 | Fonte 101 |
| Sec. Desenv. Rural | Ficha 315 | 01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Meio Ambiente | Ficha 326 | 01.012.181.220.007.2.019.3390.30.00 | Fonte 100 |
| Sec. Obras | Ficha 346<br>Ficha 368<br>Ficha 370<br>Ficha 385 | 01.013.154.520.008.2.021.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.154.520.012.2.024.3390.30.00<br>01.013.267.820.013.2.025.3390.30.00 | Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100<br>Fonte 100 |

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**90EAF2FF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
## EXTRATO DE ADITIVO - NOVEMBRO/2022

| Descrição do Termo/Contrato | Fornecedor do Termo/Contrato | CPF / CNPJ do Fornecedor | Número do Aditivo | Assinatura do Aditivo | Objeto do Termo/Contrato | Origem | Descrição do Aditivo | Nova Vigência Inicial | Nova Vigência Final | Valor Aditivado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Termo Nº 000037/2022 | CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME | 18.542.736/0001-57 | 002 | 20/10/2022 | Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações const | Pregão Eletrônico Nº 000003/2022 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 18/02/2022 | 18/02/2023 | R$ 2.232,00 |
| Contrato Nº 000012/2020 | TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | 02.740.940/0001-42 | 003 | 21/10/2022 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE POCINHOS DO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 18.0581 - | Tomada de Preços Nº 000002/2019 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 13/01/2020 | 12/01/2023 | R$ 263.136,07 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA. | | | | | |
| Contrato Nº 000012/2020 | TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA | 02.740.940/0001-42 | 004 | 21/10/2022 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE POCINHOS DO RIO VERDE, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 18.0581 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA. | Tomada de Preços Nº 000002/2019 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 13/01/2020 | 12/01/2023 | R$ 444.923,14 |
| Termo Nº 000019/2021 | AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA | 23.946.916/0001-34 | 003 | 21/10/2022 | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E CONVENIADOS, INCL | Pregão Presencial Nº 000002/2021 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 27/01/2021 | 27/01/2023 | R$ 10.000,00 |
| Contrato Nº 000179/2021 | AUGUSTO PNEUS EIRELI | 35.809.489/0001-21 | 006 | 21/10/2022 | AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS | Pregão Presencial Nº 000038/2021 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 08/10/2021 | 31/10/2022 | R$ 2.500,00 |
| Contrato Nº 000225/2022 | COMERCIAL N. S. PATROCINIO LTDA - ME | 65.188.559/0001-32 | 001 | 21/10/2022 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO | Pregão Presencial Nº 000025/2022 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 03/10/2022 | 03/10/2023 | R$ 5.130,30 |
| Termo Nº 000140/2022 | ACACIA COMERCIO DE MEDICMENTOS LTDA | 03.945.035/0001-91 | 002 | 03/11/2022 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE | Pregão Eletrônico Nº 000033/2022 | REAJUSTE DE VALOR | 10/08/2022 | 10/08/2023 | R$ 57,75 |
| Termo Nº 000152/2022 | ATUANTE COMERCIAL LTDA | 03.479.428/0001-57 | 001 | 03/11/2022 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE | Pregão Eletrônico Nº 000033/2022 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 10/08/2022 | 10/08/2023 | R$ 125,00 |
| Contrato Nº 000075/2018 | KAIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP | 29.012.672/0001-07 | 011 | 04/11/2022 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICIPIO DE CALDAS, EM CONSONÂNCIA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO VIA BDMG/BF Nº 240.973/18. | Concorrência Nº 000001/2018 | PERÍODO | 05/11/2022 | 04/03/2023 | R$ 0,00 |
| Contrato Nº 000066/2022 | ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | 20.161.464/0001-97 | 003 | 04/11/2022 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS. | Pregão Presencial Nº 000011/2022 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 29/03/2022 | 29/03/2023 | R$ 501,00 |
| Contrato Nº 000082/2022 | LUIZ CARLOS DE SOUZA 87996553653 | 40.597.083/0001-62 | 001 | 04/11/2022 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE AGENTE DE TRÂNSITO NA AVENIDA SANTA CRUZ, EM FRENTE A ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM JACQUES BIAS FORTES, NO MUNICÍPIO DE CALDAS-MG, NO HORÁRIO DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS. | Dispensa Nº 000032/2022 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 02/05/2022 | 31/12/2022 | R$ 3.200,00 |
| Contrato Nº 000241/2021 | CONEL PROJETOS E OBRAS LTDA ME | 14.063.229/0001-80 | 002 | 06/11/2022 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE LARANJEIRAS DE CALDAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO. | Tomada de Preços Nº 000006/2021 | ADITIVO DE SUPRESSÃO | 27/12/2021 | 27/12/2022 | -R$ 106.628,03 |
| Contrato Nº 000241/2021 | CONEL PROJETOS E OBRAS LTDA ME | 14.063.229/0001-80 | 003 | 06/11/2022 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE LARANJEIRAS DE CALDAS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO. | Tomada de Preços Nº 000006/2021 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 27/12/2021 | 27/12/2022 | R$ 149.713,24 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contrato Nº 000149/2019 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | 33.000.118/0001-79 | 006 | 07/11/2022 | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) COM MODALIDADE PÓS PAGO, SOB MIGRAÇÃO DE PLANO DE 28 (VINTE E OITO) TERMINAIS FIXOS (DESCRITOS ABAIXO), PARA O PLANO OI MAIS FIXO AVANÇADO. | Inexigibilidade Nº 000005/2019 | RENOVAÇÃO CONTRATUAL | 08/11/2022 | 08/11/2023 | R$ 117.846,40 |
| Termo Nº 000199/2021 | FLAVIO DANIEL LIMA DINIZ 97318116649 | 23.974.269/0001-74 | 001 | 08/11/2022 | CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E DE SERVIÇO DE MOLEIRO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL | Credenciamento Nº 000007/2021 | RENOVAÇÃO CONTRATUAL | 09/11/2022 | 09/11/2023 | R$ 42.000,00 |
| Termo Nº 000150/2021 | DIAGNOSTICA LTDA | 26.001.891/0001-94 | 013 | 10/11/2022 | CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SUS. | Credenciamento Nº 000013/2021 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 28/06/2021 | 29/06/2023 | R$ 320,44 |
| Termo Nº 000039/2022 | BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP | 19.014.323/0001-62 | 007 | 10/11/2022 | Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações const | Pregão Eletrônico Nº 000003/2022 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 18/02/2022 | 18/02/2023 | R$ 399,00 |
| Termo Nº 000040/2022 | JOSE EDSON FRANCO | 17.847.831/0004-49 | 005 | 10/11/2022 | Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações const | Pregão Eletrônico Nº 000003/2022 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 18/02/2022 | 18/02/2023 | R$ 288,00 |
| Contrato Nº 000062/2022 | BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP | 19.014.323/0001-62 | 003 | 10/11/2022 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS. | Pregão Presencial Nº 000011/2022 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 29/03/2022 | 29/03/2023 | R$ 3.730,00 |
| Contrato Nº 000078/2022 | FABIANO COSTA AZEVEDO - ME | 29.551.995/0001-60 | 001 | 10/11/2022 | AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, PARA USO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, MEDIANTE A NECESSIDADE DOS SETORES E DEPARTAMENTOS SOLICITANTES. | Pregão Presencial Nº 000014/2022 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 26/04/2022 | 26/04/2023 | R$ 1.006,79 |
| Termo Nº 000147/2022 | DIFARMIG LTDA | 19.961.036/0001-60 | 002 | 10/11/2022 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE | Pregão Eletrônico Nº 000033/2022 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 10/08/2022 | 10/08/2023 | R$ 6.994,00 |
| Contrato Nº 000025/2021 | VICTOR FRANCO PEREIRA 47135913604 | 24.066.373/0001-23 | 006 | 11/11/2022 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS. | Dispensa Nº 000021/2021 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 20/01/2021 | 20/01/2023 | R$ 476,00 |
| Contrato Nº 000068/2022 | CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI | 18.901.645/0001-60 | 003 | 11/11/2022 | CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO, CONFORME PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. | Dispensa Nº 000026/2022 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 01/04/2022 | 11/11/2022 | R$ 2.730,00 |
| Contrato Nº 000067/2022 | JOSE EDSON FRANCO | 17.847.831/0004-49 | 005 | 18/11/2022 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA HIGIENIZAÇÃO E SALUBRIDADE DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIs | Pregão Presencial Nº 000011/2022 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 29/03/2022 | 29/03/2023 | R$ 892,00 |
| Contrato Nº 000091/2022 | CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA | 02.952.192/0001-61 | 002 | 23/11/2022 | Aquisição de serviços de acesso contínuo à Internet para atender a demanda da Sede da Prefeitura Municipal de Caldas por meio de tecnologia com fibras ópticas e demais órgãos e secretarias em seus distritos com modalidade Link IP Compartilhado, por meio d | Pregão Presencial Nº 000016/2022 | TROCA DE TITULARIDADE | 09/05/2022 | 09/05/2023 | R$ 0,00 |
| Contrato Nº 000091/2022 | CENTER PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP | 05.012.742/0001-50 | 003 | 23/11/2022 | Aquisição de serviços de acesso contínuo à Internet para atender a demanda da Sede da Prefeitura Municipal de Caldas por meio de tecnologia com fibras ópticas e demais órgãos e secretarias em seus distritos com modalidade Link IP Compartilhado, por meio d | Pregão Presencial Nº 000016/2022 | TROCA DE ENDEREÇO DO PONTO 7 | 09/05/2022 | 09/05/2023 | R$ 150,00 |
| Termo Nº | ACACIA COMERCIO DE | 03.945.035/0001-91 | 001 | 26/10/2022 | REGISTRO DE PREÇOS | Pregão Eletrônico | REAJUSTE DE | 10/08/2022 | 10/08/2023 | R$ 295,20 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000140/2022 | MEDICMENTOS LTDA | | | | PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE | Nº 000033/2022 | VALOR | | | |
| Termo Nº 000037/2022 | CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME | 18.542.736/0001-57 | 003 | 27/10/2022 | Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações const | Pregão Eletrônico Nº 000003/2022 | REAJUSTE DE VALOR | 18/02/2022 | 18/02/2023 | R$ 26.731,14 |
| Contrato Nº 000223/2021 | EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA - ME | 11.360.324/0001-57 | 001 | 29/11/2022 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE INFORMAÇÕES, CONTROLE, E GERENCIAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO QUE CONTENHAM BANCO DE DADOS, TREINAMENTO PRESEN | Dispensa Nº 000067/2021 | RENOVAÇÃO CONTRATUAL | 01/12/2022 | 30/11/2023 | R$ 13.680,00 |
| Termo Nº 000020/2021 | CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI | 09.452.992/0001-62 | 003 | 30/11/2022 | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS E CONVENIADOS, INCL | Pregão Presencial Nº 000002/2021 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 27/01/2021 | 27/01/2023 | R$ 15.000,00 |
| Contrato Nº 000231/2021 | POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS EIRELI | 07.202.447/0001-92 | 005 | 30/11/2022 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO | Pregão Presencial Nº 000042/2021 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 10/12/2021 | 10/12/2022 | R$ 1.575,50 |
| Termo Nº 000050/2022 | CARLOS HENRIQUE ROMÃO | 924.505.806-97 | 001 | 30/11/2022 | CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E PARA A SECRETÁRIA CULTURA DO MUNICIPIO. | Credenciamento Nº 000006/2022 | RESCISÃO CONTRATUAL | 23/02/2022 | 23/02/2023 | -R$ 1.800,00 |
| Termo Nº 000163/2022 | RODRIGO TONELOTTO | 02.514.617/0001-50 | 001 | 30/11/2022 | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. | Pregão Eletrônico Nº 000038/2022 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 27/09/2022 | 27/09/2023 | R$ 44,00 |
| Termo Nº 000045/2019 | MASST - ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA | 32.490.844/0001-54 | 010 | 31/10/2022 | CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM EXAMES GERAIS RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA SERVIÇOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS. | Credenciamento Nº 000009/2019 | ADITIVO DE PERÍODO | 01/11/2022 | 31/12/2022 | R$ 0,00 |
| Contrato Nº 000059/2021 | ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA DE CALDAS | 21.425.921/0001-76 | 002 | 31/10/2022 | CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM DISPÊNDIO FINANCEIRO MUNICIPAL, COM O ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DE CRIANÇAS DESTE MUNICÍPIO COM IDADE ENTRE 04 (QUATRO) MESES A 04 (QUATRO) ANOS, VISA | Chamada Pública Nº 000002/2021 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 04/03/2021 | 05/03/2023 | R$ 150.000,00 |
| Contrato Nº 000001/2022 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISMARPA | 01.990.521/0001-04 | 001 | 31/10/2022 | CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – CISMARPA E O MUNICÍPIO DE CALDAS, COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, PRESTAÇÃO | Dispensa Nº 000001/2022 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 03/01/2022 | 03/01/2023 | R$ 50.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE. | | | | | |
| Termo Nº 000030/2022 | FABRICIO PIO DE SOUZA 08230070652 | 44.071.091/0001-21 | 003 | 31/10/2022 | CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. | Credenciamento Nº 000008/2021 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 16/02/2022 | 16/02/2023 | R$ 2.550,00 |
| Termo Nº 000040/2022 | JOSE EDSON FRANCO | 17.847.831/0004-49 | 004 | 31/10/2022 | Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações const | Pregão Eletrônico Nº 000003/2022 | ADITIVO DE QUANTIDADE | 18/02/2022 | 18/02/2023 | R$ 3.678,00 |
| Contrato Nº 000187/2022 | DIONE MORAES SILVA 99027917604 | 35.031.026/0001-81 | 001 | 31/10/2022 | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O FOMENTOS DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO | Pregão Presencial Nº 000024/2022 | AJUSTE DO EDITAL | 10/08/2022 | 10/08/2023 | R$ 20.000,00 |

**Publicado por:**
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
**Código Identificador:**66D7467E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### LEI ORDINÁRIA Nº 3.081 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais ), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 06 02 10 301 0006 4.182 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMARIA-R.P. | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 449052 Equipamentos e Material Permanente | 102 | | 450.000,00 |
| | | | |
| TOTAL | | | 450.000,00 |

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação.

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**9076D974

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### LEI ORDINÁRIA Nº 3.082 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias no exercício corrente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 08 02 12 365 0009 4.030 MANUT. ATIV.CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS CRECHE | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 339030 Material de Consumo ENSINO | 201 | 315 | 25.000,00 |
| TOTAL | | | 25.000,00 |

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 08 03 12 361 0008 4.003 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 339030 Material de Consumo ENSINO | 201 | 343 | 25.000,00 |
| TOTAL | | | 25.000,00 |

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação:

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| 02 08 03 12 361 0008 3.001 CONSTR.AMPLIAÇÃO E REFORMA ESCOLAS/QUADRAS | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 449051 Obras e Instalações | 201 | 336 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 50.000,00 |

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n°2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**2FE4E71E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.085 DE 2022**

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| **02 04 01 04 122 0001 4.078 MANUTENCAO SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA** | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3190 04 Contratação por Tempo Determinado | 100 | 073 | 71.000,00 |
| TOTAL | | | 71.000,00 |

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| **02 06 01 10 122 0006 4.046 MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL SAÚDE** | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3190 04 Contratação por Tempo Determinado (SAUDE) | 102 | 118 | 80.000,00 |
| 319011 Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil(SAUDE) | 102 | 119 | 31.000,00 |
| 319016 Outras Desp.Variáves-Pessoal Civil (SAUDE) | 102 | 121 | 12.000,00 |
| TOTAL | | | 123.000,00 |

| **CRÉDITOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | | | |
| **02 06 02 10 301 0006 4.053 MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS** | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3190 04 Contratação por Tempo Determinado (BLATB) | 159 | 138 | 455.000,00 |
| 319011 Venc. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil(BLATB) | 159 | 139 | 82.000,00 |
| 319113 Obrigações Patronais (BLATB) | 159 | 142 | 17.000,00 |
| *TOTAL* | | | *554.000,00* |

| **CRÉDITOS** |
|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** |

| 02 06 02 10 301 0006 4.182 MANUT. ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA- REC.PROP. | | | |
|---|---|---|---|
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3190 04 Contratação por Tempo Determinado(SAUDE) | 102 | 154 | 165.000,00 |
| 3190 11Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil(SAUDE) | 102 | 155 | 330.000,00 |
| 319113 Obrigações Patronais (SAUDE)) | 102 | 158 | 62.000,00 |
| TOTAL | | | 557.000,00 |

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | | | |
| 02 06 03 10 302 0006 4.052 MANUTENCAO ATIVIDADE ATENÇÃO SEGUNDÁRIA FNS | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3190 04 Contratação por Tempo Determinado (CAPS) | 159 | 175 | 24.000,00 |
| TOTAL | | | 24.000,00 |

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | | | |
| 02 06 04 10 305 0006 4.148 MANUTTENÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGIA | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3190 04 Contratação por Tempo Determinado(EPCDOE) | 159 | 213 | 57.000,00 |
| TOTAL | | | 57.000,00 |

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | | | |
| 02 06 04 10 305 0006 4.188 MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAÚDE REC. PRÓPRIOS | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 319011Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil(SAUDE) | 102 | 221 | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 20.000,00 |

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | | | |
| 02 08 05 12 361 0008 4.171 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70% | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest.** | **Ficha** | **Valor** |
| | **Recurso** | | |
| 3190 04 Contratação por Tempo Determinado | 118 | 387 | 110.000,00 |
| TOTAL | | | 110.000,00 |

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | | | |
| 02 08 05 12 365 0009 4.172 MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA- FUNDEB 70% | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 118 | 394 | 173.000,00 |
| 3190 16 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 118 | 395 | 21.000,00 |
| 3191 13 Obrigações Patronais | 118 | 397 | 33.000,00 |
| TOTAL | | | 227.000,00 |

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | | | |
| 02 08 05 12 365 0009 4.173 MANUTENCAO CENTROS EDUCAC. INFANTIS-FUNDEBt70% | | | |
| **Natureza da Despesa** | **Dest. Recurso** | **Ficha** | **Valor** |
| 3190 04 Contratação por Tempo Determinado | 118 | 400 | 20.000,00 |
| 3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 118 | 401 | 247.000,00 |
| 3190 16 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 118 | 402 | 15.000,00 |
| 3191 13 Obrigações Patronais | 118 | 404 | 45.000,00 |
| TOTAL | | | 327.000,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a Tendência de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**622D297F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
### LEI Nº 1.493 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS,** Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1o** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de **R$ 1.118.267,50 (um milhão e cento e dezoito mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

**ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL**
**UNIDADE 02.01.00 – GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **01** | 02.01.04.122.0001.2.002 | HOMENAGENS E RECEPÇÕES | |
| | 339030.0008 DR 100 | Material de consumo | R$ 20.000,00 |

**UNIDADE 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02** | 02.02.04.122.0001.2.003 | MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO | |
| | 339030.0018 DR 100 | Material de consumo | R$ 38.280,00 |

**UNIDADE 02.03.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03** | 02.03.27.812.0010.2.095 | MANUT DAS ATIV. DO DESPORTO E LAZER | |
| | 319004.0324 DR 100 | Contratação por tempo determinado | R$ 3.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04** | 02.03.27.812.0010.2.095 | MANUT DAS ATIV. DO DESPORTO E LAZER | |
| | 319011.0033 DR 100 | Venc. e vantagens fixas – pessoal civil | R$ 16.800,00 |

**UNIDADE 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**SUBUNIDADE – 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **05** | 02.04.01.12.361.0002.2.0005 | MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| | 339030.0053 QESE DR 147 | Material de consumo | R$ 25.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06** | 02.04.01.12.361.0002.2.0005 | MANUT. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| | 339046.0059 SEMINC DR 100 | Auxilio alimentação | R$ 10.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **07** | 02.04.01.12.361.0002.2.0007 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO - FUNDEB | |
| | 319004.0063 FEB.70 DR 118 | Contratação por tempo determinado | R$ 114.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **08** | 02.04.01.12.361.0002.2.0007 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO - FUNDEB | |
| | 319011.0065 FEB.70 DR 118 | Venc. e vantagens fixas – pessoal civil | R$ 70.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **09** | 02.04.01.12.361.0002.2.0009 | MANUT. DA MERENDA ESCOLAR | |
| | 339030.0074 SEMINC DR 100 | Material de consumo | R$ 13.600,00 |

**SUBUNIDADE – 02.04.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **10** | 02.04.02.12.365.0003.2.0078 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | |
| | 319004.0091 FEB.70 DR 118 | Contratação por tempo determinado | R$ 23.800,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **11** | 02.04.02.12.365.0003.2.0078 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | |
| | 319011.0092 FEB.70 DR 118 | Venc. e vantagens fixas – pessoal civil | R$ 5.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **12** | 02.04.02.12.365.0003.2.0078 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | |
| | 319013.0093 FEB.70 DR 118 | Obrigações patronais | R$ 2.500,00 |

**SUBUNIDADE – 02.04.03 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE-ESCOLA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **13** | 02.04.03.12.365.0003.2.0086 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL – PRE-ESCOLA | |
| | 319004.0320 FEB.70 DR 118 | Contratação por tempo determinado | R$ 8.650,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **14** | 02.04.03.12.365.0003.2.0086 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL – PRE-ESCOLA | |
| | 319011.0105 FEB.70 DR 118 | Venc. e vantagens fixas – pessoal civil | R$ 8.650,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **15** | 02.04.03.12.365.0003.2.0086 | MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL – PRE-ESCOLA | |
| | 319004.0106 FEB.70 DR 118 | Obrigações patronais | R$ 3.800,00 |

**UNIDADE 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**SUBUNIDADE – 02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **16** | 02.05.01.10.301.0000.0.021 | CONTRIBUIÇÃO CISAMESP | |
| | 339041.0113 SAÚDE DR 102 | Contribuições | R$ 20.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **17** | 02.05.01.10.301.0004.2.019 | MANUT DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE | |
| | 319004.0119 SAÚDE DR 102 | Contratação por tempo determinado | R$ 104.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **18** | 02.05.01.10.301.0004.2.019 | MANUT DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE | |
| | 319013.0123 SAÚDE DR 102 | Obrigações patronais | R$ 18.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **19** | 02.05.01.10.301.0004.2.019 | MANUT DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE | |
| | 339030.0128 SAÚDE DR 102 | Material de consumo | R$ 100.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **20** | 02.05.01.10.301.0004.2.019 | MANUT DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE | |
| | 339039.0132 SAÚDE DR 102 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | R$ 50.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **21** | 02.05.01.10.301.0004.2.019 | MANUT DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE | |
| | 339046.0134 SEMINS DR 100 | Auxilio alimentação | R$ 9.712,50 |

**SUBUNIDADE – 02.05.02 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **22** | 02.05.02.10.301.0004.2.088 | MANUT EQUIPES DE EST. DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF | |
| | 319004.0144 BLATB DR 159 | Contratação por tempo determinado | R$ 32.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **23** | 02.05.02.10.301.0004.2.089 | MANUT DOS AGENTES COM. DE SAÚDE - ACS | |
| | 319004.0148 BLATB DR 159 | Contratação por tempo determinado | R$ 12.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **24** | 02.05.02.10.301.0004.2.089 | MANUT DOS AGENTES COM. DE SAÚDE - ACS | |
| | 319011.0327 BLATB DR 159 | Venc. e vantagens fixas – pessoal civil | R$ 28.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **25** | 02.05.02.10.301.0004.2.089 | MANUT DOS AGENTES COM. DE SAÚDE - ACS | |
| | 339013.0150 BLATB DR 159 | Obrigações patronais | R$ 16.500,00 |

**SUBUNIDADE – 02.05.03 – MANUTANÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **26** | 02.05.03.10.305.0004.2.077 | MANUT DAS ATIV. VIG. EPIDEMIOLÓGICA | |
| | 339004.0166 BLVGS DR 159 | Contratação por tempo determinado | R$ 5.000,00 |

**UNIDADE 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **27** | 02.07.15.451.0006.1.009 | CONSTRUÇÃO E PAV. DE RUAS E MEIO-FIO | |
| | 449030.0207 DR 100 | Material de consumo | R$ 45.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **28** | 02.07.15.452.0006.2.026 | MANUT. INFRAESTRUTURA URBANA | |
| | 339030.0218 RECORD DR 170 | Material de consumo | R$ 100.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **29** | 02.07.15.452.0006.2.035 | MANUT. DAS ATIV. DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS | |
| | 319004.0220 DR 100 | Contratação por tempo determinado | R$ 55.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **30** | 02.07.15.452.0006.2.035 | MANUT. DAS ATIV. DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS | |
| | 319011.0221 DR 100 | Venc. e vantagens fixas – pessoal civil | R$ 10.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **31** | 02.07.15.452.0006.2.035 | MANUT. DAS ATIV. DIV DE OBRAS E SERV URBANOS | |
| | 339046.0228 DR 100 | Auxilio alimentação | R$ 9.625,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **32** | 02.07.17.512.0006.2.028 | MANUT. SANEMANETO BÁSICO MUNICIPAL | |
| | 319011.0235 RECORD DR 170 | Venc. e vantagens fixas – pessoal civil | R$ 9.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **33** | 02.07.17.512.0006.2.028 | MANUT. SANEMANETO BÁSICO MUNICIPAL | |
| | 319013.0236 RECORD DR 170 | Obrigações patronais | R$ 8.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **34** | 02.07.26.782.0006.2.029 | MANUT. ESTRADAS VICINAIS | |
| | 319013.0249 DR 100 | Material de consumo | R$ 100.000,00 |

**UNIDADE 02.09.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **35** | 02.09.08.244.0008.2.079 | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CRAS | |
| | 319011.0269 PIMIAS DR 100 | Venc. e vantagens fixas – pessoal civil | R$ 8.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **R$ 1.118.267,50** |

**Art. 2o** Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1° no valor de **R$ 1.062.767,50** são os provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente, e os recursos no valor total de **R$ 55.500,00** se dá por anulação das dotações orçamentárias no valor de **R$ 55.000,00,** conforme segue:

**ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**UNIDADE 02.04.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **01** | 02.03.27.812.0010.2.095 | MANUT DAS ATIV. DO DESPORTO E LAZER | |
| | 319004.0324 DR 100 | Contratação por tempo determinado | R$ 3.800,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02** | 02.03.27.812.0010.2.095 | MANUT DAS ATIV. DO DESPORTO E LAZER | |
| | 319004.0034 DR 100 | Obrigações patronais | R$ 4.000,00 |

**UNIDADE 02.05.00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**SUBUNIDADE – 02.05.02 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **03** | 02.05.02.10.301.0004.2.088 | MANUT EQUIPES DE EST. DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF | |
| | 319004.0146 BLATB DR 159 | Obrigações patronais | R$ 1.200,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04** | 02.05.02.10.301.0004.2.088 | MANUT DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE | |
| | 319011.0149 BLATB DR 159 | Venc. e vantagens fixas – pessoal civil | R$ 27.500,00 |

**UNIDADE 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **05** | 02.07.15.452.0006.2.035 | MANUT. DAS ATIV. DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS | |
| | 319013.0222 DR 100 | Obrigações patronais | R$ 10.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **06** | 02.07.20.606.0007.2.031 | MANUT. DAS ATIV. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO | |
| | 339030.0256 RECORD DR 170 | Material de consumo | R$ 9.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **R$ 55.000,00** |

**Art. 3o** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 07 de dezembro de 2022.

***ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA***
- Prefeita Municipal -

**Publicado por:**
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
**Código Identificador:**A111C16F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
### LEI 796/2022

**LEI Nº 796, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Inimutaba para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Inimutaba para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, compreendendo:
I - Poder Legislativo;
II - Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita orçamentária é estimada em R$ 39.700.000,00 (trinta e nove milhões e setecentos mil reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, e terá o seguinte desdobramento por fontes:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|
| Receita Corrente | 40.362.000,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 3.680.617,55 |
| Contribuições | 650.000,00 |
| Receita Patrimonial | 180.200,70 |
| Receita de Serviços | 209.450,00 |
| Transferências Correntes | 35.619.660,55 |
| Outras Receitas Correntes | 22.071,20 |
| Receitas de Capital | 4.134.000,00 |
| Operações de Crédito | 1.000.000,00 |
| Transferências de Capital | 3.134.000,00 |
| Dedução | -4.796.000,00 |
| TOTAL | 39.700.000,00 |

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º A despesa total fixada à conta dos recursos previstos no art. 2º, observada a programação constante nos anexos desta Lei, apresenta, por órgãos e funções, o seguinte detalhamento:

| POR ÓRGÃOS | VALOR (R$) |
|---|---|
| Câmara Municipal | 1.578.000,00 |

| | |
|---|---|
| Executivo Municipal | 1.153.020,00 |
| Secretaria Municipal de Administração e Fazenda | 4.369.495,00 |
| Secretaria Municipal de Educação | 10.107.500,00 |
| Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Públicos e Saneamento | 6.768.793,90 |
| Secretaria Municipal de Saúde | 10.060.519,10 |
| Secretaria de Ação Social e Trabalho | 2.148.722,00 |
| Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo | 2.931.250,00 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. | 582.700,00 |
| TOTAL | 39.700.000,00 |

| POR FUNÇÕES | VALOR R$ |
|---|---|
| Legislativa | 1.578.000,00 |
| Judiciária | 132.020,00 |
| Administração | 4.148.800,00 |
| Segurança Pública | 160.000,00 |
| Assistência Social | 2.093.300,00 |
| Previdência Social | 445.000,00 |
| Saúde | 10.060.519,10 |
| Trabalho | 2.600,00 |
| Educação | 10.107.500,00 |
| Cultura | 1.940.100,00 |
| Urbanismo | 3.328.700,00 |
| Habitação | 44.550,00 |
| Saneamento | 728.072,00 |
| Gestão Ambiental | 309.900,00 |
| Agricultura | 375.000,00 |
| Comercio e Serviço | 43.000,00 |
| Comunicações | 44.000,00 |
| Energia | 635.000,00 |
| Transporte | 1.622.093,90 |
| Desporto e Lazer | 904.150,00 |
| Encargos Especiais | 967.695,00 |
| Reserva de Contingencia | 30.000,00 |
| TOTAL | 39.700.000,00 |

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, através de decretos, podendo criar, se necessário, categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:
I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
II - do superávit financeiro;
III - de 30% do orçamento do Município, para a Prefeitura, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;
IV - de 30% do Órgão Câmara Municipal, para o Poder Legislativo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;
V - da dotação consignada como Reserva de Contingência.
§ 1º Os créditos suplementares de que trata este artigo poderão ser destinados ao pagamento de despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado.
§ 2º A inclusão de categoria econômica e de grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial, constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, será feita mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos dos mesmos.
§ 3º Não serão considerados créditos suplementares as alterações nas destinações de recursos realizadas no exercício, por não se constituírem autorizações de despesa na forma do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 4º As alterações nas destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto, desde que devidamente justificadas.
§ 5º As realocações de créditos orçamentários que ocorrerem dentro de um mesmo órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho, ação, categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, não oneram o percentual para abertura de créditos suplementares autorizado no *caput*.
§ 6º O limite de que trata o inciso III poderá ser ampliado em até 10% (dez por cento), quando as suplementações/anulações ocorrerem entre ações do mesmo programa no âmbito de cada órgão orçamentário.

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito para financiamento de programas prioritários, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere à Lei nº 4.320, de 1964 e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 7 de dezembro de 2022.

***EMERSOMM DANEZZI***
Prefeito

**Publicado por:**
Marilene Mendes dos Santos
**Código Identificador:**F84DA68A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 194/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 127 EDITAL Nº: 151/2022**

**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 194/2022**
**Modalidade: Pregão - RP 127**
**Edital nº: 151/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE GUINDASTE, PLATAFORMA E MUNCK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

| EMPRESA: AUTO SOCORRO PLANALTO LTDA ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | PRESTACAO DE SERVICO DE GUINDASTE CAPACIDADE DE FORCA 25 TONELADAS POR HORA TRABALHADA | H | 400 | 300,0000 | 120.000,00 |
| 2 | PRESTACAO DE SERVICO DE GUINDASTE CAPACIDADE DE FORCA 70 TONELADAS POR HORA TRABALHADA | H | 400 | 420,0000 | 168.000,00 |
| 3 | PRESTACAO DE SERVICO DE MUNCK CAPACIDADE DE FORCA 15 TONELADAS DESLOCAMENTO | SE | 100 | 750,0000 | 75.000,00 |
| 4 | PRESTACAO DE SERVICO DE MUNCK CAPACIDADE DE FORCA 15 TONELADAS POR HORA TRABALHADA | H | 500 | 180,0000 | 90.000,00 |
| 5 | PRESTACAO DE SERVICO DE MUNCK CAPACIDADE DE FORCA 15 TONELADAS QUILOMETRO RODADO | KM | 9000 | 4,5000 | 40.500,00 |
| 6 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA GRANDE PESADO MAQUINA - QUILOMETRO RODADO | KM | 6000 | 5,0000 | 30.000,00 |
| 7 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA GRANDE PESADO MAQUINA - SAÍDA | SE | 127 | 400,0000 | 50.800,00 |
| 8 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA PEQUENA PESADO MAQUINA - QUILOMETRO RODADO | KM | 6000 | 2,8000 | 16.800,00 |
| 9 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLATAFORMA PEQUENA PESADO MAQUINA - SAÍDA | SE | 166 | 148,0000 | 24.568,00 |
| Valor dos itens R$ 615.668,00 | | | | | |

Patrocínio-MG, 01 de dezembro de 2022.

***CRISTIANE CASTRO ALVES –***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**6A642B5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 195/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 128 EDITAL Nº: 152/2022**

**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 195/2022**
**Modalidade: Pregão - RP 128**
**Edital nº: 152/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GELO E PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, FREEZER E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

| EMPRESA - DISK CERVEJA ALVORADA LTDA ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | GELO MINERAL EM CUBOS 4 KG | UN | GELOKS | 1000 | 6,50 | 6.500,00 |
| 2 | GELO TRITURADO 10 KG | UN | GELOKS | 1000 | 10,00 | 10.000,00 |
| 3 | LOCACAO DE CADEIRA DE PLASTICO | UN | - NI - | 48000 | 0,50 | 24.000,00 |
| 4 | LOCACAO DE CADEIRA DER PLASTICO | UN | - NI - | 16000 | 0,50 | 8.000,00 |
| 5 | LOCACAO DE CAIXA TERMICA DE 100 A 130 LITROS | UN | - NI - | 200 | 20,00 | 4.000,00 |
| 6 | LOCACAO DE CAIXA TERMICA DE 150 A 200 LITROS | UN | - NI - | 200 | 30,00 | 6.000,00 |
| 7 | LOCACAO DE CAIXA TERMICA DE 250 A 400 LITROS | UN | - NI - | 200 | 45,00 | 9.000,00 |
| 8 | LOCACAO DE FREEZER HORIZONTAL / VERTICAL DE 300 A 400 LITROS | UN | - NI - | 400 | 100,00 | 40.000,00 |
| 9 | LOCACAO DE FREEZER HORIZONTAL / VERTICAL DE 450 A 550 LITROS | UN | - NI - | 400 | 120,00 | 48.000,00 |
| 10 | LOCACAO DE MESA QUADRADA DE PLASTICO | UN | - NI - | 16000 | 1,50 | 24.000,00 |
| Valor dos itens R$ 179.500,00 | | | | | | |

***CRISTIANE CASTRO ALVES –***
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**E52F81F2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00050 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**
**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00050 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---|---|---|---|---|---|
| PUK2B02 | 01/12/2022 | 17/09/2022 | DA-619/2022 | 6582945 | AG |
| OPZ8016 | 01/12/2022 | 27/09/2022 | DA-654/2022 | 6582403 | AG |
| JGB8202 | 01/12/2022 | 11/10/2022 | DA-655/2022 | 6582545 | AG |
| HGA3702 | 01/12/2022 | 27/10/2022 | DA-659/2022 | 6584172 | AG |
| HMH1411 | 01/12/2022 | 10/10/2022 | DA-641/2022 | 6583295 | AG |
| QOL4D25 | 01/12/2022 | 20/09/2022 | DA-637/2022 | 6582192 | AG |
| HIB2896 | 01/12/2022 | 21/11/2022 | DA-667/2022 | 6585444 | AG |
| PZE2607 | 01/12/2022 | 26/10/2022 | DA-629/2022 | 6583944 | AG |
| HFF0645 | 01/12/2022 | 04/11/2022 | DA-662/2022 | 6584218 | AG |
| DUI4037 | 01/12/2022 | 10/11/2022 | DA-660/2022 | 6581863 | AG |

Patrocínio – MG, 07 de dezembro de 2022.

***CÉLIO HENRIQUE DA SILVA***
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**3E49E005

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00051 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00051**
**NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---|---|---|---|---|---|
| QNO1192 | 01/12/2022 | 02/08/2022 | DA-613/2022 | 6580654 | AG |
| OPE4052 | 01/12/2022 | 12/09/2022 | DA-623/2022 | 6581664 | AG |
| QXX1E92 | 01/12/2022 | 19/09/2022 | DA-640/2022 | 6580010 | AG |
| JHU3913 | 01/12/2022 | 06/09/2022 | DA-618/2022 | 6581603 | AG |
| OPJ6229 | 01/12/2022 | 06/09/2022 | DA-644/2022 | 6581793 | AG |
| OXG9928 | 01/12/2022 | 12/09/2022 | DA-650/2022 | 6582614 | AG |
| OMH0546 | 01/12/2022 | 20/09/2022 | DA-648/2022 | 2058772 | AG |
| OMO3522 | 01/12/2022 | 06/10/2022 | DA-612/2022 | 6580968 | AG |
| QNF4048 | 01/12/2022 | 16/09/2022 | DA-634/2022 | 6581467 | AG |
| OWV3196 | 01/12/2022 | 06/10/2022 | DA-625/2022 | 6580966 | AG |
| GRF1982 | 01/12/2022 | 10/10/2022 | DA-646/2022 | 6582880 | AG |
| OWR3512 | 01/12/2022 | 14/10/2022 | DA-610/2022 | 6583353 | AG |
| OWR3512 | 01/12/2022 | 14/10/2022 | DA-611/2022 | 6583874 | AG |
| OPJ6229 | 01/12/2022 | 15/09/2022 | DA-658/2022 | 6582913 | AG |
| HEH9G59 | 01/12/2022 | 19/09/2022 | DA-649/2022 | 6580009 | AG |
| OAA4B87 | 01/12/2022 | 05/09/2022 | DA-616/2022 | 6581965 | AG |
| PXM8381 | 01/12/2022 | 17/09/2022 | DA-628/2022 | 6581677 | AG |
| HJA3186 | 01/12/2022 | 18/10/2022 | DA-665/2022 | 6583712 | AG |
| HJA3186 | 01/12/2022 | 20/10/2022 | DA-666/2022 | 6583909 | AG |
| BPM6613 | 01/12/2022 | 16/09/2022 | DA-656/2022 | 2058904 | AG |
| HLI0214 | 01/12/2022 | 06/10/2022 | DA-630/2022 | 6582428 | AG |
| FIZ3904 | 01/12/2022 | 05/10/2022 | DA-639/2022 | 6582979 | AG |
| OAA4B87 | 01/12/2022 | 09/09/2022 | DA-614/2022 | 6582261 | AG |
| PZY0967 | 01/12/2022 | 28/08/2022 | DA-621/2022 | 2060560 | AG |
| JPE0681 | 01/12/2022 | 19/09/2022 | DA-626/2022 | 2058608 | AG |
| PZY0967 | 01/12/2022 | 14/09/2022 | DA-632/2022 | 6582620 | AG |
| PZY0967 | 01/12/2022 | 14/09/2022 | DA-631/2022 | 6582619 | AG |
| RGA3E35 | 01/12/2022 | 09/09/2022 | DA-617/2022 | 6582329 | AG |
| GZX6915 | 01/12/2022 | 08/09/2022 | DA-609/2022 | 6578972 | AG |
| HBK7H45 | 01/12/2022 | 09/09/2022 | DA-615/2022 | 6582246 | AG |
| JIB1056 | 01/12/2022 | 27/10/2022 | DA-651/2022 | 6584468 | AG |
| EEX4786 | 01/12/2022 | 27/10/2022 | DA-647/2022 | 6584291 | AG |
| PBI2668 | 01/12/2022 | 11/10/2022 | DA-608/2022 | 6583579 | AG |
| PAI0959 | 01/12/2022 | 07/10/2022 | DA-657/2022 | 6583401 | AG |
| IIV3091 | 01/12/2022 | 27/09/2022 | DA-642/2022 | 6581475 | AG |
| OPR5231 | 01/12/2022 | 27/09/2022 | DA-627/2022 | 6581686 | AG |
| OPA4295 | 01/12/2022 | 15/09/2022 | DA-638/2022 | 6582733 | AG |
| QOI2F71 | 01/12/2022 | 14/10/2022 | DA-652/2022 | 6582454 | AG |
| GXZ9641 | 01/12/2022 | 15/10/2022 | DA-645/2022 | 6583444 | AG |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| HAN4911 | 01/12/2022 | 10/10/2022 | DA-624/2022 | 6582528 | AG |
| FZC7I42 | 01/12/2022 | 21/11/2022 | DA-664/2022 | 6585600 | AG |
| INW7801 | 01/12/2022 | 01/11/2022 | DA-663/2022 | 6584312 | AG |
| KLT0888 | 01/12/2022 | 11/11/2022 | DA-653/2022 | 6585560 | AG |
| OLZ1307 | 01/12/2022 | 17/10/2022 | DA-633/2022 | 6583959 | AG |
| JAR5C15 | 01/12/2022 | 27/10/2022 | DA-635/2022 | 6584660 | AG |
| JAR5C15 | 01/12/2022 | 28/10/2022 | DA-636/2022 | 6584662 | AG |
| RGA2J27 | 01/12/2022 | 08/11/2022 | DA-661/2022 | 6585174 | AG |
| PXB1120 | 01/12/2022 | 09/09/2022 | DA-622/2022 | 6582255 | AG |
| HGZ4300 | 01/12/2022 | 22/09/2022 | DA-643/2022 | 6582827 | AG |
| HBV1060 | 01/12/2022 | 11/10/2022 | DA-620/2022 | 2060603 | AG |

Patrocínio – MG, 07 de dezembro de 2022.

***CÉLIO HENRIQUE DA SILVA***
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**876E776B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00045 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**
**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00045**
**DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI**

Realizada aos 07 dias do mês de dezembro de 2022, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 53ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Lílian Patrícia Nunes Reis, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AIT | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| QPF8J76 | 05/12/2022 | 22/04/2022 | RR-160/2022 | AG06576003 | DEFERIDO |
| QPF8J76 | 05/12/2022 | 28/04/2022 | RR-161/2022 | AG06576012 | DEFERIDO |
| GPD8604 | 05/12/2022 | 06/05/2022 | RR-134/2022 | AG06577502 | DEFERIDO |
| OQW6184 | 05/12/2022 | 14/05/2022 | RR-166/2022 | AG06578107 | DEFERIDO |
| NKD0009 | 05/12/2022 | 17/05/2022 | RR-155/2022 | AG06578128 | DEFERIDO |
| QWY8893 | 05/12/2022 | 23/05/2022 | RR-147/2022 | AG06578679 | DEFERIDO |
| QWY8893 | 05/12/2022 | 26/05/2022 | RR-148/2022 | AG06578501 | DEFERIDO |
| FEG9565 | 05/12/2022 | 12/05/2022 | RR-176/2022 | AG06577729 | DEFERIDO |
| RFY4A15 | 05/12/2022 | 22/06/2022 | RR-142/2022 | AG06579622 | DEFERIDO |
| PUT5G39 | 05/12/2022 | 22/07/2022 | RR-159/2022 | AG06580337 | DEFERIDO |
| QXQ0I50 | 05/12/2022 | 03/06/2022 | RR-137/2022 | AG06578576 | DEFERIDO |
| JIY9C40 | 05/12/2022 | 16/07/2022 | RR-146/2022 | AG06578625 | DEFERIDO |

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio – MG, 07 de dezembro de 2022.

Secretaria da Jari Municipal

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**07192D6D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00046 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

**Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00046**
**INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI**

Realizada aos 07 dias do mês de dezembro de 2022, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG - CEP: 38.747-056, reuniram-se em sua 53ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Patrocínio, estando presentes os seguintes Membros: Lílian Patrícia Nunes Reis, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | AIT | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| NFP9054 | 05/12/2022 | 07/04/2022 | RR-152/2022 | AG06576692 | INDEFERIDO |
| HEC3974 | 05/12/2022 | 18/04/2022 | RR-163/2022 | AG06575997 | INDEFERIDO |
| HGF6H74 | 05/12/2022 | 08/04/2022 | RR-153/2022 | AG02058414 | INDEFERIDO |
| MTV9E46 | 05/12/2022 | 03/05/2022 | RR-150/2022 | AG06576864 | INDEFERIDO |
| OPI7F93 | 05/12/2022 | 05/04/2022 | RR-141/2022 | AG06576681 | INDEFERIDO |
| JET6758 | 05/12/2022 | 10/04/2022 | RR-164/2022 | AG04254294 | INDEFERIDO |
| HCR4J59 | 05/12/2022 | 14/04/2022 | RR-158/2022 | AG06576283 | INDEFERIDO |
| HCM1044 | 05/12/2022 | 28/04/2022 | RR-172/2022 | AG06576760 | INDEFERIDO |
| HLI0039 | 05/12/2022 | 20/04/2022 | RR-154/2022 | AG06576805 | INDEFERIDO |
| GTX5717 | 05/12/2022 | 25/04/2022 | RR-171/2022 | AG06576348 | INDEFERIDO |
| QNI9528 | 05/12/2022 | 25/05/2022 | RR-169/2022 | AG06577940 | INDEFERIDO |
| JKL6I55 | 05/12/2022 | 20/04/2022 | RR-162/2022 | AG06576638 | INDEFERIDO |
| RCJ8G58 | 05/12/2022 | 31/05/2022 | RR-177/2022 | AG06575652 | INDEFERIDO |
| GPD8604 | 05/12/2022 | 09/06/2022 | RR-135/2022 | AG06579379 | INDEFERIDO |
| PZS9971 | 05/12/2022 | 23/05/2022 | RR-167/2022 | AG06578178 | INDEFERIDO |
| HJL8446 | 05/12/2022 | 26/06/2022 | RR-168/2022 | AG04252641 | INDEFERIDO |
| QNI9528 | 05/12/2022 | 02/06/2022 | RR-170/2022 | AG06578912 | INDEFERIDO |
| QPA9587 | 05/12/2022 | 19/05/2022 | RR-145/2022 | AG06578163 | INDEFERIDO |
| RMZ8I52 | 05/12/2022 | 15/07/2022 | RR-144/2022 | AG06575688 | INDEFERIDO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DDC9561 | 05/12/2022 | 10/06/2022 | RR-174/2022 | AG06579283 | INDEFERIDO |
| MTV9E46 | 05/12/2022 | 17/08/2022 | RR-151/2022 | AG06580591 | INDEFERIDO |
| QQM5129 | 05/12/2022 | 26/07/2022 | RR-157/2022 | AG06580358 | INDEFERIDO |
| GZX7076 | 05/12/2022 | 02/09/2022 | RR-173/2022 | AG06581951 | INDEFERIDO |
| JFS3381 | 05/12/2022 | 09/08/2022 | RR-138/2022 | AG06580881 | INDEFERIDO |
| QUB2341 | 05/12/2022 | 12/08/2022 | RR-143/2022 | AG06580572 | INDEFERIDO |
| PYH9379 | 05/12/2022 | 27/08/2022 | RR-149/2022 | AG06581624 | INDEFERIDO |
| PUL6768 | 05/12/2022 | 31/08/2022 | RR-175/2022 | AG06581751 | INDEFERIDO |
| DUI4037 | 05/12/2022 | 31/08/2022 | RR-165/2022 | AG06581577 | INDEFERIDO |
| PWE1B60 | 05/12/2022 | 05/04/2022 | RR-156/2022 | AG06576323 | INDEFERIDO |
| PVX7340 | 05/12/2022 | 11/05/2022 | RR-140/2022 | AG06577843 | INDEFERIDO |
| QXQ0I50 | 05/12/2022 | 01/06/2022 | RR-136/2022 | AG06578855 | INDEFERIDO |
| PZQ7510 | 05/12/2022 | 26/08/2022 | RR-139/2022 | AG06581307 | INDEFERIDO |

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio – MG, 07 de dezembro de 2022.

***SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL***

**Publicado por:**
Helton Rodrigues Borges
**Código Identificador:**A129FD53

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### RESULTADO DA PROVA OBJETIVA- PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS PRÁTICAS CORPORAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**
**Resultado da Prova Objetiva**
**Processo Seletivo para Estudante de Educação Física**
**Edital 006/2022**

| CANDIDATOS | NOTA |
|---|---|
| DARCIO HELENO GONÇALVES GUIMARÃES | AUSENTE |
| DAYANE APARECIDA DOS SANTOS LOURENÇO | AUSENTE |
| DÉBORA CRISTINA CALIXTO | AUSENTE |
| DRIELY APARECIDA CARVALHO AMANCIO | 24 |
| EDGAR GOMES VIANA | AUSENTE |
| FERNANDO LUIZ DE CARVALHO ROSA | AUSENTE |
| FRANCISLANE CORNÉLIO DE SOUSA | AUSENTE |
| JAINE CARLA MARTINS AVELAR | AUSENTE |
| JAQUELINE VIANNA BORGES | 36 |
| JÉSSICA PEREIRA BORGES | 40 |
| LEONARDO MATHEUS DIAS DE SOUSA | 28 |
| LUIZ GUSTAVO DE SOUSA COSTA | 28 |
| MATHEUS LIMA SOARES | AUSENTE |
| NATALY RUSSI PINTO | AUSENTE |
| NATANAEL LUCAS ALMEIDA NASCIMENTO | AUSENTE |
| NATHALIA AGOSTINHO GONCALVES | AUSENTE |
| PALOMA SOUZA PADULA | 20 |
| PAULA ROBERTA MARTINS DA CRUZ | AUSENTE |
| RAVÊNIA VITÓRIA VENCESLAU ROSA | AUSENTE |

**Publicado por:**
Nayara Rúbio Campos
**Código Identificador:**15233380

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### RESULTADO FINAL- PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS PRÁTICAS CORPORAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**
**Resultado Final da Prova Objetiva**
**Processo Seletivo para Estudante de Educação Física**
**Edital 006/2022**

| CANDIDATOS | NOTA | Resultado Final |
|---|---|---|
| DARCIO HELENO GONÇALVES GUIMARÃES | AUSENTE | Reprovado |
| DAYANE APARECIDA DOS SANTOS LOURENÇO | AUSENTE | Reprovado |
| DÉBORA CRISTINA CALIXTO | AUSENTE | Reprovado |
| DRIELY APARECIDA CARVALHO AMANCIO | 24 | Reprovado |
| EDGAR GOMES VIANA | AUSENTE | Reprovado |
| FERNANDO LUIZ DE CARVALHO ROSA | AUSENTE | Reprovado |
| FRANCISLANE CORNÉLIO DE SOUSA | AUSENTE | Reprovado |
| JAINE CARLA MARTINS AVELAR | AUSENTE | Reprovado |
| JAQUELINE VIANNA BORGES | 36 | Reprovado |
| JÉSSICA PEREIRA BORGES | 40 | Reprovado |
| LEONARDO MATHEUS DIAS DE SOUSA | 28 | Reprovado |
| LUIZ GUSTAVO DE SOUSA COSTA | 28 | Reprovado |

| | | |
|---|---|---|
| MATHEUS LIMA SOARES | AUSENTE | Reprovado |
| NATALY RUSSI PINTO | AUSENTE | Reprovado |
| NATANAEL LUCAS ALMEIDA NASCIMENTO | AUSENTE | Reprovado |
| NATHALIA AGOSTINHO GONCALVES | AUSENTE | Reprovado |
| PALOMA SOUZA PADULA | 20 | Reprovado |
| PAULA ROBERTA MARTINS DA CRUZ | AUSENTE | Reprovado |
| RAVÊNIA VITÓRIA VENCESLAU ROSA | AUSENTE | Reprovado |

Ponte Nova, 18 de novembro de 22.

***COMISSÃO ORGANIZADORA***

**Publicado por:**
Nayara Rúbio Campos
**Código Identificador:**D6840A9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EDITAL 008/2022 – SEMSA PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS PRÁTICAS CORPORAIS**

**EDITAL 008/2022 – SEMSA**
**PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS PRÁTICAS CORPORAIS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, considerando o disposto na Lei Federal º 11.788, de 25 de setembro de 2.008, torna público a todos os interessados a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, em seus serviços para estudantes de nível superior em Educação Física, na forma estabelecida por este edital.

**1- DO ESTÁGIO**

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 10 vagas e cadastro de reserva de estagiários em Educação Física para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em atendimento a convênios firmados com o município e a recomendação 002/2017 do Ministério Público de Minas Gerais, observando para classificação o disposto no item 11 deste Edital.

**2- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

2.1 **É admitido** a participar do certame o (a) discente que:

2.1.1 - Comprovar ser devidamente matriculado (a) no Curso de Educação Física, em instituições devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

2.1.2 - **Que estejam matriculados regularmente no curso entre o 2º (segundo) ao 7º (sétimo) período do curso de Educação Física**;

2.1.3 – Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário na Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O candidato aprovado que não comprovar os requisitos nos itens 2.1.1 e 2.1.2 na data da posse não poderá ocupar a vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado.

2.3 - Os classificados que integrarem o cadastro de reserva de estágio da Prefeitura de Ponte Nova, serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo e obedecerá a ordem de classificação.

**3 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

3.1 - O estágio terá duração de um ano, contado da data do início do estágio; podendo ser prorrogado por igual período.

**4 - DA JORNADA SEMANAL E DO HORÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

4.1 - O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, em compatibilidade com os horários do Curso matriculado. As atividades serão desenvolvidas nos espaços públicos de abrangência das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ponte Nova.

**5 - DA REMUNERAÇÃO**

5.1 - A Prefeitura Municipal concederá ao estagiário, de acordo com a frequência e a título de bolsa de estágio, auxílio financeiro correspondente a 1/2(meio) salário mínimo, reajustado anualmente no mesmo índice de reajuste do salário mínimo nacional.

Parágrafo único. O controle da frequência do bolsista ocorrerá pelo registro diário em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**6 - DAS INSCRIÇÕES**

6.1 – As inscrições deverão ser feitas através de internet no site **www.pontenova.mg.gov.br, a partir do dia 28 de novembro de 2022 até ás 17:00 horas do dia 02 de dezembro 2022**.

6.2 – A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas pré-estabelecidas do certame.

6.3 – A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**7 - DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 – O processo de seleção compreenderá uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

**8 – DA PROVA OBJETIVA**

8.1 – A prova objetiva terá caráter eliminatório e envolverá os temas constantes no Anexo II deste Edital.

8.2 – A prova será aplicada no dia **07/12/2022, às 08:00 horas**, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova - SEMSA (referência: Perto da Rodoviária Velha) – Endereço Rua Antônio Frederico Ozanan, 450 - Centro, Ponte Nova - MG.

8.2.1 – O candidato terá o prazo máximo de 02(duas) horas para concluir a prova teórica que será aplicada a todos os candidatos inscritos, constará de 20(vinte) questões de múltipla escolha, com valor total de 100(cem) pontos sendo 05 (cinco) pontos o valor individual de cada questão.

8.2.2 – A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão.

8.2.3 – Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova objetiva.

8.3 – Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.4 - Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

8.5 - Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

8.6 - Será excluído do exame o candidato que:

a) se negar a ser identificado, nos termos do item 8.3;

b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;
d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

**8.7 – Qualquer alteração na data, horário e o local da prova diante do quantitativo de inscrições serão prévia e amplamente divulgados através dos meios de comunicação oficial da prefeitura.**

**11– DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1 – A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados na Prova objetiva.
11.2 – No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
11.3 – O resultado do processo de seleção será divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Ponte Nova www.pontenova.mg.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato o respectivo acompanhamento.
11.4 – Os recursos do processo seletivo deverão ser protocolados fundamentadamente conforme cronograma previsto neste edital, no setor de Protocolo, sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, situada na Av. Caetano Marinho, nº 306 - Centro, pessoalmente ou através de procurador, mediante procuração devidamente autenticada em Cartório, no horário de 12:00 às 16:00 horas.

**12 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

12.1 A convocação poderá ocorrer via divulgação no site www.pontenova.mg.gov.br e/ou contato telefônico e/ou por e-mail, cabendo ao candidato informar tais dados atualizados para o contato e acompanhar as convocações do processo através do site oficial da prefeitura.
12.2 Após ser convocado, o candidato deverá ser informado dos documentos necessários à formalização do contrato, devendo comparecer à Sede da Prefeitura, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SRH), no **prazo máximo determinado pela secretaria de Recursos Humanos, após a convocação,** para entrega dos documentos, podendo ser desclassificado, caso não cumpra tal requisito.
12.3 Será de inteira responsabilidade do candidato a comunicação da atualização dos seus dados pessoais junto à Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
12.4 De acordo com interesse da Administração poderá ser definida melhor data para início das atividades.
12.5 Ocorrendo desistência de qualquer candidato ou constatado a inveracidade de informação no ato das inscrições ou nas demais etapas previstas neste edital, tendo estas influenciado na classificação, ou, no exercício da função, o candidato será reclassificado para a última colocação.
12.6 Quando o candidato convocado não assumir a vaga, por qualquer motivo, havendo real necessidade da administração e disponibilidade orçamentária, será convocado o candidato classificado posteriormente na ordem de classificação, até o preenchimento de todas as vagas.

**13 – Das disposições finais**

13.1. O prazo de validade deste edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data de homologação do resultado final da seleção.
13.2. O estágio regulado por este edital, conforme art. 3º da Lei nº 11.788/2008, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:
I – matrícula e freqüência regular do educando em curso de educação superior;
II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.
§ 1º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.
§ 2º O contrato poderá ser rescindido previamente pela concedente, havendo interesse público, ou a requerimento do ESTAGIÁRIO, mediante comunicação escrita com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.
13.3. Os candidatos somente serão considerados aprovados e classificados nos estritos termos dos critérios ordinários e originariamente constantes do presente Edital, de modo que, sob hipótese ou pretexto algum, haverá ulterior aditamento editalício ou edição de quaisquer outros atos administrativos, seja de que natureza for, tendente ou capaz de gerar alteração ou modificação dos atuais critérios de seleção, aprovação e classificação, devendo a ulterior e eventual carência ser atendida, única e exclusivamente, por intermédio de outro e novo processo seletivo.
13.4. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
13.5. O candidato aprovado deverá manter atualizados os seus dados cadastrais.
Parágrafo único. Se o descumprimento deste artigo impedir ou dificultar contato da Prefeitura com o candidato, este passará para o final da lista de classificação. Persistindo a situação, será desclassificado.
13.6. O candidato convocado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da comunicação e publicação da convocação no Portal da Prefeitura Municipal de Ponte Nova www.pontenova.mg.gov.br, na SEGERH (Secretaria Municipal de Recursos Humanos), Endereço: Avenida Caetano Marinho, 306, Centro, 3º Andar, munido dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital.
13.7. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o **Anexo I** implicará na desclassificação do candidato, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.
13.8. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, por meio do link www.pontenova.mg.gov.br.
13.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, e este Edital.
13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de realização do certame até a homologação do resultado final.
13.11. Fica nomeada a Comissão Organizadora e Avaliadora, formada pelos seguintes servidores:
1. Bruna Barbosa Marlieri
2. Fernanda Quaresma Soares Maia Simões
3. Flaviana Maria da Silva Ribeiro
4. Gerson Moreira Barbosa
5. Mônica Guiciard Quintas Sampaio

Publique-se.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2022.

***ÉRICA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO I**
**DOCUMENTAÇÃO:**

Sr (a) Candidato(a)
ESTAGIÁRIO
Favor comparecer na Divisão de Recursos Humanos – SEGERH de 12:00 h às 16:00 h, com cópias dos seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) CPF
c) Carteira de Identidade;
d) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
e) Titulo de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
f) Comprovante de Residência recente;
g) Seguro de Vida para estagiário
h) Comprovante de escolaridade.
i) Declaração da Instituição de Ensino, constando se o estagiário está regularmente matriculado e freqüente ao curso;
j) Declaração da Instituição de Ensino afirmando se o estágio é obrigatório ou não;
k) Nome do Professor Orientador que irá supervisionar o estágio e as cláusulas do termo se o estágio for obrigatório.
Para maiores informações, favor entrar em contato com a SEGERH – Secretaria Municipal de Recursos Humanos - pessoalmente ou pelo telefone (31) 3819-5454.

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Ponte Nova – MG

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – EDITAL SEMSA 008/2022**

• ANDERSON, M. I. P., ASSIS, M. DE, PACHECO, L. C., SILVA, E. A. DA, MENEZES, I. S.,
DUARTE, T.,
• STORINO, F., & E MOTTA, L. (1998). Saúde e Qualidade de Vida na Terceira Idade. Rio de Janeiro, RJ: Rev. Textos Envelhecimento, 1, 01-44. Recuperado em 09 setembro, 2014, de:
http://revista.unati.uerj.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151759281998000100003&lng=pt.
• BEAUVOIR, S. de. (1990). A Velhice. Rio de Janeiro, RJ: Nova Fronteira.
• Bercovich, A. M. (1993). Características regionais da população idosa no Brasil. Rev. Bras.
• Estud Popul, 10(1/2), 125-144. Recuperado em 01 julho, 2015, de:
http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/rev_inf/vol10_n1e2_1993/vol10_n1e2_1993_10artigo_125_143.pdf
• BRAGA, M. C. P., CASELLA, M. A., CAMPOS, M. L. N., & PAIVA, S. P. (2011). Qualidade de vida medida pelo Whoqol-Bref: Estudo com idosos residentes em Juiz de Fora/MG. Rev. APS, 14(1), 93-100. Recuperado em 01 julho, 2015, de:
https://aps.ufjf.emnuvens.com.br/aps/article/viewFile/965/450.
• FARINATTI, P. T. V.; FERREIRA, M. S. Saúde, promoção da saúde e educação física:
• Conceitos, princípios e aplicações. Rio de Janeiro, Editora, UERJ, 2006.

**ANEXO III – EDITAL SEMSA 008/2022 – CRONOGRAMA**

As etapas previstas no Edital obedecerão às seguintes datas:

| DATA | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| a) 24/11/2022 | Publicação do Edital. |
| b) 25/11/2022 | Recursos Relativos ao Edital. |
| c) 28/11/2022 a 02/12/2022 | Período das Inscrições no site da prefeitura. |
| d) 06/12/2022 | Divulgação dos inscritos e confirmação do local de prova |
| **e) 07/12/2022** | **Prova Objetiva Escrita – Na SEMSA às 08:00.** |
| f) 08/12/2022 | Divulgação da Prova Objetiva e Gabarito. |
| g) 08 a 09/12/2022 | Recursos relativos à Prova Objetiva e/ou Gabarito |
| h) 13/12/2022 | Resultado dos Recursos Relativos à Prova Objetiva e/ou Gabarito e Resultado parcial da Prova objetiva |
| i) 14/12/2022 | Recurso contra o Resultado Parcial |
| j) 16/12/2022 | Resultado Final e Homologação |

Obs.: Os Recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, o funcionamento do protocolo é de Segunda a sexta de 12 as 16 horas.

**Publicado por:**
Nayara Rúbio Campos
**Código Identificador:**A657D378

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 09/2022**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 09/2022**

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que estarão abertas, do dia 06/12/2022 a 09/12/2022, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2022**, visando, de acordo com a necessidade da Administração Pública a contratação de médicos para atenderem à necessidade temporária de excepcional interesse público, em **caráter de urgência**, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.020/2006 (Lei de Contratação por Excepcional Interesse Público).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, constituída através da Portaria SEMSA nº 31/2022, e terá o prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, e de acordo com a legislação aplicável.

1.2. A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo e/ou do Secretário Municipal de Saúde.
1.3. O Processo de Seleção dos Candidatos visa à contratação, em regime de designação temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
1.4. Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital;
1.5. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;
1.6. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória;
1.7. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SEMSA nº 31/2022, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;

1.8. O Processo seletivo visa à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.
1.9. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o cargo a ser exercido e a carga horária, nos termos do Anexo II deste Edital.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigidas para o cargo conforme especificado neste Edital, além de estar regulamente inscrito no Conselho competente;
f) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
g) Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
h) Não possuir antecedentes criminais;
i) Não está incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas "b" a "q", da Lei Complementar Federal nº 64/90.

2.2. as inscrições serão realizadas exclusivamente via internet por meio do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: **www.pontenova.mg.gov.br.**
2.3. As declarações apresentadas, sob responsabilidade do candidato, deverão ser comprovadas por documentos originais **no ato da convocação**.
2.3.1 Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem documentos comprobatórios.
2.4. O período de inscrição on line será das **07h00m do dia 06/12/2022 até às 16h:00m do dia 09/12/2022**.
2.5. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

**3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

3.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidade especial, no ato da inscrição, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Municipal n° 3.045/2007.
3.2. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano, observando-se, ainda, o disposto no enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
3.3. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), deve ser apresentado no ato da inscrição e deverá estar atualizado, ou seja, com data máxima de até 03 (três) meses de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da necessidade.
3.5. O candidato portador de necessidades especiais, em caso de eventual contratação, deverá comparecer a Perícia Médica que será realizada por profissional técnico do Município de Ponte Nova, para ratificar o laudo, munido de documento de identidade.
3.6. O candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será incluído na lista de classificação geral.
3.7. O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros serão de responsabilidade exclusiva do Candidato.
3.8. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da sua inscrição, não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.
3.9. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
3.10. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

4.1. Fica reservado aos candidatos negros, conforme a Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, o equivalente a 10% (dez por cento) do número total de vagas para cada cargo.
4.1.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
4.2. O candidato deverá indicar, no ato de inscrição, se deseja concorrer à(s) vaga(s) reservada(s) à população negra, preenchendo a autodeclaração, conforme Anexo V deste edital, de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE anexado com foto 3x4 que seja possível a identificação do rosto (sem utilização de acessórios como óculos, boné e etc).
4.3. A declaração e foto devem ser protocoladas juntamente com os documentos e títulos. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais.
4.4. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo simplificado e deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos no ato de inscrição.
4.5. A inscrição para reserva de vagas para candidato negro é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.6. O candidato negro que optar pela reserva de vaga pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 29/2018 e da Lei Federal nº 12.990 de 09.06.2014, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
4.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
4.8. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, com os reflexos para ampliar a classificação de candidatos por vaga e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
4.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.
4.10. A Comissão de Avaliação será composta por servidores pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde, e irão avaliar, por meio de fotos, a idoneidade da autodeclaração apresentada pelo candidato.

4.11. Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.12. O candidato negro convocado para as vagas a ele destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para o provimento dos cargos, deverá manifestar opção por uma delas. Caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.
4.13. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

**5. DA ETAPA E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO.**

5.1. A Etapa Única será Constituída de: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.
5.2. A pontuação final dos Candidatos habilitados será igual ao somatório dos Títulos apresentados conforme os critérios constantes no Anexo I, deste Edital.
5.3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o Candidato que:
a) Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
5.4. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital será verificado no momento da Análise Curricular, bem como, no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.
5.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados Curriculares apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**6. DAS ATRIBUIÇÕES**

**6.1 - MÉDICO GENERALISTA OU ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA OU MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.**

Atender consultas e outras demandas de sua área de atuação; participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço; e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; programar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano. Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva. Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano. Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade. Realizar perícias médicas. Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades. Estudar o organismo humano, e os micro-organismos e fazer aplicação de suas descobertas. Utilizar recursos de informática. Desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Realizar outras atividades correlatas**.**

**6.2 – MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS SAMMDU**

Efetuam acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; realizam solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; analisam e interpretam resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitem diagnósticos, prescrevem medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; mantêm registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e evolução da doença; prestam atendimentos em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletam e avaliam dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaboram programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; desempenham funções da medicina preventiva e curativa; realizam atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executam qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; participam, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaboram relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participam de programa de treinamento, quando convocados; utilizam equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientam os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; desenvolvem as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; participam de eventos ligados à Secretaria em que prestam serviço; utilizam recursos de informática; exercem outras atividades inerentes ao cargo.

**7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos para cada cargo.
7.2. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 12/12/2022, no endereço eletrônico *www.pontenova.mg.gov.br* e fixado no mural da Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo III, de forma presencial das 07h:00min as 17h:00min no dia 13/12/2022, devendo ser protocolado junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado SEMSA nomeada pela Portaria n.º 31/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na situada na Rua Antônio Frederico Ozanan 450 – Centro, Ponte Nova – MG.
8.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.
8.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado e publicado o resultado da análise no dia 14/12/2022, quando então será homologado o resultado final, nos termos do cronograma.

**9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive, da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

10.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

a) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto deste Edital;

b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo.

c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer pertinente, fixando um novo prazo para o cumprimento do cronograma que vier a ser substituído.

10.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes e a impossibilidade de realização de concurso público;

10.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

10.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, caso o funcionário não esteja atendendo as demandas necessárias;

10.5. O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

10.6. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado Regulamentado neste Edital serão afixadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG, conforme cronograma constante do anexo IV;

10.7. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;

10.8. A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará sua DESCLASSIFICAÇÃO. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nos termos dos poderes que lhes foram conferidos através da Portaria SEMSA 31/2022.

Ponte Nova/MG, 01 de dezembro de 2022.

***ÉRIKA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde Interina

**ANEXO I**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 09/2022.**
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

| Item | Títulos | Pontuação | Número Máximo de Pontos |
|---|---|---|---|
| 1 | Efetivo exercício profissional na função pleiteada | 0,5 (meio) ponto para cada 365 dias completos | 10,0 (dez) pontos |
| 2 | Efetivo exercício profissional em Saúde da Família | 0,5 (meio) ponto para cada 365 dias completos | 10,0 (dez) pontos |
| 3 | Especialização latu sensu concluída (pós graduação) igual ou superior a 360 horas | 5,0 (cinco) pontos por curso concluído | 10,0 (dez) pontos |
| 4 | Mestrado concluído em área específica/especialidade de atuação | 6,0 (seis) pontos por curso concluído | 12,0 (doze) pontos |
| 5 | Doutorado | 8,0 (oito) pontos por curso concluído | 16,0 (dezesseis) pontos |

**ANEXO II**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 09/2022**
**FUNÇÕES TEMPORÁRIAS – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – VENCIMENTO**
**FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/Nº DE VAGAS/PRÉ-REQUISITOS**

| CARGOS | Nº DE VAGAS | PRÉ-REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| **Médico PSF** | CR* | Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no CRM | 40 horas semanais | R$16.388,74 |
| **Médico Plantonista 12H** | CR | Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Registro no CRM. | Plantão 12 horas | R$1.242,69 |

*** CR – Cadastro de Reserva**

**ANEXO III**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 09/2022**
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Candidato_____CPF:_____ Nº de Inscrição_____Cargo/Especialidade:_____
Questão Impugnada: _____ Justificativa do Candidato: (Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma)
_____Ponte Nova (MG), _____/_____/ 2022.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO IV**
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2022**

| **ATOS** | **DATA** |
|---|---|
| Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo – 09/2022 | **02/12/2022** |
| Interposição de Recurso em relação ao Edital | **05/12/2022** |
| Período de Inscrições | **06/12/2022 a 09/12/2022** |
| Publicação do Resultado Preliminar | **12/12/2022** |
| Interposição de Recurso | **13/12/2022** |
| Divulgação da decisão do Recurso Interposto, Resultado Final e Homologação | **14/12/2022** |

* Data provável, sujeita a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

**ANEXO V**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA – EDITAL Nº 09/2022**
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**
Eu,_____ _, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, a fim de concorrer às vagas reservadas a negros para o Processo Seletivo Simplificado SEMSA N° 09/2022, declaro que sou ( ) preto(a) ( ) pardo(a), em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido nomeado (a) e/ou empossado (a).

Ponte Nova (MG),_____/_____/ 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**Publicado por:**
Nayara Rúbio Campos
**Código Identificador:**AA6B4763

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
### TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 13/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 14/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

**CONTRATADA: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 5439560653-ME** CNPJ – 17.684.753/0001-66 situada à Rua, João Felipe Ferrão nº 36, na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. João Belizário de Assis, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 543.956.906-53, residente à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, na Cidade Senhora dos Remédios de Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**
Fica alterada a quilometragem diária das **LINHA 01**, Trajeto BUMBA – CASCALHAU - CANTA GALO – PEROBA - ROCINHA - E.E. GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO E E.E. PADRE EGYDIO REIS acrescendo 1585 Km e **LINHA 02**, Trajeto MUTUCA - TRAPIZONGA - PATRÍCIO POSTO DE GASOLINA MRO - E.E. GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO - E.E PADRE EGYDIO REIS - SEDE acrescendo 2432 Km do contrato original, correspondente ao um aumento de aproximadamente 16,69 % do valor total do instrumento contratual, conforme segue:

| Linha | Km diário do contrato original | Quant diária de Km aditivado | Quant total de Km a ser aditivado | Valor unit / km | Valor total do aditivo |
|---|---|---|---|---|---|
| **LINHA 01**, Trajeto BUMBA – CASCALHAU - CANTA GALO – PEROBA - ROCINHA - E.E. GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO E E.E. PADRE EGYDIO REIS | 52 Km | 12,5 Km | 1585 Km | R$ 4,15 | R$ 6.577,75 |
| **LINHA 02**, Trajeto MUTUCA - TRAPIZONGA - PATRÍCIO POSTO DE GASOLINA MRO - E.E. GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO - E.E PADRE EGYDIO REIS - SEDE | 76 Km | - | 2432 Km | R$ 4,15 | R$ 10.092,80 |
| **Valor total dos aditivos acrescidos** | | | | **R$ 16.670,55** | |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 11 de Novembro de 2022.

***WILLIAN NUNES DORNELAS***
Prefeito Municipal

***JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 5439560653-ME***
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**A2D3CC8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**DECRETO Nº 3.040, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

REGULAMENTA A AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DE EVENTOS "JOÃO COCÁ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar e estabelecer procedimentos para a emissão de Autorizações para a realização de shows, espetáculos artísticos musicais ou festas e congêneres no Parque de Eventos João Cocá;

**D E C R E T A**

**Capítulo I**
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** 0 Parque de Eventos Municipal "João Cocá", com todas as suas instalações, tem o seu uso disciplinado por este decreto.

**Art. 2º.** O Parque de Eventos "João Cocá" tem por finalidade o desenvolvimento socioeconômico do Município, destinando-se à realização de eventos, congressos, feiras e exposições de interesse da comunidade nas áreas científica, tecnológica, econômica, esportiva, artística e cultural, promovidos diretamente pelo Município, por outros entes públicos ou por particulares, pessoas físicas ou jurídicas.

**Art. 3º.** O Parque de Eventos "João Cocá" é unidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo a esta sua administração.

**Art. 4º.** É vedada a entrada de pessoas não autorizadas fora do horário de funcionamento estabelecido pela Administração.

**Art. 5º.** A administração do Parque de Eventos "João Cocá" está autorizada a solicitar a retirada de pessoas que deixem de adotar postura compatível com o ambiente, e em caso de transgressão das normas previstas no Capítulo II deste Decreto.

**Capítulo II**
**DA UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS**

**Art. 6º.** A utilização do Parque de Eventos "João Cocá" será permitida para realização preferencialmente das finalidades expressas no art. 2.º deste Decreto, respeitadas a urbanidade e os fins pacíficos a que se destina.

**Parágrafo único.** Poderá ser concedida autorização de uso para fins exclusivamente particulares, sempre em caráter especial, precário e oneroso.

**Art. 7º.** São proibidas quaisquer formas de uso que importem em descumprimento de normas jurídicas, violação de direitos ou atentados à moral e aos bons costumes, sendo que poderá ser negado o pedido de autorização de uso por terceiro, de acordo com a conveniência da administração pública em relação ao evento que se pretende realizar.

**Art. 8º.** A utilização do Parque de Eventos por terceiros respeitará às seguintes normas básicas, além daquelas determinadas pela sua administração:

**I.** Não será permitido estacionamento de veículos na área interna do Parque durante a realização do evento, sendo a permissão de acesso durante o evento excepcional dependendo de autorização específica para tanto;
**II.** Somente será permitido o uso das áreas previstas no layout do evento, aprovado pela Administração;
**III.** A instalação de barracas para alimentação e bebidas deverá ser feita no espaço determinado e deverá obedecer às recomendações da administração do Parque de Eventos e da Vigilância Sanitária, a qual exercerá fiscalização no evento;
**IV.** Comunicar à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, quando da necessidade de aumento da capacidade de energia elétrica e solicitar as leituras de energia - anterior e posterior ao evento;
**V.** Deverá ser observada a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de idade.

**Art. 9º.** O pedido de autorização para uso espaço deve ser dirigido ao Secretário de Administração, mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura.

**Parágrafo Único -** O envio da solicitação não garante a reserva do espaço e data, que serão definidos de acordo com o calendário de eventos do Município.

**Art. 10**. Recebido o protocolado a que se refere o art. 9º, a Secretaria Municipal de Administração consultará a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente sobre a disponibilidade da data e deliberará sobre o preço público a ser recolhido e sobre a oportunidade e conveniência do pedido, na forma deste decreto.

**§ 1º.** No caso de qualquer tipo de apresentações artísticas que impliquem a cobrança de ingresso, só serão aceitas reservas de pessoa jurídica idônea e com objeto social compatível aos referidos eventos, sendo que tais apresentações devem estar definidas em contrato que deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração.

**§ 2º.** A Prefeitura Municipal não arcará com o custo de energia elétrica, sendo que é obrigatória a leitura anterior e posterior ao evento, cabendo o pagamento da diferença pelo promotor, em até 05 (cinco) dias após o evento, sob pena da tomada das medidas legais cabíveis.

**§ 3º**. A reserva de uso do Parque de Eventos para realização de atividades promovidas por órgãos municipais tem prioridade.

**§ 4º.** Quando a data pretendida já tiver sido anteriormente reservada, o interessado será comunicado para agendar nova data.

**Art. 11.** A Solicitação de Utilização do Parque de Eventos, na forma do Anexo I, devidamente protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, deve estar acompanhada de:
**I.** Projeto do evento;
**II.** Layout;
**III.** No caso de apresentação artística de qualquer natureza, apresentar o contrato firmado com os artistas e/ou empresários e cópia do CNPJ ou estatuto ou contrato social da empresa pretendente.

**§ 1º.** No projeto do evento constarão, no mínimo, as seguintes informações:
**I.** Denominação;
**II.** Período da realização, no qual constarão os itens "pré-evento", destinado à sua preparação e "evento", consistente no tempo de uso para o fim desejado, e "pós-evento", destinado à desmontagem, sendo que cada período indicará rigorosamente os horários de utilização;
**III.** Previsão do número de participantes, quantidade e tamanho dos palcos, informações técnicas dos equipamentos de som, quantidade de barracas para comercialização de bebidas e alimentos;
**IV.** Motivo;
**V.** Finalidade.

**§ 2º.** O layout é a planta baixa de disposição de todo e qualquer maquinário e equipamento utilizado para a realização do evento.

**Art. 12**. Deferido o agendamento, a Administração Municipal enviará ao solicitante carta de confirmação do agendamento, nos moldes do anexo II.

**Parágrafo único:** De posse da carta de confirmação de agendamento, o Promotor poderá solicitar um alvará provisório do evento, junto à Secretaria de Arrecadação e Cadastro, com validade de até 02 (dois) dias úteis antes da utilização do imóvel, caso tenha necessidade do alvará para obtenção dos demais documentos exigidos.

**Art. 13.** Até 02 (dois) dias úteis antes da utilização do imóvel público será efetuada vistoria do espaço por servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com a presença do requerente ou seu representante.

**Parágrafo Único**. Será lavrado Termo de Vistoria, na forma do Anexo III deste decreto, o qual descreverá, detalhadamente, as instalações, a leitura da energia, equipamentos e quaisquer utensílios do local e que, devidamente assinado, fará parte integrante do Termo de Uso do espaço.

**Art. 14.** Até 02 (dois) dias úteis antes da utilização do imóvel público, para emissão do Termo de Uso do Espaço e do Alvará definitivo, o responsável apresentará, à Secretaria Municipal de Administração, o comprovante de recolhimento do total do preço público, da caução e dos seguintes documentos de caráter obrigatório:
**I.** Cópia de ofícios informando aos Comandos do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, das atividades a serem realizadas, com solicitação se necessário do apoio dessas Instituições;
**II.** Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou documento de isenção/dispensa respeitada a regulamentação pertinente;
**III.** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), do profissional responsável pelo projeto estrutural, elétrico e demais projetos necessários, quando for o caso;
**IV.** Comprovante de contratação de serviços de ambulância para eventos com previsão de concentração ou circulação diária igual ou superior a mil e quinhentas pessoas, devendo ser observado ainda o que dispõe a Lei Estadual n.º 15.778/2005;
**V.** Documento que comprove a contratação de equipe de segurança, em quantidade compatível com o público esperado;
**VI.** Declaração de ciência quanto ao cumprimento da legislação pertinente no que se refere ao fornecimento de meia-entrada;
**VII.** Alvará Sanitário Municipal, ou documento de sua isenção/dispensa, quando houver comercialização/manipulação de alimentos ou outras atividades sujeitas a fiscalização sanitária;
**VIII.** Autorização Judicial emitida pela Vara da Infância e da Juventude desta Comarca, nos eventos em que houver entrada e permanência de pessoas menores de 18 anos de idade;

**§1º.** Caso não seja permitida a entrada de pessoas menores de dezoito anos de idade no evento o organizador poderá apresentar Declaração deste teor. A apresentação da Declaração não dispensa o envio de ofício ao Conselho Tutelar.

**§ 2º.** A ausência de qualquer documento necessário à realização do evento importa na não emissão do alvará definitivo e consequentemente no cancelamento do evento, sendo que não haverá devolução de valores pagos.

**§ 3º.** Se, por qualquer motivo, o evento for cancelado, suspenso ou interrompido, não haverá devolução do preço público recolhido, sendo que a responsabilidade de ressarcimento de quaisquer danos será do promotor do evento.

**Art. 15.** Findo o evento, em até 2 (dois) dias úteis, será procedida vistoria para verificação das condições das instalações, a qual poderá ser acompanhada pelo promotor do evento, e que descreverá o estado em que foram entregues.

**Parágrafo Único**. Os bens deverão ser entregues no exato estado em que se encontravam, cabendo ao usuário a sua restauração, conforme o que determinar a Secretaria de Administração, remetendo-se à via judicial quaisquer danos não reparados.

**Art. 16**. São responsabilidades da Administração Municipal:
**I.** Entregar as instalações existentes de acordo com o inventário inicial;
**II.** Informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço;
**III.** Vistoriar o Parque previamente ao uso e após a entrega das instalações.

**Art. 17.** São responsabilidades do promotor do evento, dentre outras previstas no respectivo Termo, conforme o caso:
**I.** Recolher o preço público correspondente;
**II.** Recolher todos os tributos incidentes sobre o evento;
**III.** Apresentar as autorizações dos órgãos competentes;
**IV.** Custear todas as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento;
**V.** Manter nas dependências do Parque de Eventos, durante a montagem, execução e retirada do evento, um preposto devidamente credenciado pela Secretaria de Administração, o qual responderá por todos os atos;
**VI.** Encaminhar à Secretaria de Administração as credenciais dos prepostos, acompanhadas de cópia do RG e CPF de cada um, para que sejam vistadas;
**VII.** Efetuar a limpeza das dependências internas e externas do Parque de Eventos durante o evento e após o término, com destino adequado dos dejetos;
**VIII.** Arcar com os prejuízos causados a terceiros durante a realização do evento;
**IX.** Pagar o consumo de energia elétrica;
**X.** Acatar as normas previstas neste decreto.

**Art. 18.** Não será permitido qualquer tipo de edificação no Parque de Eventos, ainda que temporária ou removível, sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Administração.

**CAPÍTULO III**
**DA CAUÇÃO**

**Art. 19.** Para utilização do Parque de Eventos será exigida caução em dinheiro, depositada em uma conta específica, com possiblidade de realização de movimentações pela Administração Municipal para cobrir eventuais prejuízos causados durante a realização do vento, identificados no laudo de vistoria.

**Art. 20.** O valor da caução será o correspondente à 3 (três) vezes o valor do preço público a ser pago para realização do evento, através de emissão de guia própria pela Secretaria de Receita e Cadastro.

**Art. 21.** Caso a caução não seja suficiente para arcar com os prejuízos, o promotor do evento será notificado a realizar a complementação.

**Art. 22.** Não havendo danos a reparar ou em caso de o promotor promover os reparos voluntariamente o valor da caução será devolvido sem rendimentos.

**CAPÍTULO IV**
**DO PREÇO PÚBLICO**

**Art. 23**. A utilização do Parque de Eventos por particulares pressupõe o prévio pagamento de preço público.

**Art. 24.** Estão isentos do pagamento do preço público as entidades da administração pública municipal, estadual e federal.

**Art. 25.** Poderão ser isentadas do pagamento do preço público:
**I.** As entidades filantrópicas e demais entidades que não possuam finalidade lucrativa, mediante aprovação do Conselho Municipal à qual se vinculam;
**II.** Eventos que não haja cobrança de entrada, mas que a finalidade atenda ao previsto no art. 2º, à critério da Administração.
**Art. 26.** O preço público será cobrado por dia de evento, de acordo com o porte, da seguinte forma:
**I.** EVENTO PEQUENO PORTE: público de até 300 pessoas. Uso ou não de palco pequeno (8X6), sem gerador de energia, com equipamento de som de até 16 graves. - 204 UFM;
**II.** EVENTO DE MEDIO PORTE: público de até 1000 pessoas. Com uso de palco médio (12X10), gerador de energia, equipamento de som de até 24 Graves e com comercialização de mercadorias (barracas) - 326 UFM;
**III.** EVENTO DE GRANDE PORTE: público acima de 1000 Pessoas. Com uso de um ou mais palcos grandes (14X12), com um ou mais geradores de energia, equipamentos de som acima de 24 graves e com comercialização de mercadorias (barracas). - 1020 UFM;

**Parágrafo Único.** Caso seja constatado, pela fiscalização, que a realização do evento está em desacordo, para maior, com o porte do evento autorizado, será cobrado o valor remanescente, acrescido de multa de 50% (cinquenta por cento) do preço público para o porte do evento de fato realizado.

**Art. 27**. O preço público oriundo da utilização do espaço deverá ser pago mediante emissão de guia própria pela Secretaria de Receita e Cadastro.

**CAPÍTULO IV**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28**. Em nenhuma hipótese será permitida a transferência da autorização de uso do Parque de Eventos.

**Art. 29**. Semestralmente, ou sempre que requisitado, a Secretaria Municipal de Finanças encaminhará demonstrativo dos valores depositados na conta do Parque de Eventos para acompanhamento pela Secretaria de Administração, que serão distribuídos da seguinte forma:
**I.** 50% para uso livre do Município;
**II.** 25% para o fundo Municipal de Cultura;
**III.** 25% para o fundo Municipal de Esportes.

**Art. 30**. A empresa promotora e seus sócios, que se recusarem a efetuarem o pagamento da energia, reparar os danos ocorridos no Parque de Eventos, conforme apurado pela Secretaria de Administração, ficarão impedidos de utilizar o espaço nos 5 (cinco) anos seguintes, aplicando-se a penalidade por despacho fundamentado do titular da pasta, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

**Art. 31**. Cada dia ou fração de atraso na devolução do Parque implicará na cobrança de uma multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço da utilização.

**Art. 32**. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

**Art. 33**. Para realização de eventos esportivos, os interessados deverão procurar a Secretaria de Esportes e Lazer.

**Art. 34.** Os anexos de I a IV são parte integrante deste decreto.

**Art. 35**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 07 de dezembro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

**ANEXO I**
**SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS** (Decreto nº 3.040, de 07/12/2022)

| **1 – QUALIFICAÇÃO DO SOLICITANTE** | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | | | |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E CNPJ (quando pessoa jurídica) | | | |
| PROFISSÃO | | | |
| END. COMPLETO | | | |
| BAIRRO | | CEP | |
| CIDADE | | UF | |
| CPF | | CI/EMISSOR | |
| TELEFONE | | E-MAIL | |

| **2 – DADOS DO EVENTO** | | | |
|---|---|---|---|
| TÍTULO DO EVENTO | | | |
| ESPAÇO SOLICITADO | | | |
| FINALIDADE | | | |
| NOME DO PREPOSTO | | | |
| DATA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO: DE ___/___/____ A //_____ | | HORÁRIO: DE : H ÀS ____:____H | |
| DATA DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-EVENTO: DE ____/___/____ A //_____ | | HORÁRIO: DE : H ÀS ____:____H | |
| DATA DA REALIZAÇÃO DO PÓS-EVENTO: DE ___/___/____ A //_____ | | HORÁRIO: DE : H ÀS ____:____H | |
| NÚMERO TOTAL DE DIAS: | | | |
| Nº DE PARTICIPANTES (PREVISTO): | FAIXA ETÁRIA: | PREÇO DOS INGRESSOS: INTEIRA: MEIA: | |

**3 – LOCAL, DATA E ASSINATURAS**

TAIOBEIRAS/MG, EM / /.

_____
Assinatura do Solicitante

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**
O DECLARANTE supra identificado afirma, sob as penas da lei, que todas as informações relativas ao EVENTO supra identificado são verídicas e correspondem fielmente à realidade, comprometendo-se a não as alterar sem a prévia comunicação e aprovação dos órgãos públicos competentes.
O DECLARANTE afirma que todos os seus eventuais fornecedores, de materiais, serviços e outros, e quaisquer outras pessoas por ele contratadas para a realização do EVENTO cumprem com a legislação vigente, responsabilizando-se solidariamente pelo descumprimento.
O DECLARANTE afirma, finalmente, que tem plena e total responsabilidade em relação à realização do EVENTO supra identificado, nas esferas administrativa, civil, tributária, ambiental, criminal, e quaisquer outras, eximindo o Poder Público Municipal de qualquer responsabilização decorrente de sua realização, comprometendo-se, ainda, a obter as necessárias autorizações e liberações junto a outros órgãos competentes, inclusive o Juizado da Infância e da Juventude, a Polícia Militar, a Polícia Civil, sem prejuízo de outros.

**CARTA DE CONFIRMAÇÃO DE AGENDAMENTO DO PARQUE DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS** (Decreto nº 3.040, de 07/12/2022)

**ANEXO II**

Prezado(ª) Senhor(ª)

Através do presente, informamos que no período de _____, o PARQUE DE EVENTOS está devidamente AGENDADO conforme PROTOCOLO nº _____ – para o Evento _____.
Sendo que, para a efetiva liberação deverão ser atendidos todos os itens em conformidade com o Decreto n. 3040/22.

OBS: Informamos ainda que, deverão ser enviadas a esta Secretaria, cópias de todos os documentos exigidos no art. 11 do Decreto n. 3040/22, até 02 (dois) dias uteis antes da realização do evento, para que seja expedido o Termo de AUTORIZAÇÃO de Uso do Parque de Eventos.

Atenciosamente,

Taiobeiras, _____ de _____ 20___.

***ILMº SR***
MD. Promotor de Eventos

**ANEXO III**

**TERMO DE VISTORIA DO PARQUE DE EVENTOS** (Decreto nº 3.040, de 07/12/2022)
**Nº _____**

Em vistoria do Parque de Eventos do Município de Taiobeiras, procedida pelo servidor _____, matrícula nº....., em companhia do Sr. _____, representante da Empresa _____, passa descrever as referidas instalações, as quais deverão ser devolvidas pelo Promotor do Evento no exato estado em que se encontram, devendo, para tanto, restaurar as que forem danificadas, repor aquelas que forem perdidas e responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio público ora vistoriado.

Desde já o Promotor do Evento fica ciente de que, ao final do evento, será procedida nova vistoria para comparação com a presente, à qual poderá se fazer presente.

| LOCAL | ITENS | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| GUARITA 01 | 15 JANELAS VIDRO, 1 PORTA VIDRO, 1 BANHEIRO COM PORTA DE MADEIRA (1 PIA E 1 SANITÁRIO) | |
| GUARITA 01 | 15 JANELAS VIDRO, 1 PORTA VIDRO, 1 BANHEIRO COM PORTA DE MADEIRA (1 PIA E 1 SANITÁRIO) | |
| SECRETARIA SEAMA | 1 PORTA VIDRO ENTRADA, 6 JANELAS VIDRO, 1 PORTA DE MADEIRA | |
| DEFESA CIVIL | 1 PORTA VIDRO ENTRADA, 1 PORTA DE MADEIRA | |
| QUIOSQUE 1 | 2 JANELAS EXPOSITORAS, 3 JANELAS VIDRO NA COZINHA, 2 PIAS NA CONZINHA, 2 BANCADAS, 2 BANHEIROS (2 PIAS, 2 SANITÁRIOS COM PORTA DE AÇO), 2 JANELAS NO BANHEIRO | |
| QUIOSQUE 2 | 2 JANELAS EXPOSITORAS, 3 JANELAS VIDRO NA COZINHA, 2 PIAS NA CONZINHA, 2 BANCADAS, 2 BANHEIROS (2 PIAS, 2 SANITÁRIOS COM PORTA DE AÇO), 2 JANELAS NO BANHEIRO | |
| QUIOSQUE 3 | 2 JANELAS EXPOSITORAS, 3 JANELAS VIDRO NA COZINHA, 2 PIAS NA CONZINHA, 2 BANCADAS, 2 BANHEIROS (2 PIAS, 2 SANITÁRIOS COM PORTA DE AÇO), 2 JANELAS NO BANHEIRO | |
| QUIOSQUE 4 | 2 JANELAS EXPOSITORAS, 3 JANELAS VIDRO NA COZINHA, 2 PIAS NA CONZINHA, 2 BANCADAS, 2 BANHEIROS (2 PIAS, 2 SANITÁRIOS COM PORTA DE AÇO), 2 JANELAS NO BANHEIRO | |
| SALA DE REUNIÕES | 7 JANELAS VIDRO, 1 PORTA VIDRO ENTRADA | |
| SALA SINDICATO | 1 PORTA VIDRO, 1 JANELA VIDRO | |
| BANHEIRO MASCULINO SECRETARIA | 2 ESPELHOS NA PIA, 2 PIAS, 10 SANITÁRIOS COM PORTA DE MADEIRA, 1 PORTA DE VIDRO ENTRADA, 2 LÂMPADAS | |
| BANHEIRO FEMININO SECRETARIA | 2 ESPELHOS NA PIA, 2 PIAS, 6 SANITÁRIOS COM PORTA DE MADEIRA, 1 PORTA DE VIDRO ENTRADA, 4 JANELAS VIDRO, 2 LÂMPADAS | |
| BANHEIRO MASCULINO COMUM | 3 ESPELHOS NA PIA, 4 PIAS, 5 SANITÁRIOS COM PORTA DE MADEIRA, 2 MICTÓRIOS, 4 JANELAS VIDRO, 1 PORTA DE VIDRO NA ENTRADA | |
| BANHEIRO FEMININO COMUM | 3 ESPELHOS NA PIA, 4 PIAS, 11 SANITÁRIOS COM PORTA DE MADEIRA, 4 JANELAS DE VIDRO, 1 PORTA DE VIDRO NA ENTRADA | |
| CAMPO | GRAMADO, SISTEMA DE IRRIGAÇÃO | |
| GALPÃO CEARP | 36 LÂMPADAS, 5 EXTINTORES | |

Taiobeiras, ..... de ..... de .....

_____
Servidor Municipal De acordo:Matrícula Representante/Promotor do Evento

**ANEXO IV**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS**

(Decreto nº 3.040, de 07/12/2022)

**AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS**, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxx, com sede na Praça da Matriz, nº 145, Centro, Taiobeiras/MG, neste ato representado pelo Secretário de Administração.

**AUTORIZADO**:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Telefone:

Representante legal:

CPF:

**Cláusula Primeira – Do Objeto e da Fiscalização**

Consiste objeto do presente Termo de Autorização de Uso, a autorização de uso do PARQUE DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS para a realização do evento denominado:

Funcionará como fiscal deste contrato o servidor (nome, cargo, endereço, CPF).

**Cláusula Segunda – Do Prazo de Duração do Termo de Autorização**
O prazo de duração do presente Termo inicia-se ..... até ....., incluído nesse período ..... dias para a preparação do espaço, ..... dias para a realização do evento e ..... dias para o desmonte da estrutura. Com entrega das instalações do Parque de Eventos prevista para o dia .....

**Cláusula Terceira – Das Obrigações do Autorizado**

O Autorizado expressamente obriga-se a:

a) no ato da assinatura deste Termo, comprovar o depósito do valor da caução;

b) apresentar, até 2 (dois) dias úteis antes da utilização do Parque de Eventos as autorizações dos órgãos correlatos ao evento;

c) arcar com o custo de energia elétrica, mediante leitura efetuada no ato da vistoria de início e término do evento;

d)apresentar, até 2 (dois) dias úteis antes da utilização do Parque de Eventos, o comprovante de recolhimento do total do preço público básico;

e) manter nas dependências do Parque de Eventos, durante a montagem, execução e retirada do evento, um preposto devidamente credenciado pela Secretaria de Administração, o qual responderá por todos os atos;

f) encaminhar à Secretaria de Administração relação dos prepostos, acompanhada de cópia do RG e CPF de cada um, para emissão das credenciais;

g) efetuar a limpeza das dependências internas e externas do Parque de Eventos, durante o evento e após o término, com destino adequado dos dejetos;

h) arcar com os prejuízos causados ao Município e a terceiros durante a realização do evento ou no período de preparação e desmontagem do mesmo;

i) acompanhar a vistoria para entrega do Parque de Eventos;

**Cláusula Quarta – Das Obrigações do Autorizante:**

O Autorizante obriga-se a:

a) organizar o acesso à entrada de serviços para carga e descarga de equipamentos e materiais;
b) entregar as instalações devidamente prontas para o uso;
c) informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço;
d) acompanhar a execução do evento e o cumprimento das normas deste Decreto;
e) credenciar os promotores e seus prepostos.

**Cláusula Quinta – Do Termo de Vistoria**

Integra o presente instrumento, o Termo de Vistoria do Parque de Eventos do Município de Taiobeiras.

**Cláusula Sexta – Do Preço Público**

Nesta data o Autorizado apresenta guia de recolhimento do preço público, no valor de R$ ..... (.....), referente ao uso do espaço.

**Cláusula Sétima – Das penalidades**

a) Cada dia ou fração de atraso na devolução do Parque de Exposições, implicará na cobrança de uma multa diária de 10% sobre o valor do preço indicado na cláusula sexta.
b) Caso o Autorizado não efetue o pagamento da energia, não realize as restaurações, indenização e reposições de bens avariados no Parque de Exposições, desde já fica ciente de que estará impedido de contratar seu uso durante os próximos 5 (cinco) anos, além da cobrança dos prejuízos pela via judicial.

**Cláusula Oitava – Do Foro**

As partes elegem o foro da Comarca de Taiobeiras para a dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Taiobeiras, ..... de..... de 20___.

_____
Autorizado

_____
***MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS***

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**1BE1B9B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 03/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023**

**RESULTADO PROVISÓRIO– SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº03/2023.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023, **DOS CARGOS E ESPECIALIDADES MENCIONADOS EM ANEXOS.**
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 03/2023, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado Final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **12/12/2022**.

Vazante, 07 de dezembro de 2022.

***GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA***
Secretário Municipal da Saúde

***JACQUES SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal de Vazante

**ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 03 2023 - SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CODIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA ATUACAO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NEUZA DA CONSOLAÇÃO FERREIRA | 17/10/1967 | 03-001 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – CENTRAL I E II | 97 |
| 2 | RAQUEL CRYSTINA PESSOA | 02/01/1998 | 03-001 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – CENTRAL I E II | 65 |
| 3 | LUCIANA DOS SANTOS CORREA | 09/01/1986 | 03-001 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – CENTRAL I E II | DESCLASSIFICADO |

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CODIGO | CARGO - ESPECIALIDADE | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA ATUACAO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | OZÂNIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA | 24/12/1994 | 03-002 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – NOVA ESPERANÇA | 92 |
| 2 | CÁSSIA MARIA DE JESUS | 09/12/1984 | 03-002 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – NOVA ESPERANÇA | 91 |
| 3 | IVANI APARECIDA ALVES DA SILVA | 13/11/1966 | 03-002 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – NOVA ESPERANÇA | 90 |
| 4 | FRANKCIENE DA COSTA PEREIRA | 10/06/1980 | 03-002 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – NOVA ESPERANÇA | 89 |
| 5 | LUCIENE MORAIS PESSOA | 29/05/1976 | 03-002 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – NOVA ESPERANÇA | 85 |
| 6 | ROSILMA ALVES LIMA PEREIRA | 12/02/1975 | 03-002 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – NOVA ESPERANÇA | 84 |
| 7 | CATARINA JOSÉ DA SILVA | 23/07/1971 | 03-002 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – NOVA ESPERANÇA | 83 |
| 8 | MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DA SILVA | 18/03/1967 | 03-002 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – NOVA ESPERANÇA | 74 |
| 9 | LETICIA RIBEIRO DE MELO | 14/07/1996 | 03-002 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – NOVA ESPERANÇA | 72 |
| 10 | MAURICEIA SARAIVA CABECEIRA SILVA | 19/01/1971 | 03-002 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – NOVA ESPERANÇA | DESCLASSIFICADO |
| 11 | ROSALINA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA | 27/11/1972 | 03-002 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – NOVA ESPERANÇA | DESCLASSIFICADO |
| 12 | LEANDRA SOARES DE SOUZA | 03/11/1988 | 03-002 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – NOVA ESPERANÇA | DESCLASSIFICADO |

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CODIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA ATUACAO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RENILDA DE SOUZA LANDIM | 30/09/1974 | 03-003 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – CLARO DE MINAS | 106 |
| 2 | ANDRESSA ALVES DOS SANTOS | 02/09/2002 | 03-003 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – CLARO DE MINAS | 77 |
| 3 | CARLA GRAZIELE DE JESUS SOUZA | 03/05/1987 | 03-003 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – CLARO DE MINAS | DESCLASSIFICADO |

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CODIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA ATUACAO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VÂNIA GONÇALVES CABECEIRA | 23/02/1993 | 03-004 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – CABELUDO | 106 |
| 2 | CLEZIA APARECIDA DOS SANTOS | 09/11/1982 | 03-004 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | UBS – CABELUDO | 68 |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | MÁRCIA DOS SANTOS FREITAS | 31/07/1982 | 03-005 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | POLICLÍNICA | 121 |
| 2 | MARIA CLARA CAIXETA DAYRELL | 12/08/1984 | 03-005 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | POLICLÍNICA | 93 |
| 3 | KARINE LOPES BARBOSA | 17/09/1989 | 03-005 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | POLICLÍNICA | 74 |
| 4 | MARIA APARECIDA DE AZEVEDO | 02/06/1969 | 03-005 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | POLICLÍNICA | DESCLASSIFICADO |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | ROSANA CAIXETA DE MATOS | 13/04/1974 | 03-006 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 118 |
| 2 | TATIANA MARIA SILVEIRA | 11/03/1985 | 03-006 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 111 |
| 3 | LENI BRAGA DA SILVA FONSECA | 23/10/1973 | 03-006 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 107 |
| 4 | ADRIANA VIEIRA BORGES | 28/10/1976 | 03-006 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 106 |
| 5 | ALZIRA FOBSECA DA SILVA SANTOS | 31/07/1970 | 03-006 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 106 |
| 6 | MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARDOSO | 23/12/1967 | 03-006 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 106 |
| 7 | LILIAN DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA | 26/08/1977 | 03-006 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 96 |
| 8 | IRANDI TOMAZ DE AQUINO GONÇALVES | 14/07/1969 | 03-006 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 94 |
| 9 | KEIRY KARLA DAMASCENO OSTEMBERG | 19/09/1974 | 03-006 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 93 |
| 10 | VANILZA DAS DORES MARTA BRAGA | 23/03/1972 | 03-006 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 91 |
| 11 | PÂMELA RAYANE NUNES SILVA | 09/12/1991 | 03-006 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 89 |
| 12 | ALTIVA MACHADO DE ARAÚJO | 01/10/1961 | 03-006 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 89 |
| 13 | MYRIAN JACQUELINE PACHECO | 04/10/1996 | 03-006 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 66 |
| 14 | KÁREN EDUARDA DE OLIVEIRA MARTINS | 05/06/2000 | 03-006 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 63 |
| 15 | RENATA RODRIGUES FRAGAS | 27/06/1978 | 03-006 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | ASG APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | DESCLASSIFICADO |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | VILMAR ANTONIA DA FONSECA | 01/03/1969 | 03-008 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | CANTINEIRO | HOSP NS LAPA | 121 |
| 2 | VILMAIR DE SOUZA SANTOS | 24/12/1967 | 03-008 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | CANTINEIRO | HOSP NS LAPA | 117 |
| 3 | TEREZINHA DOS SANTOS REIS | 10/08/1959 | 03-008 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | CANTINEIRO | HOSP NS LAPA | 111 |
| 4 | OZÂNIA ALVES DE ARAÚJO | 27/03/1982 | 03-008 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | CANTINEIRO | HOSP NS LAPA | 96 |
| 5 | MARIA GERALDA FRAGAS | 01/11/1966 | 03-008 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | CANTINEIRO | HOSP NS LAPA | 78 |
| 6 | JULIANA PEREIRA DE SOUSA ALVES FERREIRA | 13/01/1979 | 03-008 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | CANTINEIRO | HOSP NS LAPA | 69 |
| 7 | MARIA DA COSTA PIMENTEL | 24/05/1973 | 03-008 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | CANTINEIRO | HOSP NS LAPA | 68 |
| 8 | BETILANE GOMES DA SILVA | 20/08/1987 | 03-008 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | CANTINEIRO | HOSP NS LAPA | 63 |
| 9 | MIRIA CASTRO DE CARVALHO | 09/05/1974 | 03-008 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | CANTINEIRO | HOSP NS LAPA | DESCLASSIFICADO |
| 10 | MARILENE APARECIDA PACHÊCO ALVES | 06/04/1984 | 03-008 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | CANTINEIRO | HOSP NS LAPA | DESCLASSIFICADO |
| 11 | EUNICE MARIA DOS SANTOS | 27/06/1971 | 03-008 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | CANTINEIRO | HOSP NS LAPA | DESCLASSIFICADO |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | JHONATAS JUNIO CAIXETA DE OLIVEIRA | 21/06/1989 | 03-009 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | Operário Apoio da Saúde | SECRETARIA DA SAÚDE | 95 |
| 2 | JÓSE TOLENTINO CORREA | 04/10/1955 | 03-009 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | Operário Apoio da Saúde | SECRETARIA DA SAÚDE | 93 |
| 3 | ALBERTO CARLOS DA MOTA | 03/10/1971 | 03-009 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | Operário Apoio da Saúde | SECRETARIA DA SAÚDE | 92 |
| 4 | LUIZ ANTÔNIO ROLIM FERREIRA | 22/12/1956 | 03-009 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1 | Operário Apoio da Saúde | SECRETARIA DA SAÚDE | 84 |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | DANIEL JOSE FERREIRA | 24/02/1968 | 03-009 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UBS – VAZANTE SUL | 67 |
| 2 | ERICA RULIAN RIBEIRO | 27/02/1991 | 03-009 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UBS – VAZANTE SUL | DESCLASSIFICADO |
| 3 | JULIANA JOSÉ ASSUNÇÃO | 15/06/1983 | 03-009 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UBS – VAZANTE SUL | DESCLASSIFICADO |
| 4 | MARLENE DE ANDRADDE DA SILVA | 14/10/1970 | 03-009 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UBS – VAZANTE SUL | DESCLASSIFICADO |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | HELBER HENRIQUE SILVA PEREIRA | 23/11/1991 | 03-010 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UNIDADE FARMÁCIA PARA | 121 |

| | | | | | | TODOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ELIANE PEREIRA GONÇALVES | 20/11/1971 | 03-010 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS | 119 |
| 3 | MICHELLE ULLE DOS SANTOS | 19/10/1986 | 03-010 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS | 108 |
| 4 | EDNA DOS REIS NETO | 19/02/1979 | 03-010 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS | 107 |
| **5** | CRISTINA GERMANO DA SILVA | 07/06/1982 | 03-010 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS | 83 |
| 6 | BEATRIZ RODRIGUES ALMEIDA | 11/010/1977 | 03-010 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS | 89 |
| 7 | ÉLICA GONÇALVES DOS SANTOS | 23/02/1993 | 03-010 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS | 76 |
| 8 | LARA CAROLINE ARAUJO | 15/09/1998 | 03-010 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS | 75 |
| 9 | KAYLANE CRISTHINE VIEIRA GOMES COSTA | 26/12/2004 | 03-010 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS | 71 |
| 10 | ADRIANA FERNANDES DA SILVA | 23/01/1983 | 03-010 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS | 66 |
| 11 | LARA SOUZA LIMA | 22/05/1998 | 03-010 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS | 66 |
| 12 | APARECIDA VIANA GONÇALVES | 10/06/1976 | 03-010 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS | DESCLASSIFICADO |
| 13 | ANDRESSA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA | 07/07/1995 | 03-010 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS | DESCLASSIFICADO |
| 14 | CARLA GONÇALVES NERIS ROCHA | 26/05/1993 | 03-010 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS | DESCLASSIFICADO |
| 15 | GRAZZIELA CAIXETA DA SILVA | 29/12/1978 | 03-010 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS | DESCLASSIFICADO |
| 16 | LUCIMAR BERNADINO DA SILVA | 26/07/1967 | 03-010 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS | DESCLASSIFICADO |
| 17 | ANNA PAULA ARAUJO BORGES | 1304/1995 | 03-010 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS | DESCLASSIFICADO |
| 18 | MÔNICA APARECIDA DE ASSUNÇÃO | 15/04/1981 | 03-010 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | Assistente técnico de Apoio da Saúde | UNIDADE FARMÁCIA PARA TODOS | DESCLASSIFICADO |

| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BRUNA MONIELLE ALVES PEREIRA | 24/03/1994 | 03-011 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | POLICLÍNICA | 98 |
| 2 | FERNANDA CRISTINA DE SOUZA | 14/12/1988 | 03-011 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | POLICLÍNICA | 92 |
| 3 | MARIA HELENA DA SILVA BRASILEIRO | 28/03/1964 | 03-011 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | POLICLÍNICA | 76 |
| 4 | MARIA NEILDE FERREIRA | 16/10/1975 | 03-011 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | POLICLÍNICA | 72 |
| 5 | ALINE APRECIDA RODRIGUES BORGES | 05/02/1990 | 03-011 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | POLICLÍNICA | DESCLASSIFICADO |

| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SANDRA DELFINA DE OLIVEIRA | 14/11/1970 | 03-012 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 126 |
| 2 | NAYARA TOMÁZ DOS REIS | 08/10/1993 | 03-012 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 121 |
| 3 | KARINA APARECIDA CORREA MELO | 03/08/1994 | 03-012 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 114 |
| 4 | JULIA CRISTINA MARTINS DO NASCIMENTO | 29/11/1990 | 03-012 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 101 |
| 5 | ANA CAROLINE ALVES DA SILVA SOUZA | 19/04/1997 | 03-012 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 98 |
| 6 | VANESSA VAZ DA SILVA | 17/02/2003 | 03-012 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 95 |
| 7 | NATHALIA PEREIRA DOMINGOS | 25/11/1988 | 03-012 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 94 |
| 8 | YARA ALVES FONSECA | 19/12/1995 | 03-012 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 80 |
| 9 | ANA CAROLINA CASTRO DA SILVA | 12/09/2001 | 03-012 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | 72 |
| 10 | LARICE BRUNA FREITAS CARVALHO | 23/09/1996 | 03-012 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | DESCLASSIFICADO |
| 11 | BRUNA NATHALIA DE FREITAS MACHADO | 18/12/1996 | 03-012 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | DESCLASSIFICADO |
| 12 | ANNY RICHELY SOUSA MENDES DE CARVALHO | 05/06/2000 | 03-012 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | HOSP NS LAPA | DESCLASSIFICADO |

| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MÔNICA SOARES DE JESUS | 12/08/1980 | 03-013 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | CAPS | 96 |
| 2 | ANDREIA MENDES DA SILVA | 09/10/1979 | 03-013 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | CAPS | 83 |
| 3 | VALERIA APARECIDA | 25/02/1969 | 03-013 | AGENTE DE APOIO DA | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | CAPS | 81 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MACHADO | | | SAÚDE 3 | | | |
| 4 | SOALLA TOLENTINO SILVA | 19/04/1989 | 03-013 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | CAPS | 71 |
| 5 | CATIA VANESSA DA SILVA | 28/01/1989 | 03-013 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | CAPS | 67 |
| 6 | RAQUEL FRANCISCA VAZ | 31/08/1991 | 03-013 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | CAPS | 66 |
| 7 | PALOMA FERNANDA OSTEEMBERG CARNEIRO | 26/11/2004 | 03-013 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | CAPS | DESCLASSIFICADO |
| 8 | NALHA ROSA DA SILVA | 02/03/1975 | 03-013 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | CAPS | DESCLASSIFICADO |

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CODIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA ATUACAO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NAYARA THAIS ALVES MARTINS CUSTÓDIO | 11/06/1992 | 03-014 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | SECRETARIA DA SAÚDE | 104 |
| 2 | SUELLEN DIAS CARDOSO MACHADO | 24/10/1985 | 03-014 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | SECRETARIA DA SAÚDE | 99 |
| 3 | GEYSE GONÇALVES SOUZA | 06/11/1991 | 03-014 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | SECRETARIA DA SAÚDE | 94 |
| 4 | HEVA LARA REIS MARTINS | 23/03/1991 | 03-014 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | SECRETARIA DA SAÚDE | 92 |
| 5 | JÉSSICA MONIELLE CARVALHO MATOS | 15/10/2000 | 03-014 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | SECRETARIA DA SAÚDE | 88 |
| 6 | VÂNIA MARIA RIBEIRO | 11/02/2022 | 03-014 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | SECRETARIA DA SAÚDE | 88 |
| 7 | ELIANE DE LOURDES ALVES CAIXETA | 29/06/1985 | 03-014 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | SECRETARIA DA SAÚDE | 79 |
| 8 | LUZI MARIA DE FARIA | 02/09/1958 | 03-014 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | SECRETARIA DA SAÚDE | 64 |
| 9 | MARLUCE DE OLIVEIRA CRUZEIRO | 13/03/1982 | 03-014 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | SECRETARIA DA SAÚDE | DESCLASSIFICADO |
| 10 | LARA NUNES SOARES | 08/11/2004 | 03-014 | AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3 | ASSIST.TEC.APOIO SAUDE | SECRETARIA DA SAÚDE | DESCLASSIFICADO |

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CODIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA ATUACAO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ZELIA DAVI DE ASSUNÇÃO PEREIRA | 14/12/1969 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 130 |
| 2 | WANIA MARIA FELIX DE OLIVEIRA | 22/01/1969 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 119 |
| 3 | SUERILDA AFONSO CAIXETA | 06/09/1976 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 118 |
| 4 | CLENILDA GONÇALVES COSTA SILVA | 11/10/1971 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 117 |
| 5 | ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA | 14/04/1978 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 113 |
| 6 | ANA PAULA PEREIRA DE MELO | 21/01/1986 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 112 |
| 7 | LUZIA CÂNDIDA GOMES | 04/04/1961 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 112 |
| 8 | ANA PAULA CAETANO DA SILVA | 28/04/1986 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 112 |
| 9 | DEYCE LORRANE LAZARA DA CUNHA | 01/09/1990 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 108 |
| 10 | VICTOR GABRIEL SOUSA CARNEIRO | 19/03/2000 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 107 |
| 11 | MARLI MARIA DA SILVA | 14/02/1989 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 107 |
| 12 | THAÍS ALVES DE OLIVEIRA | 08/09/1992 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 104 |
| 13 | JORDÃO EMANUEL RODRIGUES DA Silva | 30/12/2001 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 103 |
| 14 | MARIA DE FÁTIMA ROMÃO | 12/09/1959 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 1003 |
| 15 | RAYARA MORRANE GOMES DE ANDRADe | 24/07/1991 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 103 |
| 16 | VALERIA FERNANDES DA COSTA | 01/01/1960 | | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 102 |
| 17 | GABRIELA MARTINS FERREIRA | 06/02/1998 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 98 |
| 18 | KÊNIA SOUZA FONSECA | 07/06/1982 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 97 |
| 20 | LIBIA VIEIRA DE PAULO | 22/09/1985 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 94 |
| 21 | GEANNY VITÓRIA DOS SANTOS | 04/12/2000 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 94 |
| 22 | EDUARDA VITORIA OSTEMBERG CARNEIRO | 08/06/2003 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 90 |
| 23 | NEUZA MARIA MACHADO FONSECA | 09/10/1967 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 89 |
| 24 | FERNANDA MONIELY MARQUES PEREIRA | 26/05/1994 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 88 |
| 25 | PAMELA SOARES QUEIROZ | 22/01/1999 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 86 |
| 26 | EDNEIA PIRES MACIEL | 08/08/1978 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 81 |
| 27 | ANA PAULA MACHADO DE FREIRAS | 06/06/1994 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 81 |
| 28 | ELENI APARECIDA DA SILVA | 07/04/1974 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 75 |
| 29 | CRISTINA MARIA FELICIANO AMORIM | 03/08/1978 | 03-015 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | HOSP NS LAPA | 69 |

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE | | CARGO | ESPECIALIDADE | | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | NASCIMENTO | CODIGO | | | LOCAL AREA ATUACAO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RAYANI CRISTINE PEREIRA SILVA | 09/05/1995 | 03-016 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | UBS Serra Dourada | 113 |
| 2 | LEISLE RODRIGUES BORGES | 07/12/1998 | 03-016 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | UBS Serra Dourada | 83 |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | LUCIELEN DIAS CARDOSO | 07/08/1987 | 03-017 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | UBS Central I e II | 114 |
| 2 | ELMA FERREIRA DE MORAIS | 01/11/1974 | 03-017 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | UBS Central I e II | 112 |
| 3 | ANA CARLA FERREIRA | 28/08/1998 | 03-017 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | UBS Central I e II | 85 |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | IVANI LOPES DE OLIVEIRA GONÇALVES | 17/08/1967 | 03-018 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | UBS Cidade Nova II | 122 |
| 2 | ROSIANE BERNARDINO DE BARROS | 26/09/1991 | 03-018 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | UBS Cidade Nova II | DESCLASSIFICADO |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | GLENDA PREIRA DE JESUS | 17/05/1973 | 03-019 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | UBS Nova Esperança | 123 |
| 2 | ROMILDA APARECIDA GONÇALVES | 26/10/1965 | 03-019 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | UBS Nova Esperança | 117 |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | VALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 06/02/1968 | 03-020 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | UBS Claro de Minas | 108 |
| 2 | EDNA PEREIRA DE MELO SOUSA | 29/01/1972 | 03-020 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | UBS Claro de Minas | 100 |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | MARIA EMÍLIA CATARINA DO PRADO | 27/11/1979 | 03-021 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | UBS Vazamor | 115 |
| 2 | VANUSA DA PENHA MENDONÇA RABELO | 22/11/1972 | 03-021 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | UBS Vazamor | 92 |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | JULIANA DA SILVA MACHADO | 19/04/1980 | 03-022 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | Policlínica | 90 |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | MARILENE VAZ GONÇALVES | 14/10/1966 | 03-023 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | CAPS | 118 |
| 2 | GISLENE BRAGA DA SILVA | 26/06/1969 | 03-023 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | CAPS | 108 |
| 3 | FERNANDA APARECIDA GONÇALVES | 26/09/1980 | 03-023 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | CAPS | 106 |
| 4 | WASHINGTON SANTOS CRUZ | 26/07/1993 | 03-023 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | CAPS | 94 |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | ARILMA APARECIDA DA MOTA FELIX | 15/09/1971 | 03-024 | TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | TECNICO ENFERMAGEM | SECRETARIA DA SAÚDE | 108 |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | NAIARA MARQUES DOS SANTOS SILVA | 23/08/1988 | 03-026 | ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | AUXI. SAÚDE BUCAL | UBS- CLARO DE MINAS | 101 |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | DAIANE TEODORO DE SOUZA | 03/03/1990 | 03-027 | ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | AUXI. SAÚDE BUCAL | SECRETARIA DA SAÚDE | 113 |
| 2 | HELOÍSA DA ROCHA SILVA | 03/11/1997 | 03-027 | ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | AUXI. SAÚDE BUCAL | SECRETARIA DA SAÚDE | 105 |
| 3 | JULIANA APARECIDA BARBOSA RODRIGUES | 31/12/1983 | 03-027 | ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | AUXI. SAÚDE BUCAL | SECRETARIA DA SAÚDE | 94 |
| 4 | JAINE APARECIDA MEDEIROS DA SILVA | 15/05/1979 | 03-027 | ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | AUXI. SAÚDE BUCAL | SECRETARIA DA SAÚDE | 66 |
| 5 | KAREN MORGANY CARDOSO | 20/08/1987 | 03-027 | ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | AUXI. SAÚDE BUCAL | SECRETARIA DA SAÚDE | DESCLASSIFICADO |
| 6 | FERNANDA MONIELE SANTOS ROCHA | 12/01/2004 | 03-027 | ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | AUXI. SAÚDE BUCAL | SECRETARIA DA SAÚDE | DESCLASSIFICADO |
| 7 | TAYNÁ APARECIDA DE OLIVEIRA | 17/11/2004 | 03-027 | ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | AUXI. SAÚDE BUCAL | SECRETARIA DA SAÚDE | DESCLASSIFICADO |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | DARLENE ABADIA OLIVEIRA | 15/08/1985 | 03-028 | ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE | AUXI. SAÚDE BUCAL | UBS Vazamor | 105 |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | NEIVA SOARES DE SOUZA | 09/07/1977 | 03-030 | FISCAL MUNICIPAL | FISCAL SANITÁRIO | SECRETARIA DA SAÚDE | 123 |
| 2 | MIRIAN STEFANI DA FONSECA | 03/12/1994 | 03-030 | FISCAL MUNICIPAL | FISCAL SANITÁRIO | SECRETARIA DA SAÚDE | 101 |
| 3 | LUDIMILA DE OLIVEIRA SOUZA | 03/06/2000 | 03-030 | FISCAL MUNICIPAL | FISCAL SANITÁRIO | SECRETARIA DA SAÚDE | DESCLASSIFICADO |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | DALICE SOARES SANTANA | 10/08/1977 | 03-031 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | SECRETARIA DA SAÚDE | 150 |
| 2 | ELLEN CAROLINE CARNEIRO DE LIMA E SILVA | 24/03/1980 | 03-031 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | SECRETARIA DA SAÚDE | 148 |
| 3 | DYENNE CRISTINA VIEIRA | 11/09/1992 | 03-031 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | SECRETARIA DA SAÚDE | 127 |
| 4 | IRIS FERNANDA ANDRADE | 19/12/1983 | 03-031 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | SECRETARIA DA SAÚDE | 125 |
| 5 | ELIANE DE OLIVEIRA SOUZZA | 05/01/1989 | 03-031 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | SECRETARIA DA SAÚDE | 125 |
| 6 | LAIS MONIELLE CORREA DE MELO | 12/01/1993 | 03-031 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | SECRETARIA DA SAÚDE | 122 |
| 7 | LORENA HONORATO GONÇALVES | 13/04/1984 | 03-031 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | SECRETARIA DA SAÚDE | 120 |
| 8 | DANIELA GUIMARÃES | 27/02/1976 | 03-031 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | SECRETARIA DA SAÚDE | 118 |
| 7 | RAQUEL MENDONÇA MARÇAL CARDOSO | 24/12/1985 | 03-031 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | SECRETARIA DA SAÚDE | 113 |
| 8 | SUZIELE DIAS MACIEL | 27/01/1984 | 03-031 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | SECRETARIA DA SAÚDE | 110 |
| 9 | IVÂNIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA | 17/11/1982 | 03-031 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | SECRETARIA DA SAÚDE | 107 |
| 10 | MONIELLE CUSTODIO AMORIM | 23/04/1991 | 03-031 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | SECRETARIA DA SAÚDE | 100 |
| 11 | FERNANDA LOPES MENDES | 07/07/1996 | 03-031 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | SECRETARIA DA SAÚDE | 79 |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | RAFAEL STEFAN FERREIRA LELES | 18/02/1989 | 03-032 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | HOSP NS LAPA | 122 |
| 2 | LAIS MAGELA FERREIRA | 25/05/1987 | 03-032 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | HOSP NS LAPA | 116 |
| 3 | TIAGO HENRIQUE SOUZA AMARAL | 28/11/1995 | 03-032 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | HOSP NS LAPA | 114 |
| 4 | FLAVIA KÉLEN OLIVEIRA SILVA | 19/06/1975 | 03-032 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | HOSP NS LAPA | 113 |
| 5 | PAULO CESAR DOS SANTOS | 28/05/1991 | 03-032 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | HOSP NS LAPA | 112 |
| 6 | GERSON APARECIDO SIMÃO DA SILVA | 24/10/1987 | 03-032 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | HOSP NS LAPA | 110 |
| 7 | MARIA ANTONIA ALVES | 20/06/1960 | 03-032 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | HOSP NS LAPA | 106 |
| 8 | LORENA CARVALHO QUEIROZ | 29/04/1988 | 03-032 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | HOSP NS LAPA | 99 |
| 9 | LARA CRYSTINA DE OLIVEIRA SILVA | 12/08/1989 | 03-032 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | HOSP NS LAPA | 95 |
| 10 | ANA PAULA LOPES GONÇALVES | 29/06/1988 | 03-032 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | HOSP NS LAPA | 79,5 |
| 11 | KAREN PEREIRA DA SILVA | 25/12/1995 | 03-032 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | HOSP NS LAPA | 77 |
| 12 | RAYANE MONIELE DOS SANTOS | 12/03/2000 | 03-032 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | HOSP NS LAPA | DESCLASSIFICADO |
| 13 | JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA | 20/08/1992 | 03-032 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ENFERMEIRO | HOSP NS LAPA | DESCLASSIFICADO |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | ISE RODRIGUES ROSA DAIREL | 03/08/1980 | 03-033 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA DA SAÚDE | 123 |
| 2 | LUCAS DA COSTA GONDIM | 09/06/1997 | 03-033 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA DA SAÚDE | 98 |
| 3 | SILKELLE MACHADO DE SOUZA | 06/11/1991 | 03-033 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA DA SAÚDE | 98 |
| 4 | NATÁLIA DE OLIVEIRA GOMES | 04/03/1994 | 03-033 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA DA SAÚDE | 97 |
| 5 | DEBORA ALVES SILVEIRA | 02/12/1986 | 03-033 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA DA SAÚDE | 94 |
| 6 | JOSIANE MONTEIRO DOS SANTOS | 05/11/1990 | 03-033 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | FISIOTERAPEUTA | SECRETARIA DA SAÚDE | DESCLASSIFICADO |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | LILIANNE MACHADO DE AZEVEDO GUIMARÃES | 08/07/1986 | 03-035 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | Farmacêutico | SECRETARIA DA SAÚDE | 117 |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | CILENE DARK DA SILVA TEIXEIRA | 10/06/1969 | 03-036 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ASSISTENTE SOCIAL | SECRETARIA DA SAÚDE | 125 |
| 2 | VILMA RIBEIRO DA SILVA | 29/06/1976 | 03-036 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ASSISTENTE SOCIAL | SECRETARIA DA SAÚDE | 115 |
| 3 | ELIZANDRA ABADIA DE MELO | 11/01/1974 | 03-036 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | ASSISTENTE SOCIAL | SECRETARIA DA SAÚDE | 74 |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ERICK HENRIQUE MELO SILVA | 11/08/1992 | 03-038 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | EDUCADOR FÍSICO | SECRETARIA DA SAÚDE | 149 |
| 2 | ITA FLÁVIA APARECIDA AMARAL | 19/11/1981 | 03-038 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | EDUCADOR FÍSICO | SECRETARIA DA SAÚDE | 118 |
| 3 | GÉSIKA FERNANDA DE MELO | 09/01/1990 | 03-038 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | EDUCADOR FÍSICO | SECRETARIA DA SAÚDE | 114 |
| 4 | SILVÉRIA LÚCIA VIDA MARTINS | 06/02/1976 | 03-038 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | EDUCADOR FÍSICO | SECRETARIA DA SAÚDE | 112 |
| 5 | MAURA BENEDITA OLIVEIRA PRAINHA | 13/03/1988 | 03-038 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | EDUCADOR FÍSICO | SECRETARIA DA SAÚDE | 104 |
| 6 | EUCLIDES FERREIRA CAMPOS NETO | 21/09/1981 | 03-038 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | EDUCADOR FÍSICO | SECRETARIA DA SAÚDE | 82 |
| 7 | MARLEN NATANY FERREIRA MARTINS | 19/03/1991 | 03-038 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | EDUCADOR FÍSICO | SECRETARIA DA SAÚDE | DESCLASSIFICADO |
| 8 | MARIA DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA | 05/06/1966 | 03-038 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | EDUCADOR FÍSICO | SECRETARIA DA SAÚDE | DESCLASSIFICADO |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | MIRISLEI SOARES MADALENA | 14/03/1988 | 03-040 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | NUTRICIONISTA | SECRETARIA DA SAÚDE | 105 |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | LAIANE DOS REIS CUSTODIO | 16/11/1994 | 03-041 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | PSICÓLOGA | SECRETARIA DA SAÚDE | 103 |
| 2 | LORENA VAZ E SILVA | 07/09/1993 | 03-041 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | PSICÓLOGA | SECRETARIA DA SAÚDE | 96 |
| 3 | JULYA RABELO E ROCHA | 12/11/1999 | 03-041 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | PSICÓLOGA | SECRETARIA DA SAÚDE | DESCLASSIFICADO |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | FLÁVIA GUIMARÃES DE PAULA FERREIRA | 19/02/1969 | 03-042 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | PSICÓLOGA | SECRETARIA DA SAÚDE | 169 |
| 2 | LUIZ RICARDO SILVA DUARTE | 01/06/1989 | 03-042 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | PSICÓLOGA | SECRETARIA DA SAÚDE | 149 |
| 3 | MONIELE BORGES DA SILVA | 26/01/1994 | 03-042 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | PSICÓLOGA | SECRETARIA DA SAÚDE | 119 |
| 4 | SARAH CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA | 15/11/1994 | 03-042 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | PSICÓLOGA | SECRETARIA DA SAÚDE | 111 |
| 5 | VIRGINIA ALVES MACHADO MARTINS | 13/03/1997 | 03-042 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | PSICÓLOGA | SECRETARIA DA SAÚDE | 95 |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| **1** | MARCELA FERREIRA DA SILVA | 30/09/1983 | 03-043 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | Biólogo/Biomédico | HOSP NS LAPA | 105 |
| 2 | LARISSA RIBEIRO DE SOUZA | 11/06/1996 | 03-043 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1 | Biólogo/Biomédico | HOSP NS LAPA | DESCLASSIFICADO |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | MARCELINO GOMES DA SILVA | 11/12/1954 | 03-044 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE | 124 |
| 2 | BENEDITO LAERTE TIRADENTES | 21/04/1954 | 03-044 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE | 112 |
| 3 | EVANDRO SANTOS DE OLIVEIRA | 09/12/1968 | 03-044 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE | 106 |
| 4 | PAULO LAZARO TAVARES | 02/05/1969 | 03-044 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE | 104 |
| 5 | CLESIO SOUSA MARINHO DOS ANJOS | 18/04/1987 | 03-044 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE | 102 |
| 6 | HELI RODRIGUES FRAGAS | 28/08/1964 | 03-044 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE | 100 |
| 7 | DERCI MARINHO DOS ANJOS | 03/05/1979 | 03-044 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE | 74 |
| 8 | SEBASTIÃO OSNEI DA SILVA | 16/01/1962 | 03-044 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE | 62 |
| 9 | WELLINGTON NUNES DA SILVA | 12/09/1990 | 03-044 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE | 23 |
| **COLOCAÇÃO** | **NOME COMPLETO** | **DATA DE NASCIMENTO** | **CODIGO** | **CARGO** | **ESPECIALIDADE** | **LOCAL AREA ATUACAO** | **PONTUAÇÃO TOTAL** |
| 1 | PEDRO DONIZETTE DE OLIVEIRA | 20/06/1969 | 03-045 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE - TFD | 115 |
| 2 | AGENOR CAMILO DA SILVA | 22/04/1962 | 03-045 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE - TFD | 113 |
| 3 | TALYSON HENRIQUE SILVA | 25/05/1995 | 03-045 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE - TFD | 110 |
| 4 | CARLOS ANTÔNIO PEREIRA | 14/09/1969 | 03-045 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE - TFD | 102 |
| 5 | ROBSON HENRIQUE CORREA SILVA | 23/06/1995 | 03-045 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE - TFD | 102 |
| 6 | AGNALDO LEITE DE ALBUQUERQUE | 31/07/1968 | 03-045 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE - TFD | 98 |
| 7 | ABILIO SEBASTIÃO GOUVEIA NETO | 27/04/1982 | 03-045 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE - TFD | 97 |
| 8 | ROBERTO ALMEIDA MACHADO | 12/11/1984 | 03-045 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE - TFD | 92 |
| 9 | WASHINGTON LUIZ GONÇALVES | 23/10/1992 | 03-045 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE - TFD | 91 |
| 10 | MACIEL MARTINS BORGES | 06/12/1981 | 03-045 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE - TFD | 78 |
| 11 | DAVID KENNEDY CARDOSO | 02/06/1995 | 03-045 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE - TFD | 76 |
| 12 | ADILSON RIBEIRO | 06/06/1974 | 03-045 | MOSTORISTA APOIO | MOTORISTA | SECRETARIA DA | DESCLASSIFICADO |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | ALVES | | | SAUDE | | SAÚDE - TFD | |
| 13 | LUCIANO LUIZ XAVIER | 22/12/1979 | 03-045 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE - TFD | DESCLASSIFICADO |
| 14 | JUNIOR CESAR MOREIRA DE MELO | 07/06/1989 | 03-045 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | SECRETARIA DA SAÚDE - TFD | DESCLASSIFICADO |

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CODIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA ATUACAO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LINCOL JOSÉ CAIXETA | 11/03/1956 | 03-046 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | HOSP NS LAPA | 98 |
| 2 | DORIEL BRAGA MARTINS | 19/11/1992 | 03-046 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | HOSP NS LAPA | 96 |
| 3 | ANANIAS VASCONCELOS BORGES | 28/09/1970 | 03-046 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | HOSP NS LAPA | 91 |
| 4 | OTAVIO FERREIRA NETO | 17/02/1971 | 03-046 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | HOSP NS LAPA | 84 |
| 5 | ORLANDO JOSÉ CAIXETA | 29/05/1976 | 03-046 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | HOSP NS LAPA | 83 |
| 6 | CLEONICE FERREIRA | 28/10/1976 | 03-046 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | HOSP NS LAPA | 76 |
| 7 | BRUNO RICARDO RIBEIRO DE JESUS | 16/06/1988 | 03-046 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | HOSP NS LAPA | DESCLASSIFICADO |
| 8 | EMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA | 04/12/1978 | 03-046 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | HOSP NS LAPA | DESCLASSIFICADO |

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CODIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA ATUACAO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ANDRE FEITOZA DA SILVA | 18/02/1983 | 03-047 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | CAPS | 54 |

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CODIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA ATUACAO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARNALDO PIMENTA DE OLIVEIRA | 24/04/1970 | 03-048 | MOSTORISTA APOIO SAUDE | MOTORISTA | Vig. Epidemiológica | 98 |

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CODIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA ATUACAO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PAULA NAIARA DINIZ | 23/02/1987 | 03-049 | PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA | Odontólogo Endodontia | POLICLÍNICA | 128 |
| 2 | BARBARA RABELO MACHADO GUIMARÃES | 13/03/1996 | 03-049 | PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA | Odontólogo Endodontia | POLICLÍNICA | 89 |

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CODIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA ATUACAO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GABRIELA APARECIDA DE ARAÚJO | 06/12/1983 | 03-051 | PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA | ODONTÓLOGO N1 | UBS | 118 |
| 2 | THAIS CÔRTES E ALMEIDA BURGOS | 11/04/1980 | 03-051 | PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA | ODONTÓLOGO N1 | UBS | 111 |
| 3 | POLLYANA LISBOA SANTOS | 02/07/1988 | 03-051 | PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA | ODONTÓLOGO N1 | UBS | 106 |
| 4 | TATIELE CRISTINA GONÇALVES PEREIRA | 05/11/1992 | 03-051 | PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA | ODONTÓLOGO N1 | UBS | 103 |
| 5 | ROBERTA ALVES ROSA DOS REIS | 14/09/1987 | 03-051 | PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA | ODONTÓLOGO N1 | UBS | 100 |
| 6 | LAURA CAROLLINE FERNANDES GUIMARÃES | 21/05/1998 | 03-051 | PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA | ODONTÓLOGO N1 | UBS | 96 |
| 7 | GUSTAVO ELIAS RESENDE PENA | 14/07/1999 | 03-051 | PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA | ODONTÓLOGO N1 | UBS | 96 |
| 8 | LUISA TAVARES DA SILVA PEREIRA | 21/10/1999 | 03-051 | PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA | ODONTÓLOGO N1 | UBS | 94 |
| 9 | PAULA SABRINE ALMEIDA OLIVEIRA | 27/04/1998 | 03-051 | PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA | ODONTÓLOGO N1 | UBS | 87 |
| 10 | LUISA GABRIELLE FERNANDES GUIMARÃES | 21/05/1998 | 03-051 | PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA | ODONTÓLOGO N1 | UBS | 77 |
| 11 | JENIFER PEREIRA SILVA | 01/08/1997 | 03-051 | PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA | ODONTÓLOGO N1 | UBS | 65 |
| 12 | CARLOS EDUARDO CÔRTES MORAIS | 26/12/1997 | 03-051 | PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA | ODONTÓLOGO N1 | UBS | DESCLASSIFICADO |
| 13 | ALESSA CUNHA LANGONI | 16/02/1998 | 03-051 | PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA | ODONTÓLOGO N1 | UBS | DESCLASSIFICADO |
| 14 | ALEX GOMES DE ALMEIDA | 16/08/1996 | 03-051 | PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA | ODONTÓLOGO N1 | UBS | DESCLASSIFICADO |
| 15 | HIGOR FERNANDES OLIVEIRA | 05/01/1996 | 03-051 | PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA | ODONTÓLOGO N1 | UBS | DESCLASSIFICADO |
| 16 | LUDMILA MARIM TIMOTEO | 03/02/1997 | 03-051 | PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA | ODONTÓLOGO N1 | UBS | DESCLASSIFICADO |

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CODIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA ATUACAO | PONTUAÇÃO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DIOGO GONÇALVES CAIXETA | 20/08/1997 | 03-052 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2 | MÉDICO VETERINÁRIO | SECRETARIA DA SAÚDE | 90 |
| 2 | DAYANE DE ANDRADE BATISTA | 15/06/1983 | 03-052 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2 | MÉDICO VETERINÁRIO | SECRETARIA DA SAÚDE | 70 |
| 3 | NATHALIA MARIA CORREIA MARTINS | 22/10/1998 | 03-052 | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2 | MÉDICO VETERINÁRIO | SECRETARIA DA SAÚDE | DESCLASSIFICADO |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**DA09F3C6